



Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Centro de Ciências Sociais

Faculdade de Serviço Sociais

Maria Taíde Soares da Silva de Abreu

**A flexibilidade neoliberal do mercado de trabalho no Brasil e suas
implicações para o trabalho dos assistentes sociais**

Rio de Janeiro

2019

Maria Taíde Soares da Silva de Abreu

A flexibilidade neoliberal do mercado de trabalho no Brasil e suas implicações para o trabalho dos assistentes sociais

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Serviço Social, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Serviço Social. Área de concentração: Trabalho, Relações Sociais e Serviço Social.

Orientadora: Prof^ª Dr^ª Rosangela N. de Carvalho Barbosa

Rio de Janeiro

2019

CATALOGAÇÃO NA FONTE
UERJ / REDE SIRIUS / BIBLIOTECA CCS/A

A162 Abreu, Maria Taíde Soares da Silva de

A flexibilidade neoliberal do mercado de trabalho no brasil e suas implicações para o trabalho dos assistentes sociais / Maria Taíde Soares da Silva de Abreu. – 2019.

357f.

Orientador: Rosangela Nair de Carvalho Barbosa
Dissertação (Mestrado) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
Faculdade de Serviço Sociais

Bibliografia.

1. Neoliberalismo – Teses. 2 Mercado de trabalho – Brasil – Teses.
3. Assistentes Sociais - Teses. I. Barbosa, Rosangela Nair de Carvalho.
II. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Faculdade de Serviço Sociais.
III. Título.

CDU 330.342.14

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta tese, desde que citada a fonte.

Assinatura

Data

Maria Taíde Soares da Silva de Abreu

**A flexibilidade neoliberal do mercado de trabalho no Brasil e suas implicações
para o trabalho dos assistentes sociais**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Serviço Social, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Serviço Social.

Área de concentração: Trabalho, Relações Sociais e Serviço Social.

Aprovada em 29 de abril de 2019.

Banca Examinadora:

Prof^a Dra Rosângela Nair de Carvalho Barbosa (Orientadora)
Faculdade de Serviço Social – UERJ.

Prof. Dra. Mônica Maria Torres de Alencar
Faculdade de Serviço Social – UERJ.

Prof^a. Dra. Tatiana Dahmer Pereira
Escola de Serviço Social – UFF

Rio de Janeiro

2019

DEDICATÓRIA

Dedico esta dissertação aos meus filhos, Laura Raquel e Daniel Natan, os quais são os principais motivos do meu riso, da minha resistência para seguir em frente.

Dedico também à classe trabalhadora brasileira, a qual merece todo o nosso respeito, admiração e homenagens.

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, quero agradecer ao meu Deus, por ter me sustentado até aqui. A fé foi importante para que eu continuasse diante de todas as adversidades surgiram ao longo deste processo.

Agradeço aos meus filhos, Laura Raquel e Daniel Natan, pois sem eles, eu não teria conseguido concluir esta etapa na minha carreira profissional. No seio familiar, eles foram os principais incentivadores e o colo quando o desespero batia na porta. Obrigada meus filhos!

Também agradeço à minha orientadora, Rosangela Barbosa, a qual foi, sem dúvidas, a professora que mais acreditou em mim, mesmo diante de tantas dificuldades que apresentei durante o processo. Minha orientadora foi companheira desde o meu ingresso no mestrado. Não parei pelo caminho devido a sua bravura, a sua insistência para que eu superasse os muitos desafios e limites. Obrigada, orientadora querida!

Aos meus colegas e amigos da turma de mestrado de 2017, os quais foram fundamentais a longo desses dois anos, em especial, agradeço às minhas amigas Misslene Prata, Elidiane Araújo e Carolina Brito, por apoio incondicional e ombro amigo!

Aos professores do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UERJ, em especial, à querida Mônica Torres de Alencar, Alba Castro, Ney Luiz Teixeira, Ana Inês Simões e Valéria Forti!

Ao Programa de Pós-Graduação, por todo apoio e presteza nas solicitações feitas por mim e por acreditar na minha capacidade.

Ao Conselho Regional de Serviço Social –CRESS 7ª Região, que me emprestou os CD'S dos Anais do Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, para que a pesquisa fosse realizada.

Aos professores que compuseram a Banca de Qualificação e Defesa desta Dissertação. As contribuições de todos foram fundamentais para realização deste projeto. Obrigada de coração!

E por fim, agradeço aos amigos que, direta ou indiretamente contribuíram com a realização deste sonho.

RESUMO

ABREU, Maria Taíde Soares de. **A flexibilidade neoliberal do mercado de trabalho no Brasil e suas implicações no trabalho dos assistentes sociais**. 2019. 357 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Faculdade de Serviço Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

A dissertação ora apresentada tem como objeto de estudo a flexibilidade neoliberal do mercado de trabalho brasileiro e suas as implicações no trabalho dos assistentes sociais, tendo como principal fonte de dados para as análises dessas implicações, os artigos publicados nos Anais do Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, dos anos de 2007, 2010, 2013 e 2016 e que tiveram como objeto de estudo o mercado de trabalho e a condições de trabalho dos assistentes sociais. Para o desenvolvimento desta pesquisa, recorreremos primeiramente, ao aprofundamento de categorias teóricas de primeira mediação, como capital, trabalho, valor, desenvolvimento capitalista, bem como, as particularidades do desenvolvimento do modo de produção capitalista no Brasil, inclusive, as heranças históricas do período escravocrata, como elementos marcantes na construção de um mercado de trabalho estruturalmente flexibilizado. As heranças históricas do longo período escravocrata se manifestaram e se manifestam na forma hierarquizada e segmentada no mercado de trabalho brasileiro, marcado por níveis alarmantes de informalidade, desemprego e empregos precários. Para o embasamento do estudo, fizemos uma vasta pesquisa bibliográfica em livros, dissertações, teses e pesquisas governamentais. As produções consideradas foram as que têm como problemática central a categoria trabalho, o desenvolvimento do modo de produção capitalista e o mercado de trabalho brasileiro. A pesquisa avançou para o segundo capítulo, objetivando expor as transformações negativas operadas no mercado de trabalho brasileiro a partir do ingresso do modelo neoliberal, em 1990, fase essa que marca o aprofundamento da flexibilidade do mercado de trabalho brasileiro. As análises realizadas foram embasadas nas literaturas e documentos levantados e analisados sobre a realidade do mercado de trabalho brasileiro na década citada. E por fim, no último capítulo da presente Dissertação, partindo do entendimento que a adoção da política neoliberal, iniciada nos anos de 1990, impactou o trabalho dos assistentes sociais em várias dimensões do trabalho profissional, realizamos uma pesquisa nos Anais do Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, dos anos de 2007, 2010, 2013 e 2016, onde levantamos os artigos que têm como temática central o mercado de trabalho e as condições de trabalho dos assistentes sociais a partir dos anos 2000, considerando a amplitude do debate acerca do mercado de trabalho dos assistentes sociais, evidenciando os limites e contribuições das produções, no que se refere à exposição das implicações do processo de flexibilização liberal nos postos de trabalho dos assistentes sociais, privilegiando as análises sobre as variáveis: salários, contratos, carga horária, redução na proteção trabalhista e previdenciária dos trabalhadores, além as análises sobre desemprego, terceirizações e sobre as influências das discriminações de gênero e raça na conformação do mercado de trabalho da categoria profissional.

Palavras-chaves: Desenvolvimento capitalista. Mercado de trabalho brasileiro.
Flexibilidade neoliberal. Serviço Social. Mercado de trabalho dos assistentes sociais.

ABSTRACT

ABREU, Maria Taíde Soares de. **The neoliberal flexibility of the labor market in Brazil and its implications on the work of social workers.** 2019. 357 f. Dissertation (Master in Social Service) - Faculty of Social Work, Rio de Janeiro State University, Rio de Janeiro, 2019.

The dissertation presented here has as object of study the neoliberal flexibility of the Brazilian labor market and its implications in the work of social workers, having as main data source for the analysis of these implications, the articles published in the Proceedings of the Brazilian Congress of Social Workers, of the years 2007, 2010, 2013 and 2016 and whose object of study was the labor market and working conditions of social workers. For the development of this research, we first resort to the deepening of theoretical categories of first mediation such as capital, labor, value, capitalist development, as well as the particularities of the development of the capitalist mode of production in Brazil, including the historical legacies of the period slave trade, as important elements in the construction of a labor market structurally flexible. The historical legacies of the long slave-owning period have manifested themselves in the hierarchical and segmented form of the Brazilian labor market, marked by alarming levels of informality, unemployment, and precarious jobs. For the basis of the study, we did extensive bibliographical research on books, dissertations, theses and government research. The productions considered were those that have as central problem the category of labor, the development of the capitalist mode of production and the Brazilian labor market. The research proceeded to the second chapter, aiming to expose the negative transformations in the Brazilian labor market from the entry of the neoliberal model in 1990, a phase that marks the deepening of the flexibility of the Brazilian labor market. The analyzes carried out were based on the literature and documents collected and analyzed on the Brazilian labor market in the decade cited. Finally, in the last chapter of this dissertation, based on the understanding that the adoption of neoliberal politics, begun in the 1990s, impacted the work of social workers in various dimensions of professional work, we carried out a research in the Annals of the Brazilian Congress of Assistants Social, from 2007, 2010, 2013 and 2016, where we raised the articles that have the central theme of the labor market and the working conditions of social workers from the year 2000, considering the extent of the labor market debate of social workers, highlighting the limits and contributions of the productions, regarding the exposition of the implications of the process of liberal flexibilization in the work places of the social workers, privileging the analysis on the variables: wages, contracts, workload, reduction in protection labor and social security of the workers, besides the analysis on unemployment o, outsourcing and on the influences of gender and race discrimination in shaping the labor market of the professional category.

Keywords: Capitalist development. Brazilian labor market. Neoliberal flexibility. Social service. Labor market of social workers

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

| | | |
|------------|---|-----|
| Quadro 1- | Principais legislações de regulação das relações de trabalho no Brasil - 1930 /1980..... | 90 |
| Tabela 1- | Distribuição de horas laborais atípicas – 2000-2010..... | 147 |
| Quadro 2- | Temas gerais nas edições do Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais de 2007, 2010, 2013 e 2016..... | 242 |
| Tabela 2- | Modalidade dos Artigos que analisam as implicações da flexibilidade neoliberal no trabalho dos assistentes sociais na atualidade - Anais do CBAS 2007-2016..... | 311 |
| Tabela 3- | Tipificação das pesquisas expostas nos artigos sobre mercado e condições de trabalho dos assistentes sociais na atualidade, nos Anais do CBAS 2007-2016..... | 311 |
| Quadro 3- | Breve perfil profissional dos pesquisadores que publicaram artigos na temática mercado de trabalho nos Anais do CBAS de 2007, 2010,2013 e 2016..... | 312 |
| Tabela 4 - | Artigos na modalidade de pesquisa que analisam as implicações da flexibilidade neoliberal no trabalho dos assistentes sociais por campo sócio ocupacional, nos Anais do CBAS 2007-2016..... | 316 |
| Tabela 5- | Artigos sobre as implicações da flexibilidade neoliberal no trabalho dos assistentes na atualidade por escala, nos Anais do CBAS 2007-2016..... | 318 |
| Tabela 6- | Artigos sobre as implicações da flexibilidade neoliberal no trabalho dos assistentes sociais por estados da federação- nível local e regional, nos Anais do CBAS 2007-2016..... | 318 |
| Tabela 7- | Rendimento médio dos assistentes sociais ocupados, por região do país, e o rendimento geral do mercado de trabalho brasileiro, em R\$ de janeiro de 2015 (deflator: INPC- IBGE)..... | 326 |

LISTA DE SIGLAS E ABREVIÇÕES

| | |
|---------|---|
| ABEPSS | Associação Brasileira em Ensino e Pesquisa em Serviço Social |
| ABONG | Associação Brasileira das Organizações Não-Governamental |
| ANVISA | Agência Nacional de Vigilância Sanitária |
| ANTT | Agencia Nacional de Transportes Terrestres |
| BIRD | Banco Interamericano de para Reconstrução e Desenvolvimento |
| BNDES | Banco Nacional de Desenvolvimento Social |
| CAGED | Cadastro Geral de Emprego e Desemprego |
| CAP's | Caixa de Aposentadoria e Pensões |
| CBAS | Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais |
| CEAS | Centro de Estudos e Ação Social |
| CFESS | Conselho Federal de Assistentes Sociais |
| CELATS | Centro Latino-Americano de Trabalho Social |
| CLT | Consolidação das leis Trabalhistas |
| CNAE | Classificação Nacional de Atividades Econômicas |
| CENEAS | Comissão Executiva Nacionais de Entidades Sindicais de Assistentes Sociais |
| CNPJ | Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica |
| CESIT | Centro de Estudos Sindicais e Economia do Trabalho |
| CNPq | Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico |
| CFAS | Conselho Federal de Assistentes Sociais |
| CODEFAT | Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador |
| CONCLAT | Congresso Nacional da Classe Trabalhadora |
| CREAS | Centro de Referência Especializada de Assistência Social |
| CRAS | Conselho Regional de Assistentes Sociais |
| CUSM | Centro Universitário Sul de Minas |
| CTB | Central de Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil |
| DIEESE | Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos |
| EAD | Educação a Distância |
| EPI's | Equipamentos de Proteção Individual |
| ETC | Empresa de Transporte Rodoviário de Cargas |
| FAT | Fundo de Amparo ao Trabalho |
| FIES | Fundo de Financiamento Estudantil |
| FGTS | Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço |
| FMI | Fundo Monetário Internacional |
| FS | Força Sindical |
| IAP's | Institutos de Aposentadorias e Pensões |
| IBGE | Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas |
| IES | Instituição de Ensino Superior |
| INPS | Instituto Nacional de Previdência Social |
| IPEA | Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada |
| GRIDIS | Grupo de Intercâmbio e Difusão e Informações Sobre Engenharia de Segurança e Medicina do trabalho |
| LBAS | Legião Brasileira de Assistência Social |
| LOP | Lei Orgânica da Previdência |

| | |
|-------------|--|
| MEC | Ministério da Educação e Cultura |
| MEI | Microempreendedor Individual |
| MET | Ministério do Trabalho e Emprego |
| MP | Medida Provisória |
| MOBRAL | Movimento Brasileiro de Alfabetização |
| NCST | Nova Central Sindical dos Trabalhadores |
| NOB-RH/SUAS | Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de do Sistema único de Assistência Social |
| OIT | Organização Internacional do Trabalho |
| ONG's | Organizações Não-Governamentais |
| OS | Organização Social |
| OSCIP | Organização da Sociedade Civil de Interesse Público |
| PASEP | Programa de Preservação do Patrimônio do Servidor Público |
| PED | Pesquisa de Emprego e Desemprego |
| PJ | Pessoa Jurídica |
| PLANFOR | Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador |
| PIBIC | Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica |
| PIMPO | Programa Intensivo de Mão de Obra |
| PIS | Programa de Integração Social |
| PNAD | Pesquisa Nacional Por Amostra de Domicílio |
| PNMPO | Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado |
| PRONAF | Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar |
| PME | Programa Mundial de Emprego |
| PROGE | Programa de Geração de Emprego e Renda |
| PROUNI | Programa Universidade para Todos |
| PT | Partido dos Trabalhadores |
| RAIS | Relação Anual de Informações Sociais |
| RNTR-C | Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas |
| SEADE | Sistema Estadual de Análise de Dados |
| SEBRAE | Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas |
| SINDEEPRES | Sindicato dos Empregados em Empresas de Prestação de Serviços à Terceiros, Colocação e Administração de Mão de Obra, Trabalho Temporário, Leitura de Medidores e Entrega de Avisos do estado de São Paulo. |
| SINE | Sistema Nacional de Emprego |
| SENAI | Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial |
| SESI | Serviço Social da Indústria |
| SEPPIR | Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial |
| SUAS | Sistema Único de Assistência Social |
| SUS | Sistema Único de Saúde |
| TCC | Trabalho de Conclusão de Curso |
| UERJ | Universidade do Estado do Rio de Janeiro |
| UENF | Universidade Estadual do Norte Fluminense |
| UFF | Universidade Federal Fluminense |
| UFAL | Universidade Federal de Alagoas |
| UFRJ | Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro |
| UNEB | Universidade do Estado da Bahia |

| | |
|-----------|--|
| UNIASSELV | Associação Educacional Leonardo da Vinci |
| UNITINS | Universidade de Tocantins |
| UNOPAR | Universidade do Norte do Paraná |
| UPA | Unidade de Pronto Atendimento |
| UGT | União Geral dos Trabalhadores |

SUMÁRIO

| | | |
|----------|---|------------|
| | INTRODUÇÃO..... | 14 |
| 1 | FORMAÇÃO SOCIOECONÔMICA E MERCADO DE TRABALHO: A ESTRUTURAÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO BRASILEIRO DE 1930 A 1980..... | 33 |
| 1.1 | As determinações mais gerais do entendimento do trabalho e da mercadoria força de trabalho e de seu mercado e os principais elementos da formação socioeconômica brasileira e suas influências sobre a força de trabalho e o mercado de trabalho livre no país..... | 33 |
| 1.2 | Breves considerações sobre as influências históricas que conformaram o mercado de trabalho brasileiro e o papel do Estado no processo de construção do mercado de trabalho no Brasil..... | 55 |
| 1.3 | A fragmentação como elemento constitutivo na estrutura da transição do não-mercado de trabalho para o mercado de trabalho brasileiro..... | 67 |
| 1.4 | A política de emprego nas formações de capitalismo maduro e sua influência sobre o Sistema de Proteção ao Trabalho no Brasil..... | 78 |
| 1.5 | Marcos fundamentais do mercado de trabalho no Brasil no pós-1930: o processo de regulação estatal e as particularidades do mercado de trabalho brasileiro..... | 87 |
| 2 | AS CRISES DO CAPITAL, A FLEXIBILIDADE NO MUNDO DO TRABALHO E SEUS IMPACTOS NO MERCADO DE TRABALHO BRASILEIRO..... | 108 |
| 2.1 | A emergência do modelo de acumulação flexível e as alterações no mundo do trabalho e suas manifestações no mercado de trabalho brasileiro..... | 108 |
| 2.2 | A flexibilidade do mercado de trabalho na era FHC: o impacto das medidas neoliberais no mercado de trabalho brasileiro na década de 1990..... | 122 |
| 2.3 | A flexibilidade do mercado de trabalho brasileiro na era PT: avanços e efêmeras discontinuidades..... | 138 |
| 2.4 | A flexibilidade do mercado de trabalho no governo Temer – Reflexões sobre A Reforma Trabalhista e seu impacto no mercado de trabalho brasileiro..... | 159 |
| 2.5 | A flexibilidade neoliberal como fator de agravamento das heranças históricas de fragilização do trabalho, pela condição de raça e gênero..... | 184 |
| 3 | AS ANÁLISES DA FLEXIBILIDADE NEOLIBERAL DO MERCADO DE TRABALHO DAS (OS) ASSISTENTES SOCIAIS NOS ANAIS DO CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS (CBAS)..... | 208 |
| 3.1 | O Serviço Social como trabalho e a construção do mercado de trabalho dos assistentes sociais, de 1930 a 1990..... | 210 |
| 3.2 | O debate no Serviço Social sobre o trabalho dos assistentes sociais, a partir dos anos de 1990, na fase neoliberal..... | 227 |
| 3.3 | As tendências da produção do Serviço Social sobre o mercado de | |

| | | |
|-------|--|-----|
| | trabalho dos assistentes sociais, nos anos 2000, na fase neoliberal, com base nas produções dos anais do CBAS de 2007, 2010, 2013 e 2016..... | 236 |
| 3.3.1 | <u>Resumo dos dados expostos nos artigos publicados nos Anais do CBAS de 2007.....</u> | 243 |
| 3.3.2 | <u>Resumo dos dados expostos nos artigos publicados nos Anais do CBAS de 2010.....</u> | 254 |
| 3.3.3 | <u>Resumo dos dados expostos nos artigos publicados nos Anais do CBAS de 2013.....</u> | 276 |
| 3.3.4 | <u>Resumo dos dados expostos nos artigos publicados na Anais do CBAS de 2016.....</u> | 294 |
| 3.3.5 | <u>A produção do Serviço Social sobre a flexibilidade neoliberal e suas implicações no trabalho dos assistentes sociais: exposição dos dados sobre caracterização do empregador, condições de trabalho e demandas à profissão.....</u> | 308 |
| | CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 331 |
| | REFERÊNCIAS..... | 336 |
| | APÊNDICE – Quadro de artigos publicados nos Anais do Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais que tiveram como objeto de estudo o mercado e as condições de trabalho dos assistentes sociais..... | 352 |

INTRODUÇÃO

A presente dissertação tem como objeto de estudo a flexibilidade neoliberal do mercado de trabalho brasileiro e suas implicações no trabalho dos assistentes sociais, tendo como principal fonte de dados para as análises dessas implicações, os artigos publicados nos Anais do Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, dos anos de 2007, 2010, 2012 e 2016 e que tiveram como objeto de estudo o mercado de trabalho dos assistentes sociais e suas condições de trabalho.

Partimos do entendimento que a adoção da política neoliberal, iniciada nos anos de 1990, impactou o trabalho dos assistentes sociais em várias dimensões do trabalho profissional, desde as dificuldades vivenciadas por esses profissionais para viabilizar o acesso aos serviços e benefícios à população usuária, diante da redução de investimentos nas políticas sociais; até a profunda flexibilidade do mercado de trabalho desses profissionais. Neste sentido, a pesquisa analisou a amplitude do debate acerca do mercado de trabalho dos assistentes sociais e os limites e contribuições das produções, no que se refere à exposição das implicações do processo de flexibilização liberal nos postos de trabalho dos assistentes sociais, privilegiando nas produções as variáveis: salários, contratos, carga horária, redução na proteção trabalhista e previdenciária dos trabalhadores. A pesquisa também analisou se nas produções há a consideração da marca de gênero e raça nas produções sobre a realidade do mercado de trabalho dos assistentes sociais na atualidade, além das contribuições das publicações sobre as demais variáveis estudadas. Portanto, não se trata apenas de uma pesquisa que busca levantar o número de produções que tenham como tema central as implicações das medidas neoliberais sobre o trabalho dos profissionais, mas também identificar como estão sendo realizados os estudos, tanto quantitativamente (número de produções) e qualitativamente (qualidade das análises).

Seguindo o entendimento de que o Serviço Social é uma profissão constituída na divisão social e técnica do trabalho, os trabalhadores que compõem essa categoria profissional não estão imunes ao avanço do desemprego, da heterogeneidade e desregulamentação pública do trabalho no país, expressos nos índices alarmante de aprofundamento da flexibilidade estrutural do mercado de trabalho com a adoção de ajustes políticos e econômicos, a partir do neoliberalismo.

Para delimitarmos o estudo e responder o objeto de estudo, a presente dissertação tem por objetivo geral analisar a flexibilidade neoliberal do mercado de trabalho brasileiro,

considerando os fundamentos históricos da estruturação desse mercado no país e as transformações operadas a partir dos anos de 1990, de modo a elaborar uma síntese dos processos sociais em curso com suas principais determinações, assim como o quadro de repercussão dessa dinâmica da totalidade social no mercado de trabalho dos assistentes sociais. E os objetivos específicos da presente dissertação são: compreender as características do mercado de trabalho neoliberal a partir da dinâmica do valor e da crise do capital por meio de estudo teórico-analítico de títulos bibliográficos fundamentais; distinguir os processos sociais em curso na era neoliberal e a tendência estrutural de flexibilidade do mercado de trabalho brasileiro, como expressão do capitalismo dependente, a partir da revisão teórica sobre o tema; levantar a produção do Serviço Social que tenha como objeto de estudo as implicações da flexibilidade neoliberal do mercado de trabalho dos assistentes sociais através da consulta a publicações de ampla circulação no meio profissional, e analisar os títulos bibliográficos sobre o mercado de trabalho dos assistentes sociais, considerando variáveis e indicadores sociais abordados, características do estudo, fonte de dados, principais resultados e alcance espacial (regional ou nacional) através do estudo sistemático dos textos.

Como vimos, os objetivos buscam analisar a dinâmica do mercado de trabalho em geral e, especificamente, o mercado de trabalho dos assistentes sociais na fase neoliberal. Acreditamos que para entendermos as alterações no mercado de trabalho dos assistentes faz-se necessário considerarmos as transformações que vêm ocorrendo no mercado de trabalho brasileiro, sobretudo, a partir da entrada em cena do neoliberalismo, nos anos de 1990.

Autores da teoria crítica, tais como Dal Rosso (2017); Pochmann (2000; 2008); Oliveira (2015); Druck (2014), Krein (2018); Krein; Gimenez; Santos (2018)¹, dentre outros, atestam através de seus estudos que o mercado de trabalho no Brasil vem avançando na direção da flexibilidade estrutural, desde o governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC); com sinais de retração dessa flexibilidade nos governos do Partido dos Trabalhadores (PT), sem, contudo romper com as mediadas de corte neoliberais; e com sinais evidentes de seus avanços como nunca se viu no governo Temer, a partir de 2016.

A tendência de agravamento da flexibilidade do mercado de trabalho brasileiro é enfatizada por Pochmann (2000) ao destacar que, com a adoção de medidas flexibilizadoras neoliberais a partir dos anos de 1990, o mercado de trabalho no Brasil rompeu com o processo de estruturação que vinha sendo materializado desde 1930. Com vista a apontar a

¹ Todos os autores citados foram referências para a construção dos capítulos sobre a trajetória do mercado de trabalho no Brasil. Os dados não serão tratados exaustivamente na introdução para evitar repetições das análises realizadas ao longo dos capítulos da presente dissertação.

flexibilização nas taxas de emprego no país, o autor informa que entre os anos de “1989 e 1995, a quantidade de desempregados aumentou cerca 16% em média a cada ano, um acréscimo de 442 mil pessoas por ano” (POCHMANN, 2000, p. 75). E, entre 1993 e 1997, o emprego assalariado formal reduziu em 1,4%, e a taxa de desemprego registrou um aumento de 18,5% (POCHMANN, 2008). Com relação ao cenário recente do emprego do Brasil, verificamos que houve redução do emprego formal e crescimento de modalidades de trabalho com baixa ou nula regulação social, em 2017. Isso é o que demonstra KREIN; GIMENEZ; SANTOS, observando que

O emprego com carteira assinada (forma típica do emprego formal) se manteve praticamente estagnado ao longo do ano, experimentando uma leve oscilação negativa (confirmada pelos dados populacionais do CAGED)². Enquanto isso, o número de assalariados sem carteira cresceu quase 10% entre o primeiro e o último trimestre de 2017. O trabalho declarado como conta própria também teve crescimento importante (4,9%), superando a taxa de incremento total da ocupação (3,6%).

Trabalho por conta própria e assalariamento sem carteira tiveram um incremento, cada um, de cerca de 1 milhão de pessoas em 2017. O emprego sem carteira, por definição, é mais precário do que o assalariamento formal, já que nega de saída, a publicização da relação, dificultando o acesso aos demais direitos do trabalhador (da aposentadoria ao seguro desemprego). Já o trabalho por conta própria contempla formas autônomas de trabalho e situações de assalariamento disfarçado (KREIN; GIMENEZ; SANTOS, 2018, p140).

É justamente essa realidade que vem instigando o avanço dos estudos sobre essa temática, que há muito tempo me inquietam. As primeiras preocupações e o interesse na área surgiram a partir da construção do meu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), em 2015, que tinha como objeto de estudo “O perfil do egresso do Curso de Serviço Social da Universidade UNIGRANRIO e sua inserção no mercado de trabalho” (ABREU; TAVARES; SANTOS, 2015.). Essa pesquisa buscou analisar o percentual de profissionais que se inseriram no mercado de trabalho na área do Serviço Social, identificando quais os principais espaços sócio ocupacionais de absorção; qual o segmento de trabalho (público ou privado); qual a esfera de atuação (federal, estadual ou municipal); quais os tipos de contratações; qual era a renda mensal dos profissionais e o número de horas trabalhadas semanalmente.

Dos dados obtidos na pesquisa, cabe mencionar os que são considerados fundamentais para entender o que me motivou o aprofundamento nessa proposta de investigação atual. A primeira produção apontou que apenas 43% dos egressos que participaram do estudo estavam inseridos no mercado de trabalho, na área de Serviço Social. Desses que estavam atuando na

² Os autores analisam a qualidade do emprego por meio dos dados do CAGED que vem a ser o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED (lei 4.923/65). Foi criado com o objetivo de para controlar as admissões e demissões de empregados sob o regime da CLT de forma permanente. Para maiores informações, consultar: <http://trabalho.gov.br/trabalhador-caged>.

área, 46% profissionais possuíam renda de até 03 salários mínimos; e 45% de 4 a 6 salários mínimos e 9% com mais de 09 salários mínimos. Quanto à natureza do vínculo (privado ou público), a pesquisa revelou que 69% dos egressos estavam inseridos em instituições privadas, 16% em instituição pública estadual e 15% em instituição pública municipal, perfazendo o total de 31% profissionais engajados no setor público. Com relação ao tipo de vínculo, o estudo revelou que 53% dos egressos possuíam como tipo principal de vínculo empregatício o contrato por regime da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), seguindo 23% com regime estatutário de serviço público, 8% com regime de cargo comissionado, 7% com regime de serviço prestado e 8% não informaram o regime de contratação.

Em relação ao espaço sócio ocupacional em que atuavam os egressos do Curso de Serviço Social da UNIGRANRIO que participaram da pesquisa, os dados revelaram que 39% atuavam na política de Educação, 23% na saúde; 23% não especificaram a política social (outros) e 15% na assistência social.

Os resultados obtidos foram analisados qualitativamente e cruzados com os dados levantados pelo estudo realizado pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) em parceria com Universidade Federal de Alagoas (UFAL), que tem por título “Assistentes Sociais no Brasil: elementos para o estudo do perfil profissional”, em 2005³. Dentre outros objetivos⁴, levantou-se as relações de trabalho da (o) assistente social, considerando as seguintes variáveis: quantidade e tipo de vínculos empregatícios; natureza da instituição em que atua; renda individual; renda familiar; carga horária de trabalho; cargo, local de trabalho x local de moradia, e formação profissional.

Com a análise do estudo produzido pelo CFESS conjuntamente com a UFAL, pude constatar que o setor público ainda é o maior empregador de assistentes sociais, mas que as formas de contratações foram alteradas ao longo da história. No estudo constatou-se que em nível nacional, 78,16% dos profissionais possuíam vínculos na esfera pública estatal, e que desse total, 40,97% estavam atuando em instituições públicas municipais, revelando assim um processo de municipalização do mercado de trabalho desses profissionais. No entanto, o estudo não se propôs a analisar as condições sociais desses vínculos. Já o quantitativo de

³³ Segundo o documento analisado, a pesquisa foi realizada com profissionais com registro ativo, sendo um universo composto por 61.151 profissionais.

⁴ Os demais objetivos específicos levantados pelo estudo foram: o Perfil geral das (os) assistentes sociais (sexo, idade, religião, pertença étnico-racial, orientação sexual, situação conjugal e número de filhos); o Conhecimento da legislação profissional (o conhecimento sobre a lei de regulamentação da profissão; as diretrizes curriculares para o curso de Serviço Social e o código de ética da profissão); e a Participação política das (os) assistentes sociais (o tipo de movimento, a frequência, situação/posição ocupada nos movimentos e a participação em conselhos de direitos ou de políticas sociais).

vínculos nas instituições públicas estaduais era de apenas 24%, seguindo de 13,19% nas instituições públicas federais.

Esses dados cruzados com os dados sobre o vínculo empregatício evidenciaram uma disparidade entre natureza da instituição e vínculo empregatício, ou seja, um número considerável de profissionais que estão em instituições públicas não possuem vínculos estatutários. A pesquisa revelou que 78,16% atuavam na esfera pública, sendo apenas 55,68% estatutários, ou seja, estavam inseridos na esfera pública com outros vínculos. “Conclui-se, portanto, que nem todas(os) as(os) profissionais que atuam em instituições de natureza pública mantêm vínculos efetivos/estatutários [...], o que pode ser visto nas demais variedades de vínculos não-estáveis” (CFESS, 2005, p.27). Os demais vínculos foram via CLT (27%), contrato temporário (9,1%) e serviço prestado (5,84%).

Os dados obtidos na pesquisa na graduação, além dos dados apresentados pelo CFESS/UFAL despertaram o meu interesse em conhecer mais profundamente o mercado de trabalho dos assistentes sociais.

Acreditamos que propósito de analisar como a produção do Serviço Social vem apreendendo as implicações da organização e funcionamento do mercado de trabalho na fase neoliberal é, sem dúvida, de suprema relevância. No nível mais amplo, pôr em evidências as transformações negativas no mundo do trabalho a partir da adoção do ideário neoliberal é fundamental, uma vez que estamos falando de uma dimensão da vida social onde se estabelecem relações sociais entre os vendedores e compradores da força de trabalho, relações essas que definem o presente e o futuro do trabalhador na sociedade capitalista, tendo em vista que, por estarmos inseridos num modo de produção em que a classe burguesa monopoliza os meios de produção, resta apenas para os trabalhadores à possibilidade (quando há) de vender sua força de trabalho e com isso, tirar seu sustento e de seus familiares.

Neste sentido, falar de flexibilidade do mercado de trabalho no neoliberalismo é falar de redução de possibilidade de sobrevivência no marco dessa sociabilidade. E considerando os assistentes sociais como trabalhadores assalariados, os mesmos não estão imunes aos riscos advindos da quebra do padrão de regulação social e trabalhista no país; regulação essa influenciada por um período de profunda disputa de hegemonia, de avanço no processo organizativo e contestador da classe trabalhadora e da forte regulação estatal na economia e na reprodução social, o qual é denominado de fordismo-keynesiano, que influenciou o mundo durante o período. Esse período caracterizado como uma estratégia de gestão e organização da força de trabalho associado à adoção de uma política macroeconômica combinou a produção em massa para o consumo em massa e, assim, não só buscou dar conta de responder à crise

estrutural do capital de 1929, mas também responder às demandas advindas da classe trabalhadora que se lançou no cenário político exigindo seu reconhecimento social, com direitos. Assim, lançar luz sobre essa realidade que se constrói na sociedade brasileira – considerando suas particularidades, sobretudo a realidade do seu mercado de trabalho, estruturalmente flexibilizado, porém, com claros avanços dessa flexibilização na fase neoliberal – é de grande importância social.

Por outro lado, esse estudo se justifica por sua relevância científica, tanto para a análise mais ampla sobre as transformações em curso no mercado de trabalho brasileiro e seu prejuízo para a classe trabalhadora, quanto para conhecer a amplitude dos estudos sobre o mercado de trabalho dos assistentes sociais no seio da categoria profissional e subsidiar estudos na área do Serviço Social.

Durante o processo de investigação e construção desta dissertação, constatamos que são poucas as produções no meio profissional que trata de fato do mercado de trabalho dos assistentes sociais em nível nacional. A única produção de maior relevância e conhecida pela categoria profissional, para se tratar do mercado de trabalho desses profissionais são os documentos “Assistentes Sociais no Brasil: elementos para o estudo para o perfil profissional”, do ano de 2005, organizado pelo CFESS em parceria com a Universidade de Alagoas-UFAL e o livro publicado por Simões (2012), que tem por título “Assistentes Sociais no Brasil: um estudo a partir das PNADS”. Os estudos realizados por Simões (2012) e pelo CFESS (2005) buscam traçar um perfil do Serviço Social brasileiro, incluindo o perfil profissional e suas relações de trabalho. Cabe destacar que o estudo de Simões (2012) é resultado de análises de dados levantados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio - PNAD, banco de dados pouco utilizado pelo Serviço Social para analisar o Serviço Social enquanto profissão, ou mais precisamente, para entender como está o mercado de trabalho dos assistentes sociais na atualidade. O estudo também apresenta outra importância bem marcante: o estudo traz informações sobre as condições de trabalho dos assistentes sociais na década de 1970. Muito se fala na ampliação desse mercado, a partir dos anos sessenta, com a emergência da ditadura civil militar (NETTO, 2011), mas pouco é exposto por meio de dados concretos sobre as condições desse mercado nesse período. Essa é uma crítica inclusive feita por Simões (2012) e pelos prefaciadores de seus livros. Em nossas pesquisas encontramos o documento intitulado “quem são os assistentes sociais no Brasil?”, produzido pelo DIEESE/CUT, em 2013, a partir do banco de dados das PNADS e Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), que traz variáveis importantes para analisamos as condições do mercado de trabalho dos assistentes sociais na atualidade. As duas Pesquisas realizada por

profissionais e órgãos da categoria profissional (CFESS/UFAL, 2005; SIMÕES, 2012) e mais o documento produzido pelo DIEESE/CUT (2013) serão objetos de análises nesta pesquisa, para assim elaborarmos um comparativo entre os estudos realizados nos Anais do CBAS com esses três estudos em âmbito nacional sobre o mercado e as condições de trabalho dos assistentes sociais, buscando revelar disparidades ou aproximações entre as realidades analisadas.

A perspectiva adotada nesta pesquisa ora apresentada adota a perspectiva da totalidade social e, nesse sentido, busca compreender o mercado de trabalho no quadro da crise estrutural do capital a partir dos anos de 1970 e seus mecanismos estratégicos de superação – tais como a reestruturação produtiva empresarial e o neoliberalismo – que provocam sérios prejuízos à classe trabalhadora, sobretudo, com a expropriação de direitos sociais, que em última instância limitam a própria qualidade de vida. A adoção do modelo de estruturação flexível, caracterizado por “mudanças no âmbito econômico, político, social, psicológica e cultural” (CATTANI; HOZMANN, 2006, p.22) associado à privatização, à redução de orçamento público *para as coisas efetivamente de interesse público* vêm reorientando o mercado de trabalho no sentido de privilegiar os apropriadores dos meios de produção e elevando os níveis de precarização da vida dos trabalhadores. É diante desse quadro de regressão social, que a categoria profissional não pode ficar alheia e nem tratar esse fenômeno social como algo secundário.

Falar de mercado de trabalho é falar de condições objetivas de vida no marco das relações capitalistas. Afinal, expropriados do modo de produzir o sustento, os trabalhadores vende da sua força de trabalho como mecanismo para garantir reprodução das dimensões da vida social. No entanto, na atualidade, o caminho que se abre para parcelas de trabalhadores, inclusive especializados, é o caminho das fileiras do exército industrial de reserva, no caso do Serviço Social; exército esse que, além de ser resultado desse processo de enxugamento de trabalho vivo e substituição por trabalho morto e de ataque aos direitos sociais e trabalhistas; relaciona-se também com o avanço quantitativo da formação profissional, sobretudo no âmbito privado⁵, o que contribuiu e muito para a ampliação do exército de reserva no seio da

⁵ Segundo os dados do Censo da Educação Superior, de 2016, em 2011, o Serviço Social ocupava a 6ª posição no *ranking* de curso superior com os maiores números de matrículas, ou seja, nesse ano foram 143.198 matrículas. Com relação ao ingresso no curso, o Serviço Social ficou em 8ª posição, 50.371 ingressantes no curso e, com relação à conclusão, ficou em 7ª posição, com 20.717 concluintes. Sobre o avanço da modalidade EAD na profissão, segundo dados do Censo da Educação Superior 2009 (BRASIL, 2010), o curso de Serviço Social, na modalidade EAD ocupou o 3º lugar nos cursos de bacharelado no ano de 2009, com uma um número de 68.055 matrículas. Ficando atrás apenas da Pedagogia (286.771 matrículas) e Administração (228.503).

categoria profissional. O avanço quantitativo de matrículas, de instituições formativas e de diplomação se deram, sobretudo, por um dinamismo econômico e por uma relativa ampliação da proteção social no país com a promulgação da Constituição Federal de 1988, que legitimou uma série de direitos sociais, o que acabou contribuindo para absorção de parte da força de trabalho dos assistentes sociais e estimulou o crescimento da categoria.

No entanto, juntamente com o marco legal que ampliou a proteção social no Brasil, também foi implementada a política neoliberal, o que acabou levando a um processo de estruturação dessas políticas de acordo com as determinações dos organismos internacionais (FMI, Banco Mundial, BIRD, dentre outros): fragmentada, focalizada, mínimas em quantidades e qualidades (BEHRING; BOSCHETTI, 2011; BEHRING, 2015).

Segundo o site do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), atualmente há no Brasil aproximadamente 180 mil assistentes sociais. O site informa que o Brasil é o segundo país no mundo em quantitativo de assistentes sociais, ficando atrás apenas dos Estados Unidos. Neste sentido, entender também através dos estudos na área, como a flexibilidade neoliberal atua sobre os níveis de empregabilidade entre os assistentes sociais é de fundamental importância para entender como esse contingente profissional vem sendo figurado no mercado de trabalho, e entender como vem também aprofundando o desemprego entre essas (es) trabalhadoras (es).

Pereira (2013) ainda aponta a tendência desta modalidade de ensino. Para ela, este tipo de ensino está produzindo um novo perfil de profissionais de Serviço Social. A cada dia, mais assistentes sociais se formam através desta modalidade, uma vez que os dados da Sinopse Estatística do Ensino Superior de 2009 (INEP/MEC, 2009) apontam que no ano de 2009 as matrículas à distância em Serviço Social ultrapassaram a presencial (52,3% para 47,7%). A pesquisa também aponta que 50,3% destas matrículas eram ofertadas em IES universitárias privadas particulares com fins lucrativos.

Para maiores informações sobre o empresariamento e avanço do EAD na formação profissional, sugerimos as leituras: CFESS. Sobre a incompatibilidade entre graduação à distância e Serviço Social. Brasília (DF), 2014; CFESS/CRESS. Política de Educação Permanente. Brasília (DF), 2012. Disponível em:

http://www.cfess.org.br/arquivos/BROCHURACFESS_POL-EDUCACAO-PERMANENTE.pdf;

PEREIRA, Larissa Dahmer; ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira (orgs.). Serviço Social e Educação. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013; PEREIRA, Larissa Dahmer. A expansão dos cursos de Serviço Social em tempos de contrarreforma do ensino superior brasileiro: impactos na formação profissional em Serviço Social. São Luís-MA: Revista de Políticas Públicas, 2009. Disponível em:

<http://www.periodicoeletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/viewFile/426/819>;

_____, Larissa Dahmer. Educação e Serviço Social: do confessionalismo ao empresariamento da formação profissional. São Paulo: Xamã, 2008;

_____, Larissa Dahmer. Expansão dos cursos de Serviço Social na modalidade de EAD no Brasil: uma análise da tendência à desqualificação profissional. In: PEREIRA, Larissa Dahmer; ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira (Orgs.). Serviço Social e Educação. 2 ed. Rio de Janeiro. Editora: LumenJuris, 2013 (Coletânea Nova de Serviço Social); _____, Larissa Dahmer. Mercantilização do ensino superior, educação a distância e Serviço Social. Florianópolis: Revista Katál, vol. 12, 2009. Disponível em

<https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/S1414-49802009000200017>.

Diante desse quadro, surgem vários questionamentos e preocupações políticas com as condições objetivas do mercado de trabalho desses profissionais, tais como: Qual a tendência que se coloca para o mercado de trabalho dos assistentes sociais? Há no Serviço Social, estudos que analisam as implicações da flexibilidade neoliberal do mercado de trabalho dos assistentes sociais, mais precisamente sobre o seu mercado de trabalho? Se há; como as produções do Serviço Social vêm analisando as implicações das medidas flexibilizadoras neoliberais sobre o mercado de trabalho? Quais as variáveis de análise abordadas nos estudos no âmbito da categoria? Há a prevalência de estudos apresentando dados sobre as incidências da flexibilidade neoliberal sobre o mercado de trabalho dos assistentes sociais, ou há a prevalência de impressões e/ou fraca exposição de dados sobre a realidade em curso?

Talvez, as discussões relacionadas às implicações da flexibilidade neoliberal no mercado de trabalhado brasileiro e no mercado de trabalho dos assistentes sociais não sejam um debate central na literatura do Serviço Social devido ao que Yamamoto (2014) apreendeu em suas análises acerca da secundarização do debate profissional sobre a dimensão do trabalho abstrato dos assistentes sociais. Segundo a autora:

[...] a produção recente acumulada, que tem o Serviço Social como objeto de estudo, centra-se fundamentalmente na qualidade desse trabalho –, ou na sua *diferencialidade* –, e identifica seus portadores como dotados de uma força de trabalho dotada de capacitação específica: capazes de criar um tipo trabalho concreto distinto e particular. O que não dispõe de centralidade nessa mesma literatura é a *identidade* do trabalho do assistente social, enquanto trabalho abstrato, como trabalho social médio: como parte alíquota do trabalho total socialmente produzido. As implicações do trabalho do assistente social no circuito do valor –, da produção e distribuição do valor e da mais mais-valia –, não são tratadas, como se a “forma valor fosse mero cerimonial” na sociedade na sociedade do capital fetiche. Ainda que a citada produção reconheça o fato do assistente social ser um trabalhador assalariado –, e, enquanto tal, vivendo uma situação comum a todos os demais assalariados – não erige essa característica como central (IAMAMOTO, 2014, p. 418, grifos originais da autora).

Neste sentido, trazer para o centro do debate as implicações dos ajustes econômicos e sociais – que atingem toda a classe trabalhadora – sobre o mercado de trabalho dos assistentes sociais é de incomensurável urgência. A mesma autora fazendo uma análise sobre as mudanças no mercado profissional de trabalho dos assistentes sociais na contemporaneidade ressalta que a retração do Estado nas suas funções de dar respostas às expressões da “questão social”, via políticas sociais, vem caracterizando a retração e/ou precarização do mercado de trabalho desses profissionais, uma vez que, historicamente o setor público é o maior empregador de assistentes sociais no país (IAMAMOTO, 2014). Essa tendência à retração dos postos de trabalho dos assistentes sociais no setor público, provoca a inserção ampliada desses profissionais na iniciativa privada (incluindo o chamado “terceiro setor”) e, em condições de

trabalho precárias, tanto em relação aos tipos de contratos, quanto aos salários, as jornadas de trabalho e a proteção trabalhista. Esse quadro pode ser mais regressivo se consideramos ainda a inserção em atividades de assessoria e consultorias como prestadores de serviços autônomos (a “meização”⁶ no Serviço Social sem nenhuma proteção social e trabalhista.

É bem verdade que houve uma ampliação do mercado de trabalho dos assistentes sociais nas políticas sociais, inclusive na política social de assistencial social. O avanço de emprego e ocupações de assistentes sociais na política social de assistência social relaciona-se à legitimação do Sistema único de Assistência Social – SUAS (2005), e também do avanço do programa de transferência de renda Bolsa Família (2004), nos governos do PT. No entanto, ampliou-se o campo de trabalho, mas essa ampliação não veio acompanhada de qualidade nos vínculos contratuais. Isso é o que informa Paz (2015):

[...] a precarização do trabalho na Política de Assistência Social, em se tratando de vínculo empregatício, segundo dados da MUNIC-IBGE/2013, o quadro de recursos humanos da política no país em 2013 era composto por 37,2% de servidores estatutários, 35,8% sem vínculo permanente, 16,6% possuíam somente cargos comissionados, e 7,0% eram empregados públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Dados do Censo SUAS 2013 mostram que dos profissionais que atuam nos CRAS de todo o país, 33,7% são servidores estatutários, 7,2% são empregados públicos (CLT), 10,0% encontram-se ocupando cargos comissionados e 49,1% possuem outros vínculos não permanentes. E do total de profissionais de nível superior que atuam nesses equipamentos, 45,5% são assistentes sociais.

Em se tratando dos profissionais que atuam nos CREAS em todo o país, dados do Censo SUAS 2013 mostram que 35,4% são servidores estatutários, 7,6% são empregados públicos (CLT), 8,6% encontram-se em cargos comissionados e 48,4% possuem outros vínculos não permanentes. Do total de profissionais de nível superior, 24, 8% são assistentes sociais (PAZ, 2015, p. 7- 8).

Como podemos constatar a partir dos dados levantados pela autora, há um processo de reestruturação dos postos de trabalhos desses profissionais na contemporaneidade nesse espaço sócio ocupacional, o que pode ser um indicador de uma tendência em todas as políticas sociais, o que requer análises atentas à essas transformações, uma vez que impactam diretamente. Na qualidade de vida dos assistentes sociais e na qualidade do serviço prestado à população. Esse processo de precarização dos vínculos contratuais repercute diretamente nos salários, na proteção trabalhista e pode inclusive, impactar a formação profissional, uma vez que, uma hipótese levantada diante desse quadro de desmonte de direitos sociais é que, com o processo de generalização da precarização dos postos de trabalho, há uma tendência à generalização de atividades laborativas simples, sem a necessidade de uma qualificação

⁶ O Microempreendedor Individual – MEI, foi criado em 2008 (Lei nº128). Segundo site do SEBRAE, o microempreendedor individual é aquele que trabalha por conta própria, tem registro de pequeno empresário e exerce umas das mais de 400 modalidades de serviços, comércio ou indústria. Para maiores informações: <http://blog.sebrae-sc.com.br/voce-sabe-o-que-e-um-microempreendedor-individual-mei/>.

profissional de qualidade. Com isso, abre-se caminho para rebaixamento científico da formação profissional, além de ampliar as barreiras entre os profissionais que estão na execução dessas tarefas simples e os que estão na elaboração e planejamento dos serviços, benefícios e políticas sociais.

Raichelis (2011) analisando as implicações que a crise estrutural do capital de 1970 e a adoção da política neoliberal trouxeram para as condições de trabalho dos assistentes sociais, explica que

Essa dinâmica de flexibilização/precarização atinge também o trabalho do assistente social, nos diferentes espaços institucionais em que se realiza, pela insegurança do emprego, precárias formas de contratação, intensificação do trabalho, aviltamento dos salários, pressão pelo aumento da produtividade e de resultados imediatos, ausência de horizontes profissionais de mais longo prazo, falta de perspectivas de progressão e ascensão na carreira, ausência de políticas de capacitação profissional, entre outros (RAICHELIS, 2011, p.422).

A autora corrobora com as análises de Yamamoto, quando afirma que na literatura do Serviço Social não há profundas reflexões sobre a dimensão abstrata do trabalho dos assistentes sociais e como essa força de trabalho vem sendo aviltada em seus direitos trabalhistas e sociais. A autora afirma ainda que:

O que se observa com maior frequência — certamente em função da centralidade da classe operária na produção capitalista e dos inúmeros estudos sobre os impactos da reestruturação produtiva nas relações e condições de trabalho desta classe — é o assistente social analisar (e indignar-se) frente à exploração e ao desgaste a que são submetidos os trabalhadores assalariados, mas estabelecendo com estes uma relação de exterioridade e de não pertencimento enquanto um segmento desta mesma classe (RAICHELIS, 2011, p. 426).

Além do mais, para além dessa falta de centralidade no estudo sobre o assistente social como trabalhador assalariado, e portanto, sujeito aos ataques do capital sobre seu mercado de trabalho, temos observado que, quando os estudos consideram esses profissionais como trabalhadores assalariados, muitas vezes apoiam-se em impressões, sem a apreensão mais efetiva da realidade e sem dados de dimensionamento do referido quadro. A título de exemplo sobre esses tipos de estudos, um artigo publicado na VII Jornada Internacional de Políticas Públicas – JOINPP, no ano de 2015, de autoria de Barros, Santos, Aranha e Oliveira, intitulado “as transformações no trabalho do assistente social: impactos da crise do capital nas políticas sociais”, não traz nenhum dado que confirme o que sugere o título do artigo. O que há é a afirmação de tendência à flexibilidade dos postos de trabalho, sem, contudo, expor dados que confirmem a tendência. As autoras dizem que observam os efeitos da agenda neoliberal no mercado de trabalho, mas somente expondo os conceitos. Segue o parágrafo do estudo que mais exemplifica a nossa constatação:

Observa-se: precarização das formas de contratação, terceirização, quarteirização,

exercício profissional por tarefa, por projeto, produzindo desestabilização com perda de direitos e vínculos; desvalorização e descartabilidade do profissional, falta de perspectivas de progressão e ascensão na carreira, ausência de políticas de capacitação, o que agrava o processo de alienação e estranhamento do trabalho; intensificação do trabalho, metas inalcançáveis, extensão da jornada, polivalência, rotatividade, cobranças por resultados imediatos; precárias condições de trabalho, insegurança, maior exposição a riscos, precarização da saúde, que trabalham com as mais dramáticas expressões da questão social; fragilidade sindical, enfraquecimento da representação política da classe trabalhadora, efeitos produzidos pela terceirização (BARROS; SANTOS; ARANHA; OLIVEIRA, 2015, p.08).

Por outro lado, há estudos que trazem dados sobre essas transformações nas condições de trabalho dos assistentes sociais. Raichelis (2011), fazendo referência aos estudos realizados por Delgado (2010) sobre a inserção de assistentes sociais recém-formados nos Estados de Minas e Rio de Janeiro, reforça esse cenário de ataque ao mercado de trabalho dos assistentes sociais. No estudo analisado pela autora, há a constatação de que há uma tendência de desemprego entre os assistentes sociais recém-formados; precarização nos espaços sócios ocupacionais, além de confirmar um quadro de precarização na contratação e remuneração. No estudo citado por Raichelis (2011), entre quase 50% dos profissionais entrevistados há a constatação do “aviltamento da precarização dos contratos de trabalho no interior da profissão, seja por contratos temporários, seja por ausência de vínculos empregatícios, ou travestidos de profissionais autônomos” (DELGADO, 2010, p. 3, APUD RAICHELIS, 2011, p. 432).

Sendo assim, analisar as produções do Serviço Social que vêm tratando das implicações ou mesmo das alterações no mercado de trabalho dos assistentes sociais, contribuirá para ampliar o debate sobre a temática, sobretudo, conhecendo a amplitude desse debate no seio da categoria, e a qualidades de tais produções, no tocante à profundidade das pesquisas sobre flexibilidade neoliberal e incidência sobre os níveis de contratações, tipos de contratações, salário, jornada de trabalho, ou ainda aspectos sobre a questão geracional, de gênero e raça, ou mesmo sobre a saúde física e mental em decorrência da intensificação e precarização do trabalho.

Essa é uma realidade que deve ser enfrentada por toda a categoria profissional, tanto por pesquisadores jovens e de pouca expressão no seio da categoria profissional, quanto pela principalmente, a *vanguarda* da profissão, tendo em vista que suas publicações têm um alcance maior que os dos pesquisadores jovens e iniciantes na pesquisa. Consideramos que ampliar o debate acerca das condições objetivas do mercado de trabalho dessa categoria nas produções que influenciam a profissão, caracterizará um avanço na construção de novas estratégias coletivas em defesa dos direitos dos trabalhadores assistentes sociais. Nessa

direção é que a presente pesquisa se coloca, ensejando colaborar com o debate sobre o mercado de trabalho na fase neoliberal.

Para a concretização da pesquisa em tela, foi desenvolvida a metodologia de pesquisa orientada pelo materialismo histórico-dialético a fim de analisar as implicações nas relações de trabalho dos assistentes sociais, com o processo de aprofundamento da flexibilidade estrutural do mercado de trabalho a partir da adoção do ideário neoliberal no país, a partir do levantamento da produção do Serviço Social nos Anais do CBAS, das edições de 2007, 2010, 2013 e 2016, que tem como temática central o mercado de trabalho dos assistentes sociais e as suas condições de trabalho. O método de análise se orienta para a transposição da realidade como mera aparência dos fatos ou como forma isolada fenomênica. Como pesquisadora em formação, orienta-se no sentido de entender a realidade em suas múltiplas dimensões, saturando de interrogações o objeto para que se chegue, o máximo possível, mais perto da essência dos fenômenos sociais estudados.

Isso se processa com a ação da autora analisando a partir de um entendimento de mundo, o que não significa dizer que a análises por ela realizadas não terá uma objetividade, uma vez que não podemos confundir objetividade com neutralidade. De acordo com Löwy (2006) a segmentação pesquisador-mundo é própria do positivismo que ao sustentar a ciência sem pré-noções produz o conhecimento do que está descrito objetivamente nos fatos sociais ou que pode redundar num saber ideológico dominante.

[...] a concepção positivista é aquela que afirma que a necessidade e a possibilidade de uma ciência social completamente desligada de qualquer vínculo com as classes sociais, com as posições políticas, os valores morais, as ideologias, as utopias, as visões de mundo. Todo esse conjunto de elementos ideológicos, em seu sentido amplo, deve ser eliminado da ciência social. O positivismo geralmente designa esse conjunto de valores ou de opções ideológicas como prejuízos, preconceitos ou pré-noções. A ideia fundamental do método positivista é de que a ciência só pode ser objetiva e verdadeira na medida em que elimina totalmente qualquer interferência desses preconceitos ou prenoções (LÖWY, 2006, p. 39).

O fato de existir uma interação do homem com o objeto pesquisado não significa que não há uma objetividade, nem que a neutralidade na pesquisa social é de fato possível, uma vez que as relações sociais são resultados das interações entre os homens. Para Netto (2011):

[...] a relação sujeito/objeto no processo de conhecimento teórico não é uma relação de externalidade, tal como se dá na citologia ou na física; antes é uma relação em que o sujeito está implicado no objeto. Por isso mesmo, a pesquisa – e a teoria que dela resulta – da sociedade exclui qualquer pretensão de “neutralidade”, geralmente identificada com “objetividade” [...] (NETTO, 2011, p. 8 e 9).

A objetividade é alcançada quando há a real vontade do pesquisador em conhecer a realidade tal com ela é, independente de sua ideologia, seus valores ou pré-noções. Marx, ao analisar a sociedade capitalista não imputou à ela um caráter explorador, mas através de

estudos rigorosos, chegou à essência de sua dinâmica. Seus valores e ideais não embotaram ou condicionaram o estudo da sociedade capitalista aos seus anseios. Ele queria a realidade do processo dinâmico e histórico da sociedade do seu tempo, e alcançou.

Segundo Lima e Miotto (2007), o método em Marx sempre considera “a contradição e o conflito; o ‘devir’; o movimento histórico; a totalidade e a unidade dos contrários; além da apreensão, em todo o percurso de pesquisa, as dimensões filosóficas, material/concreta e política que envolve seu objeto de estudo” (LIMA; MIOTTO, 2007, p. 39). Neste sentido, buscamos apreender ou nos aproximarmos o máximo possível do concreto, e entendemos o concreto como a síntese de múltiplas determinações.

Nessa direção, definimos a pesquisa como de natureza exploratória com matiz quali-quantitativa, pois consideramos que a pesquisa quantitativa atrelada à pesquisa qualitativa contribui no sentido de realizar dois movimentos: o de dimensionar características descritivas do objeto de estudo e o de analisá-las de forma crítica, apreendendo o movimento do real no objeto estudado. A exposição dos resultados da pesquisa na forma de dissertação de mestrado seguirá a orientação de três capítulos.

No primeiro capítulo iniciamos realizando uma análise mais ampla sobre o trabalho no modo de produção capitalista e suas transformações. Foram considerados autores clássicos como Karl Marx; Ernest Mandel; David Harvey dentre outros. Consideramos que esses pensadores são fundamentais para os desvendamentos da relação entre a universalidade e a particularidade, uma vez que não tem como analisar a realidade do mercado de trabalho brasileiro sem entender a relação direta com as transformações no mundo do trabalho na sociedade capitalista como totalidade social. Seguidamente, no segundo momento do primeiro capítulo, voltamos nossa atenção para entender o processo de construção e desenvolvimento da formação social e econômica brasileira, considerando as análises desde a fase colonial até a virada dos anos de 1880 para os anos de 1890, e avançando para os anos subsequentes, período que marcará o desenvolvimento urbano industrial brasileiro, principalmente, a partir de 1930. E para respaldar nossas análises, a pesquisa concentrou atenção em autores clássicos como Caio Prado Júnior, Florestan Fernandes, Francisco de Oliveira, dentre outros.

Dentre os resultados da pesquisa deste capítulo, o que mais se destacou foi o processo de construção do mercado de trabalho brasileiro que ganhou fôlego a partir dos anos de 1930, dentro de uma dinâmica de industrialização e urbanização do Estado brasileiro, onde o Estado assume o compromisso político, econômico e social em construir um padrão de proteção social que privilegiasse os trabalhadores urbanos, ficando de fora os trabalhadores do campo, os trabalhadores autônomos e os empregados domésticos, o que revela uma proteção social

restrita e medularmente discriminatória em relação aos demais trabalhadores brasileiros que não estavam inseridos diretamente no processo de industrialização do país. Outro ponto que merece destaque são as heranças históricas do período do não-mercado de trabalho livre, marcado pela utilização de mão de obra escrava no Brasil, sobretudo, às influências que esse período tiveram para segmentar o mercado de trabalho brasileiro, estratificando os trabalhadores em grupos pertencentes ao núcleo organizado do trabalho e ao núcleo não estruturado, realidade essa bem perceptível nos índices alarmantes de informalidade, inclusive, entre a população negra do país. Essas heranças também influenciaram nos níveis de proteção social no Brasil, uma vez que, a proteção social ao trabalho foi marcada por baixos níveis de cobertura dos benefícios. A proteção ao trabalho que se avançou nos anos de 1930 e se ampliou na década de 1940, com a promulgação da CLT (1943), se materializou marcada por baixa proteção social, e posteriormente (com a instauração da ditadura civil militar em 1964), um novo elemento desestruturador da proteção ao trabalho foi incluído: a legitimidade da rotatividade no mercado de trabalho com a promulgação do FGTS, criado em 1966 e implementado em 1967.

Ainda que na literatura especializada sobre o mercado de trabalho brasileira haja a defesa de que foi a partir de 1930 que o mercado de trabalho no país tendeu a um processo de estruturação, e que essa estruturação se manteve até a década de 1980; no entanto, a mesma literatura chama atenção para a fragilidade dessa estruturação, justamente por permanecer os altos índices de desemprego, de informalidade e de baixa proteção social, o que revela o caráter estrutural da flexibilidade do mercado de trabalho no Brasil. Em linhas gerais, tentamos tecer até aqui um breve panorama do capítulo 1 desta dissertação.

No segundo capítulo, a temática central da pesquisa o foi mercado de trabalho brasileiro, em suas particularidades históricas e as transformações na fase neoliberal, tendo como referências de análises os estudos de Alexandre de Freitas Cardoso, Sadi Dal Rosso, Márcio Pochmann, Tiago Oliveira, Ricardo Antunes, José Dari Krein, Anselmo Luíz dos Santos, Bartira Tradelli Nunes, José Lima Soares; Denis Maracci, Cláudio Salvadori Dedecca, Antonio David Cattanni, dentre outros. Além do recurso à pesquisa em livros, tese e dissertações, também foi consultados documentos de domínio público e pesquisas realizadas por órgãos oficiais (PNAD/IBGE, DIEESE, CESIT, dentre outros) para a construção deste capítulo.

No capítulo 2, em linhas gerais, a partir da pesquisa realizada na vasta literatura e nos documentos consultados, podemos afirmar que após a disseminação do ideário neoliberal no Brasil associado ao aprofundamento da reestruturação produtiva, tanto em nível mundial

como em nível nacional, o mercado de trabalho no Brasil aprofundou a sua flexibilidade, tanto a flexibilidade da compra e gestão da força de trabalho quanto a flexibilidade na legislação de proteção ao trabalho no Brasil.

Legislações tais como o banco de horas (Lei 9.601/98), o contrato de trabalho assalariado para micro e pequenas empresas (Lei nº 9.317/1996), os contratos de trabalho por tempo determinado (Lei 9.601 de 21 de Janeiro de 1998), os contratos por jornada de trabalho parcial (MP nº 1.709/1998, com alteração através da MP nº 2.164-41/2001 e com última alteração através da Lei 13.467/2017) e a autorização de demissão por excesso de pessoal (Lei 9.801, de 14 de Junho de 1999), foram algumas das nefastas estratégias do Estado brasileiro, nos anos de 1990, para ampliar a lucratividade do capital e precarizar ainda mais os postos de trabalho e as condições de vida dos trabalhadores no país.

Nos anos 2000, mesmo com a entrada de um governo de esquerda no poder, a política neoliberal continuou, mesmo convivendo com melhoras nos indicadores do mercado de trabalho no Brasil (POCHMANN, 2000; 2008). Assistimos à instauração de medidas contrárias aos interesses da classe trabalhadora, como exemplos podemos citar a Lei de Falência e de Recuperação Judicial (Lei n.11.101/2005) que desregulamentou um direito até existente de privilegiar o pagamento do passivo trabalhista em caso de falência da empresa, e a emenda constitucional nº 41 de 2003 que regulamentou alterações no sistema previdenciário do servidor público (ativos e inativos), retirando a integridade e a paridade dos proventos, fixando como limite para as aposentadorias o teto do regime geral do INSS⁷. E mesmo os avanços no campo da proteção social e trabalhista não foram desacompanhados de contradições, como é caso das alterações na legislação que amparam o trabalhador doméstico. O presidente Lula, através da Lei 11.324 de 2006, garantiu a estabilidade provisória das trabalhadoras gestantes, férias anuais, mas vetou o FGTS, a multa rescisória de 40%, o salário família e o seguro desemprego. Ou seja, manteve-se inalterada a estrutura desigual para as trabalhadoras domésticas, questão enfrentada somente no governo Dilma através da Lei Complementar nº 150, a qual será tratada no capítulo aqui apresentado.

Os avanços no campo social, com a ampliação da Assistência Social (SUAS, 2005), do programa de transferência de Renda Bolsa Família (2004), das políticas de democratização do ensino superior, inclusive o Prouni (2004), dentre outras medidas, contribuíram para ampliar o acesso e o consumo dos brasileiros, contudo, foram medidas que não superaram o grave problema da sociedade brasileira, a saber: a grande concentração de renda resultante da

⁷ A análises sobre essas alterações serão realizadas no capítulo 2 desta dissertação.

espoliação por parte do capital nacional e internacional das riquezas produzidas pelos trabalhadores brasileiros. Contudo, não podemos deixar de considerar neste estudo, os avanços sociais que se processaram no governo PT, principalmente nos períodos dos governos de Luíz Inácio Lula da Silva ((2003/2006 – 2007/2011), os quais vêm sofrendo uma ofensiva sem precedente nos últimos anos, principalmente com a reforma trabalhista implementada nos anos de 2017, no governo de Michel Temer (2016-2018), a qual tem destaque nesta dissertação. As análises realizadas nesta dissertação, com o apoio de referências teóricas densas no meio acadêmico, nos leva a afirmar que, a reforma trabalhista expressou um retrocesso secular no campo do direito trabalhista e social, tendendo à aprofundar as desigualdades sociais no Brasil e ampliar a discriminação no mercado de trabalho brasileiro, principalmente, com relação aos grupos historicamente vulneráveis: os jovens, as mulheres e a população negra do país.

Esses são os pontos centrais nas análises realizadas ao longo do capítulo 2 desta dissertação e aqui apresentadas introdutoriamente.

Já no terceiro capítulo desta dissertação, a temática central foi levantar e analisar os achados nas produções publicadas nos Anais do Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais no tocante às implicações da flexibilidade neoliberal sobre o mercado de trabalho dos assistentes sociais, considerando as edições dos anos de 2007, 2010, 2013 e 2016. A exposição foi vertebrada pela revisão bibliográfica da produção do Serviço Social sobre o mercado de trabalho dos assistentes sociais e sobre as condições de trabalho dos assistentes sociais na contemporaneidade, priorizando-se os veículos editoriais de grande circulação no meio profissional.

Para desenvolver o núcleo central desta dissertação, a saber, o eixo intitulado “as tendências da produção do Serviço Social sobre o mercado de trabalho dos assistentes sociais, nos anos 2000, na fase neoliberal, com base nas produções dos anais do CBAS de 2007, 2010, 2013 e 2016”, desenvolvemos uma pesquisa bibliográfica do tipo “*estado da arte*”, voltada para o balanço dos artigos publicados no CBAS que tiveram como preocupação teórica e política às implicações da flexibilidade neoliberal do mercado de trabalho brasileiro para o trabalho do assistente social.

Ferreira (2002), afirma que vem crescendo no país o desenvolvimento de pesquisa baseado em estudos bibliográficos. Em suas análises informa que:

Sustentados e movidos pelo desafio de conhecer o já construído e produzido para depois buscar o que ainda não foi feito, de dedicar cada vez mais atenção a um número considerável de pesquisas realizadas de difícil acesso, de dar conta de determinado saber que se avoluma cada vez mais rapidamente e de divulgá-lo para a sociedade, todos esses pesquisadores trazem em comum a opção metodológica, por

se constituírem pesquisas de levantamento e de avaliação do conhecimento sobre determinado tema (FERREIRA, 2002, p. 259).

Essa pesquisa bibliográfica diferencia-se de um levantamento bibliográfico para construção de um referencial teórico e requer uma metodologia, um recorte das produções que serão analisadas, escolhas de fontes onde se vai pesquisar e os instrumentos/técnicas que serão utilizadas para organizar os dados que serão analisados criticamente, além da exposição dos dados obtidos de forma clara. Para Lima e Miotto (2007):

Não é raro que a pesquisa bibliográfica apareça caracterizada como revisão de literatura ou revisão bibliográfica. Isto acontece porque falta compreensão de que a revisão de literatura é apenas um pré-requisito para a realização de toda e qualquer pesquisa, ao passo que a pesquisa bibliográfica implica em um conjunto ordenado de procedimentos de busca por soluções, atento ao objeto de estudo, e que, por isso, não pode ser aleatório (LIMA; MIOTTO, 2007, p.32).

Segundo Ferreira (2002), os pesquisadores que optam por esse tipo de pesquisa, utilizam como fonte documental os catálogos de universidades, associações nacionais e órgão de fomento à pesquisa. Para ele, esse tipo de pesquisa vem crescendo por dois motivos: o primeiro refere-se à necessidade que os pesquisadores, os núcleos de pesquisas e universidades têm em tornar pública a produção científica e subsidiar novas pesquisas. E por isso, essas pesquisas funcionam assim como fonte de dados para futuras produções. Por outro lado, vem manifestando um processo de aleijamento e, de certo modo, um sucateamento da pesquisa no país. Assim:

[...] qualidade' é definida como competência e excelência cujo critério é o atendimento às necessidades de modernização da economia e desenvolvimento social; e é medida pela produtividade, orientada por três critérios: quanto uma universidade produz, em quanto tempo produz e qual o custo do que produz. (...) Observa-se que a pergunta pela produtividade não indaga o que se produz, como se produz, para quem ou para que se produz, mas opera uma inversão tipicamente ideológica da qualidade em quantidade (CHAUÍ, 1999, p. 6; APUD FERREIRA, 2002, p. 260).

Consideramos que diante da natureza da nossa proposta de estudo, qual seja, analisar as implicações da flexibilidade neoliberal do mercado de trabalho brasileiro sobre o mercado e as condições de trabalho do assistente social, a partir do levantamento dos artigos publicados nos Anais do CBAS que tiveram por temática central o mercado e as condições de trabalho dos assistentes sociais, uma pesquisa bibliográfica é muito bem recomendada, uma vez que possibilita, levantar a produção existente e ter dimensão e clareza do quantitativo dessas publicações e da qualidade das análises das mesmas.

Como já informado, delimitamos que esse levantamento teve por base as edições dos CBAS dos anos de 2007, 2010, 2013 e 2016. A escolha da periodização está ligada ao fato de que foi em 2005 que foi divulgado o estudo realizado pelo CFESS/UFAL sobre o perfil dos

assistentes sociais no Brasil, intitulado “Assistentes Sociais no Brasil: Elementos para o estudo do perfil profissional”. Neste sentido, acreditamos que após a divulgação desse material, houve no seio da categoria profissional, um incentivo a se pesquisar sobre as condições de trabalho dos assistentes sociais no Brasil. Também foi nesse período que o governo PT estava adentrando em seu terceiro ano de mandato e, segundo os estudos da economia crítica, a partir de 2004, o mercado de trabalho no Brasil começou a dar sinais de melhoras nos indicadores de emprego, salário, ocupações, dentre outros. Também avançou no campo social, com a criação do Programa de Transferência de Renda – Bolsa Família e do Programa Universidade para Todos – PROUNI, ambos em 2004, além da implantação do Sistema Único de Assistência Social, em 2005. Esses avanços no campo da proteção social contribuíram para a ampliação do mercado de trabalho dos assistentes sociais, ainda que consideramos que tenha sido uma ampliação desacompanhada da qualidade, seguindo o ocorrido no conjunto do mercado de trabalho. É diante desse contexto que o recorte temporal se justifica.

Já na investigação exploratória foi possível perceber que não há muitas produções que abordam a flexibilidade neoliberal do mercado de trabalho brasileiro e suas implicações sobre o trabalho dos assistentes sociais, inclusive, constatou-se que os recortes de classe, de gênero e de raça não são expressivos nas análises sobre as condições do mercado de trabalho dos assistentes sociais. Também evidenciamos que a temática sobre o desemprego não vem sendo privilegiado nas análises das produções estudadas, uma vez que, a maioria dos estudos centram-se nas análises no conjunto da categoria profissional empregada.

A pesquisa evidenciou que nossas hipóteses tinham fundamentos, uma vez que, a partir do levantamento e das análises realizadas, constamos um processo em curso de precarização do mercado de trabalho dos assistentes sociais, inclusive na esfera pública, com sinais de ampliação de contratos temporários, contratos via CLT determinado, terceirizações, de jornada acima das 30 horas, prevalência de até 3 salários mínimos e polivalência, realidade essa bem presente no setor público municipal, principalmente. Os dados demonstram que a conjugação da reestruturação produtiva com a contrarreforma do Estado vem impactando diretamente no mercado de trabalho dos assistentes sociais, ampliando assim a vulnerabilidade social dos profissionais e aproximando da realidade socioeconômica dos assistentes sociais à realidade do conjunto dos trabalhadores brasileiro.

De maneira geral, esse é o desenho central da presente dissertação de mestrado. Esperamos que as análises aqui realizadas contribuam para o aprofundamento das discussões na área e incentivo para futuros pesquisadores interessados na temática.

1. FORMAÇÃO SOCIOECONÔMICA E MERCADO DE TRABALHO: A ESTRUTURAÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO BRASILEIRO ENTRE OS ANOS DE 1930 E 1980

Este capítulo tem por objetivo num primeiro momento apresentar nossa análise sobre as determinações mais gerais do entendimento do trabalho e da mercadoria força de trabalho e de seu mercado, com base na teoria social de Marx, e no interim, analisar as particularidades da formação socioeconômica brasileira e suas influências na conformação do mercado de trabalho no Brasil. E num terceiro momento, apresentar nossa análise sobre as principais e decisivas ações estatais para a construção desse mercado de trabalho. Daremos sequência ao estudo, com uma análise histórica sobre o desenvolvimento das políticas de emprego no século XX, no contexto mundial, para em seguida analisar a consolidação do mercado de trabalho brasileiro, o que se fez de maneira lenta, gradual, fragmentada e com forte marca da informalidade e da rotatividade entre postos. Encerraremos com uma análise sobre a política de proteção ao emprego do Brasil, política essa pertencente ao Sistema de Proteção ao Trabalho, que veio sendo construído desde os 1930. Segundo Pochmann (2000), a estruturação do mercado de trabalho a partir dos anos de 1940, guarda relação direta com essa intervenção do Estado na criação desse Sistema de Proteção ao Trabalho no país, a qual congrega não só as legislações trabalhistas e previdenciárias que regulam a relação capital e trabalho, mas também congrega a política de emprego realizada no país que, historicamente, cobre majoritariamente, os trabalhadores ocupados no país.

1.1 As determinações mais gerais do entendimento do trabalho e da mercadoria força de trabalho e de seu mercado.

O leitor ambientado com os estudos de Marx sabe que a análise do trabalho na sociedade capitalista ganha sentido quando compreendemos a lógica fundante dessa forma social, quando o homem que trabalha é transformado em força de trabalho, em mercadoria cuja peculiaridade extraordinária é a de ser capaz de produzir um valor maior do que aquele que foi empregado no início do processo produtivo.

Nas análises empreendidas por Marx, na nossa compreensão, há a chave para entender todo esse processo e entender porque o mundo do trabalho vem se metamorfoseando, no tempo presente, com o aprofundamento dessa condição instrumental da força de trabalho para as necessidades do capital. Na ânsia de manter e aumentar seus lucros, os capitalistas buscam mecanismos econômicos, político-ideológicos, tecnológicos e científicos para controlar a

força de trabalho, mantê-la empregada nos níveis que não firam a extração do mais valor, e ao mesmo tempo, dispor de um exército industrial de reserva apto para adentrar o processo produtivo em período de crescimento econômico, dentro dos parâmetros definidos pelo capital, ou seja, se adequando às transformações tecnológicas, econômicas, políticas, sociais, psicológicas e culturais. Portanto, para entender as mutações do mercado de brasileiro, suas tendências históricas, sua complexificação na fase neoliberal e como a produção do Serviço Social vem analisando suas implicações sobre o trabalho dos assistentes sociais – privilegiando as apreensões sobre as transformações no mercado de trabalho dos assistentes sociais –, é de suma importância deter algumas laudas para apresentar as análises de Marx sobre o trabalho, sobre a mercadoria força de trabalho e seu mercado.

Para Marx, o trabalho expressa a centralidade do ser social, porque expressa a função vital de sobrevivência do ser humano atuando sobre a natureza e criando a cultura por meio do relacionamento com os outros homens para aquele fim. O homem põe em movimento a sua força natural, para produzir um valor de uso para satisfazer as suas necessidades. Ao modificar a natureza, o homem transforma a si mesmo. Nesse processo, o homem vai se construindo enquanto ser social, criando novas necessidades e as satisfazendo por meio do seu trabalho. Trata-se de uma relação de interdependência. E, essa capacidade de transformar a natureza, modificá-la e transformar-se a si mesmo, só é possível pela capacidade humana da teleologia. Ele projeta o produto antes mesmo de ganhar materialidade. O homem não só põe em movimento as suas forças naturais, mas, essas forças naturais estão orientadas pelos objetivos traçados pelo sujeito ainda no plano da ideação. Assim, antes do objeto ganhar uma materialidade, já existia na imaginação do homem, não constituindo um ato meramente instintivo como é o caso do restante do reino animal.

Nesse sentido, o trabalho é parte essencial do processo de humanização dos homens, e em sua natureza geral de trabalho, envolve “a atividade orientada a um fim, ou trabalho mesmo; seu objeto e seus meios” (MARX, 1983, p. 150). O objeto é a própria natureza e /ou as matérias-primas; e os meios de trabalhos são, segundo o autor, uma coisa ou um complexo de coisa, que está entre o trabalhador e o objeto que se quer trabalhar, funcionando como um condutor da atividade. Assim, através do trabalho, o homem produz valores de uso, ou seja, coisas para satisfazer suas necessidades humanas de reprodução social.

No entanto, o trabalho na forma social capitalista tem outra estrutura social. Nessa particularidade, há o controle e a apropriação da destreza e energia do trabalhador pelos que detém o monopólio dos meios de produção. A sociabilidade capitalista impôs cadeias que reduziram o trabalho a um mecanismo de acumulação de riqueza para a burguesia. Sem o

trabalhador ter controle sobre os meios de produção, o trabalho é reduzido à energia, força de trabalho. Isso distingue aquela primeira ilação sobre o trabalho como determinante na formação do ser social, pois o

O processo de trabalho, como o apresentamos em seus elementos simples e abstratos é atividade orientada a um fim para produzir valores de uso, apropriação do natural para satisfazer a necessidades humanas, condição universal do metabolismo entre o homem e a natureza, condição natural eterna da vida humana e, portanto, independente de qualquer forma dessa vida, sendo antes igualmente comum a todas as suas formas sociais. Por isso, não tivemos necessidade de apresentar o trabalhador em sua relação com outros trabalhadores. O homem e seu trabalho, de um lado, a natureza e suas matérias, do outro bastavam. Tao pouco quanto o sabor do trigo revela quem plantou, podem-se reconhecer nesse processo as condições em que ele decorre, se sob o brutal açoite do feitor de escravos ou sob o olhar ansioso do capitalista. [...] (MARX, 1983, p. 40).

Com a ascensão e desenvolvimento do modo de produção capitalista, o qual só foi possível com a expropriação dos meios de produção da maioria por uma minoria, o trabalhador passa a produzir não para satisfazer suas necessidades, mas as de outros. Assim, a produção de coisas responde à produção de valor de troca de mercadorias, e as relações sociais passam de relações sociais entre os homens para relação social entre coisas. O trabalho que é uma capacidade de conservação e força geradora de valor passa a ser propriedade dos que podem comprar essa mercadoria especial, e seus produtos passam a ser propriedade dos que compraram a força de trabalho do trabalhador.

O trabalho na sociedade capitalista é visto como um meio de gerar mais valor, de modo que o trabalhador não trabalha para gerar um valor de uso para satisfazer suas necessidades, mas trabalha sob o controle do capitalista, que se apropria do produto gerado pela ação do trabalhador, gerando assim, um processo de alienação entre o produtor e o produto de seu trabalho.

Isso ganha maior lucidez quando Marx situa a centralidade da mercadoria nas relações sociais que se apresentam como relações entre coisas, num amplo processo de estranhamento. A sociedade capitalista se estrutura em torno da dependência dos homens das relações de troca, porque não têm meios e nem matéria-prima para autonomamente garantir a reprodução. Esse imã social em torno do intercâmbio de mercadorias faz com que a riqueza apareça como “uma enorme coleção de mercadorias”. Daí Marx entender que a mercadoria é a célula da sociedade.

A mercadoria é, antes de tudo, um objeto externo, uma coisa que, por meio de suas propriedades, satisfaz necessidades humanas de um tipo qualquer. A natureza dessas necessidades – se, por exemplo, elas provêm do estômago ou da imaginação – não altera em nada a questão, tampouco se trata aqui de como a coisa satisfaz a necessidade humana, se diretamente, como meio de subsistência, isto é, como objeto de fruição, ou indiretamente, como meio de produção (MARX, 2013, p.157).

Para ser mercadoria tem que ter valor de uso, ser útil para o outro e chegar ao outro por meio da troca. O valor de uso da mercadoria expressa a sua materialidade (o que ela é e para que serve), elaborada por um trabalho concreto específico no espaço produtivo; não determina o valor, mas sustenta o valor se for produzido para a troca. O valor de troca da mercadoria é expresso pela quantidade de trabalho contido na mercadoria, ou seja, seu valor é medido pelo tempo de trabalho socialmente necessário; aquele tempo de trabalho requerido para a produção de uma mercadoria, sob condições normais e com um grau de destreza e habilidade estabelecido pela concorrência. Assim, o valor de troca é uma relação quantitativa entre produtos de natureza diferentes. O tempo socialmente necessário só muda num dado momento histórico, quando há mudanças na força produtiva do trabalho, a qual são determinadas por múltiplos fatores, entre eles, pela habilidade de cada trabalhador, grau de desenvolvimento tecnológico, a organização social do processo de produção, entre outros.

Com relação a ser um trabalho abstrato, significa que o trabalho contido na mercadoria foi igualado a todos os tipos de trabalhos. Não considera a especificidade de cada trabalho para produzir uma coisa específica, ou seja, o caráter concreto do trabalho é abstraído. Isso só é possível no capitalismo pela expropriação generalizada dos meios de produção e a mercantilização das formas de reprodução social dos homens.

Para Marx uma coisa pode ser um valor de uso, sem necessariamente ser valor de troca. Isso se dá pelo fato de tal coisa não ser mediada pelo trabalho. Assim “Para produzir mercadoria, ele tem de produzir não apenas valor de uso, mas valor de uso para outrem, valor de uso social” (MARX, 2013, p. 164).

Se o objetivo do capitalista é gerar mais valor, para isso, é preciso incrementar a circulação de mercadorias e a venda no mercado, mas fundamentalmente é preciso possuir a mercadoria capaz de agregar valor aos investimentos dos capitalistas, ou seja, é necessário ter trabalhadores ofertando sua força de trabalho em troca do salário. O salário não paga o valor excedente gerado pelo trabalhador na esfera da produção, mas aparece na relação de compra e venda de mercadoria, como indivíduos aparentemente livres e realizando uma troca entre equivalentes. O trabalhador despossuído dos meios de produção adentra à esfera da produção através de um contrato onde:

[...] seus guardiões têm de estabelecer relações uns com os outros como pessoas cuja vontade reside nessas coisas e que agir de modo tal que um só pode apropriar da mercadoria alheia e alienar a sua própria mercadoria em concordância com a vontade do outro, portanto, por meio de um ato de vontade comum a ambos. Eles têm, portanto, de se reconhecerem mutuamente como proprietários privados. Essa relação jurídica, cuja forma é o contrato, seja ela legalmente ou volitiva é dado pela própria relação econômica. Aqui, as pessoas existem umas para as outras apenas

como representantes da mercadoria e, por conseguinte, como possuidoras de mercadorias (MARX, 2013, p. 219).

Como o objetivo do capitalista é de gerar mais valor, o capitalista compra a mercadoria força de trabalho, que tem a capacidade de agregar o *quantum* a mais de valor. Na esfera da produção, essa mercadoria força de trabalho é consumida. Ao deter os meios de produção e o dinheiro – a expressão geral do valor comum a todas as mercadorias –, o capitalista compra na esfera da circulação, a força de trabalho e, ao consumir essa mercadoria extraordinária, gera o mais valor na esfera da produção que é apropriada na esfera da circulação. Assim, na esfera da produção, o trabalhador gera um valor maior do que aquele que o capitalista empregou para comprar a sua força de trabalho, por meio do tempo de trabalho excedente àquele trabalho necessário ao pagamento do montante do salário. Gera, portanto, um valor excedente, maior do que salário pago ao trabalhador quando esse adentra o mercado de compra e venda de força de trabalho.

Nessa relação social, encoberta como relação entre coisas, o capital empregado para compra da força de trabalho adquire trabalho vivo, capaz de consumir o capital constante. No processo produtivo, é transferido seu valor ou parte do seu valor para o produto mercadoria.

Assim, a mercadoria gerada na esfera da produção sai do processo produtivo acrescida de mais valor e entra na esfera da circulação, objetivando realizar o capital acrescido na esfera no processo produtivo.

Ou seja, o capitalismo não tem como gerar valor sem o emprego da força de trabalho e, por isso, contrai relações de contrato com a classe despossuída dos meios de produção para conseguir um valor maior do que foi empregado no início do processo produtivo. Mas, buscando retirar o máximo de mais valor, recorre às estratégias diversas, inclusive e fundamentalmente, à redução do tempo de trabalho socialmente necessário, através do emprego da administração científica e da tecnologia, no contexto da severa concorrência entre capitais por melhor performance na apropriação de valor. A busca por superlucros leva o capitalista a empregar capital na compra e investimentos em recursos tecnológicos e assim, aumentar o capital constante, substituindo sempre que possível, o investimento em capital variável, o que significa o avanço do desemprego, o que tende a aumentar a composição orgânica do capital. Esse caráter contraditório do capital de atrair e retrair trabalho vivo, faz com que o lucro diminua, gerando assim, crises, pela dificuldade de realização completa do circuito dos negócios. Com o desemprego, o consumo diminui e se o consumo diminui isso significa capital imobilizado em razão da queda das vendas. É uma contradição do próprio metabolismo do capital, demonstrando que esse não vive sem provocar crises.

A tendência à queda da taxa de lucro dos capitalistas faz com que o capitalista busque mecanismos técnicos, econômicos, políticos e sociais para superar a queda nos lucros. As estratégias de enfrentamento dessa lei típica do modo de produção capitalista são diferenciadas em cada contexto histórico. Na crise estrutural do capital de 1929, tem início à *conta gotas* na transição dos séculos e os mecanismos utilizados foram, em um primeiro momento, a legitimação de governos autoritários (nazi/fascismo); avanço na indústria bélica e a instabilidade política e social com a 2ª Guerra Mundial. Essas estratégias não foram suficientes e expressaram sérios retrocessos civilizatórios, colocando o mundo numa situação de barbárie social. Além do mais, o mundo estava bipolarizado entre o bloco capitalista e o bloco socialista que se expandia no mundo. Essa bipolarização dividiu a classe trabalhadora entre os dois projetos societários (projeto socialdemocrata e projeto socialista) e contribuiu também para um processo de maturidade política da classe trabalhadora, a qual passa a exigir da burguesia respostas para além da repressão até então perpetrada contra os trabalhadores. Dentro desse contexto, a burguesia se viu obrigada a reconhecer que para sair da crise precisaria de um vetor extra econômico para não só salvar a economia, mas também implementar um projeto político, social e ideológico que contribuísse para que a classe trabalhadora aderisse a seu projeto societário. Para isso, foi necessário legitimar uma série de direitos sociais e trabalhistas para a classe trabalhadora, ficando esse período conhecido como os “anos gloriosos do capital”, a partir de 1945.

Mas esse período chegou ao estágio de estagnação, no fim da década de 1960 e entrada da década de 1970. Para Harvey (2008), entre as causas dessa segunda crise do século XX, conhecida como crise do modelo fordista-keynesiano, estavam:

[...] a recuperação da Europa Ocidental e do Japão tinha se completado, seu mercado interno estava saturado e o impulso para criar mercados de exportações para os seus excedentes tinha começado. E isso ocorreu no momento em que o sucesso da racionalização fordista significava o relativo deslocamento de um número cada vez mais de trabalhadores da manufatura. O conseqüente enfraquecimento da demanda efetiva foi compensado nos Estados Unidos pela guerra à pobreza e pela guerra do Vietnã. Mas a queda da produtividade e da lucratividade corporativas depois de 1966 marcou o começo de um problema fiscal nos Estados Unidos que só seria sanado às custas de uma acelerada inflação, o que começou a solapar o papel do dólar como moeda-reserva internacional estável [...]. Foi também perto dessa época que as políticas de substituição de importações em muitos países de Terceiro Mundo (da América Latina em particular), associado ao primeiro grande movimento das multinacionais na direção da manufatura no estrangeiro (no Sudeste Asiático em especial), geraram uma onda de industrialização fordista competitiva em ambientes inteiramente novos, nos quais o contrato social com o trabalho era fracamente respeitado ou inexistente. Daí por diante, a competição se intensificou à medida que a Europa Ocidental e o Japão, seguido por toda uma gama de países recém-industrializados, desafiaram a hegemonia estadunidense no âmbito do fordismo a ponto de fazer cair por terra o acordo de Bretton Woods e de produzir a desvalorização do dólar. A partir de então, taxas de câmbio flutuantes e, muitas das

vezes, sobretudo voláteis substituíram as taxas fixas da expansão pós-guerra (HARVEY, 2008, p.135).

A saída para a crise que vinha se construindo foi a completa oposição à rigidez fordista. Inaugurava, assim, uma nova fase do capital, marcada pela completa reestruturação “nos processos de trabalho, nos mercados de trabalho, dos produtos e dos padrões de consumo” (HARVEY, 2008, p. 140). As saídas adotadas pelo capital nessa fase tendeu a ser marcada, sobretudo, por redução daquelas conquistas no campo do direito social e trabalhista “dos anos gloriosos. No entanto, quais são as dimensões das relações de trabalho que vem sendo reorientadas no capitalismo contemporâneo, com o claro objetivo de superar a crise que se arrasta desde a década de 1970?

De imediato podemos dizer que a estratégia que mais vem sendo adotada na reestruturação produtiva mundial é justamente a redução dos salários dos trabalhadores e dos direitos trabalhistas, encurtando o *tempo de trabalho necessário*. Além da própria ampliação do desemprego e, nesse quadro, diante desse cenário de crescente avanço do exército industrial de reserva, os trabalhadores acabam se sujeitando a receber um valor abaixo de suas reais necessidades de sobrevivência.

Em suas análises sobre o salário, Marx informa que, como qualquer outra mercadoria, a força de trabalho tem seu valor. Mas o preço pago à força de trabalho é diferente do preço pago as demais mercadorias. Isso se dá porque o salário pago ao trabalhador se apresenta como o preço pago ao trabalho e não à força de trabalho. E essa inversão se dá porque o capitalista ao comprar a força de trabalho, comprou o uso dessa energia por um determinado período. Então, se um trabalhador gerar um valor maior do que o salário pago, isso pouco importa, pois o capitalista comprou a força de trabalho por determinado período, e o mais valor gerado pelo trabalhador se apresenta como um ganho do capitalista. Neste sentido, pouco importa se o trabalhador, em 4 horas produziu o equivalente ao salário pago à sua força de trabalho. Esse terá que trabalhar 8 horas, porque o acordo foi firmado em cima das oito horas de trabalho. A fonte de riqueza do capitalista está na apropriação do mais trabalho gerado pelo trabalhador. A obtenção de mais valor só é possível por esse processo. Para Marx

O que no mercado de mercadorias diretamente enfrenta o possuidor de dinheiro é, de fato, não o trabalho, mas o operário. O que este último vende é a sua força de trabalho. Logo que o seu trabalho começa realmente já deixou de lhe pertencer, não pode, portanto mais ser por ele vendido. O trabalho é a substância e a medida imanente dos valores, mas ele próprio não tem nenhum valor (MARX, 2013 p. 742).

Percebe-se, assim, que o salário oculta a relação de exploração no marco das relações capitalistas e, que historicamente desenvolve-se uma luta entre trabalhadores e capitalistas em torno do preço do salário. É uma luta intrínseca a essa forma social, pois no modo de

produção capitalista há uma tendência à redução do salário médio dos trabalhadores. Com o avanço da tecnologia há uma redução do tempo necessário para produção de uma mercadoria e, pelo mesmo processo, há aumento nos níveis de produtividade dos trabalhadores, o que acaba contribuindo para uma redução do valor da força de trabalho. Uma vez que o preço da força de trabalho é medido pelo custo da reprodução do trabalhador, ou seja, pelos meios de subsistência, a redução dos salários acaba trazendo prejuízos à classe trabalhadora, tanto nas dificuldades em suprir suas necessidades materiais como às culturais.

Essa disposição para recompor a taxa de lucro potencializando maior retirada de excedente é contradita pela queda da capacidade de consumo dos trabalhadores e pelo avanço do desemprego, todavia essa dinâmica precisa ser em níveis que não afete a produtividade, uma vez que o desemprego em massa é um fenômeno decorrente da economia no mercado e, ao mesmo tempo, seu limite.

De fato, Marx nos mostra que o exército industrial de reserva é estrutural à essa forma social, como um mecanismo de controle dos salários e de aceitação de mudanças na forma de gerenciamento da força de trabalho. O desemprego funciona como um mecanismo de conformação de mudanças nas legislações sociais, previdenciárias e trabalhistas e na introdução de gerências tecnológicas. O trabalhador por medo de perder seu emprego e ser substituído por outro trabalhador que depende da volta ao mercado de trabalho, tende a aceitar as alterações nos marcos legais das relações de trabalho e o avanço da racionalidade técnica nos processos de trabalho.

Essa tendência estrutural ganha corpo na atualidade quando, quebrando ou minando as barreiras de resistência dos trabalhadores, os capitalistas se utilizando das taxas altas de desemprego tendem a pôr em prática a diminuição das legislações trabalhistas e previdenciárias, além de flexibilizar os postos de trabalho, as jornadas de trabalho e as formas de contratações. As medidas visam ampliar a apropriação de mais valor, reduzindo parte da renda que se destina à pagamento de trabalho necessário e a renda que se destina a impostos e contribuições para fins sociais e trabalhistas, previstos pela legislação que vigorou de diferentes formas (e abrangência social) no pós Segunda Guerra Mundial. Assim, após décadas de um ideário positivo sobre a regulação social do trabalho, avança-se em formas de trabalhos altamente precárias, trabalhos intermitentes⁸, contratos temporários⁹,

⁸ Por trabalho intermitente, considera-se como o Contrato de Trabalho no qual a prestação de serviços, com subordinação, não é contínua, ocorrendo com alternância de períodos de prestação de serviços e de inatividade, determinados em horas, dias ou meses, independentemente do tipo de atividade do empregado e do empregador. Fonte: <http://www.guiatrabalhista.com.br/tematicas/contrato-de-trabalho-intermitente.htm>.

informalidade¹⁰, dentre outros. Esses são fenômenos que ganharam centralidade no capitalismo contemporâneo, não só atingindo os trabalhadores com menos qualificação, mas desestabilizando os que outrora eram considerados trabalhadores estáveis.

Essas estratégias assumidas pelo capital vêm avançando no Brasil com mais intensidade a partir dos anos de 1990, quando se adota no país o modelo econômico, político-ideológico e social neoliberal, trazendo severas implicações para todos que tem como mercadoria a sua força de trabalho. Assiste-se, a partir daí, uma série de mudança no campo do trabalho, afetando a todos os trabalhadores, tanto os da esfera produtiva quanto os da esfera improdutiva¹¹

As análises sobre cada fase do modo de produção capitalista no Brasil, suas transformações e seus impactos no mercado de trabalho, serão realizadas ao longo desse estudo. Contudo, consideramos importante realizarmos uma incursão teórica para tentarmos descortinar as particularidades do capitalismo no Brasil e sua relação com a conformação do nosso mercado de trabalho.

⁹ Trabalho temporário é aquele prestado por pessoa física contratada por uma empresa de trabalho temporário que a coloca à disposição de uma empresa tomadora de serviços, para atender à necessidade de substituição transitória de pessoal permanente ou à demanda complementar de serviços. Fonte: <https://www.google.com/search?q=trabalho+temporario+o+que+%C3%A9&oq=trabalho+tempor%C3%A9+o&aqs=chrome.1.69i57j0l5.15306j0j7&sourceid=chrome&ie=UTF-8>.

¹⁰ Ao analisar o conceito de trabalho informal devemos considerar que há uma série de abordagens, tanto de inspiração marxista como de inspiração clássica (SOARES, 2008). Com base em Soares, podemos informar que a informalidade não é um fenômeno novo, no entanto, seu crescimento têm se dado, na contemporaneidade, devido a expulsão de trabalhadores do mercado de trabalho formal, e estes, como estratégias de sobrevivência, se inserem em relações informais de trabalho, que por sua vez, na contemporaneidade, o trabalho informal é altamente funcional para o capital, tanto no sentido de contribuir com a circulação da mercadoria, quanto para controlar a força de trabalho que está inserida no setor formal, tendo em vista que, os trabalhadores inseridos em relações de trabalho informais acabam compondo também as fileiras do exército industrial de reserva, e assim, pressionando os trabalhadores a aceitarem a mudanças no mundo do trabalho, inclusive as alterações no preço pago pela força de trabalho (salários). Ao citar Tavares (2002), ressalta o caráter contraditório do conceito trabalho informal, pois segundo a autora, na sociabilidade capitalista, a força de trabalho é utilizada ou descartada de acordo com a lei do valor, onde a força de trabalho é utilizada tanto através de assalariamento, e/ou de trabalho clandestino, além de outras modalidades, como por exemplo o chamado trabalho autônomo. Tanto o trabalho clandestino, o trabalho autônomo podem ser consideradas modalidades de trabalho informal e utilizadas na produção capitalista. Portanto, estamos diante de um conceito amplo e aberto. A autora coloca que o mais importante à destacar sobre a discussão da informalidade são “as novas formas de informalidade na contemporaneidade”, entendendo que o trabalho informal na atualidade não é apenas uma estratégia de sobrevivência, mas sua utilização vem se dando no interior da produção capitalista, no núcleo formal, marcado por baixa proteção social e com alto grau de exploração do trabalhador.

¹¹ Seguindo as análises sobre trabalho produtivo e improdutivo desenvolvida por Marx (1987), a esfera produtiva refere-se ao espaço onde se dá o desenvolvimento de trabalho produtivo no sistema de produção capitalista, isto é, é trabalho assalariado que produz mais valia. É trabalho que o capitalista compra como seu capital variável com o objetivo de utilizar esse trabalho na criação de valores de troca e de mais valia. Enquanto que a esfera improdutiva é o setor onde se desenvolve o trabalho improdutivo, ou seja, que não tem a finalidade de gerar valor excedente ou mais-valia que, para Marx (2010, p. 111), quando se compra o trabalho com a finalidade específica de consumi-lo como serviço, pelo seu valor de uso, “não para colocar como fator vivo no lugar do valor do capital variável e o incorporar no processo capitalista de produção, o trabalho não é produtivo”.

A partir dos nossos aprofundamentos teóricos sobre a sociabilidade capitalista apreendemos que o desemprego e as formas precárias de contratação são elementos constitutivos do modo de produção capitalista, sobretudo, em economias estruturalmente subdesenvolvidas, com um mercado de trabalho altamente segmentado, fragmentado e com baixa proteção social dos trabalhadores. Nessas economias, a superexploração é uma realidade que faz parte das bases da extração de mais valor, expressando uma parte do desenvolvimento desigual do capitalismo no mundo. A forma mais adotada em países de economia subdesenvolvida (e dependente) para supervalorizar o capital é a intensificação do trabalho, sobretudo, com a elevação da jornada de trabalho e a diminuição dos salários dos trabalhadores. Para Coutinho,

O aumento da intensidade do trabalho, por sua vez, amplia a mais-valia relativa “através de uma exploração do trabalhador e não do incremento da sua capacidade produtiva”. Logo, a superexploração da força de trabalho vai além da mais-valia absoluta, considerando que a intensidade da força de trabalho resulte em extração de mais-valia relativa. O arrocho salarial (conversão do fundo de salário em fundo de acumulação do capital) afeta a jornada e a intensidade do trabalho, tendo, assim, repercussão sobre a mais-valia absoluta e relativa (COUTINHO, 2015, p. 104).

Assim, consideramos que é muito importante entendermos as determinações mais gerais sobre a categoria trabalho segundo a teoria social de Marx, todavia, com um olhar atento sobre a construção da formação socioeconômica brasileira para entendermos as particularidades da do capital, das classes sociais e do mercado de trabalho que se desenvolve aqui no país, tanto como estrutura social como manifestações contemporâneas. Uma análise mais desatenta poderia incidir num estudo baseado numa mera transposição das categorias de Marx, sem contudo, fazer as mediações históricas necessárias para entender as particularidades e, sobretudo, as complexidades existente no capitalismo à brasileira.

Neste sentido, antes de analisar a flexibilidade neoliberal do mercado de trabalho brasileiro na atualidade, consideramos importantes focalizarmos aspectos da constituição da formação socioeconômica brasileira e tentar apreender as conexões com o avanço da precarização do mercado de trabalho e das péssimas condições de vida à que está submetida a grande maioria da classe trabalhadora. Começemos a realizar nossas análises sobre a formação socioeconômica a partir das seguintes indagações: qual o sentido da colonização no Brasil? Como se constituiu as duas classes fundamentais do modo de produção capitalista no contexto brasileiro? Quais as particularidades dessas duas classes fundamentais no Brasil? Qual a relação entre o modo como economia tipicamente capitalista implementada no Brasil e a constituição do mercado de trabalho no país, e quais desses aspectos são estruturantes a

ponto de se revelarem como verdadeiras heranças históricas no mercado de trabalho da atualidade?

Partindo das análises de Fernandes (2006), Mazzeo (1989) e Prado Júnior (1961), podemos buscar férteis respostas para essas indagações. É a partir da análise empreendida por eles que podemos apreender que os tentáculos da dominação burguesa no Brasil só podem ser compreendidos quando se tem claro o processo de colonização no *Novo Mundo*, como parte fundamental do desenvolvimento do capitalismo, ou seja, as Colônias possuíam uma função na divisão internacional do trabalho, para responder à “necessidade de produção de mercadorias para um mercado que se ampliava enormemente, na Europa, os aspectos determinantes da ocupação das terras descobertas, destinadas à produção em grande escala” (MAZZEO, 1989, p. 59).

A colonização portuguesa no Brasil faz parte de um processo de mundialização, que envolvia pilhagem e invasão de novas terras para extração de matérias primas e desenvolvimento do capital comercial. Sendo assim, não temos como analisar as colonizações na América Latina sem considerar a direta articulação sistêmica no nascente modo de produção capitalista, como parte do processo de expansão europeia no século XVI.

Assim, com base no autor, não podemos tratar do fenômeno da escravidão que se processou nas novas terras invadidas, descolada das estratégias das metrópoles, em desenvolver e gerar mais valor na fase comercial. Sendo assim, a escravidão moderna não pode ser apreendida como a escravidão na antiguidade, que era resultado de lutas entre os povos, onde o povo vencido era levado cativo e transformados em escravos, sem contudo, haver distinção inclusive de cor da pele. Nas análises de Agustín Cueva (1983):

Se a Colonização da América Latina está relacionada com algum movimento fundamental da história, esse movimento é a acumulação primitiva em escala mundial, entendida como um processo que além de implicar a acumulação sem precedentes em um dos polos do sistema, supõe necessariamente a desacumulação, também sem precedente, no outro extremo. Portanto, e sob a condição de não se tomar a concentração escravista ou feudal de terras na América como processo de acumulação primitiva *local*, é evidente que o movimento metropolitano de transição ao capitalismo, ao invés de impulsionar, freou o desenvolvimento desse modo de produção nas áreas coloniais. Como Marx observou, o excedente econômico produzido nessas áreas não chegava a transforma-se realmente em capital no interior delas, onde extorquido ao produtor direto por vias escravistas e servis, mas fluía ao exterior para converter-se, ali sim, em capital (CUEVA, 1983, p. 24, grifos do autor).

Nesse sentido, não há como desassociar a colonização do capitalismo, nem como deixar de considerar os traços particulares que essa realidade social deixou na forma que a burguesia e o capital viriam se desenvolver no Brasil.

Mas aí se pode questionar: como pode ser a Colônia uma estratégia de expansão da acumulação capitalista se, na Colônia, o principal trabalho é sustentado na escravidão?

Como já enunciado linhas atrás, o trabalho escravo tem sua funcionalidade ligada à acumulação de capital, uma vez que, a produção gerada na colônia orientava-se no sentido de ampliação da produção de mercadorias para abastecer a Europa. Sendo isso exatamente que Caio Prado Junior diz para distinguir a situação do continente em relação à escravidão antiga, pois, diz ele,

Coisa muito diferente se passará com escravidão moderna, que é a nossa. Ela nasce de chofre, não se liga a passado ou tradição alguma. Restaura apenas uma instituição justamente quando já perdeu internamente sua razão de ser, e fora substituída por outras formas de trabalho mais evoluídas. Surge assim como um corpo estranho que se insinua na estrutura da civilização ocidental, em que já não cabia. E vem contrariar-lhes todos os padrões morais e materiais estabelecidos. Traz uma revolução, mas nada a prepara. Como se explica então? Nada mais particular, mesquinho, unilateral. Em vez de brotar, como a escravidão do mundo antigo, de todo o conjunto da vida social, material e moral, ela nada mais será que um recurso de oportunidade de que lançarão mão os países da Europa, a fim de explorar comercialmente os vastos território e riquezas do Novo Mundo (PRADO JÚNIOR, 1961, p. 268).

Das últimas linhas dessa primorosa citação, apreendemos o porquê da existência da colonização voltada para a exploração, como foi o caso da colonização brasileira. O processo de acumulação primitiva do capital, em termos sistêmicos, foi um processo que englobou a exploração da mão de obra e a exploração e apropriação de riquezas minerais e naturais das *Novas Terras*. O mesmo autor ao analisar o sentido da colonização expõe que:

Realmente, a colonização portuguesa na América não é um fato isolado, a aventura sem precedente e sem seguimento de uma determinada nação empreendedora; ou mesmo uma ordem de acontecimentos, paralela a outras semelhantes, mas independente delas. É apenas a parte de um todo, incompleto sem a visão desse todo. Incompleto que se disfarça muitas vezes sob noções que damos como claras e que dispensam explicações; mas que não resultam na verdade senão de hábitos viciados de pensamento. Estamos tão acostumados em nos ocupar com o fato da colonização brasileira, que a iniciativa dela, os motivos que a inspiraram e determinaram, os rumos que tomou em virtude daqueles impulsos iniciais se perdem de vista. Ela aparece como um acontecimento fatal e necessário, derivado natural e espontaneamente do simples fato do descobrimento. E os rumos que tomou também se afiguram como resultados exclusivos daquele fato. Esquecemos aí os antecedentes que se acumulam atrás de tais ocorrências, e o grande número de circunstâncias particulares que ditaram as normas a seguir. A consideração de tudo isso, no caso vertente, é tanto mais necessária que os efeitos de todas aquelas circunstâncias iniciais e remotas, do caráter que Portugal, impelido por elas, dará à sua obra colonizadora, [e que] se gravarão profunda e indelevelmente na formação e evolução do país (PRADO JÚNIOR, 1961, p.14-15).

Para o autor, a ocupação e a pilhagem de regiões da Costa da África, das índias e das Américas estão simbioticamente articuladas com a estratégia de desenvolvimento do capital comercial nas metrópoles.

Interessante notar que, o fato de no Brasil ter ocorrido o trabalho forçado com o caráter de latifúndio escravista moderno, tanto possibilitou a acumulação de riqueza para os senhores de escravo - e com isso, reuniu condições econômicas que, no decorrer do processo histórico, transformou-se num dos agentes da emergência da burguesia brasileira –, quanto mais ainda contribuiu para a estruturação de outros traços marcantes da nossa formação social, a saber, a concentração de terra na mão de poucos e uma espécie de *apartheid* social, reservando aos ex-escravos às franjas da ordem capitalista.

Prado Júnior empreendeu análises importantes sobre o escravismo no Brasil, levando-nos a evidenciá-lo como uma verdadeira chaga na nossa história, com impactos até os dias atuais, como é a situação dos lugares subalternos do negro em várias dimensões da vida social, inclusive, no mercado de trabalho. O que vemos na cena contemporânea são marcas pesadas do passado de um Brasil que se negou a enfrentar a questão racial de forma séria, negando a possibilidade de através de políticas sociais e econômicas, viabilizar a incorporação dessa parcela da classe trabalhadora brasileira em condições melhores de vida. E, essa herança não será um fator que se chocará com o novo modelo dominante no país – de urbano-industrialização a partir dos anos 1930 -, mas antes, se conjugará à ele e dará ao modo de produção capitalista no Brasil uma especificidade própria, com elementos próprios das instituições tipicamente capitalistas (trabalho livre, mercado e estrutura jurídica de contratos), com heranças sempre reatualizadas da antiga estrutura social. De modo que o desenvolvimento desigual percebido por Marx, ganha as cores da associação entre o arcaico e o moderno nos estudos de Florestan Fernandes, como parte da própria estrutura da formação social brasileira.

Nesse sentido, o capitalismo típico – da reprodução ampliada de capital - que se gesta aqui destoa da via clássica, ou seja, quando há a completa subordinação do velho imbróglio econômico ao novo, como ocorreu nos países europeus que primeiro viabilizaram as condições do capital. Ao contrário, aqui, o velho se conjugou com o novo, definindo o presente. Mazzeo (1989), ao lançar luz sobre as vias de desenvolvimento do capitalismo no Brasil, traz algumas reflexões sobre a via de transição “clássica” e a “via prussiana”. Na “via clássica” de transição, a passagem do feudalismo para o capitalismo se dá por um processo revolucionário, de superação de um regime com a participação das massas, numa clara destruição do regime feudal e total internalização dos postulados teórico-ideológicos liberais, base de sustentação da ordem burguesa com os pilares da propriedade privada, do livre mercado, do trabalho livre e de toda a base jurídica que sustenta essas instituições. Na “via prussiana”, a passagem não se dá por uma ruptura radical e revolucionária com o antigo

sistema. Há uma conjugação do velho com o novo, num processo lento de superação e acomodação do antigo regime, o que revela mais uma reforma do que propriamente uma revolução. Para Mazzeo (1989), os entraves para um processo revolucionário nos moldes da “via clássica” se deram devido à necessidade de unificação do país e a fragilidade da sua burguesia industrial. Assim,

Podemos dizer que o caminho prussiano de desenvolvimento capitalista é historicamente menos “generoso” do que o da “via clássica”. Enquanto, no segundo, o processo de desenvolvimento liberta o camponês das cadeias da servidão feudal, o primeiro transforma essa servidão em grilhões capitalistas (MAZZEO, 1989, p. 110).

A via de transição no Brasil tem algumas particularidades com elementos da “via prussiana”, porém, também têm muitas diferenças. O processo de emancipação das Colônias na América, excetuando os Estados Unidos¹² não contou com uma burguesia forte e totalmente atrelada aos postulados liberais. Mazzeo (1989) reforça que o

[...] fundamento da diferença está justamente no processo histórico-particular dessas formações sociais. Seus movimentos emancipacionistas não contaram com situações histórico-concretas de onde pudessem emergir burguesias nacionais prontas a romper com a metrópole, engendrar um processo acumulador direcionado à rápida industrialização. No que se refere às ideias liberais, como pensá-las absorvidas por uma burguesia fundamentalmente agrária e subsumida a interesses econômicos não “nacionais”, sendo a economia de muitas delas baseada no tralho escravo? (MAZZEO, 1989, p. 115, grifos do autor).

Assim, buscando uma melhor aproximação da situação concreta do desenvolvimento do capitalismo no Brasil, o autor desenvolve o conceito de “via prussiano-colonial¹³”, considerando a condição de Colônia e daí todo o processo acumulador se que se dá pelo campo – preservando os latifúndios da velha economia-, associadamente à reiteração, portanto, da exclusão das massas dos processos decisórios, com severas repercussões na construção do Estado nacional. De modo que, para o autor, o aspecto prussiano do processo

¹² Sobre a colonização norte americana e seu processo de emancipação, consultar: (MAZZEO, 1989, p. 113-115).

¹³ O autor parte das obras de Carlos Nelson Coutinho e Luís W Vianna que perseguem em seus estudos a análise das formações sociais e suas aproximações com a realidade brasileira. Com bases nos autores citados, Mazzeo (1989), ao lançar luz sobre as vias de desenvolvimento do capitalismo no Brasil, traz algumas reflexões sobre as vias de transição “clássica” e “via prussiana”. Na “via clássica” de transição, a passagem do feudalismo para o capitalismo se dá por um processo revolucionário, de superação de um regime com a participação das massas, numa clara destruição do regime feudal e total internalização dos postulados teórico-ideológicos liberais, base de sustentação da ordem burguesa. Na “via prussiana”, a passagem não se dá por uma ruptura radical e revolucionária com o antigo sistema. Há uma conjugação do velho com o novo, um processo lento de superação do antigo regime, o que revela mais uma reforma do que propriamente uma revolução. Para Mazzeo (1989), os entraves para um processo revolucionário nos moldes da “via clássica” se deram devido à necessidade de unificação do país e a fragilidade da sua burguesia industrial, conjugando elementos da estrutura antiga, arcaica, com elementos na nova estrutura moderna. O elemento central para entender a particularidade da via de transição no Brasil está, segundo o autor, no processo histórico-particular dessas formações sociais no país, uma vez que a “transição do modelo não contaram com situações histórico-concretas de onde pudessem emergir burguesias nacionais prontas a romper com a metrópole, engendrar um processo acumulador direcionado à rápida industrialização. (MAZZEO, 1989, p. 110)

tardio de acumulação de capital da industrialização no caso brasileiro está acoplado com a condição da estrutura social colonial.

Portanto, temos um desenvolvimento típico de regiões objetivamente e estrategicamente atrasadas e que cumprem um papel fundamental na manutenção do regime de acumulação capitalista. E esse caráter estrutural determina e molda o Estado como mais restrito em legislação social, proteção ao trabalho e participação política das massas, para manter a ordem estabelecida.

É dentro desse contexto, e subordinado aos interesses dos países imperialistas porque ao cabo, a dinâmica da dominação internacional sistêmica tem importância nessas expressões tardias de desenvolvimento capitalista -, que se construirá o “ornitorrinco” retratado por Oliveira (2003), ou seja, o capitalismo particular que se gestou no solo brasileiro. Para o autor, em seu famoso clássico intitulado “Crítica à razão dualista/ o ornitorrinco” expõe como o capitalismo se gestou no Brasil, marcado por estruturas arcaicas e com graves desigualdades sociais; elementos esses que estão nas bases de um capitalismo que foi pensado e implementado por uma burguesia que tinha como único horizonte o próprio subdesenvolvimento. Ao fim e ao cabo, afirma o autor, vemos, na atualidade, a perfeita manifestação do que de fato vem a ser o capitalismo brasileiro, ou seja, “uma combinação esdrúxula de setores altamente desenvolvidos, um setor financeiro macrocefálico, mas com pés de barro. Uma figura magra, esquelética, sustentando uma cabeça enorme, que é o sistema financeiro, mas com pernas esqueléticas e anêmicas, que são a desigualdade social e a pobreza extrema” (OLIVEIRA, 2003, p.5). É justamente sobre esse tipo de capitalismo que foi gestado aqui que voltaremos nossa atenção a partir de agora, expondo sinteticamente as fases de amadurecimento do capitalismo no Brasil, sublinhando as contradições e complexidades nas análises empreendidas pelos autores que se debruçaram e se debruçam no estudo sobre o modo de produção capitalista no país.

É no processo de amadurecimento das relações capitalistas na Colônia que o domínio português e a condição de colônia vai sendo superado no plano político, e novas determinações capitalistas vão se desenvolvendo e fundindo-se com o velho. E isso se vê claramente com o processo de Independência do país em relação a Portugal e sua elevação ao status de Império, reiterando muitos elementos do antigo regime – como é o caso da continuidade da utilização do trabalho escravo.

Partindo da análise desenvolvida por Florestan Fernandes sobre o processo de desenvolvimento e revolução burguesa no Brasil, apreendemos elementos fundamentais para entender como se deram as “revoluções burguesas” no país e sua relação com a realidade do

mercado de trabalho que será consolidado a partir da década de 1930. Para o autor, a Independência é um marco fundamental para a emergência da burguesia no Brasil. A superação da condição de Colônia e elevação à Império, são elementos importantes para se analisar as transformações econômicas, políticas e sociais que iriam dar o tom à região livre das amarras coloniais, sem, contudo romper estruturalmente com elementos sociais e morais do antigo sistema, influenciando o tipo de capitalismo que será desenvolvido, com peculiares relações entre capital e trabalho. Nesse quadro social, para o autor, com a autonomia política advinda da Independência, instaura-se a formação da sociedade nacional, daí ser esse momento decisivo para pensar o capitalismo local.

Para o autor, nesta primeira revolução burguesa no Brasil, há elementos tanto revolucionários como conservadores. Os elementos revolucionários expressavam-se na derrubada do estatuto colonial. Os elementos conservadores expressavam-se na preservação e fortalecimento da ordem social em vigor, que não criavam as condições materiais e morais suficientes para desenvolver a autonomia necessária à constituição de uma nação concretamente autônoma. Assim a:

Coexistência de elementos tão antagônicos provinha de uma realidade inexorável, percebida e apontada mesmo pelos homens que conduziram os acontecimentos (com o José Bonifácio, por exemplo). A grande lavoura e a mineração, nas condições em que podiam ser superadas produtivamente, impunham a perpetuação das estruturas do mundo colonial – da escravidão à extrema concentração de renda ao monopólio do poder por reduzidas elites, com a marginalização permanente de enorme massa de homens livres que não conseguiam classificar-se na sociedade civil e a erosão invisível da soberania nacional nas relações econômicas, diplomáticas ou políticas com as grandes potências (FERNANDES, 2006 p.51).

É claro que os elementos revolucionários da Independência e da integração nacional, trouxeram mudanças no âmbito econômico, uma vez que as elites rurais brasileira passaram a ter uma maior unidade e envolvimento e, de forma direta, houve uma expansão do mercado interno, pois na Colônia, não havia um mercado interno forte. Antes, exportavam os produtos dos centros hegemônicos e o que aqui produziam, era basicamente para subsistência, sobretudo, de quem podia comprar. Neste sentido, pode-se considerar que o processo e a consolidação da Independência brasileira forjou possibilidades concretas para o desenvolvimento interno (FERNANDES, 2006).

Com relação à importância da absorção dos postulados liberais pela elite brasileira, o que se observou foi tanto uma apropriação de uma consciência do ser livre com a emancipação da Colônia, e com isso, livre da espoliação sofrida pela metrópole, além disso, essa nova realidade, proporcionava condições políticas para desenvolverem relações econômicas com outras nações, o que era entravado pelo estatuto colonial, anteriormente. Se

com a Independência houve a libertação das amarras da metrópole portuguesa, a partir de então os grilhões decorreriam da dependência dos fatores econômicos e políticos no âmbito do sistema mundial, com os centros hegemônicos, sobretudo, com o inglês.

Para além dessas transformações operadas pela e na primeira revolução burguesa no Brasil, outros elementos mais complexos foram transformados com a aceitação e adoção do liberalismo em terras brasileiras, a saber, a organização do “poder central” foi colocada num plano independente e superior, mesmo que o poder da tradição ainda fosse largamente aceito no plano concreto, mas o marco legal estava estabelecido. Assim, a síntese que o autor faz dessa revolução burguesa no Brasil, aponta que esse foi um processo altamente contraditório e complexo, o qual veio moldando o Brasil e o transformando pelo alto, sem romper com as estruturas autoritária e excludente, a qual expurgou a maioria dos brasileiros dos processos e decisões que afetam a todos, sobretudo, a grande massa. Portanto,

O retrato que fizemos situa terrivelmente as limitações histórico-sociais da revolução da independência. Por um lado, ele põe em relevo que o sentido social e as consequências políticas dessa revolução praticamente impuseram o império da dominação senhorial, como uma cadeia de ferro, sobre toda a nação. Sob a forma de dominação estamental, ela não passaria de uma “tutela”, por vezes tão egoísta, acanhada e insensível quanto fora a “tutela colonial”. De outro lado, ele demonstra o caráter dúplice do liberalismo. Representava a via pela qual se restabeleceriam. Encoberta mas necessariamente, os nexos de dependência em relação ao exterior, desvendava o caminho da autonomia e da supremacia não de um povo, mas de uma pequena parte dele, que lograva privilegiar seu prestígio social e apossar-se do controle do destino da coletividade. Todavia, ao lado desses aspectos sombrios, o retrato mostra a dignidade histórico-sociológica da Independência, como revolução política e social, as funções construtivas do liberalismo (FERNANDES, 2006, 61-62).

Dessa peculiaridade do liberalismo local, decorre também o fato do trabalho não ser visto com bons olhos. *A ética protestante e o espírito capitalista* que influenciou os homens de negócio nos países imperiais não ganhou centralidade aqui. Ao contrário, o trabalho era visto como uma atividade não digna de ser executada pelos nobres senhores de terras e de gente. Essa atividade deve ser exercida pela plebe, ou pior ainda, pelo negro, o qual é considerado um meio de produção, onde até sua humanidade será negada. Daí a observação sobre “as ideias fora do lugar, como bem analisou Schwarz (2000) em razão dos liberais aqui defenderem o trabalho escravo. Como conjugar as ideias liberais do trabalho livre, sendo que no Brasil prevaleceu por mais de três séculos a escravidão? Neste sentido, o fato do trabalho escravo ter continuidade mesmo com a Independência revelará o quão nossa sociedade é estruturada em torno da negação de alterações fundamentais para se pensar a civilização moderna, mesmo se tratando de uma civilização num modo de produção estruturalmente selvagem. Para Schwarz (2000), as ideias liberais não passaram de uma ideologia de segundo

grau, deixando inalterada e reforçando as *estruturas de mando e favor*. Para o autor, trata-se de uma verdadeira “comédia ideológica”, em que:

O escravismo desmente as ideias liberais; mais insidiosamente o favor, tão incompatível com elas quanto o primeiro, as absorve e desloca, originando um padrão particular. O elemento de arbítrio, o jogo fluído de estima e autoestima a que, o favor submete o interesse material, não podem ser integralmente racionalizados. Na Europa, ao atacá-los, o universalismo visava o privilégio feudal. No processo de afirmação histórica, a civilização burguesa postulava a autonomia da pessoa, a universalidade da lei, a cultura desinteressada, a remuneração objetiva, a ética do trabalho etc. – contra as prerrogativas do *Anciem Régime*.

O favor, o ponto por ponto, pratica a dependência da pessoa, a exceção à regra, a cultura interessada, remuneração e serviços pessoais. Entretanto, não estávamos para Europa como o Feudalismo para o capitalismo, pelo contrário, erámos seus tributários em toda linha, além de não termos sidos propriamente feudais – a Colonização é um feito do capital comercial (SCHWARZ, 2000, p. 17, grifos do autor).

Considerando ainda os elementos revolucionários da Independência, o desencadeamento da Revolução Burguesa no Brasil teve como um dos fatores a *Abertura dos Portos* – que para Fernandes (2006), “mudou o caráter ao longo do tempo, adaptando-se de maneira plástica às transformações estruturais do desenvolvimento interno” (FERNANDES, 2006, p.114) –, e trouxe como protagonistas os “fazendeiros de café” e os “imigrantes”. Antes da figura do “fazendeiro de café” e do “imigrante”, segundo o autor, os agentes burgueses se organizavam como estamentos, mas essa situação foi rompida com o desenvolvimento desses agentes sociais, que estavam imbuídos de interesses pessoais de vantagens econômicas e foram internalizando os valores e consciência burguesa, porém, não em sua plenitude.

Sobre esses agentes sociais, Fernandes ressalta que ambos “identificam a ruptura com a ordem senhorial como um momento de vontade social que exprimia novas polarizações históricas do ser coletivo” (FERNANDES, 2006, p. 144).

Com relação ao fazendeiro de café, para o autor, sua importância enquanto agente fundamental para a instauração da Revolução Burguesa no Brasil, só se deu quando esse assume papéis especificamente capitalistas. Assim:

[...] o fazendeiro concorria, consciente e ordenadamente, para modificar a relação dos fatores que configuravam a estrutura da situação de mercado. Dentro de um contexto de heteronomia residual em face do exterior inevitável numa economia agrária exportadora, intentava definir seus interesses econômicos não em termos de composição passiva com os manipuladores do mercado interno, mas através das implicações internas da concentração comercial e financeira do capital, gerado pelos “negócios do café”. Essa rotação de posição e de perspectivas econômicas forneceu o primeiro alicerce estrutural que deu bases firmes à Revolução Burguesa (FERNANDES, 2006, p. 145).

Para Fernandes, essa nova mentalidade foi o elemento fundamental para o desenvolvimento do capitalismo comercial e financeiro. Essa nova perspectiva e adesão aos negócios propriamente capitalistas possibilitou a fusão de capital comercial com o financeiro,

o que dinamizou a economia e engendrou os investimentos em outros setores da economia. Assim, essa “nova figura” do fazendeiro de café e *seu espírito capitalista* vão afastando-se do senhor agrário, tanto na forma de fazer negócio e investir o excedente econômico, quanto nos valores e modo de vida, ainda que mantivesse muitos elementos das relações de produção da superada Colônia. O interesse do fazendeiro de café não estava ligado ao seu *status* de coronel, do seu prestígio social legitimado pela figura do grande fazendão, mas pelo seu prestígio econômico. O seu prestígio social e o seu domínio vão ser investidos pela estrutura política e pelo controle direto e indireto do Estado. Portanto, podemos observar que valores fraternos e aceitação das massas passam longe do burguês brasileiro em construção, o que terá severa repercussão sobre a formação do mercado de trabalho. Para alcançar seus objetivos econômicos, o fazendeiro do café aburguesado, deitará mão, diz Fernandes (2006) sobre tudo e todos, sem a preocupação com os interesses da massa. Aliás, para o autor, a burguesia que se gesta aqui, sempre teve total aversão à massa e só a considera quando depende dela para legitimar seus interesses econômicos.

Vale ressaltar que não foi qualquer senhor agrário que conseguiu pôr em prática o projeto capitalista no Brasil. Fernandes (2006) sublinha que para adentrar o mercado mundial e fugir de ruína certa, era necessário que o senhor agrário viesse de uma família abastada e com prestígio social. O fazendeiro de café que se aburguesou ao longo do processo histórico, advém de famílias tradicionais do Brasil, e os “imigrantes” que alçaram tal voo não foram os “sem eira e nem beira”, mas os imigrantes prósperos. Sobre a imigração e sua utilização como força de trabalho no Brasil, Fernandes ressalta que:

Malgrado os bloqueios diretos e indiretos da ordem social tradicional (resultante do monopólio do poder, da concentração social da renda e do predomínio quase completo do trabalho escravo), o capitalismo comercial e financeiro realizou aqui as mesmas funções que preencheu em toda parte, forçando a expansão e a intensificação de formas capitalistas de concentração de capital comercial e financeiro. No bojo desse processo a inclusão da economia brasileira do mercado mundial conduziu a um tipo de transplantação de imigrantes. Nessa fase, a questão não era mais de pequenos números. Impunham-se saturar espaços vazios, suprir pessoal diversificado para aumentar o crescimento qualitativo e quantitativo do setor comercial e financeiro, transferir excessos de reservas de trabalho para garantir aumento constante e diferenciação contínua da produção destinada ao consumo interno, enfim, era preciso muita gente, com novos padrões e estilos de vida, para consolidar internamente a economia de mercado em expansão (FERNANDES, 2006, p.155).

O imigrante bem sucedido expressou no Brasil a mentalidade capitalista, pois sua forma de agir introduziu “a consistência estrutural e funcional requerida pelo padrão capitalista de organização da personalidade da economia e da sociedade” (FERNANDES, 2006, p.169).

Nesses breves linhas, buscou-se apresentar alguns processos que expressam as bases da burguesia e da Revolução Burguesa no Brasil e os agentes sociais fundamentais para esse processo. Assim, o caminho que buscamos trilhar até aqui foi o de demonstrar que o processo de Independência abre caminhos para a sociabilidade burguesa, o que traz consigo a autonomia política e a possibilidade de desenvolvimento do comércio, além do mais, o processo de urbanização advindo dessa nova realidade, abre caminhos para a modernização capitalista.

De modo que essas marcas estruturais do capitalismo são também as de introdução do trabalho assalariado e da consolidação da ordem competitiva, com suas variantes peculiares como pode ser visto na história do país. Para Fernandes (2006), as fases de desenvolvimento do modo de produção no Brasil se dão em três etapas, a saber: a primeira etapa seria a fase de eclosão de um mercado capitalista especificamente moderno e que vai da abertura dos portos até aos meados ou à sexta década do século XIX; a segunda fase é a emergência e expansão do capitalismo competitivo que vai da sexta década ou do último quartel do século XIX até a década de 1950, onde há o período de consolidação da economia urbano-industrial, e a terceira etapa, que caracteriza-se pela deflagração do capitalismo monopolista, marcada pela “reorganização do mercado e do sistema de produção, através das operações comerciais, financeiras e industriais da grande corporação” (FERNANDES, 2006, p. 225). O período tem início no final da década de 1950, e sua consolidação se dá no pós ditadura civil militar (1964). Para Florestan Fernandes (2006), a fase da autocracia burguesa¹⁴ marca a consolidação do domínio burguês e coroamento do modo de produção periférico dependente do país. É o período que marca a consolidação do capitalismo monopolista no país

A partir das análises aqui ressaltadas, compreendemos que as estruturas econômicas, políticas e sociais herdadas do período colonial deram seu tom na organização do mercado interno brasileiro e sua relação com o mercado mundial, gerando assim, pouco dinamismo na economia nacional, nos termos da reprodução ampliada de capital. Por isso, é que podemos apreender que, a utilização do trabalho escravo precisava ser superada para que a ordem social competitiva viesse, de fato, a se desenvolver. Para Fernandes (2006), o fato de a revolução política – ocorrida com o processo de Independência –, não ter vindo acompanhada da revolução econômica e social, impossibilitou à ordem social competitiva ter nascido nesse período. No entanto, esse novo estatuto social e o desenvolvimento do mercado capitalista e

¹⁴ Na análise do autor, a autocracia burguesa expressa a vertente pela qual o capitalismo monopolista se consolidou no Brasil por uma vertente tecnocrática, dissociada da prática entre o capitalismo e democracia; com expressiva concentração de riquezas; drenagem de divisas ao exterior; persistência de formas de trabalho pré-capitalistas e diminuição do valor do trabalho livre.

sua relação com o mercado mundial advindos dessa nova fase, trouxe abalos para a estrutura escravocrata e senhorial, sem, contudo ser um elemento suficiente para ruir de vez com a herança do passado. Assim, caminhava o velho e o novo, o arcaico e o moderno, e desenhava o caminho para a quase-modernidade brasileira, para constituição da economia brasileira, do trabalho e das relações de trabalho no país. Temos, no entanto, segundo Fernandes, a passagem do colonialismo para o neocolonialismo e deste, para um capitalismo dependente e subdesenvolvido; ou seja, uma nova estrutura de dominação, daí a alcunha de neocolonialismo a partir da Independência.

A utilização do trabalho escravo na fase neocolonial impôs marcas consideradas no mercado de trabalho que vinha se desenhando lentamente e de forma fragmentada no Brasil. A própria atividade trabalho, como já ressaltado nesse estudo, não era vista com *bons olhos* por aqui. Além dessa perspectiva, tecnicamente, o fato de conviver com trabalho escravo por séculos, o processo de mecanização do trabalho foi embotado, trazendo consigo o atraso, inclusive, para o processo de industrialização no Brasil, o qual só florescerá no século XX. Assim:

A persistência da escravidão, seja no meio rural, seja no meio urbano, fez com que todo esse complexo colonial do trabalho se perpetuasse em bloco, ao longo do século XIX, dificultando a formação, a diferenciação e a expansão de um autêntico mercado de trabalho (ao lado do mercado de escravo) e facilitando a ultra exploração do liberto e do “homem livre” que vivessem de sua força de trabalho. Isso ocorreu para criar uma bifurcação na evolução econômica: o crescimento da economia urbano-comercial (na qual se dá primeiro a emergência e a expansão do “trabalho livre” como mercadoria) segue paralelo à exclusão do escravo do qual procedia, em última análise, o excedente econômico que possibilitava e dinamizava aquele crescimento (FERNANDES, 2006, p. 226).

É diante desse quadro analítico que então compreendemos porque só com a Primeira República o trabalho livre se configurou como um fator social, moldado à nova realidade política e econômica da nova condição do país. É claro que isso não significou que os elementos da herança colonial não acompanhassem o desenvolvimento do mercado de trabalho no Brasil. Assim, as estruturas de subalternidade de uma classe de trabalhadores que nascia e se expandia, tendia a permanecer, submetendo a classe que vive da venda da sua força de trabalho à condição permanente de classe subalterna com forte rebaixamento de suas condições de trabalho e de vida. O trabalho livre entra em cena para alavancar o processo de acumulação da classe parasitária burguesa brasileira e para desenvolver o capitalismo dependente e periférico. É exatamente nessa quadra histórica que se desenvolverá as protoformas do mercado de trabalho, com forte controle e repressão por parte do empresariado e do Estado, e fraca proteção social, incluindo jornadas longas, salários baixos,

desemprego, ausência de amparo na doença e afastamento do trabalho, além de impedimento para organização política coletiva.

Essas considerações sobre as relações de trabalho no Brasil são importantes serem refletidas, uma vez que, essa particularidade do trabalho no Brasil expressa o tipo de capitalismo que foi territorializado e gestado aqui. Demonstra a via de desenvolvimento do capitalismo dependente, periférico e retardatário e o tipo de burguesia e Estado que ganhou corpo no país.

Como vimos, o fim do Império e o início da República lançaram as bases para o poder e dominação burguesa no Brasil, e que a crise do poder oligárquico marca o início da uma transição tanto para a mentalidade como para o domínio burguês. Diferente da burguesia europeia, o domínio burguês no Brasil se dá a princípio, pelo poder político, onde a minoria que detém as condições objetivas econômica, social e política, converge suas demandas e vontades para o Estado, fazendo desse seu maior representante. Assim, primeiro tem o domínio político, para que então fizesse avançar numa economia de bases tipicamente capitalistas. E para avançar no projeto capitalista no país, o Estado no alvorecer da década de 1930, terá que ampliar sua bases de legitimação, reconhecendo de certa forma a necessidade de atuar sobre as contradições sociais expressas na “questão social”, para que a industrialização e a urbanização avançassem.

A intervenção do Estado na construção do mercado de trabalho no Brasil não fugirá à regra do domínio do capital que se erguia combinado com as estruturas herdadas da Colônia e do Império. Neste sentido, até os direitos sociais que serão consagrados pós-1930 carregarão para além das lutas de classes, o caráter de uma *revolução pelo alto*. A burguesia no Brasil tem clara a importância de manter e reforçar o seu caráter autocrático, alijando as massas de qualquer decisão que venha a pôr em cheque sua dominação. Não é de se estranhar, portanto, as formas de manipulações e cooptações das massas que serão postas em práticas em vários períodos históricos do Brasil, como sublinham os autores aqui estudados.

É exatamente diante dessa realidade histórica construída, que vemos o nascedouro de um mercado de trabalho livre “fadado a articular-se, estrutural e dinamicamente, ao clima de mandonismo, do paternalismo e do conformismo, imposto pela sociedade existente, como se o trabalho livre fosse um desdobramento de uma prolongação do trabalho escravo” (FERNANDES, 2006, p. 193). Veremos no Brasil, a utilização de jogos políticos-ideológicos velados pelo manto do populismo, do clientelismo e do mandonismo, desde até, ao controle e repressão aberta, o qual tem como grande exemplo, a ditadura civil militar, a partir de 1964, a qual foi expressão de rearranjos (violento e sangrento) de um capital selvagem que nega à

massa de trabalhadora até mesmo o pouco de realização pessoal que a sua força de trabalho pode lhe proporcionar dentro dessa sociabilidade, que poderia ser contraposta pelas reformas sociais veneradas pelos movimentos sociais na década de 1960. O medo do comunismo – ou pela *mera* aversão a reformadores - e as necessidades do capital monopolista imperialista foram os motivadores do Estado de Exceção, então, iniciado.

Após essas breves e introdutórias considerações sobre aspectos importantes da formação socioeconômica, no deteremos, agora, nas influências históricas que conformaram o mercado de trabalho no Brasil, para em seguida, analisar a realidade concreta do mercado de trabalho aqui construído.

1.2 Breves considerações sobre as influências históricas que conformaram o mercado de trabalho brasileiro e o papel do Estado no processo de construção do mercado de trabalho no Brasil

A literatura especializada atesta que construção do mercado de trabalho livre no Brasil não teve uma trajetória linear e nem foi resultado da vontade dos *homens de negócios* do país, ao contrário, os fazendeiros resistiram bravamente ao término do trabalho escravo. Em verdade, o trabalho escravo sempre foi bem aceito, pois a classe burguesa ainda estava em fase de constituição e não havia na consciência dos sujeitos a apreensão do trabalhador como força de trabalho, geradora de sobretrabalho. Prado Júnior, analisando a estrutura social da Colônia, sobretudo, da economia, chama atenção para a centralidade do trabalho escravo, e ao mesmo tempo, o ócio forçado que o *elemento nacional* se encontrava no período analisado, de modo que

Assim no campo como na cidade, no negócio como em casa, o escravo é onipresente. Torna-se muito restrito o terreno reservado ao trabalho livre, tal o poder absorvente da escravidão. É a utilização universal do escravo nos vários misteres da vida econômica e social acaba reagindo sobre o conceito do trabalho, que se torna ocupações pejorativa e desabonadora. “Como todas as obras servis e artes mecânicas são manuseadas por escravos, dirá um observador perspicaz como Vilhena, poucos são os mulatos, e raros os brancos que nelas se querem empregar, nem aqueles mesmos indigentes que em Portugal nunca passaram de criados de servir de moças de Tábua (?) e cavadores de enxadas...; os criados (que vêm de Portugal) têm por melhor sorte o ser vadio, o andar morrendo de fome, o vir parar em soldados e às vezes em ladrão [...] (PRADO JÚNIOR, 1961, p. 277).

Essa citação do livro do autor é reveladora da mentalidade que se manterá por muito tempo no *senhor de terras* e posteriormente, no *homem de negócio*. As heranças do longo período de escravidão incutiram no senhor de terras a não aceitação das relações de compra e venda da força de trabalho. Para eles, pagar por força de trabalho era ônus para seu bolso,

rechaçando um pilar fundamental para a acumulação de capital, exatamente porque a ética do trabalho era um ingrediente ausente na alquimia da burguesia local, tardiamente em construção.

Para Franco (1997), tanto a monopolização dos meios de produção, incluindo aí a terra e a mão de obra escrava, foram fatores que impuseram ao *homem livre* o ócio forçado, nessa época. O que vai aprofundar a heterogeneidade da classe trabalhadora, desde cedo, na medida em que vai forjar um tipo específico de expropriados de meios de produção, que não se insere no eixo central da economia que era dinamizada pelo trabalho escravo. Para a autora, *os homens livres na ordem escravocrata* merecem atenção também para que seja possível pensar a complexidade das classes sociais no país e a heterogeneidade do futuro mercado de trabalho.

A constituição desse tipo de humano prende-se à forma como se organizou a ocupação do solo concedido em grandes extensões e visando culturas onerosas.

Dada a amplitude das áreas apropriadas e os limites impostos à sua exploração pelo próprio custo das plantações, decorreu uma grande ociosidade das áreas incorporadas ao patrimônio privado, podendo, sem prejuízos econômicos, serem cedidas para usos de outros. Esta situação – a propriedade de grandes extensões ocupadas parcialmente pela agricultura mercantil realizada por escravos – possibilitou e consolidou a existência de homens destituídos da propriedade dos meios de produção [...].

Assim, numa sociedade em que há concentração dos meios de produção, onde vitoriosas, mas progressivamente, aumentam os mercados, paralelamente forma-se um conjunto de homens livres e expropriados que não conheceram os rigores do trabalho forçado e nem se proletarizaram (FRANCO, 1997, p.14).

Na mesma direção, Kowarick (1994), ressalta que a expropriação dos meios de produção da população e a destruição das possibilidades de produção de subsistência foram elementos fundamentais para a formação de exército de reserva que foi sendo incorporado lentamente e progressivamente no país, de forma precária, sobretudo, a partir de 1850, quando se avança na construção de um mercado de trabalho capitalista, período esse marcado pelo enfraquecimento do tráfico de escravo; e, posteriormente, pelo fim da escravidão, em 1888.

Consideramos de suma importância analisar o trabalho escravo no Brasil e suas heranças históricas no mercado de trabalho brasileiro. No entanto, nos primórdios da construção do mercado de trabalho brasileiro há também a herança da forma de reprodução da vida que levaram à termo aqueles *homens livres* que não foram inseridos no trabalho típico da escravidão. Com a pesquisa pudemos entender que esse quadro pode ser revelador da situação de um contingente de trabalhadores brasileiros brancos que hoje vivem em condições de trabalho bastante aviltantes, que denominamos de trabalho informal, mas que tem sua estrutura social manifestada anteriormente ao período de incremento da industrialização, por aqueles *homens livres* que *se viravam* para sobreviver, por fora do eixo da economia (trabalho escravo). Podemos apreender das análises do autor, o processo de embargo e retardamento de

um mercado de trabalho livre e o alijamento da parte subalterna da população livre, bem como, da incorporação desses no processo com mais intensidade e de forma precária somente após a industrialização no país. Para o autor,

Após três séculos de existência, o sistema colonial não adquiriu dinamismo estável e crescente, bem como, ao impedir ramificações internas capazes de criar circuitos que levassem a formas alternativas de expropriação econômica, deixou de originar núcleos duradouros e autônomos de acumulação. A concentração de recursos para a produção de artigos tropicais, apoiados no trabalho escravo, deixaria atrofiadas as atividades que não operassem em estreita conexão com a dinâmica desse instável e excludente setor exportador. No correr dos séculos, forjou-se, assim, uma sociedade de características estamentais, que se antepunha ao surgimento de modalidades produtivas outras do que as centradas na produção de artigos tropicais, e que só poderá levar a desclassificação de todos aqueles que não encontrassem lugar na rígida e dicotomizada ordem escravocrata (KOWARICK, 1994, p. 26-27).

Adalberto Cardoso (2008), analisando os traços estruturais presentes na estruturação e consolidação do mercado de trabalho brasileiro, ressalta também que a não incorporação do *elemento nacional* e dos ex-escravos marcará profundamente as relações de trabalho no país. O autor parte da hipótese de que as estruturas escravocratas presentes nas relações de trabalho tanto na colônia quanto no Império, além do alijamento do *elemento nacional* da “escola” do trabalho no país, marcou as gerações hodiernas com estruturas de trabalho altamente degradantes e frisadas por fortes desigualdades sociais. Assim, concordamos com o autor que não há como entender a realidade do negro e do *branco* subalterno no mercado de trabalho hoje, sem considerar o passado escravista e nem suas heranças nefastas nas estruturas sociais do país.

Para o autor, a degradação do trabalho que esses subalternos realizavam sobrevivem no mercado de trabalho de hoje, por exemplo, por meio da degradação moral do trabalho manual.

[...] a degradação do trabalho manual pela escravidão A escravidão longeva acabou por abstrair o rosto do escravo, despersonalizando-o e coisificando-o de maneira reiterada e permanente.[...] Ao final restava apenas a sua cor, definitivamente associada ao trabalho pesado e degradante.

Desse modo, a degradação ex ante do negro africano deteriorou o trabalho que ele, como coisa, executava. A longevidade da escravidão, que em seu aspecto predatório despersonalizou o cativo, proporcionou a construção da imagem do trabalho manual como algo indigno de outro que não o negro, o qual, ainda que “atavicamente propenso ao não-trabalho” por “bárbaro” e de “sangue viciado”, podia ser dobrado pela força. A imagem do trabalho e do trabalhador consolidada ao longo da escravidão fez-se portanto da sobreposição de hierarquias sociais de cor, de status social associado à propriedade e de dominação material e simbólica, numa mescla de sentidos que convergiram para a percepção do trabalho manual como algo degradado (CARDOSO, 2008, p. 80).

Um outro elemento presente nas estruturas do mercado de trabalho brasileiro, conforme o autor, é a negação dos compradores da força de trabalho do fornecimento de condições materiais suficientes para manutenção da força de trabalho dignamente. Para o

autor, por ser o escravo apenas uma mercadoria meio de produção, pouco importava para o seu dono, o fornecimento de condições dignas de vida. Se morresse devido a carga exaustiva de trabalho, pelos maus tratos e pelas péssimas condições de vida na senzala, era só trocar a peça, comprar outra. Além do mais, o *elemento nacional* por ser considerado um vadio e está fora da órbita da produção central para os senhores fazendeiros, seu destino pouco importava.

Esses elementos presentes no *Tempo do Brasil Colônia e do Brasil Império*, conformou um típico mercado de trabalho brasileiro. Em economias latino-americanas, onde se conviveu por séculos com trabalho escravo, como o Brasil, a ânsia dos capitalistas em extrair seus lucros ganha novos elementos para entender as relações de trabalho que se estabeleceram aqui. No entanto, dentre esses elementos, o que melhor expressa essa negação ou retardamento de um mercado de trabalho tipicamente capitalista é justamente:

[...] o modelo que está por trás da noção sociológica de capitalismo e de classe. Na América Latina, o capitalismo e a sociedade de classe não são produtos de uma evolução interna, o que, em si mesmo, não constitui a maior fonte de problemas. Acresce que, até o presente, o capitalismo evoluiu na América Latina sem contar com condições de crescimento autossustentado e de desenvolvimento autônomo. Em consequência, classes e relações de classe carecem de dimensões estruturais e de dinamismo societários que são essenciais para a integração, a estabilidade e a transformação equilibradas da ordem social inerente à sociedade de classes (FERNANDES, 2009, p.43).

O retardamento das relações de trabalho tipicamente capitalistas no Brasil acaba expressando, assim, a dificuldade de lidar com o direito do trabalhador, advindo dessa relação de compra e venda de força de trabalho; trata-se de rebaixar o direito a um salário pago pela utilização da força de trabalho por um determinado período de tempo, diminuindo as possibilidades organizativas da classe trabalhadora e o seu acesso às estruturas políticas, portanto controlando a suposta liberdade burguesa.

Para Barbosa (2003), o processo de retardar o fim da escravidão expressa justamente uma estratégia de “atenuar o ônus (desvalorização dos ativos) para os proprietários de homens; e de outro, para atrair e disciplinar uma força de trabalho que pudesse substituir a mão de obra escrava quando essa não mais existisse” (BARBOSA, 2003, p.83). Ou seja, há a preocupação em manter os lucros dos senhores de terras e dos *homens de negócio* em ascensão, de modo que, quando não fosse mais possível manter o trabalho escravo, o trabalhador já estivesse minimamente condicionado à estrutura do mercado de trabalho necessário para os interesses burgueses no país. E dentro desse processo de disciplinamento dessa força de trabalho para um mercado de trabalho capitalista, havia a figura central do Estado criando leis para dar prosseguimento à *transição de um não-mercado de trabalho para um mercado de trabalho*, como bem acentua o autor.

No período de transição, o autor informa que a composição da força de trabalho disponível no país era composta por imigrantes, trabalhadores nacionais e por ex-escravos. Informa ainda que, o mercado de trabalho construído de 1950 a 1888 manteve uma estrutura bastante complexa, porque caracterizado pelo mercado fragmentado e bastante regionalizado.

O ponto de partida dessa transição, como dito anteriormente, é a primeira legislação sobre o fim do tráfico de escravo. Essa lei marcou o processo de transição para o mercado de trabalho livre. A lei batizada de Lei Eusébio de Queiroz, de 4 de Setembro de 1850, impõe limites ao regime escravocrata, e seu objetivo era justamente coibir o tráfico de escravo e, assim, dar início a um processo de liberalização da força de trabalho (BARBOSA, 2003), a qual seria realizada ao longo desse período, tendo como principais legislações descravizantes, a Lei do Ventre Livre, em 28 de setembro de 1871 e a Lei do Sexagenário, em 28 de setembro de 1885. No entanto, segundo o autor:

Se a proibição efetiva do tráfico, a partir da Lei Eusébio de Queirós de 4 de setembro de 1850, colocava um limite estrutural ao regime escravista – já que determinava o esgotamento de sua principal fonte de renovação, num contexto de crescimento natural negativo da população escrava nada se podia adiantar sobre a sua evolução até a abolição definitiva, nem tampouco sobre as feições e características constitutivas do possível mercado de trabalho a ser criado. Tal como afirmara Couty na década de oitenta do século XIX, "se é fácil suprimir o escravo, ninguém sabe como organizar a mão-de-obra livre" (BARBOSA, 2003, p. 85-86).

Neste sentido, a Lei Eusébio de Queiroz impôs barreiras para a continuidade do tráfico de escravos, no entanto, para condicionar a força de trabalho que viria a ser liberalizada com o processo de descravização ao longo desse período¹⁵ e condicionar também a mão de obra dos trabalhadores livres nacionais, foi necessária a criação da Lei de Terras (1850), a qual transformou a terra em uma mercadoria, uma propriedade privada para os que podem pagar e mantê-las, destituindo de liberdade o acesso a oportunidades de meio de produção (terra). Sendo assim:

Segundo a Lei nº. 601 de 1850, a aquisição de terras somente poderia ser realizada por meio de sua compra, proibindo em tese as modalidades então tradicionais como a posse ou a doação. As ocupações ou doações, anteriores à Lei, poderiam ser validadas desde que as terras fossem demarcadas e os impostos correspondentes pagos. Os recursos angariados com a venda das terras seriam utilizados para financiar a importação de colonos livres. Ou seja, a terra, ao invés de fonte de prestígio social, deveria ser tratada como mercadoria, da mesma forma que a força de trabalho, com a Abolição, ao menos em tese, passaria a ser negociado no

¹⁵ A Lei do Ventre Livre, também conhecida como “Lei Rio Branco”. Promulgada em 28 de setembro de 1871, a qual, declarando livre os filhos de mulher escrava que nascerem anterior aquela data, e dispõe sobre a criação e tratamento daqueles filhos menores e sobre a libertação anual de escravos. Fonte:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM2040.htm;

A Lei dos Sexagenários ou Lei Saraiva-Cotegipe, foi promulgada em 28 de setembro de 1885. Tinha por principal finalidade libertar os escravos com 60 anos idade ou mais. Também é caracterizada como uma lei abolicionista, uma vez que só foi sancionada num contexto de mobilização social contrária à escravidão. Fonte: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2015/08/31/lei-dos-sexagenarios-completa-130-anos>.

mercado. Em tese, porque tanto em um caso como no outro, o espaço para o não-mercado manteria-se consideravelmente avantajado (BARBOSA, 2003, p.113-114).

O alto preço cobrado pelas terras e a devolução das terras públicas ocupadas foram fundamentais para dispor de força de trabalho para a construção do mercado de trabalho no Brasil. A propriedade privada das terras condicionou os trabalhadores a buscar trabalhos com os grandes latifundiários que se formaram com a expropriação dos camponeses de suas terras ocupadas e sem recursos para comprar as terras do Estado. Na exposição do autor é bastante nítida a violência que atravessa esse processo de expropriação das *terras comuns* e de formação do exército industrial de reserva no Brasil, nessa lenta virada para as formas típicas de economia e trabalho capitalista.

Para o autor, a escassez de mão de obra derivada da lei que proibia o tráfico de escravo só foi sentida na década de 1870, quando as reservas de mão de obra escrava começaram a cair. Como saída para esse impasse, foram adotadas algumas estratégias de organização do trabalho sem, necessariamente recorrer ou legitimar já de imediato um mercado de trabalho tipicamente capitalista. Como saídas para essa redução de braços para trabalhar, desenvolveu-se o comércio interno de escravos, os quais eram vendidos das regiões do nordeste e extremo-sul para o sudeste do País. No entanto,

A opção do tráfico interno de escravos logo gerou dilemas políticos não desprezíveis. Os representantes dos interesses escravistas, com receio de que a escravidão se tornasse uma instituição com apoio localizado e regional, impuseram impostos provinciais para entrada de escravos nas províncias do Rio de Janeiro, Minas Gerais, e por último, São Paulo Assim, em 1881, o tráfico interprovincial estaria praticamente morto, situação apenas chancelada pela lei Saraiva-Cotegipe, de 1885, que o proibiria de forma definitiva (BARBOSA, 2003, p 89).

Outra estratégia utilizada para suprir a mão de obra necessária à continuidade da produção no Império foi a formação de núcleos coloniais, com o financiamento do Estado para estimular à imigração, e a concessão de lotes para produzir na terra concedida, desde que os imigrantes entregassem parte da produção para o proprietário da terra.

Nesse período (1850-1888) cogitou-se também em utilizar a mão de obra livre nacional, mas para isso, era necessária a expropriação mais abrangente das terras desses trabalhadores e a mudança na sua mentalidade para aceitar vender sua força de trabalho. Para Barbosa:

[...] a mão-de-obra livre nacional, apesar de abundante, não havia sido expropriada material e culturalmente Além disso, havia a crença por parte dos fazendeiros - certamente infundada embora componente essencial de sua ideologia - de que o elemento nacional era essencialmente "vadio" e "preguiçoso". Fato é que, diferentemente dos escravos e dos futuros imigrantes, não haviam passado pela "escola do trabalho". A plena proletarização do elemento nacional dependeria no Brasil da eliminação do acesso aos meios de subsistência e do surgimento de setores sem tradição escrava. Ou seja, predominava uma oferta de trabalho não estruturada

para o assalariamento e que não fluiria para o mercado, ainda ausente, mesmo que fosse fixada uma taxa de salário acima do nível de subsistência (BARBOSA, 2003, p. 100).

Assim, para o *elemento nacional*, o máximo que restou, sobretudo, a partir da segunda metade do século XIX, foram as ocupações nos centros urbanos, ligadas aos serviços artesanais, industriais, comerciais e domésticos, sendo utilizada como mão de obra bruta, ou seja, sem necessidade de qualificação (KOWARICK, 1994; BARBOSA, 2003). Esse processo, de acordo com a pesquisa, gerou um certo embargo à construção do mercado de trabalho livre e tipicamente capitalista. Outro fator que também contribuiu para postergar a constituição do mercado de trabalho livre foi a adoção de novas tecnologias na economia cafeeira, na década de 1870. Assim, tanto as melhorias na malha ferroviária do país, quanto a utilização de novas tecnologias poupadoras de mão de obra no processo produtivo, como por exemplo, a máquina de beneficiamento do café; com isso, “liberava-se trabalho e capital em volumes expressivos, proporcionando o aumento da margem de lucro dos fazendeiros, assim como da taxa de exploração do trabalho” (BARBOSA, 2003, p. 102).

A mão de obra escrava que ainda existia nesse período foi sendo aproveitada; sobretudo, nas zonas cafeeiras, principalmente, em São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais. A utilização dessa mão de obra se dava pela capacidade econômica dos fazendeiros em arcar com a mão de obra escrava, tendo em vista que, o preço do escravo ficou alto com o processo de descravização em curso no Império. Assim, enquanto no âmbito nacional vinha sendo reduzida a população escrava, nessas regiões, a situação era inversa. Barbosa informa que “tais províncias já abrigavam quase 50% do plantel de escravos em 1874, percentual que chegaria a 60% dez anos depois e a cerca de 2/3 às vésperas da Abolição” (BARBOSA, 2003, p.103).

Concordamos com as análises de Barbosa (2003) e Kowarick (1994), quando esses ressaltam o caráter ainda muito regionalizado, fragmentado e discriminador do mercado de trabalho brasileiro que vinha se construindo a partir de 1850. Para os autores, o trabalho escravo continuou como peça fundamental no processo produtivo, enquanto que o homem livre ficou relegado. Quando de fato sentiu-se a necessidade de braços livres para a expansão do modo típico de produção capitalista no país, a mão de obra estrangeira foi a que ganhou centralidade. Para Kowarick:

No caso de São Paulo, não obstante o vasto e rápido desenvolvimento da cultura cafeeira nas férteis terras do oeste Província a partir de 1950, o trabalho escravo continuava até as vésperas da Lei Áurea.

Ao mesmo tempo, o crescente segmento de livres não só teve participação e intermitente no processo produtivo, como também eles eram encarados pelos potentados do café como vadios, cargas inúteis, desclassificados para o trabalho.

Numa situação em que existia volumoso núcleos de livres, mas não se forjava um mercado de trabalho, tornou-se imperioso enfrentar o problema da mão de obra sem que fosse necessário utilizar o assim chamado elemento nacional (KOWARICK, 1994, p.13).

Já a região nordeste era o inverso, nesse período, a redução de mão de obra escrava chegou a 80%, fator esse explicado pelo processo de estagnação econômica dessa região, e com isso não havia condições econômicas de arcar com o preço para manter a mercadoria escravo, além do mais, a região não vinha dando conta nem mesmo se absorver a mão de obra livre.

Dedecca (2005) informa que, em 1872, a região nordeste contava com 50% da população brasileira, no entanto, essa população não foi absorvida como força de trabalho nas regiões com forte expansão econômica. Deu-se prioridade à política migratória, fortalecendo a absorção do exército industrial de reserva europeu. O autor ressalta que há várias explicações para essa não absorção da mão de obra do nordeste e destaca três perspectivas de análises para explicar esse fenômeno. Numa das perspectivas de análise afirma-se que o que está por trás dessa não utilização de mão de obra nacional são os interesses dos grandes latifundiários do nordeste que impediu que a mão de obra disponível fosse aproveitada nas regiões de São Paulo que apresentava desenvolvimento econômico. Isso porque a migração de mão de obra nordestina para São Paulo poderia gerar estagnação dos latifúndios do nordeste. Outra perspectiva explica que isso se deu porque os fazendeiros capitalistas temiam sofrer prejuízos com a contratação de mão de obra vinda do nordeste, uma vez que, consideravam que a migração de mão obra nordestina poderia caracterizar um mecanismo estratégico utilizado pelos fazendeiros nordestino para superar o prejuízo sofrido com a utilização de mão de obra livre. Já a última perspectiva se assenta na ideia que “associa a mobilização em favor da migração em contraposição à conformação de um mercado de trabalho livre constituído por trabalhadores negros na Região Sudeste, processo que não encontrava aceitação entre os cafeicultores paulistas” (DEDECCA, 2005, p.96-97). Neste sentido, o motivo, segundo essa perspectiva era mais ligado à discriminação racial, acentuando a violência peculiar desse processo social de constituição do mercado de trabalho no país.

Sobre essa última perspectiva, os estudos realizados Adalberto Cardoso (2008) trazem fecundas reflexões quando mostram a não incorporação de ex-escravos e da população livre no mercado de trabalho no sudeste brasileiro, sobretudo, na região de São Paulo. Para ele, a não utilização desse grupo expressou a inércia da estrutura social do país. Para ele,

[...] a inércia se manifestava em outra dimensão, mais profunda, porque fruto direto do impacto dos séculos de escravidão no imaginário da elite paulista. Os debates na Assembleia Legislativa da província durante os anos 1870 e seguintes, confrontando

posições imigrantistas e contrárias, revelam a forte resistência de parte majoritária da elite governante a incorporar o elemento nacional à lavoura de café por meio da combinação de incentivos monetários e repressão à vadiagem. A resistência combinava preconceito racial e desprezo pelo trabalhador livre nacional, visto como preguiçoso, inconfiável e privado de mentalidade moderna (burguesa, acumulativa), já que se satisfazia com muito pouco, de modo que não podia ser submetido ou disciplinado por incentivos pecuniários. Ademais, boa parte do elemento nacional tinha cor, e homem de cor, assim imaginava a elite paulista, só se submetia pela força e pelo látigo. Parecia impensável tentar sua adesão voluntária ao trabalho (CARDOSO, 2008, p. 78).

Assim, marcado por muita discriminação racial e por total desprezo pelo *homem nativo*, a mão de obra estrangeira ganhou centralidade na constituição do mercado de trabalho no centro dinâmico da economia capitalista nacional, na região paulista. O avanço da adoção de mão de obra estrangeira no Império se contrapôs e relegou tanto à essa população historicamente livre quanto à população composta por ex-escravos, os piores postos de trabalho no país. Ou seja, nesse período já estava se desenhando a estrutura do mercado de trabalho brasileiro, tendo em seu bojo a fragmentação regional e a heterogeneidade das relações de trabalho fruto dessa fraca absorção da mão de obra nativa e a utilização massiva de mão de obra estrangeira à despeito dos nacionais e dos negros libertos. A título de ilustração, Barbosa ressalta que:

Na capital do Império, em 1872, 58% da força de trabalho industrial era composta de imigrantes, enquanto metade dos artesãos e operários especializados eram de estrangeiros, o que denotava a existência precoce e localizada de um mercado de trabalho, ainda extremamente dependente do gasto público e da renda gerada pelo capital mercantil aí sediado. Este mercado de trabalho *avant la lettre* do Distrito Federal apresentava-se sobremaneira hierarquizado: viviam de salário os poucos operários qualificados e de honorários as classes médias, enquanto a massa da população, geralmente vivia de biscates, numa situação de precariedade do emprego generalizada. Portanto, o trabalhador livre ocupava os espaços abertos pelos mercados de trabalhos fragmentados e isolados das cidades, onde os imigrantes estavam concentrados em setores específicos; ou estava vinculado ao regime de pequena propriedade rural, concentrado em poucas regiões; ou então já era resultado da incorporação assalariada de ex-escravos e trabalhadores nativos nas áreas rurais em regiões estagnadas e sem terras disponíveis, onde o salário era quando muito a máscara sob a qual se afirmava a imposição do quase-empregador soberano. Em todos estes casos, apesar das substanciais diferenças, a demanda de trabalho era pouco dinâmica e não se incrementava mais rapidamente que a taxa de crescimento vegetativo (BARBOSA, 2003, p.108-109).

Diante disso não é de se estranhar que no enalço da Lei do Ventre Livre, de 1871, foi criada também a Lei de Locação de Serviços¹⁶, de 1879 e a Lei do Sexagenário, além da disseminação da política de imigração. Buscou-se mediante a criação dessas legislações,

¹⁶ Decreto nº 2.827, de 15 de março de 1879. Dispõe sobre o modo como deve ser feito o contrato de locação de serviços. A lei tinha um caráter bem repressor e controlador da mobilidade do locador, previa pena de prisão em caso de ausência na fazenda sem justa causa. Recusa ao trabalho e sublocação do prédio da parceria. Fontes: BARBOSA, 2003; <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-2827-15-marco-1879-547285-publicacaooriginal-62001-pl.html>.

avançar no processo de descravização, regular as relações de trabalho dos trabalhadores agrícolas nacionais e estrangeiros e incentivar a entrada de trabalhadores estrangeiros.

Interessante notar que, segundo Barbosa, tanto a Lei do Ventre Livre quanto a Lei dos Sexagenários envolviam interesses contraditórios, tendo em vista que buscou-se através dessas leis, postergar o fim da escravidão e, ao mesmo tempo, disciplinar a mão de obra para o trabalho livre, quando a escravidão fosse extinta. O autor resume os objetivos dessas duas leis da seguinte forma:

O objetivo da lei era fazer que os ingênuos – que deveriam ficar nas fazendas até completarem 21 anos de idade – depois se transformassem em trabalhadores “livres”. Assim estendia-se no tempo o controle sobre a força de trabalho escrava. Não apenas: os escravos libertados ficariam cinco anos sob inspeção do governo. No caso de “viverem como vadios”, seriam constrangidos a trabalhar nos estabelecimentos públicos. A coerção revela que o mercado de trabalho, ainda inexistente, precisava operar na marra. Portanto, a legislação não cuidava apenas dos ingênuos, mas de todos os escravos e libertos.

Da mesma forma, a Lei dos Sexagenários cuidava menos dos trabalhadores escravos com mais de 65 anos – o que era raro na época – sumariamente libertados, e mais aos preços dos demais escravos a serem alvos de alforrias, estabelecidos acima da taxa de mercado. Acordos de prestação de serviços para aqueles proprietários que liberassem seus escravos também foram estipulados. Os libertos não poderiam trocar de município pelo período de cinco anos. Com essa lei, também fica proibido o tráfico inter-regional de escravos (BARBOSA, 2016, p. 14).

Nisso também se apreende os traços do antigo regime colonial-escravista na estrutura tipicamente capitalista que vinha sendo gestada no país e se consolidado com a industrialização, na década de 1930. Os traços dessa transição para o trabalho livre, sobretudo, entre esse grupo populacional se revelou um traço estrutural que irá percorrer toda a história do trabalhador negro no mercado de trabalho brasileiro, ocupando os piores postos de trabalho, recebendo as remunerações mais baixas e figurando nas maiores taxas de desemprego.

Se o Estado cuidou de criar leis para desescravizar paulatinamente a mão de obra no país, também buscou legislar sobre a mão de obra imigrante e assim, criar condições para a emergência de um mercado de trabalho livre. É interessante perceber a distinção com a Inglaterra, abordada por Marx, pois

A mão de obra que iria encher o mercado de trabalho em construção no país não operou sob a forma clássica de destruição de um campesinato e artesanato prévio. Ao contrário, a produção de uma massa abundante e disponível de trabalhadores, sobretudo no caso paulista, centrou-se nos fluxos migratórios (KOWARICK, 1994, p. 82).

Sobre o trabalhador imigrante, consideramos importante tecer breves e introdutórias análises sobre esse processo de incorporação. Evidenciamos na pesquisa que existem três eixos analíticos para se entender o fenômeno da imigração no Brasil e eles estão relacionados

com a emergência do modo típico de produção capitalista, que inaugura na história dos homens, a figura do burguês que detém o meio de produção e a figura do proletário, que só detém a sua força de trabalho. O primeiro eixo relaciona-se à expropriação do trabalhador dos seus meios para produzir sua subsistência com o desenvolvimento do capitalismo, o que acaba levando esse sujeito despossuído de condições materiais de produzir ingressar no mercado de compra e venda da força de trabalho, ou seja, a se tornar um sujeito que só tem como bem a sua força de trabalho, que a põe à venda para se manter e manter seus familiares. Atrelado à esse processo, tem-se o segundo eixo, que refere-se ao fato de que com o desenvolvimento do modo de produção capitalista, até essa condição de trabalhador que vende a sua força de trabalho fica ameaçada, e isso está relacionado à tendência à elevação da composição orgânica do capital, que se dá com o desenvolvimento das forças produtivas e a adoção de tecnologia avançada para substituir trabalho vivo, e com isso, tem-se uma redução de trabalhadores no processo produtivo e ingresso nas fileiras do exército industrial de reserva, e conseqüentemente, todo esse processo leva à um terceiro eixo de análise para entender a imigração que fez parte das estratégias de construção do mercado de trabalho no Brasil: as crises do capital. Esses três processos interligados (expropriação dos meios de produção dos camponeses, tendência à elevação da composição orgânica e crises do capital), expulsa trabalhadores de seus países a fim de buscar sua sobrevivência em lugares onde ainda há chances para venda e compra da força de trabalho. Consideramos que esses processos interligados estão presentes e são importantes para entender as correntes migratórias no Brasil, no início da industrialização do país. Nossas embrionárias análises são ratificadas por Soares (2008), quando o mesmo informa que as correntes migratórias foram estratégias imperialista para desafogar a Europa do desemprego que se evidenciava na entrada do século XX.

Essa mão de obra que vinha crescendo no país com a introdução da política migratória, já era objeto de preocupação do Estado desde 1837, através da lei de 11 de outubro de 1837¹⁷. No entanto, como mencionado anteriormente, foi com a Lei da Locação de 1879 que o Estado buscou de fato “atrair os imigrantes, num momento em que ocorresse o esgotamento da escravidão, sem, enfraquecer em demasia o poder dos empregadores; e de outro, aproveitar o potencial dos trabalhadores nacionais, livres e libertos” (BARBOSA, 2016, p. 131). Essa lei tinha uma natureza punitiva e disciplinadora do trabalho no Brasil,

¹⁷ Lei n. 108 - de 11 de outubro de 1837. Regula e disciplina os contratos de locação de serviços de trabalhadores estrangeiros. Fonte: <http://legis.senado.leg.br/legislacao/ListaTextoSigen.action?norma=541072&id=14386223&idBinario=15632760&mime=application/rtf>.

impondo inclusive a pena de prisão para os colonos que não cumprissem as cláusulas do contrato estipulado com o fazendeiro, além do pagamento do reembolso do valor pago pelo patrão para custear a passagem (KOWARICK, 1994).

Assim, com essa lei estava montado todo o aparato legal que disciplinava e preparava o caminho para um então mercado de trabalho heterogêneo. Para cada grupo que iria compor o mercado de trabalho, foi criado um arcabouço legal para realizar a transição lenta e gradual para o mercado de trabalho livre, tendo um Estado *nada-equidistante*, mas no papel de forte viabilizador com suas *leis sanguinárias* – que também Marx observou na acumulação primitiva inglesa.

Enfim, com a assinatura da Lei de 1879, todas as relações de trabalho encontrariam-se regulamentadas: escravos e ingênuos pelas Lei do Ventre Livre e dos Sexagenários; libertos, trabalhadores livres agrícolas nacionais e imigrantes pela Lei de Locação de Serviços; e trabalhadores urbanos pelo Código Comercial. Faltava apenas, especialmente nas regiões mais dinâmicas, enchê-lo - o que não era pouco - com os novos trabalhadores, imigrantes e nacionais, contando-se entre estes os agregados e os recém-saídos da escravidão (BARBOSA, 2003, p.135).

Já em 1890, a lei de Locação de Serviços é revogada, pois em tese, estavam postas as bases para a liberdade do trabalho, uma vez que, o país nesse período já contava com condições para ter braços disponíveis suficientes para trabalhar no país, por meio da imigração. Nesse sentido, uma lei com um alto teor de controle e punição dos trabalhadores, traria até embargos para a imigração, uma vez que, os trabalhadores não iam se submeter a um controle nesses parâmetros impostos pela lei. Além do mais, a grande quantidade de trabalhadores imigrantes disponíveis no mercado, sobretudo, nas regiões dinâmicas da economia (sudeste), demonstrava que já não havia a necessidade de buscar controlar coercitivamente a força de trabalho. Estava posta a “liberdade do trabalho”, pois o empregador agora poderia dispor de uma grande quantidade de trabalhadores dispostos a trabalhar, agora não mais pela imposição de uma lei formal, mas porque contava com uma *superpopulação relativa* disponível, pela coerção nitidamente econômica. Contudo, o aumento de contingente de trabalhadores e a sua absorção se deu, como já ressaltado, em regiões com a economia dinâmica, demonstrando assim que, o mercado de trabalho no Brasil, além da segregação e diferenciação nas ocupações, nos rendimentos entre os grupos de trabalhadores, também foi se construindo contando com uma estrutura regionalizada e segregada, fenômeno esse só enfrentado relativamente a partir da década de 1930.

1.3 A Fragmentação como elemento constitutivo na estrutura da transição do *não-mercado* de trabalho para o mercado de trabalho brasileiro

Os vastos estudos realizados por Barbosa (2003) esclarecem que no período de transição de um *não-mercado* para um mercado de trabalho livre se viabilizou por meio de uma forte estrutura econômica desigual entre as regiões do país; com a completa estagnação e sabotamento de possibilidades de construção de um mercado de trabalho em regiões situadas fora do sudeste do país, desde o Vale do Paraíba, até as porções provinciais de São Paulo e Rio de Janeiro, além da Zona da Mata em Minas Gerais, nordeste e extremo Sul. Essas regiões deprimidas acabaram funcionando como polos supridores de força de trabalho, quando a economia nos centros dinâmicos (Oeste Paulista e Capital provinciana) demandasse desenvolvimento.

Concordamos com as análises de Barbosa (2003) e Kowarick (1994) quando esclarecem que São Paulo foi o polo dinâmico e que deu o caminho para o processo de industrialização brasileira, bem como, foi esta região que proporcionou os traços mais evidentes da estruturação desigual na utilização da força de trabalho disponível no país. Tanto o elemento nacional (o trabalhador livre) como a massa de trabalhadores estrangeiros cresceram muito na região de São Paulo e parte dessa mão de obra foi utilizada no processo de industrialização, enquanto que outra parte ficou no campo, na condição de exército industrial de reserva, incorporado com a evolução das dinâmicas de crescimento, mas de modo precário, tanto nas condições salariais como na proteção trabalhista (KOWARICK, 1994).

No entanto, para Adalberto Cardoso, há nas análises sobre a constituição do mercado de trabalho no Brasil, uma abordagem muito centrada na região de São Paulo, sem contudo considerar a integração (mesmo que desigual) com as demais regiões do país. Nesse sentido, sem considerar a origem da acumulação de capital dos senhores donos das fazendas de café, os quais foram um dos protagonistas no processo de industrialização do país. As interpretações que não consideram a ordem escravista como funcional para acumulação de capitais acabam por negar a funcionalidade do período escravocrata e a importância das demais regiões para que São Paulo fosse o chamado polo dinâmico.

O autor faz menção aos estudos mais recentes na historiografia do país, que apontam que mais do que expressar um modelo de desenvolvimento de capitalismo e do mercado de trabalho no Brasil, São Paulo expressou uma exceção, tendo em vista que, diferente dessa região, às demais regiões (Pernambuco Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Bahia, Ceará,

Maranhão) foram incorporados os ex-escravos e os *homens subalternos livres*, o que se deu de forma violenta e expropriadora do campesinato local (CARDOSO, 2008).

Sobre a região de São Paulo, para Barbosa (2003), tanto no setor urbano como em regiões rurais dessa província, o trabalho escravo só passa a ser substituído pelos imigrantes a partir da segunda metade da década de 1880.

Já Kowarick (1994) nos fornece fecundas pistas para se pensar a realidade da construção do mercado de trabalho brasileiro e sua relação direta com a herança escravocrata. O autor reforça a afirmativa de Barbosa, sobre a persistente utilização da mão de obra escrava de São Paulo até o fim por completo da escravidão, em 1888. Mas aí, podemos pensar: se a utilização de mão de obra escrava gera menos produtividade do que a mão de obra livre, então por que havia a insistência na utilização desta? Como poderia então alavancar a produtividade utilizando mão de obra escrava?

O autor informa que a saída para esse impasse era a utilização de jornada exaustiva e intensa de trabalho, para assim, extrair o máximo de produtividade possível, com péssima manutenção das condições de vida do escravo, desde à precária alimentação, moradia e vestuário.

Outro fator de crucial importância é que a ordem escravocrata contaminou as relações de trabalho desde os primórdios da colonização, produzindo uma situação histórica que atravessou os séculos. De fato, os livres e pobres eram encarados pelos senhores como segmento que poderia ser tratado de forma assemelhada àquela que caracterizava a condição cativa de existência. A maneira como os senhores tratavam o cativo, passível de ser superexplorado até os limites de sua sobrevivência, influenciava tanto a percepção que os livres tinham do trabalho disciplinado e regular como a percepção que os proprietários faziam da utilização da mão de obra livre (KOWARICK, 1994, p. 42).

Na mesma direção do pensamento e análises esboçadas linhas atrás, Barbosa (2003) ratifica esse traço já nos primórdios da utilização de mão de obra livre. Por ser a mão de obra escrava ainda central no desenvolvimento econômico no centro dinâmico, e posteriormente substituída por mão de obra estrangeira, a mão de obra livre passa a ocupar nessas regiões, os piores postos de trabalho, tanto em relação à ocupação quanto à remuneração percebida. Assim:

Neste novo contexto, aos trabalhadores livres nacionais, sobriam as tarefas mais penosas e pior pagas, rejeitadas pelos imigrantes. Ou seja, o elemento nacional ocuparia, por ele já desempenhada quando do predomínio a mesma posição marginal e de reserva do trabalho escravo.

Nas áreas rurais, os camaradas encarregariam-se da derrubada da floresta, do plantio das terras menos férteis e da construção de moradias, geralmente contratados por empreiteiros independentes, recebendo salários mensais e não tendo acesso a lotes de subsistência. Os caipiras, posseiros ou sitiantes, cederiam aos poucos lugar – mas não definitivamente – aos parceiros, colonos e assalariados do café, incorporados à órbita da fazenda.

O imigrante deixava poucas oportunidades aos nacionais, enchendo o mercado por todos os seus poros, ocupando os vários níveis da hierarquia econômica e social, "desde o mais importante comerciante até o mais desamparado menino vendedor de jornais". Estava melhor "psicoeconomicamente equipado" para aproveitar as brechas ainda não exploradas da economia urbana (BARBOSA, 2016, p. 142-143).

Sem condições efetivas para competir com o trabalhador branco e estrangeiro, ao negro e mulato restou quando muito, o retorno ao campo e a busca de trabalhos nas fazendas, fato esse visível no Vale do Paraíba (Rio de Janeiro e São Paulo) que historicamente contou com mão de obra escrava, e além do mais, a situação de empobrecimento dos fazendeiros dessa região, atava o senhor de terra ao escravo e à mão de obra liberta, pós-escravidão, o que de certa forma, ratifica as análises de Cardoso (2008), quando o mesmo informa que:

[...] esse grupo heterogêneo, mestiço, majoritariamente miserável, disperso pelo território nacional e afeito à migração constante em busca de meios de vida não participava diretamente do setor dinâmico da economia (que então se deslocava para as lavouras de café de São Paulo), mas era parte da dinâmica social mais geral. É certo que os meios de sobrevivência ao alcance desse grupo eram restritos e altamente precários, muitas vezes gravitando em torno das grandes propriedades, de modo que poderiam ser considerados cativos de outros mecanismos de sujeição, como o colonato e a parceria, mas ainda assim seu status era inequívoco, mesmo que definido na negativa: era um grupo composto por não-escravos (CARDOSO, 2008, p. 76-77).

Quando isso não era possível, esses libertos buscavam outras formas de sobrevivência, vivendo de pequenos bicos e ocupações incertas nos centros urbanos. E, se não conseguisse se inserir nesses tipos de relações de trabalho, para esses “o ócio dissimulado e a inatividade forçada foram as suas opções de liberdade nesta sociedade competitiva, quase-contratual e recém-transformada” (BARBOSA, 2016, p.144).

Em semelhante situação também se encontravam as demais regiões estagnadas. O autor faz referência à fraca expansão do trabalho livre na zona da mata Mineira, pois havia braços em demasia em busca de uma ocupação, mas não havia uma expansão econômica no local. O autor retrata o cenário da região da seguinte forma:

Na zona da mata mineira, outra área de produção do café, a situação era semelhante à do Vale do Paraíba. Contava-se com uma população extensa, mas inexistia uma fronteira agrícola em expansão. A demanda de trabalho estava dada e o problema da mão-de-obra resumia-se ao seu controle e disciplinamento. O salário não se configurava enquanto mecanismo capaz de assegurar uma oferta estável de trabalho. Neste sentido, após o retalhamento dos latifúndios, prevaleceu a meação, que trazia como estímulo a cultura de cereais e as casas de moradia. Nas épocas de colheita, uma mão-de-obra temporária de migrantes do norte do estado e do Nordeste do país suplementava a força de trabalho. Mesmo na indústria têxtil mineira pré-Abolição, a mão-de-obra brasileira não-escrava prevaleceria, empregando nas empresas trabalhadores vinculados à terra, bem como suas mulheres e crianças. Era comum o recurso aos orfanatos como fonte de trabalho. O capitalismo, para se implantar, aproveitava-se de relações francamente não-capitalistas (BARBOSA, 2016, p. 146).

Na mesma direção, o caminho para a construção do mercado de trabalho no nordeste brasileiro também se viu repleto de limites. Atrelado à herança patriarcal, a estagnação da região¹⁸ mostrou-se como definidora de uma situação estrutural, marcante até os dias de hoje. O fraco dinamismo do mercado de trabalho nordestino e a região como abastecedora de mão de obra em período de crescimento econômico para as regiões dos centros dinâmicos conformaram o sentido produtivo do atraso, nos termos de Oliveira (2003).

Em suas análises, Barbosa sustenta que a economia nordestina nunca foi suficiente para absorver toda a mão de obra disponível, o que reforça a tese de que essa região vem servindo historicamente de fornecedora de mão de obra em grande quantidade, com pouca qualificação e baixos salários, para as regiões desenvolvidas do país. A região já fazia uso da mão de obra livre e local desde a década de 1850, no entanto, o aquecimento econômico nunca foi suficiente para absorver todos os braços disponíveis. O autor ratifica que:

Os ex-escravos, assim como os trabalhadores livres da região, foram paulatinamente utilizados como moradores e jornaleiros - neste último caso recebendo salários diários por empregos não-especializados no engenho, especialmente nas épocas de colheita. Também o trabalho temporário dos corumbas, provenientes do sertão, foi acionado, chegando a representar 45% da força de trabalho das fazendas.

Num contexto de acanhada demanda de trabalho - traço típico de uma economia estagnada onde não se cogitava atrair imigrantes - de escassez de terras devolutas e de modernização do ramo industrial da produção açucareira, a Abolição se transformaria num problema financeiro e político, mas de maneira alguma traria impactos expressivos em termos de escassez de mão-de-obra.

Ao contrário, sobravam trabalhadores em potencial. Daí a razão para a redução substancial de salários nos últimos anos do Império na região do Nordeste, além das causas conjunturais relacionadas à seca do final dos anos setenta que empurrou milhares de trabalhadores para as zonas açucareiras (BARBOSA, 2003, p. 147).

Importante notar que o processo de despovoamento e até de libertação dos escravos na região, se deram, sobretudo, mais pelas condições precárias da sua inserção interna, tendo em vista que, com o processo de estagnação da região¹⁹, não havia condições econômicas para absorver a mão de obra disponível, seja escrava ou dos trabalhadores livres. A absorção de parte da mão de obra livre da região, para Barbosa (2008) não significou qualquer transformação no campo do trabalho, mas os limites da economia interna. Nesse sentido, diante desse cenário, o assalariamento nesse período não foi um elemento central nas relações

¹⁸ Dentre as causas dessa estagnação destaca-se o declínio da economia da região desde o século XX, com perdas significativas no preço do açúcar. Além do mais, fatores políticos também enfraqueceram essa região. Com a transferência da capital do Brasil para o Rio de Janeiro, em 1763, a importância no cenário nacional foi diminuindo. O ciclo do ouro, em Minas Gerais (1700-1760) reforçou a importância econômica do Sudeste. A vinda da Família Real, em 1808. E por fim, quando o café se afirma no Brasil como principal produto exportador (1830), a região Sudeste se afirma definitivamente como polo dinâmico e joga a região nordeste à situação de estagnação, com um índice populacional alto, mas com poucas condições e econômicas para absorver essa população nas ocupações existente (CARVALHO, 2014).

¹⁹ Dentre os acontecimentos econômicos e climáticos que podem trazer luz para entender esse processo de estagnação, estão o fim do ciclo de expansão, própria da alta produção de algodão, em 1877, e a crise no setor açucareiro, além da violenta seca de 1877-1878 (BARBOSA, 2008).

de trabalho, ao contrário, manteve as relações de trabalho marcadas pelas estruturas subalternas, onde vigora o controle, a hiper-subordinação do trabalhador nas relações de trabalho, além dos baixos rendimentos advindos da execução das atividades desenvolvidas sob o controle da estrutura patriarcal e senhorial. Todos esses elementos presentes reforçaram o retardamento da proletarização da força de trabalho e deu um caráter específico as relações de trabalho que viriam a ser organizadas quando de fato o mercado de trabalho estivesse estruturado. Tais fatores determinam e são determinados pela frágil diferenciação social (BARBOSA, 2008).

Na realidade, para o autor, essa situação do nordeste brasileiro, expressa um processo de estagnação, de segmentação e de regionalização do desenvolvimento econômico do país. Nas regiões estagnadas e sem terras disponíveis para a produção de subsistência, havia a incorporação de ex-escravos e trabalhadores livres pobres no processo produtivo, onde “o salário era quando muito a máscara sob a qual se afirmava a imposição do quase-empregador soberano, em virtude do caráter avassalador das relações não-capitalistas” (BARBOSA, 2008, p. 92).

Como vimos, para Barbosa, houve um processo de marasmo para a constituição do mercado de trabalho no nordeste e em regiões não dinâmicas; o que de fato expressou uma diferenciação no ritmo, bem como, na forma de incorporar os braços disponíveis no processo produtivo. Considerar um processo moroso, de fraco dinamismo econômico, não é o mesmo que negar a incorporação de ex-escravos e do *homens livres* no processo produtivo. Para Cardoso (2008):

Em Pernambuco, por exemplo, já no início dos anos 1870, quando a imigração ganhara as mentes da elite paulista, a maior parte do trabalho rural era realizada por homens livres que haviam sido expropriados de suas pequenas propriedades a partir de fins do século XVIII, como mostrou Palácios . Segundo o autor, isso fez parecer aos analistas da transição para o trabalho livre que em Pernambuco o processo teria sido “suave”, “indolor”, quando na verdade a (violenta) expropriação do campesinato já ocorrera décadas antes, liberando a mão-de-obra que a lavoura da cana demandaria a partir de 1850, época em que se intensificou a perda de escravos para o café paulista. Isso se passou em todo o Nordeste, bem como em Minas Gerais e no Sul: quando teve início a imigração estrangeira para São Paulo, o trabalho cativo representava apenas uma pequena minoria. Esses desdobramentos nos levam a considerar que não houve uma só transição para o trabalho livre (ou, como prefere Fragoso, “não-escravo”, já que nos séculos XVIII e XIX boa parte dos homens livres estava submetida a diversos tipos de trabalho forçado), mas várias transições ocorridas em distintos momentos históricos nas diferentes regiões do país (CARDOSO, 2008, p. 73-74).

Francisco de Oliveira, em sua análises sobre os motivos da letargia da economia na Bahia e em Pernambuco, em seu livro “O elo perdido: classe e identidade de classe na Bahia” (2003), expõe que durante toda o período colonial, as regiões experimentaram fases de

expansão econômica e de estagnação, tendo como principal produto de exportação o açúcar. Analisando as colônias brasileiras como sendo de produção (sobretudo, Bahia e Pernambuco), o autor ressalta que a forma de produzir no campo e na cidade são diferentes, o que acaba conformando perfis diferenciados de trabalhadores, além de trazer maiores complexidades para as análises sobre o elo ou identidade de classes. Nas análises do autor, o trabalho no campo acaba sendo desenvolvido majoritariamente por escravos, com poucos ou nenhuma técnica de produção avançada; além do mais, são produções voltadas para a exportação, sem elo com o consumo interno. Já na cidade, abrem-se espaços para outras atividades, onde:

As cidades, de que Salvador será o protótipo durante décadas, um espaço de não-produção, mas de controle: do comércio, desde logo, e da burocracia colonial, como consequência tanto do controle sobre o próprio comércio quanto do território, não produzem nada para exportar, o que longe de fechar o círculo de uma reprodução sempiterna, abre espaço para novas atividades. No início, mucamas para as sinhazinhas – da reconstrução-deformação poética-açucarada de Gilberto Freyre –, pretos de libré para os grãos-senhores, pretos para os pequenos serviços domésticos e da precária circulação de mercadorias e serviços dos barões-ladrões, dos portos, da burocracia colonial. A marca do excedente? 365 igrejas de Salvador, sua pompa e sua glória: o despojamento externo e a ostentação interna, barroco simples de fora, barroco glorioso de dentro. Que primeiro a fê dos brancos e pretos, e depois a não-fê dos turistas de hoje vão aproveitar. Mas não só. O movimento contraditório de uma economia cujo motor estava fora, na demanda externa de açúcar e nas deslocamentos dos espaços de produção, mas em que parte do excedente permanecia interno. Mais: a própria mercadoria “escravo” no centro do comércio (OLIVEIRA, 2003, p. 26-27.)

Para o autor é importante perceber que a estagnação desse produto, fruto do desenvolvimento e comercialização do açúcar nas regiões de Cuba e das Antilhas, levou a um processo de estagnação econômica na região, como resultado dos limites próprios da agroexportação e da competição internacional. Contudo, como bem ressalta o autor, a acumulação ou massa de excedente pela oligarquia baiana possibilitará o desenvolvimento de outras atividades tanto no campo como na cidade, o que retardará o declínio da região, embora não consiga impedir que esse processo ocorra posteriormente. E como resultado do mesmo processo de dependência da exportação, a demanda interna não se mantém, com isso, as atividades industriais de consumo interno caem, expressando assim, o declínio da economia baiana, o que levará à região, a ser um dos polos abastecedores de mão de obra na região dinâmica do país; cenário esse que só irá se modificar a partir de 1950, quando se dá, na Bahia, o processo de industrialização, motivado pelas atividades industriais desenvolvidos pela Petrobrás, a partir do referido período.

Na outra ponta do país, a construção do mercado de trabalho diferencia-se pela presença histórica de núcleos coloniais baseados na pequena produção agrícola. Para Barbosa (2003):

Os charqueadores, enquanto classe, se mantiveram escravistas até o fim. Diferentemente dos fazendeiros paulistas, os sulinos sofriam concorrência dos países vizinhos, além de ocuparem uma posição dependente no âmbito da economia nacional. O capital não tinha condições, neste caso, de promover a substituição do trabalho escravo pelo livre.

Além disso, a demanda de trabalho e o capital exigidos eram relativamente menores nas estâncias. Mesmo depois da Abolição, a acumulação capitalista não seria introjetada na produção de charque. Antes viria da conexão comercial dos núcleos coloniais. O mercado interno gaúcho surgiu da existência de uma significativa parcela da população com médio poder aquisitivo. E o capital despontou do cruzamento entre as trocas internas ao estado e aquelas voltadas ao mercado nacional. Paulatinamente, processaria-se a expropriação do pequeno proprietário pelo capital comercial e industrial. O colono inicialmente atuou de forma suplementar como proletário, para depois migrar em definitivo para as cidades. Logo, o artesanato não originou espontaneamente a indústria, sendo antes destruído e reconvertido pelo capital comercial (BARBOSA, 2003, p.151).

Portanto, como vimos chamando a atenção reiteradamente, os ex-escravos e o trabalhador livre não ganharam expressão no núcleo econômico no período de transição entre o século XIX e XX. Aos ex-escravos, sobraram os postos de trabalho relegados, sobretudo, nos serviços domésticos e agrícolas (BARBOSA, 2003).

Para o autor, São Paulo foi a região do país que, sem dúvidas, apresentou maior dinamismo econômico, o que possibilitou as condições necessárias para a construção de um mercado de trabalho tipicamente capitalista. Para Oliveira (2003) essa centralidade na região de São Paulo trará efeitos negativos para as demais regiões do país, tendo em vista que, “a centralização institucional/fiscal no nível do Governo Central desmonta as barreiras regionais, mecanismos de defesa e ao mesmo tempo de ensimesmamento de regiões como Bahia e o Nordeste, e torna efetiva a superioridade virtual das mercadorias produzidas no Centro-Sul” (OLIVEIRA, 2003, p.41).

Para Barbosa (2003), dentre os fatores que contribuíram para a constituição desse mercado de trabalho está a massa de mão de obra estrangeira vinda do campo para o núcleo urbano; a expansão e a diversificação da atividade industrial, além da política migratória e entrada espontânea de estrangeiros no país, durante a primeira metade do século XX. É justamente o imigrante que sai do campo, das grandes fazendas de café e que chega espontaneamente no país, que integrarão fortemente o mercado de trabalho paulista. Assim:

Em São Paulo, o espraçamento da elástica oferta de mão-de-obra do campo para o núcleo urbano, sediado na capital paulista, junto à expansão e diversificação da atividade industrial, permitiria a emergência do primeiro lócus não-abortado de transação de força de trabalho do país, que, além de se caracterizar pela diferenciação social das atividades e por uma escala mínima de níveis salariais, internalizou de forma peculiar os mecanismos de uma economia de mercado capitalista. Começavam então a se destacar as silhuetas do patrão e do trabalhador assalariado no bojo do primeiro surto industrial, ainda no século XIX. Ou melhor, em São Paulo, os móveis dos agentes econômicos já se pautavam pelos padrões típicos do empresário e do trabalhador livre da civilização capitalista (BARBOSA, 2008, p. 92).

O contingente de imigrantes não é pequeno. Barbosa informa que em 1893, 68% dos trabalhadores ocupados na cidade de São Paulo, eram imigrantes. Esse período de fato pode ser destacado, segundo o autor, como aquele em que o trabalho imigrante foi o principal expoente. Já em 1920, o percentual caiu para 49,5%, seguindo em queda nas décadas seguintes. Com relação aos tipos de ocupações, tanto no setor primário (agricultura, criação de gado e mineração), quanto no setor manufatureiro/industrial, predominava esse grupo de trabalhadores. No setor de serviços, a força de trabalho imigrante se destacava no comércio e nos transportes.

Já para os trabalhadores brasileiros, as ocupações que mais se destacavam eram as dos serviços, mais precisamente, dos serviços dos correios, telégrafos e telefones; na força pública²⁰; na administração pública, nas profissões liberais, e nos serviços domésticos.

A grande participação dos brasileiros nos serviços domésticos — totalizando cerca de 10 mil trabalhadores e quase 10% do total de ocupados nacionais em São Paulo — é um bom indicador tanto do excedente de força de trabalho como da concentração de renda. Em termos relativos, São Paulo possuía 4,3% dos trabalhadores domésticos do país, contra os 2,5% da sua participação na PEA nacional [...]. Merece destaque a presença relativa na capital paulista tanto do setor mais dinâmico da estrutura de emprego — operários assalariados da indústria — como daquele mais fragilmente integrado, os empregados domésticos. Esses dois elos compunham, de fato, a especificidade da estrutura social paulistana (BARBOSA, 2008, p. 94).

Como se pode apreender desses dados e análises do autor - que a pesquisa tomou como referência principal sobre a história do mercado de trabalho brasileiro - no centro mais dinâmico do país coexistiram duas realidades distintas e próprias estruturais, presentes até os dias atuais: um mercado de trabalho estruturado em bases tipicamente capitalista, com forte presença do trabalho industrial. Por outro lado, a manutenção de setores com estruturas do regime arcaico anterior, que empregam considerável parte da força de trabalho brasileira. Isso expressa a herança das estruturas colonial-escravista e sua funcionalidade ao modelo de mercado de trabalho desenvolvido no Brasil, revelando-se assim o modo peculiar da territorialização do sistema do capital no país.

Outra herança histórica que ainda persiste no mercado de trabalho brasileiro refere-se à grande quantidade de trabalhadores não-especializados. Muitos trabalhadores transitam ao longo da sua vida ativa em diversas atividades. Isso tanto tem a ver com a falta de especialidade, como também, tem a ver com o alto grau de rotatividade no mercado de trabalho brasileiro. Barbosa (2008) ressalta que no início da segunda metade do século XIX,

²⁰ Denominação dada após a Proclamação da República, exclusivamente às forças estaduais, compostas pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar.

no centro dinâmico paulista, havia ainda um mercado indiferenciado, ou seja, a maioria dos trabalhadores não era especializada.

Esse mercado indiferenciado e de baixa especialização da força de trabalho também são traços reveladores de uma herança de um Brasil escravocrata, onde o trabalho era visto como algo negativo e não digno de ser exercido por um homem livre. Uma vez que o ato de trabalhar era uma atividade penosa, violenta e sofrida, não havia por parte do trabalhador o interesse na especialidade do sua mão de obra ou mesmo necessidade material concreta. Assim, “as profissões não se desenvolvem, os conhecimentos não se transmitem, a destreza deixa de ser estimulada, pois o trabalho manual é tarefa de escravo, aviltante e repugnante para o homem livre” (KOWARICK, 1994, p. 57).

Assim, a construção do mercado de trabalho avançava lentamente, com parcelas significativas de trabalhadores ocupando as posições mais precárias, sem especialização profissional e, conseqüentemente, com remuneração abaixo das condições de sobrevivência; além de conviver com a incerteza de permanência no trabalho.

A rápida montagem da estrutura industrial indicava um mercado de trabalho muito pequeno em relação à população ativa urbana. Nesse contexto, a especialização do posto de trabalho mostrava-se restrita às atividades de natureza artesanal. Como resultado, percebia-se uma transformação apenas parcial da mão-de-obra no sentido do assalariamento e uma mobilidade permanente do excedente de mão-de-obra não incorporado ao setor capitalista.

Não se havia logrado passar da condição proletária, de quase exclusão do corpo social, para uma condição operária, caracterizada pela integração na subordinação. Essa precariedade, contudo, não se devia a um suposto acanhamento do capitalismo no centro dinâmico; ao contrário, desnudava um traço da sua pujança, qual, seja, o da multiplicação da população para o capital. O assalariamento, apesar de sua precariedade, assumia o caráter de privilégio econômico e social. E o exército industrial de reserva, de tão extenso, perdia capacidade explicativa como conceito (BARBOSA, 2008, p. 94-95).

Importante notar que, o excedente da força de trabalho é inerente à sociedade capitalista como modo de subordinar o trabalhador à lógica do capital, sobretudo, para reduzir o salário (tempo de trabalho necessário), uma vez que, quanto mais trabalhadores disponíveis no mercado, maior é a concorrência entre esses trabalhadores e, o capitalista se utiliza dessa realidade para baratear o preço da compra da força de trabalho. E não é difícil se utilizar dessa estratégia de controle e barateamento da força de trabalho brasileira, uma vez que, convivemos com um mercado de trabalho marcado por altas taxas de desemprego, além da forte presença da informalidade. A título de exemplo, o autor apresenta dados que atestam que a quantidade de trabalhadores no Brasil historicamente sempre foi muito acima da capacidade da economia absorver. Com base no Censo de 1920, informa que a taxa de participação de trabalhadores no centro dinâmico (São Paulo) estava acima da média nacional, pois havia

60,7% de trabalhadores brasileiros e 62,4% de trabalhadores estrangeiros na força de trabalho paulista. Enquanto que a média nacional era de 53,1% (BARBOSA, 2008). Para o autor:

Se não podemos chamar de desempregados os trabalhadores potenciais em excesso, não se pode negar a sua contribuição para a compressão salarial, ainda que essa relação não se manifeste de forma plena e direta. Nesse mercado de trabalho embrionário, diante da ausência de fatores compensadores, e prevalecendo um expressivo excedente estrutural da oferta, a taxa de salários tendia, por um lado, a se situar nos níveis inferiores do espectro de possibilidades definidas pela acumulação de capital. Por outro lado, esse excedente se refletia sobre a taxa de rotatividade e o nível de dispersão salarial, exponenciando-os ao máximo. Verificava-se ainda uma extrema fluidez da oferta de trabalho: a exclusão temporária do mercado podia subitamente se converter em participação, ocasionando alterações bruscas na disponibilidade de mão-de-obra em virtude da assimilação dos inativos (BARBOSA, 2008, p. 96-97).

O mercado de trabalho paulista, em construção, também apresentava outras peculiaridades. Além de um contínuo excedente na oferta de força de trabalho, havia também alta instabilidade do emprego, ausência de legislações trabalhistas e uso indiscriminado de mulheres e crianças, com cargas de trabalhos extensas. Nesse sentido, esses elementos apreendidos nas análises do autor reforça o entendimento de que há muitos elementos da fase de construção do mercado de trabalho brasileiro ainda presentes na estrutura do mercado de trabalho do país na atualidade – ainda que a partir de 1930 e em 1988 fortes mudanças alteraram esse quadro.

As características desse nascente mercado de trabalho paulista são analisadas por Barbosa (2008) que com base nos dados do Censo de 1920 apresenta um cenário heterogêneo com um núcleo fluído composto por atividades precárias, tanto com relação ao tipo de ocupações, à carga horária, à rotatividade e aos baixos rendimentos. Nesse centro dinâmico, a força de trabalho estava distribuída nas seguintes ocupações: 5% da força total de trabalho estavam no setor público, eram mal pagos e, a sua grande maioria era de trabalhadores nacionais; 7% da força de trabalho estavam ocupadas em ocupações liberais (profissionais liberais); 8% no comércio e desse quantitativo 60% era composta por imigrantes; e 8% estava nas atividades de transportes, de correios, de telégrafos, de telefones e de serviços financeiros, com o predomínio de trabalhadores nacionais. No total, são 28% da força de trabalho ocupada em atividades ligadas à esfera da circulação, ao Estado, à infraestrutura urbana e à prestação de serviços pessoais. O que revela a fragilidade desse mercado, tendo em vista que, a maioria das ocupações não se encontrava na indústria, ou seja, no setor produtivo de valor. Em verdade, na indústria, a força de trabalho ocupada só chegava a 27%, na ocasião. Assim o quadro discutido pelo autor é elucidativo, pois:

Encontramos, desta forma, um núcleo de 55% do total de trabalhadores ocupados conformado pelos assalariados privados da indústria e dos serviços de produção, do

setor público, profissionais liberais ou como autônomos regulares do comércio. Um núcleo — diga-se de passagem — ainda pouco diferenciado, sem posições sociais plenamente estabilizadas e geralmente marcado pela precariedade do emprego; os demais 45% dos ocupados compunham o núcleo fluido e viviam num estado de desclassificação ocupacional permanente, configurando o que Sylvio Floreal chamou, em 1925, de “formidável choldra anônima e circulante”. Se somarmos uma parte desse núcleo fluido — descontando metade do universo do segmento não-organizado de trabalhadores industriais, já que alguns artesãos, especialmente dos setores menos mecanizados, possuíam uma inserção social menos precária — à população sem trabalho, chegamos a uma aproximação da dimensão do exército industrial de reserva, equivalente a 105 mil pessoas, perfazendo 43,9% da PEA (BARBOSA, 2008, p. 99-100).

Esse núcleo fluido era composto por trabalhadores não-especializados, com acúmulo, segundo o autor, de ocupações variadas para duplicar a renda, caracterizados por longas jornadas de trabalho, rotatividade, baixos rendimentos, absorção de mulheres e de crianças, sem canais de representação política, além de não contar com a regulação nas relações de trabalho.

Em síntese, num cenário socioeconômico de frágil organização sindical — e caracterizado por estabelecimentos instáveis, mão-de-obra heterogênea, predominantemente jovem, excedente elástico de mão-de-obra e manutenção de laços patriarcais —, tornava-se quase impossível regular os níveis de salários e assegurar um mínimo de estabilidade no emprego. Os contratos eram verbais, não havia férias, licença-gestante, auxílio-doença, descanso remunerado, limitação da jornada de trabalho ou indenização por dispensa. Como não dispunha de regime de aposentadoria, o trabalhador deveria recorrer a uma poupança voluntária se quisesse se precaver dos infortúnios trazidos pela inatividade inesperada e pela velhice, ou então se curvar à mendicância e aos asilos. A intensidade do trabalho gerava trabalhadores desgastados rapidamente — “velhos” sem relação direta com a idade biológica (BARBOSA, 2008, p. 104).

Portanto, a pesquisa apurou que a construção do mercado de trabalho no Brasil, foi lenta, gradual e com forte diferenciação regional e social. Essa estrutura do mercado de trabalho brasileiro, mesmo após a regulação social e trabalhista no pós-1930 foi mantida, de alguma forma. Em verdade, entendemos agora, após essa pesquisa, que o mercado de trabalho brasileiro é historicamente flexível, com tênues melhorias conjunturais em algumas fases do desenvolvimento econômico – ainda que sempre socialmente segmentadas. Porém antes de seguirmos na análise sobre os marcos fundamentais do mercado de trabalho no Brasil, é importante situar brevemente a constituição da política de emprego no mundo no século XX para entendermos o contexto histórico do sistema do capital, que deu sustentação à emergência da proteção ao trabalho no Brasil.

1.4 A política de emprego no capitalismo maduro e sua influência sobre o Sistema de Proteção ao Trabalho no Brasil

Consideramos que as análises empreendidas por Marx, no capítulo da Lei Geral da Acumulação, da obra “O Capital”, sobre a constituição de um exército industrial de reserva – como condição típica e necessária dessa forma social – assim como as particularidade da formação socioeconômica brasileira, trazem elementos importantes para entendermos as estratégias contemporânea para o aumento do mais valor a partir da flexibilidade nas leis que relativamente protegem o trabalhador da livre exposição no mercado. A luta incessante para obter maior lucro impele o capitalista à extrair o máximo dos trabalhadores no processo produtivo, gerando assim uma superpopulação relativa²¹, formada pela força de trabalho disponível no mercado, despossuída relativamente de condições concretas para sobreviver. E, isso se dá pela tendência de elevação da composição orgânica do capital, quando em momentos de evolução das forças produtivas, há introdução de capital constante e a redução de capital variável. Como dissemos antes, com a elevação da capacidade produtiva pela a introdução de novas tecnologias associada à força de trabalho em ação, tem-se uma elevação da produtividade. Essa produtividade se expressa no aumento de produtos disponíveis no mercado, com menor valor pago porque com menor incorporação de tempo de trabalho. No entanto, menor contingente com poder de compra, o que acaba levando uma redução na circulação de mercadorias, provocando assim um excesso de mercadoria não vendida, e, portanto, situação que precipita às crises pela não realização do valor. Ainda dissemos também que o exército industrial de reserva também funciona como mecanismo estratégico utilizado pelo capital para baixar o preço da força de trabalho em níveis que não comprometa a produtividade do trabalhador e a elevação dos lucros do capitalista.

Esse quadro contraditório do sociometabolismo do capital, faz com que, no período do chamado “anos gloriosos do capital”, no Pós-Segunda Guerra Mundial, a política de emprego

²¹ Para Marx, a acumulação capitalista gera a superpopulação relativa, ou o exército industrial de reserva, diante do aumento de capital constante e liberalização de capital variável. Isso é intrínseco ao modo de produção capitalista, podendo existir um exercito industrial de reserva inclusive em período de crescimento econômico, porém, em proporções menores. Marx destaca que essa superpopulação relativa se apresenta de três formas: a flutuante, caracterizada por um processo em que trabalhadores entram e saem do mercado de trabalho dependendo das condições no setor produtivo. Ou seja, quando a produção apresenta saldos positivos, esses trabalhadores são absorvidos pelo processo produtivo, quando há um saldo negativo na produtividade, são expelidos do processo produtivo. Assim, essa parcela de trabalhadora fica flutuando de acordo com a dinâmica do capital; a população latente refere-se aos trabalhadores expulsos do campo, diante da transformação de atividades agrícolas e atividades capitalistas, o que acaba reduzindo parte da necessidade da mão de obra necessária no campo. Sendo assim, esses trabalhadores migram para o campo em busca de trabalho. já a superpopulação estagnada refere-se a parte de trabalhadores inseridos em ocupações irregulares, sem inserção no mercado de trabalho regular, com ganhos irregulares (MARX, 2013).

ganhasse centralidade na agenda política, econômica e social do Estado construído à época. Para Coutinho (2015), nesse período, houve expressivo aumento dos lucros dos capitalistas, pleno emprego nos países que experimentaram a forte regulação do Estado, aumento da renda da classe trabalhadora, uma cobertura estatal de vários direitos sociais – expressão, mesmo que diversa, dos chamados *Estados de Bem Estar Social* –, além de forte regulação do Estado na política econômica, fiscal e monetária.

Dentre os processos históricos que contribuíram para essa reorientação do Estado e da sociedade capitalista nesse período, estão os efeitos da crise de 1929, analisada pelos cientistas sociais como uma crise sistêmica do capital, marcada por um longo período de recessão econômica – e questionamento quanto a eficácia dos postulados liberais, que defendiam *a mão invisível do mercado* (a economia auto regulável), sem a intervenção do Estado nas relações capital e trabalho – crise aquela geradora de altas taxas de desemprego, redução da produção industrial, redução do produto interno bruto de variados países; ao lado da ampliação de partidos e sindicatos em defesa dos interesses da classe trabalhadora; e também, das transformações políticas com a socialista União Soviética disputando hegemonia com o bloco capitalista.

Entre as saídas para a crise figurou a estruturação de políticas de promoção de relativa estabilidade no emprego, regulando a exploração da força de trabalho, os conflitos sociais e o consumo, sendo expressão disso o fomento a políticas de emprego (trabalho assalariado regulado publicamente). Para Gimenez, o que chamamos de política de emprego não é nada mais e nada menos do que:

[...] expressão da atuação das sociedades capitalistas diante de suas contradições. Nesse sentido, nossa leitura considera que aquilo que passou a denominar a partir de meados do século XX por políticas de emprego, diz respeito a um conjunto articulado de políticas de regulação do mercado de trabalho, de políticas de proteção social, de políticas salariais, entre outros, que diferentes países do capitalismo avançado passaram a atuar na mediação das relações entre capital e trabalho (GIMENEZ, 2003, p. 25).

Diante de todos esses acontecimentos e como estratégias de saída da crise, ganha centralidade no capitalismo a teoria de Keynes, baseada na política macroeconômica, com forte intervenção do Estado na economia e na reprodução da força de trabalho, visando estimular e vitalizar a oferta e procura de mercadorias. Tanto para Marx quanto para Keynes, o desemprego, expressa excedente da força de trabalho em razão da estrutura da acumulação capitalista. Não é um fenômeno fruto da resistência dos trabalhadores em não aceitarem a redução de seus salários, como defendiam os teóricos da escola econômica clássica. Para Marx, o desemprego é uma elaboração do modo de produção capitalista, ocorrendo devido à

tendência à elevação da composição orgânica do capital e funciona como mecanismo de controle dos salários dos trabalhadores. Para Keynes:

[...] ao contrário dos clássicos, o desemprego não poderia ser atribuído à falta de flexibilidade nos mercados. Eles sempre estariam se ajustando, porque os trabalhadores não podem fixar preços e, assim, o salário real é flexível. O emprego seria determinado pelo nível de atividade. Uma das hipóteses que Keynes mantém dos clássicos é a da equivalência entre salário real e produtividade marginal. Um maior nível de atividade (crescimento) está associado a um maior nível de produtividade. Mas como a produtividade marginal é decrescente, um maior nível de atividade também está associado a uma queda do salário real e a um maior nível de emprego. Assim, se nos clássicos o produto dependia do emprego, é o emprego que depende do produto em Keynes. Essa noção está de acordo com o conhecido resgate que Keynes fez do Princípio da Demanda Efetiva. Como a demanda agregada afeta Economia e Desenvolvimento, a atividade econômica, é ela que determina o nível de emprego. O desemprego involuntário surge então por deficiências de demanda (NERY, 2012, p. 90).

Nesse sentido, para Keynes, a saída para o combate ao desemprego, e consequentemente, o combate à crise econômica seria através do investimento tanto nos fatores de produção, quanto na manutenção de níveis elevados de emprego. Para isso, o Estado tinha que intervir na economia através de uma política fiscal, de crédito e de gastos. Essa determinação central da instituição da política de emprego pelos diferentes Estados nacionais e a recuperação adotada pelo capital a partir dos anos de 1930 e, sobretudo, após a Segunda Guerra Mundial. Vejamos mais de perto essa situação.

Com a crise do capital a partir de 1929, assolando as economias e ampliando o desemprego no mundo, vários países desenvolveram experiências com claro objetivo de enfrentar os problemas econômicos e sociais. Dentre as medidas de salvação do capital, estavam às medidas de contenção do desemprego. Nesse período, as estratégias no campo estatal que mais se destacaram, foram as intervenções do governo norte-americano através do *New Deal*, do Nacional Socialismo Alemão e da Frente Popular na França.”

Entre as medidas adotadas no governo norte-americano estava a fixação de preços das mercadorias; a distribuição de quotas de produção na Indústria; o controle na Agricultura, tanto na produção como nos preços de vários produtos; além, da criação de emprego na esfera pública e da dotação de subsídios à segmentos econômicos. Dentre as iniciativas destacaram-se os programas *Unemployment Relief Act*²² e o *Emergency Relief Act*²³; além da Lei Wagner, em 1935, com o desenvolvimento de políticas públicas para conter a crise. No âmbito desta lei emergiu a criação do Estatuto do Trabalhador; o sistema previdenciário; a pensão e o fundo de desemprego (GIMENEZ, 2003).

²² Programa de ampliação de apoio ao desempregado, ampliando as bases de atuação do governo no combate ao desemprego.

²³ Programa criado para combater o desemprego, gerando empregos públicos e dotação de subsídios.

Para o referido autor, as políticas de recuperação adotadas na Alemanha, no período do nazismo (1920-1945), ganham maior expressão do que às políticas adotadas nos Estados Unidos, tanto em nível de investimentos financeiros (4% do PIB no Programa voltado à construção civil e obras públicas, com financiamento direto do capital público e privado), quanto no controle e enfraquecimento das resistências proletárias, pois, na Alemanha nazista, o controle e repressão do Estado levaram ao enfraquecimento dos sindicatos, como uma clara estratégia de desorganização desses espaços de luta da classe trabalhadora. O ataque aos movimentos sociais, aos líderes sindicais e aos sujeitos ligados ao comunismo e socialismo resultaram na instituição do *Estado de Exceção* no governo nazista, como forma de lidar (ou não lidar) com a resolução de conflitos entre capital e trabalho. Mais uma demonstração que, as estratégias de contenção da crise desde a década de 1930, até as medidas adotadas no Segundo Pós-Guerra foram solos fecundos para ampliação do domínio do capital e o enfraquecimento das forças contestadora desse sistema. Segundo Gimenez,

De forma mais rápida e ampla do que fora realizado nos Estados Unidos, inicialmente montou-se um enorme programa de obras públicas, o Programa Reinhardt, a fim de absorver rapidamente um desemprego que proporcionalmente era superior ao norte-americano. Basicamente voltado à construção civil, residencial e de auto-estradas, o programa criado em junho de 1933 pelo ministro de Finanças e secretários de Estado Fritz Reinhardt, em suas duas fases (1933 e 1935), contou com aportes anuais de recursos da ordem de 4% do PIB, atingindo mais de 2,5 milhões de trabalhadores, num universo de aproximadamente 5 milhões de desempregados. O programa é uma combinação de gasto público direto, incentivos especiais e gastos indiretos, baseado num engenhoso esquema de financiamento, que serviu não só a ele, mas ao financiamento de toda economia alemã (GIMENEZ, 2003, p. 43-44).

Como o desenvolvimento do capitalismo é desigual na França os efeitos da crise foram menos dramáticas do que nos Estados Unidos, sobretudo, com relação ao desemprego. Segundo a análise de Gimenez (2003) até 1936 o desemprego só atingiu 4,5% da população economicamente ativa do país. Em 1936, diante da insatisfação gerada pelo agravamento da crise, o governo francês, entre 1936 a 1939, assume uma série de compromissos e passa a adotar uma política de recuperação da economia com ênfase no estabelecimento de obras públicas, redução da jornada de trabalho para 40 horas semanais e “ainda medidas públicas de incentivos à concentração comercial, industrial e financeira” (GIMENEZ, 2003, p. 48). Arelada às medidas no setor urbano, o governo francês adota uma série de medidas na área rural, uma vez, nesse período, 1/3 dos trabalhadores franceses trabalhava no campo. Dentre as medidas adotadas estavam a:

[...] centralização por parte do governo de todo o comércio exterior e o controle de todas as transações internas, por intermédio de cooperativas de estocagem e venda. Este controle flexível sobre o que se chamava “échange en nature” ou produção destinada ao consumo familiar e à integração de pequenos negociantes autorizados pelo governo (GIMENEZ, 2003, p. 48).

Além dessas medidas, também foram adotadas políticas de contenção dos preços, liberalização de créditos agrícolas para os trabalhadores do campo, extensão do seguro obrigatório à velhice, auxílio às famílias do campo e “elevação do salário no campo superior à praticada com os salários industriais e estimula-se a criação de sindicatos camponeses como forma de ampliar o poder representativo do campo” (GIMENEZ, 2003, p.49).

Para Gimenez (2003) essas estratégias estatais adotadas ainda na década de 1930 avançará no Pós-Segunda Guerra Mundial, na medida em que após esse conflito consolidou o entendimento de que o Estado deveria intervir na economia e na reprodução social, uma vez que, os postulados liberais clássicos não deram conta de contornar a crise, mas ao contrário, sob aquela hegemonia, o mundo capitalista se viu totalmente sufocado em uma crise econômica. A teoria liberal e os mecanismos de enfrentamento baseados no livre mercado não deram conta de dar respostas eficazes. A saída encontrada foi ampliação das funções do Estado e um pacto entre as classes sociais fundamentais para a contenção da crise. A partir do segundo Pós-Guerra:

[...] o mundo capitalista gestou uma nova experiência histórica, capitaneada em grande medida pelas mudanças no equilíbrio das forças sociais, no redimensionamento do Estado e na projeção de um novo cenário para o futuro. A nova ordem instituída no pós-guerra assentava-se sobre um modelo combinado entre mecanismos de mercado e intenso planejamento econômico estatal. Seus resultados, em linhas gerais, forjam os chamados 30 anos gloriosos do capitalismo, um período sem precedentes de desenvolvimento econômico e incorporação social entre os países avançados (GIMENEZ, 2003, p. 52).

No entanto, o pleno emprego e as políticas sociais para atender à reprodução social foram implementadas de forma mais ampla nos países desenvolvidos e devem ser entendidos dentro de um contexto mais amplo de apreensão da realidade, onde o real e o principal interesse do grande capital era de fato o avanço da realização do lucro capitalista.

A generalização dessas políticas no capitalismo tardio²⁴ se deram num contexto de concentração e centralização do capital, no âmbito do “pacto pós-guerra” entre as classes sociais fundamentais, que envolveu, portanto, a adesão da classe trabalhadora ao projeto social democrata. Esse período expressou o avanço das altas taxas de lucros das grandes empresas capitalistas e marcou a combinação mais ampla da política de intervenção estatal defendida por Keynes com as mudanças no mundo da produção adotada no modelo fordista.

²⁴ O termo capitalismo tardio foi cunhado por Mandel para referir-se à fase de maturidade do capitalismo mundial, revelando suas contradições mais complexas e profundas e abrindo caminhos para um processo de barbarização da vida social, inclusive regredindo em conquistas civilizatórias.

No entanto, esse momento do capitalismo não teria sido possível sem os processos políticos, econômicos, sociais e ideológicos que ocorreram antes da fase tardia do capital e que já foram ressaltados brevemente linhas atrás.

Uma expansão a longo prazo na taxa de mais-valia, por um lado; por outro, uma expansão a longo prazo do mercado, através da inovação tecnológica acelerada – em outras palavras, uma expansão a longo prazo na taxa de mais-valia conjugada a um aumento simultâneo nos salários reais: tal foi a combinação específica que tornou possível o crescimento cumulativo a longo prazo da economia dos Estados imperialistas no período 1945/65, em contraste com o período nazista e a Segunda Guerra Mundial. Mas a ditadura nazista e a Segunda Guerra Mundial, criaram as pré-condições decisivas para esse novo estado de coisas tão vantajoso para o capital, na medida em que tornaram possível uma expansão radical na taxa de mais-valia e uma erosão radical no valor da força de trabalho, objetivos que se haviam revelado impossíveis de assegurar nas condições ‘pacíficas’ e ‘normais’ vigentes após a Primeira Guerra Mundial, devido ao grande aumento da capacidade de luta do proletariado sob influência da Revolução Russa e da vaga internacional explosão revolucionária (MANDEL, 1982, p. 120-121).

Assim, na análise do autor, a saída da crise que eclodiu em 1929-1932, só foi possível com a grande derrota da classe trabalhadora no contexto do *nazi/fascismo*, da polarização entre Estados Unidos e União Soviética no contexto da *Guerra fria* e do *macarthismo* nos Estados Unidos. Para Mandel (1982):

Não é difícil localizar o segredo social e político por detrás desse “sucesso”. O esmagamento dos sindicatos e de todas as outras organizações operárias e a resultante atomização, intimidação e desmoralização condenaram toda uma geração de trabalhadores a uma perda de sua capacidade de autodefesa. Na “permanente luta entre o capital e trabalho”, um dos competidores tinha suas mãos atadas e sua cabeça atordoada. A “relação de forças combatentes” havia se inclinado decisivamente em favor do capital (MANDEL, 1982, p. 113).

Todo esse contexto, associado à falta de inovação tecnológica no período anterior aos anos gloriosos e atrelado ao processo de investimentos estatais no rearmamento favoreceu a acumulação de capital e possibilitou o processo expansionista do capitalismo tardio. Antes desse período, o processo de acumulação dependia em especial da extenuação do trabalhador em longas jornadas de trabalho. No capitalismo tardio, os investimentos privados aumentaram diante das condições objetivas de extração do mais valor, sobretudo, pela recomposição do exército industrial de reserva nesse período, compostos em sua maioria por camponeses, pequenos comerciantes, mulheres, refugiados e trabalhadores estrangeiros. Isso demonstra o que Marx analisou sobre a importância do exército industrial de reserva:

[...] se uma população trabalhadora excedente é produto necessário da acumulação ou do desenvolvimento da riqueza no sistema capitalista e, mesmo, condição de existência do modo de produção capitalista. Ela constitui um exército industrial de reserva disponível, que pertence ao capital de maneira tão absoluta como se fosse criado e mantido por ele. Ela proporciona o material humano a serviço das necessidades variáveis de expansão do capital e sempre pronto para ser explorado, independentemente dos limites do verdadeiro incremento da população (MARX, 2009, p735).

Portanto, as discussões sobre pleno emprego, socialização da política, sindicatos, ampliação do parlamento e participação na riqueza têm que ser acompanhadas da discussão acerca das estratégias de acumulação do capital e do enfraquecimento da luta revolucionária. As respostas dadas pelo capital via política de socialização de parte da riqueza gerada pelo próprio trabalhador só foram possíveis porque o contexto exigia essa aliança de classes. Como bem lembra Coutinho (2015), as intervenções estatais no campo do *bem estar social* não foram mudanças que deram conta de superar as desigualdades sociais no seio da classe trabalhadora. Ainda que tenham havido amplas transformações no campo social, o período de longa expansão do capital não rompeu com as “discriminações de gênero e raça nas relações de trabalho e a exclusão de trabalhadores dos países da periferia capitalista no processo de compartilhamento das riquezas construídas pelo modelo fordista-keynesiano (COUTINHO, 2015, p. 62).

Além do mais, as políticas no período fordista-keynesiano favoreceram à classe trabalhadora, no que concerne à reprodução da sua força de trabalho com novas aquisições de bens de consumo, todavia, jogou contra o projeto revolucionário de transformação dessa sociabilidade. Para o capital, as políticas sociais foram estratégias de controle da força de trabalho e para isso ele se valeu de inúmeros mecanismos para superar as dificuldades de crescimento e valorização do capital.

O culto ao Estado presente em muitas publicações que exaltam o Estado e o seu caráter interventor no período do capitalismo tardio e até na atualidade, desconsideram que o Estado só foi acionado como mediador de conflitos porque era a alternativa possível para o período analisado. O Estado do período dos chamados “anos gloriosos do capital” não deixou de ser o comitê gestor dos interesses da burguesia, ao contrário, no “capitalismo tardio caracteriza-se pela combinação simultânea da função diretamente econômica do Estado burguês, do esforço para despolitizar a classe operária [...]” (MANDEL, 1982, p.341). Sua “ampliação” e funcionalidade nesse período tem seus limites, inclusive de tempo.

[...] é inevitável e necessária ao capital total, mas apesar disso cria novas contradições. A nacionalização de parte do capital só faz sentido do ponto de vista da classe burguesa se levar não a uma queda, mas à estabilização, e se possível ao aumento dos lucros do capital privado. Da mesma forma, a redistribuição dos rendimentos sociais para o orçamento nacional não pode levar a uma redução à longo prazo da taxa de mais-valia, ou ameaçar a valorização do capital; do ponto de vista da classe burguesa, o orçamento ideal é aquele que gera um aumento da taxa de mais-valia e da taxa de lucros.

Todo que pode acontecer é uma redistribuição “horizontal” por meio da centralização de frações de mais-valia e salários (“salários indiretos”) – cuja finalidade é assegurar a realização efetiva de certas despesas importantes para a preservação da sociedade burguesa, que os gastos privados das duas principais faixas de renda não cobrem (MANDEL, 1982, p. 342).

Assim, uma combinação de controle da perspectiva revolucionária da classe trabalhadora com respostas às demandas dessa classe, via políticas sociais e de emprego, foi um dos pilares que se sustentou a acumulação capitalista nesse período, acumulação essa perceptível nas altas taxas de lucros de capital, mas também na redução do desemprego e na melhoria do consumo da classe trabalhadora.

A título de exemplo, sobre o impacto das políticas de emprego no período analisado, Gimenez (2003) destaca que o desemprego na Alemanha era de 21,9% entre 1930 a 1938, e reduziu para 4,9% entre os anos de 1950-1959; chegando à taxa de 0,8 entre os anos de 1960-1967 e 1968-1973. Nos Estados Unidos, os níveis de desemprego entre os anos de 1930-1938 eram de 14,55, baixando para 4,5% entre os anos 1950-1959; chegou à 5,0% entre anos de 1960-1967, e 4,5% entre os anos de 1968-1973. Na Inglaterra, o percentual de desempregados nos anos de 1930-1938 era de 11,7%, reduzindo para 1,4% entre os anos de 1950-1959, com leve aumento para 1,5% entre os anos de 1960-1967, e ficando em 2,4% entre os anos de 1968-1973. Na Itália, entre os anos de 1930-1938, a taxa de desemprego era de 9,6%, entre os anos de 1950-1959 era 10,1%, já entre os anos de 1960-1967 era de 4,95%, e entre os anos de 1968-1973 o percentual ficou em de 5,7%. Na França, o percentual de desempregados era de 10,2% entre os anos de 1930-1938, reduziu para 1,85 entre os anos de 1950-1959, 1,55 entre os anos de 1960-1967, e, em 1968-1973 ficou na faixa de 2,6%.

O gasto público foi uma das principais estratégias, no período dos anos gloriosos”, para o sucesso do capitalismo. Na realidade, a política de pleno emprego só foi possível com a intervenção do Estado, inclusive, desenvolvendo os chamados *Estados Sociais (Estado de Bem Estar Social e Estado Desenvolvimentista)* com a criação de empregos no setor público. Gimenez (2003) ressalta que:

Quando Lord Beveridge, em *Ful employment in a free society*, de 1944, conclamou a atenção das sociedades ocidentais não planejadas, particularmente a inglesa, sobre a importância do papel do Estado na manutenção dos níveis de pleno emprego alcançados durante a guerra e que essa importância também se mostrava fundamental nos tempos de paz (GIMENEZ, 2003, p. 60).

Nesse sentido, no segundo Pós-Guerra, o Estado foi um protagonista importante da expansão do emprego, sobretudo em programas sociais, fenômeno esse que se relaciona diretamente com a construção dos Estados Sociais, sobretudo nos países centrais. Por exemplo, na Grã Bretanha, o emprego público em programas sociais saltou de 20,9% em 1951 para 45,3% em 1981; na França, no mesmo período, houve um salto de 19,9% para 42,4% (GIMENEZ, 2003).

O que fica claro nessa resumida análise sobre a emergência da política de emprego no século XX é que, durante esse período, o mundo do trabalho contou com forte regulação estatal no sentido de manter os níveis de emprego e o padrão de vida de parte considerável da classe trabalhadora compatível com as necessidades de elevação dos ganhos do capital. A classe trabalhadora dos países centrais pôde ter nesse período um padrão de vida mais digno, ainda que possa haver inúmeras críticas às alianças de classe realizadas. O capitalismo em seus “anos gloriosos”, de expansão e altas taxas de lucros, caminhava para um processo de estruturação política e jurídica da relação capital e trabalho, com ampliação dos níveis de vida do proletariado sem, contudo, ferir a hegemonia de classe.

Para Coutinho, essa fase do capital se esgota e as razões de sua queda se dá pela crise iniciada na economia norte-americana, que tem como consequência:

A disputa por mercados com a Europa Ocidental, o Japão, a América Latina e o Sudoeste Asiático, alguns desses com suas economias recuperadas e outras razoavelmente industrializadas no pós-guerra, enfraqueceu a posição econômica dos Estados Unidos, cujos problemas fiscais e inflacionários apenas externalizavam a queda da produtividade e da lucratividade dos empreendimentos capitalistas norte-americanos. Rompeu-se, desse modo, com um dos principais vetores do Acordo de Bretton-Woods, no que tange à taxa de câmbio ao padrão fixa indexada ao padrão dólar-ouro, que é substituído por taxas de câmbio flutuante e voláteis em nome da solidez da economia da nação imperialista em crise (COUTINHO, 2015, p. 60).

Essa fase de estruturação dos mercados de trabalho nos países centrais irá sofrer uma inflexão com essa crise da década de 1970 e, a partir daí, o mundo do trabalho e a proteção social implementadas nos países centrais irão ser reorientados, reduzindo a intervenção do Estado na regulação do trabalho e das políticas sociais, e implementando legislações flexibilizadoras do trabalho e das fronteiras do capital. Essas novas configurações não só afetaram as economias centrais, mas atingiram também as economias periféricas, diante da sua situação de dependência estrutural das potências econômicas. A partir do final dos anos de 1960, a face civilizatória do capital recuará e avançará na sua face predatória, buscando de todas as formas avançar na extração de seus super lucros, sem contudo, se importar com os riscos sociais e ambientais.

Nesse sentido, vale a pena ressaltar como o processo atinge o Brasil, realçando, inicialmente a estruturação do mercado de trabalho no Brasil e sua relação direta ou indireta com o cenário mundial no que concerne à implementação de legislações sociais e trabalhistas, regulando a relação capital e trabalho. Sequencialmente, observando os efeitos do fim dos “anos gloriosos” sobre o arcabouço legal que se erigiu a partir dos anos de 1930 no país. E, sobretudo evidenciando a distância social do país desse quadro mais geral dos países

cêntricos, na medida em que o trabalho protegido na forma emprego nunca se generalizou no Brasil.

1.5 Marcos fundamentais do mercado de trabalho no Brasil no pós-1930: o processo de regulação estatal e as particularidades do mercado de trabalho brasileiro

Como se sabe, a consolidação de um mercado de trabalho nacional no Brasil é coetâneo com o projeto de incremento urbano-industrial a partir de 1930. Para Mendonça (1985), não há como fazer uma análise séria do desenvolvimento do modo de produção capitalista no país sem considerar a ruptura com o modelo agroexportador - expresso em declínio da hegemonia cafeeira -, que se processou a partir da década de 1930, com a constituição de um “núcleo básico de bens de produção, bem como na redefinição do papel do Estado em matéria econômica, visando tornar o polo urbano-industrial o eixo dinâmico da economia (MENDONÇA, 2015, p. 13).

O processo de industrialização proporcionou a mobilidade dos trabalhadores, e contribuiu para romper com a fragmentação e regionalização dos mercados. Antes desse processo, havia mercados fragmentados, sobretudo pela falta de mobilidade do trabalhador, limitando as condicionalidades fundamentais para o capital. São Paulo como o berço desse processo de industrialização tem muito a nos dizer, pois, foi à região que mais atraiu trabalhadores, sobretudo do nordeste, para a área urbana, em busca de uma ocupação na economia em expansão. É claro que o processo de industrialização no Brasil se deu de forma retardatária, tendo em vista que, a Primeira Revolução Industrial ocorreu no final do século XVIII e, no Brasil, o primeiro surto ou processo de industrialização só ocorreu entre 1870 e 1880, e sua melhor performance inicia-se entre 1920 e 1930. Se São Paulo guarda particularidades na sua forma de organizar seu mercado de trabalho, esse processo, como já foi informado em eixos atrás, não pode ser analisado sem as mediações diretas com a utilização de trabalho escravo que muito contribuiu com o enriquecimento dos donos de fazenda de café, um dos agentes responsáveis pelo processo de industrialização no país.

As regulações trabalhistas no período anterior aos anos trinta, segundo Barbosa, expressou de fato, letra morta, ou quando muito, só contemplou determinado segmento de trabalhadores, que figurava como parcela limitada de trabalhadores (segmentos de funcionários públicos e trabalhadores do setor de transportes, muitas vezes de esferas governamentais ou regiões geográficas específicas). Para o autor:

Enquadrava-se o modelo legal liberal-contratualista plenamente à ordem oligárquica. Federalismo – ausência de governo forte, interventor ou legislador de questões sociais – e liberalismo compunham os dois lados de uma mesma moeda. E o mercado de trabalho individualizado e federalizado ainda esperaria quatro décadas para revelar o seu caráter potencialmente nacional e se tomar presa da regulação estatal segmentadora (BARBOSA, 2003, p.258).

As medidas trabalhistas adotadas entre 1891 a 1919 não tinha relação direta com a regulação estatal, antes, expressou a influência de segmentos da classe operária urbana, a qual, contava com apoio de parlamentares e legisladores sociais²⁵. O Estado só passa a mediar a relação capital e trabalho por meio de legislações trabalhistas a partir da década de 1930.

O conflito entre trabalhadores e patrões e as reivindicações dos trabalhadores, eram enfrentados pelo Estado, nas três primeiras décadas do século XX, através de ações repressoras. Nesse sentido, a “questão social” até esse período não era alvo de políticas sociais e trabalhistas estatais, mas de polícia.

Em síntese, o povo civil raramente agia politicamente, com a exceção das grandes cidades, ou quando o fazia pouco obtinha, em virtude da estrutura social autoritária; enquanto o povo eleitoral estava sujeito a todo o tipo de fraudes e coerções; ao passo que o povo das ruas era cordialmente reprimido pela polícia. Mas tal situação não se manteria inabalável, como o prova o surto grevista do final da segunda década do século XX (BARBOSA, 2003, p. 264).

No entanto, as greves e as pautas dos sindicatos e dos trabalhadores mais organizados, restringia-se à busca por melhores salários e redução da jornada de trabalho somente para o segmento especializado do mercado de trabalho do país. Ainda assim, esses movimentos foram duramente reprimidos, com a expulsão, inclusive, de trabalhadores estrangeiros, considerados como os agitadores do movimento que crescia no país²⁶.

Em verdade, nas primeiras três décadas do século XX só podemos falar de legislações trabalhistas residuais. A primeira normativa de alcance nacional que buscou regular a relação capital e trabalho foi decretada em 1919²⁷, dispondo sobre os acidentes de trabalhos, outorgando a responsabilidade ao empregador de indenizar o empregado em caso de acidente de trabalho. No entanto:

²⁵ Barbosa (2003, p. 262) informa que em 1903 surgem as primeiras greves de cunho reivindicatório, organizada “por uma miríade de Ligas Operárias, Uniões Profissionais e Associações de Resistência”. Nesse mesmo ano é comemorado o 1º de Maio no país, e, em 1906, é realizado o 1º Congresso Operário Brasileiro. Esses conjuntos de fatos são eventos pioneiros do processo embrionário de exposição das demandas e organização dos trabalhadores no país.

²⁶ É conhecida a troca de experiências do nascente operariado brasileiro, com os trabalhadores estrangeiros que traziam as referências de organização política, com forte influência de corrente anarquista. Dai é possível entender o que Barbosa (2003) informa sobre as primeiras leis repressoras da organização de trabalhadores. Em 1909 foi criada a primeira lei do governo federal que autorizava a expulsão de estrangeiro no país, caso, fosse comprovada sua influência e participação em agitações e “motins”. Em 1922, a Lei Adolfo Gordo, autorizava a expulsão do “elemento estrangeiro”, caso apresentasse uma postura nociva, entenda-se agitadores políticos da classe trabalhadora.

²⁷ Decreto-Lei no. 3.724- legislação concernente ao acidente de trabalho.

[...] até 1924, o trabalhador acidentado deveria entrar com inquérito policial para obter a sua indenização. Ao invés de se assumir o acidente como inerente ao processo de trabalho, e como custo integrante da acumulação industrial, este surge no âmbito dessa lei mais como privilégio social. Na verdade, a primeira lei trabalhista de alcance nacional funcionara mais como um antídoto para apaziguar os ânimos pós-greve de 1917 e justificar a participação do Brasil no Tratado de Versalhes, quando da criação da Organização Internacional do Trabalho (OIT) (BARBOSA, 2003, p.269).

Já no âmbito da legislação previdenciária, a lei Eloy Chaves, de 1923 (lei n.4.682, de, 1923) passou a assegurar o financiamento das aposentadorias das profissões regulamentadas no país, através das Caixas de Aposentadoria e Pensão – CAP's, que eram mantidas através do financiamento tripartite, além de garantir ao trabalhador que tinha mais de dez anos no mesmo emprego a estabilidade no serviço. Para Barbosa, “aqui, contudo, não se estabelecia um direito social, ou de cidadania, mas tão somente um contrato entre o funcionário com a sua empresa. Não obstante, a expansão do sistema aconteceria de forma rápida, ainda que segmentada” (2003, p. 270).

Esse conjunto de legislações apontava para um processo de reorientação no papel do Estado em responder às expressões da “questão social”. Caminhava para um processo de regulação social do trabalho, que, em verdade, era uma tendência internacional, tendo em vista que na década de 1920, houve processos históricos que indicavam a necessidade de maior regulação sobre a disposição da força de trabalho pelo capital. Dentre esses processos históricos se destacam a criação em 1919 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – como parte das negociações finais dos conflitos da Primeira Guerra Mundial -, e a incorporação de direitos sociais em algumas Constituições, dentre elas, a Constituição mexicana, de 1917, e a alemã, em 1919 (CASTIONI, 2008).

No entanto, a legislação trabalhista no Brasil ainda não estava nem engatinhando nesse período. Somente em 1926, é que de fato, o Estado passa a ter prerrogativa legal, através da “ementa n. 22 à Constituição de 1891, a qual permitiu o Congresso legislar sobre acidente de trabalho, férias e o código de menores” (CASTIONI, 2008, p. 15). Nesse sentido, eram traçadas as bases para o processo de nacionalização do mercado de trabalho brasileiro, que seria realidade no governo do então presidente Getúlio Vargas, sem, contudo, deixar de ter caráter autoritário e estratégico, antecedendo-se e sufocando às reivindicações da massa trabalhadora, transformando ou passando uma imagem dos direitos trabalhistas como algo dado por um Estado benevolente e garantidor dos interesses dos trabalhadores. Para Castioni (2008) e Coutinho (2015), na realidade, o que se observou no país nesse período foi a combinação da política social regulada combinada à repressão estatal, sobretudo, com o controle sobre os sindicatos, transformando, inclusive parte desse canal de representação da

classe trabalhadora em verdadeiros pelegos, porque associados aos interesses governamentais e empresariais. Coutinho (2015) e Dedecca (2009) chama atenção para o fato dos direitos sociais no Brasil terem se desenvolvido num contexto de regime totalitário, como foi o Estado Novo de Getúlio Vargas (1937-1945), período esse onde legislou a CLT, combinando a proteção social e trabalhista focada no operariado urbano, com controle e repressão dos sindicatos. Os direitos sociais e trabalhistas acabaram sendo vistos pela maioria dos trabalhadores como dádivas de um Estado benevolente, em vez de serem entendidos como propriamente um direito e uma estratégia marcada por interesses em disputa dentro da relação social capitalista. Só para explicar essa afirmativa, o autor ressalta que:

A Consolidação das Leis do Trabalho, por exemplo, vem antes do primeiro exercício ampliado de participação político-eleitoral (eleições presidenciais de 1945), uma vez que até a década de 1930 predominava no Brasil a democracia censitária, com o direito de votação somente ao sexo masculino portador de patrimônio, sem o voto secreto e Justiça Eleitoral (COUTINHO, 2015, p. 12-13).

Para melhor apreender de forma cronológica a construção das legislações que passaram a amparar e regular as bases de exploração do trabalho no Brasil apresentamos abaixo um quadro sintético com as principais legislações de abrangência nacional, até os anos de 1970, antes da promulgação da Constituição Federal de 1988.

Quadro 01 – Principais legislações de regulação das relações de trabalho no Brasil - 1930 /1980

| Legislação | Decretos/Leis | Data | Conteúdo da normatização |
|---|--|------------------------|--|
| Ampliação da Lei da Assistência e Previdência | Decreto legislativo n. 4.682 – Lei Eloy Chaves | 24 de janeiro de 1923 | A Lei Eloy Chaves é a base da previdência social brasileira, pois consolidou a base do sistema previdenciário brasileiro, com a criação da Caixa de Aposentadorias e Pensões para os empregados das empresas ferroviárias (a primeira categoria contemplada com a legislação). Com a legislação, deu-se a ampliação da cobertura dos benefícios estabelecidos pelo Decreto legislativo, a qual passou a cobrir o acidente de trabalho e sua indenização, além da possibilidade de criação de seguro e estabelecimento de normas de proteção contra acidente. |
| Lei dos Dois Terços | Decreto nº 19.482 | 12 de Dezembro de 1930 | Passa a ser obrigatório que as empresas tenham em seus quadros de funcionários, dois terços de trabalhadores nacionais |
| Lei de Sindicalização | Decreto nº 19.770. | 19 de Março de 1931. | A lei tinha como objetivo geral fazer com que as organizações sindicais de |

| | | | |
|--|---|-------------------------|--|
| | | | empresários e trabalhadores se voltassem para a função de órgãos de colaboração do Estado. A intenção, portanto, era colocar em prática um modelo sindical baseado no ideário do <u>corporativismo</u> , atrelando os sindicatos aos interesses do Estado e do empresariado. Pela nova legislação, adotava-se o princípio da unidade sindical, em que apenas um sindicato por categoria profissional era reconhecido pelo governo. A sindicalização não era obrigatória, mas a lei estabelecia que apenas os sindicatos reconhecidos pelo governo poderiam ser beneficiadas pela legislação social. A supervisão dos sindicatos caberia ao Ministério do Trabalho. |
| Lei que dispõe sobre a proibição do trabalho do <i>menor</i> . | O Decreto n.º 22.042 | 3 de novembro de 1932 | Estabelecia várias restrições e exigências relativas ao trabalho de crianças e adolescentes. Proibia-se o trabalho na indústria aos menores de 14 anos e o trabalho em minas aos menores de 16. Permitindo o trabalho para os jovens entre 14 e 18 anos somente em determinadas ocupações e com documentação adequada. |
| Criação dos IAP's | Decreto n. 20.465 | 1º de outubro de 1931. | Institutos de Previdência, que substituíram gradativamente os CAP's e se diferenciava também na forma de organização, pois agora, os IAP's eram representativos do setor e da atividade econômica exercida pelos trabalhadores empregados regularmente. |
| Criação da Carteira de Trabalho. | Decreto n. 21.175. Regulamentada pelo decreto n.22.035, de 29 de outubro de 1932. | Dia 21 de março de 1932 | A Carteira de Trabalho passa a ser o documento obrigatório para todos os trabalhadores empregados que desenvolvam alguma atividade nos setores da indústria, comércio, pecuária, doméstico, e também em atividades rurais, mesmo em caráter temporário. Essa forma de trabalho possibilita acesso à previdência social, férias e demais itens da legislação trabalhista. |

| | | | |
|--------------------------------------|---------------------|------------------------|---|
| Lei de Convenções Coletivas. | Decreto nº 21.761. | 23 de agosto de 1931 | <p>Dispõe sobre a relação entre patrões e empregados. Define por convenção coletiva de trabalho e ajuste relativo às condições do trabalho, os acordos concluído entre um ou vários empregadores e seus empregados, ou entre sindicatos ou qualquer outro agrupamento de empregadores e sindicatos, ou qualquer outro agrupamento de empregados. E que que os sindicatos e federações sindicais ou associações de empregadores ou de empregados só poderão celebrar convenções coletivas de trabalho quando o fizerem por expressa disposição dos seus estatutos ou por deliberação de assembleia geral especialmente convocada para esse fim, dependendo a validade dos ajustes, num e noutro caso, de ratificação, em outra assembleia, por maioria de dois terços de associados, ou em terceira convocação, nos termos dos estatutos.</p> <p>§ 2º As convenções coletivas de trabalho são facultativas, podendo, entretanto, tornar-se obrigatórias nos termos do art. 11 deste decreto.</p> |
| Regulamentação do Trabalho da Mulher | Decreto nº 21.417-A | 17 de Maio de 1932 | <p>Primeira norma que tratou do trabalho da mulher, proibindo o trabalho noturno das 22 às 5 hs, e proibindo o trabalho de remoção de pesos. Este mesmo Decreto concedia à mulher dois descansos diários de meia hora cada um para fins de amamentação dos filhos, durante os primeiros seis meses de vida.</p> <p>A Constituição de 1934 proibiu a discriminação da mulher quanto a salários, vedou o trabalho em locais insalubres, garantiu o repouso antes e depois do parto, sem prejuízo do salário e do emprego, assegurando instituição de previdência em favor da maternidade.</p> |
| Regulamentação do Salário Mínimo | Lei n. 185 | 14 de janeiro de 1936. | <p>Criado em 1934, mas só fixado o primeiro valor, em 1940, embora a formação das Comissões do Salário Mínimo tenha sido feita em 1936, através da lei n. 185, entrando em funcionamento somente em 1938. Com essas comissões,</p> |

| | | | |
|--|---|------------------------|---|
| | | | foi determinado um valor que cobrisse as necessidades dos trabalhadores, incluindo alimentação, vestuário, habitação e transporte. |
| Justiça do Trabalho | Criado em Artigo 122 da Constituição Federal de Organizada pelo decreto-lei n. 1.237, de 1939 e regulamentado Pelo decreto n. 6.596, de dezembro de 1940. | Dezembro de 1940. | Justiça específica criada para julgar os conflitos de interesses em matéria de direitos trabalhistas entre patrão e empregado, em razão da particularidade da assimetria de poder entre eles. |
| Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT. | Decreto-lei n. 5.452. | 1º de Novembro de 1943 | Esse consolidado legislativo reúne um conjunto de legislações e normas dispersas, além de apresentar outros aperfeiçoamentos, entrando em vigor no dia 10 de novembro de 1943. Promulgada no Estado Novo, a CLT unificou todas as legislações do trabalho (11 títulos e 992 artigos, normas que organizam o trabalho, os sindicatos, a Justiça do Trabalho e o sistema de Previdência Social. A CLT é considerada o estatuto do trabalho na forma emprego no país. |
| Lei Orgânica da Previdência Social – LOPS | Lei n. 3.807 de 1960. | 26 de agosto de 1960 | Instituiu a Lei Orgânica da Previdência Social, unificando a legislações referentes aos IAPs, organizando o sistema de aposentadoria em regime de repartição simples (contribuição do patrão e empregado). O valor arrecadado no regime previdenciário é revertido para pagamento das aposentadorias atuais, conhecido como pacto entre gerações. |
| Instituto Nacional de Previdência Social – INPS. | Decreto-lei n. 72. | 21 de novembro de 1966 | Reuniu todos os IAPs existente, e o Estado assumiu a gestão do sistema, centralizando as decisões no âmbito da previdência social, retirando assim, a representação dos trabalhadores e empregadores. Incorporou o regime de acidentes de trabalho. |
| Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. | Lei n. 5.107. | 13 de setembro de 1966 | O referido fundo público flexibilizou as demissões de trabalhadores sem justa causa, contribuindo para a rotatividade dos postos de trabalho e reduzindo as indenizações recebidas com a demissão, além de acabar com a possibilidade de estabilidade do trabalhador no emprego a partir de 10 anos no mesmo emprego. Todo mês o empregador deposita 8% do salário do empregado em uma conta administrada pela Caixa. A retirada desse fundo só pode ser realizada em situações específicas ²⁸ . Importante lembrar que o Fundo de |

²⁸ Na demissão sem justa causa; no término do contrato por prazo determinado; na rescisão do contrato por extinção total da empresa; supressão de parte de suas atividades; fechamento de quaisquer de seus estabelecimentos, filiais ou agências; falecimento do empregador individual ou decretação de nulidade do contrato de trabalho - inciso II do art. 37 da Constituição Federal, quando mantido o direito ao salário; na rescisão do contrato por culpa recíproca ou força maior; na aposentadoria; no caso de necessidade pessoal, urgente e grave, decorrente de desastre natural previsto no Decreto n. 5.113/2004 (clique aqui), que tenha atingido a área de residência do trabalhador, quando a situação de emergência ou o estado de calamidade pública

| | | | |
|-----------------|--------------------|-----------------------|---|
| | | | Garantia é altamente funcional para o financiamento de políticas sociais, sobretudo, nas áreas área de habitação popular, saneamento básico e infraestrutura urbana. |
| Criação do SINE | Decreto N° 76.403. | 08 de outubro de 1975 | A criação do Sistema Nacional de Emprego, respondeu os interesses das empresas que estavam sendo criadas com II Plano Nacional de Desenvolvimento. Nesse sentido, necessitava de um Sistema para alocação de mão de obra no país. |

Fonte: elaboração própria, a partir dos dados contidos em Castioni (2008).

Para Mendonça (1985), as legislações sindical e trabalhista foram a “pedra de toque” que conformou as relações capital e trabalho, pois, além de tirar do mercado a sua *super* livre iniciativa e delegar ao Estado a responsabilidade para mediar essa relação, também proporcionou um “apaziguamento de classes”, se antecipando às reivindicações da classe trabalhadora e assim amortecendo os conflitos entre essas duas classes em ascensão no país.

No entanto, ao fitar a trajetória histórica da construção das legislações previdenciárias e trabalhistas ao longo da história, mesmo entendendo que o período pós-1930 foi decisivo para estruturação do mercado de trabalho - como bem mostra Castioni (2008), Barbosa (2003) e Pochmann (2000) -, essa proteção ao trabalho que avança então será marcada por uma incorporação estratificada dos trabalhadores brasileiros, ou seja, as legislações trabalhistas que vão se construindo ao longo do desenvolvimento urbano-industrial no país manterão as estruturas diferenciadas entre trabalhadores urbanos e rurais. O não reconhecimento de determinadas categorias profissionais, como por exemplos os trabalhadores autônomos e os empregados domésticos, e a forte cooptação dos sindicatos como mecanismo de controle da classe trabalhadora para transformar as reivindicações advindas da luta de classe em resposta de um Estado centralizado e burocratizado marcaram também negativamente o mercado de trabalho brasileiro, com consequências até hoje. Para Coutinho (2015), a partir da introdução das legislações trabalhistas dispersas na CLT, as diferenciações e desigualdades no seio da classe trabalhadora ficaram mais evidentes, pois:

for assim reconhecido, por meio de portaria do Governo Federal; na suspensão do Trabalho Avulso por prazo igual ou superior a 90 dias; no falecimento do trabalhador; quando o titular da conta vinculada tiver idade igual ou superior a 70 anos; quando o trabalhador ou seu dependente for portador do vírus HIV; quando o trabalhador ou seu dependente estiver acometido de neoplasia maligna - câncer; quando o trabalhador ou seu dependente estiver em estágio terminal, em razão de doença grave; quando a conta permanecer sem depósito por 3 (três) anos ininterruptos cujo afastamento tenha ocorrido até 13/07/90, inclusive; quando o trabalhador permanecer por 03 (três) anos ininterruptos fora do regime do FGTS, cujo afastamento tenha ocorrido a partir de 14/07/90, inclusive, podendo o saque, neste caso, ser efetuado a partir do mês de aniversário do titular da conta; na amortização, liquidação de saldo devedor e pagamento de parte das prestações adquiridas em sistemas imobiliários de consórcio; para aquisição de moradia própria, liquidação ou amortização ou pagamento de parte das prestações de financiamento habitacional concedido no âmbito do SFH. Fonte: <https://g1.globo.com/economia/seu-dinheiro/noticia/pessoa-com-mais-de-70-anos-ja-pode-sacar-dinheiro-de-contas-inativas-do-fgts.ghtml>.

[...] o assalariamento e a legislação trabalhista criaram duas categorias de trabalhadores superexplorados: a da precariedade salarial extrema, composta pela vasta massa de trabalhadores pobres que vivem à margem da legislação trabalhista, e a precariedade salarial regulada, integrada pelo conjunto de trabalhadores com acesso de fato aos direitos previstos na CLT e na Constituição Federal. [...], a CLT regulou apenas o trabalho urbano, deixando sem direitos a imensa maioria de trabalhadores do Brasil eminentemente rural daquela época, imersos na precariedade salarial absoluta. As legislações posteriores não resolveram de modo satisfatório o problema da informalidade, dado o número de trabalhadores em precariedade absoluta, ou seja, sem a proteção trabalhista na prática. E mesmo entre os trabalhadores submetidos à precariedade salarial regulada, há um grande número não organizado em sindicatos (sem representação sindical efetiva), o que reduz a possibilidade de ganhos salariais (COUTINHO, 2015, p. 108).

A cidadania legitimada entre os anos de 1930 e 1945 é uma cidadania para poucos trabalhadores, para aqueles que tinham suas profissões urbanas reconhecidas e controladas pelo Estado²⁹. Assim, é preciso desfazer o discurso dominante e mostrar que “a contradição entre capital e trabalho não se resolvia, antes pelo contrário, se reproduzia no aparelho do Estado. Ou melhor, a fábrica emergia como área de controle do Estado, redefinindo-se, desta forma, o processo de dominação (BARBOSA, 2003, p. 272-273).

Esse processo de estruturação do mercado de trabalho no Brasil manteve como traços característicos a segmentação dos trabalhadores com proeminência da proteção aos empregados formalmente (com carteira assinada pelo empregador que assim assumia responsabilidades) sob a égide da CLT. Entretanto, amplo contingente de trabalhadores seguiu trabalhando sem a sombra da legislação, conformando um mercado marcado por forte informalidade do trabalho. Além disso, a mobilidade da força de trabalho sempre foi muito acentuada, caracterizando o mercado como instável em razão da alta rotatividade do trabalho. Esses traços estruturais não são meros acidentes históricos e a melhor expressão disso é o fato dos mesmos permanecerem como características estruturantes do mercado de trabalho até os dias de hoje. De modo que traços do arcaico com o moderno acompanha o modo de produção capitalista no contexto de seu desenvolvimento desigual, onde as novas estruturas capitalistas não sobrevivem sem as velhas estruturas dos períodos coloniais. Podemos ver que regiões onde se avançou a industrialização, a informalidade, a baixa proteção social e a manutenção de atividades terciárias se conjugam com as atividades industriais, numa espécie de *montagem de uma sucata*, com peças desgastadas e reaproveitadas juntamente com peças

²⁹ Para Wanderley Guilherme dos Santos, até a Constituição de 1988, a cidadania no Brasil é restrita, porque se dá mediante o reconhecimento legal da profissão. Portanto, é uma “cidadania regulada”, tendo direitos sociais somente os trabalhadores com “carteira de trabalho assinada”. Sendo assim, a cidadania é entendida não a partir de valores políticos, fruto da maturidade de uma nação, mas a partir da força da lei, lei essa que não contempla a todos. A cidadania no Brasil, segundo o autor, passa pelo crivo da regulamentação profissional, dos sindicatos públicos e da carteira de trabalho. Para maiores esclarecimentos sobre o tema, ler Santos, Wanderley Guilherme. Cidadania e Justiça: a política na ordem brasileira. Rio de Janeiro. Editora Campus, 1979.

novas e modernas. Isso fica muito evidente quando se analisa o capitalismo e a industrialização no país, sobretudo, em regiões com heranças de atividades arcaicas, ligadas à oligarquia rural, sem uma real transformação dessas estruturas. Foi isso que Oliveira (2003) observou no processo de industrialização na Bahia, onde a industrialização se conjugou com a informalidade, com o trabalho domiciliar, fragmentação de especialização, baixos salários e forte hierarquização social a partir da incorporação no heterogêneo mercado de trabalho que se formou na região, após a instalação da Petrobras ali, em 1950. Mas, não se limita a essa região geográfica, sendo mesmo uma estruturação endêmica no país, ainda que a reflexão particular do autor em muito auxilie a entender a conformação mais geral do país.

Diz Oliveira (2003) que a partir da instalação e desenvolvimento das atividades da Petrobras na região, dá-se início ao processo de industrialização baiana, transformando assim a antiga oligarquia brasileira, sem contudo, fornecer um elo entre os sujeitos e identidade de classes. A industrialização que se abre na região, como bem fala o autor, “sob a égide da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste” marcará a estrutura do mercado de trabalho e a constituição de grupos de trabalhadores e proprietários, que demanda muitos esforços por parte dos pesquisadores para encontrarem *o elo que liga os sujeitos* para serem caracterizadas em uma classe social fundamental, no marco das relações capitalistas.

Com a chegada das atividades industriais da Petrobras, o autor informa que a estrutura do emprego muda radicalmente na região metropolitana de Salvador, com crescimento de empregos industriais, no setor terciário; este último, com um crescimento de 3,6 empregos para cada 1 emprego na indústria. Criam-se condições para a ampliação do trabalho informal de modo absolutamente formal na medida em que essa informalização do trabalho é estimulada pelas ações do próprio Estado e alimentam os negócios empresariais de alguma forma. Outrossim, diz o autor, o parâmetro de pagamento da força de trabalho, em sua maioria, é o salário-mínimo, uma referência *minimalesca* da reprodução social. É nesse quadro também – e de costas para industrialização – que se dá o crescimento do trabalho doméstico e da prestação de serviços, consumindo parte da força de trabalho em ocupações retrógradas e/ou não voltadas para produção de mais valor diretamente. Para isso, vale a pena ver o crescimento do trabalho feminino, fundamentalmente em ocupações mais arcaicas e instáveis, representado no setor autônomo (56,7% de mão de obra feminina para apenas 23,6% de mão de obra masculina, em 1971), ou demonstrado pela baixa expressão no setor industrial (9% de mão de obra feminina para 34% da mão de obra masculina, em 1971); além de forte rotatividade, sobretudo, para a mão de obra feminina mais jovem e com mais idade. Ou seja, entre as faixas de idade de 18 e 24 anos e 55 anos e mais, a porcentagem das

mulheres que trabalhavam caiu de 40,4% para 17,5%, enquanto as das que não trabalhavam percorreu o sentido inverso: de 60% para 82,5% (OLIVEIRA, 2003, p. 52). Esse recorte analítico do autor é primoroso para demonstrar a modernização arcaica do incremento industrial na Bahia, expressão de uma tendência estruturante das relações sociais no país.

Já com relação ao caráter segmentado e diferenciado das ocupações na região, o autor informa que:

A distribuição das ocupações segundo o nível de renda revela uma estrutura fortemente hierarquizada segundo os fatores determinantes do mercado de trabalho: salário mínimo como patamar de recrutamento ilimitado, sexo, instrução, qualificação, e, finalmente, as funções nos quadros altos da burocracia pública e privada. Assim, em 1971, Singer assinalava que dos terços da força de trabalho empregada o eram em funções e ocupações não *diretamente* ligadas ao setor capitalista da economia urbana de Salvador (é claro, entretanto, que essas formas de ocupações são criadas pelo impacto do referido setor capitalista, num complexo de articulações que é muito peculiar à formação da industrialização no Brasil) (OLIVEIRA, 2003, p. 54).

Podemos observar que as análises realizadas pelo autor revela muito sobre o modo de produção capitalista no Brasil. Ainda que o estudo do autor centre na realidade baiana - para assim entender como as classes sociais se manifestam no Estado -, seu ensaio exemplifica muito bem as particularidades da gestação e implementação do modo de produção capitalista no Brasil e suas implicações na organização e funcionamento do mercado de trabalho brasileiro.

Justamente, são essas particularidades da constituição do capitalismo, da industrialização e do mercado de trabalho no Brasil que levaram a pesquisa a lançar luz sobre as insuficiências do arcabouço legal que buscou regulamentar a relação capital e trabalho no país, para fazer frente ao passivo de perversidade do contexto da escravidão abordado anteriormente. Identificar essa insuficiência histórica não significa negar os avanços no campo da regulação do mundo do trabalho, ao contrário. Isso nos leva a perceber as particularidades do mercado de trabalho brasileiro, historicamente marcado pela continuidade da informalidade, da rotatividade, do alto desemprego, dos baixos salários e da fraca proteção trabalhista. Mesmo que seja notório também que, após a década de 1930, o mercado de trabalho no país se nacionalizou, sob o comando da região dinâmica do país, São Paulo, tanto em termos de crescimento do emprego, quanto em relação à redução da diferenciação regional. Sobre esse salto na economia brasileira e suas expressões no mercado de trabalho do país, Barbosa (2003) informa que:

Isto fica claro quando se leva em conta a taxa anual de crescimento do emprego assalariado industrial para o conjunto do país, de 5% ao ano (contra 6% para o estado de São Paulo), entre 1920-1940 – significando uma ampliação da ocupação

de mais de duas vezes e meia para o Brasil ao longo do período, e de três vezes para o estado mais dinâmico, que já acumulava 35% dos empregos industriais em 1940.
[...]

Em segundo lugar, as diferenças regionais, em termos de condições de trabalho urbano, se atenuavam, como o prova a queda da participação de São Paulo e do Distrito Federal no total de sindicatos do país, entre 1934 e 1939, de 43,9% para 21,4%, em virtude do "seu espraiamento por todo o território nacional" Posteriormente, a partir de 1954 e até 1963, também o diferencial de salários entre as regiões do país, se reduziria de forma expressiva (BARBOSA, 2003, p. 281-282).

Na mesma linha do autor, Pochmann (2000) ratifica essa interpretação, situando que entre 1930 a 1980 houve um processo de estruturação do mercado de trabalho brasileiro, demonstrando que a intervenção estatal na relação capital e trabalho contribuiu e muito para melhorar a qualidade das ocupações, dos rendimentos e reduzir a informalidade e o desemprego no país durante o período analisado, e com tudo isso, elevou-se a qualidade de vida dos que vivem da venda da sua força de trabalho.

Castioni analisa que, com a regulamentação da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), o mercado de trabalho brasileiro avançou para um processo de formalização dos vínculos trabalhistas, porém, sem romper com a informalidade, sem superar o abismal desemprego no país e ainda mantendo as diferenças entre os trabalhadores rurais e urbanos, sobretudo, na negação da proteção ao trabalho para os trabalhadores da zona rural. Para o autor (2008):

O reflexo das leis de proteção ao trabalho com a criação da CLT pode ser medido pelo grau de formalização alcançado nas relações de trabalho. Enquanto em 1940 apenas 30% dos trabalhadores eram registrados, no início dos anos de 1980 esse índice atingiu 70%. A taxa de assalariamento passou de 42% a 73%, impulsionada pelo desempenho da economia, que nesse período (1945-1980) cresceu a um índice médio de 7% ao ano (CASTIONI, 2008, p. 19).

A partir desse período foi se construindo um mercado de trabalho tipicamente capitalista, sem, contudo, deixar de coexistir estruturas arcaicas, oriundas do *regime colonial e neocolonial* da formação socioeconômica.

Pochmann (2003) faz essa afirmação com base no funcionamento do mercado de trabalho no período, fazendo um comparativo entre o segmento organizado e não-organizado do mercado de trabalho. Ele deixa claro que os termos segmento organizados e não-organizados são termos utilizados por Paulo Renato Souza, e com base no autor, define "segmento organizado" como os postos de trabalho gerados por empresas tipicamente capitalistas, com empregos regulares e assalariados, e "o segmento não-organizado define como as formas de ocupações mais heterogêneas, cuja organização não assume características tipicamente capitalista, ou seja, peculiar das economias em estágio de subdesenvolvimento" (POCHMANN, 2000, p. 65-66). Contudo:

Deve-se destacar que as ocupações não-organizadas encontram-se incluídas de forma dependente e subordinada à dinâmica capitalista. Contudo, embora opere conjuntamente com as ocupações organizadas, o segmento não-organizado revela um espaço econômico limitado e intersticial na absorção da força de trabalho excedente ao modo de produção capitalista. Além disso, são o comportamento do segmento capitalista e a dimensão da população excedente que modulam os espaços de manutenção e reprodução das ocupações não-organizadas, principalmente no que diz respeito ao acesso às matérias-primas e equipamentos, tecnologias, crédito e esfera de produção e circulação (POCHMANN, 2000, p.66).

Analisando ainda o período 1940-1980, o autor informa que houve crescimento da população economicamente ativa na condição de ocupada e a redução do desemprego no país; além do avanço na taxa média de assalariamento; e do crescimento tanto do segmento organizado como do não-organizado ocupados no setor secundário; evidenciando ainda a redução de ocupações no setor terciário.

Segundo o autor, de 1940 a 1980 houve uma redução considerável dos níveis de subutilização da força de trabalho no país. Somando a taxa de desemprego, a taxa de trabalho por conta própria e sem remuneração, constata-se que a taxa de subutilização em 1940 era de 55,7% e reduziu-se para 34,1% em 1980. Desmembrando essas variáveis, diz o autor, constata-se uma redução de 29,8% para 22,1% na taxa de ocupações por conta própria; de 19,6% para 9,2% de ocupações sem remuneração e uma redução de 6,3% para 2,8% de desempregados no período analisado.

A população economicamente ativa ocupada cresceu 2,6% no mesmo período analisado, e a taxa de assalariamento com registro teve uma variação relativa anual de 6,2%, enquanto que o assalariamento total registrou variação relativa anual de 3,6% e o emprego sem registro cresceu a uma taxa de 0,6% ao ano. E mais:

A comparação entre os anos 1940 e 1980 permite ainda observar que, de cada dez ocupações geradas, oito eram assalariadas, sendo sete com registro e uma sem registro. As ocupações por conta própria, as sem remuneração e os empregadores representavam apenas 20% do total de postos de trabalho criado para o mesmo período.

Ademais da forte elevação dos empregos assalariados com registro, reflexo da transformação do mercado de trabalho nacional, ocorreu um movimento de consolidação de segmentos ocupacionais organizados no meio urbano. No período 1940/80, o emprego no segmento organizado urbano cresceu à taxa média anual de 4,9%, acima da PEA (4,6%) e das ocupações no segmento não-organizado (3,9%). O que significou que, para cada 10 ocupações geradas no mesmo período, sete eram de responsabilidade do segmento organizado e três do segmento não-organizado (POCHMANN, 2000, p. 68-69).

A partir das análises feitas pelos autores referenciados, observamos que havia no país uma tendência à estruturação do mercado de trabalho, uma prevalência de ocupações ligadas diretamente à dinâmica do modo de produção capitalista e, sem sobra de dúvida, um dinamismo econômico nunca visto antes no país. Isso fica evidente quando se analisa o

avanço de ocupações no setor secundário da economia brasileira, uma vez que os dados demonstram que no período de 1940-1980, houve crescimento de ocupações na indústria de transformação, enquanto que, em caminho contrário, houve redução de ocupações no setor terciário, revelando assim uma dinâmica da economia que empurrou os trabalhadores para ocupações ligadas ao setor produtivo, fruto do processo de industrialização o qual o país vinha atravessando.

Na indústria de transformação, entre o período analisado, houve um crescimento de 4,9% de ocupações no segmento organizado e 3,9% no segmento não organizado. No setor terciário houve redução de 4,8% no segmento organizado e 3,4% no segmento não-organizado.

Sendo assim, podemos apreender que, cresceu a participação do setor secundário na geração de ocupações no mercado de trabalho brasileiro, com um crescimento de 30,2% em 1940 para 36,2% em 1980 nos segmentos organizados, e de 61,6% para 70,5% no mesmo período, no segmento na-organizado; enquanto que no setor terciário, houve redução nessas taxas, registrando redução de 69,8% no setor não-organizado e de 38,4% para 29,5% no setor organizado, entre 1940 e 1980. Essa dinâmica positiva no mercado de trabalho estava relacionada com contexto brasileiro marcado pela expansão da industrialização. Para Pochmann (2000):

A dinâmica da industrialização, orientada pela pelas políticas macroeconômicas comprometidas com a expansão da produção nacional favoreceu continuamente o aumento do número das ocupações. Sem a institucionalização das relações de trabalho rumo à construção do estatuto do trabalho, contudo, não estaria assegurada a mesma expansão dos empregos registrados e das ocupações nos segmentos organizados [...].

Apesar dos sinais incontestes de estruturação do mercado de trabalho ao longo do tempo, não houve, como é sabido, a sua homogeneização nos mesmos níveis constatados nos países desenvolvidos. Nestes, a taxa de assalariamento urbana supera 4/5 da População economicamente Ativa ocupada no meio urbano, enquanto que o Brasil ela passou de 42,0% em 1940 para 62,8% em 1980. Por outro lado, de cada dez assalariados, três eram registrados em 1940 e, quarenta anos depois, a relação já era de sete em cada dez (POCHMANN, 2000, p. 70).

Ainda que tenha havido essas mudanças positivas, o autor chama atenção para a prevalência da informalidade, do subemprego, dos baixos salários e das diferenças entre os rendimentos no mercado nacional, perceptíveis nas variáveis de gênero, raça e geografia.

Não é demais lembrar que essa realidade guarda relação direta com as marcas profundas das heranças do período de “não-mercado de trabalho”, marca essa que condicionará determinados segmentos da força de trabalho à ocupações precárias, desde as ocupações informais à inserção no mercado formal de trabalho em ocupações com as piores as condições de trabalho e salários. Esse segmento que vem figurando entre as estatísticas do

desemprego, da informalidade e de ocupações com baixa proteção social está marcado por traços de gênero e de raça (mulheres e negros), revelando assim, a persistência desses grupos historicamente discriminados no nosso país, no limbo do capitalismo selvagem e predador que aqui se desenvolveu. E, essas influências históricas da nossa formação socioeconômica, tende a avançar no país com a *interrupção da estruturação* do mercado de trabalho que passa a ocorrer a partir dos anos de 1980.

Os efeitos da crise mundial do capital na década de 1970 e a crise da dívida externa do país em razão do alto endividamento do Estado e das empresas nesses anos interceptaram o fluxo de desenvolvimento da economia nacional e o financiamento da economia brasileira pelos organismos internacionais. Esses elementos condicionaram a disseminação do ideário neoliberal no país, embargando o desenvolvimento da política macroeconômica nas bases do Estado desenvolvimentista do *ciclo econômico de substituição das importações* e deitando por terra o processo em curso de estruturação do mercado de trabalho brasileiro, gerando maiores incertezas para os que vivem da venda da sua força de trabalho.

É claro que aquele longo ciclo de crescimento não foi desacompanhado de um processo de recorrente de flexibilidade do mercado de trabalho, sobretudo, no que concerne às medidas flexibilizadora das leis trabalhistas e previdenciárias. Dentre essas medidas flexibilizadoras podemos mencionar a criação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço na ditadura civil-militar, que facilitou a demissão de trabalhadores sem justa causa e reduziu os custos empresariais com essas demissões. Esse fundo além de contribuir para a rotatividade no mercado de trabalho brasileiro, também retirou dos trabalhadores a possibilidade de estabilidade no emprego a partir de dez anos de *tempo de casa*. Na realidade, para Castioni (2008) essa medida flexibilizadora expressa de fato o início do período de regressão dos direitos dos trabalhadores, com o regime político de exceção (1964-1985), tendo o “claro objetivo de atender as demandas do setor produtivo. explicitados pelos chamados programas governamentais, tinham a finalidade de remover problemas entre empregados e empregadores” (CASTIONI, 2008, p.19-20). Todavia, é possível que os determinantes da formação desse mecanismo flexibilizado já fosse o investimento do capital no sentido de enfrentar a sua crise de realização, antecipando o fim do desenvolvimentismo e do alargamento da proteção social.

Vale sublinhar que a ditadura civil militar expandiu e reestruturou a política de Previdência, com a criação, em 1966, do Instituto Nacional de Previdência Social –INPS que reuniu todos os IAP’s, com o Estado assumindo o controle sobre a gestão desses serviços, enfraquecendo a representação da classe trabalhadora na medida em que foi afastada da ação

direta na área depois de mais de 30 anos a sua frente. O crescimento e inserção de outras categorias profissionais, (trabalhadores domésticos, jogadores de futebol, trabalhadores autônomos e trabalhadores temporários) no âmbito da previdência social, mais do que expressar um reconhecimento da cidadania desses profissionais, expressou um processo de expansão precária, uma vez que, ampliou-se o sistema, mas a oferta de serviços e benefícios foram nivelados por baixo, resultado do baixo investimento tanto em suas estruturas como no orçamento para custear os benefícios e serviços.

Conjuntamente com o arcabouço jurídico de proteção ao trabalho, foram desenvolvidas no Brasil, as políticas de emprego, as quais conformam o que se chama de Sistema de Proteção do Trabalho. A ampliação desse sistema, contudo, ocorre no contexto da ditadura civil militar, mais precisamente, no final desse período, onde cresce bastante o desemprego no país, de modo que política acaba caracterizando-se como uma estratégia de enfretamento desse cenário recessivo.

Ao analisar as políticas de emprego no mundo, no século XX, observamos que, sobretudo, na Europa, se construiu um projeto paradigmático de proteção social, em torno de Estados de Bem Estar Social, entendido como parte das estratégias de expansão do capital entre os anos 1940 e 1970. No entanto, na atualidade:

As políticas tradicionais do *welfare state* não puderam dar conta dessa dimensão em face de seu enfraquecimento no cenário político dos anos de 1980, fundamentalmente em razão da crise fiscal que a maioria dos países capitalistas sofreu ao longo dessa década, além do aparecimento das orientações neoliberais, que reduziram a capacidade do Estado de organizar a economia (CASTIONI, 2008, p.28).

Como dito antes, o cenário brasileiro sustenta uma cesta de direitos de proteção social a partir dos anos de 1930, avançando lentamente na construção de um Sistema Público de Emprego. Segundo Castioni:

O SPE é um instrumento institucional relevante, pois gera informações e aumenta a probabilidade de o indivíduo empregar-se através de mecanismos de intermediação, orientação e capacitação profissional, associado ao recebimento de seguro-desemprego e ainda se beneficiando de programas de créditos para alguma atividade empreendedora (CASTIONI, 2008, 27).

As políticas de empregos, de maneira geral, têm o objetivo de “manter o equilíbrio entre a oferta e a demanda, isto é, entre a busca de trabalho e as vagas disponíveis. Essas políticas podem ser classificadas em passivas e ativas” (CASTIONI, 2008, p.29). As de natureza ativa tem o objetivo de combater o desemprego através da qualificação da força de trabalho e intermediação entre empregador e trabalhador. As políticas de empregos passivas buscam amparar o trabalhador que se encontra no mercado formal de trabalho, garantindo-lhe

a manutenção da sua força de trabalho quando esse é desligado do emprego por meio de transferência de renda (seguro desemprego) por um período de tempo.

O autor informa que as políticas de emprego no Brasil se estruturam em quatro eixos: seguro-desemprego (política passiva de emprego), intermediação de mão de obra, qualificação profissional e o PROGER, sendo essas três últimas caracterizadas como políticas ativas de emprego. Diante dessas informações, analisaremos brevemente cada um desses programas existentes no país, para que seja possível dimensionar a inserção do Estado no drama social do desemprego.

Castioni (2008) informa que Sistema de Proteção ao Emprego tem como marco a Convenção n. 88. da Organização Internacional do Trabalho, realizada em São Francisco, em 1948, que recomenda a institucionalização desse sistema nos países signatários. Dentre os objetivos do Programa Mundial de Emprego (PME) destaca-se aquele voltado para “entender melhor o desemprego e da miséria e, a partir daí, poder contribuir na formulação de políticas econômicas e sociais que viessem a provocar um impacto positivo nas condições de vida da sociedade” (SOARES, 2008, p. 84). E no Brasil, o marco desse sistema é a criação do SINE (decreto n. 76,403, de outubro de 1975), com o objetivo de cumprir as determinações da Convenção da OIT, quase três décadas depois (e no contexto do início da crise da ditadura civil e militar e da renovação do movimento sindical brasileiro).

As políticas de emprego de natureza passiva resumem-se ao programa de seguro-desemprego, que atende basicamente os trabalhadores que estavam empregados. Sua implantação foi morosa, tendo a regulação ocorrido somente em 1986, através do decreto-lei n. 2.284, juntamente com o Plano Cruzado. E institucionalizado de fato, em 1988, com a Constituição Federal, inscrito no “Capítulo II – Dos Direitos Sociais, artigo 7º, e no Título IX – Das Disposições Constitucionais Gerais artigo 239 – , que propiciou a criação do FAT” (CASTIONI, 2008, p.34).

O recebimento do seguro-desemprego envolve condicionalidades como: ter sido demitido sem justa causa, ter recebido salários consecutivos nos últimos doze (12) meses anteriores à data da formalização da primeira solicitação, ter trabalhado seis meses consecutivos nos últimos 36 meses, não estar recebendo benefícios previdenciários de forma continuada, sem considerar benefício por acidente ou pensão por morte e comprovar não ter condições financeiras de se manter e nem manter seus familiares³⁰. Segundo Castioni (2008),

³⁰ CASTIONI (2008). As condicionalidades expostas acima referem-se aos trabalhadores formais, exceto algumas ocupações específicas. Tanto para os trabalhadores domésticos, quanto para os pescadores artesanais e trabalhadores resgatada de regime de trabalho forçado e/ou em condições análogas de escravos, as

o seguro desemprego é o benefício que absorve mais recursos de um dos principais fundos públicos do país, o FAT³¹ - em média, captura a metade do orçamento desse fundo. O autor ainda informa que, além do seguro desemprego, o trabalhador empregado e o que se encontra em situação de desemprego, podem ter direito ao abono salarial proveniente do Programa de Integração Social – PIS e pelo Programa de Preservação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, seguindo algumas condicionalidades³².

Com relação às políticas de emprego ativas, Castioni (2008) destaca três programas voltados à qualificação da força de trabalho no Brasil, os quais são: o PIMPO (I)³³; o MOBRAL³⁴ o PLANFOR³⁵ e PROGER³⁶

condicionalidades são outras. Para maiores informações, consultar <http://www.caixa.gov.br/beneficios-trabalhador/seguro-desemprego/perguntas-frequentes/Paginas/default.aspx>.

³¹ Criado a partir do artigo 201, no inciso IV, e no artigo 239 da Constituição Federal de 1988. Sua fonte de arrecadação de receita é proveniente do Programa de Integração Social (lei complementar n. 7, de setembro de 1970) e pelo PASEP (lei complementar n. 8, de 3 de dezembro de 1970). Os fundos gerados nos respectivos programas são gerados a partir dos recursos passados pelos estabelecimentos privados (PIS) e público (PASEP). O FAT foi regulamentado pela lei n. 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e pela lei n. 8.900, de 30 de junho de 1994. O Fundo de Amparo ao Trabalho foi criado com a finalidade de “repassar 40% da arrecadação ao BNDES, pagar o abono salarial e o seguro-desemprego (CASTIONI, 2008, p.43).

³² O trabalhador para ter acesso ao abono salarial, precisa ser inscrito até 4 de outubro de 1988, ter percebido de empregadores até dois salários mínimos e ter exercido atividade remunerada por no mínimo trinta dias no ano-base; ter no mínimo sido cadastrado no mínimo cinco anos no Fundo de Participação PIS/PASEP ou no Cadastro Nacional de trabalhadores. Há ainda, a possibilidade dos trabalhadores terem acesso ao valor integral das cotas do PIS/PASEP, desde que esses trabalhadores tenham “idade igual ou superior a 70 anos, seja aposentado por idade ou invalidez, pensionista, militar reformado ou pessoa com AIDS ou câncer” (CASTIONI, 2008, p55).

³³ O PIMPO (I) foi criado em 1963, a partir do decreto-lei n. 53.324 e tinha por principal objetivo “preparar mão de obra especializada para a indústria através de cursos volantes e também nas próprias empresas” (CASTIONI, 2008, p. 72). O programa durou 19 anos, apesar de ter sido elaborado numa perspectiva de transitoriedade. Suas atividades se realizavam através de parcerias com sindicatos, instituições públicas e do terceiro setor, pois não contava com estruturas e instalações físicas para execução do treinamento de trabalhadores.

³⁴ O MOBRAL, segundo Castioni (2008) foi criado em 1967, através da lei n. 5.370. Tinha como objetivo alfabetizar a população da zona urbana entre a faixa etária de 15 a 35 anos de idade

³⁵ O Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador – PLANFOR foi um programa implementado em todos os estados do país a partir de 1996 (resolução n. 96, de 18 de outubro de 1995). Seu orçamento deriva do Fundo de Amparo ao Trabalhador, o FAT, o qual teve por objetivo democratizar ao acesso a qualificação profissional, sobretudo, para os segmentos de trabalhadores que se encontravam em piores condições de trabalho no mercado de trabalho. Dentre os objetivos do Programa estava a meta de qualificar 20% da mão de obra da população economicamente ativa em 1999, meta essa que não foi cumprida e postergada para 2002. O programa tinha em sua estrutura um caráter de política ativa, mas funcionou como uma política emergencial e desvinculada da educação formal. Aliás, essa é uma das críticas que fazem ao programa, tendo em vista que, para o autor, o programa contribuiu muito pouco para a redução do analfabetismo no país. Na prática, foi um programa que não se distanciou da realidade do programa MOBRAL (CASTIONI, 2008).

³⁶ O PROGER também foi um dos programas que compõem o Sistema de Proteção ao Emprego no país. Sua receita é derivada do FAT. Sua implementação se deu através da resolução. 59, de 25 de março de 1994, do CODEFAT (Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, alterado pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 e regulamentado pelo Regimento Interno aprovado pela Resolução CODEFAT nº 596, de 27 de maio de 2009). É um programa que tem como objetivo amparar o trabalhador, através da viabilização da linha de crédito e a capacitação gerencial, seja para abrir um negócio ou para ampliar o negócio. Segundo (CASTIONI, 2008, p. 76), tanto “o PROGER Urbano, o PROGER rural e o PRONAF (destinado ao fortalecimento da agricultura de base familiar) têm por objetivo gerar e manter emprego e renda para a população urbana e rural”. Com a criação do PROGER, outros programas ligados às estratégias de gerar de renda e emprego foram implementadas no país, como por exemplo, o PROEMPREGO (<http://legislacao.sef.sc.gov.br/html/proemprego.htm#01>), PROEMPREGO II (

A implementação de tais programas estão diretamente ligados à ampliação da política de microcrédito no país, a qual ainda é muito recente no país, se levado em conta a sua utilização como estratégia política de geração de renda e emprego pelo governo federal.

Segundo o site do Banco Nacional de Desenvolvimento Social, o BNDES, em 2001, foi criada a lei 10.194, que constituiu e legitimou o funcionamento da sociedade de crédito ao microempreendedor, seguindo a lógica lucrativa e apoiando iniciativas de empreendedorismo no país, como tática de gestão do desemprego, que a partir dos anos de 1980 se mostrou mais perene no conjunto do sistema do capital. O Site ainda informa que em 25 de abril, foi estabelecido o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado, o PNMPO (Lei 11.110, de 25 de abril de 2005) que dentre os objetivos estão: incentivar a geração de trabalho e renda entre microempreendedores populares e oferecer apoio técnico às instituições de microcrédito produtivo orientado, visando seu fortalecimento institucional para a prestação de serviços aos empreendedores populares. E, em 2011, foi implementado o Programa Crescer, ligado ao Plano Brasil Sem Miséria do governo Federal (Medida Provisória 543, alterada pela Medida Provisória 554, de 23 de dezembro de 2011 e finalmente, convertida na Lei 12.666, de 14 de junho de 2012). Também é um programa voltado para quem quer abrir um negócio ou expandir o já existente. O valor do empréstimo pode ser de até R\$15 mil reais ao empreendedor e com acompanhamento de um representante do banco durante toda a fase de concessão do empréstimo, inclusive, fazendo um levantamento socioeconômico do solicitante do crédito e das condições econômicas do estabelecimento do empreendedor, a fim de confirmar se há a possibilidade arcar com o pagamento da dívida adquirida com o microcrédito³⁷.

Até aqui no capítulo buscou-se fazer uma análise e apresentar as principais legislações que amparam o trabalhador e o sistema público de emprego que lida com o trabalhador desempregado por meio do tardio Sistema de Proteção ao Trabalho brasileiro. Observou que essas legislações e políticas, ainda que caracterizem um avanço enorme no campo do trabalho no país, ainda assim, não deram conta de romper com a desarticulação entre os programas que amparam o trabalhador e nem tão pouco essa proteção trabalhista deu cobertura a todos os trabalhadores. De modo, que sublinhamos que não temos um padrão de proteção social que atenda a todos os trabalhadores. A partir das análises de autores consultados e utilizados neste capítulo, apreendemos que as políticas sociais até a década de 1980 foram marcadas por

[content/uploads/2016/02/Res207_1999- -Proemprego-II.pdf](#)), e o PROTRABALHO (http://portalfat.mte.gov.br/wp-content/uploads/2016/02/Res183_1998.pdf).

³⁷ Fonte: <https://jurosbaixos.com.br/conteudo/saiba-como-contratar-o-microcredito-da-caixa/>; <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/conhecimento/noticias/noticia/microcredito-brasil>.

políticas sociais restritas e orientadas exclusivamente para os trabalhadores que se encontravam inseridos formalmente no mercado de trabalho. E talvez, um dos maiores entraves para se efetivar uma proteção ao trabalho eficaz no país relaciona-se à fraca sindicalização no país e ao autoritarismo presente no Estado brasileiro, onde grande parte dos trabalhadores nunca participou dos processos decisórios sobre os caminhos da política de amparo ao trabalho no país.

No entanto, como já afirmado, essas foram medidas institucionais importantes e de fato, ganhos efetivos para a classe trabalhadora. Expressaram um processo de estruturação do mercado de trabalho, mesmo que com suas inúmeras contradições. Mais do que tecer críticas ao Sistema de Proteção ao Trabalho no Brasil, devemos buscar mecanismos estratégicos para ampliação dessa proteção, de modo que seja possível superar a fragmentação e a hierarquização no acesso a direitos. Mas o tempo parece ser mais espinhoso para isso e, no correr do discurso neoliberal, após os anos 1990, vemos ganhar ênfase a narrativa político-ideológica contrária aos direitos dos trabalhadores, onde o que de fato se busca é um retorno ao passado pré-1930, quando os trabalhadores do país não contavam com quase nenhuma proteção trabalhista.

Todos esses avanços no campo social, econômico e jurídico, ainda que sem dar conta de abolir as estruturas precárias do mercado de trabalho no Brasil por completo, vem sendo alvos de ataques, sobretudo e com maior aprofundamento, a partir dos anos de 1990. É, esse ataque está ligado diretamente a crise estrutural do capital mundial, mas também, guarda relação direta com a nossa realidade política, econômica e social.

Para Pochmann (2000) e para muitos pesquisadores no campo do trabalho, consultados na pesquisa, a partir da década de 1980 o mercado de trabalho no Brasil começa a dar sinais de um processo de desestruturação das bases econômicas, trabalhistas e previdenciárias erigidas nos idos dos anos de 1930. A entrada em cena das (vãs) estratégias flexibilizadoras para tentar sair da crise - expressas sobretudo pela total reestruturação do mundo do trabalho, com flexibilidade das leis trabalhistas mudanças nos contratos, na remuneração e na carga horária de trabalho -, impactam sobremaneira o mercado de trabalho brasileiro e a vida dos trabalhadores. Essa realidade se agravou com o *enxugamento* do Estado visando diminuir sua ação sobre ações protetivas, fiscalizadoras e julgadoras de relações de trabalho. O avanço do lema do livre mercado nas relações de trabalho contribui e muito para se disseminar “novas” formas de utilização da força de trabalho reduzindo o ônus para os empregadores. Neste sentido, importa analisarmos como vem sendo orientado o mercado de trabalho a partir da

introdução do modelo neoliberal na economia brasileira, a partir dos anos de 1990. É sobre esse período que o próximo capítulo se ocupará.

2. AS CRISES DO CAPITAL, A FLEXIBILIDADE NO MUNDO DO TRABALHO E SEUS IMPACTOS NO MERCADO DE TRABALHO BRASILEIRO

O processo de aprofundamento da flexibilidade do mercado de trabalho brasileiro a partir da crise estrutural do capital, aberta em 1970 está entre os principais desafios do debate social e político da atualidade. Neste sentido, a pesquisa não pôde se distanciar desse dilema e o capítulo em tela se iniciará com uma análise das estratégias adotadas pelo capital para tentar sair da crise, reconfigurando o mundo do trabalho através inclusive de medidas flexibilizadoras, desde a gerência da força de trabalho até a desestruturação do arcabouço legal que protege o trabalho, no cenário mundial.

Assim, após essa incursão sobre a crise do capital e suas respostas, o estudo dará ênfase nas análises sobre a realidade do mercado de trabalho brasileiro na fase marcada pela combinação do modelo de acumulação flexível com o ideário neoliberal, este último, inaugurado no país, na década de 1990. Os períodos que serão alvos de análises no presente estudo são aqueles concernentes aos governos de Fernando Henrique Cardoso (1994-2002); o período do PT (2003-2016) e o período Michel Temer (2016-2018), com ênfase na reforma trabalhista de 2017. Encerraremos a discussão neste capítulo com alguns apontamentos sobre o agravamento das discriminações raciais e de gênero no mercado de trabalho no Brasil a partir da adoção do modelo neoliberal.

2.1 A emergência do modelo de acumulação flexível e as alterações no mundo do trabalho e suas manifestações no mercado de trabalho brasileiro

Segundo as análises de Harvey (2008), a crise deflagrada no período entre 1965 e 1973 marca a fase de estagnação do padrão fordista-keynesiano e início do modelo de acumulação flexível que se caracteriza por profundas mudanças no modo de produzir, de organizar os processos de trabalho, nas normas de proteção social do trabalho, nos hábitos de consumo, quebra de barreiras geográficas, compressão do tempo e alterações na forma de desenvolver e consumir as atividades culturais. Na definição de Catanni & Holzemann acumulação flexível refere-se “às mutações em curso no capitalismo contemporâneo, abarcando os âmbitos econômicos, político, social psicológico e cultural” (2006, p.22), significando um modo de gerar mais capital - que é a própria definição de acumulação -, mas de um modo diferente do período pós-Segunda Guerra Mundial.

O período anterior, marcado pelo fordismo, expressou uma longa época de prosperidade do capitalismo, quando experimentou um considerável crescimento econômico, forte intervenção estatal na economia, na “questão social” e na dinamização do consumo. Essas transformações são perceptíveis pelas altas taxas de lucros, estabilidade econômica e ganhos reais de renda para a classe trabalhadora. Além disso, houve avanço nas *perspectivas democráticas* – com a ascensão do projeto socialdemocrata no bojo da sociedade capitalista que, dentre as suas estratégias, lançou mão da cooptação da classe trabalhadora para dar continuidade ao desenvolvimento do lucro do capital sem muita tensão com os trabalhadores e o enfrentamento do bloco socialista que ameaçava a hegemonia burguesa no cenário mundial –, além do controle da derrota dos partidos operários mais radicais. Em verdade, diz Mandel (1982), que na busca por superar a crise que eclodiu em 1929-1932, no contexto de nazi/fascismo, de Guerra fria e do macarthismo³⁸ nos Estados Unidos, houve um ataque estrondoso aos sindicatos mais combativos. O autor enfatiza que, quando as forças que resistem na relação capital/trabalho são minadas, o capital sai vitorioso e consegue retomar o processo de extração do mais valor com maior vigor. Assim:

Não é difícil localizar o segredo social e político por detrás desse “sucesso”. O esmagamento dos sindicatos e de todas as outras organizações operárias e a resultante atomização, intimidação e desmoralização condenaram toda uma geração de trabalhadores a uma perda de sua capacidade de autodefesa. Na “permanente luta entre o capital e trabalho”, um dos competidores tinha suas mãos atadas e sua cabeça atordoada. A “relação de forças combatentes” havia se inclinado decisivamente em favor do capital (MANDEL, 1982, p. 113).

O período fordista tinha em sua base uma estrutura rígida, tanto na produção, marcada pela extensa mecanização na produção, com “uso de máquinas-ferramentas especializadas, linha de montagem e de esteira rolante” (CATTANI & HOLZMANN, 2006 p. 134) quanto no controle do trabalho, com a crescente divisão do trabalho, que se expressa na separação entre concepção e execução do trabalho, trabalho fragmentado, adoção de atividades simples e repetitivas, com pouca exigência de formação dos trabalhadores, sobretudo, os que desenvolvem as atividades de execução simples e rotinizadas. No fordismo havia a combinação de tecnologias modernas, padronização do produto e do consumo de massa, tendo em vista que, com os ganhos reais da classe trabalhadora e a ampliação do crédito nesse período, haveria a possibilidade de ampliação do consumo da classe trabalhadora, tanto de serviços culturais e sociais, quanto no consumo dos produtos que antes a classe trabalhadora

³⁸ Segundo Harvey (2008), a lei Taft-Hartley de 1952, submeteu os sindicatos ao controle e disciplinamento, e deixou o caminho livre para hegemonia burguesa no período do auge do fordismo. Essa Lei atacou diretamente o direito conquistado pelos trabalhadores, através da Lei Wagner de 1933, a qual dava aos sindicatos o poder de negociações coletivas para resolução do problema de demanda efetiva. Com a justificativa de infiltração e ameaça comunista, esses sindicatos foram fortemente combatidos e controlados.

não tinha acesso, como por exemplo, geladeiras, fogões, televisores, dentre outros. Houve também nesse período analisado, novas configurações de poder político-econômico, com forte intervenção estatal, tanto na política fiscal e monetária, quanto no desenvolvimento de políticas sociais. Para Harvey (2008), a produção em massa para o consumo em massa, o controle e gerência do trabalho, a ênfase em uma nova estética e uma nova psicologia (*o homem fordista*) foram os elementos centrais que expressaram a conjugação do fordismo com o keynesianismo.

No entanto, no fim dos anos 1960 a virtuosidade se transformou em perigo sistêmico, expresso pela grave crise de superprodução. Se, nos termos de Marx, a crise é inerente ao modo de produção capitalista, caracterizando-se pela dificuldade do capital em manter os níveis de extração de mais valor iguais ao período de expansão do capital – interrompida agora devido à elevação da composição orgânica do capital, quando então o capital viu-se ameaçado em suas bases – verificamos que as estratégias fordistas-keynesianas não davam mais conta de resolver os problemas de realização do valor. Nas análises de Marx sobre as crises do capital, ressalta o pensador que a taxa de lucro é a busca desenfreada do capitalista e para se ter o lucro é necessária a extração de mais valor e de sua realização no sistema de trocas. Como mencionamos antes, há no capitalismo uma contradição intrínseca ao sistema: a tendência à elevação da composição orgânica do capital. Na busca de obter maior lucro possível, o capitalista investe cada vez mais em capital constante, a saber, nos meios de produção, buscando assim, reduzir o capital variável, ou seja, redução de trabalhadores no processo produtivo. Essa inversão tende a elevar a composição orgânica do capital e, acaba contribuindo para a queda de mais valor, tendo em vista que o mais valor é gerado pelo trabalho excedente do trabalhador e apropriado pelo capitalista. Com a redução do capital variável, há a redução da taxa de mais-valor e conseqüentemente, tem-se a queda nos lucros. Com isso, há entraves no processo de acumulação, gerando assim, crises. Os processos que explicam a crise do padrão-fordista não fugiram a essa tendência apreendida por Marx. Assim, é diante de um quadro de recessão econômica que o:

[...] sistema capitalista deu início ao processo de superação de expressiva magnitude, assim configurada pelo ingresso de fatores como: ataque quase sistemático e quase silencioso o valor trabalho; racionalização produtiva; inovação tecnológica ocasionadora da automação; fabricação de novos produtos e busca de outros mercados para sua comercialização; deslocamento da planta produtiva para regiões geográficas dispersas com a finalidade de enfraquecer o movimento ou reação ou de enfrentamento com o trabalho organizado; fusões e incorporações empresariais voltadas para a formação de monopólios e oligopólios. Todas essas atitudes significaram o primeiro passo em direção a outro modo de acumulação de capitais, o da acumulação flexível (COUTINHO, 2015, p. 68).

Para Harvey, dentre as causas da crise e quebra de confiança no padrão fordista-keynesiano estão a saturação do mercado interno que impossibilitava o investimento do excedente econômico – e com isso, a queda da lucratividade e da produtividade, o que leva, então, ao começo de uma crise fiscal, iniciada nos Estados Unidos; e a intensificação da competição internacional, com a entrada em cena de países da Europa Ocidental e do Japão, já recuperados economicamente da Segunda Guerra, tensionavam concorrencialmente a hegemonia norte-americana. As tentativas de conter a crise foram a indução da inflação (via cobertura do Estado) e a expansão do crédito, o que acabou elevando os níveis de endividamento e potencializando a crise a níveis preocupantes. Mas todos esses processos eram vistos e explicados pelos defensores de um novo padrão de acumulação, como um problema de rigidez do controle público do Estado sobre a economia, típico do fordismo. Assim, era necessário romper com essa rigidez, tanto nos investimentos, nos mercados, na alocação e no contrato de trabalho, na esfera da produção, quanto da regulação do trabalho. Nesse sentido, as bases de sustentação desse padrão são fortemente abalados. Assim, para Harvey:

De um modo mais geral, o período de 1965 a 1973 tornou cada vez mais evidente a incapacidade do fordismo e do keynesianismo de conter as contradições inerentes ao capitalismo. Na superfície, essas dificuldades podem ser melhor apreendidas por uma palavra: rigidez. Havia rigidez dos investimentos de capital fixo de larga escala e de longo prazo em sistema de produção em massa que impediam muita flexibilidade de planejamento e presumiam crescimento estável em mercados de consumo invariantes. Havia problemas nos mercados, na alocação e nos contratos de trabalho (especialmente no chamado setor “monopolista”). E toda tentativa de superar esses problemas de rigidez encontrava a força aparentemente invencível do poder profundamente entrincheirado da classe trabalhadora (HARVEY, 2008, p. 135).

Portanto, era necessário romper com essa rigidez, tanto nos investimentos, nos mercados, na alocação e no contrato de trabalho para recompor a taxa de lucro. É nesse contexto que dispositivos de flexibilização são inseridos no modelo de acumulação de capital. Abrem-se caminhos para profundas mudanças tecnológicas, novos nichos de mercados, descentralização e dispersão de empresas para regiões geográficas onde o trabalhador possa ser explorado sem muitas barreiras protecionistas (legislação trabalhista) e com poucos encargos e impostos para os investidores. A flexibilidade confronta-se com a rigidez do fordismo baseada na produção em massa, numa nova política de controle e gerência do trabalho, uma nova estética e uma nova psicologia. O fordismo implicava um novo tipo de sociedade democrática, racionalizada, moderna e populista (HARVEY, 2008). Em contrapartida, para responder à crise de realização do valor o sistema se reestrutura e passa a se apoiar:

[...] na flexibilidade dos processos de trabalho, dos mercados de trabalho, dos produtos e padrões de consumo. Caracteriza-se pelo surgimento de setores de produção inteiramente novos, novas maneiras de fornecimento de serviços financeiros, novos mercados e, sobretudo, taxas altamente intensificadas de inovação comercial, tecnológica e organizacional, desenvolvimento desigual entre setores e em regiões geográficas e avanço do emprego no setor de serviços, conjuntos industriais completamente novos em regiões subdesenvolvidas [...]. Ela também envolve um novo movimento que chamarei de “compreensão do espaço-tempo” (HARVEY, 2008, p. 141).

Neste sentido, a acumulação flexível expressa às transformações contemporâneas do capital, transformações essas que envolvem os âmbitos econômicos, político, social e cultural, reorientando, inclusive o mundo do trabalho com o claro objetivo de ampliação dos lucros do capital. Esse modelo altera por completo a organização do mundo do trabalho, desestruturando o trabalho organizado com a subcontratação de empresas, com o aumento do desemprego pela ampliação da tecnologia poupadora de trabalho vivo, com a informalidade do trabalho por meio do uso de força de trabalho sem contrato e com a redução da renda do trabalhador. Nesse quadro, é fortalecida a estratégia da polivalência no trabalho ampliando as atividades e funções de cada trabalhador, além de impactar os canais de representação dos interesses da classe trabalhadora, com forte ataque aos sindicatos, o que acaba deixando os trabalhadores totalmente à mercê do capital, sujeitos a todo tipo de ataque para viabilizar contratos e jornadas flexíveis e sem direitos trabalhistas.

Nas análises de Harvey (2008) esses processos impactam o mercado de trabalho e a principal tendência resultante é a heterogeneidade das relações de trabalho, segmentando o emprego em postos centrais e postos periféricos com o emprego de trabalhadores em regimes de trabalho flexíveis enquanto àqueles postos centrais - com garantias trabalhistas da empresa principal - são drasticamente reduzidos. Provocando, portanto, sérios prejuízos para o conjunto dos trabalhadores, atingindo perversamente a parcela de trabalhadores historicamente vulnerável, seja pela condição de gênero, de geração ou de raça, porque essa parcela da força de trabalho do país, majoritariamente ocupam funções e cargos com menos direitos, com fraca proteção social e salários menores.

Além dessa segmentação dos trabalhadores por relações de trabalho diversificadas, o autor também assinala o crescimento de formas de trabalho que outrora eram consideradas não tipicamente capitalista, como o trabalho doméstico, o trabalho em domicílio, que passaram a compor o universo de trabalhos legitimado socialmente nas sociedades capitalistas neoliberais. Soma-se a esse perverso quadro da ocupação pós-anos 1980 o incentivo à abertura de pequenos negócios familiares ou individuais, altamente fragilizados em recursos,

tecnologia e renda, fortalecendo assim relações personalistas em um espaço que deveria ser regido por leis trabalhistas.

Outra tendência analisada pelo autor é a contração do trabalho no setor industrial e o avanço do emprego no setor de serviços, sobretudo, na assistência, nas finanças, nos seguros, no setor de imóveis, na saúde e na educação.

Todas essas transformações operadas no modo de produção capitalista, com o claro e único intuito de reaquecer os lucros dos grandes capitalistas, revelam os rumos que o sistema sócio metabólico do capital está levando a humanidade e a natureza. O capital na contemporaneidade vive agonizando, afundado em uma crise estrutural que a cada dia só demonstra os limites dessa sociabilidade assentada na exploração e na apropriação privada dos meios de produção. As formas de enfrentamento adotadas para tentar sair dessa crise têm sido as mais diversas e têm trazido prejuízos incontáveis para a humanidade, sobretudo, para a classe que vive da venda da sua força de trabalho, e para a natureza.

Para tentar sair da crise, o capitalismo vem transformando a vida da classe trabalhadora num verdadeiro fardo, e a natureza tem sido alvo de uma verdadeira espoliação dos recursos naturais, levando-nos a assistir na cena contemporânea, a sua total degradação.

Observa-se que as estratégias políticas adotada nos “anos gloriosos” do capital não estão mais no horizonte de um Estado criado no e para o capital. O que se assiste é a defesa dos interesses do capital pelos Estados, nessa luta predatória pela realização dos superlucros. O capital não tem mais interesses em *entregar os anéis para não perder o dedo* - como fizera com a cesta de proteção social que vigorou nos países centrais - de modo que assistimos a uma tentativa irracional e selvagem para manter esse sistema de dominação econômico, político e ideológico, mesmo que isso expresse perdas sociais e humanas irreparáveis. Para Mészáros (2011), a crise do capital que se instaurou no final do ano de 1929 nem se compara com a crise sistêmica do final dos anos de 1960 e início dos de 1970. Para ele, “a grande crise econômica mundial de 1929-1933 se parece com “uma festa no salão de chá do vigário” em comparação com a crise no qual estamos realmente entrando” (MÈSZÁROS, 2011, p. 17, grifos do autor). Maranhão (2009) analisando a obra do autor, informa que:

Em períodos anteriores da história do capitalismo foi possível às diversas personificações do capital, com a ajuda de seus Estados, amortecerem ou deslocarem, por um curto período de tempo, os efeitos mais nefastos das crises cíclicas capitalistas. Para Mészáros, essa possibilidade limitada a uma fase específica do desenvolvimento capitalista fez surgir, inclusive no interior do movimento socialista, a defesa de que seria possível estabelecer um gradativo controle estatal sobre o capital. No entanto, diante da atual crise estrutural, as intervenções do Estado na economia perderam o seu potencial de deslocamento dos efeitos negativos da crise para se converterem em novas causas para o agravamento do poder destrutivo do capital. Esta realidade fica evidente com a presente estratégia

de ‘nacionalização das falências’ que possibilitou aos países imperialistas salvarem os grandes grupos transnacionais do desastre através da socialização de suas perdas e do saque contínuo ao dinheiro público. Dessa forma, as próprias contradições capitalistas ironicamente puseram fim às ilusões socialdemocratas de uma humanização do capital e acabaram por transformar antigos adeptos das teses reformistas em atuais defensores das políticas neoliberais (MARANHÃO, 2009, p. 630).

A busca por valorização da mercadoria neste contexto, vem se mostrando incipiente diante das taxas decrescentes do mais valor. O caminho que se apresenta para a humanidade, neste histórico contexto é o da *revolução ou barbárie*, parafraseia Mézaros (2011)³⁹.

As estratégias adotadas pelo capital na contemporaneidade neoliberal são variadas, todavia, nenhuma vêm dando respostas satisfatórias ao capital evidenciando uma sociabilidade em ruínas, e conseqüentemente, com mais ataques à classe trabalhadora e à natureza. Assim:

Em nome de antigos dogmas, o capital mercantilizou tudo, privatizou serviços públicos essenciais e continuou dilacerando, agora com maior voracidade, as duas fontes de riqueza, quais sejam, a natureza e os seres humanos. Numa concepção marxista, essa volúpia da burguesia pelo lucro gerador do acúmulo de riqueza materiais não é nenhum instinto perverso dos homens detentores dos meios de produção, senão a verdadeira lógica do capitalismo, que exige, por um lado, constante progresso material dos fatores de produção, ainda que sacrificando a natureza e o meio ambiente e, por outro, intensa exploração de mão de obra humana (COUTINHO, 2015, p. 94).

Se esse é o cenário que se abre para a humanidade, como a crise estrutural do capital vem se manifestando no Brasil? Quais suas principais alterações no marco das relações de trabalho e no rearranjo das estruturas estatais?

No Brasil, à semelhança de outros países de economia dependente, a realidade é ainda mais perversa. O próprio Estado amplia a simbiose com os interesses corporativos do grande capital, inclusive por conta do reiterado aprofundamento da crise. Em economias dependentes e retardatárias como a economia brasileira há nas bases da organização econômica a superexploração do trabalhador, combinada a uma acentuada negação de direitos básicos para a reprodução de sua força de trabalho. E essa característica tem raízes desde a colonização. Se na fase da Colônia e do Império foi negado ao escravo até sua identidade humana, com o desenvolvimento do modo de produção capitalista no país, os direitos conquistados a duras penas estiveram sempre ameaçados e direcionados apenas à segmentos de trabalhadores que

³⁹ Se os otimistas e defensores de um pacto entre classes duvidam desse caminho que o capital está levando a humanidade, vale a pena analisar os processos bárbaros que vem avançando no mundo. O ataque à natureza, o extermínio e encarceramento em massa, o desemprego latente, os fugitivos da guerra e da fome, o trabalho infantil e feminino, a xenofobia, o racismo, o sexismo, a discriminação de gênero e entre tantas outras mazelas que estão aí para demonstrar que essa sociabilidade não deu certo, e insistir na aliança, em reformas é o mesmo que negar a possibilidade de construir outro mundo onde vale a pena viver (MÉSZÁROS, 2011).

estivessem diretamente ligados ao processo produtivo e à expansão urbana, realidade essa que só ensaiou alterações no final dos anos de 1980, com a Constituição Federal de 1988.

As fases que marcaram a industrialização e a transição para patamares mais avançados tecnológico e cientificamente, passaram longe da consolidação dos direitos dos que produzem toda a riqueza nesse país. Isso foi o que tentamos demonstrar quando tecemos algumas reflexões sobre os marcos centrais da regulação trabalhista no país desde os anos de 1930, mais precisamente, com a Consolidação das Leis Trabalhistas, em 1943. Embora não possamos desconsiderar sua importância, de fato essa legislação não rompeu com o caráter excludente e superexplorador do trabalhador brasileiro, nem com a fragmentação e hierarquização da classe.

As fontes da pesquisa mostraram o caráter estrutural dessa particularidade nacional no contexto da universalidade capitalista. Os dados bibliográficos levantados atestam que o alto grau de exploração da força de trabalho, as extensas jornadas de trabalho e a fraca proteção social são marcas indeléveis da história do capitalismo brasileiro. Os ganhos sociais e econômicos que os trabalhadores dos países cêntricos alcançaram com o fordismo clássico está longe de ser pensado como realidade no Brasil, e isso se dá porque o capitalismo que aqui se gestou têm bases altamente excludentes e concentrador de riquezas na mão de uma minoria, o que acaba dando uma especificidade para o fordismo operado em *terras tupiniquins*. O pleno emprego que foi uma realidade em alguns países da Europa e nos Estados Unidos, não foi vivenciado no país, ao contrário, convivemos historicamente com níveis alarmantes de desemprego e uma parcela expressiva de trabalhadores na informalidade, tirando desses a possibilidade de desfrutar de uma proteção trabalhista.

Com base nos estudos de Ferreira, ao analisar o fordismo o autor reforça nossas análises ao informar que:

Em decorrência do caráter socialmente excludente e fortemente concentrador do desenvolvimento capitalista no Brasil, não ocorreu aqui a formação de uma verdadeira norma de consumo de massa e pouco se avançou no caminho da edificação de um Estado do Bem-Estar nos moldes daquele existente nos países fordistas do centro. As condições políticas que viabilizaram tal evolução naqueles países, nunca se concretizaram plenamente no caso da sociedade brasileira (FEEREIRA, 1997 p. 184).

Assim, diante dessa característica:

Esta constitui, efetivamente, uma das principais diferenças entre o caso brasileiro e o "fordismo" dos países do centro. Como foi assinalado, o desenvolvimento capitalista do pós-guerra naqueles países gerou um amplo processo de massificação do consumo, enquanto que no Brasil tal processo teve caráter bastante restrito. Quando são buscadas as razões que explicam tal situação aponta-se de imediato para o fato de que a norma salarial fordista nunca foi dominante no país. Com efeito, ao se contemplar a evolução dos salários ao longo do tempo - e deixando portanto de lado

as diferenças, por vezes substanciais, de comportamento dos salários nas diferentes fases de desenvolvimento da economia brasileira - constata-se que, de um modo geral, ou seja, considerando-se a grande massa dos trabalhadores e abstraindo-se os diferenciais entre categorias ou níveis de qualificação não se registrou transferência dos ganhos de produtividade para os salários, e mesmo a indexação em relação à inflação foi imperfeita, provocando uma perda de poder aquisitivo (FEEREIRA, 1997 p. 185).

À essa realidade – que vigorou no ciclo desenvolvimentista entre os anos 1930-1980 - será acoplada a experiência do modelo de acumulação flexível. Para Ferreira (1997), a análise desses processos sociais estão recheados de deficiências na literatura brasileira, pois há uma certa transposição da discussão do modelo de acumulação flexível que se processou nas potências econômicas para a realidade brasileira, sem contudo, fazer as devidas mediações e sem considerar, sobretudo, o caráter estrutural e historicamente flexível do mercado de trabalho no país.

Essa transposição do debate e dos elementos presentes na acumulação flexível vivenciada pelos países centrais é uma apreensão também constatada nas análises de Santos (2012), quando a mesma aponta uma certa mecanização no debate sobre as transformações no mundo do trabalho e as particulares da “questão social” no país, no seio da categoria profissional. Ou seja:

[...] tais análises deixam de captar algumas diferencialidades importantes, tais como as que sinalizei, quanto à constituição do regime de trabalho no Brasil no período do “fordismo à brasileira”, tratando a flexibilidade e a precariedade como se fossem fenômenos inteiramente novos, quando que estes traços são tributário de um processo histórico anterior (SANTOS, 2012, p. 177).

Com relação ao processo de agravamento da flexibilidade das relações de trabalho no país, associado à um processo de “rotinização do trabalho”, Ferreira (1997) com base em Fleury, reforça que esse processo se agravou no final dos anos de 1970, e se acentua nos anos posteriores, com a entrada do ideário neoliberal.

O Brasil adentra os anos de 1980 marcado por mudanças tanto no plano político, como no econômico e social. No plano econômico, expressa-se a forte recessão econômica, a desestruturação do mercado de trabalho brasileiro e o crescimento do desemprego. No plano político, temos o processo de retomada da democracia, após vinte um anos de ditadura civil militar. Atrélado ao momento político, temos uma revitalização das forças mais combativas do país, com forte presença dos movimentos sociais e do sindicalismo brasileiro, o que marcou a expansão dos direitos no campo social e trabalhista, buscando equalizar ou dirimir as desigualdades sociais entre os trabalhadores urbanos e rurais, além de reforçar os canais de representação da classe trabalhadora, o reconhecimento do direito de greve, o reconhecimento e regulamentação da jornada de trabalho de 44 horas, a igualdade jurídica entre homens e

mulheres, a ampliação dos direitos civis, políticos, sociais e econômicos das mulheres, dentre outras conquistas da classe trabalhadora.

Atrelado a todas essas transformações, temos no país:

[...] um processo de modernização tecnológica e organizacional das atividades econômicas, atingindo sobretudo o setor financeiro e os ramos ou segmentos de ramos da indústria mais voltados para a exportação (os quais se defrontavam com a acirrada concorrência no mercado internacional). Do lado da modernização tecnológica, dá-se ênfase à introdução da automação microeletrônica, e quanto às mudanças organizacionais sobressaem as iniciativas de implantação de esquemas inspirados nas práticas japonesas.

Alguns pesquisadores chamaram, porém, a atenção para o caráter relativamente restrito deste processo de modernização (principalmente em se tratando de automação microeletrônica), notadamente se o confrontarmos com a magnitude deste processo em certos países centrais (e mesmo periféricos, como a Coréia do Sul) (FERREIRA, 1997, 192).

Assim, com base nos estudos do autor, observamos que a partir desse período temos alterações significativas tanto no campo da produção como no campo das relações de trabalho, pois, a partir desse período, intensificou-se o processo de flexibilização nessas áreas, processo esses que tomarão dimensão seriamente preocupante com a absorção do modelo neoliberal do país.

É dentro dessa quadra histórica que experimentaremos com maior nitidez o modelo de acumulação flexível no quadro do *neoliberalismo latino-americano selvagem*. O avanço da racionalidade própria da acumulação flexível, impactará frontalmente o mercado de trabalho, seja nos níveis de emprego, nos tipos de ocupações, nos rendimentos, na gerência da força de trabalho e na flexibilidade das jornadas de trabalho.

Para Dal Rosso (2017) a flexibilidade que avança no Brasil com a entrada em cena do modelo de acumulação flexível combinado ao neoliberalismo, rompeu com o padrão da jornada de trabalho que foi conquistada pelos trabalhadores, pós regulamentação da Constituição Federal de 1988, tendo em vista que, o direito à carga horária de 48 horas era uma realidade no Brasil apenas do grupo de trabalhadores mais organizados, e nos países de economia desenvolvida, essa conquista se deu no período fordista. Diz o autor, que a jornada laboral de oito horas por dia com 40 horas semanais adotada nos Estados Unidos durante a Grande Depressão, nos anos de 1950 foi conquista histórica da classe trabalhadora, a qual se contrapôs a jornadas de trabalhos exaustivas do início da industrialização⁴⁰. Segundo o autor,

⁴⁰ O trabalho-padrão adotado na maioria dos países, no período do fordismo vem sendo contestado, inclusive, nos países centrais que implantaram os Estados de Bem Estar Social, como é o caso da França. Em 2016, uma notícia intitulada “Brasil discute jornada de trabalho: como ela é, aqui e no mundo”, do Nexo Jornal, informou que o retorno à carga horárias de trabalho exaustivas e extensas já é uma realidade nas grandes potenciais mundiais. A notícia traz informações sobre a realidade da jornada de trabalho nos Estados Unidos, onde a carga horária é de 48 horas semanais, com possibilidades de adequar os horários de trabalho de acordo com a demanda das empresas. O empregador pode, inclusive, deixar o trabalhador em casa em dias que não haja trabalho, sem

esse modelo de jornada padrão foi utilizada em quase todo mundo e, com o avanço da flexibilização das jornadas de trabalho, esse padrão adotado vem sendo desmontado.

A flexibilidade das horas laborais é para o autor uma das grandes mudanças das últimas décadas e aponta a tendência à desregulamentação da jornada integral de trabalho e avanço de jornadas flexíveis, que se expressam em ampliação de trabalho noturno; banco de horas⁴¹; trabalho em tempo parcial⁴²; além da possibilidade de usar a força de trabalho em finais de semanas e feriados sem acréscimo na renda (hora extra de dias excepcionais). Destaca ainda a forte tendência a empregos que promovem o avanço da jornada de trabalho para o resto do tempo de vida do trabalhador, tempo esse que deveria ser usufruído em outras dimensões da vida social, aumentando a porosidade entre tempo de trabalho e tempo de não trabalho. Esse fenômeno vem desestruturando a vida do trabalhador e de seus familiares, rompendo a barreira que deveria existir entre o tempo de trabalho e o tempo do ócio dedicado ao lazer e ao convívio familiar. Neste sentido, o autor reforça que o crescimento do emprego com flexibilidade na jornada de trabalho tem como objetivo central “retirar um entrave que

receber salários, e acionar a sua força de trabalho em dias de alta demanda por trabalho, com aumento da carga horária e pagando por essa extensão de carga horária.

Na França, a jornada de trabalho, pode ser estendida até 60 horas semanais, desde que haja acordo com os sindicatos e aprovação do governo. O modelo francês, inclusive, foi utilizado como exemplo pelo presidente da Confederação da Indústria, Robson Andrade, como justificativa para a proposta de elevar a carga horária semanal no país para 80 horas. A defesa de altas jornadas de trabalho pelo então presidente vem de encontro com os interesses dos empresários brasileiros, os quais defendem a proposta de flexibilização da jornada de trabalho com a justificativa de que o modelo de proteção trabalhista é muito rígido, o que acaba encarecendo a contratação e prejudicando a competitividade. Fonte:

<https://www.nexojornal.com.br/expresso/2016/07/12/Brasil-discute-jornada-de-trabalho-como-ela-%C3%A9-aqui-e-no-mundo>.

⁴¹ A modalidade de banco de horas trata-se de um sistema de compensação de horas-extras, que exige acordos coletivos. Possibilita a empresa adequar a jornada de trabalho dos trabalhadores à demanda da empresa, sem, necessariamente pagar um valor a mais pelas horas-extras trabalhadas. É um dispositivo legal vigente a partir da lei nº 9.601/19998, em seu artigo 6. Essa lei alterou o artigo 59 da Consolidação das Leis Trabalhistas, e alterou o parágrafo 2º e acrescentou o parágrafo 3º. Com a alteração do parágrafo 2º da CLT, passa a ser legitimada a substituição do valor devido ao trabalhador que cumpriu hora extra pela compensação/substituição desse valor devido por folga em outro dia, desde que por força de acordos coletivos, e que não exceda o período máximo de um ano, à soma das jornadas semanais de trabalho previsto, e nem ultrapasse o limite máximo de dez horas diárias de trabalho. Fonte: http://www.portaldeauditoria.com.br/tematica/rotinas-trabalhistas_banco-horas.htm.

⁴² Segundo o artigo 58 da Consolidação das Leis trabalhistas, considera-se trabalho em tempo parcial aquele cuja duração não exceda a vinte e cinco horas – Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001. Segundo o Dossiê “REFORMA TRABALHISTA: (em construção)” elaborado pelo CESIT, EM 2017, dentre as mudanças sugeridas na reforma trabalhista, há o aumento da jornada parcial para 26 a 30 horas semanais. Essa proposta foi aprovada na reforma trabalhista. Através da Lei 13.467/2017 (que alterou o art. 58-A da CLT), agora é admitido duas formas de adoção de trabalho parcial, a saber, a adoção de regime de trabalho em tempo parcial cuja duração não exceda a 30 (trinta) horas semanais, sem a possibilidade de horas extras, e a adoção do regime de trabalho parcial em que a duração não exceda a vinte e seis horas semanais, com a possibilidade de acréscimo de até 6 horas extras semanais. Podendo essas horas extras serem compensadas na semana seguinte. Não o sendo, deverão ser quitadas na folha de pagamento. Fonte: http://www.cesit.net.br/wp-content/uploads/2017/06/Dossie_FINAL.pdf.

impede o desenvolvimento ou a acumulação de capital nas empresas” (DAL ROSSO, 20017, p.27), impactando sobremaneira a oferta e a qualidade dos empregos.

O tipo de flexibilidade que vem ganhando terreno na contemporaneidade refere-se à flexibilidade pós-fordista, a qual se contrapõe “à regulamentação dos direitos do trabalho implementado pelo Estado ou por acordos” (DAL ROSSO, 2017, p.61), e se apresenta na forma de flexibilidade externa e flexibilidade interna. A flexibilidade externa, também conhecida como flexibilidade quantitativa tem o claro objetivo de reduzir o quadro de pessoal, ou seja, a redução de força de trabalho, de capital variável. Nessa modalidade de flexibilidade, quando há uma elevação na produção ou nos serviços, busca-se empregar força de trabalho em regime de contratação temporária e de prestadores de serviços, contribuindo assim, para o avanço da precarização das relações trabalhista ao passo que limita qualquer ociosidade na conta do capital. Precisamos lembrar que nas jornadas reguladas em emprego estável o tempo de baixa produção por baixa demanda é paga pelo empregador e como o excedente decorre do tempo de trabalho não pago, o capital da era neoliberal *cai de unhas e dentes* na disputa para quebrar do estatuto da jornada plena de trabalho. A flexibilidade interna diz respeito à adequação e redução da jornada de trabalho segundo os interesses das empresas, ou seja, a jornada de trabalho é ajustada ao tempo mais produtivo do capital.

No Brasil, a flexibilidade da jornada de trabalho se choca com a conquista da jornada integral expressa na Consolidação das Leis trabalhistas de 1943. Segundo as análises do autor, a conquista da jornada de oito horas diárias de trabalho, contabilizando 48 horas de trabalho em seis dias na semana foi efetivamente uma conquista política dos trabalhadores, contudo, veio acompanhada da possibilidade do empregador dispor de duas horas extras ao dia, e de compensação dessas horas durante a semana, o que revela um caráter flexível embutido nesse dispositivo legal, já lá nos tempos desenvolvimentistas. Como já ressaltado, no artigo 7º, inciso XIII, da Constituição Federal de 1988, a jornada de trabalho de 44 horas semanais é estendida para o conjunto de trabalhadores, conquista essa que foi resultado das greves dos trabalhadores em 1985 (ABRAMO, 2010).

Por esse caminho, Dal Rosso, mostra que práticas flexíveis sempre estiveram presentes no mercado de trabalho brasileiro, de modo que as mudanças contemporâneas devem ser observadas à luz da tendência histórica de subjugação do trabalhador ao capital e suas manobras, tendo como referência essa condição que marca a estrutura social do trabalho no país. As horas extras, os contratos temporários e eventuais, o sistema de diárias e empreitadas são modalidades e regimes de trabalho historicamente presentes no Brasil, e é isso que é perverso ao trabalhador que está se intensificando na contemporaneidade, com

expansão para as diferentes áreas econômicas. Assim como já foi ressaltado neste estudo, o autor também marca com muita precisão o início da flexibilização no Brasil o fim da estabilidade no emprego, que foi substituída pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em 1966, no contexto da ditadura civil-militar⁴³.

Ainda que seja uma herança estrutural da formação social, essa tendência histórica ganhou novos contornos nos tempos atuais e o autor destaca que a partir da década de 1980 foi implementada a flexibilidade numérica no país, voltada para minimizar custos na empresa a partir da redução do emprego por tempo indeterminado em tempo integral, provocando, por isso, severo desemprego. A saída utilizada para suprir a força de trabalho necessária para a continuidade da realização do mais valor foi a adoção de trabalhadores contingenciais, ou seja, trabalhadores submetidos a regimes de trabalho temporário, contratos por tempo determinado, terceirizados⁴⁴ e em tempo parcial, o que é lucrativo para a empresa, pois não tem ônus com a manutenção dos encargos trabalhistas e também pode demitir sem arcar com as indenizações que um trabalhador em tempo integral tem direito.

Mas a flexibilidade não é apenas numérica, ela avança em outras áreas e impõe ao trabalhador à regra flexível para se manter no mercado de trabalho. Com o avanço da flexibilidade numérica, os trabalhadores ficam mais vulneráveis ao descarte e para enfrentar essa situação eles se submetem à flexibilidade funcional, ou seja, esses trabalhadores aceitam serem trabalhadores flexíveis, polivalentes ao desenvolver variadas habilidades ocupacionais, e/ou buscando sempre se qualificar para responder às exigências do mercado. O autor também enfatiza a flexibilidade de tempo, implementada através da organização diversificada das horas de trabalho, em que a jornada de trabalho parcial é um claro exemplo, com/ou através

⁴³ Segundo Castioni (2008), vale lembrar, o fundo de Garantia por Tempo de Trabalho foi instituído em 1967, com base na Lei n. 5.107, de setembro de 1966. Com esse dispositivo legal, ficou mais fácil as demissões de trabalhadores sem justa causa, tirando do trabalhador a possibilidade de receberem indenizações maiores ao serem demitidos pelos empregadores e, até mesmo, impossibilitando o trabalhador a ter estabilidade no emprego, uma vez que, antes da lei que instituiu o FGTS, o trabalhador, após dez anos de no mesmo emprego, lhe era assegurado a estabilidade. Com a implantação do FGTS, "a empresa recolhe 8% da folha de pagamento dos seus funcionários em uma conta vinculada ao fundo, a cujo acesso os trabalhadores teriam direito no momento da demissão" (CASTIONI, 2008, p. 20).

⁴⁴ O conceito de terceirização refere-se à prática adotada por empresas que transferem parte de suas atividades, seja no setor produtivo ou nos serviços, à outra organização de caráter jurídico, a qual será demandada à responder por atividades a qual é especializada. Segundo No Brasil, o Projeto de Lei 4.302, de 1998 foi aprovado em 2017, pelo presidente Michel Temer. Dentre as mudanças sofridas no texto base está a aprovação de contratação de empresas terceirizadas para atuarem atividades-fim. Antes da aprovação desse Projeto de Lei, as empresas terceirizadas só podiam atuar em atividades-meio. Dentre as consequências dessa aprovação desse Projeto de Lei, está o avanço de trabalhadores contratados por cooperativas, pessoas jurídicas, microempreendedores, organização da sociedade civil de interesses público dentre outras modalidades que fragilizam e rompem os vínculos trabalhistas. Fontes: <http://economia.ig.com.br/2017-03-23/lei-terceirizacao.html>; http://www.cesit.net.br/wp-content/uploads/2017/06/Dossie_FINAL.pdf.

da distribuição da carga horária de trabalho “em horários mutáveis e diversificados” (DAL ROSSO, 2017, p. 42).

A flexibilidade da jornada de trabalho traz benefícios para a extração de mais valor, uma vez que a força de trabalho é acionada somente quando há maior demanda na produção ou nos serviços. Para os trabalhadores expressa perda de autonomia no tempo e desorganização da sua rotina, fazendo com que a vida do trabalhador gire exclusivamente em volta do trabalho e dos interesses do capital. A flexibilidade moderna expressa um mecanismo de controle e adequação da força de trabalho aos interesses do capital, ainda que as justificativas apresentadas pelos empresários sejam cobertas pelos discursos de bem comum, de autonomia do trabalhador para fazer o seu horário de trabalho, como adequar às atividades domésticas com o trabalho.

Como já pontuamos nesse estudo, o marco da expansão da flexibilização é a década de 1990, quando se vê uma ofensiva onda de ataques ao *custo do trabalho no Brasil* por parte do empresariado e como resposta o governo e o parlamento viabilizaram a regulamentação do *banco de horas*, a qual foi implementada no governo FHC; o referido banco visa diminuir o pagamento das horas extras, que excedem à jornada de trabalho regulamentada, trocando por dias de folga. Essa regulamentação privilegia o patronato, pois o mesmo dispõe dessa força de trabalho no dia e na hora que considerar necessária, sem pagar por ela, dando ao trabalhador apenas o direito de compensar as horas trabalhadas, mas no dia que o empregador assim decidir; desde que não exceda o período de um ano.

A flexibilidade no Brasil avançou e passou a legitimar o trabalho aos domingos e feriados⁴⁵; aumentou as horas de trabalho em tempo parcial de 20 para 25 horas semanais, com salários e férias de acordo com o número de horas trabalhadas⁴⁶. Com a reforma trabalhista, aprovada em 2017, legitimou-se o aumento da jornada parcial para 26 a 30 horas semanais⁴⁷.

Em 2012, legalizou o trabalho em escala 12/36, e, em 2017, com a lei da terceirização há a aprovação da “ampliação da terceirização da mão de obra das atividades-meio para atividade fim” (DAL ROSSO, 2017, p.51).

⁴⁵ Lei n. 10.101 de 2000. Trata-se da Lei que autoriza no seu artigo 6º, o trabalho aos domingos nas atividades do comércio em geral; observada a legislação municipal, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal. Parágrafo único. O repouso semanal remunerado deverá coincidir, pelo menos uma vez no período máximo de três semanas. No artigo 6º-A, passa a ser permitido o trabalho em feriados nas atividades do comércio em geral, desde que autorizado em convenção coletiva de trabalho e observada a legislação municipal, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

⁴⁶ 1ª Medida Provisória 2.164 de 2001.

⁴⁷ Art. 58-A e §§ 3º, 4º, 5º, 6º e 7º (revogado o art. 130-A e o § 3º do art. 143, da CLT).

Para Dedecca (2009) essas medidas flexibilizadoras acabaram sendo chanceladas pelos sindicatos, uma vez que esses, ao temer a expansão do desemprego no país, acabaram aceitando a flexibilidade da jornada de trabalho (banco de horas), os contratos por tempo parcial, as reduções das contribuições sociais para empresas de pequeno porte e o subsídio público para o emprego dos jovens, além da emergência de um contrato de serviço de natureza jurídica na contratação da força de trabalho, e com isso, ao fim e ao cabo, avalizando a retirada dos seus direitos de trabalhador. Ou seja:

[...] os governos recentes foram além da flexibilização da regulação pública do contrato de trabalho, ao criarem a figura do trabalhador como pessoa jurídica, equiparando à empresa e, portanto, retirando toda a proteção social do seu trabalho. Estabelecia-se, assim, nova forma de contratos de trabalho sem proteção social específica, mas totalmente enquadrada nas determinações legais. Enfim, estava criada uma nova modalidade de contratos formais do trabalho, desprovida dos direitos estabelecidos pela norma pública (DEDECCA, 2009, p. 138).

Assim, o neoliberalismo aprofunda a narrativa da liberdade no campo da economia, a completa liberdade de explorar sem barreiras protecionistas, tanto do Estado quanto dos sindicatos. Neste sentido, a total flexibilidade nas relações trabalhistas, tanto nas formas de contratar a força de trabalho, quanto no tempo de utilização desta e do valor pago a esses trabalhadores, é uma estratégia para subordinar o trabalhador ao tempo do capital, em sua crise para recuperar as taxas de lucro. Como o capital não pode dispor 24 horas da força de trabalho do trabalhador porque se trata de trabalho livre, na atualidade, os tempos de vida e trabalho são manipulados para ampliar os lucros dos detentores dos meios de produção. O tempo de trabalho se expande e se altera de acordo com as necessidades do mercado, e assim, se antes o trabalhador era controlado pelo relógio da fábrica e tinha que produzir o máximo que podia em um horário determinado, agora vemos se estruturar como uma tendência esse rompimento das fronteiras entre o tempo de trabalho e do não trabalho, transformando qualquer dia e horário em tempo de trabalho, controlando o trabalhador através do tempo, o tempo produtivo para o capital.

2.2 A flexibilidade do mercado de trabalho na era FHC: o impacto das medidas neoliberais no mercado de trabalho brasileiro na década de 1990

O processo de estruturação do mercado de trabalho brasileiro percebido, sobretudo, pelo avanço do segmento organizado do mercado de trabalho sofreu uma alteração considerável, fruto da crise estrutural do capital e da crise do chamado “milagre econômico”, no período de ditadura civil militar. O que se observa a partir daí é um avanço nas

desigualdades sociais e encolhimento do setor organizado do mercado de trabalho. O país entra nos anos de 1980 com uma grave crise econômica e social, e mesmo com a luta em prol da retomada da democracia e posteriormente, da instituição da Constituição Federal de 1988, o que teremos como realidade política, econômica e social é a submissão ao quadro do neoliberalismo, como clara estratégia de colocar o país na rota da nova dinâmica do capital em sua reestruturação produtiva.

É preciso sublinhar que a queda do dinamismo de crescimento econômico do ciclo anterior e o endividamento colocaram o país na rota da adesão aos organismos multilaterais introduzindo o país na ciranda da financeirização imperialista.

Para se ter ideia, entre 1980 e 1991, de cada dez ocupações geradas, quatro foram geradas pelo segmento não-organizado. Já no setor terciário, o crescimento de ocupações no segmento organizado registrou aumento (44,8% em 1980 para 46,3% do total de ocupações), e o desemprego cresceu 16% entre os anos de 1989 e 1995. O que vemos a partir daí é adoção de medidas pró-flexibilizadora e o avanço do desemprego e ocupações precárias no país.

Como consequência, assistiu-se no país a redução de ocupações no setor secundário, tendo em vista que a indústria foi o setor que mais sofreu os ataques do neoliberalismo, sobretudo, a indústria nacional com a enxovalhada de produtos importados no país, fruto da política de quebra de barreiras comerciais para a entrada de produtos estrangeiros no país. Com a redução do setor secundário, houve um inchaço do setor terciário, setor esse que expressa a degradação do trabalho no presente século, onde mais se observa são ocupações e salários precários e altas taxas de rotatividade e adoção de carga horaria atípicas (POCHMANN, 2000).

No entanto, antes de iniciarmos as discussões e apresentarmos os dados sobre o comportamento do mercado de trabalho no país no período neoliberal, importa analisar brevemente a emergência desse modelo político-ideológico e econômico, conhecido como neoliberalismo.

Os defensores das medidas flexibilizadoras do mercado de trabalho brasileiro, a partir dos anos 1990, têm como justificativas para tais medidas, a tese de que no mercado de trabalho há muita proteção trabalhista e regulação estatal, o que impede o mercado de adequar-se às oscilações, em fases de crises. Nesse sentido advogam a necessidade de minimização do arcabouço legal de proteção do trabalho assegurada pelo Estado. Defendem como medida substitutiva da regulação estatal sobre as relações trabalhistas, a introdução e legitimação de negociações coletivas no âmbito das empresas, fazendo prevalecer *o acordo* entre empregado e patrão.

No entanto, ao contrário dessas perspectivas que tentam demonstrar que o mercado de trabalho brasileiro é rígido, no debate crítico sobre o mercado de trabalho do país, há estudos consistentes demonstrando a flexibilidade estrutural do mercado de trabalho brasileiro, que avançou nos anos de 1990, oscilou nos governos do PT, e ganhou centralidade no governo Temer (2016-2018). Assim sendo, os graves problemas de desemprego, baixos salários e informalidade marcam a relação capital e trabalho, pois:

Apesar da existência de uma extensa legislação trabalhista que assegura diversos direitos, a peculiaridade de nosso sistema de regulação é que as empresas sempre tiveram liberdade para fazer ajustes nas relações de emprego, de acordo com as mudanças na conjuntura econômica. A remuneração, as formas de contratação e a definição das funções são flexíveis, há grande flexibilidade em despedir e o tempo de trabalho apresenta relativa flexibilidade (KREIN; SANTOS; NUNES, 2012, p. 07).

Na realidade, todo esse discurso em favor de medidas flexibilizadoras está em sintonia com a agenda neoliberal em curso no país desde a década de 1990 e que reforça à tendência histórica, interceptando também a experiência das lutas sociais por ampliação dos direitos e redução da heterogeneidade do mercado de trabalho. Sendo assim, insistimos sobre a necessidade de atentarmos para o processo de legitimação e implementação do neoliberalismo como modelo político e econômico hegemônico no mundo capitalista, inclusive em economias periféricas como é o caso do Brasil.

Segundo Matos (2008) o neoliberalismo surge enquanto ideologia na Europa Ocidental e América do Norte no II Pós-Guerra Mundial. Nasce no início do século XX, na Escola Austríaca, fundada por Carl Menger. No entanto, segundo o autor, foi Ludwig Von Mises, que formulou os postulados que expressam a perspectiva neoliberal. O neoliberalismo tem o objetivo de revalorizar os postulados do liberalismo clássico do século XVIII E XIX. Ou seja, o neoliberalismo veio para questionar a ação do Estado na regulação da economia e defender a liberdade de mercado, o individualismo e a desresponsabilidade do Estado com a reprodução social dos trabalhadores; valores esses, defendidos pela teoria econômica clássica.

No entanto, o pensamento neoliberal só ganhou expressão com as teorias de Hayek, em 1944, com o livro intitulado “O Caminho da Servidão”. Nesta obra há o claro ataque ao intervencionismo estatal tanto na esfera política, como na esfera econômica, rechaçando as ideias contemporâneas de Keynes. Para o pensador, o intervencionismo estatal levaria à quebra da liberdade individual e à “progressiva destruição do Estado de direito que, por sua vez, levariam à constituição de um regime totalitário – tinha como alvo o Partido Trabalhista inglês, às vésperas da eleição de 1945” (MATOS, 2008, p.194).

Mas, diante dos resultados positivos da forte regulação estatal na economia e na política no período dos “anos gloriosos do capital” (1940-1970), esse pensamento não se afirmou como hegemônico. É só com a crise do modelo de produção fordista-keynesiano na década de 1970, que o pensamento neoliberal *sai da gaveta* e ganha expressão, avançando nas economias de capitalismo maduro, primeiramente, e, depois, sob chantagem, convertendo outros países. Segundo o autor, na agenda neoliberal estava:

[...] a manutenção de um Estado forte o suficiente para romper o poder dos sindicatos e manter o controle monetário, mas diminuto nos gastos sociais e nas intervenções na economia. Além disso, propunham o abandono da meta do pleno emprego, para a criação de um exército de reserva de trabalhadores e reformas fiscais para incentivar os agentes econômicos (ou seja, reduções de impostos sobre os rendimentos mais altos e sobre as rendas) (COSTA, 2008, p. 194 e 195).

Com a ascensão desses governos, o neoliberalismo foi se espalhando no mundo capitalista e ditando as regras na política, na economia e desmontando as proteções sociais mundo afora. Como se sabe, o governo de M. Thatcher, na Inglaterra, marca o início prático do projeto neoliberal, seguido pelos governos de R. Reagan, nos Estados Unidos (1980), H. Kohl, na Alemanha Ocidental (1982) e, P. Schluter, na Dinamarca (1983) (COSTA, 2008). Na análise do autor, a agenda do grupo aparentou respostas imediatas para universo de desencanto do capital:

A implantação das políticas neoliberais nos países de capitalismo avançado na década de 80 conseguiu controlar as taxas de inflação e recuperar a taxa de lucro das empresas – devido às derrotas impostas ao movimento sindical e ao crescimento das taxas de desemprego, criando um grande exército industrial de reserva (COSTA, 2008, p.197).

No entanto, segundo Anderson (1995) a experiência piloto do neoliberalismo se deu na Ditadura de Pinochet, no Chile, nos anos de 1970. Em sua análise, o governo ditatorial de Pinochet, atacou de forma predatória o mercado de trabalho chileno, e como consequência, assistiu-se naquele país uma série de desregulamentações das leis trabalhistas, desemprego massivo, repressão sindical, redistribuição de renda em favor dos ricos e privatização de bens públicos (ANDERSON, 1995). A experiência neoliberal implementada no Chile foi baseada nos estudos de Milton Friedman⁴⁸. Assim, segundo essa análise, o neoliberalismo chileno serviu de experiência para o neoliberalismo que viria a ser desenvolvido na Inglaterra, sob o governo de Thatcher, no final da década de 1979.

Mas foi na década de 1990 que se observou a ascensão do ideário neoliberal como expressão mundial. Para Costa (2008), na virada da década de 1980 para a década de 1990,

⁴⁸ Para Costa (2008, p 2004) Friedman retoma o pensamento clássico e os pressupostos da Escola Austríaca de economia. Tem sua base teórica, “a concepção de sociedade como amontoado de indivíduos livres [...], divisão do trabalho baseada na cooperação voluntária de indivíduos livres, oposição entre sociedade civil (mercado) e Estado (governo), defesa da limitação dos poderes do Estado como garantia de preservação da liberdade”.

seus pressupostos foram sintetizados e exaltados no “Consenso de Washington”⁴⁹. Os pressupostos neoliberais foram temas do Encontro, inclusive a ampliação das reformas neoliberais para a América Latina.

Para Anderson (2008), as reformas neoliberais na América Latina para serem postas em prática nas economias latino-americanas, foram encobertas pelo *véu do populismo*, onde se mascarou a real intenção de tais reformas, ou seja, buscou mascarar a adoção de uma política econômica totalmente atrelada aos interesses dos organismos internacionais e à revitalização das altas taxas de lucros dos empresários:

Em outras palavras, a América Latina também iniciou a variante neoliberal “progressista”, mais tarde difundida no sul da Europa, nos anos de euro-socialismo. Mas o Chile e a Bolívia eram experiências isoladas até o final dos anos 80. A virada continental em direção ao neoliberalismo não começou antes da presidência de Salinas, no México, em 88, seguida da chegada ao poder de Menem, na Argentina, em 89, da segunda presidência de Carlos Andrés Pérez, no mesmo ano, na Venezuela, e da eleição de Fujimori, no Peru, em 90. Nenhum desses governantes confessou ao povo, antes de ser eleito, o que efetivamente fez depois de eleito. Menem, Carlos Andrés e Fujimori, aliás, prometeram exatamente o oposto das políticas radicalmente antipopulistas que implementaram nos anos 90 (ANDERSON, 1995, p.10).

As medidas de corte neoliberal, a saber, a desregulamentação estatal, o desemprego massivo, as privatizações e o ataque aos direitos sociais e trabalhistas, foram medidas que avançaram na América Latina e ganharam centralidade nos anos de 1990. Já nos anos 2000 aparece disfarçado na política *neodesenvolvimentista*⁵⁰, materializada, inclusive, por governos de esquerda.

Segundo Costa (2008) a agenda do Consenso de Washington pode ser classificada em dez medidas, a saber:

1) disciplina fiscal, 2) reorientação das prioridades de gastos públicos para áreas denominadas pelo autor como “politicamente sensíveis” (educação, saúde, infraestrutura), 3) reforma fiscal, 4) liberalização de financiamento visando à determinação das taxas de juros pelo mercado, 5) unificação das taxas de câmbio em nível competitivo, 6) liberalização comercial, 7) liberalização do investimento externo direto, 8) privatização, 9) desregulamentação de mercado e proteção de direitos de propriedade (COSTA, 2008, p. 207).

É com essa agenda que as agências financeiras internacionais vão forçar - através da chantagem por conta do endividamento deixado pela ditadura civil-militar -, a reestruturação produtiva e o neoliberalismo predatório, nos anos de 1990, no Brasil, reconfigurando o

⁴⁹ Denominação, atribuída ao economista John Williamson, é o resultado de um encontro acadêmico (e sem caráter deliberativo) realizado em Washington em novembro de 1989, no think tank Institute for International Economics sob o título “Latin American Adjustment: How Much Has Happened?” (COSTA, 2008, p. 2007).

⁵⁰ Segundo Mota (2010), no Brasil a ideologia do neodesenvolvimentismo se materializou no governo Lula. A base de sustentação dos defensores do neodesenvolvimentismo no período estava no “equilíbrio entre crescimento econômico e desenvolvimento social, adjetivados de autossustentáveis econômicos, social e ambientalmente (MOTA, 2010, p. 19).

processo de estruturação do mercado de trabalho brasileiro que vinha sendo implementado desde a década de 1930, com o avanço da industrialização no país.

Para Pochmann (2008), de 1930 até 1980 o mercado de trabalho brasileiro tendia à sua estruturação, ainda que incompleta, tendo em vista que, ainda persistiam alto índices de informalidade, fragmentação regional do mercado de trabalho e alta rotatividade. A partir da década de 1980, e mais precisamente, na década de 1990, esse processo é interrompido pela onda neoliberal, inclusive, pelo abandono do projeto de industrialização nacional. Com relação ao abandono do projeto de industrialização, para o autor, as causas estão na crise da dívida externa e na alta inflação no período da década de 1980 e início da década de 1990. Com isso, houve um processo de:

[...] desaceleração na queda das ocupações do setor primário da economia, enquanto o setor secundário deixou de apresentar maior contribuição no total das ocupações. Ocorreu um inchamento do setor terciário, ao mesmo tempo, em que o desemprego se tornava maior e as ocupações eram mais precárias (POCHMANN, 2008, p. 66).

Esses são alguns traços que marcam o início de um processo de desestruturação do mercado de trabalho brasileiro, como resultado da crise e da hegemonia neoliberal, provocando forte retração da indústria, com implementação de legislações flexibilizadoras, sejam nas formas de contratações, nos rendimentos e ainda nas jornadas de trabalho.

Com relação ao conceito de estruturação e desestruturação do mercado de trabalho, sublinhamos que para nossa pesquisa é muito relevante a interpretação de Pochmann:

Por estruturação compreende-se a predominância do segmento organizado do mercado de trabalho urbano, tendo em vista o avanço das ocupações mais homogêneas, com base nas empresas tipicamente capitalistas, na administração pública e nas empresas estatais, ocupações essas representadas pelo emprego assalariado regular e regularizado. Já o movimento de desestruturação caracteriza-se pela manifestação do segmento não-organizado, cujas formas principais de ocupação são heterogêneas e sobretudo não-pertencentes às organizações tipicamente capitalista, à administração pública e às empresas estatais, geralmente peculiares das economias subdesenvolvidas (POCHMANN, 2008, p 60).

Diante desse contexto de desestruturação dos anos 1990, os velhos problemas do mercado de trabalho brasileiro voltam a assombrar os trabalhadores porque assume-se que a informalidade que fragiliza a vida dos *trabalhadores da viração* não será revertida por políticas de emprego. E, acende a luz verde para o empresariado buscar medidas de contenção da grave crise, e assim, continuar obtendo as altas taxas de lucros, com a solução de ataque virulento à regulamentação estatal no mercado de trabalho e flexibilização das leis trabalhistas brasileiras. A desregulamentação das relações de trabalho compreende:

[...] um enfraquecimento do Estado e da negociação coletiva na normatização das relações de trabalho, fragilizando um padrão previamente existente de regulação pública do mercado de trabalho e fortalecendo uma regulação privada, nos âmbitos do mercado e do poder discricionário do empregador de estabelecer de forma

discricionária e unilateral as condições de uso, contratação e remuneração do trabalho. É um processo que não se limita à redefinição das instituições públicas ou à eliminação de leis, mas também envolve a criação de novas, que visam a dar um caráter mais flexível às relações de trabalho e, assim, ganha força a opção por utilizar o “termo flexibilização” para caracterizar as tendências predominantes a partir dos anos 90 (KREIN; SANTOS; NUNES, 2012, p. 4).

A justificativa para flexibilizar ainda mais o mercado de trabalho brasileiro na década de 1990 está ancorada nos pressupostos intimamente ligados ao ideário neoliberal, com a batuta dos organismos multilaterais (FMI, Banco Mundial E Organização Mundial do Comércio) e nas teorias desenvolvidas pela corrente de pensamento denominada de novos-keynesianos (KREIN; SANTOS; NUNES, 2012).

Na esteira do pensamento neoliberal, há a defesa da desregulamentação estatal, pois segundo os defensores da flexibilidade das relações de trabalho no país, a regulação estatal “engessa o mercado e inibe a negociação entre empregados e empregadores” (KREIN; SANTOS; NUNES, 2012, p. 4). Na ótica deles, a regulação estatal acaba impedindo que o mercado se ajuste de acordo com a realidade econômica, tanto nos aspectos de remuneração, de contratação e de despedida do trabalho. Ou seja, a solução é deixar o mercado livre do protecionismo estatal e deixar que o mercado dite as regras do jogo. A solução seria um mercado auto regulável. O que se expressa como uma clara defesa do afrouxamento das leis trabalhistas, que possibilitaria uma redução nos custos da contratação da força de trabalho. Na ótica dos defensores das medidas neoliberais, os encargos sociais advindos dessa regulação oneram os cofres dos empresários, o que supostamente contribui para o aumento do desemprego, da informalidade e da prevalência de baixos salários pagos aos trabalhadores, tendo em vista que, argumentam que, em momentos de crises, o empresariado não tem condições de manter os empregos e nem de contratar mão de obra com salários mais altos.

Na perspectiva dos novos-keynesianos, os problemas do mercado de trabalho brasileiro também são atribuídos à regulação do mercado de trabalho, ou seja, os problemas do desemprego e das altas taxas de informalidade no país nos anos de 1980 e 1990 são resultado da alta proteção social. Nesse sentido, para os defensores dessa corrente teórica, o problema está nas formas de contratação da força de trabalho no país. A regulação do mercado incentiva a contratação de mão de obra de curta duração, pois, tantos os incentivos quanto às penalidades fortalecem as demissões. De um lado, os empregadores em momento de instabilidade econômica, não dão conta de arcar com os custos dos trabalhadores; e por outro lado, os trabalhadores ao disporem de incentivos e proteções por parte da regulação estatal, não temem sair de seus empregos por conta de alguns auxílios garantidos ao perder o emprego, a exemplo, do seguro desemprego e do FGTS. O contrato de curta duração também

é visto por essa corrente teórica como o elemento definidor do não investimento do empregador na qualificação e treinamento dos trabalhadores; o que leva a um baixo desempenho no trabalho, baixos índices de produtividade, além da contratação de mão de obra com baixos salários. Ou seja, essa perspectiva teórica enxerga como saída para o desemprego, para acabar com a rotatividade e para diminuir os baixos salários, a desregulamentação da institucionalidade existente. Defende “a transferência do *locus* de negociação entre trabalhadores e empregadores, da Justiça do Trabalho para o nível das próprias firmas através de contratos coletivos” (KREIN; SANTOS; NUNES, 2012, p.6).

Diante dessas breves considerações sobre os pressupostos neoliberais e suas justificativas para a flexibilidade do mercado de trabalho brasileiro na década de 1990, importa atentarmos para as mudanças concretas e as tendências que se colocaram para o mercado de trabalho brasileiro no governo de Fernando Henrique Cardoso, apreendendo como se deu a flexibilização do mercado de trabalho brasileiro nesse período, considerando as variáveis, emprego, contratos de trabalho, jornada de trabalho, desemprego, e remuneração.

Segundo as análises de Pochmann (2008) sobre a evolução do mercado de trabalho nos anos de 1990, o quadro de recessão econômica que o país estava submerso contribuiu para reduzir a produção nacional em 3,9%. Esse cenário contribuiu para uma redução de 8,4% no emprego assalariado formal no país e à elevação a 130% na taxa de desemprego, nos anos de 1990 a 1992. Para o autor:

Nesse primeiro momento do processo de reestruturação produtiva, não só houve apenas a redução da produção interna, mas o aparecimento de mais produtos importados, fruto da abertura comercial que recompôs a oferta interna de bens e serviços e substituiu a mão-de-obra ocupada, sobretudo nas grandes empresas (POCHMANN, 2008, p. 12).

Nas análises realizadas pelo autor, o recuo na produção interna e a abertura comercial para entrada de bens e serviços estrangeiros são os principais vetores do impacto negativo dessas ações sobre o mercado de trabalho brasileiro, além do mais, a substituição de trabalho vivo por trabalho morto expressou não somente a degradação do trabalho no presente século, mas expressou e expressa também a retirada de parcelas expressivas de trabalhadores do mercado de trabalho, engrossando as fileiras do exército industrial de reserva.

Entre 1993 e 1997, o emprego assalariado formal reduziu-se em 1,4%, e a taxa de desemprego registrou um aumento de 18,5%. O autor ressalta que mesmo a economia registrando expansão – no período, em aproximadamente 23,4% na produção doméstica, devido à ampliação das importações, do investimento externo e, gerando “aumento no consumo no país, mas também, o endividamento interno e externo –, essa expansão se deu

desacompanhada de maior produção e, conseqüentemente, de geração de ocupações em volume insuficiente para diminuir a taxa de desemprego” (POCHMANN, 2008, p. 13).

Já entre 1998 e 1999, houve queda da produção interna em 1,6% contribuindo para a queda do emprego formal em 3,1%, e uma elevação considerável do desemprego, registrando nesse período um aumento de 45% na taxa de desemprego.

Com relação às formas de contratação, é preciso sublinhar que o processo de reestruturação produtiva flexibilizou os contratos de trabalho e legitimou formas de contratações que burlam as leis trabalhistas e reduzem as proteções sociais que um trabalhador deveria ter numa relação contratual de trabalho assalariada. Para se ter ideia disso, lembramos que em 1996 foi legitimado o contrato de trabalho assalariado para micro e pequenas empresas (CLT – Simples)⁵¹ e, em 1998 foram aprovados os contratos de trabalho por tempo determinado⁵² e os contrato por jornada de trabalho parcial⁵³.

No que se refere à jornada de trabalho, Dal Rosso (2017) traz dados relevantes sobre as cargas-horárias prevalecentes no mercado de trabalho brasileiro nos anos de 1990. A base das informações utilizadas pelo autor é do Censo Demográfico de 2000 (e anos anteriores⁵⁴). Vale ressaltar que foi justamente nesse período que, dentre as medidas flexibilizadoras, o

⁵¹ Krein e Biavaschi (2012) analisam que, apesar de uma relativa melhora nos anos 2000, encontram-se nesse segmento as piores condições de trabalho em comparação às vigentes nas grandes e médias empresas: a informalidade é mais elevada; a jornada é mais longa; os empregos são mais precários e de curta duração; os trabalhadores recebem menores salários; os índices de acidentes de trabalho e de ilegalidades (desrespeito aos direitos) são frequentes. Além disso, é menor a parcela de trabalhadores que tem benefícios trabalhistas – benefícios que são também qualitativamente piores, assim como é menor o grau de proteção social, relativamente aos segmentos de médias e grandes empresas. FONTE: http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/livros/livros/livro_micro_pequenasempresas.pdf.

⁵² Lei 9.601 de 21 de Janeiro de 1998. Dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado e dá outras providências. O contrato por tempo determinado só poderá ser instituído por acordo coletivo. Antes dessa lei, essa modalidade de contrato só seria válida se tratando de serviços cuja natureza ou transitoriedade justifique a determinação de prazo; de atividade empresarial de caráter transitório e de contrato de experiência (Art. 443, parágrafo 2º da Consolidação das Leis Trabalhistas).

No artigo 1º da supracitada lei, não se aplica as indenizações previstas no disposto dos artigos 479-480 da CLT, onde estabelece que, caso o contrato de trabalho tenha termo estipulado, o empregador será obrigado a pagar à título de indenização, por metade, a remuneração que tinha direito para o empregado que for demitido sem justa causa.

No parágrafo 2º do artigo 6º está explícito a possibilidade de dispensar o acréscimo de salário se, por força de acordo ou convenção coletiva de trabalho, o excesso de horas em um dia for compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda, no período máximo de cento e vinte dias, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas, nem seja ultrapassado o limite máximo de dez horas diárias.

⁵³ A introdução da jornada parcial veio por meio da Medida Provisória no 1.709/1998, com alteração através da Medida Provisória no 2.164-41/2001 e com última alteração através da Lei 13.467/2017 (que alterou o art. 58-A da CLT), agora é admitido duas formas de adoção de trabalho parcial, a saber, a adoção de regime de trabalho em tempo parcial cuja duração não exceda a 30 (trinta) horas semanais, sem a possibilidade de horas extras, e a adoção do regime de trabalho parcial em que a duração não exceda a vinte e seis horas semanais, com a possibilidade de acréscimo de até 6 horas extras semanais. Podendo essas horas extras ser compensadas na semana seguinte. Não o sendo, deverão ser quitadas na folha de pagamento. Fonte:

http://www.cesit.net.br/wp-content/uploads/2017/06/Dossie_FINAL.pdf.

⁵⁴ O autor não especificou quais foram os anos anteriores.

governo de FHC, introduziu o banco de horas que, em grande medida, fortaleceu a flexibilidade nas jornadas de trabalho e a substituição dos rendimentos devidos ao trabalhador, substituindo os rendimentos de horas extras, pela compensação dessas horas em outros dias da semana ou do mês, à critério do empregador. Segundos os dados analisados:

As informações censitárias de 2000 colocam as pessoas com dez anos de idade ou mais ocupadas prevalentemente no bloco das jornadas laborais mais longas. A maioria das pessoas ocupadas (42,4%) trabalhava 45 horas por semana ou mais, na ocupação principal, significando que quatro em cada dez pessoas faziam trabalho extraordinário e para além da jornada integral prevista na Constituição. Um terço (ou 34%) das pessoas sobre as quais o Censo fornece informações trabalhava de 40 a 44 horas semanais, a duração da jornada integral prevista pela legislação, proporção que fica muito aquém dos padrões dos países da Europa, dos Estados Unidos e do Canadá revistos. Outro terço de pessoas, enfim, labutava de 1 a 39 horas semanais, distribuindo-se em um grupo um pouco maior (ou 10,4%) entre 30 e 39 horas semanais, um segundo grupo com 8,4% das pessoas ocupadas entre 20 e 29 horas semanais e, finalmente, um grupo bastante menor (4,7%) entre zero e dezenove horas (DAL ROSSO, 2017, p. 175).

Os dados confirmam a flexibilidade nas cargas laborais. No total, são 66% de trabalhadores ocupados em cargas laborais flexíveis para 34% em jornada rígida (DAL ROSSO, 2017).

Quanto às cargas laborais, entre as categorias “empregados”⁵⁵; “empregadores”; “autônomos” e “auxiliares não remunerados da família”, as quais são classificadas por “condição no trabalho”⁵⁶ há, também, a constatação de flexibilidade da jornada laboral.

No ano de 2000, dentre as 65,5 milhões de pessoas com dez anos ou mais, ocupadas no trabalho principal, 43,7 milhões são empregados (66,6%); 1,9 milhão são empregadores (2,9%); “os demais estão em relações de trabalho não assalariada, dos quais 17,4 milhões ou 26,6% são autônomos ou trabalham por conta própria” (DAL ROSSO, 2017, p.181).

Com relação à categoria empregados, 41,2% trabalhavam 45 horas ou mais por semana, 37,9% trabalhavam entre 40 a 44 horas semanais. Com relação aos autônomos, quase um terço trabalhavam em jornada-padrão (44 horas semanais) e quase outro terço trabalhavam 39 horas por semana ou menos (DAL ROSSO, 2017). Na categoria empregadores, 60,9% trabalhavam 45 horas ou mais por semana e 12% trabalhavam 39 horas por semana. 50,4% dos trabalhadores familiares e auxiliares trabalhavam 39 horas e menos por semanais. O autor informa que o restante da porcentagem sugere uma extensa jornada de trabalho entre essa

⁵⁵ A categoria “empregados” engloba militares, servidores públicos e empregados do setor privado. O autor não fez distinção entre trabalhadores com ou sem carteira assinada (DAL ROSSO, 2017).

⁵⁶ Dal Rosso ressalta que trata-se de uma classificação utilizada pelos censos demográficos, a qual difere da “classe social” analisada na Sociologia. Na terminologia “condição no trabalho” engloba quatro categorias, as quais são: empregadores, empregados, autônomos e auxiliares não remunerados da família apenas os trabalhadores; o que acaba diferindo da análise de classes sociais, tendo de um lado os vendedores da força de trabalho e do outro lado, os compradores da força de trabalho (DAL ROSSO, 2017).

categoria, pois, “em inúmeras unidades de trabalho ou produção organizadas com base na força de trabalho familiar, labutam-se jornadas com duração tão longa que parecem referir-se a ambientes que antecederam a Revolução Industrial, isso em pleno Brasil do século XXI” (DAL ROSSO, 2017, p. 182).

Diante das informações desses dados apresentados, percebe-se o quanto o mercado de trabalho brasileiro é flexível e, como a ampliação de formas de trabalho que diferem do trabalho assalariado contribui para acentuar ainda mais essa característica e o quanto isso traz prejuízo à vida dos trabalhadores, sobretudo, com relação aos desgastes físicos e mentais, advindos de exaustivas horas laborais.

Com relação às reduzidas cargas de trabalho, as quais ainda não são maioria no país, sua utilização seria positiva para os trabalhadores, se caso, os rendimentos recebidos pelo trabalho realizado, fossem suficientes para manter um padrão de vida aceitável para os padrões modernos. No entanto, não é isso que vem ocorrendo. A redução da carga horária (abaixo dos padrões estabelecidos pela CLT) e legitimada em regimes de trabalho em tempo parcial vem acompanhada de incertezas para os trabalhadores, no que se refere à possibilidade de se manter com rendimentos tão baixos e irregulares – essas incertezas ficam mais aguçadas quando estão associadas ao regime de trabalho em tempo parcial com o contrato de trabalho por tempo determinado, por peça ou serviços prestados.

No setor público também avançou o processo de flexibilização. Em 1999, foi aprovada a lei que autorizava a demissão por excesso de pessoal⁵⁷, reduzindo assim, o mercado de trabalho no setor público, e tirando a estabilidade que um trabalho no setor público trazia ao trabalhador, demonstrando, assim, que o processo de flexibilidade no mercado de trabalho atinge a todos, até os que antes eram considerados estáveis.

Com relação ao desemprego na década de 1990, na análise do autor, dentre os trabalhadores que conseguiram uma ocupação⁵⁸, “somente seis a cada dez foram contratados como assalariados, dos quais 75% em regime formal de trabalho. Em contrapartida, houve o aumento da ocupação não-assalariada, em geral sem proteção social e trabalhista” (POCHMANN, 2008, p.25). Sobre esse avanço do assalariamento sem carteira assinada,

⁵⁷ Lei 9.801, de 14 de Junho de 1999.

⁵⁸ Segundo os estudos de Oliveira (2015) o conceito ocupado utilizado pelo PME/IBGE refere-se aos indivíduos na faixa etária de 15 anos e mais que exercem qualquer trabalho remunerado, independentemente regularidade, excepcionalidade. Inclui também, pessoas que exercem qualquer tipo de trabalho não remunerado, com a única condição semanal de trabalho de 15 horas e mais. Já na classificação do PED-DIESE/SEADE, refere-se ao conjunto de pessoas com 10 anos ou mais que possuem trabalho remunerado, exercido de forma regular, independentemente da procura de trabalho. Nesta categoria, inclui-se também a parcela da população de 10 anos e mais que tem trabalho remunerado exercido, ou trabalho não remunerado, de ajuda em negócio a parentes, desde que não tenha procurado trabalho.

Oliveira (2015) demonstra que, entre 1995 e 1999 o assalariamento sem carteira cresceu de forma expressiva (17,2%), ratificando o processo de degradação do mercado de trabalho brasileiro. O autor também informa que a taxa de desemprego brasileira aumentou de 7,2% em 1992, para 10,4%, em 1999, oscilando em torno desse percentual até o ano de 2003. Observa-se, portanto, não só o fenômeno de desemprego nessa década, mas também a ocultação do desemprego⁵⁹ através de trabalhos precários.

Uma outra tendência que ganhou expressão, diante das transformações do capitalismo com investimentos tecnológicos poupadores de trabalho vivo e essas formas flexíveis de contratação, é o desemprego conjuntural e o desemprego estrutural. O desemprego conjuntural refere-se ao nível de desemprego associado à dinâmica conjuntural da atividade econômica, e o desemprego estrutural expressa os desempregos de longa duração, se manifestando no Brasil nas formas de desemprego repetitivo, de desemprego de conversão e de desemprego de exclusão⁶⁰.

Pochmann (2008) informa que o desemprego aberto⁶¹, até a década de 1980, era uma realidade concentrada nos grupos considerados vulneráveis, a saber, entre os jovens, mulheres, negros e todos com baixa escolaridade. Na década de 1990, essa realidade mudou, atingindo os grupos de trabalhadores com maior escolaridade e qualificação profissional. Pochmann (2008) aponta que, entre os trabalhadores de nível universitário, o desemprego saltou de 98 mil em 1995 para 247 mil em 2004.

⁵⁹ O desemprego-oculto encoberto por trabalho precário inclui as pessoas com 10 anos ou mais que, simultaneamente à procura de trabalho, realizam trabalhos remunerados descontínuos e irregulares ou trabalhos não remunerados de ajuda em negócios de parentes (PED-DIEESE/SEADE).

⁶⁰ O desemprego repetitivo refere as crescentes dificuldades de transição da fase da vida escolar para o mercado de trabalho. Concentra-se majoritariamente no segmento juvenil. O desemprego de conversão refere-se às dificuldades que o trabalhador tem de retornar ao mercado de trabalho, ao ter sido rompido a sua trajetória laboral. O trabalhador tende a ter dificuldade de ingressar nas funções que antes executava, seja pelas mudanças organizacionais da produção e gestão do trabalho e/ou pela competitividade no mercado de trabalho. Esse tipo de desemprego conjuntural atinge majoritariamente à população entre 25 a 45 anos. Já o desemprego de exclusão refere-se à exclusão de pessoas com 40 anos ou mais de idade que, ao perder seu emprego, encontra bastante dificuldade de se inserir novamente no mercado de trabalho. o fator idade tem um peso significativo para esse tipo de desemprego estrutural (POCHAMNN, 2008).

⁶¹ Pela metodologia adotada pelo PME-IBGE, o desemprego aberto divide-se em três modalidades: desemprego aberto - pessoas que nunca trabalharam, o qual expressa a relação entre o número de pessoas desocupadas que nunca trabalharam e o número de pessoas economicamente ativas, num determinado período de referência; o desemprego aberto - pessoas que já trabalharam – que refere-se a relação entre o número de pessoas desocupadas que trabalharam e o número de pessoas economicamente ativas, num determinado período de referência, e o desemprego aberto por setor de atividade - que diz respeito a relação entre o número de pessoas desocupadas cujo último trabalho foi num determinado setor (indústria de transformação, comércio, construção civil, serviços ou outras atividades) e o número de pessoas economicamente ativas no respectivo setor, num determinado período de referência. FONTE:

<https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pme/pmemet2.shtm>

Pela metodologia do PED-DIEESE/SEADE, desemprego aberto refere-se às pessoas com 10 anos ou mais que não têm trabalho e que efetivamente

e procuraram emprego ou negócio nos 30 dias anteriores ao dia da entrevista. FONTE:

<http://produtos.seade.gov.br/produtos/ped/pedmv98/conceito.html>.

Isso evidencia, como já foi ressaltado nesse estudo, que a flexibilidade do trabalho no Brasil atingiu a todos os trabalhadores, gerando incertezas de inserção e/ou permanência no mercado de trabalho, incluindo os trabalhadores que qualificaram sua mão de obra e vieram na qualificação profissional uma estratégia de permanência no mercado de trabalho, com melhores ocupações e rendimentos. Inclusive no tocante aos servidores públicos na medida em que a ideologia neoliberal orientou uma severa (contra) reforma do Estado, externalizando a execução de serviços por meio de empresas e organizações não governamentais, como mencionaremos adiante.

Analisando a remuneração no período compreendido entre 1989 e 2003, verificamos que houve uma estagnação nas vagas abertas com remuneração superiores a dois salários mínimos mensais. Nesse período, as vagas com rendimentos de até dois salários mínimos aumentaram em média 2,7% anualmente (POCHMANN, 2008). O autor aponta também uma alteração na composição da renda do trabalho. Em suas análises:

No período de 1975 a 1989, quase 80% do rendimento do trabalho era formado pelo salário do empregado (quase dois terços oriundos do emprego formal) e 14,3% do trabalho autônomo. Já no período posterior (1990 a 2003), a ocupação autônoma absorveu quase 21% da renda total do trabalho, enquanto a ocupação assalariada ficou com menos de 70 dessa renda (somente 52% provenientes do emprego formal) (POCHMANN, 2008, p. 27).

Fica evidente o encolhimento do mercado de trabalho estruturado e uma redução na taxa de ocupação assalariada, expressando assim, um reforço no processo de precarização do mercado de trabalho diante da adoção de medidas flexibilizadoras de corte neoliberal. Nesse sentido, o desemprego e os baixos rendimentos dos trabalhadores na década de 1990 “podem ser caracterizados como um período de “estreitamento” do mercado de trabalho brasileiro, tendo em vista a baixa capacidade de geração líquida de empregos e a diminuição da taxa de assalariamento” (OLIVEIRA, 2015, p.125).

Para o autor, esse fenômeno do desemprego, nesse período, teve por estímulo a incapacidade da economia brasileira gerar novos empregos. Dentre as causas para essa situação do mercado de trabalho brasileiro está o encolhimento do setor industrial e as consequentes reduções de vagas no setor. Para piorar o cenário, o comércio e os serviços não criaram postos suficientes de trabalhos para absorver toda força de trabalho disponível. Além do mais:

[...] o emprego na construção civil foi golpeado duramente na década de 1990, em um cenário de obras públicas escassas e de ausência de linhas adequadas de financiamento para o setor habitacional. A reduzida capacidade de geração de postos de trabalho pela economia brasileira deve-se também ao menor potencial de absorção de mão de obra apresentado pela grande empresa durante o referido período, momento de auge dos métodos de gestão da produção e do trabalho de inspiração japonesa que, dentre outros pontos, recomendava a desverticalização dos

processos produtivos e o enxugamento das estruturas de supervisão e comando (OLIVEIRA, 2015, p. 127-128).

A flexibilização do mercado de trabalho brasileiro também se expressa no avanço da terceirização⁶² dos processos produtivos e de serviços das empresas que culminam na terceirização da força de trabalho. Com relação à essa medida flexibilizadora adotada indiscriminadamente na contemporaneidade, esse tipo de gestão da força de trabalho é caracterizada por Coutinho (2015), apoiado nas análises de Harvey (2009), como uma estratégia de acumulação por espoliação, tendo em vista que, trata-se de uma técnica moderna “de precariedade laboral concebido na qualidade de destacado pilar do modo de acumulação flexível e do modelo toyotista de gestão, pelo seu extremo caráter confiscatório do patamar civilizatório social” (COUTINHO, 2015, p. 79). Na conceituação do autor, a terceirização:

Para além de uma forma de gestão empresarial enxuta, a terceirização rompe as barreiras de conteúdo civilizatório conquistadas na democracia burguesa após luta secular obreira por transformações e direitos sociais no século XIX. Com a terceirização, a mão de obra não é mais a única mercadoria a ser comprada. Negociações civis entre grandes empresas e seus apêndices transformam os trabalhadores dos conglomerados econômicos em empregados dos prepostos patronais, estabelecidos, por via de regra, precariamente em uma evidente farsa, sociológica e jurídica (COUTINHO, 2015, p. 82).

Essa estratégia de racionalidade, gestão e espoliação da força de trabalho no Brasil expressa um processo de adensamento da superexploração estrutural da força de trabalho, mesmo quando essa técnica não tinha um respaldo legal no país, tal modelo de gerência da força de trabalho foi disseminada no Brasil (desde 1990), contribuindo para a consolidação da flexibilidade nas relações de trabalho (COUTINHO, 2015).

Em verdade, a terceirização no Brasil aprofunda tanto a precariedade nas formas de contratações, como traz sérios prejuízos aos ganhos da classe trabalhadora, uma vez que, com a intermediação de empresas em competição por contratos para eficientes para empresa-mãe são os salários os alvos certos de rebaixamento, portanto são menores que aqueles da empresa contratante, isso sem contar os maiores riscos físicos, biológicos, químicos e ergonômicos que os trabalhadores terceirizados são submetidos, o que proporciona sérios prejuízos à saúde do trabalhador. A terceirização associada às outras formas de precarização da força de trabalho, eleva o grau de espoliação do trabalhador e com maiores rendimentos por parte do empresariados, tendo em vista que:

[...] parte considerável dos trabalhadores terceirizados no Brasil encontra-se no mercado informal, laborando para pequenas empresas subcontratadas por

⁶² a terceirização caracteriza-se como uma estratégia organizacional, com o claro objetivo de reduzir os custos da força de trabalho e reduzir os recursos para operacionalização do trabalho. A empresa transfere a outras empresas do mercado a responsabilidade na execução do produto ou do serviço de parte de sua cadeia de produção e de serviços, porém, mantém o controle sobre os processos de trabalho (COUTINHO, 2015).

conglomerados econômicos, quando não executando as suas atividades laborativas por intermédio de falsos contratos autônomos de natureza civil (“PJs”, “pejotização”, arremedos de cooperativas de trabalho etc.) formalmente celebrados como pessoas jurídicas de variada magnitude econômicas. A exponencial massa trabalhadora terceirizada sem registro formal trabalhista, portanto integra o conjunto mais geral de pessoas residentes no Brasil alcançadas pela precariedade salarial extrema (COUTINHO, 2015, p. 119).

Pochmann (2008) com base nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio- PNAD, realizada pelo IBGE entre os anos de 1995 a 2004, demonstra o avanço de postos de trabalho terceirizado, regulados com assinatura da carteira de trabalho. O crescimento foi de 7,8% no período. Para o autor, a terceirização assumiu o papel principal na geração de ocupações no Brasil, pois, dos 8,9 milhões de novos empregos, 2,3 milhões foram de empregos terceirizados formais (POCHAMNN, 2008). A terceirização além de reduzir as proteções sociais que o trabalhador deveria ter, também trouxe outro agravante: a redução da remuneração do trabalhador. À título de exemplo sobre os efeitos negativos da terceirização sobre os rendimentos médios dos trabalhadores, o autor informa que no ano de 1995, a diferença dos rendimentos médios entre os trabalhadores terceirizados e os trabalhadores formais era de 58,9% para 61,2% respectivamente.

Com relação à manutenção e ao avanço da informalidade, cabe reiterar que esse fenômeno não é novo, mas fruto dos processos de industrialização no Brasil e guarda relação direta com o processo de espoliação do homem de seus meios de produzir sua subsistência e, conseqüentemente, da constituição de exército de trabalhadores excedentes, típico de um modelo social que é estruturalmente tendente à redução de capital variável e ampliação de capital constante, e vem marcando historicamente o mercado de trabalho brasileiro.

É no processo de expulsão dos trabalhadores das suas terras, de absorção limitada desse excedente no mercado de emprego e de desenvolvimento científico e tecnológico – e com isso, de revolução das forças produtivas –que o trabalho informal se desenvolve como uma estratégia de (existência) resistência e sobrevivência. Para Soares (2008):

No capitalismo, a tendência é o crescimento do desemprego e, logo, a possibilidade de que parte significativa da população desempregada busque formas alternativas de assegurar a sua sobrevivência é um tanto evidente. Essas atividades vão ingressar o “res-de-chão” ou o “andar intermediário”, onde a concorrência é feroz e, portanto, a remuneração tende a ficar abaixo da média. Diversos exemplos de relações de trabalho que fugiam do assalariamento e das determinações típicas do sistema capitalista podem ser apresentadas aqui, partindo de pressupostos de que a tendência da produção, nesse sistema é tornar-se intensiva em capital. Isso vem se manifestando desde a consolidação do sistema capitalista e, em paralelo a esse processo, vem ocorrendo um crescimento populacional. O resultado é o desemprego de parte da força de trabalho disponível, uma vez que os novos investimentos não são capazes de absorver toda a mão de obra disponível (jovens ingressantes e trabalhadores dispensados) (SOARES, 2008, p. 47).

No modelo de acumulação flexível, a informalidade cumpre distintas e inter-relacionadas funções, “ora como forma de reduzir os custos de produção, o que tem se dado por meio do aumento da exploração do trabalho, e, por conseguinte, com uma maior extração de mais-valia absoluta; ora como forma de assegurar a sobrevivência de parcela da classe trabalhadora que não encontra emprego” (SOARES, 2008, p. 82).

Ainda que não seja um fenômeno presente apenas em economias estruturalmente subdesenvolvidas, no entanto, o trabalho informal é mais intenso em economias dependentes, tendo em vista o baixo dinamismo do setor organizado da economia e as altas taxas de desemprego.

A informalidade do trabalho é abordada nos estudos como sendo de interesse direto e indireto para o capital. A forma direta para valorizar o capital, se expressa pelo uso da informalidade, com os mais diversos nomes (MEI, PJs, prestador de serviços autônomo, cooperativas de trabalho, empreiteiras de mão de obra, dentre outras modalidades). Consideramos essas “novas” modalidades de informalidade como estratégias diretas do capital para aquecer a produtividade, sem a obrigatoriedade de arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias na medida em que a relação é contratual de serviços com a cooperativa ou trabalhador MEI ou PJ. Além do mais, são estratégias muito utilizadas, inclusive por grandes empresas. Não é raro os casos de grandes indústrias têxteis utilizarem mão de obra de costureiras autônomas, ou organizadas em cooperativas, ou pior ainda, na informalidade aberta (sem o disfarce jurídicos da autonomia, cooperativas e etc.) para reduzir o custo da produção, uma vez que, a trabalhadora, na maioria das vezes, trabalha em casa, e fica responsável quase que completamente pelos custos da matéria-prima, do objeto e dos instrumentos de trabalho. Ao final, o produto é entregue para a indústria que contratou, e essa fica apenas com um baixo valor pago por sua força de trabalho.

As formas indiretas expressam-se na contribuição dos trabalhadores informais para a produção como para a circulação de mercadoria, este último, seu trabalho como vendedor ambulante, por exemplo, contribui para aquecer a produção de mercadorias. Para os trabalhadores que se submetem a esse tipo de precarização, seu único objetivo é manter sua força de trabalho e a de sua família. Essa afirmação é constatada por Soares (2008):

Os trabalhadores, de que agora se trata, geralmente desenvolvem atividades de sobrevivência, podendo se encontrar na esfera da produção de bens de consumo como: trabalhadores rurais que se dedicam às atividades voltadas para a esfera da produção; vendedores ambulantes, aqueles que realizam pequenos empreendimentos familiares, sejam eles urbanos ou rurais. Todos eles têm, em comum, a atividade voltada para subsistência, e não visam a acumulação (SOARES, 2008, p. 120).

Em linhas gerais, esses foram os pontos que mais expressaram o agravamento do problema estrutural do mercado de trabalho brasileiro – a flexibilidade, o desemprego persistente e as altas taxas de informalidade – no período de abertura política e econômica para a entrada do neoliberalismo e seu ideário de corte de investimentos públicos na área social, regressão dos direitos trabalhistas e liberdade de mercado. As discussões sobre os fenômenos das terceirizações e da informalidade serão retomados ao longo do estudo, uma vez que o Estado neoliberal modifica as leis que protegiam o trabalho e cria novas leis para proteger os capitalistas e seus negócios, e com isso, intensifica as formas de precarização do trabalho no país, com o claro objetivo de ampliar os ganhos da classe dominante. Esses processos de desestruturação sofreram uma retração com o início dos governos do PT, mas não significou o aniquilamento do processo de flexibilidade, ao contrário, esse processo avançou ao lado de uma incipiente estruturação do mercado de trabalho, e que declina a partir de 2014. Os princípios neoliberais nunca abandonaram a agenda pública, retornam seguidamente de forma selvagem e predatória, tendo como principal expressão desse período, a reforma trabalhista no governo Temer, aliado político do PT nas gestões anteriores na Presidência da República.

2.3 A flexibilidade do mercado de trabalho brasileiro na era PT: avanços e efêmeras discontinuidades

A era PT (2003-2016) inicia-se marcada por forte apoio da classe trabalhadora, dos partidos de esquerdas, do movimento social e das frentes sindicais, sobretudo, pela Central Única dos Trabalhadores – CUT⁶³. Para Sampaio Jr (2017), a vitória do então presidente Lula, expressou uma tenaz esperança de mudanças, de retomada de crescimento econômico, com ênfase, sobretudo, nos interesses dos trabalhadores. Para as forças mais combatentes da classe trabalhadora e os setores progressistas e de esquerda da sociedade civil organizada:

A escolha de um líder sindical, com uma extensa lista de serviços prestados à classe operária, apoiado por uma coalizão liderada por uma organização de esquerda,

⁶³ Fundada em 28 de agosto de 1983, na cidade de São Bernardo do Campo, em São Paulo, durante o 1º Congresso Nacional da Classe Trabalhadora (CONCLAT). Fonte: <http://www.cut-se.org.br/conteudo/28/historia>. Com a Lei n.º 11.648, de 31 de dezembro, de 2008, cinco Frentes sindicais foram regulamentada, as quais são: a Central Única dos Trabalhadores (CUT), a Força Sindical (FS), a União Geral dos Trabalhadores (UGT), a Nova Central Sindical dos Trabalhadores (NCST) e a Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB). Enquanto isso, outras entidades sindicais. Segundo Soares (2013) a Central Única dos Trabalhadores (CUT) tem 35,60% de trabalhadores sindicalizados; Força Sindical (FS) possui 13,80%; a União Geral Dos Trabalhadores (UGT) 11,20%; a Central de Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB) possui 9,20%; e a Nova Central Sindical de Trabalhadores (NCST) possui 8,10% de trabalhadores sindicalizados. Os dados são com base no MTE, no dia 29.04.2013.

forjada no calor das lutas sociais e políticas contra a ditadura militar, parecia indicar que havia chegado momento de buscar novos rumos para a sociedade brasileira. Ao ser convocado a tomar as rédeas da nação, o resultado eleitoral autorizava Lula da Silva a promover as medidas necessárias para cumprir as promessas de seu programa eleitoral. Havia chegado a hora de abandonar o receituário neoliberal e priorizar o ataque à pobreza e às desigualdades sociais (SAMPAIO JR, 2009, p.47).

Entre os compromissos assumidos pelo presidente em sua agenda governamental, estava a valorização do salário mínimo; redução da jornada de trabalho para 40 horas semanais e a criação do Fórum Nacional do Trabalho. De acordo com Krein, Santos e Nunes (2012), somente a política de valorização do salário mínimo foi materializada em seu governo.

Os governos do então presidente Lula, sobretudo, o segundo mandato (2007-2011), ficou marcado como de encenação de um relativo processo de estruturação do mercado de trabalho brasileiro, no entanto, foi uma estruturação acompanhada de um processo de flexibilização. Nesse sentido, com base nos estudos de Krein, Santos, Nunes (2012), de Dal Rosso (2017) e de Krein, Abílio, Freitas, Borsari e Cruz (2018), entendemos na pesquisa a necessidade de analisar os avanços e descontinuidades do processo de flexibilização do mercado de trabalho brasileiro, apreendendo como se deu esses avanços e descontinuidades nos âmbitos legislativos e das políticas de proteção do trabalhador, bem como, em que medidas essas alterações impactaram significativamente o mercado de trabalho brasileiro no período analisado, no que concerne ao avanço nos níveis de estruturação do mercado de trabalho – considerando as medidas legislativas para regular o mercado de trabalho e analisando concretamente a evolução do mercado de trabalho brasileiro, tendo como dimensões de análise o avanço nas taxas de formalização, os contratos típicos⁶⁴, o aumento nos rendimentos dos trabalhadores e a carga horária de 44 horas semanais –; e o avanço nos níveis de flexibilização do mercado de trabalho brasileiro. A pesquisa tem aferido que é fundamental analisar como as legislações pró-flexibilização vêm impactando os níveis de precarização do mercado de trabalho, precarização essa apreendida como a expressão do aumento das taxas de desocupações, do avanço das ocupações atípicas⁶⁵, nos níveis de rotatividade no emprego, no aumento da jornada de trabalho, e no crescimento da remuneração variável.

Nas análises de Krein, Santos e Nunes (2012), no governo Lula, a reforma trabalhista não avançou como um projeto escancarado de retirada de direitos como observado,

⁶⁴ Krein, Abílio, Freitas, Borsari e Cruz (2018) definem contratos típicos o emprego formal assalariado.

⁶⁵ Por contratos atípicos se entende os contratos temporário, avulso, estatutário não efetivo, por tempo determinado e contratos especiais no setor público (KREIN, ABÍLIO, FREITAS, BORSARI, CRUZ, 2018).

posteriormente, no governo Temer, mas não deixou de existir. A hipótese para esse diferencial no governo Lula, é o histórico político do então presidente e a base de apoio de sustentação da conciliação de classes que representou a sua eleição, que além de interesses empresariais, carregou esperanças da grande maioria dos trabalhadores. O governo precisava de legitimidade popular para se manter no poder, e medidas totalmente antipopulares como essa, de dura reforma trabalhista, certamente comprometeria o apoio das massas ao presidente.

Dentre as legislações pró-flexibilização nos anos 2000 e que favoreceram a continuidade da retirada de direitos dos trabalhadores está a Lei de Falência e de Recuperação Judicial⁶⁶ que, segundo os estudos:

[...] resultou em perda nos direitos dos empregados, oferece maior proteção aos créditos e às instituições financeiras, em detrimento dos direitos dos trabalhadores. A iniciativa foi justificada como uma alternativa para reduzir a taxa de juros, acreditando que ela viria a proporcionar maiores garantias aos bancos nos seus empréstimos. No entanto, a eficácia da medida não tem comprovação, mas ela desregulamentou um direito até existente de privilegiar o pagamento do passivo trabalhista em caso de falência da empresa (KERIN; SANTOS; NUNES, 2012, p. 9).

A emenda constitucional nº 41 de 2003 também expressou uma legislação flexibilizadora, pois regulamentou alterações no sistema previdenciário do servidor público (ativos e inativos), retirando a integridade e a paridade dos proventos, fixando como limite para as aposentadorias o teto do regime geral do INSS⁶⁷, além de legitimar a cobrança previdenciária de servidores inativos, e criar o fundo de pensão complementar para os servidores com renda maior que a estabelecida pelo regime geral da previdência (KREIN, SANTOS, NUNES, 2012).

⁶⁶ Lei nº 11.101, de 9 de Fevereiro de 2005. Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária. Em seu Art. 5º está explícito que não são exigíveis do devedor, na recuperação judicial ou na falência: I – as obrigações a título gratuito; II – as despesas que os credores fizerem para tomar parte na recuperação judicial ou na falência, salvo as custas judiciais decorrentes de litígio com o devedor. Como enfatiza o art. 47, da lei nominada: “A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação de crise econômico-financeira do devedor, à fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica. No Art. 54 – O plano de recuperação judicial não poderá prever prazo superior a 1 (um) ano para pagamento dos créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho vencidos até a data do pedido de recuperação judicial. Já no “Parágrafo único – O plano não poderá, ainda, prever prazo superior a 30 (trinta) dias para o pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, dos créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos três meses anteriores ao pedido de recuperação judicial. Neste sentido, no prazo de 30 dias só fica garantido os créditos derivados de salários, os demais direitos não só contemplados nesse período. Fonte: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111101.htm

⁶⁷ Segundo o INSS.Blog, o Teto do regime geral do Instituto Nacional do Seguro Social, em 2018 é R\$ 5.645,80. Fonte: <https://inss.blog.br/aposentadoria/teto-maximo-inss-2017/>

Outra medida pró-flexibilização no governo Lula foi a regulamentação do trabalho intelectual (Lei 11.196/2005)⁶⁸ e a nova regulação do transporte rodoviário de carga (Lei 11.442/2007)⁶⁹. Para Krein, Santos e Nunes (2012), essas legislações estimulam as relações de emprego disfarçado, ou seja, reforça o processo de contratação de serviços sem um contrato de trabalho, portanto, sem garantias de direitos trabalhistas e previdenciários e com ganhos irregulares.

A lei que regulamenta a atividade intelectual refere-se à regulamentação da “pejotização” da atividade artística, cultural e científica. É uma medida flexibilizadora dessas atividades, terceirizando a força de trabalho via a contratação do trabalhador como empresa (CNPJ), com a desculpa de enfrentar a informalidade, quando de fato acaba por escamoteá-la encobrendo a relação patrão-empregado. Essa lei reforça os contratos por esse tipo de modalidade, além de contribuir para transformar trabalhadores que possuíam um vínculo de emprego clássico em trabalhadores prestadores de serviços eventuais. Na área rural houve também medidas que autorizaram os produtores rurais a contratar mão de obra por um prazo determinado (dois meses), sem a necessidade da empresa assinar a Carteira de Trabalho e nem com obrigatoriedade de indenizações ao findar o contrato (KREIN, SANTOS E NUNES, 2012).

O trabalho aos domingos que já era legitimado desde o governo de FHC foi mantido no governo Lula, mas com algumas alterações, dentre elas, a negociação coletiva entre empresas e sindicatos dos trabalhadores para a aprovação do trabalho aos domingos, desde que observada à legislação municipal e o gozo de folga de dois domingos ao mês. No governo FHC, só era garantido uma folga no domingo por mês.

Com relação ao emprego doméstico, o presidente através da Lei 11.324 de 2006, garantiu a estabilidade provisória das trabalhadoras gestantes, férias anuais, mas vetou o FGTS, a multa rescisória de 40%, o salário família e o seguro desemprego. Ou seja, manteve-

⁶⁸ Em seu artigo 129, a regularização da atividade de prestação de serviços, realizada por profissionais liberais, mediante a constituição de pessoa jurídica.

⁶⁹ Em seu Art. 1º está expresso que esta Lei dispõe sobre o Transporte Rodoviário de Cargas - TRC realizado em vias públicas, no território nacional, por conta de terceiros e mediante remuneração, os mecanismos de sua operação e a responsabilidade do transportador. E, em seu Art. 2º, informa quem e como se dará a atividade “A atividade econômica de que trata o art. 1º desta Lei é de natureza comercial, exercida por pessoa física ou jurídica em regime de livre concorrência, e depende de prévia inscrição do interessado em sua exploração no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTR-C da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, nas seguintes categorias: I - Transportador Autônomo de Cargas - TAC, pessoa física que tenha no transporte rodoviário de cargas a sua atividade profissional; II - Empresa de Transporte Rodoviário de Cargas - ETC, pessoa jurídica constituída por qualquer forma prevista em lei que tenha no transporte rodoviário de cargas a sua atividade principal”.

se inalterada a estrutura desigual para as trabalhadoras domésticas⁷⁰, com a alegação que, ao formalizar esses benefícios estaria contribuindo para o desemprego e para o aumento da informalidade. As contradições do capitalismo dependente que destinam esse tipo de trabalho para mulheres empobrecidas e mantém deprimida a renda média das famílias de classe média, limitando a cobertura de direitos às trabalhadoras domésticas, aprofundando a perversidade dos processos sociais peculiares do subdesenvolvimento.

Para Krein, Santos e Nunes (2018) a ambiguidade dos governos do PT forjaram ações flexibilizadoras e em algum nível ampliação do emprego. Afirmam eles que:

O quadro de desestruturação do mercado e das relações de trabalho começa a se modificar significativamente e de forma consistente a partir de 2004, embora com impactos ainda modestos no primeiro mandato, que de forma progressiva e cumulativa foram aplicados no segundo mandato do Governo Lula. A medida que o crescimento econômico, as políticas e a prática sindical foram construindo um contexto de aumento do emprego, redução do desemprego, melhoria do padrão ocupacional, elevação do poder de compra do salário mínimo e recuperação dos salários, ficou cada vez mais evidente, no plano concreto, que tudo isso foi possível prescindindo da flexibilização, ou da redução do já baixíssimo custo de trabalho, ainda de medidas que caminhassem no sentido de eliminação de direitos trabalhistas (KREIN; SANTOS; NUNES 2012, p. 17).

Diante desse cenário, retratado pelos estudiosos, importa, então, apreender essa evolução do mercado de trabalho nesse período, considerando como se expressou essa estruturação, seja na geração de emprego, de ocupações, no aumento do assalariamento, na geração de empregos típicos, dentre outras variáveis.

Com relação ao total de ocupados, entre 2002 e 2006, cresceu apenas 10,2%, enquanto que a população economicamente ativa - PEA cresceu 9,5%. Ou seja, o número de pessoas disponíveis para trabalhar quase se igualou ao número de ocupados. Os autores ressaltam que o crescimento dos ocupados foi marcado pelo crescimento do emprego assalariado e a formalização. No setor privado, registrou-se um aumento na taxa de emprego assalariado e formalizado de 9,4%, e no setor público, o aumento foi de 5,5%. Isso demonstra que as

⁷⁰ Só com a Lei Complementar Nº 150, de 1º de Maio de 2015 que ampliou-se os direitos dos trabalhadores domésticos. Dentre os direitos legitimados com a lei estão: a obrigatoriedade de depositar o FGTS, sendo 8% sobre o salário bruto. Além desse direito, também deve recolher 0,8% por seguro acidente e 3,2% relativo à rescisão contratual.

A Jornada de trabalho é de oito horas diárias e 44 horas semanais, com 4 horas aos sábados ou compensá-las durante a semana. É legitimado a realização de horas extras, desde que não exceda dez horas diárias, e deve ser paga e com um adicional de 50% sobre o valor da hora normal de trabalho ou compensadas com folgas. No entanto, as primeiras 40 horas extras devem ser pagas e as demais podem ser compensada num período máximo de um ano.

O trabalhador que trabalha entre 22h e 5h passa a receber um acréscimo de 20% sobre a hora trabalhada. A hora noturna para fins de calculo para o adicional noturno será considerada a duração de 52 minutos 30 segundos. A lei também legitima o direito ao auxílio creche e pré-escola e o salário família, destinado ao auxílio no sustento dos filhos de até 14 anos de idade ou inválidos, independentes de idade. Também legitima o aviso prévio e o direito ao seguro desemprego.

ocupações geradas seguiu uma tendência de estruturação do emprego, com sinais de ampliação do emprego típico (com contrato em carteira de trabalho assinada).

Esse cenário de melhoria no mercado de trabalho está relacionado a uma política macroeconômica de combinação de investimento estatal para elevar a produção com uma política de elevação de crédito, transferência de renda e melhoria do salário mínimo, e com isso, tem-se um aumento no consumo interno. Nesse sentido,

Com expressivo aumento das exportações, a consecução de um superávit no comércio externo e nas transações correntes, com a redução da desconfiança dos investidores externos que resultaram num aumento da entrada do capital estrangeiro e retorno daqueles que deixaram o país no ano anterior, a situação interna melhorou, o risco país reduziu-se depois de alcançar 2400 pontos, a moeda brasileira pôde recuperar parte de sua elevada desvalorização, a inflação foi cedendo e a política monetária passou a ser menos apertada no final do ano, contribuindo para uma elevação do ritmo de crescimento econômico em 2004. Com a manutenção vigor exportador determinado extremamente pela economia mundial e, em especial, pelas demandas chinesas e asiáticas, os efeitos multiplicadores do comércio exterior sobre a demanda interna, juntamente com a implementação de políticas que ampliaram o acesso ao crédito, que aumentaram o volume de transferência de renda aos pobres (Bolsa Família), que elevaram o salário mínimo e, com isso, o piso dos benefícios previdenciários, o mercado interno passou a se constituir na principal fonte da demanda e o PIB passou a apresentar um crescimento médio impressionante superior à média dos sete anos anteriores, entre 2002 e 2006 (KREIN; SANTOS; NUNES, 2012, p. 20 e 21).

No período entre 2006 e 2009, período esse marcado pelo maior crescimento na economia, houve expansão do emprego assalariado formal, tanto no setor privado (13,7%), quanto no setor público (9,4%). Esse crescimento foi superior ao crescimento da população em idade ativa (3,4%) e da população economicamente ativa (2,7%). O desemprego nesse mesmo período foi reduzido em 12,8%, seguido de redução do desemprego assalariado em 2,7%, além de redução no trabalho não remunerado (20,4%). Porém, o universo de trabalhadores por conta própria aumentou, mas em um número pouco expressivo 0,8%, além de uma elevação no estoque de trabalhadores doméstico de 7,3%.

Em estudo mais recente, as análises de Krein, Abílio, Freitas, Borsari e Cruz (2018), no período de 2002-2014 mostram que houve forte crescimento no emprego formal. Os empregos formais passaram de 21,7 milhões em 2002 para 39,1 milhões em 2014. Uma variação de 80% no período analisado. Sobre as taxas de ocupações, tendo como recorte também o período de 2002-2014, houve geração de 19,8 milhões de ocupações no país, o que equivale a uma média de 1,65 milhões de ocupações ao ano. Nesse mesmo período, houve a redução na taxa de desocupação por grupo de idade. Entre o grupo composto por pessoas de 15 a 17 anos houve uma redução de 34,6% em 2002 para 24,0% em 2014; entre o grupo composto por pessoas em idade de 18 a 24 anos, a redução foi de 21,2% em 2002 para 12,5% em 2014; entre o grupo composto por pessoas de 25 a 49 anos, a redução foi de 8,9% em

2002 para 3,9% em 2014; e para o grupo composto por pessoas com 50 anos ou mais, a redução foi de 5,2% em 2002 para 1,9% em 2014. Quando se analisa a redução na taxa de desocupação considerando os principais responsáveis pela família, a taxa cai de 6,8% para 2,8% no período analisado. Considerando a questão de gênero, a redução na taxa de desocupação entre os homens cai de 9,6% para 4%, e entre as mulheres, cai de 13,9% para 5,9% (KREIN; ABÍLIO, FREITAS, BORSARI, CRUZ, 2018).

A pesquisa apurou que por esse estudo houve aumento na taxa de ocupados, sobretudo, entre os trabalhadores em idade adulta e queda na participação de jovens e dos mais idosos. Entre os jovens de 14 a 15 anos, de 2003 para 2014, houve uma variação de -5,6 p.p. na taxa de ocupação nesse grupo. Já entre os adultos de 25 a 59 houve um aumento de 5,3 p.p., e entre a população com 60 anos ou mais, houve um a redução de 1,7 p.p. no mesmo período. Para os autores essa alteração no perfil etário dos trabalhadores ocupados está relacionada às melhorias dos indicadores sociais que, muito tem a ver com a melhora no mercado de trabalho que possibilitou que os responsáveis pela família se inserissem ou se mantivessem no mercado de trabalho, pela política de valorização do salário mínimo, e pela adoção de políticas sociais, a exemplo da ampliação dos Benefícios de Prestação Continuada – BPC, a ampliação do acesso à educação superior, inclusive, com ampliação da rede de universidades federais e adoção de programas educacionais de fomento à educação superior privada como o Programa Universidade para Todos – PROUNI e o FIES⁷¹, além do programa de transferência de renda, o Programa Bolsa Família⁷². Assim:

Esse comportamento particular, e até certo ponto surpreendente, das taxas de participação é um aspecto importante da caracterização do tipo de desenvolvimento que alcançou a sociedade brasileira ao longo desse período. As quedas das taxas de participação entre os mais jovens e entre os mais idosos refletem de modo sintético a melhoria das condições de vida dos mais vulneráveis, visto que apontam para uma menor dependência das famílias de baixa renda em relação ao emprego precoce ou às aposentadorias tardias (KREIN, ABÍLIO, FREITAS, BORSARI, CRUZ, 2018, p 77).

71 Lei nº 11.096, de 13 de Janeiro de 2005. Institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei no 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências. Fonte: <http://prouniportal.mec.gov.br/legislacao/legislacao-2005/87-lei-n-11-096-de-13-de-janeiro-de-2005>; Lei nº 13.530, de 7 de Dezembro de 2017. Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, a Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, a Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, a Medida Provisória nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei no 9.766, de 18 de dezembro de 1998, a Lei no 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, a Lei no 12.688, de 18 de julho de 2012, e a Lei no 12.871, de 22 de outubro de 2013; e dá outras providências. Fonte: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13530.htm#art1.

⁷² Lei nº 10.836, de 9 de Janeiro de 2004. Em seu Art. 1º Fica criado, no âmbito da Presidência da República, o Programa Bolsa Família, destinado às ações de transferência de renda com condicionalidades. Fonte: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.836.htm.

Com relação à ocupação por ramo de atividade, os autores demonstram que houve crescimento superior à taxa da população economicamente ativa⁷³. Dentre os ramos de atividades com maior taxa de ocupação estão às atividades da construção civil, com geração de 3,433 novos empregos, totalizando 9,103 mil empregos em 2014. Em 2002 o percentual era de 5.670 empregos; e o ramo dos serviços de educação/ saúde/serviços sociais que gerou 3.073 novos empregos, um total de 10,202 empregos em 2014. Em 2002 a taxa de postos de trabalho nesse setor era de 7,129 empregos. Para os autores, o dinamismo nessas atividades está ligado ao fato de:

[...] que, de alguma maneira, estiveram no alvo de políticas governamentais específicas (caso, por exemplo, da construção civil, beneficiada pelo avanço do crédito imobiliário e pelo programa Minha Casa Minha vida; ou do grupo de atividade de educação, saúde e serviços sociais, beneficiados pela implementação de políticas públicas inscritas na Constituição de 1988 e regulamentadas e priorizadas nos orçamentos públicos do período recente), ou que foram fomentadas indiretamente pelas políticas de renda (elevação do salário mínimo, programas de transferência de renda, programas de apoio à agricultura familiar, entre outros) que, junto com a facilitação do crédito aos mais pobres e a queda da inflação, impulsionaram – via consumo – os setores de alojamento e alimentação e de transporte, armazenagem e comunicação, entre outros (KREIN; ABÍLIO, FREITAS, BORSARI, CRUZ, 2018, p. 80).

Outro indicador positivo para esses autores é que houve menor crescimento de ocupações precárias nos serviços domésticos, no emprego assalariado sem carteira assinada, do trabalho por conta própria e do trabalho não remunerado.

Entre 2002 e 2006, as ocupações nos serviços domésticos cresceram apenas 4,3%. Já analisando um período mais longo, a variação no crescimento foi de 5% (6.171 ocupações em 2002 para 6.491 ocupações em 2014) (KREIN; SANTOS; NUNES, 2012), (KREIN; ABÍLIO, FREITAS, BORSARI, CRUZ, 2018).

O emprego assalariado sem carteira registrou entre 2002 e 2006 um crescimento muito pequeno, apenas 2%. O trabalho por conta própria cresceu apenas 1,5% e o trabalho não remunerado foi reduzido em 8,5% (KREIN; ABÍLIO, FREITAS, BORSARI, CRUZ, 2018).

Sobre os motivos da redução de ocupações nos serviços domésticos, na análise dos autores, os trabalhadores, nesse período de crescimento econômico, buscaram ocupações em outros ramos. O aumento na oferta de trabalho em outras atividades atraem os trabalhadores domésticos, uma vez que, o trabalho doméstico tem pouquíssimos direitos, frágil proteção social e relações de trabalho tendencialmente mais servis e assediáveis.

⁷³ Segundo o IBGE, População Economicamente Ativa é composta pelas pessoas de 10 a 65 anos de idade que foram classificadas como ocupadas ou desocupadas na semana de referência da pesquisa. Fonte: https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicao_de_vida/indicadores_minimos/conceitos.shtm.

Por outro lado, o período registrou fraco crescimento nas ocupações na indústria de transformação (10,760 ocupações em 2003 para 12.230 ocupações em 2014). Os autores esclarecem que esse fenômeno advém de “queda ininterrupta do número de ocupados desde 2007, com a eliminação de 840 mil empregos desde então – revela a fragilidade e o caráter contingente desse ciclo de desenvolvimento de 12 anos, em especial no que tange ao arranjo macroeconômico sobre o qual se assenta” (KREIN, ABÍLIO, FREITAS, BORSARI, CRUZ, 2018, p.80). Esse dado não é desprezível, sobretudo, porque historicamente a indústria mobilizava o emprego massivo e essa depressão – que tem também determinações nas transformações sistêmicas – é muito perversa para um país de tamanho continental e com alta densidade populacional como o Brasil.

Com relação aos tipos de contratos, segundo os autores, no período compreendido entre 2002 e 2016, houve ampliação da contratação através do contrato indeterminado de 75,9% para 79,3%. Esse tipo de modalidade de contrato ainda é maioria na realidade do mercado de trabalho brasileiro.

Se houve um processo de avanço na taxa de formalização, nos contratos típicos, também houve, simultaneamente, uma continuação na flexibilidade do mercado e das relações de trabalho. É o que demonstra Dal Rosso, quando analisa os dados relativos à jornada de trabalho no Brasil. Houve avanço na introdução da jornada-padrão, mas cresceu também a introdução de jornadas atípicas no período dos governos PT.

Com relação à estruturação do mercado de trabalho, tendo como base a variável jornada de trabalho, Dal Rosso (2018) ressalta que, as estatísticas apresentadas pelo Censo Demográfico de 2010, apresentam uma tendência à prevalência da jornada-padrão de tempo integral em relação à modalidade atípica de jornada de trabalho (jornada acima das 44 horas ou abaixo da jornada de 44 horas instituída pela CLT). Incluindo os trabalhadores no setor privado e no setor público, 50,7% dos trabalhadores, em 2010, trabalhavam em regimes entre 40 e 44 horas semanais; em 2000, essa proporção era de 37,9%. O autor explica que esse aumento da jornada-padrão de trabalho está ligado à queda nas taxas de jornadas de trabalho excessivas. Em 2000, 41,2% de trabalhadores estavam em ocupações com jornada acima do padrão estabelecido pela legislação trabalhista brasileira. Esse número cai para 27,3% em 2010.

Por outro lado, cresceu a flexibilidade na jornada de trabalho com relação à jornada de trabalho com menor duração. Dal Rosso descreve esse fenômeno da seguinte forma:

O movimento de flexibilização nos grupos de jornada de 39 horas ou menos apresenta elevação nas jornadas de menor duração, aquelas que consomem de uma a dezenove horas semanais de trabalho e cuja porcentagem variou de 3,3% em 2000

para 7,3% em 2010. Essa informação refere-se a empregados para os quais há ocupações em jornadas semanais muito curtas. São pessoas que trabalham por diárias, pessoas que conseguem trabalho de poucas horas por semana, como é o caso de professores no setor privado que conseguem algumas horas-aula por semana, ou também de estudantes universitários que realizam estágio ou trabalho remunerados por algumas horas por semana. Muito embora o autor seja intrinsecamente favorável à redução da jornada de trabalho, nesses casos parece colocar-se uma situação típica de precarização do trabalho por insuficiência de horas e de remuneração, além da superexploração do labor (DAL ROSSO, 2018, p.183).

Isso deixa claro que, mesmo diante de um contexto de relativo crescimento econômico, as medidas flexibilizantes continuaram no mercado de trabalho brasileiro e que, as desculpas utilizadas pelos defensores da reforma trabalhista – que afirmam que o desemprego e o alto grau de informalidade no mercado de trabalho estão ligados, dentre outros fatores, à rigidez das leis trabalhistas que impediriam a contratação de mão de obra por um salário e jornada de acordo com a situação da economia e à demanda produtiva – não são válidas, uma vez que, mesmo antes da reforma trabalhista, a flexibilidade na carga horária laboral já vinha crescendo no país.

Tabela 01 – Distribuição de horas laborais atípicas – 2000-2010

| Setores de Atividade | Carga horária laboral de 1 a | Carga horária laboral de 1 a |
|----------------------|------------------------------|------------------------------|
| | 39 horas – anos 2000 | 39 horas – anos 2010 |
| Agropecuária | 12,9% | 19,0% |
| Indústria | 8,4% | 10,0% |
| Comércio | 12,4% | 14,2% |
| Construção | 8,2% | 10,8% |
| Transportes | 15,9% | 17,9% |
| Comunicação | – | 23,0% |
| Bancos e Finanças | 21,9% | 27,0% |
| Educação | 46,0% | 36,9% |
| Saúde | 35,0% | 30,2% |
| Administração | 29,3% | 26,5% |
| Ser. Domésticos | 30,7% | 39,4% |

Fonte: Dal Rosso, 2018.

O autor, fazendo uma análise pelos setores de atividade econômica constatou que, na grande maioria, houve aumento da jornada atípica nesses setores.

Com isso fica evidente que as melhorias no mercado de trabalho na era PT não atuaram sobre a modificação do quadro de flexibilidade estrutural do mercado de trabalho

brasileiro. Medidas flexibilizadoras foram postas em prática em todo o período, mas aumentou, sobretudo, no final do governo Lula e no governo Dilma.

Sobre o governo Dilma, esse se inicia num período em que a crise mundial chega como um *tsunami*, e não como a tal *marolinha* que o presidente Lula insistia em afirmar. Para Sampaio Jr. (2017), a partir de 2011, observa-se um processo de desindustrialização, o que repercutiu no consumo das famílias e nos investimentos. Em seus estudos, revelou que “no primeiro biênio de Dilma, o crescimento ficou em apenas 1,8% ao ano – a metade do verificado nos oito anos anteriores” (SAMPAIO JR., 2017, p. 178). A crise econômica e o fraco dinamismo econômico do país, evidenciou que:

A pequena melhoria na distribuição de renda pessoal e o aumento do emprego em nada modificaram as estruturas sociais responsáveis pela concentração funcional da renda a continuidade da pobreza endêmica. A distribuição da renda entre o capital e o trabalho permaneceu estabilizada. Ao se vangloriarem de que 13,7 milhões de famílias soa beneficiadas pelo programa Bolsa Família, as próprias autoridades reconhecem tacitamente que, após dez anos de gestão petista, aproximadamente 1/3 dos brasileiros precisam de renda suplementar para sobreviver (SAMPAIO JR., 2017, p. 179).

A grave crise mundial⁷⁴, e a tentativa do PT se manter no poder o levou a forjar alianças e a trair as esperanças daqueles que acreditavam na consolidação dos direitos sociais no país. Também o levou, sobretudo, no final da era PT, no governo de Dilma, a dar continuidade a flexibilidade das relações de trabalho no país, fazendo alianças, inclusive, com grandes empresários, para garantir sua vitória eleitoral. Para Sampaio Jr. (2017), suas alianças com as grandes empreiteiras, com os empresários do setor financeiro demonstrou sua real guinada para a direita e continuidade da política neoliberal, com claros ataques aos trabalhadores como resposta às dificuldades de realização do valor internamente, avanço do desemprego e da inflação. Assim, o fim do período do PT e início do governo Temer, entendemos que foi um divisor de águas na história recente do país, e marca de fato o coroamento da agenda neoliberal no país.

Com base em Krein, Abílio, Freitas, Borsari e Cruz (2018), buscaremos analisar como se deu esse processo de expansão dos postulados neoliberal a partir desse período, considerando as variáveis modalidades de contratação, jornada de trabalho e remuneração. Os autores comprovam através dos dados do Relatório Anual de Informações sociais (RAIS), do Ministério do Trabalho e Emprego- MET que, houve continuidade no processo de flexibilização das relações trabalhistas, mesmo sob a legislação trabalhista, CLT.

⁷⁴Consultar HARVEY, David. O Enigma do Capital: e as crises do capitalismo. Tradução de João Alexandre Peschanski. São Paulo, SP: Boitempo, 2011. 224 p.

No estudo realizado por esses autores citados, constatou-se que entre 2014 e 2016 houve redução do emprego formal. A queda foi de -295 milhões de empregos formais no país. Os trabalhadores contratados pela modalidade atípica foram os que mais sofreram com o desemprego. O exemplo claro que os autores trazem sobre a instabilidade dessa forma de contratação e maior facilidade para demissões são os contratos atípicos no setor público. Informam que “o servidor público demissível (estatutário não efetivo, na terminologia da RAIs) apresentou uma redução de 23%, e o temporário, de 18% no mesmo período” (KREIN, ABÍLIO, FREITAS, BORSARI, CRUZ, 2018, p.99).

Com relação à taxa de desocupação, em 2015 a taxa ficou em 13,7%. No quarto trimestre de 2014 a taxa era de 6,4%. Outra tendência que os autores pontuaram foi o crescimento de trabalhadores em subocupações⁷⁵, no que se refere à insuficiência de horas trabalhadas, o que reforça os estudos de Dal Rosso (2018) que apresenta o crescimento da jornada de trabalho atípica, com redução do tempo de trabalho e conseqüentemente, redução da remuneração percebida. Os autores demonstram que em 2017 houve uma pequena redução no desemprego (0,7%), enquanto a modalidade de subocupados saltou de 5,9% para 6,5%. O que sugere que o quadro de melhoria na redução do desemprego seja resultado da introdução dessa modalidade de contratação.

A parti de 2014, o mercado de trabalho no Brasil foi apresentando índices decrescentes nos indicadores de taxa emprego e de ocupação. Entre 2014 e 2017 houve queda nas ocupações por grupamento de atividades, com redução de -1,2 milhões de ocupações na indústria de transformação, -406 mil empregos na construção, -948 mil empregos nos serviços de informação, comunicação e atividade financeiras indústria e -909 mil empregos na agricultura.

Outro dado que revela a piora no mercado de trabalho brasileiro refere-se ao aumento do número de ocupados nos serviços domésticos. De 2014 para 2017 foram gerados 135 mil empregos nessa área de ocupação laboral.

Os autores analisando a evolução das modalidades de contratações atípicas ressaltam que:

⁷⁵ Segundo conceituação utilizada pelo IBGE, a Subocupação expressa a atividade laboral marcada por insuficiência de horas trabalhadas. Segundo o site do IBGE, para classificar uma pessoa como subocupada por insuficiência de horas trabalhadas, deve-se atender concomitantemente três critérios durante o período de referência, os quais são: Desejar trabalhar horas adicionais; estar disponível para trabalhar horas adicionais; ter trabalhado menos que um determinado número de horas.

Dentre as modalidades atípicas de contratação (temporário, avulso, estatutário não efetivo, por tempo determinado e contratos especiais no setor público) a mais representativa é a que se refere ao vínculo de estatutário não efetivo (950 mil vínculos em 2016). Em termos relativos, as formas atípicas que mais cresceram no período 2002-2016 foram às modalidades de contrato por tempo determinado (79%) e contratos especiais no setor público (646%, saltando de 45 mil para 335 mil contratos). No entanto, como exposto, são contratos com uma pequena incidência no Brasil, correspondendo a 4% do total dos empregados formais ao final de 2016 (KREIN, ABÍLIO, FREITAS, BORSARI, CRUZ, 2018, p. 99).

Esses tipos de contratos tendem a crescer com a reforma trabalhista que foi aprovada em 2017, uma vez que, dentre as medidas defendidas está a ampliação dos trabalhos temporários e a flexibilidade na jornada de trabalho, condicionando a força de trabalho ao tempo mais propício para a produção, a comercialização ou a prestação de serviços.

Um ponto importante que os autores discutem sobre a modalidade de contratações atípicas é sobre o perfil dos trabalhadores que compõem a força de trabalho nesses trabalhos e o baixo rendimento proveniente dessas ocupações. Os autores enfatizam a fragilidade dessa modalidade de contratação, uma vez que, os trabalhadores contratados na modalidade atípica e seus correspondentes⁷⁶ permanecem menos tempo no trabalho. Os dados sobre essa realidade demonstram que:

No ano de 2016 foram registrados pouco mais de 66 milhões de contratos de trabalho (ativos e inativos em 31/dez). Quando se comparam os vínculos do contrato por tempo indeterminado com seus atípicos correspondentes em relação ao tempo (de permanência) no emprego, constata-se que 21% dos primeiros estão na faixa de 0 a 5,9 meses, frente 70% dos atípicos. Na comparação entre os vínculos estatutário efetivo com seus atípicos correspondentes, o resultado é uma diferença brutal, evidenciando a maior estabilidade do estatutário efetivo em detrimento da fluidez do vínculo de estatutário não efetivo. Com efeito, na faixa 60 meses ou mais, localizam-se 72% dos vínculos estatutários efetivos e apenas 14% dos atípicos (KREIN, ABÍLIO, FREITAS, BORSARI, CRUZ, 2018, p. 100).

Nessas modalidades de contratações, há a prevalência de jovens e trabalhadores com baixa escolaridade. O corte de gênero também é marcante. Para os autores, há a prevalência de mulheres nos vínculos de trabalho flexível, segundo os dados do mercado de trabalho. Informam que há o dobro de mulheres nessas modalidades de contratação e, em números absolutos, nos serviços de educação, saúde e assistência social, a presença feminina se destaca historicamente. Os contratos de trabalhos por tempo indeterminado registraram 60% do emprego da força de trabalho masculina, e em números absolutos, os vínculos formais, registraram 86% da força de trabalho masculina, para 76% da força de trabalho feminina.

⁷⁶ Os autores utilizam o conceito atípico correspondente para explicar a diferença entre os contratos atípicos na esfera privada e na esfera pública. Na esfera privada, os contratos atípicos são identificados como contratos por tempo determinado, avulso e temporário; na esfera pública, os contratos atípicos são identificados como estatutário não efetivo e contratos especiais no setor público.

Pelos dados e informações colhidas na pesquisa realizada pelos autores, constata-se, assim, que o aprofundamento da flexibilidade estrutural do mercado de trabalho brasileiro é abrangente, mas atinge, sobretudo, os trabalhadores mais vulneráveis no mercado de trabalho, seja essa vulnerabilidade por questões de matiz geracional ou de gênero. As dificuldades vivenciadas pelos jovens e pela população adulta acima de 50 anos de idade e pelas mulheres tendem a se agravar com as mudanças em curso no mercado de trabalho do país, construindo barreiras maiores entre esses grupos e os grupos formados por trabalhadores homens e em idade de plena produtividade. Sendo assim, a flexibilidade contribui para reforçar as desigualdades históricas que a maioria dos grupos vulneráveis estão submetidos, além do mais, gera incertezas quanto a sua sobrevivência através da venda da sua força de trabalho, uma vez que, além da seletividade no mercado de trabalho, há também um processo de profunda instabilidade no mercado de trabalho e uma tendência ao rebaixamento dos rendimentos desses trabalhadores, orientado inclusive por discriminação geracional e de gênero.

Tendo como base de dados a RAIs de 2015, os autores informam que os rendimentos dos trabalhadores contratados por modalidades atípicas são menores em relação aos trabalhadores com contrato de trabalho indeterminado: 50,8% dos trabalhadores de modalidade de trabalho atípica têm rendimentos nas faixas salariais de 0,5 salários mínimos; de 0,5 salários mínimos até 01 salário mínimo e de 01 a 1,5 salário mínimo; enquanto que para os trabalhadores com contrato indeterminado, somente 43% tem rendimentos dentro dessa faixa salarial.

Na realidade, essa é uma tendência que vem desde 2013. Os autores apresentam dados que confirmam que os rendimentos da maioria dos trabalhadores no país⁷⁷ eram de R\$ 1.873 em 2013 e caiu para R\$ 1.593 no segundo trimestre de 2017.

Acompanhando esse quadro de contínua e histórica desestruturação do mercado de trabalho brasileiro - com ênfase nos últimos tempos, desde o fim da era PT e do governo Temer -, observa-se que houve crescimento na taxa de informalidade acompanhada da redução dos rendimentos dos trabalhadores, ficando evidente que a flexibilidade e a precarização advinda da crise estrutural do capital de 1970 e de suas manifestações como a crise financeira de 2008 (iniciada nos EUA e repercutida no mundo) desdobraram-se em dura crise econômica no país, que levou em 2014 à encenação de ajustes institucionais sobre o

⁷⁷ Os autores não vêm especificando de quais trabalhadores se refere, seu ramo de ocupação e nem em qual setor público estão empregados. Pela narrativa, sugere-se que estão falando dos rendimentos médios da maioria dos trabalhadores no país.

mercado de trabalho brasileiro. Esse momento marca um importante ponto de inflexão que vai atingir de sola a CLT, posteriormente. De maneira geral, trazendo fortes prejuízos à classe que vive da venda da sua força de trabalho. Os dados analisados pelos autores demonstram que a informalidade saltou de 45,72% no segundo semestre de 2014 para 48,68% no segundo trimestre de 2017, acompanhada de redução nos rendimentos. Os rendimentos médios caíram de R\$ de 2.073,70 para R\$ 2.042,39 no mesmo período. Outro dado que atesta o processo contínuo da flexibilidade do mercado de trabalho brasileira é a estrutural rotatividade dos trabalhadores. Mesmo no período de relativa melhoria na estruturação do mercado de trabalho, essa tendência não foi superada. Nas análises dos autores:

Conforme dados apresentados pelo DIEESE, entre 2002 e 2013, cerca de 45% dos desligamentos aconteceram com menos de seis meses de contrato de trabalho e em cerca de 65% não atingiram um ano completo de contrato. É importante notar que o período referido corresponde ao de uma dinâmica positiva no mercado de trabalho, com expansão da oferta de vagas. Em 2014, a taxa de rotatividade alcançou 62,8%, sendo que, entre 2003 e 2007, a média registrada no segmento celetista foi de 54%. Ao longo de 2014 foram registrados 65,8 milhões de vínculos de trabalho celetistas e chegou-se ao final do ano com 40,6 milhões de postos de trabalhos formais ativos, sendo que no período foram registrados 25,3 milhões de desligamentos, conforme dados apurados pela RAIs (KREIN, ABÍLIO, FREITAS, BORSARI, CRUZ, 2018, p. 102).

Com relação à flexibilidade da jornada de trabalho, tanto em relação à flexibilidade dos horários de trabalho como da quantidade de horas trabalhadas, Dal Rosso (2018) apresenta dados consistentes sobre essa evolução e de como isso expressa uma continuidade na precarização do mercado de trabalho brasileiro, mesmo num período em que a economia ainda estava apresentando saldos positivos.

Quanto à flexibilidade quantitativa da jornada de trabalho, o autor ressalta que a partir dos dados do Censo de 2010, observa-se um avanço na estruturação da jornada-padrão de trabalho, mas não chega ainda a constituir maioria. Somente 46% das pessoas ocupadas trabalham semanalmente em jornada de 40 a 44 horas. Caiu também a proporção de trabalhadores que trabalhavam em jornada de trabalho de 49 horas semanais. A redução foi de 25% em 2000 para 15,4% em 2010.

Mas, entre os dados que mais se destacam e mais preocupam o autor destaca-se o aumento de trabalhadores em jornadas de trabalho de dezenove horas ou menos, pois, isso demonstra um processo de flexibilidade numérica da jornada de trabalho, o que vem acompanhado de uma redução nos ganhos dos trabalhadores, além de sugerir uma degradação do trabalho de grupos específicos. O autor apresenta esse cenário da seguinte forma:

No grupamento de 39 horas semanais e menos, quando considerados globalmente, as mudanças foram menores. A proporção de pessoas ocupadas no intervalo, que era de 23,5% em 2000, ascendeu levemente para 25,8%. Mas se verificam alterações

significativas ao desagregar os grupos de horas trabalhadas. Assim, o grupo de pessoas ocupadas que trabalham em jornadas de dezenove horas ou menos dobrou: de 4,7% em 2000 para 9,6% em 2010. Mais 5 milhões de pessoas passaram a trabalhar em horários extremamente reduzidos semanalmente no intervalo desses dez anos. Trata-se de um fato novo. Um tipo de trabalho temporário reduzidíssimo, durante o qual dificilmente se pode tirar um sustento adequado para a vida. Quem são esses trabalhadores e as trabalhadoras ocupados em horários reduzidíssimos? Que papel desempenha,? A que setores de atividade pertencem? De que relações laborais participam? São assalariados? São trabalhadores por conta própria? São auxiliares em atividades familiares não remuneradas? As questões fervilham (DAL ROSSO, 2017, p. 177).

O autor encerra a análise sobre essa variável jornada de trabalho chamando atenção para a formação de um *precariado* que, com a reforma trabalhista só tende a crescer⁷⁸.

Para além das modalidades de contratação atípicas – contrato de trabalho por tempo determinado, contrato temporários, avulso e contrato especiais no setor público – e modalidade atípica da jornada de trabalho – seja aumento ou redução da jornada de trabalho –, outros mecanismos de flexibilização do mercado de trabalho brasileiro vêm se ampliando, a saber, a terceirização, o autônomo permanente, o trabalho à domicílio e a “uberização”⁷⁹ (KREIN, ABÍLIO, FREITAS, BORSARI, CRUZ, 2018).

Com relação à terceirização, essa modalidade caracteriza-se como uma estratégia organizacional, com o claro objetivo de reduzir os custos da força de trabalho e reduzir os recursos para operacionalização do trabalho. A empresa transfere a outras empresas do mercado a responsabilidade na execução do produto ou do serviço de parte de sua cadeia de produção e de serviços, porém, mantém o controle sobre os processos de trabalho. Essa modalidade de gestão da força de trabalho ampliou-se furtivamente da atividades-meio para as atividade-fim da empresa, mesmo antes da legislação permitir, o que só ocorreu em 2017.

⁷⁸ A categoria do precariado é trabalhada por Ruy Braga (2012), onde o pesquisador, ao analisar as péssimas condições de trabalho da população brasileira, desenvolve a categoria para expor as condições de trabalho que estão submetidos a parcela de trabalhadores brasileiros que oscila entre a exploração econômica e o desemprego. Para melhor apreensão da categoria, consultar BRAGA, Ruy. A política do precariado: do populismo à hegemonia lulista. São Paulo: Boitempo, 2012, 263p.

⁷⁹ A uberização apresenta uma nova forma de organização do trabalho, que possibilita eliminação de vínculos empregatícios e transforma o trabalhador em um nanoempreendedor de si, ao mesmo tempo em que o controle e a subordinação do trabalho são mantidos nas mãos da empresa” (KREIN, ABÍLIO, FREITAS, BORSARI E CRUZ (2018, p.106.).os autores também ressaltam que a “uberização” mascara as relações precárias de trabalho, uma vez que, os trabalhadores estão nessas atividades como autônomos, onde há todo um discurso de gestão do seu próprio tempo de trabalho, da intensidade e da duração do trabalho, no entanto, o que há de fato é um processo de aprofundamento da flexibilização das relações de trabalho e avanço da informalidade disfarçada, em que as empresas (plataformas) mantém o real controle sobre o tempo dos trabalhadores, onde não só, são mediadoras entre a oferta de trabalho e a procura de serviços, reorganizam ou até mesmo criam nichos nos mercados de trabalho e de bens de consumo ou serviços, mas também mapeiam a produtividade do trabalho dos motorista e exercem o controle através das avaliações realizadas pelos serviços prestados, mantendo assim o controle sobre os trabalhadores, sem contudo, assumir as responsabilidades trabalhistas com a utilização da força de trabalho para ampliar seus lucros.

Seu objetivo real é redução do custo da força de trabalho, o que eleva a degradação do mercado de trabalho brasileiro.

Segundo a Nota Técnica do Dieese sobre terceirização e condições de trabalho (2017), a qual teve como fonte de dados a Relação Anual de Informações Sociais – Rais e a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), entre os anos de 2007 e 2014, os vínculos formais de emprego nas atividades tipicamente terceirizadas⁸⁰ são muito abaixo do que as atividades tipicamente contratantes⁸¹. Havia em 2007, 8,5 milhões de emprego formais nas atividades tipicamente terceirizadas e, 27,6 milhões de empregos nas atividades tipicamente contratantes. Já no ano de 2014, havia 12,5 milhões de vínculos formais nas atividades tipicamente terceirizadas e 35,6 milhões nas tipicamente contratantes. Revelando por tanto que o real objetivo das terceirizações é reduzir custos com a contratação da mão de obra, pois um trabalhador terceirizado tende a ter os piores rendimentos se comparado com os trabalhadores contratados sem a empresa intermediária além do mais, a rotatividade é mais evidente nessa forma de gestão da força de trabalho.

Quando o DIEESE mediu os níveis de rotatividade, no final do ano de 2014, verificou que para cada 100 vínculos nas atividades tipicamente contratadas pouco mais de 40 trabalhadores foram desligados. Já nos vínculos tipicamente terceirizados, a taxa de desligamento foi de 80 desligamentos. Assim, constatou o órgão que a terceirização reforça a rotatividade no mercado de trabalho brasileiro.

Outra consequência dessa terceirização é a curta duração da permanência do trabalhador no mesmo emprego. O estudo demonstrou que, em 2014, os empregos nas atividades tipicamente terceirizadas tinham uma duração de, em média, 34,1 meses ou 2 anos e 10 meses. Enquanto que nos empregos nas atividades tipicamente contratadas a duração média de permanência no emprego era de 70,3 meses ou 05 anos e 10 meses.

Também há diferenças na remuneração. No período de 2007 a 2014, a diferença se manteve entre 23% e 27%. O estudo apontou que, em dezembro de 2014, o salário nas

⁸⁰ No estudo foi realizado o levantamento da classificação das principais atividades tipicamente terceirizadas, informada como sendo: Atividades de apoio, manutenção e reparação; Atividades relacionadas à recuperação; Serviços de preparação; Serviços especializados; Representantes comerciais; Atividades auxiliares; Outras atividades; Suporte técnico; Outras atividades de prestação de serviços; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Atividades de monitoramento; Serviços combinados; Atividades de cobranças; Atividades de serviços prestados principalmente às empresas, não especificadas anteriormente, entre outras. Foram incluídas também atividades do ramo da construção civil, confecção de roupas, fabricação de calçados, coleta de resíduos, armazenamento, serviços de catering, consultoria em tecnologia da informação, atividade de tele atendimento e serviços de engenharia. Todas essas atividades têm histórico de utilização “da terceirização como estratégia de gestão da força de trabalho.

⁸¹ Atividades “tipicamente contratante são as que não utilizam a modalidade de contratação por meio da terceirização. O estudo não expõe quais são as atividades.

atividades tipicamente contratantes era de R\$ 2.639, já nas atividades tipicamente terceirizadas era de R\$ 2.021. Esses dados reforçam a análise realizada por Krein, Abílio, Freitas, Borsari e Cruz (2018), em que enfatizam que:

Diferentemente daquilo que é proposto, a terceirização tem mascarado situações intensas de exploração, rompendo vínculos empregatícios diretos, ao mesmo tempo em que se apropria de trabalho com menor qualificação, em categorias mal organizadas coletivamente e mais vulneráveis. Com efeito, a terceirização também se materializa na reprodução da escravidão nas suas formas contemporâneas, como mostra Filgueiras (2014): grande parte dos trabalhadores resgatados em condição análoga de trabalho escravo era de empresas terceirizadas e muitos estavam com carteira de trabalho assinada (KREIN; ABÍLIO; FREITAS; BORSARI; CRUZ, 2018, p. 110).

Nesse sentido, os estudos apontam a terceirização neoliberal como mais um vetor de heterogeneização e hierarquização no mercado de trabalho brasileiro de que o capital lança mão. Longe de enfrentar as desigualdades históricas impõe novas veredas de exploração e disciplinamento da força de trabalho.

Coutinho nos fornece importantes dados levantados pelo relatório elaborado pelo Ministério Público do Trabalho, com a cooperação da Coordenadoria Nacional de Combate às Fraudes nas Relações de Emprego (Conafre), entre os anos de 2005 a 2009. No relatório, foi constatado que “quase 60 mil trabalhadores terceirizados laborando sob o manto da informalidade. O número, reitera-se, embora considerável, é apenas a face mais visível do caráter informal que graceja no Brasil, permeado de crescimento da terceirização” (COUTINHO, 2015, p. 120). Percebe-se, assim que, a regulamentação da terceirização reforça em muito o trabalho informal no país.

Outro estudo apontado pelo o autor, refere-se ao avanço da terceirização no setor bancário, com clara redução de direitos trabalhistas, aumento da jornada de trabalho e sua intensidade, bem como na descaracterização da nomenclatura do trabalhador bancário e, conseqüentemente, na redução de seus direitos. Essa realidade pode ser observada na seguinte passagem:

No levantamento publicado sobre os quantitativos da terceirização bancária, o Dieese informa que o número de empregados formais dos bancos instalados no Brasil, em 2005, era de 582.998, tendo ocorrido um decréscimo de 18,09% no número de postos de trabalho na última década. Mas os serviços bancários não desapareceram nem foram todos engolidos pelos avanços cibernéticos. Tanto é assim que Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (Pnad) revela que 925.723 pessoas se autodeclararam bancárias. Na leitura do Dieese, “parte significativa deste número refere-se a trabalhadores de empresas terceirizadas do sistema financeiro, mas que, formalmente, na declaração do Ministério do Trabalho por meio da relação anual de informações (Rais) são enquadradas em outros setores (COUTINHO, 2015, p. 128).

A assimetria na remuneração entre os trabalhadores contratados diretamente pelos bancos e pelas empresas intermediárias também são perceptíveis, pois, aos trabalhadores terceirizados, em 2011, recebiam em média, menos da metade do salário do empregado contratado diretamente pelo banco, e com carga horária maior que a do bancário (piso salarial do bancário: R\$ 1.010,64, jornada de trabalho: 6 h; piso salarial do terceirizado: R\$ 555,00, jornada de trabalho: 9 h 48 min.).

A terceirização expande-se para todos os ramos da economia, inclusive, em atividades de setores estratégicos na cadeia produtiva do país, como é o caso da Petrobras. No estudo realizado pelo autor, foram constatadas nefastas perdas para os trabalhadores terceirizados nessa empresa mista. Um trabalhador com o mesmo nível de escolaridade, mas com contrato de trabalho de natureza jurídica distinto tem bem menos direitos que o trabalhador concursado na empresa. O autor demonstra que, enquanto que um funcionário público de nível médio recebe um salário de R\$ 2.800, o terceirizado recebe R\$ 1.300; sem contar o auxílio alimentação que é menor (R\$ 600 para R\$ 291), além das horas extras (100%-150% para 50%-100%).

Com relação à figura do “pejota” (trabalhador que abre uma empresa, passa a ter um CNPJ e é contratado como empresa), verifica-se que ela veio acompanhada de um discurso aparentemente preocupado em formalizar as relações de trabalho de parcelas de trabalhadores e de modernizar as relações trabalhistas, mas o que expressa na realidade, é o avanço da desconstrução de relações de trabalho que explicitavam a relação patrão-empregado, portanto a subordinação do trabalhador. Sobre esse avanço da autonomização da força de trabalho, legitimado por mecanismos legais que tentam mascarar as relações precárias que estão submetidas grande parte dos trabalhadores brasileiros. Krein; Abílio; Freitas, Borsari e Cruz (2018) denominam:

Pejotização, como o próprio termo revela, refere-se ao processo de mascaramento e eliminação legal de relações de emprego, consolidando-se pela transformação do empregado em um prestador de serviços legalizado como pessoa jurídica. Trata-se, portanto, de eliminar o vínculo de emprego para reconhecer e estabelecer relações de trabalho com o agora trabalhador autônomo, então desprovido de direitos, proteções e garantias associadas ao assalariamento (KREIN, ABÍLIO, FREITAS, BORSARI, CRUZ, 2018, p. 104).

A pejotização vem sendo um mecanismo de condicionamento da força de trabalho aos interesses do capitalista, com vantagens unicamente para a classe que detém o poder político e econômico de dispor da força de trabalho. Seu crescimento se fortaleceu sobretudo a partir da Lei Complementar nº 128/2008, que criou a figura do Micro Empreendedor Individual – MEI, no Governo do PT.

Essa tendência resulta das transformações negativas do mundo do trabalho que vimos tratando aqui, onde se observa que, diante das incertezas quanto à permanência no mercado de trabalho e avanço do desemprego, os trabalhadores se submetem a formas diversas de ocupações e contratações precárias, buscando assim manter a reprodução social deles e de seus familiares. Esse é o terreno em que ganha expressão a ampliação da pejetização, que, segundo os autores analisados, é uma forma de contratação disfarçada e sem ônus para o empregador, transfere para o trabalhador a responsabilidade de manter e gerenciar o seu trabalho, sem, contudo, romper com as relações de subordinação que subsistem aí, ou seja, o trabalhador arca com os custos sociais do seu trabalho, mas deve manter sua força de trabalho atrativa para o contratador de seus serviços, desenvolver as tarefas ou os serviços no tempo estipulado e com a qualidade exigida. Por outro lado, o empregador não arca com nenhuma responsabilidade social pelo uso dessa força de trabalho, o que revela um processo de desmonte das relações modernas de compra e venda da força de trabalho que foram internacionalmente reconhecidas no século XX.

A justificativa para o avanço da pejetização é o combate à informalidade em que estava submetida a maioria dos trabalhadores autônomos, mas na realidade, expressa um mecanismo de retirada de direitos trabalhistas dos trabalhadores, uma vez que, segundo a análise dos autores, o conjunto de 49,7% dos MEIs⁸² é composto por trabalhadores que foram demitidos ou saíram de seus empregos em busca de novas oportunidades. Nesse sentido, o processo de “meização” busca ocultar a precarização e a redução de emprego formal no mercado de trabalho brasileiro.

Os autores informam que o Micro Empreendedor Individual foi criado em 2008 no segundo mandato do governo Lula - e, em 2010 já tinha 760 mil trabalhadores inscritos nessa modalidade de ocultação da informalidade que simula as relações de emprego. Em 2017 o número saltou para 7,8 milhões de inscritos.

Para os autores, no período entre 2000 e 2010 houve uma expansão da modalidade “PJzero”, ou seja, empresa composta por uma única pessoa, a qual, segundo eles, pode ser denominada também de “eupresa”, sobretudo, com a regularização do MEI. Nesse sentido, se avança em formas de utilização da força de trabalho sem nenhuma proteção legal,

82 O Micro Empreendedor Individual – MEI, Foi legitimado através da Lei Complementar nº 128/2008 que alterou a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa (Lei Complementar nº 123/2006) cria a figura do Microempreendedor Individual. Para se enquadrar como um microempreendedor individual, o empreendedor ou prestador de serviços só pode ter rendimento de até R\$ 81.000,00 por ano, que não participe como sócio, administrador ou titular de outra empresa; e que só contrate no máximo um empregado. Fonte: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/duvidas-frequentes/o-microempreendedor-individual-mei>.

evidenciando a centralidade da política neoliberal sobre a (des)organização do mercado de trabalho no país.

O que fica evidente nessas breves considerações sobre a evolução do mercado de trabalho nos governos do PT é que as medidas estruturadoras do mercado de trabalho não deram conta de romper com a flexibilidade estrutural do mercado de trabalho brasileiro. Flexibilidade esta que está expressa no alto grau de rotatividade, fruto da possibilidade que a lei oferece aos empregadores para demitirem os trabalhadores sem muitos entraves legais; no grau de informalidade, não superado pela criação de ocupações com baixa remuneração e, principalmente no setor de serviços, o que aponta para um mercado de trabalho institucionalmente fraco, uma vez que, esse setor está condicionado às oscilações derivadas da condição em que se encontra o setor produtivo.

No mais, o que observamos é que, as variadas alianças que o PT fez com os diversos partidos de base contrária à expansão dos direitos sociais e trabalhistas da classe trabalhadora, os quais, o ex-presidente Lula insistia em chamá-los de companheiros, levou esse partido à um descrédito por parte da militância mais alinhada com os interesses dos trabalhadores e; as concessões⁸³ feitas ao capital internacional, levou o aprofundamento da subordinação da nossa economia à economia internacional. Tudo isso levou o partido à uma crise de identidade com as massas e conseqüentemente, este perdeu suas bases de legitimidade e de sua própria defesa. A queda da então presidenta eleita, não só expressou a vitória da direita sobre os trabalhadores, expressou também a derrota de uma proposta do PT, de coalisão, de apaziguamento de classe, tendo em vista que, para a burguesia brasileira e para a nossa classe média, o mínimo de direito para o trabalhador, expressa uma verdadeira afronta para os que sempre alimentaram sua sede de poder e ego em cima da desgraça alheia. A nossa cultura política se assenta nas estruturas estratificadas, onde cada *macaco tem que ficar no seu galho*, e se ousar pular, corta-se o galho, com o único objetivo de ter o prazer de poder mandar e o outro obedecer. Assim, fica muito claro que qualquer projeto de apaziguamento de classes não se sustenta, aliás, nunca se sustentará na sociedade capitalista por muito tempo (o fim dos anos gloriosos do capital é um claro exemplo disso), o que sugere para nós que, a saída não é por essa via, mas sim, através de uma ruptura radical com a ordem sociometabólica do capital.

⁸³ Um grande exemplo da continuidade de concessões foi a aprovação das Parcerias Público-Privadas, a chamada PPP (Lei 11.079/2004), aprovada no governo Lula, onde o governo transfere para a iniciativa privada a responsabilidade pelos investimentos pesados, com o discurso de contrapartida de rentabilidade mínima para os empreendimentos.

Mas, enquanto a consciência de classe para si⁸⁴ não é uma realidade do nosso país, caminhou-se para o brincar da flexibilização do mercado de trabalho no país, com o governo de Temer, que, em suas primeiras ações como presidente, avançou na pauta neoliberal e aprovou uma *ousada* contrarreforma trabalhista, enterrando quase que completamente a CLT, medida essa que legitima o avanço dos contratos e jornadas de trabalhos atípicos, além do avanço da informalidade disfarçada em empreendedorismo e a legitimação da terceirização para todas as atividades. É justamente sobre mais esse capítulo trágico da história brasileira que iremos nos deter no próximo eixo desse estudo.

2.4 A flexibilidade do mercado de trabalho no governo Temer – reflexões sobre a *reforma trabalhista* e seu impacto no mercado de trabalho brasileiro

O mercado de trabalho brasileiro começa a dar sinais de piora no seu frágil processo de estruturação nos anos 2000, sobretudo, a partir de 2015. O avanço na formalização de ocupações começa a apresentar redução e avançam as taxas de informalidade e as taxas de desocupações. A crise estrutural do capital passa a atingir em cheio o mercado de trabalho brasileiro, atrelado à crise política no Brasil que culminou com o *impeachment* da então presidenta da república, Dilma Rousseff⁸⁵, o que repercutiu diretamente nas taxas de ocupações no país e endossou as narrativas em defesa de maior flexibilidade das relações trabalhista no país. Nesse sentido, o discurso de aprofundamento das medidas flexibilizadoras ganha expressão e um novo ataque aos direitos sociais e trabalhistas é realizado, sobretudo,

⁸⁴ Sobre a premissa filosófica presente na teoria marxiana a respeito da passagem da classe em si e a classe para si corresponde ao problema da possibilidade de tomada de consciência coletiva da classe trabalhadora a respeito das contradições inerentes da sociedade capitalista. Para melhor apreensão das análises sobre essas duas dimensões da constituição de classe, consultar MARX, Karl. *Miséria da filosofia*: Global, 1985; MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *Textos*. São Paulo: Edições Sociais, 1975 e 1977^a. V. 1 e 3.

⁸⁵ Segundo Sampaio Jr. (2017), desde 2012, a economia brasileira já vinha apresentando sinais de deterioração, com manifestações na redução no produto interno bruto do país, onde, acordo com dados divulgados pelo IBGE em 1 de março de 2013, o PIB brasileiro de 2012 cresceu 0,9% em relação ao ano anterior. Foi um fraco crescimento econômico, ficando abaixo dos 2,7% de 2011, efeitos, em grande parte, da crise mundial que já se arrasta com maior intensidade desde 2008. Em 2013, temos manifestações que tomam as ruas brasileiras, dentre as bandeiras reivindicativas, estavam a redução dos preços das passagens, encabeçado pelo Movimento Passe Livre (VAINER; HARVEY; MARICATO, 2013). Associado à esses acontecimentos, há uma verdadeira oposição da mídia e da burguesia ao governo PT, onde o discurso anticorrupção ganha os jornais do país e se dissemina um antipetismo, considerado pela classe média, pela burguesia e até mesmo por movimentos sociais e partidos de esquerda, como o principal responsável pela crise política e econômica do país. O desgaste político do partido supracitado, a grave crise econômica no país associado ao discurso do combate a corrupção, dentre outros acontecimentos e interesses, leva à um processo de destituição da então presidenta da República, Dilma Rousseff, processo esse iniciado em dezembro de 2015 e consolidado em 31 de agosto de 2016, ocupando o seu cargo, o então vice-presidente da República, Michel Temer.

com a aprovação da Lei da Terceirização (Lei nº 13.429/2017) e com a chamada reforma trabalhista, ambas no governo Temer.

Neste sentido, este item tem como principal objetivo buscar analisar essas duas leis e como as alterações advindas desses dois dispositivos legais impactaram o mercado de trabalho brasileiro. A priori, defendemos que essas mudanças no ordenamento legal que protege o trabalho contribuem em muito para acentuar as práticas de aviltamento dos direitos trabalhistas e ampliar as ocupações precárias no país, a saber: amplia a informalidade disfarçada na figura do trabalho autônomo, aumenta o controle sobre a força de trabalho, sem, contudo, o empregador ter a obrigação em manter os encargos trabalhistas, além de destruir as barreiras entre tempo de trabalho e de não trabalho, com a aprovação do trabalho intermitente. A desculpa para todas essas alterações é o combate à informalidade e à redução do desemprego, mas o que aponta na realidade é o crescimento de atividades precárias e um maior controle exploratório do capital sobre o trabalho.

A reforma trabalhista aprovada em 2017 (Lei 13.467/2017) expressou um claro ataque do empresariado – chancelado pelo Estado brasileiro – ao já então flexibilizado mercado de trabalho. Com a desculpa de alavancar a competitividade e gerar mais empregos, o mercado ficou agora, com mais liberdade para explorar a força de trabalho, com menos encargos trabalhistas. Nesse sentido, a reforma aprovada buscou flexibilizar os custos com os salários, a carga horária e as formas de contratações. Ou seja, buscou melhor azeitar o mercado de trabalho aos interesses dos empresários, na sua luta interminável pelas maiores taxas de lucros possíveis.

A Lei n 13.467/2017 altera, cria e revoga mais de cem artigos e parágrafos da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT (CARVALHO, 2017). Dentre as principais mudanças dessa legislação trabalhista estão as alterações na normatização que trata dos acordos coletivos, da jornada de trabalho e da remuneração do trabalhador.

Quanto à lei da terceirização que foi aprovada e está em vigor através da Lei nº 13.429/2017, ela tem o claro objetivo de ampliar a terceirização no país, inclusive para atividades-fim, indiscriminando assim, essa modalidade de gerenciamento da força de trabalho, segundo os interesses mercantis do empresariado. Sua aprovação responde aos anseios de abocanhar parte da renda do trabalho (gastos do capital variável), operando a redução dos custos com a força de trabalho e também com as condições de trabalho, tanto em relação aos maiores riscos físicos, quanto aos riscos sociais derivados de atividades laborais com poucas proteções trabalhistas. Como dito antes, por terceirização se entende: “O recurso gerencial pelo qual uma empresa transfere parte de sua atividade-fim – industrial, de serviços

ou agrícola – para outra unidade empresarial, tendo em vista flexibilizar a organização e as relações de trabalho [...]” (CATTANI & HOLZMANN, 2006, p.311). Para Coutinho (2015):

A terceirização, como técnica por demais sofisticada de precariedade salarial extrema levada a cabo no presente momento, pretende retirar do conflito entre o capital e o trabalho os verdadeiros capitalistas dessa relação eminentemente conflituosa. Dá-se a substituição dos agentes econômicos, os quais obtêm a fração mais expressiva de lucros com a exploração de determinada mão de obra. Aparecem na cena política, então, os intermediários rotulados de donos dos negócios capitalistas, repetidas vezes constituindo eles apenas pequenos negócios formais estruturados exclusivamente com a finalidade de executar parte do processo de trabalho realizado dentro da cadeia produtiva da grande fábrica horizontalizada (terceirização externa) ou, em situação muito frequente no Brasil, simplesmente fornecendo mão de obra (terceirização interna) (COUTINHO, 2017, p. 116).

O avanço da terceirização é caracterizado por Druck e Antunes (2014) como uma epidemia que se espalhou na indústria, nos serviços, na agricultura e no serviço público, fruto da eclosão da crise global, a partir de 2007-2008, que conjuntamente com o avanço da informalidade, da precarização das relações trabalhistas, vêm sendo acionados como mecanismos de extração de sobretrabalho, cada vez maior.

Nestas últimas décadas no Brasil, o crescimento e a difusão da terceirização a reafirmam como modalidade de gestão, organização e controle do trabalho num ambiente comandado pela lógica da acumulação financeira que, no âmbito do processo, das condições e do mercado de trabalho, *exige total flexibilidade em todos os níveis*; ela institui um novo tipo de precarização que passa a dirigir a relação capital-trabalho em todas as suas dimensões. E, num quadro em que a economia é comandada pela lógica financeira sustentada no curtíssimo prazo, as empresas do setor industrial buscam seus altos lucros, exigindo e transferindo aos trabalhadores a pressão pela maximização do tempo, pelas altas taxas de produtividade, pela redução dos custos com o trabalho e pela “volatilidade” nas formas de inserção e contratos. É o que sintetiza a terceirização, que, como nenhuma outra modalidade de gestão, garante e efetiva essa “urgência produtiva” determinada pelo processo de financeirização ao qual estão subordinado todos os setores de atividade, já que são também agentes e sócios acionistas do capital financeiro (DRUCK, ANTUNES, 2014, p.16-17).

Os autores ressaltam que no plano do mercado de trabalho, o uso indiscriminado das terceirizações tende a reforçar o entendimento da força de trabalho como mercadoria adaptável às mudanças na forma de extrair sobretrabalho. Nesse sentido, a terceirização em suas diversas modalidades – cooperativas, pejetização, organizações não governamentais e redes de subcontratações –, cumpre esse papel de subordinar mais a força de trabalho ao ritmo produtivo do capital e com maior rentabilidade para os capitalistas. Para além da espoliação que o trabalhador é submetido, no que se refere à retirada de seus direitos, a prática da gestão da força de trabalho através das terceirizações, como dito antes, traz ainda outras mazelas, dentre elas, a discriminação e a inferiorização no ambiente de trabalho, além de submeter os trabalhadores terceirizados aos maiores riscos de adoecimentos e acidentes de trabalho, tendo

em vista a fraca proteção e a fiscalização das atividades realizadas por esses trabalhadores (DRUCK, ANTUNES, 2014).

Com relação ao riscos de vida a que são submetidos os trabalhadores terceirizados, um estudo do Cesit (2010) sobre terceirizações e acidentes de trabalho no setor elétrico - com base nos dados fornecidos pela Fundação Coge⁸⁶, dos Relatório de Estatísticas de Acidentes no Setor Elétrico Brasileiro- constatou que, no ano de 2011, dos 108.125 mil contratados diretamente pelas empresas do setor elétrico, 18 trabalhadores sofreram acidentes fatais; e, dentre os 139.043 mil subcontratados nesse setor, houve nesse período, 61 acidentes fatais, ou seja, o número é três vezes maior que o número de acidentes fatais entre os trabalhadores diretamente contratados. Esses dados revelam os maiores riscos que esses trabalhadores são expostos, certamente devido a fraca fiscalização e o baixo investimento em treinamento, e em disponibilidades de equipamentos de proteção individual – EPI's.

Um outro estudo analisado por Coutinho (2008), dessa vez tendo como campo de pesquisa a Petrobras, demonstrou o quanto a terceirização cresceu desde 1995. Segundo o autor:

De 1995 a 2013, o quadro efetivo da Petrobras cresceu de 46.226 para 86.108 empregados, ou seja, praticamente dobrou. O número de trabalhadores terceirizados foi elevado de 29.000 para 360.180, tendo crescido dez vezes mais, passando a constituir, portanto, mais de dois terços do total da força de trabalho explorada pelo sistema Petrobras. Naquele interregno de 19 anos, 52 trabalhadores efetivos e 268 terceirizados efetivos foram vítimas fatais de acidentes enquanto desenvolviam as suas atividades em prol da Petrobras, no Brasil e no exterior (COUTINHO, 2017, p. 203).

Como podemos observar, a terceirização só é boa para quem contrata a força de trabalho, para os trabalhadores significa risco social e de vida. E, infelizmente, com essa lei que entrou em vigor em vigor em 2017, a tendência é aumentar os acidentes de trabalho. Para piorar, as fiscalizações e as punições às empresas irresponsáveis com a vida dos trabalhadores tendem a diminuir, pois com a reforma trabalhista, houve sérios embargos e restrições à intervenção da Justiça do Trabalho.

Consideramos, portanto, que essas duas alterações caracterizam uma nova fase de ataque aos trabalhadores brasileiros, expressando uma dura derrota à classe que vive da venda da sua força de trabalho e apontando para a *retomada aberta* aos postulados neoliberais de

⁸⁶ Instituição criada a partir da extinção do Comitê de Gestão Empresarial - COGE e do Grupo de Intercâmbio e Difusão e Informações Sobre Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - GRIDIS, as quais foram criadas através de Portarias do Ministério de Minas e Energia e que tratavam de temas de interesse do setor elétrico brasileiro nas áreas de gestão empresarial e segurança do trabalho, cujas secretarias executivas funcionavam como órgãos da ELETROBRÁS.

retração de direito da classe trabalhadora, ambigualmente velados e atenuados nos governos do PT.

Como já ressaltado, as principais mudanças advindas dessas legislações são o objeto central nesse item, contudo, importa atentarmos um pouco mais sobre os postulados teóricos que defendem tais medidas, para depois analisarmos os principais pontos desse ataque ao mercado de trabalho brasileiro.

Os defensores da reforma trabalhista se apoiam nas teorias neoclássicas da economia para flexibilizar as leis e os encargos trabalhistas e reduzir o salário dos trabalhadores. Os formuladores dessa lei têm como justificativa a tese de que no mercado de trabalho brasileiro há a falta de flexibilidade na determinação dos salários, na carga tributária do empresariado – advinda do “protecionismo estatal” sobre as relações de trabalho – e a falta de flexibilização nas formas de contratação e demissão (MANZANO E CALDEIRA, 2018).

Segundo Manzano e Caldeira (2018) essa perspectiva teórica entende que, sobretudo, a rigidez dos salários é a causa para o desajuste do mercado. Portanto, o salário deve ser ajustado de acordo com a lógica mercantil da livre relação entre demanda e oferta, não tendo, assim, a intervenção do Estado e nem dos sindicatos pressionando o valor dos salários e outros derivativos pagos aos trabalhadores. Assim, ao flexibilizar o salário dos trabalhadores seria reduzido o desemprego porque o empresariado incorporaria mais força de trabalho. No entanto, na análise dos autores,

A teoria neoclássica – que, em grande medida, embasa essa perspectiva – somente consegue mostrar a existência de equilíbrio entre oferta e demanda de trabalho sob condições muito restritivas do mercado de bens e de trabalho. Estas condições são de que a produção seja feita com rendimentos de escala constantes e de que o mercado seja de concorrência perfeita, com preços e salários absolutamente flexíveis, de forma a permitir o perfeito ajuste do mercado. Em tal contexto, o equilíbrio entre a oferta e a demanda de trabalho será alcançado em um ponto em que o salário se iguale à produtividade marginal do trabalho (MANZANO E CALDEIRA, 2018, p. 72 -73).

Na esteira desse pensamento econômico, quando há o equilíbrio entre demanda e oferta de trabalho, não há o desemprego involuntário, isto é, o desemprego existente passa a ser motivado pela decisão *voluntária e racional* do trabalhador. E que, nesses casos, é uma taxa natural de desemprego. Essa perspectiva de análise ganha maior expressão na escola dos ciclos reais de negócios (RBC), no início dos anos de 1980 (NERY, 2012).

Nery (2012) resalta que o debate sobre o desemprego involuntário no marco da teoria neoclássica ganhou um maior rigor teórico com os chamados novos keynesianos⁸⁷, que

⁸⁷ Sobre a teoria novo-keynesiana, seus pilares centrais são os princípios macro e microeconômicos da teoria keynesiana, porém, suas análises questionam com maior intensidade a questão central da teoria: a rigidez

emergem nos anos 1980. Esses aceitam a ideia de desemprego involuntário e, para essa perspectiva teórica, o desemprego involuntário advém da falha do mercado que não deixa os salários reais caírem, o que acaba elevando o desemprego.

Assim, os novos keynesianos⁸⁸ aceitam que há o desemprego involuntário, mas que decorrem da rigidez dos salários reais⁸⁹. Então, ancorados nessa perspectiva de análise, os defensores da reforma trabalhista, defendem a flexibilidade do salário no país, como uma das formas de combater o desemprego, desonerar os empregadores e estimular a economia. No entanto, o objetivo real por trás do discurso de redução do desemprego é o ataque a um mercado historicamente precário e o desmantelamento da Consolidação das Leis Trabalhistas, a qual expressa uma conquista da classe trabalhadora, mas que, contraditoriamente, não resolveu os graves problemas do mercado de trabalho no Brasil, a saber, o desemprego estrutural, as altas taxas de informalidade, a flexibilidade para demitir os trabalhadores e a fraca proteção social trabalhista. Mas se essa legislação não resolveu o problema, não é o desmonte por completo dessa normatização que conseguirá melhorar o mercado de trabalho brasileiro.

Essa forma de abordagem é totalmente contrária à teoria keynesiana, tendo em vista que, para Keynes, o desemprego não se explica por alterações no mercado de trabalho, mas no mercado de bens e serviços. Se há baixa demanda e baixa no preço de bens e serviços, há uma redução na produção, o que leva à redução na contratação da mão de obra, gerando assim o desemprego. Diante disso, a flexibilidade no mercado de trabalho não resolveria o problema. Para Keynes, o desemprego involuntário só seria resolvido pela intervenção do Estado na economia, através de uma política macroeconômica de estímulo aos negócios e ao consumo.

Para Marx, a ânsia em lucrar impele o capitalista a expelir trabalhadores do mercado de trabalho. Há um duplo movimento que intensifica o trabalho e eleva a taxa de mais valor. Esse duplo movimento se expressa na utilização do emprego de extensão e vigilância da força de trabalho (mais valor absoluto) e no aumento de capital constante no processo produtivo, aumentando os níveis de produtividade dos trabalhadores, diminuindo o tempo de trabalho

de preços e salários. Suas ideias surgiram a partir dos anos 80, em que, para explicar o desemprego involuntário, dois tipos de modelos foram utilizados para explicar a rigidez real dos salários: os de salários de eficiência e os de insiders-outsiders. Para melhor apreensão desses dois conceitos, consultar NERY, Fernando Ferreira de Almeida. Uma resenha teórica sobre o desemprego involuntário. Revista Economia e Desenvolvimento, Recife (PE), v. 11, nº 2, 2012. Disponível em: <http://www.periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/economia/article/view/16116/9202>. Acesso em 10 de Junho de 2018, às 10h24min.

⁸⁸ Os Novos-keynesianos, segundo as análises de Manzano e Caldeira (2018), é uma corrente de pensamento que, apesar de ter a denominação de novos keynesianos, suas formulações teóricas muito mais por se contrapõem às proposições originais de Keynes.

⁸⁹ Entende-se por salário real o poder de compra de bens e serviços do salário do trabalhador.

nas mercadorias, o valor da mercadoria força de trabalho e alijando milhares de trabalhadores do processo produtivo, aumentando assim, o exército industrial de reserva. E com isso, jogam-se parcelas significativas de trabalhadores na condição de desemprego, e, quando muito, lançando grande parte de trabalhadores em trabalhos precários, obrigados a aceitarem qualquer tipo de trabalho para manter sua força de trabalho em condições de reproduzir e manter às condições de vida de seus familiares.

Reiteramos, mais uma vez, que essas mudanças flexibilizadoras defendidas e implementadas pela reforma trabalhista e pela lei da terceirização não resolvem o problema histórico do mercado de trabalho brasileiro, mas o aprofunda. Krein, Abílio, Freitas, Borsari e Cruz são categóricos sobre essa reforma, para eles:

Nos quadros da dinâmica do capitalismo contemporâneo, de acirramento da concorrência internacional, de uma nova revolução tecnológica e produtiva e da reconfiguração do padrão de competitividade entre as nações, com uma nova divisão internacional do trabalho, e considerando as características do mercado de trabalho brasileiro – fundado em baixos salários, estruturalmente desorganizado e extremamente heterogêneo –, a reforma não encaminha solução satisfatória para os problemas daqueles atingidos diretamente por ela, a saber: trabalhadores, empresários e governo (KREIN, ABÍLIO, FREITAS, BORSARI, CRUZ, 2018, p. 29).

Diante dessas considerações sobre as perspectivas teóricas que defendem e as que refutam a reforma trabalhista como sendo a saída para a melhoria no mercado de trabalho, importa atentarmos para as principais mudanças no mercado de trabalho brasileiro, advindas com a reforma trabalhista.

A regulação do trabalho sempre foi alvo de ataque por parte do empresariado em todo mundo, disputando contra ações protetivas reguladas em lei que o movimento sindical foi colocando em cena no século XX. No Brasil, os empresários e os governos do Estado neoliberal fizeram sérias críticas à Consolidação das Leis Trabalhistas, afirmando que seria uma normatização obsoleta, que engessa o mercado e contribui para manter os altos índices de desemprego e a informalidade no país. Sendo assim, a saída para os graves problemas do mercado de trabalho brasileiro seria reduzir essas interferências institucionais. A crítica não se volta propriamente à regulação estatal em si, mas para o tipo de regulação, ou seja, se critica a legislação do trabalho e se defende a introdução da legislação que possibilite flexibilizar o máximo que puder à relação capital e trabalho. Isso fica muito claro no discurso da Confederação Nacional da Indústria atacando as legislações trabalhistas:

A disseminação do uso de tecnologias de informação criou um novo mundo para o trabalho. Existem atividades intensivas em conhecimento, que podem ser desenvolvidas por um grupo de pessoas espalhado por diversos lugares do país ou do mundo. Por ser especializado, esse tipo de trabalhador pode compatibilizar o atendimento a demandas de diferentes empresas. Pode trabalhar em casa, sem perder

tempo no trânsito, determinando seus horários da forma que melhor o convier. Entretanto, as modernas relações de trabalho do século 21 ainda são reguladas por normas obsoletas da primeira metade do século 20 (CNI, 2010, p. 109, APUD FILGUEIRA, BISPO & COUTINHO, 2018, p 133).

Como já ressaltado, a reforma trabalhista aprovada mascara o seu real objetivo – possibilitar ao patronato explorar a força de trabalho sem arcar com os encargos devidos pela utilização e depreciação dessa força de trabalho –, e apresenta como objetivos a promoção de pacificação das relações trabalhistas, leia-se, o dismantelamento dos canais de representação da classe trabalhadora, transferindo para a relação empregado e empregador, a negociação das relações de trabalho, ou seja, fortalecendo ainda mais o empresariado, pois, numa suposta negociação entre patrão e empregado, os interesses que serão contemplados com certeza serão os do patrão. A formalização dessas relações neoliberais, que na realidade significa a formalização da precarização, legitima atividades precárias, como o trabalho autônomo e a normatização do trabalho intermitente, que expressa dentre outras mazelas, o aniquilamento da fronteira entre o tempo de trabalho e de não trabalho, e a redução dos rendimentos do trabalhador.

Para melhor compreensão da amplitude e agressividade dessa reforma, importa detalharmos melhor os principais pontos dessa reforma, a saber, as alterações sobre os acordos coletivos, sobre os impactos na Justiça do Trabalho e no sindicalismo, além de ressaltar os desdobramentos sobre as formas de contratação, sobre as jornadas de trabalho e sobre a remuneração.

Com relação às mudanças nos acordos coletivos, institui-se a prevalência do negociado sobre o legislado, limitando assim, a atuação da Justiça do Trabalho. Para Dias (2017):

[...] o discurso dos defensores da “reforma” seria estabelecer a negociação coletiva como forma regulatória primordial das relações de trabalho no Brasil, o que modificaria o paradigma histórico estabelecido desde o início dos anos 1930, em que prevaleceu a regulação pública heteronormativa delineada, sobretudo, pela CLT.

[...]

No entanto, o que a lei menos promove é o incentivo à negociação coletiva – que, de resto, deve ser sempre incentivada, como proclama o artigo 5º da Convenção da OIT. Isso porque a mudança legislativa, além de não traduzir aquilo que foi proclamado, não tem o condão de alterar um modelo regulatório nem tampouco traços culturais arraigados nas relações de trabalho brasileiras (DIAS, 2017, p. 444-445).

Na nova lei aprovada está expresso que à Justiça do Trabalho não cabe dispor sobre o conteúdo dos acordos, devendo apenas analisar sua conformidade dos elementos juridicamente formais. O ataque à Justiça Trabalhista expressa um maior controle do

empregador sobre o trabalhador, o que pode contribuir com práticas de trabalhos altamente perversas.

Segundo o Dossiê Reforma Trabalhista (em construção) do CESIT (2017), além dessas mudanças na Justiça do trabalho, a reforma trabalhista também traz sérios limites ao acesso dos trabalhadores à Justiça do Trabalho, uma vez que, com a reforma, há a determinação de que o pagamento de honorários periciais e honorários advocatícios de incumbência seja realizado pelos trabalhadores, caso os trabalhadores percam a ação. Isso acaba inibindo o trabalhador a não buscar seus direitos junto à Justiça do Trabalho, tendo em vista que a maioria dos trabalhadores não dispõe de condições financeiras de arcar com as custas judiciais. O documento exemplifica essa alteração altamente prejudicial ao conjunto dos trabalhadores no país de modo elucidativo, vejamos:

Tomemos como exemplo uma ação pelo pagamento do adicional de insalubridade, entre outros pedidos, como o pagamento de verbas rescisórias ou horas extras. Se a perícia conclui pela inexistência de insalubridade e a sentença a acata, indeferindo esse pedido, e condena o empregador apenas ao pagamento de rescisórias ou horas extras, a obrigação pelo pagamento dos honorários do perito será do reclamante empregado e esse valor poderá ser retido daquele referente ao pagamento das parcelas rescisórias ou das horas extras, ainda que o empregado seja beneficiário da justiça gratuita. Igual lógica é adotada em relação aos honorários advocatícios da parte contrária (os chamados honorários sucumbenciais), conforme previsto no parágrafo 4º. do art. 791-A do PLC, “o beneficiário da justiça gratuita não sofrerá condenação em honorários de sucumbência, desde que não tenha obtido em juízo, ainda que em outra lide, créditos capazes de suportar a despesa”. Quanto às custas processuais, a previsão contida no parágrafo 2º. do art. 844, determina que “na hipótese de ausência do reclamante, este será condenado ao pagamento das custas calculadas na forma do art. 789 desta Consolidação, ainda que beneficiário da justiça gratuita, salvo se comprovar, no prazo de oito dias, que a ausência ocorreu por motivo legalmente justificado” (CESIT, 2017, p. 66).

Kuhn (2017) corrobora com as análises do documento referenciado acima. Para ele, a alteração no artigo é totalmente inconstitucional, uma vez que “os valores percebidos pelo trabalhador, no caso, constituem direitos fundamentais de natureza alimentar, de inviável retenção/compensação” (KUHNS, 2017, p. 474).

Prevê ainda a criação de procedimentos de jurisdição voluntária, para a homologação de acordos extrajudiciais, transformando a Justiça do Trabalho num mero órgão que exerça apenas a função de reconhecer a validade do acordo individual entre patrão e empregado no que concerne ao pagamento de verbas trabalhistas. Acaba apenas “homologando a avença e liberando o empregador de qualquer verba devida referente ao extinto contrato de trabalho” (CESIT, 2017, p. 67). Na análise de Kuhn (2017), essa alteração:

Trata-se, uma vez mais, de incorporação legal de argumentação de peças defensivas (normalmente invocada em relação de Termos de Rescisão sem ressalvas e ao termo de Conciliação em Comissão Prévia), o que sempre foi rejeitado pelo Poder Judiciário, por colidir frontalmente com o previsto na Constituição da República quando assegura que “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou

ameaça a direito” (art. 5º, XXXV, da Constituição da República (KUNH, 2017, p. 475, grifos do autor).

Além do mais, retira a responsabilidade solidária ou subsidiária dos agentes econômicos que atuam em cadeia produtiva de pagar débitos e multas trabalhistas ao empregado; da cadeia produtiva que se beneficie de seu trabalho.

Nesse sentido, o parágrafo 2 do art. 3o., propõe que “o negócio jurídico entre empregadores da mesma cadeia produtiva, ainda que em regime de exclusividade, não caracteriza o vínculo empregatício dos empregados da pessoa física ou jurídica contratada com a pessoa física ou jurídica contratante nem a responsabilidade solidária ou subsidiária de débitos e multas trabalhistas entre eles” (CESIT, 2017, p. 68).

Isso significa “sabotagem à possibilidade de execução das sentenças em relação aos setores econômicos beneficiados pela sonegação de direitos trabalhistas” (CUNH, 2017, p. 477), risco profundo ao trabalhador na medida em que as cadeias produtivas ficaram mais complexas com as subcontratações de empresas inerentes às terceirizações, dentro da reestruturação produtiva das últimas décadas.

Com relação aos impactos sobre o sindicalismo brasileiro, o documento elaborado pelo CESIT ressalta que a reforma ataca essa esfera representativa da classe trabalhadora em diversos pontos, a saber: reforça a fragmentação das bases de representação sindical através da legitimação do negociado sobre o legislado, o que inverte a hierarquia dos instrumentos normativos, tirando a força do sindicato de inclusive, estabelecer convenções coletivas. Os acordos individuais ganham centralidade nas relações de trabalho e fortalece o empresariado, dada a desvantagem do trabalhador nessas relações atomizadas por unidade empresarial. Também atinge diretamente os sindicatos através da eliminação da ultratividade dos acordos coletivos e da prevalência da cláusula mais favorável; a legitimação de representação no local de trabalho numa perspectiva de fazer frente ao poder dos sindicatos e, talvez o mais sério, a redução dos recursos financeiros dos sindicatos.

No que se refere à fragmentação das bases sindicais, o documento ressalta que o avanço de contratos e admissões atípicos e da terceirização tendem a reforçar essa fragmentação, uma vez que, os trabalhadores terceirizados não são representados pelos sindicatos dos trabalhadores que são contratados diretamente pela *empresa mãe*, o que acaba impossibilitando a intervenção desse sindicato nas relações trabalhistas desse grupo de trabalhadores; e com relação ao avanço das admissões e contratos atípicos, há o enfraquecimento e a fragmentação dos sindicatos. Não é de estranhar que - por serem contratos precários e com prazos determinados, haja por parte dos trabalhadores o medo de uma ação mais contundente dos sindicatos a fim de garantir direitos. Esses trabalhadores por

estarem em relações de trabalho muito instáveis, temem a demissão mais do que os demais trabalhadores que se encontram em condições trabalho mais protegida.

Com relação à prevalência do negociado sobre o legislado, com a reforma, a prevalência de acordos coletivos acima das convenções coletivas enfraquece conquistas da classe trabalhadora, fragilizando os sindicatos que, ao longo do século XX lutaram pelos ganhos dos trabalhadores, seja para o aumento nominal dos seus salários e para a materialização dos salários indiretos, seja para a conquista histórica de redução da carga horária aos padrões modernos de jornada. Mas, a reforma também fragmenta a luta, uma vez que, com essa lei, os interesses do conjunto da classe trabalhadora são diluídos em pautas individuais, o que contribui em muito para manter os interesses do empresariado acima dos direitos da classe trabalhadora. Minar a solidariedade de classe, dividir e individualizar a luta foram e são estratégias comuns na sociedade capitalista com o claro objetivo de manter a hegemonia do capital na direção da ampliação das taxas de lucro.

A eliminação do princípio que garanta a continuidade das normas pactuadas em acordos coletivos e convenções mesmo após o fim de sua vigência e assinatura de um novo acordo, conhecido como ultratividade, e dos acordos e da cláusula mais favorável caracterizam também um processo de flexibilização do mercado de trabalho brasileiro com o paralelo enfraquecimento dos sindicatos.

A legitimação de representação dos trabalhadores no local de trabalho à primeira vista pode até parecer algo positivo, mas o real objetivo é fazer frente aos sindicatos e reduzir seu poder de interferência nas relações trabalhistas. Para Kuhn (2017), se causa desconfiança ou a oposição ou infringe, de alguma forma, o princípio da liberdade sindical, as alterações na normatização não podem ser consideradas como positivas para os trabalhadores. O documento do Cesit, analisando as alterações, ainda quando a reforma era só uma proposta, informa que:

O PL garante a eleição de uma comissão de representantes (de três membros, no caso de empresas entre 200 e 3 mil empregados, de sete membros, em empresas com mais de 5 mil empregados), alteração que, em tese, poderia atender a uma aspiração do movimento sindical. No entanto, a forma de sua regulamentação introduz três problemas centrais: 1) a exigência de que a comissão de representantes atue de modo independente (Art. 510-B) e a exclusão explícita do sindicato na comissão que organiza o processo eleitoral (Art. 510-C). [...]; 2) o PL não assegura as condições básicas para o exercício da representação, pois a estabilidade é ressalvada em caso de problemas econômicos, disciplinares e tecnológicos. [...]; 3) a comissão tem como atribuição promover o diálogo social e prevenir conflitos. Desse modo, é muito provável que seja uma comissão mais próxima da empresa do que da defesa dos interesses dos trabalhadores. Além disso, é possível que as atribuições da comissão entrem em conflito com as prerrogativas dos sindicatos, pois, a despeito de a Constituição Federal assegurar ao sindicato as prerrogativas de negociação e representação formal dos interesses dos trabalhadores, o PL define como atribuições

da comissão "encaminhar reivindicações específicas dos empregados em seu âmbito de representação [...] e] acompanhar as negociações para a celebração de convenções coletivas e acordos coletivos de trabalho, sem prejuízo da atribuição constitucional dos sindicatos" (Art. 510-B) (CESIT, 2017, p. 60).

E por fim, as análises observam que a reforma impõe sérios embargos ao financiamento dos sindicatos, ao condicionar a cobrança do imposto sindical⁹⁰ à aprovação do trabalhador. Na realidade, essa estratégia é mais uma tentativa de barrar a ação dos sindicatos mais combativos, uma vez que, com a redução do financiamento, esses sindicatos terão dificuldades concretas de desenvolver suas atividades de representação e fiscalização das condições de trabalho no interior da fábrica/empresa. Segundo Yamamoto (2017), a receita sindical contava com quatro fontes de custeio, as quais são: a contribuição sindical, a taxa assistencial, a contribuição confederativa e a contribuição associativa (mensalidade). A mais importante e com maior valor era a contribuição sindical, a qual “retira a remuneração equivalente a um dia de trabalho do empregado por ano para financiar a atividade do sindicato de base, tal qual da Federação, da Confederação e da Central Sindical, quando há filiação” (YAMAMOTO, 2017, p. 429). O autor conclui que:

É de se destacar que nos filiamos à defesa da mais ampla Liberdade Sindical, mas não é disso que se trata a *Deforma* Trabalhista. Pelo contrário: aprofunda a degradação que o mercado de trabalho sofre por causa de um ator social que cumpre mal o seu papel – o sindicato oficial do Estado –, exterminando-o por inanição (YAMAMOTO, 2017, 431).

De certa forma, essa alteração, busca também cooptar os sindicatos mais combativos aos interesses do empresariado e aceitação dos sindicalistas ao desmonte dos direitos trabalhistas.

Na realidade, a liberdade sindical é muito recente na história brasileira. A regulação pública do sindicalismo brasileiro nasce no primeiro governo de Vargas (1930), e ganha nos anos 1940, no âmbito da CLT, sua inserção no bojo do estatuto do trabalho. A principal legislação que de fato regulamentou e reconheceu o sindicalismo brasileiro foi elaborada em

⁹⁰ A contribuição Sindical era legalizada, contemporaneamente, no artigo 149 da Constituição Federal onde esclarece que:

Art. 149 - Compete exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de sua atuação nas respectivas áreas, observado o disposto nos arts. 146, III e 150, I e III, e sem prejuízo do previsto no art. 195, § 6º, relativamente às contribuições a que alude o dispositivo.

Em seu Parágrafo único, a Constituição Federal; e nos artigos 578 e 579 da [CLT](#) previam que as contribuições devidas aos sindicatos, pelos que participem das categorias econômicas ou profissionais ou das profissões liberais representadas pelas referidas entidades, têm a denominação de "Contribuição Sindical". Segundo o site Guia Trabalhista, a Contribuição Sindical, antes da reforma trabalhista, era devida por todos aqueles que participassem de uma determinada categoria econômica ou profissional, ou de uma profissão liberal, em favor do sindicato representativo da mesma categoria ou profissão. Tal determinação estava exposta no artigo 583 da CLT. Com a reforma, a contribuição deixa de ser compulsória. Fonte: http://www.guiatrabalhista.com.br/guia/contr_sindical_empregados.htm.

19 de março de 1931, a conhecida Lei de Sindicalização (Decreto 19.770), a qual atrelava os sindicatos à máquina burocrática estatal. Assim, nasceu o sindicalismo corporativo no país, que foi rompido com a Constituição Federal de 1988, que no *caput* do artigo 8º declara e legitima a livre associação profissional e sindical, sem o controle do Estado, ressalvado a competência quanto ao registro no órgão competente. Para Kapor e Possebom (2017):

Com esse texto constitucional, “o sindicalismo liberta-se inteiramente da ideologia corporativa”, [...]. Com a Constituição Federal os sindicatos não precisariam mais autorização do Estado para sua criação e legalização. [...] a Constituição trouxe, no que tange a organização de classe, a liberdade de criação, a liberdade de organização interna que passa a ser disciplinada pela Assembleia Geral da categoria, o servidor fica autorizado a livre associação sindical que outrora era negada (KAPOR; POSSEBON, 2017M p. 406-407).

No entanto, como bem ressaltam os autores, a mesma Constituição mantém a unicidade sindical, ou seja, o trabalhador só pode se filiar a um único sindicato, o que segundo suas análises, provoca a contradição com a Convenção n. 87 da Organização Internacional do Trabalho⁹¹.

Krein (2010) ressalta que, apesar do controle sobre a unicidade sindical, houve por parte do Estado a permissão para a criação de muitos sindicatos no país ao longo do tempo, o que acaba levando a crer, que mais do que representar o direito do trabalhador, esse quantitativo de sindicatos acaba transformando-se em meros espaços de burocracia e acomodação, sem nenhuma ou pouca representatividade da categoria profissional que representa.

A burocratização do sindicalismo brasileiro sempre foi questionada pela forças sindicais do país, pois entendiam o sindicato muito controlado pelo Estado. No entanto, como bem resalta o autor, a própria Central Única dos Trabalhadores, a qual sempre fez duras críticas a esse corporativismo sindical, não levou às últimas consequências a superação do vínculo com o imposto sindical e com o próprio Estado. Se a Constituição Federal de 1988 rompeu, no campo jurídico com as práticas corporativas, no campo prático, não foi isso que ocorreu, sobretudo, após a vitória do então presidente Lula, em 2002.

É bem verdade que a Constituição Federal de 1988 expressou um avanço para o sindicalismo brasileiro, sobretudo, seu papel de representação da classe trabalhadora, uma vez que, o cenário político-social proporcionou uma efervescência política e a retomada da luta de classe aberta, inclusive, com muitas greves do operariado urbano e movimento dos trabalhadores rurais, autorizando também a greve do funcionalismo público. Para Krein

⁹¹ Na Convenção n. 77, há estabelecido que, a liberdade sindical deve se orientar por algumas garantias básicas, dentre elas: o direito de fundar sindicatos, o direito de administrá-los, o direito de atuação e direito de filiação e desfiliação (KAPOR; POSSEBON, 2017).

(2010), esse revigoramento dos sindicatos pode ser observado no período pelos seguintes fatores:

[...] elevação da taxa de sindicalização; o crescimento extraordinário do número de greves, inclusive com 3 greves gerais bem sucedidas; a revitalização da organização sindical; a criação de centrais sindicais; e a ampliação da influência sindical na sociedade, como uma das instituições de maior credibilidade. Dada a sua importância, faz-se necessário considerar que a greve foi o principal instrumento de redefinição das relações de trabalho no Brasil e de reconquista de um espaço político para os sindicatos. É a partir do movimento grevista que o sindicalismo consegue obter conquistas específicas e gerais (tais como influenciar, em alguns momentos, a definição de políticas salariais), participar do jogo político de transição e mobilizar as massas. Assim, a greve é fundamental para revitalização do movimento sindical e para o restabelecimento da negociação coletiva, assim como para a afirmação e projeção das lideranças no cenário político (KREIN, 2017, p. 76).

Podemos assim considerar que houve muitos avanços no sindicalismo brasileiro com a Constituição de 1988, no entanto, sob o neoliberalismo, houve forte refluxo na agenda sindical, sobretudo, no período do governo Lula, a qual se expressou, inclusive, com a reforma sindical no período.

Sobre o sindicalismo brasileiro e sua adesão à proposta do governo Lula, para Soares (2013) a política de aproximação das frentes sindicais com o projeto do governo seria um dos fatores responsáveis pela acomodação política diante do ataque frontal do capital sobre os direitos da classe trabalhadora ao longo das últimas décadas. Assim, os (des) caminhos que o sindicalismo brasileiro trilhou nos últimos anos – um caminho marcado por alianças políticas que, mais do que favorecer a classe trabalhadora – expressaram um processo de cooptação e perda de identidade política e ideológica; provocando um verdadeiro transformismo no sindicalismo brasileiro. Soares citando Coelho (2013) define a categoria transformismo a partir de alguns elementos, vejamos:

1. absorção, em caráter individual ou "de grupo" e obtida por diferentes "métodos", de intelectuais ("elementos ativos") das classes subalternas pelas classes dominantes. Nele estão implicados: 2. a modificação "molecular" dos grupos dirigentes, sua ampliação e 3. a produção da desorganização política das classes subalternas. A concepção do transformismo como mecanismo de atração de intelectuais exige, por fim, que se considere o 4º poder de atração de cada classe, que varia principalmente em função da sua "condensação ou concentração orgânica" (Coelho, 2012, p. 301 APUD SOARES, 2013, p. 548-549.)

O autor ressalta que no ano de 2008, através da Lei n.º 11.648, de 31 de dezembro, o governo federal legitimou os sindicatos para coordenar a representação geral da classe trabalhadora, além de participar de fóruns, colegiados de órgãos públicos e demais instâncias tripartites, onde os interesses da classe trabalhadora fossem objeto de discussão e deliberação. Essa lei contribuiu para ampliar a inserção política dos sindicatos, mas também aproximou os sindicatos do governo federal, o que possibilitou um maior controle por parte deste sobre

aqueles canais representativos da classe trabalhadora e também diminuiu os conflitos abertos deflagrados por sindicatos. Segundo o autor, as cinco frentes sindicais do país⁹² acabaram desenvolvendo alianças com o governo federal, mesmo apresentando em suas bases, diferenças políticas e ideológicas⁹³.

Todas as centrais sindicais integraram o aparato governamental e conciliatório do governo Lula, que tinha em sua agenda governamental a promoção do entendimento entre o governo federal os representantes dos trabalhadores e os empregadores, com o objetivo de construir consensos sobre os temas referentes às relações trabalhistas no país, sobretudo, com relação às mudanças no arcabouço legal trabalhista e sindical. Neste sentido, as mudanças implementadas no mercado de trabalho e nas estruturas sindicais brasileiras não foram mudanças sem o conhecimento e de certa forma a adesão dessas instituições. O autor ressalta que no governo Lula houve um avanço no processo de despolitização dos sindicatos, pela "incapacidade de avançar em propostas políticas de conteúdo ofensivo e que, principalmente apontasse um caminho independente para a classe trabalhadora" (SOARES, 2013, p. 547). O governo Lula, ainda que não declarado, deu continuidade à política neoliberal, implementando políticas de ajustes econômicos – mesmo que não tão abertas como às presenciadas antes ou depois dos governos do PT -, e ao mesmo tempo, desejando ou não, fortificou o terreno para o maior e mais frontal ataque aos direitos trabalhistas na história do Brasil. E dentro dessa *arrumação do terreno* está o controle do sindicalismo, o enfraquecimento da perspectiva mais combativa da organização dos trabalhadores.

⁹² As Frentes sindicais que foram regulamentadas com a lei são: a Central Única dos Trabalhadores (CUT), a Força Sindical (FS), a União Geral dos Trabalhadores (UGT), a Nova Central Sindical dos Trabalhadores (NCST) e a Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB).

⁹³ A Central Única dos Trabalhadores – CUT, nasce atrelada à luta da classe trabalhadora. É criada em 28 de agosto de 1983, em São Bernardo do Campo, São Paulo, onde teve como o marco o Primeiro Congresso Nacional da Classe Trabalhadora – CONCLAT. Neste sentido, segundo Soares (2013), a CUT é uma instituição ligada à luta dos trabalhadores mais combativos, onde não só denunciam os efeitos perversos da exploração capitalista sobre a classe trabalhadora, mas também, em seus pilares está a luta pela construção de uma outra sociedade justa e igualitária. Em suas bandeiras estava a denúncia e a busca em romper com o “velho sindicalismo, com o controle estatal sobre os canais de representação da classe trabalhadora. No entanto, é bom deixar claro que, segundo Krein (2010), essa, apesar de fazer crítica ao corporativismo sindical e à máquina estatal, a mesma tem raízes no sindicalismo dos anos de 1950 e 1960. Em contraposição, a Força Sindical, criada em 1991, não tem uma perspectiva revolucionária e nem a denúncia aos ataques capitalistas sobre a classe trabalhadora. O autor coloca que essa frente sindical buscou legitimar um sindicalismo de resultados sem romper com a ordem vigente. A CTB foi fundada em 14 de dezembro de 2007 e tem ligação direta com o Partido Comunista do Brasil, levantando a bandeira da luta de classe, na defesa da autonomia sindical e na busca em construir a sociedade socialista. A NCST foi criada em junho de 2005 e concretamente, “defende todo o aparato da velha estrutura sindical varguista, como o imposto sindical, a contribuição compulsória e a unicidade sindical.[...] Do ponto de vista ideológico, pode ser definida como uma central liberal que se diz comprometida com valores como a democracia, a ética, a justiça social e a cidadania” (SOARES, 2013, p. 546). A UGT, segundo o autor, foi fundada em 19 de julho de 2007, a qual se coloca como defensora os trabalhadores, amparada por princípios ético, solidário, independente, democrático e inovador e defesa da unidade sindical e de livre associação. Sua bandeira está muito ligada a uma perspectiva humanitarista e apregoadora de um projeto pacífico, leia-se reformista (SOARES, 2013).

Contraditoriamente, todavia, durante o governo Lula, ainda que tenha havido um maior controle sobre a cúpula do sindicalismo, registrou-se nesse período muitas greves, o que revela que, de todo modo, o fenômeno do transformismo não conseguiu aniquilar por completo as forças contestadora das bases sindicais (SOARES, 2013). Sobre esse controle do sindicalismo a partir do governo Lula, o autor explica que:

O movimento sindical, incluindo a CUT, o "novo sindicalismo" e até mesmo a esquerda organizada, não foram capazes de destruir a velha estrutura oficialista. As centrais sindicais tradicionais acabaram adaptando-se rapidamente ao projeto do governo Lula, sendo por ele cooptadas. Isso não significa que todo o movimento sindical tenha aderido, passivamente, à política de concertação social hegemônica pelo governo. Por outro lado, segue existindo alguns focos de resistências, que têm se expressado, basicamente, no Conlutas e na Intersindical (Antunes, 2011). Esses movimentos têm procurado, cada um à sua maneira, organizar os trabalhadores do campo e da cidade a partir de uma perspectiva a combater não apenas a estrutura sindical vigente e o neopeleguismo, e lutar pela independência de classe, por uma sociedade mais justa, fraterna e igualitária (SOARES, 2013, p. 552).

O que se pretende pôr em evidência nesses poucos parágrafos sobre as alianças do sindicalismo com o governo Lula é que quanto maior foi o atrelamento dos sindicatos com a máquina burocrática estatal, maior a perda de autonomia política para contestar as propostas e os ataques à classe trabalhadora.

O documento "Movimento Sindical e negociação coletiva", do CESIT (2017) ressalta que de acordo com o levantamento de informações em sites dos sindicatos, notícias de jornais e boletins informativos, todos os sindicatos manifestaram críticas à reforma trabalhista. Consideraram a reforma como um verdadeiro retrocesso no campo da proteção trabalhista; além do mais, o documento expõe que os sindicatos:

[...] manifestam preocupação com a perda da capacidade de negociação dos sindicatos, já que a reforma possibilita a negociação individual no caso de trabalhadores com salários maiores que duas vezes o teto da previdência, a negociação no local de trabalho, por intermédio de comissão de representantes dos trabalhadores independente do sindicato, e a homologação da rescisão contratual sem a participação do sindicato (CESIT, 2017, p. 20).

No documento analisado, há informações de que, entre as centrais sindicais, foram adotadas estratégias de contestação à reforma trabalhista, dentre elas as manifestações de rua, como uma resposta a não aceitação à reforma e como mecanismo de tentar contornar a reforma, as manifestações que ocorreram durante a tramitação da PL no Congresso:

Além de criticar a reforma e se engajar na resistência nas ruas (Dia Nacional de Paralisações em 15/3/2017, Greve Geral em 29/4, Marcha a Brasília em 28/5, Greve Geral em 30/6), a estratégia sindical dos bancários passa pela tentativa de anulação da reforma na Justiça (repercutindo a ação direta de inconstitucionalidade protocolada pelo então procurador-geral da República, Rodrigo Janot) e pelo questionamento às tentativas empresariais de alterar os contratos assinados antes que a lei entrasse em vigor (CESIT, 2017, p. 22).

Houve também insatisfação por parte dos sindicatos dos bancários, que através do Comando Nacional dos Bancários encaminhou um termo à Fenaban⁹⁴ exigindo a manutenção dos direitos dos bancários, conquistados a partir de convenções coletivas anteriores. Além disso, o documento informa que o "Sindicato dos Bancários lançou uma cartilha tecendo críticas à reforma e aderiu à campanha organizada pela CUT de coleta de assinaturas para a elaboração de um projeto de lei de iniciativa popular pela anulação da nova lei trabalhista" (CESIT, 2017, p.22).

No mais, o documento destaca que vários sindicatos em seus respectivos sites, de alguma forma, fazem críticas à reforma, uns com um discurso mais aberto e totalmente contrário à reforma, outros num tom mais conciliatório. Um discurso mais contundente a respeito das mazelas que a reforma trabalhista expressa podem ser percebida no site do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC paulista, onde:

O sindicato aderiu à campanha “Nenhum Direito a Menos”, organizada por diferentes centrais, e aos protestos realizados ao longo de 2017, sendo um exclusivo da categoria metalúrgica, no dia 14/9. Suas publicações elencam as “maldades da reforma” a precarização das condições de trabalho e contratação; a flexibilização e redução de direitos; a redução do poder de representação sindical e o fim da contribuição sindical; os obstáculos ao acesso à Justiça do Trabalho. Também consideram que a reforma enfraquece a participação dos sindicatos na negociação e questionam a ideia de que a flexibilização ajuda a economia. O sindicato manifesta preocupação com a manutenção da convenção coletiva. A esse respeito, a advogada do sindicato sugeriu que se busque garantir “nas convenções coletivas de trabalho cláusulas de proteção contra demissões coletivas, que devem ocorrer em função da terceirização sem regras”. E o presidente do Sindicato, Miguel Torres, declarou: “As empresas que tentarem aplicar a nova lei vão ser paralisadas”, acrescentando que o sindicato não tem medo do negociado sobre o legislado, “porque isso nós sempre fizemos. O problema é que esse modelo aprovado não tem equilíbrio, o patrão vai impor o que quiser. É contra tudo isso que vamos resistir” (CESIT, 2017, p. 23).

O documento destaca o apoio de sindicatos a favor, inclusive, da Lei da Terceirização, como é o caso do Sinddeepres⁹⁵ que até produziram cartilhas defendendo a lei e disseminando informações em favor da reforma. Entre as defesas à terceirização está o discurso que com a nova lei, vai haver mais emprego e, que de fato, a terceirização expressa *modernidade*. Ou seja, para esse sindicato a volta ao trabalho sem proteção é um avanço, porque engata o país nas novas modalidades de trabalho, mesmo que esse trabalho seja precário. Assumem o discurso de que com a reforma trabalhista os trabalhadores informais vão poder *se legalizar*. E mais:

O dirigente incorpora e dissemina o argumento de que as mudanças modernizam as relações de trabalho e trazem segurança jurídica para as empresas. E comemora a aprovação da Lei 13.429/17, argumentando que ela não reduz direitos dos

⁹⁴ Federação Nacional dos Bancos

⁹⁵ Sindicato dos Empregados em Empresas de Prestação de Serviços à Terceiros, Colocação e Administração de Mão de Obra, Trabalho Temporário, Leitura de Medidores e Entrega de Avisos do estado de São Paulo.

trabalhadores, pois não permite a pejetização, nem a informalidade, pelo contrário, ao regulamentar a terceirização, concede cidadania plena ao trabalhador: “Agora, você trabalhador terceirizado, está amparado! Você realmente está legalizado!” (CESIT, p. 29, 2017).

Por outro lado, para além dessa abstração de *modernidade trabalhista*, o que os dados concretos mostram é que a flexibilidade da jornada de trabalho está ampliando o número de horas para os contratos em tempo parcial, extensão do banco de horas para todos os trabalhadores e a legalização da jornada de trabalho 12/36 também para todos os trabalhadores.

No artigo 59 da referida lei, estende-se o banco de horas para todos os trabalhadores, com prazo de seis meses para compensação das horas extras, para os casos que tenham acordos coletivos escritos e, prazo de um mês para compensação das horas extras em casos que não tenha acordo por escrito. Também, nesse mesmo artigo, legaliza-se a jornada de 12/36 para todos os trabalhadores, sem necessitar de prévia autorização da Justiça do Trabalho, como era antes. Isso fica mais uma vez claro, com o ataque à justiça trabalhista, reduzindo sua ação sobre os conflitos trabalhistas. Para Vasconcelos e Pereira (2017):

Como se observa, a “reforma” trabalhista, no que diz respeito às possibilidades de compensação de horas de trabalho, ou “banco” de horas, ampliou em muito a já precária situação jurídico trabalhista de muitos trabalhadores submetidos ao regime de 12X36 ou ao “banco” de horas anual.

A ampliação da autonomia privada da vontade nos termos propostos vai de encontro ao núcleo principio lógico básico do Direito do Trabalho, que inclusive é que lhe dá razão de existir enquanto ramo autônomo do Direito, ou seja, atinge frontalmente o principio da proteção e a compreensão jurídica e material da desigualdade das partes no contexto da relação de emprego. É urgente, nesse contexto, retomar uma interpretação constitucional do limite da jornada de trabalho, com o fim de garantir um patamar de proteção social em conformidade com os princípios e regras da Constituição de 1988 (VASCONCELOS; PEREIRA, 2017, p. 299).

No artigo 58 da CLT passa a desconsiderar como tempo de jornada de trabalho o deslocamento de casa ao trabalho, quando o transporte é fornecido pelo empregador, e amplia o tempo parcial de trabalho para 30 horas de trabalho, sem a possibilidade de horas extras e, de vinte e seis com possibilidade de seis horas extras. Ou seja, elevou o tempo parcial de trabalho para até 32 horas de trabalho. Isso na prática é um claro ataque ao padrão clássico da jornada de trabalho no Brasil (40 a 44 horas semanais) e, beneficia o patrão uma vez que, mesmo elevando as horas de trabalho, não significa maiores rendimentos derivados do pagamento dessas horas extras, uma vez que, com o banco de horas, essas horas extras não serão pagas em dinheiro, mas serão compensadas em dias de folga escolhidos pelo patrão. Assim, se trabalha mais, mas os rendimentos não sofrem uma alteração para cima, deixando o trabalhador com os rendimentos altamente instáveis e abaixo das condições de manutenção de sua vida e de seus familiares.

Com relação à flexibilidade da remuneração, a reforma trabalhista alterou o parágrafo 1º do artigo 457, impedindo a computação, como parte do salário, dos abonos pagos pelo empregador e as diárias de viagens. E, como não são mais incluídos como salários, também deixam de incidir como encargos trabalhistas.

No artigo 461 foram modificadas as normas sobre a necessidade de equiparação de salários por igual função. A vedação agora só será válida em casos de desigualdades de salários por igual função no mesmo estabelecimento

Já no artigo 468 passou a vigorar a possibilidade de retorno do salário anterior e perda de gratificações, caso o trabalhador seja removido do cargo de confiança que exercia. Isso não pode ocorrer antes da reforma.

Sobre a criação do trabalho intermitente (artigo 443), Carvalho (2017) informa que o artigo 452-A, regulamentou esse tipo de trabalho, mas sem muita clareza quanto à determinação de horas, por poucos dias durante o mês ou ano. Para ele, o que fica muito claro é a total subordinação do tempo do trabalhador aos interesses do empregador. No parágrafo 5º está expresso que o tempo de inatividade não será considerado como tempo à disposição do empregador, podendo o trabalhador, inclusive, prestar serviço para outro contratador. Isso aparentemente dá certa liberdade para o trabalhador, mas é uma perversa aparência. A tendência é que o trabalhador preste um serviço num período de pico de produtividade ou de movimento no setor comercial e de serviço e, cessando esse período, o trabalhador fica com o tempo ocioso, esperando outra chamada dos empregadores. Isso só reforça mais uma vez o *aperfeiçoamento* do controle do capitalista sobre o trabalhador, fazendo com que a vida do trabalhador gire em torno do tempo de trabalho. Para Carvalho (2017):

Aqui prevalece a lógica que trata a mercadoria força de trabalho como se fosse um bem qualquer, que devesse ser remunerada meramente como um aluguel de serviços, independentemente das necessidades da pessoa que realiza o serviço durante o período em que ele não é prestado. Pode-se argumentar que a maior parte dos que realizam esse tipo de trabalho hoje operam na informalidade, mas não fica claro qual o efetivo ganho de bem-estar social em se legalizar a precariedade, além de uma mera mudança de forma. Em vez de ampliar as possibilidades de formalização por meio de políticas públicas voltadas para a produtividade do trabalho, procura-se tornar legais trabalhos precários, sob o risco de precarizar trabalhos que hoje se encontram protegidos (CARVALHO, 2017, p 87).

Seguindo a mesma lógica de legitimar trabalhos precários, a reforma através do Art. 442-B, veda o estabelecimento de vínculo com trabalhadores autônomos, deixando claro que a “contratação do autônomo, cumpridas por este todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3 desta Consolidação” (BRASIL, 2017). Isso contribui para que mantenha uma *relação de*

emprego, sem o empregador ser obrigado a arcar com os encargos trabalhistas, impedindo a Justiça do Trabalho de fiscalizar e punir tais práticas. Conclui-se que:

[...] essas “novas formas” não são, de fato, nada além do trabalho assalariado. Eles são instrumentalmente constituídos para subordinar os trabalhadores, empregando instrumentos e procedimentos que podem variar entre si, mas sempre assentando e radicalizando a dominação por meio da precarização social e do trabalho. Negar a condição de assalariamento e imputar outro nome à relação (como “trabalho autônomo”) é um elemento essencial nesse processo, pois nega, a priori, qualquer direito ao trabalhador, que se vê sem qualquer garantia de renda e estabilidade no trabalho. Assim, com o objetivo de sobreviver, atenuar sua precarização e manter seu vínculo de trabalho, ele é obrigado a trabalhar por longas horas, suprimir descansos, intensificar suas atividades e agir em estrito acordo ao que é determinado pela empresa. Relógio de ponto e ordens pessoais são substituídos por softwares e outros dispositivos comumente mais eficientes de controle do trabalho (FILGUEIRA, BISPO, COUTINHO, 2018, p135).

O Estado, através dessa lei, não só flexibilizou as negociações, as remunerações e as formas de contratação, flexibilizou também as rescisões contratuais que já eram bastante flexibilizadas, uma vez que a CLT já permitia que o empregado fosse demitido sem justa causa, e como recompensa, o trabalhador podia receber o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, teria o direito ao seguro desemprego e a multa rescisória de 40%. Com a nova lei:

Os atuais §§ 1, 3 e 7 do Artigo 477 são revogados; com isso, é extinta a necessidade de a homologação da rescisão para trabalhadores com mais de um ano ser no sindicato ou no MTb; é extinta a necessidade da presença de representante do Ministério Público, juiz de paz ou defensor público durante a homologação, caso o trabalhador não possa pagar advogado; e é extinto o acesso à assistência gratuita ao trabalhador durante a homologação. Com isso, qualquer homologação poderá ser feita na empresa, e o trabalhador poderá contar com um advogado apenas se puder pagar. Isso claramente dificultará a fiscalização do cumprimento do pagamento adequado das verbas rescisórias, motivo que, em 2015, de acordo com Campos et al. (2017), representava 44% dos processos trabalhistas na justiça (CARVALHO, 2017, p. 87-88).

Mas, um dos ataques mais escancarados aos direitos do trabalhador refere-se à rescisão de contrato recíproca que, através do artigo 484-A, o contrato de trabalho passa a poder ser instinto entre o empregador e o empregado, reduzindo os direitos do trabalhador, ou seja, as verbas trabalhistas, - o aviso prévio e a indenização sobre o saldo do FGTS - que serão concedidas somente pela metade, sendo as demais verbas trabalhistas, pagas integralmente. Além do mais, o trabalhador só terá direito a até 80% do valor do depósito da conta vinculado ao FGTS, e, não terá direito ao ingresso no Programa do Seguro Desemprego. As antigas regulações, mesmo que frágeis, garantiam relativamente que o emprego era um direito, sendo a sua ausência coberta com proteção ao trabalhador por meio do seguro desemprego, indenização e fundo de garantia. As alterações da reforma desestruturam o emprego como direito social no país.

Os últimos dados sobre o mercado de trabalho brasileiro não vem apontando melhorias concretas, ao contrário, vêm demonstrando piora nos níveis de ocupações e de emprego no país, além do avanço do desemprego e de atividades precárias. As reformas e propostas de reformas, como vimos enfatizando, demonstram que estamos caminhando para mais um processo de consolidação da desestruturação do mercado de trabalho brasileiro e que impactará diretamente na qualidade de vida dos trabalhadores, e aumentando em muito as disparidades sociais no país.

Segundo Santos e Ramalho (2018), as medidas estruturais operadas no governo Temer, a saber, o congelamento dos investimentos em saúde e educação por vinte anos⁹⁶, a reforma trabalhista, a lei da terceirização, a venda (quase entrega) das nossas reservas de pré-sal⁹⁷ à grupos estrangeiros rebatem diretamente na economia nacional, sobretudo, na vida dos trabalhadores, aprofundando os níveis precários do mercado de trabalho nacional e ampliando o desemprego. Os autores trazendo dados da Pesquisa nacional por Amostra de Domicílio – PNAD, de 2017, demonstram “que a força de trabalho ou População Economicamente Ativa (PEA) brasileira havia atingido 103,9 milhões de pessoas em 2017. Desse total, o contingente de ocupados era de 90,6 milhões e o de desocupados chegara a 13,2 milhões de pessoas” (SANTOS; RAMALHO, 2018, p. 4). E mais:

A forma de inserção predominante nesse mercado de trabalho se dá através do emprego no setor privado – com carteira (33,3 milhões) e sem carteira (10,7 milhões) assinadas, seguida pelo trabalho por conta própria (22,7 milhões), pelo emprego no setor público (11,3 milhões) e como trabalhador doméstico (6,2 milhões) em 2017. Dentre esses segmentos, o com maior perda relativa entre 2016 e 2017 é o primeiro – trabalhadores no setor privado com carteira, que encolheu 2,8%; enquanto sua contraparte sem carteira é o que mais se ampliou no período, com 5,5% (IBGE, 2017b: 8) (SANTOS; RAMALHO, 2018, p. 4).

A partir desses dados, observamos que a mudança de governo não vem dando conta de barrar a onda crescente de desemprego no país e nem de conter a inserção precária no mercado de trabalho. O estudo também aponta que as taxas de desocupação que vinham em queda de 2012 a 2014, agora estão em crescimento (aumenta de 6,8% em 2014 para 8,5% em 2015; 11,5% em 2016 e 12,7% em 2017). No primeiro trimestre de 2018, a taxa chegou a

⁹⁶Emenda constitucional nº 95, de 2016 que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. Em Art. 106. Fica instituído o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, que vigorará por vinte exercícios financeiros.

⁹⁷ PL 8939/17, o deputado José Carlos Aleluia (DEM-BA), que permite à Petrobras vender até 70% de seus direitos de exploração de petróleo do pré-sal.

Refere-se a um conjunto de rochas localizadas no fundo do mar, abaixo de uma extensa camada de sal, com potencial para a geração e acúmulo de petróleo. Os reservatórios brasileiros nessa camada estão a aproximadamente 7 mil metros de profundidade, em uma faixa que se estende por cerca de 800 km entre o Espírito Santo e Santa Catarina.

na área cedida onerosamente pela União. Fonte:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2158425>.

13,1%. Assim, entendemos que as desculpas adotadas pelos defensores da reforma trabalhista não vem se sustentando, pois os índices de desemprego continuam em alta. O que vemos é uma generalização de ocupações precárias no país.

Uma reportagem especial do site do Uol, assinada por Mariana Bomfim, publicado em 10 de novembro de 2018, demonstra que a promessa do governo em criar dois milhões de emprego entre 2018 e 2019, não se materializou. A reportagem aponta que, só foram criados 298.312 de empregos entre setembro de 2017 e setembro de 2018. A taxa de desocupação reduziu para 12,8%; no entanto, essa redução pode estar relacionada ao fato de que no período, a taxa de desalento (trabalhadores que desistem de procurar por emprego) era de 4,278 milhões antes da reforma; hoje, são 4,776 milhões, o que significa quase 500 mil trabalhadores, a mais, que desacreditaram da possibilidade de inserção no mercado de empregos (UOL, 2018).

Outro ponto que a reportagem destacou foi o crescimento da informalidade no país, dado esse que atesta que a estratégia em reformar a CLT não contribuiu em nada para reduzir essa forma de inserção precária no Brasil. As taxas subiram de 10,979 milhões para 11,511 milhões, o que significa 532 mil pessoas a mais sem direitos trabalhistas.

O crescimento nas taxas de trabalho intermitente foi pouco expressivo. Segundo a reportagem, das ocupações geradas após a reforma, apenas 12% são de trabalho intermitente, e dentre as ocupações que mais se destacaram nessa modalidade de contratação de força de trabalho estão as de servente de obra, assistente de vendas, atendentes de lojas e mercados, garçom, vigilante, alimentador de linha de produção, faxineiro, soldador, vendedor de comércio varejista e pedreiro. Como se observa, são ocupações em sua grande maioria no setor de serviços, onde historicamente estão as piores ocupações, tanto em termos de salário, direitos, rotatividade e carga horária. Mesmo sendo pequena a adesão à essa modalidade de contratação, no entanto, há o reforço à precarização ainda maior do precariado.

Uma outra reportagem produzida pela Folha de São Paulo⁹⁸, em 17 de novembro de 2018 e assinada por Érica Fraga e Larissa Quintino, ratifica que as taxas de ocupações na modalidade intermitente é ainda considerada baixa, no entanto, 1/3 das ocupações do mercado formal de trabalho já utilizou essa modalidade de contratação. Segundo a reportagem, de abril até setembro deste ano, 875 das 2500 profissões no país, já tiveram movimentação trabalhista nessa modalidade aprovada pela “reforma”.

⁹⁸ Fonte: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2018/08/uma-de-cada-quatro-ocupacoes-ja-utiliza-o-contrato-intermitente.shtml>.

A reportagem ainda traz a informação de que a procura dos trabalhadores à Justiça do Trabalho caiu 36% desde que a “reforma” foi sancionada, e os acordos e convenções coletivas caíram em 28,6%. Outra reportagem da Folha de São Paulo, publicada em 08 de novembro de 2018, traz a informação de que a taxa de sindicalização no país registrou queda. A queda foi de 14,4% em 2017 para 13,1% em 2018, e segundo os dados oficiais do IBGE, a causa da queda está relacionada ao avanço do emprego informal no país. A pesquisa ainda informa que não há como relacionar essa queda com o fim da contribuição compulsória pois ainda não há pesquisa para mensurar o impacto sobre as taxas de sindicalização.

Diante desses pontos tratados sobre a reforma e dos últimos dados fornecidos por pesquisadores, órgãos públicos e reportagens, delinea-se o real objetivo da revisão legislativa, que nada mais é do que criar *uma ponte para o abismo* empurrando os trabalhadores para o trabalho altamente degradante e penoso. E a tendência é só piorar, caso seja aprovada no Congresso Nacional a Reforma da Previdência que está no Congresso Nacional.

A previdência social, bem como a política social de saúde e de assistência social, compõem a Seguridade Social brasileira, a qual foi inscrita como direito do cidadão e dever do Estado, em que seu texto, no art. 194, expõe que a seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. Na atualidade, essa política social vem sendo ameaçada, e poderá sofrer uma reforma estrutural, que retirará muitos direitos dos trabalhadores e praticamente inviabilizará aposentaria da grande maioria dos trabalhadores brasileiro.

É bem sabido que a Previdência Social brasileira já passou por muitas “reformas”, mas nenhuma delas pode ser considerada como reforma estrutural neoliberal, como é o caso de alguns países latino-americanos, a exemplo o Chile.

Dentre as justificativas adotadas para a defesa da reforma da previdência estão as mudanças demográficas no país (crescimento da população idosa), a redução nas taxas de natalidade no país e aumento na expectativa de vida. Para eles, há um déficit na previdência, e a reforma é a única saída para barrar a crise de custeio da previdência. Por ser um regime de repartição, de solidariedade intergeracional, o argumento é que, se a reforma não for realizada, não haverá mais possibilidades dos trabalhadores ativos cobrirem os inativos. Associado ao desemprego crescente no país e as altas taxas de informalidade, o *pacote de desculpas* para retirar os direitos previdenciários está montado para comover à sociedade. Os breves apontamentos aqui realizados não se propõem a recuperar a história da previdência no

Brasil e nem analisar a longa trajetória de ataque à essa política social. No entanto, um marco sobre a proposta da reforma da previdência não pode deixar de ser citada aqui.

Para Azevedo,

(...) o processo de reforma da previdência, no país, se iniciou efetivamente com a aprovação da Emenda Constitucional n.º. 20 – EC n.º 20/98 – ao estabelecer o aparato legal necessário para o governo promulgar leis que, mais adiante, permitiriam caminhar na direção de uma racionalização maior do sistema e da eliminação das ‘distorções’, tendo por propósitos: o fortalecimento do vínculo entre contribuição e benefício (conferindo um maior equilíbrio atuarial e, conseqüentemente, evitando o uso de recursos ‘genéricos’ no financiamento da previdência); e expansão da cobertura (parte expressiva dos trabalhadores não está coberta); e a busca da homogeneização dos benefícios dos diferentes sistemas [...]. Com esses sedutores argumentos, não surpreende que a reforma tenha sido aceita sem grandes resistências. Contudo, cabe destacar que a aprovação dessa emenda se deu sem nenhum tipo de debate com a sociedade e com os setores envolvidos (AZEVEDO, 2008, p. 216).

Dentre as mudanças com essa Emenda Constitucional no Regime Geral da Previdência, podemos destacar “a substituição da aposentadoria por tempo de serviço por aposentadoria por tempo de contribuição, o fim da aposentadoria por tempo de serviço proporcional, restrição à concessão de aposentadoria especial e eliminação da regra de cálculo das aposentadorias do texto constitucional” (AZEVEDO, 2008, p. 216). Já, para os funcionários públicos, a idade mínima durante a regra de transição, para se aposentar era a mínima para o homem de 53 anos e para as mulheres era de 48 anos. Para os novos contribuintes, a idade para se aposentar seria de 6 anos para homens e 55 para mulheres, com exceção dos professores de primeiro e segundo grau, os quais manteve a redução de 5 anos para a aposentadoria. Essa alteração ocorre no auge do neoliberalismo do governo FHC, no final da década de 1990, demonstrando sua clara filiação à agenda do mercado.

No governo Lula, a previdência foi alvo de reformas, ao ser aprovada a Emenda Constitucional n. 41, em 2003, que dentre as alterações, estavam: a taxação nos rendimentos dos inativos em 11% do valor excedente ao teto do INSS; a fixação de um teto para futuras aposentadorias de funcionários públicos que ingressassem no funcionalismo público após a Emenda Constitucional e que trabalhassem em entes que tiverem instituído previdência complementar; além de definir um teto para o valor das aposentadorias, limitado ao salário máximo de cada Poder em cada uma das instâncias da Federação; e de elevar o teto do RGPS para R\$ 2.400, cujo valor real deve ser mantido após a aprovação da proposta (AZEVEDO, 2008).

É Seguindo essa máxima de desmonte que, na atualidade estamos assistindo mais um triste capítulo da retirada de direitos dos trabalhadores.

Com base na Nota técnica n. 186 do Dieese (2017), entendemos que o desmonte iniciado anteriormente segue fazendo raízes com a Emenda Constitucional nº 287-A (PEC 287-A, de 2016). A exposição das propostas não tem como objetivo realizar um exaustivo estudo, mas apenas apresentar ao leitor um panorama do processo de desmonte nos direitos da classe trabalhadora.

Para o Dieese, quanto à idade mínima para se aposentar:

Se aprovado, a concessão do benefício estará condicionada à idade de 62 anos para a mulher e 65 anos para o homem, além de carência de 25 anos de contribuição. Com isso, fica extinta a modalidade de aposentadoria por tempo de contribuição, hoje existente, e que não exige idade mínima no RGPS. Em relação aos requisitos para a aposentadoria por idade, a proposta eleva em dois anos a idade de aposentadoria da mulher, que passa dos atuais 60 para 62 anos, diminuindo de cinco para três anos a diferença em relação à idade requerida para o homem (DIEESE, 2017, p. 3).

E mais, acrescenta o órgão, o tempo de contribuição exigido, passaria de 15 anos para 25 anos, o que significa dizer que o trabalhador terá que ter 300 contribuições para se aposentar, exigência essa praticamente impossível diante das altas taxas de desemprego e rotatividade nos postos de trabalho.

Para os servidores públicos, com relação à aposentadoria voluntária, as regras para se aposentar serão as mesmas que as dos trabalhadores do setor privado, nos quesitos idade e tempo de contribuição. Além do mais, o servidor precisará ter permanecido por, no mínimo, 10 anos no serviço público e cinco anos no cargo em que se aposentar. Antes da proposta que foi aprovada, a idade para a servidora era de 55 anos e 30 anos de contribuição, e 60 anos para o servidor, e 35 anos de contribuição (para aposentadoria integral). Antes da nova regra da proposta, se o servidor cumprisse a idade mínima e o tempo de serviço público e no mesmo cargo, poderia ter aposentadoria voluntária. Se a reforma for aprovada, isso não será mais possível (DIEESE, 2017).

E, para a aposentadoria dos trabalhadores assalariados rurais, os requisitos de idade (65 e 62 anos para homens e mulheres respectivamente) e de tempo de contribuição (mínimo de 25 anos) são os mesmos exigidos dos assalariados urbanos do Regime Geral. Antes, os assalariados rurais poderiam se aposentar por idade aos 60 (homem) e 55 anos de idade (mulher), com 15 anos de contribuição.

Com relação à aposentadoria de professores da educação básica, tanto da esfera privada como da esfera pública, para se aposentar, os professores terão que ter no mínimo 25 anos de contribuição, e idade mínima de 60 anos. Antes, a regra era ter no mínimo, 25 anos de contribuição para as professoras e 30 anos de contribuição para os professores, independente de idade.

Quanto à aposentadoria de policiais, segundo o documento:

Pelo substitutivo, os policiais das polícias Legislativa (da Câmara dos Deputados e do Senado), Federal, Rodoviária Federal, Ferroviária Federal e Civil terão a idade mínima definida em Lei Complementar e que deverá ser de, no mínimo, 55 anos. Enquanto essa lei não for aprovada, mesmo tendo sido suprimido o risco de vida como motivo para a concessão de aposentadoria especial, fica garantida na PEC a aposentadoria voluntária a esses policiais aos 55 anos de idade, com 30 anos (homem) ou 25 anos (mulher) de contribuição, bem como o cumprimento de tempo de “efetivo exercício em cargo de natureza estritamente policial” por 15 (mulher) ou 20 anos (homem). O requisito de tempo de exercício do cargo será elevado progressivamente para 20 anos e 25 anos, respectivamente (DIEESE, 2017, p. 15).

Para pensão, tanto no RGPS quanto no RPPS será garantido apenas uma cota familiar de 50%, acrescido de mais 10% para cada um dos dependentes, inclusive o cônjuge, sem poder superar o limite de 100% da pensão.

Quanto ao Benefício de Prestação Continuada, o Benefício continuará sendo ofertado com base no valor do salário mínimo, mas “propõe a elevação da idade mínima para o benefício ao idoso para 66 anos, em 2020, 67 anos, em 2022, e 68 anos, em 2024, contra a progressividade até 70 anos proposta inicialmente” (DIEESE, 2017, p. 20).

Em suma, essas são as principais propostas apresentadas e alardeada pela mídia monopolizada, pelo empresariado e políticos contrários aos direitos dos trabalhadores. Se essa reforma passar, o Sistema de Proteção ao Trabalho no Brasil dará muitos passos atrás, ampliando a heterogeneidade e fragmentação, fortalecendo o convívio com o trabalho precário, apresentando sob novos contornos o exército industrial de reserva e sua relação com o capital⁹⁹.

2.5 A flexibilidade neoliberal como fator de agravamento das heranças históricas de fragilização do trabalho, pela condição de raça e gênero

A investigação em curso para essa dissertação deixou claro que analisar conseqüentemente a realidade do trabalho no Brasil implica em dar atenção a sua heterogeneidade apreciando a particularidade dos grupos sociais historicamente mais discriminados e que sempre foram super-representados em atividades precárias, tanto em relação às ocupações, à carga horária, aos rendimentos e às formas de contratação. Estamos convencidos de que esta tarefa se coloca como fundamental, na contemporaneidade, uma vez que, os traços de gênero e raça persistem, mesmo em fases de crescimento econômico; e, também se agravam em fases de recessão econômica. Em situação de desemprego em alta, os

⁹⁹ As análises sobre a proposta de “reforma da previdência” foram realizadas no segundo semestre de 2018, não incluindo, portanto, as alterações na proposta realizada pelo novo governo, em 2019.

primeiros a sofrerem demissões são as trabalhadoras mulheres e os trabalhadores negros, neste caso, se for mulher negra, a situação se agrava ainda mais. É preciso dizer ainda que esse recorte ganha importância também por conta da peculiaridade do trabalho dos assistentes sociais e o perfil de sua força de trabalho como abordaremos adiante.

Em verdade, a formação social brasileira é marcada pela discriminação de gênero e raça em todas as dimensões da vida social, pois a sociedade brasileira é estruturada nas bases do patriarcado judaico-cristão, com forte presença do machismo e do atrelamento da mulher às atividades do âmbito privado, responsável pelo cuidado de todos os membros da família

Com relação à discriminação racial, observamos uma pujante negação da nossa negritude, inclusive nas relações econômicas. Como já tentamos demonstrar nesse estudo, nossa formação socioeconômica se organizou às custas do trabalho escravo. A acumulação primitiva dos senhores de terra e de gente no Brasil se originou da exploração do homem pelo homem. Nesse sentido, entender a realidade desse grupo em nossa sociedade, na atualidade, é de suma importância. Não iremos aqui retomar o debate sobre a escravidão, mas apenas expor suas marcas no presente. Queremos de antemão, informar que daremos privilégio às análises sobre as heranças do período escravocrata no mercado de trabalho brasileiro, buscando apreender a dupla discriminação: a de gênero e a de raça. Começaremos então, com breves análises sobre as desigualdades entre homens e mulheres, para em seguida avançarmos nas discussões sobre a sociologia do trabalho e a questão de gênero e raça no país.

Na pesquisa estruturamos nossas referências de análise compreendendo que “gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é uma forma primeira de significar as relações de poder. As mudanças na organização das relações sociais correspondem sempre à mudança nas representações de poder (...)” (SCOTT, 1995, p 86). Por isso, essa categoria muito explica o porquê de a grande maioria de mulheres trabalhar em ocupações atribuídas à essa construção social da mulher, ou seja, profissões e ocupações ligadas ao cuidado e muito atreladas ao âmbito privado, mesmo quando submetida à extração do mais valor. Neste sentido, as questões de gênero moldam a inserção da mulher no mercado de trabalho, além de reclamar e reforçar os traços constituídos em torno do sexo feminino, dentre eles, a subalternidade e a *missão do cuidado*. Sendo assim, concordamos com Hirata e Kergoat (2008), quando as mesmas defendem que:

A divisão sexual do trabalho é a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações entre os sexos; mais do que isso, é um fator prioritário para a sobrevivência da relação social entre os sexos. Essa forma é modulada historicamente e socialmente. Tem como característica a designação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apropriação pelos homens

das funções com maior valor social adicionado (político, religioso, militares etc.) (HIRATA; KERGOAT, 2008, p.266).

Para nossa reflexão na pesquisa foi fundamental o amparo nessa interpretação sobre a relação trabalho e gênero, somada às inferências de Abramo e Valenzuela (2016) quando inferem que as relações que se estabelecem entre os sexos e que conformam à divisão sexual do trabalho reproduzem as desigualdades entre homens e mulheres e as discriminações de gêneros no mercado de trabalho. Decididamente, a compreensão do mercado do trabalho dos assistentes sociais ganha sentido ao acolhermos a particularidade da presença quase-absoluta de mulheres na profissão, que provavelmente carrega para a área laborativa os condicionantes peculiares às mulheres na estrutura social. Como parte do movimento mais geral, destacado por essas autoras, da entrada crescente das mulheres no mercado de trabalho, confrontando as ordens estabelecidas e os papéis determinados nas sociedades marcadas pelo patriarcado. Mesmo que a inserção da mulher do mercado de trabalho – como os assistentes sociais também - não expresse um rompimento com as atividades domésticas e, ao contrário, evidencia o acúmulo de funções no espaço público com remuneração (abaixo da remuneração dos homens) e no espaço privado sem remuneração (na maioria dos casos, como única responsável pelo cuidado de todos os membros da família). A figura da mulher destinada ao cuidado é marcante na história, e isso se evidencia, sobretudo, na contemporaneidade da vida urbano-industrial, com o processo de envelhecimento populacional, com o crescimento de famílias chefiadas por mulheres, e a falta ou escassa proteção estatal com os idosos e com as famílias monoparentais femininas; o que acaba reforçando a delegação de toda a responsabilidade à mulher. Assim, como ressaltam os pesquisadores, as tensões entre as dimensões da vida pessoal, familiar e laboral se acentuam (ABRAMO; VALENZUELA, 2016).

Essa dupla jornada da mulher acaba trazendo implicações para que a mesma desenvolva qualificações laborativas e rompa com a inserção no mercado de trabalho em atividades precárias. Assim:

O uso do tempo, um bem escasso, é fator essencial na articulação entre o trabalho e as responsabilidades familiares. As pesquisas de uso de tempo mostraram a persistência de padrões tradicionais de divisão sexual do trabalho. As mulheres trabalham mais em atividades não remuneradas e os homens em atividades remuneradas; somando-se ambas as jornadas, o tempo total de trabalho das mulheres é superior ao dos homens e elas dispõem de menor horas de descanso e lazer (ABRAMO; VALENZUELA, 2016, p. 117-118).

Ao longo do tempo histórico, muita coisa mudou, e as condições de inserção da mulher no mercado de trabalho melhorou, sobretudo, pela pressão dos movimentos

feministas, que lutavam e lutam pela igualdade entre os sexos, tanto na esfera privada como na esfera pública. No entanto, ainda persistem: a) a inserção em atividades precárias, sobretudo, para as mulheres negras; b) a dupla jornada de trabalho; c) e, a fraca proteção estatal para o trabalho feminino no país.

Entendemos que a flexibilidade neoliberal é fator de agravamento das heranças históricas do mercado de trabalho brasileiro e que essa marca da estrutura social tende a se agravar quando damos atenção a raça e gênero. Por isso, é fundamental consideramos destacar as características da mulher no mercado de trabalho brasileiro.

Daniel (2001), analisando a inserção das mulheres no mercado de trabalho brasileiro, ressalta que o emprego das mesmas é um fenômeno recente. Ele foi acionado antes mesmo do processo de industrialização da década de 1930.

As opções de trabalho para as mulheres eram limitadas por sua classe social: as escravas se dedicavam à prestação de serviços pessoais e domésticos; as mulheres da classe média optavam entre ser professora primária, enfermeira ou parteira; já as mulheres pobres se dirigiram às indústrias. Em 1872, elas compunham 76% do trabalho assalariado nas fábricas (PENA, 1981). A presença de mulheres em fábricas, sobretudo têxteis, foi observada por viajantes estrangeiros que circulavam por terras brasileiras no século XIX (DANIEL, 2011, p. 330).

Já nos primórdios da industrialização, essa força de trabalho se expandiu, sobretudo, em ocupações precárias, tanto em relação às ocupações quanto às remunerações. Segundo o autor, a presença majoritária de mulheres no setor da indústria, até a década de 1970, se dava, sobretudo, nas indústrias têxteis, de alimentos, de bebidas e de confecção. Esses ramos industriais revelam que até na indústria a força de trabalho feminina é incorporada tendo em conta o estigma da chamada *profissão feminina*, tendo em vista que, parte das atividades exercidas na indústria, as mulheres já realizavam no âmbito doméstico (DANIEL, 2011). Para a autora, a inserção de mulheres na indústria, nos primórdios da industrialização, estava ligada à escassez de mão de obra masculina. Com o processo crescente de evolução das forças produtivas e incremento de máquinas na produção, a força de trabalho feminina passa a ser descartada, em razão da exigência de certa habilidade no manejo do maquinário; o que faltava às trabalhadoras, tendo em vista a baixa escolaridade das mulheres na época.

Interessante notar que, segundo a autora, com o processo de desenvolvimento industrial, na década de 1930, a especialização da força de trabalho foi direcionada aos homens, em contrapartida, “as mulheres, repelidas das oportunidades de qualificação, permaneceram nos postos de trabalho menos qualificados, onde recebiam menores salários, que por sua vez, eram justificados por sua baixa escolaridade” (DANIEL, 2011, p. 323). Processo esse totalmente inverso na contemporaneidade, uma vez que, estudos comprovam

que a força de trabalho feminina, na atualidade, é mais escolarizada do que as dos homens, mas nem por isso, tem salários maiores do que a masculina (ABREU; OLIVEIRA; VIEIRA; MARCONDES, 2016).

Marques (2016) analisando a evolução da proteção estatal do trabalho feminino, de 1932 à 1943, ressalta a centralidade do gênero na agenda política, que separa os papéis sociais entre homens e mulheres, onde o homem é visto como a figura provedora do lar, e a mulher como a responsável pelo cuidado da família, reconhecendo e reforçando “o lar como a esfera de atuação por excelência das mulheres e o mundo do trabalho como um universo hostil à presença feminina” (MARQUES, 2016, p.669).

Os movimentos feministas foram protagonistas da luta pelo reconhecimento dos direitos civis, políticos e sociais das mulheres no Brasil, importância essa que já se manifestou em 1932, com o direito político da mulher ao sufrágio universal. Além do direito ao voto com a Constituinte de 1932, as pressões do movimento feminista também reivindicavam proteção à mulher trabalhadora, sobretudo, os direitos ligados à “maternidade (licença pós-parto e garantia de emprego após a gestação), igualdade salarial com os homens pelo mesmo trabalho realizado, igualdade de acesso a carreiras públicas por intermédio de concurso e fim das restrições ao trabalho de mulheres casadas” (MARQUES, 2016, p. 672). Esses direitos foram ratificados anteriormente pela Conferência da Paz, em 1919 e também pela Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho – OIT, no mesmo ano. Os direitos contemplados nesse período foram os relacionados à maternidade; enquanto que a luta por igualdade salarial entre homens e mulheres não avançou, aliás, recuou, tendo em vista que, em 1940, o então presidente Getúlio Vargas baixou um decreto que autorizava a redução do salário das mulheres pelo empregador, desde que o mesmo mantivesse as condições de higiene no local de trabalho feminino (MARQUES, 2016).

O direito da mulher em trabalhar no período noturno, desde que não fosse em indústrias insalubres, só foi reconhecido com a Constituição Federal de 1934. No entanto, o país seguindo as determinações da OIT – que proibia o trabalho noturno para mulheres¹⁰⁰ – em 1935, com a Constituição em vigor, o trabalho noturno para mulheres é proibido, o que se

¹⁰⁰ As primeiras convenções da Organização Internacional do Trabalho sobre o trabalho da mulher foram as de nº 3 e nº 4, ambas de 1919. A Convenção de nº 4 é relativa ao trabalho noturno da mulher. Essa estabelece o que se entende por período noturno de um modo geral e flexibiliza a sua compreensão conforme as peculiaridades dos países. E em seu artigo terceiro proíbe que mulheres, independente da idade trabalhem durante a noite, seja em estabelecimento público ou privado. Faz, porém uma exceção aos estabelecimentos em que só são empregados os membros de uma mesma família. Fonte: http://ambitojuridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=14756.

manteve mesmo com a Consolidação das Leis Trabalhistas, em 1943¹⁰¹. Assim, a autora conclui que:

Por todos esses elementos, vê-se que, à única proibição imposta pela Constituição de 1934 – relativa ao trabalho em indústria insalubre –, a CLT acrescentou novas vedações às mulheres trabalhadoras. Confirmava-se, assim, a diferenciação de gênero no âmbito das relações de trabalho ao se admitir que mulheres exercessem preferencialmente trabalhos que constituíssem extensões dos papéis sociais femininos convencionais (MARQUES, 2016, p. 676).

Outro ponto muito importante nos estudos de Marques, sobre os direitos da mulher trabalhadora, no processo de construção da Constituinte, em 1933, foi sobre a proteção social à gestante e à criança ao nascer. Na ocasião, houve amplo debate em torno da ampliação da proteção à maternidade e à criança, não só para as trabalhadoras da indústria, mas à todas as mulheres trabalhadoras, inclusive as trabalhadoras domésticas. No entanto, como bem ressalta o estudo, não havia explicitamente o direito de a trabalhadora doméstica ter licença antes e depois do parto. Dessas análises da autora, destacamos dois pontos importantes: as políticas de proteção à maternidade e sua contribuição para inserção e a qualidade do trabalho da mulher e a desproteção histórica do trabalho doméstico no Brasil.

Abramo e Valenzuela retomam o entendimento de que o tema referente ao cuidado à maternidade sempre foi uma agenda da OIT. Os mesmos reforçam que, desde 1919 a instituição vem incorporando em suas pautas a defesa da saúde gestante, tanto durante o período gestacional, como no pós-parto e lactância. Países latino-americanos, como o Brasil, vêm incorporando os direitos das gestantes nas legislações trabalhistas, no entanto, tais direitos não contemplam as trabalhadoras da informalidade, o que abre caminho para o aumento da pobreza entre esse segmento, uma vez que, a não proteção social à mulher no seu pós-parto e durante o período de amamentação, deixa a mulher e a criança totalmente vulnerável, tendo em vista que, a mulher fica impedida de trabalhar e não tem nenhuma renda para se manter durante esse período. Segundo Marques (2016), com a promulgação da CLT, ficou definida a proteção à infância sem a direta responsabilidade estatal, transferindo às empresas essa responsabilidade o que acabou gerando na prática um impeditivo para que as empresas não empregassem mulheres. Segundo autora, no texto legal:

[...] as empresas que empregassem mais de 30 mulheres em idade fértil seriam obrigadas a prover um local para abrigar as crianças de nutrízes, até seis meses de idade. Entretanto, a oferta de serviço de educação pré-escolar, necessária para as crianças com mais de seis meses, é tratada como um gesto benemérito do empregador, a ser premiado e reconhecido pela autoridade pública. Não consistia em

¹⁰¹ Segundo os estudos de Marques (2016), a CLT autorizava o trabalho noturno apenas de alguns ofícios já exercidos por mulheres, entre eles, as telefonistas, as enfermeiras, as atendentes em bares e restaurantes, e reduzindo a idade de permissão para esse segmento trabalhar no período noturno, de 21 anos para 18 anos de idade.

uma obrigação. Aliás, tampouco se atribuiu ao Estado a obrigação de prover escolas integrais para crianças em idade pré-escolar, em âmbito nacional (MARQUES, 2016, p. 680).

Além do mais, ficava a cargo da empresa o pagamento do salário-maternidade, o que só passou para a responsabilidade estatal, na década de 1970, no contexto de ditadura civil militar.

Sem dúvida, a não proteção à infância é fator de agravamento das condições de trabalho da mulher, sobretudo, o não acesso a creches e pré-escolas públicas para que as mães deixem seus filhos protegidos e possam ir trabalhar tranquilas. O Estado ao se desobrigar de suas funções de materializador de tais políticas, deixa boa parte das trabalhadoras no limbo da incerteza profissional, porque a grande maioria das trabalhadoras não dispõe de condições financeiras para pagar uma creche ou babá para cuidar de seus filhos, além do mais, na maioria das vezes, o homem não assume a corresponsabilidade com o cuidado dos filhos, mesmo que esse tenha tempo disponível.

Quanto à desproteção do trabalho doméstico (empregada doméstica, faxineira), exercido majoritariamente por mulheres, observamos que essa ocupação carrega o estigma de uma atividade que beira à servidão e com alto desprestígio social, onde a maioria que ocupa esses postos possui baixa escolaridade, e, é negra. A proteção para esse grupo de trabalhadoras só se ampliou com a Proposta de Emenda à Constituição 66/2012, a chamada “PEC das domésticas, e mais precisamente, com a promulgação da Lei Complementar 150/2015, a qual regulamentou a Emenda Constitucional nº72.

Segundo o Caderno 3, produzido pelo CESIT, em 2017, entre 1930 e 1950, cresce a atividade de mulheres em ocupações domésticas não remuneradas e declina em atividade remunerada, fator esse resultante da opção pela força de trabalho masculina na indústria, e com isso, houve a prevalência das mulheres em atividades remuneradas, mas em ocupações tradicionais como os serviços domésticos, sociais, educacionais e de saúde. No entanto, como já foi ressaltado, o estudo de Daniel (2016) revela que até a década de 1970, elas continuaram majoritárias em determinados ramos industriais, como a indústria têxtil, de alimentos, de bebidas e de confecção (DANIEL 2016, p. 323).

Com o crescimento da indústria, na década de 1960, há ampliação de atividades no setor secundário, sobretudo, ocupado por homens e ampliação do setor terciário devido ao crescimento da produtividade na indústria. Esse fenômeno atrelado ao processo de deslocamento da população do meio rural possibilitou a ampliação da ocupação feminina

nesse setor em crescimento. Sobre esse período marcado pela expansão industrial do país, ligado à política desenvolvimentista dos anos de 1950, observou-se:

[...] um primeiro momento de grande expansão da estrutura produtiva marcadamente nos anos de 1950 promoveu-se crescimento dos empregos mais caracterizados com o sexo masculino, enquanto que os segmentos tipicamente femininos como o setor têxtil e de vestuário cresceram em ritmo menor absorvendo menor número de trabalhadoras. Por outro lado, o grande crescimento dos estabelecimentos comerciais decorrentes desse período de expansão da indústria e dos grandes centros urbanos facilitou o ingresso massivo de mulheres para áreas que absorveram um perfil de trabalho associado ao pequeno comércio, aos serviços pessoais e o trabalho doméstico. A população rural expulsa do campo pela modernização conservadora encontrou emprego na cidade preferencialmente nessas áreas (CESIT, 2017, p. 19).

Na realidade, esse cenário de crescimento do assalariamento no Brasil merece atenção porque condensa a generalização da mercantilização do trabalho no Brasil. Até esse período, o mercado de trabalho era tipicamente masculino, ou seja, “em 1960, quase oito em cada dez homens aptos a trabalhar ali buscavam os meios de sobreviver, contra duas em cada dez mulheres (GUIMARÃES; BRITO, 2016, p. 72). De lá pra cá, houve expansão do trabalho feminino, registrando nos últimos 50 anos um crescimento quase de quatro vezes maior do que nos períodos anteriores. Dentre os fatores que contribuíram para o avanço da inserção da mulher no mercado de trabalho, Bruschini; Ricoldi e Mercado (2008), com base no Censo do IBGE de 2004, 2005, e 2006, apontam quatro fatores principais.

- A queda da fecundidade, sobretudo nas cidades e nas regiões mais desenvolvidas, até atingir 2,1 filhos por mulher em 2005 no país; na mesma data, a fecundidade no sudeste é de 1,9 filhos por mulher, enquanto que no Nordeste permanece em 2,3 [...];
- A redução no tamanho dos arranjos familiares que, em 2005, passaram a ser compostos por apenas 3,2 pessoas, em média, no país, enquanto em 1992 eram de 3,7 pessoas (IBGE, 2006:36), nas regiões, a redução foi de 3,9 para 3,4 membros no Nordeste, e de 3,4 para 3,1 no Sudeste;
- Envelhecimento da população, com maior expectativa de vida ao nascer para as mulheres (75,8 anos) em relação aos homens (68,1 anos) em 2005 e, consequentemente, a sobre-presença feminina na população idosa;
- Finalmente, a tendência demográfica mais significativa, verificada desde 1980, ou seja, o crescimento acentuado de arranjos familiares chefiados por mulheres que, em 2005, chegam a 30,6% do total das famílias brasileiras residentes em domicílios particulares; no Nordeste, o aumento foi de 17,4% para 20,1% e no Sudeste, de 15,9% para 18,3%, no período de 1995-2005 [...] (BRUSCHINI; RICOLDI; MERCADO, 2008, p. 17).

No entanto, como vem se dando essa inserção em níveis de qualidades dos rendimentos, dos postos de trabalho, das proteções trabalhistas e previdenciárias? Como se expressa essa inserção no tocante às questões raciais? As condições de trabalho são iguais para as mulheres brancas e as mulheres negras? Qual o perfil ou perfis de trabalhadoras no cenário brasileiro contemporâneo e sua relação com a discriminação de gênero e raça? Qual a relação entre o desenvolvimento econômico, o aumento de escolaridade e a redução das

desigualdades de gênero no mercado de trabalho brasileiro? Quais as relações existentes entre o avanço da flexibilidade neoliberal, sobretudo, com a reforma trabalhista e o reforço às desigualdades de gênero no mercado de trabalho brasileiro? Esses e outros questionamentos servirão para orientar os estudos nesse eixo a partir de agora, mesmo que em traços largos e apenas para subsidiar o foco central de nossa pesquisa.

Com relação ao perfil geral das mulheres, Guimarães e Brito (2016); Bruschini, Ricoldi e Mercado (2008), ressaltam que a partir de 1970, esse perfil se altera significativamente. Antes, o perfil das mulheres que trabalhavam era composto por mulheres jovens, solteiras e sem filhos. Na atualidade, sobretudo, desde a década de 1990, esse perfil é composto por mulheres mais velhas, mães e com filhos, e, em 2005, mais da metade da população feminina em idade ativa, trabalhou ou procurou trabalho, e mais de 40 em cada 100 trabalhadores eram do sexo feminino (BRUSCHINI; RICOLDI; MERCADO, 2008, p. 16). A taxa de ampliação da mão de obra feminina cresceu de 36,9% para 53,4%, entre os anos de 1985 e 1995, além do aumento no mesmo período, em todas as atividades, incluindo a indústria, com maior expressão nos serviços industriais (de 14% para 21%), mas com preponderância nas atividades consideradas femininas (atividades de cuidados), e, a profissão de assistente social será um desses caminhos possíveis para as mulheres, com crescimento também nesses anos, como veremos adiante.

No entanto, para Lavinias; Cordilha e Cruz (2016),

A despeito de um aumento constante da taxa de atividade feminina nessas três décadas, a taxa de desemprego feminino permaneceu sempre acima da média nacional, embora as mulheres fossem, no geral, mais escolarizadas. Da mesma maneira, elas seguem ganhando menos que os homens. O hiato salarial entre os sexos, que recuou fortemente entre as décadas de 1980 e 2000, desde então mostra-se quase estagnada. A mão de obra feminina permanece concentrada nos serviços e no comércio e é amplamente majoritária nas ocupações – formais e informais – de tempo parcial. Isso explica – juntamente à imperiosa necessidade de conciliar trabalho remunerado e obrigações domésticas – porque o número médio de horas trabalhadas semanalmente pelas mulheres é, em média, inferior ao dos homens (LAVINAS; CORDILHA; CRUZ, 2016, p. 94).

Apesar da mudança do perfil das mulheres que ingressam no mercado de trabalho ter mudado, em sua maioria, as melhores inserções ainda é uma realidade apenas de mulheres que não acumulam as obrigações dos trabalhos domésticos com a vida profissional. Um estudo comparativo entre as engenheiras do Brasil e da França, realizado por Georges (2016), em 2004, destacou que, os cargos operacionais e/ou executivos ficavam à cargo de mulheres mais jovens e com filhos pequenos. Por outro lado, os cargos com maiores responsabilidades (cargo de direção em empresas multinacionais), com carga horária mais longa e com disponibilidade para viajar, eram exercidos por mulheres mais velhas e solteiras e sem filhos.

Assim, fica evidente que o mercado de trabalho de mulheres é marcado por muitas especificidades e que as oportunidades que se abrem, não contemplam a todas¹⁰².

Com relação ao crescimento de empregos formais e à participação feminina, esse estudo de LAVINAS; CORDILHA; CRUZ (2016) demonstrou que, nos períodos de crescimento econômico, a taxa de participação das mulheres no emprego formal ficou baixo das taxas masculinas. Em 2003, a taxa masculina era de 55,2% e a feminina era de 44,8%; em 2004 a taxa era de 59,3% masculina para 40,7% feminina; e as diferenças na inserção no emprego formal entre homens e mulheres permaneceram até 2012, onde se registrou maior participação da mulher no emprego formal (65,7% para mulheres contra 34,3% para os homens), e também em 2013, no entanto, com uma diferença menor entre as taxas (52,9% de mulheres para 47,1% para homens). No entanto, essa ampliação da taxa de formalização do emprego feminino não foi acompanhada de uma estabilidade no emprego, ao contrário, para as autoras, nesse período de expansão da taxa, houve também ampliação das taxas de desligamentos, expondo o quão frágil são as relações de trabalho para esse grupo.

Por esse ângulo, se há uma estrutural rotatividade no mercado de trabalho brasileiro, essa realidade é, sem dúvida, mais acentuada entre grupos historicamente vulneráveis no mercado de trabalho.

Já com relação à distribuição da participação feminina em empregos formais por setores da economia, observa-se a prevalência das desigualdades e discriminações de gênero. Na indústria de transformação, por exemplo, a participação masculina ficou em 72% no ano de 2001 e 68% em 2012; enquanto que a participação feminina, a taxa de participação era de 28% em 2001, e 32% em 2012. Por outro lado, as mulheres brasileiras têm maior inserção nas atividades ligadas à administração pública, aos serviços e ao comércio, registrando, inclusive, taxas maiores que as dos homens na administração pública (58% na taxa de emprego formal

¹⁰² Esses dados sugerem que, de fato, como a literatura feminista consultada menciona é fundamental que estratégias políticas, sociais, econômicas e culturais sejam adotadas e fortalecidas para enfrentar a herança do patriarcalismo funcional ao capitalismo e à estrutura social do subdesenvolvimento, na medida em que a dominação de gênero compõe o universo da superexploração da força de trabalho, com espoliação das mulheres destinadas a acoplar o trabalho com a vida privada. Acrescesse a isso, como resultado de nossas reflexões na pesquisa de dissertação, que essa percepção precisa avançar no debate da nossa profissão de modo que seja possível pensar o exercício profissional diante dessa condição estruturante da inserção social das mulheres, tendo em conta os dilemas das trabalhadoras assistentes sociais para lidarem com o tempo de trabalho e de não trabalho ou a superposição de jornadas de trabalho.

feminino para 42% masculino, em 2001; e 60% em 2012 de emprego formais feminino, em 2012, para 40% para homens no mesmo ano (LAVINAS; CORDILHA; CRUZ, 2016)¹⁰³.

Quando se analisa as disparidades entre os salários de homens e mulheres, o estudo revela o quanto ainda persistem a negação e o desrespeito à força de trabalho feminina, uma vez que, quando mulheres no Brasil têm a mesma qualificação profissional e ocupam o mesmo posto de trabalho tendem a ganhar menos, unicamente pela especificidade de gênero. Segundo o mesmo estudo, “em 2001, as mulheres ganhavam, em média, R\$ 1.465,00 mensais, enquanto os homens recebiam R\$ 1.814,00. Ao final da série, em 2012, tais valores são, respectivamente, de R\$ 1.805,00 e R\$ 2.184,00” (LAVINAS; CORDILHA; CRUZ, 2016, p. 98). O estudo também ressaltou a prevalência das mulheres em empregos que pagam em média até dois salários mínimos, na mesma década.

Já com relação à desocupação, um documento elaborado pelo Cesit (2017), revelou que entre 2012 e 2017, as taxas de desocupações variaram de acordo com gênero e a raça, aprofundando a desigualdade interna da classe trabalhadora, pois:

[...] a taxa de desocupação entre as mulheres negras manteve-se significativamente mais elevada ao longo de todo o período, alcançando no segundo trimestre de 2017 um total de 17,5%, isto é, quase o dobro do que a taxa apurada para o caso dos homens brancos (9,0%) e sensivelmente mais elevada do que a dos homens negros (13,5%) e das mulheres brancas (11,9%). Note-se ainda que quando considerados os trimestres que correspondem tecnicamente ao período recessivo (do início de 2015 ao início de 2017) a taxa de desocupação cresceu mais intensamente justamente entre as mulheres negras (saltando de 9,2% para 18,9%), seguida pelo avanço do percentual de desocupados entre os homens negros (de 6,2% para 14,1%) e indicando um descolamento desses em relação às mulheres brancas, as quais a partir do final de 2014 registram um aumento ainda elevado (de 6,2% para 12,4%), porém um pouco menos intenso. Já entre os homens brancos, embora no período recessivo também se tenha observado um agravamento do quadro de desocupação, mantiveram-se sempre com taxas de pelo menos dois pontos percentuais abaixo do que as verificadas entre os demais grupos (CESIT, 2017, p. 22).

Estudo da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, intitulado “Programa Pró-equidade de Gênero e Raça: rompendo fronteiras no mundo do trabalho”, realizado com 83 organizações (sendo 49 Públicas (59%), 21 privadas (25,5%), 11 de economia mista (13,5%) e duas de outra natureza)¹⁰⁴ que possuem mulheres em seus quadros de funcionários, revelou que o percentual de trabalhadoras foi de 44% mulheres, enquanto que o percentual de homens foi de 56%, ou seja, demonstrando a prevalência de emprego de força de obra

¹⁰³ Como abordaremos no próximo capítulo, esse contingente de mulheres no serviço público é representado em parte também por assistentes sociais, na medida em que esse é historicamente o maior mercado de trabalho da categoria profissional.

¹⁰⁴ Organizações empresariais localizadas, na região Sudeste (34), no Centro-Oeste (19); no Nordeste (14); no Sul (12); e na região Norte (4).

masculina¹⁰⁵. E desse total de mulheres empregadas nessas instituições pesquisadas, apenas 25,36% eram negras, e 55,45% eram brancas¹⁰⁶. No estudo também foi revelado que as mulheres recebiam os piores salários (de um a dois salários mínimos). Os homens aparecem como destaque entre os salários de 3 a 4 salários mínimos. Ainda segundo o estudo, sobre o salário das mulheres negras:

No que tange as questões raciais, a quantidade de empregadas(os) brancas(os) é maior em todas as faixas salariais, seja por haver maior quantidade de trabalhadoras e trabalhadores brancos nas organizações, seja por possível interferência do número significativo de trabalhadores não declarados. Contudo, ao analisarmos apenas o grupo de negras e negros da 5ª edição, observa-se maioria entre 1 a 2 salários mínimos e um declínio quantitativo desta população quanto maior é a faixa de renda. Já entre os brancos e brancas, a curva de rendimentos aumenta quando se observa as faixas de renda de 1 a 2 salários mínimos até a faixa de 5 a 9 salários. Os brancos também são maioria considerável nas faixas entre 10 a 25 salários mínimos ou mais (SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, 2016, p. 49).

Essa é uma realidade marcante em tempos de neoliberalismo vitorioso, onde se avança a discriminação de raça e gênero, e o incremento de ocupações precárias, sobretudo, em grupos historicamente discriminados no mercado de trabalho.

Tendo por base os estudos realizados por Falquet (2016) evidenciamos que o avanço do neoliberalismo aprofundou a desigualdade de gênero no trabalho com a ampliação de atividades precárias entre as mulheres. A autora expõe que, mesmo com o avanço de mulheres no mercado de trabalho, na atualidade, há um nítido crescimento de empregos precários e com baixos salários, fator esse muito imbricado com a manutenção das estruturas arcaicas que atribuem à mulher toda as responsabilidades com as atividades domésticas, o que acaba impedindo que muitas ampliem os estudos ou até mesmo assumam funções que exijam maior empenho na carreira. O que temos observado é que há uma certa divisão no interior do mercado de trabalho de mulheres: de um lado, temos o avanço de mulheres inseridas em empregos e ocupações com bons rendimentos e em profissões de prestígio social, e de outro lado, avança o número de mulheres em trabalhos e ocupações precárias, sem muita escolaridade e mal remuneradas¹⁰⁷.

Com relação à expansão do mercado de trabalho em empregos e ocupações mais estruturadas e em profissões de prestígio social, consideramos importante, primeiro, apontar alguns dados e informações sobre a evolução dos níveis educacionais entre as mulheres, tendo

¹⁰⁵ O estudo foi realizado com 939.182 trabalhadores e trabalhadoras.

¹⁰⁶ As demais se declararam amarelas (4,36%), indígenas (0,19%) e não informado (14,62%).

¹⁰⁷ Veremos no próximo capítulo que essa *fábrica de desigualdades* – que é o capitalismo – atinge os assistentes sociais em cheio, nos anos recentes, aprofundando disparidades internas na categoria, com trabalhadoras mais bem remuneradas que outras, de acordo com os marcadores da experiência social em termos de escolarização, formação de família e origem social. Por enquanto, retomemos os indicadores mais gerais das mulheres brasileiras no trabalho.

em vista que, o avanço da escolaridade é um dos fatores que contribuem para diminuir (não eliminar) as desigualdades, as assimetrias entre os gêneros no mercado de trabalho.

Segundo os dados do IPEA analisados por Bruschini, Ricoldi e Mercado (2016), no período entre 1995 e 2005, houve avanço das taxas de escolaridade entre as mulheres. Tanto em 1995 quanto em 2005, as maiores taxas de escolaridades estavam entre as mulheres. Em 1995 e 2005 os anos de estudos de 11 a 14 anos eram mais expressivos entre as mulheres (18,1% entre as mulheres e 12,2% entre os homens, em 1995; e 31,7,6% entre as mulheres, e 24,6 entre os homens, em 2005).

Esses avanços da escolaridade impactou a taxa de atividade das mulheres no mercado de trabalho e

Ao mesmo tempo, a escolaridade elevada tem impacto considerável sobre o trabalho feminino, pois as taxas de atividades das mais instruídas são muito mais elevadas do que as taxas gerais de atividade. Em 2005, enquanto mais da metade (53%) das brasileiras eram ativas, entre aquelas com 15 anos ou mais de escolaridade a taxa de atividade atingia 83% no Brasil, 84% no Nordeste e 82% no Sudeste [...] (BRUSCHINI, RICOLDI; MERCADO, 2016, p. 21).

O avanço da escolarização de mulheres expressa o alargamento da presença de mulheres em funções carreiras, até então, majoritariamente masculinas. Os autores expõem que, nos anos de 1990, houve uma expansão da presença feminina nas carreiras da Medicina, da Arquitetura, do Direito e da Engenharia, fator esse muito ligado à expansão da educação superior no país¹⁰⁸. Com relação ao crescimento de mulheres na Medicina, na Advocacia e na Arquitetura, o estudo aponta que em 1995, dentre os 146.141 mil médicos formados no Brasil, 37% era mulheres; e na advocacia, no mesmo período, dos 20.160, também 37% eram mulheres, na arquitetura, dos 7.121 mil arquitetos, 51,9% eram mulheres. Em 2005, dos 226.021 médicos, 39,8% eram mulheres; dos 42.724 mil advogados, 45,6% eram mulheres, e dos 9.210 arquitetos no país, 54,2% eram mulheres.

O estudo da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, mencionado antes, ratifica essa constatação sobre a ampliação da escolarização das mulheres, inclusive, em nível superior. O estudo ainda reforça o entendimento de que o aumento da escolarização entre as mulheres foi para inserção no mercado de trabalho, no entanto, isso não tem sido suficiente

¹⁰⁸ A expansão do ensino superior no país é um fenômeno importante nos estudos desses indicadores sociais que vimos mencionando. Consulta realizada em estudo anterior, verificamos que só no ano de 2008, 60% dos concluintes do ensino superior era do sexo feminino, com prevalência de formandas na área das Ciências Humanas e, desse universo, mais da metade nas Ciências Sociais e nas Ciências da Saúde; minoria de formandas foram vistas nos dados sobre as Ciências Exatas e Engenharias. Além disso, verificamos que naquela época também o sexo feminino era maioria nos cursos de pós-graduação, pois “em 2008, foram titulados 30 mil mestres e 10 mil doutores, destes últimos, 51:% eram mulheres” (ABREU; OLIVEIRA; VIEIRA E MARCONDES, 2016, p. 151). Como os vetores políticas públicas expansão do ensino superior na área pública e privada continuaram com força, ao menos até o final dos governos do PT, esses dados podem ter se alterado no sentido da ampliação da presença das mulheres, talvez, com a mesma incidência por área.

para romper com as desigualdades de rendimentos e nem romper com as hierarquizações profissionais, onde a maioria das profissões com caráter subalterno e ligado ao cuidado, ainda são marcadas pela presença feminina. Segundo o documento:

Contudo, a despeito de sua qualificação, a média anual de rendimentos dos homens continua significativamente superior a das mulheres. Entre a população mais escolarizada, (12 anos ou mais de estudo), por exemplo, as mulheres recebem 59,2% do rendimento auferido pelos homens (Ipea, 2016). Além disso, as mulheres frequentam cursos compreendidos como menos valorizados no mercado de trabalho e não conseguem chegar aos cargos mais elevados e de maior prestígio social e econômico. O desemprego feminino também é consideravelmente maior que o masculino.

De um lado, a alta escolaridade das mulheres é uma conquista a ser considerada, na medida em que pode protegê-las da não-atividade e do desemprego, mas, de outro lado, as desigualdades de remuneração entre homens e mulheres aumentam quanto maior é o nível de escolaridade. Deste modo, o desafio para as mulheres mais escolarizadas é o de participar de forma equitativa nas carreiras e ocupações consideradas tradicionalmente masculinas (SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, 2016, p. 18).

O estudo ainda aponta um cenário mais difícil para as mulheres negras no país. As mesmas figuram no último patamar – de baixo - na pirâmide social no quesito escolarização, pois, “no ano de 2014, a média de anos de estudos da população ocupada com mais de 16 anos era de 10,4 anos para as mulheres brancas, seguida de 9,3 para os homens brancos, 8,7 anos para as mulheres negras e 7,4 para os homens negros” (SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, 2016, p. 18).

Esses dados reforçam o nosso entendimento de que ser mulher e negra no mercado de trabalho brasileiro, expressa uma insegurança social muito adensada e, que essas desigualdades não só de gênero, mas também de raça é um reforço ao *status quo* que condiciona a experiência de classe. No estudo mencionado acima, com bases nas informações do IPEA 2016, há a informação de que as mulheres negras não conseguem possuir nem 40% dos rendimentos de um homem branco no país, e que as mesmas, no ano de 2014, tinham rendimentos de R\$ 946.00, menos que as mulheres brancas (R\$ 1.288,00 em 2014) e menos ainda que os homens brancos, os quais estavam no topo da pirâmide social, ganhando médio de R\$ 2.393. Sem contar que, são as mulheres negras as mais atingidas pelo desemprego e pelos trabalhos precários.

Isso encontra maior adensamento em fases de estagnação econômica, com a potencialização das manifestações concretas da discriminação racial e de gênero com dura repercussão sobre a reprodução social dos segmentos mais vulneráveis da classe trabalhadora. O avanço da escolarização é uma estratégia de vital importância, mas só isso não dá conta de acabar com o abismo existente no mercado de trabalho entre homens e mulheres, sobretudo, se for mulher negra. O crescimento de mulheres em funções qualificadas deve ser analisado a

partir de vários enfoques, para assim, entendermos as contradições existentes nessa ampliação do mercado de trabalho.

Neste sentido, um outro ponto importante para analisar o avanço nas carreiras de nível superior - portanto de trabalho qualificado - está sem dúvida ligado à expansão das políticas sociais, sobretudo da educação. No entanto, sem perder de vista que essa ampliação de carreiras se insere no processo denominado pelos autores de “racionalização” dessas profissões, o que no nosso entendimento, expressa um processo de precarização dessas formações e de seus mercados, realidade que vai de encontro às transformações políticas e econômicas adotadas com o desenvolvimento do modelo neoliberal no país.

O neoliberalismo soube perfeitamente se aproveitar do perfil liberal de muitas profissões, para submetê-las as mais diversas formas de precarização. Pensadas aqui em sua particularidade, as profissões liberais, sobretudo, a Advocacia e a Arquitetura, dentre outras, constituíram-se historicamente como ocupações de prestígio social, o que as outorgou condições de materializar o trabalho – de parte considerável das respectivas categorias como atividades liberais, sem a necessidade de amplo assalariamento *precoce*, vendendo sua força de trabalho para um empregador em períodos anteriores ao neoliberalismo¹⁰⁹. O *vendaval neoliberal*, como estágio do desenvolvimento capitalista – provocou, no entanto, para as profissões que gozam ou gozavam de elevado prestígio social a perda de parte desse *status*, seja por conta do crescimento exponencial da (má) formação profissional oriunda da expansão mercantil do ensino, que injeta no mercado excesso de profissionais, elevando a competitividade, além de que, com a redução do poder econômico da população provocou-se a diminuição do consumo dos serviços ofertados por essas categorias, o que acaba levando esses profissionais ao assalariamento.

Outro mecanismo importante que atinge também às profissões de pouco prestígio social, como mais um agravante, são as modalidades de contratação do Estado que não assumem a subordinação do trabalhador com responsabilidades trabalhistas e previdenciárias para os governos. O Estado está se valendo do perfil liberal de certas categorias profissionais – inclusive dos Assistentes Sociais – para contratar sua mão de obra através de assessorias, consultorias, subcontratações de variados formatos por tempo determinado (para

¹⁰⁹ Diferente de outras profissões, como por exemplo, o Serviço Social, que mesmo sendo inscrita como profissão liberal, ao longo de sua trajetória, não se estruturou no mercado de trabalho como tal – talvez, muito tenha a ver com as atividades que desenvolve e com o perfil que historicamente compõe seus usuários, camadas mais vulneráveis e precarizadas da classe trabalhadora – precisando e sendo historicamente demandada por um empregador, a qual, tem no setor público o seu maior demandante. No entanto, tanto profissões liberais com pouco prestígio social como o Serviço Social como profissões liberais com muito prestígio social, como a Advocacia e a Arquitetura, sofre inflexão com a reestruturação do mundo do trabalho.

desenvolvimento de projetos), sem precisar assalariá-la. Daí, as condições de trabalho e de vida desses profissionais tende a piorar, na medida em que a perspectiva é diminuir custos injetando mecanismos de mercado no Estado neoliberal.

Neste sentido, a condição de profissão liberal está em pleno processo de uma dura inflexão, com maior fragilização em especial das profissões sem prestígio social e com um perfil de usuário pertencentes, majoritariamente, ao segmento mais vulnerável da classe trabalhadora, o que repercute mais negativamente na vida desses profissionais. Os mesmos convivem com a incerteza dos rumos da vida social em razão dos baixos e instáveis rendimentos e com desemprego na área, se submetendo assim, a qualquer tipo de ocupação e com rendimentos abaixo das necessidades reais de manutenção de sua força de trabalho. De modo que a ampliação da presença das mulheres nessas áreas de formação e de trabalho é coetânea com a desvalorização da força de trabalho, o que pode significar uma *democratização* de baixa repercussão social, na medida em que vem acompanhada de desqualificação (das condições e das relações de trabalho) da área profissional.

Se houve uma expansão de acesso a profissões com considerável prestígio social, também houve a manutenção e o avanço de ocupações em atividades historicamente delegadas às mulheres, como é o caso do trabalho de cuidador e o trabalho do/a empregado/a doméstico/a no país. No estudo aqui analisado, há a constatação de que, em 2005, 33% da força de trabalho feminino estava em ocupações precárias, dentre elas as ocupações domésticas, o cuidado pessoal, de higiene e de alimentação (cabelereiras, esteticistas, faxineiras, arrumadeiras em domicílio e hotéis, lavadeiras, cozinheiras) e no ramo da indústria, sobretudo, as costureiras no ramo das confecções. Essas são ocupações de baixa qualificação, a maioria executando trabalho simples, que não exigem uma formação superior. Por outro lado, também houve ampliação de profissões de nível superior, altamente ligadas ao gênero. Com base nos dados da Fundação Carlos Chagas (2007), em 2002, houve a preponderância de mulheres nas profissões historicamente atribuídas às mulheres, é o caso da enfermagem (89%), nutrição (93%), serviço social (91%), psicologia (89%), além das profissões de professor “nos níveis pré-escolar (95%), fundamental (88%) e médio (74%). A presença feminina continua predominante ainda entre as secretárias (85%) e auxiliares de contabilidade e caixas (75%)” ((BRUSCHINI, RICOLDI; MERCADO, 2016, p. 28).

Sobre o avanço de empregos precários de mulheres no Brasil, duas de suas maiores expressões, são sem dúvidas, as ocupações ligadas aos cuidados, os chamados cuidadores e o trabalho doméstico, ambos ligados ao trabalho em domicílio e sem prestígio social, com baixa formalização e baixos salários.

Antes de apresentarmos os dados que confirmam esse crescimento, consideramos importante nos determos algumas laudas sobre as transformações demográficas no país, as assimetrias de tempo entre homens e mulheres e as transformações familiares operadas no e pelo capital, e assim, depois chegar nessa fase de avanço da degradação do trabalho.

À medida que cresce a população idosa no país, cresce a necessidade de cuidado para com essas pessoas em âmbito familiar. O Estado não vem se ocupando de atender essa demanda e a responsabilidade pelo cuidado dessa população recai sobre a mulher. Para as mulheres que podem pagar outra mulher, essa responsabilidade muda de mãos, mas não de gênero, uma vez que, as mulheres são maioria nessas ocupações. E para as mulheres que não podem submeter outra mulher à esse tipo de trabalho precário, a mesma assume essa função e acaba ocupando todo o seu tempo entre as atividades domésticas e as atividades laborais, o que acaba repercutindo na saúde dessa mulher.

É conhecido que a distribuição do tempo entre homens e mulheres nunca foi uniforme, a mulher sempre esteve mais tempo ocupada, se contar o tempo entre as atividades laborais e as atividades domésticas. Segundo a nota do IPEA, de 2017, que analisa a oferta de creche e a participação das mulheres no mercado de trabalho no Brasil, aponta que:

De fato, dados da Organização Internacional do Trabalho (OIT) apontam que, nas atividades de afazeres domésticos, as mulheres trabalham, em média, pelo menos o dobro do que os homens (ILO, 2016). No Brasil, essa diferença é ainda mais expressiva. Enquanto os homens dedicam aproximadamente onze horas semanais a afazeres domésticos, entre as mulheres brasileiras, a média de horas dedicadas a essas atividades situa-se em torno de vinte e seis horas (IBGE, 2015). No mercado de trabalho, os homens brasileiros trabalham, em média, quarenta e três horas por semana, enquanto as mulheres trabalham em torno de trinta e seis horas por semana. Considerando o total de horas trabalhadas, portanto, a média para as mulheres é superior à dos homens (IPEA, 2017, p. 23).

O estudo ainda revela que a taxa de participação no mercado de trabalho dos homens que possuem filhos é maior do que as dos homens que não possuem filhos. Inversamente, a taxa de participação de mulheres que possuem filhos é menor do que as que não possuem filhos (análise com base nos anos de 2001 e 2015). O que significa que ter filhos para homens não é impeditivo para as atividades laborais, pois parece que o peso do cuidado dos filhos fica à cargo da mulher.

O tempo que a mulher disponibiliza para os afazeres domésticos acabam repercutindo até para a baixa disponibilidade que esta tem para as atividades profissionais, o que pode ser um indicador do fato de que as mulheres sempre figuraram em atividades com carga horária em tempo parcial, por ser mais propício para adequar vida doméstica e vida profissional. Para Abramo e Valenzuela (2016):

A possibilidade de uma articulação mais equilibrada entre o trabalho e a vida pessoal e familiar é uma dimensão estratégica central para a promoção da igualdade de gênero no mundo do trabalho e está intrinsecamente relacionada ao conceito de trabalho decente. Os mecanismos tradicionais de divisão entre o trabalho produtivo e reprodutivo hierarquizam a sociedade e o mercado de trabalho e reproduzem as desigualdades e discriminação de gênero (ABRAMO; VALENZUELA, 2016, p. 114).

Essa falta de tempo para as mulheres exercerem suas atividades profissionais coloca-as em desvantagem profissional em relação ao homem, uma vez que, como já foi ressaltado nesse estudo, à mulher é delegada as funções de cuidado de todos os membros da família. Essa falta de tempo para se dedicar ao trabalho poderia ser enfrentada com a desconstrução do patriarcado e do machismo que imperam nessa sociedade, além de um apoio maior do Estado, sobretudo, o apoio às mulheres que possuem filhos pequenos. O estudo do IPEA (2017), sobre a oferta de creche e a participação das mulheres no mercado de trabalho no Brasil, apontou que, as mulheres que possuíam filhos de 0 a 5 anos na creche, em 2015, as “que tinham filhos na creche apresentaram uma taxa de participação de 68%, enquanto a taxa das mulheres com filhos que não estavam na creche foi de 49%” (IPEA, 2017, p. 27), e mais, das que possuem filhos entre 0 a 5 anos de idade, trabalham duas horas e meia a mais na semana do que as que não têm filhos na creche. A falta de creche para os filhos é inclusive um agravador das desigualdades de raça no país. Abramo e Valenzuela, analisando dados levantados por Guimarães (2012), apontam que:

No Brasil, 16% das mulheres negras ocupadas da região Norte têm crianças menores de três anos; destas, apenas 18% frequentam uma creche. Em contraste, a proporção de trabalhadoras brancas com filhos menores de três anos na região Sul do país é menor (9,5%) e a assistência à creche é maior (35,5%) (ABRAMO; VALENZUELA, 2016, p. 116).

As saídas empreendidas por muitas mulheres, para ampliar o tempo disponível, é a adesão a equipamentos e utensílios domésticos e a compra de serviços. De modo que esse limite das mulheres se transforma em ingrediente para os negócios, desde os serviços domésticos, desde a contratação de faxineiras, diaristas e empregadas domésticas, o que acaba contribuindo para a ampliação do setor de serviço, que não deixa de ser também uma expressão da degradação do trabalho na contemporaneidade. A produção de equipamentos domésticos contribui para aquecer o setor industrial, e por sua vez, esse incremento no setor secundário, influencia o setor terciário, ampliando o setor do comércio e da venda de serviços. A reprodução da força de trabalho encoberta na sombra da vida da mulher colabora com a diminuição do conflito capital e trabalho, na medida em que não entra nos custos do pagamento da força de trabalho ou da subsistência dos desempregados o trabalho da mulher na casa. O capital impulsionou e soube se utilizar das transformações sociais no âmbito

familiar, e encontrou aí, um nicho em potencial para ampliar seus mercados. Neste sentido, as novas configurações e organizações familiares revelam em muito a dinâmica do mundo do trabalho nessa nova fase do capital.

Braverman (1987), ao analisar as alterações no mundo do trabalho no capitalismo monopolista¹¹⁰, ressalta que nessa fase do capital há um processo de aprofundamento da subordinação do avanço tecnológico do período aos interesses do capital em expandir seus lucros. O gerenciamento científico, o processo de mecanização leva a um processo de degradação do trabalho e ampliam-se setores que outrora eram considerados à margem do capital avançado. O autor aponta que com as mudanças operadas nessa fase do capital, novos e diferentes processos de trabalho ganham maior expressividade e, com isso, nos anos de 1970 já temos uma classe trabalhadora profundamente transformada. Assim, a centralidade, na análise do autor, é o processo de degradação do trabalho com as mudanças da época que ele analisou e que expressavam as novas e acentuadas formas de exploração nos “novos mercados” criados pelo capital e para o capital. Tem-se, então, uma remodelagem do mundo trabalho ao gosto do capital, que invade todas as dimensões da vida social e condiciona os sujeitos sociais à esfera do valor.

Esse estudo do autor mostra que com capital na era dos monopólios tudo entra no circuito do valor e para valorizar o capital. Assim, as necessidades que outrora eram supridas com a produção em âmbito familiar e para satisfação das necessidades de seus membros, agora, essas necessidades, são supridas via mercado. O tempo de lazer passa a ser também mediatizado pela mercadoria. Compra-se lazer, consome cultura enlatada e moldada ao gosto do capital e de sua sede incontrolável de lucros. É diante desse cenário de profundas transformações econômicas, políticas, sociais e culturais, que atividades que faziam parte do cotidiano, da rotina da classe trabalhadora - desde anos de 1970, nos países cêntricos e posteriormente nas nossas terras - entram no circuito do serviço, tanto de forma produtiva¹¹¹ como improdutiva¹¹².

¹¹⁰ Como se sabe, o capitalismo monopolista, teve início nas últimas duas ou três décadas do século XIX, e é marcado pelo processo de concentração e centralização do capital, pela neocolonização das Américas, pelas rivalidades internacionais, pelas guerras intercapitalistas e pelo avanço do poderio bélico das potências hegemônicas do capital. Todos esses processos corroboraram para o avanço da “internacionalização do capital, da divisão internacional do trabalho, o imperialismo, o mercado mundial e o movimento mundial do capital, bem como as mudanças na estrutura do poder estatal” (BRAVERMAN, 1974, P. 216). Esse processo e estrutura ganhou maior expressão após o final da Segunda Guerra Mundial com o expansionismo que desencadeou a universalização do capital no mundo.

¹¹¹ Vale lembrar aqui que para Marx, só pode considerar o trabalho como produtivo o que acrescenta valor aos meios empregados no processo de produção de um determinado produto. Ou seja, só é produtivo aquele trabalho que eleva o valor de um produto, mediante a força de trabalho empregada durante a produção, e que o valor

Em uma sociedade em que a força de trabalho é comprada e vendida, o tempo de trabalho torna-se aguda e antagonistamente dividido a partir do tempo de lazer, e o trabalhador suspira pelo tempo “livre” a que dá extraordinário valor, enquanto a hora do trabalho é considerada tempo perdido ou desperdiçado. O trabalho deixa de ser uma função natural e converte-se numa atividade extorquida, e o antagonismo a ele expressa-se numa tendência a encurtar a jornada, de um lado, e do outro os aparelhos domésticos simplificadores do trabalho ganham prestígio, pelo que o mercado apressa-se em fornecê-los. Mas a atrofia da comunidade e a aguda divisão do meio natural deixa um vazio quando ele entra nas horas “livres”. O preenchimento do tempo ocioso também se torna dependente do mercado, que inventa continuamente divertimentos passivos, entretenimentos, e espetáculos que se ajustam às restritas circunstâncias da cidade e são oferecidos como sucedâneos da própria vida. Uma vez que se tornam meios de encher as horas “livres”, eles fluem em profusão das instituições empresariais que transformam todos os meios de entretenimento e “esporte” num processo de produção para ampliação do capital (BRAVERMAN, 1974, p. 237).

O autor ressalta como o capital subordinou a vida familiar à órbita do valor, apontando para os passos na criação de um mercado universal, onde as produções de bens passam a figurar como uma grande coleção de mercadorias. Os serviços em ascensão entram na lógica de mercadoria e a crescente dependência de criação de novos produtos; fazendo com que a vida social seja mediada pelo mercado de bens e serviços, alienando os sujeitos de suas capacidades de produzir bens para o seu consumo, uma vez que o mercado se coloca como repositor de todas as necessidades, inclusive, como repositor das necessidades criadas pela manipulação do *marketing* do capital.

Assim, no modo de produção capitalista, sobretudo, na fase monopolista, universaliza-se a subordinação da vida social à mercadoria, e as relações sociais se apresentam de fato (universalmente) como relações entre coisas.

É nesse contexto que o setor de serviços ganha expressividade porque abre novos nichos de mercadorização e porque absorve boa parte do exército industrial de reserva, que foi expulso do processo produtivo com o avanço tecnológico e gerenciamento da força de trabalho. Mas, é preciso sublinhar que é um setor marcado por condições de trabalho

acrescido pela ação orientada a um fim, fique retido nas mãos do que detém aos meios de produção, o capitalista (MARX, 2013, p.116).

¹¹² No capítulo VI inédito de O Capital, Marx esclarece que, quando se compra um trabalho para consumir como serviço, sem ser incorporado na teia da produção de mais valor, mesmo sendo um trabalhador assalariado, este não é um trabalhador produtivo, é o caso, por exemplo, de trabalhadores assalariados que atuam nos serviços sociais públicos. E mais, um trabalho de idêntico conteúdo pode ser produtivo e improdutivo, sua variação depende da forma que esse trabalho ingressa no processo de valorização do capital (MARX, 2010). Braverman (1974) considerou em seus estudos as discussões sobre trabalho produtivo e improdutivo, quando chama atenção para os trabalhos realizados na esfera dos serviços, onde tanto pode haver o trabalho improdutivo, caracterizando o trabalho que não produz mais valor e sua força de trabalho que é requerida para prestar um serviço, um valor de uso, sem a pretensão de valorizar o capital; quanto pode haver trabalho produtivo, quando a força de trabalho é requisitada para entrar no circuito de valorização, ou seja, quando é comprada para valorizar o capital, e assim, torna-se produtiva. Com relação ao declínio de trabalho improdutivo fora da órbita capitalista e a sua expansão subordinado ao capitalismo, Braverman (1974) ressalta que isso se dá, sobretudo, pelo impulso à acumulação, objetivando obter ganhos oriundos do excedente gerado no setor produtivo.

altamente precárias, com pouca proteção trabalhista e dotado de baixos salários, conforme informam os estudos na área. Para Braverman (1974), o avanço do setor de serviços está ligado:

[...] à conquista completa das atividades industriais, correspondendo à acumulação de capital nelas, e a junção dessas reservas de trabalho e capital no terreno de novas indústrias; e o inexorável crescimento das necessidades de serviços à medida que a nova forma de sociedade destrói as antigas formas de cooperação mútua social, comunitária e familiar (BRAVERMAN, 1974, p. 303).

No entanto, é preciso ressaltar que o setor de serviço é muito amplo e congrega vários mercados de trabalhos e vários ramos de atividades, desde trabalho complexo ao simples e de serviços privados e públicos. Segundo Barbosa, Cardoso e Almeida, os elementos que compõem e caracterizam o setor de serviços são desde “atividades de trabalho, tecnologia, clientela e mão de obra extremamente heterogênea, incluindo desde atividades voltadas para o setor produtivo, para distribuição das mercadorias até os chamados serviços sociais e pessoais” (1998, p. 118). Para Mandel, a expansão do setor de serviço caracteriza-se como uma das contradições do capital e ao mesmo tempo, uma estratégia para alcançar lucro. Esse setor funciona assim como um absorvente de capitais, mas de forma transitória, uma vez que, o capitalismo nunca poderá abster-se do setor produtivo, produtor de bens tangíveis, mesmo que seja em escala menor.

Realizada essa breve digressão teórica, é necessário dizer que é nesse contexto de avanço crescente da capacidade produtiva do trabalho, do desenvolvimento tecnológico e de criação do mercado universal no capitalismo monopolista, que a família vai se adequando à lógica da produção capitalista, ficando totalmente dependente do mercado, e ainda, criando novas necessidades, inclusive, com a entrada da mulher no mercado de trabalho. Essa nova fase do capital, monopolista neoliberal, tem o poder destrutivo de desorganizar a vida comunitária, a vida familiar, alienar e subjugar a produção de valores de uso, incluir e ampliar o mercado de trabalho de mulheres e jovens, mas com salários degradantes e em atividades secundárias, além de mudar os hábitos, as formas de lazer do trabalhador e de sua família. Foi exatamente nesse contexto de profundas mudanças econômicas, políticas, sociais e tecnológicas, que avançou os trabalhos altamente precários como o trabalho de cuidadores e de trabalho doméstico.

No entanto, é primordial considerar a classe social, pois a desigualdade social expressa formas distintas de lidar com os cuidados, envolvendo desde a aquisição bens duráveis e

eletrodomésticos, até a contratação de cuidadoras¹¹³ e empregadas domésticas e atividades afins. Em economias dependentes e com a maioria da população com baixo renda são as famílias que podem pagar por tais bens e serviços ou precisam fazê-lo por meio do endividamento. As análises de Abramo e Valenzuela (2016), com base nos dados da pesquisa da PNAD e pelo Censo Demográfico do IBGE (2009), mostram

[...] que, entre as famílias urbanas chefiadas por mulheres, o acesso aos bens duráveis ainda é bastante restrito. Apesar da generalização de alguns bens mais tradicionais ao longo das últimas décadas, 5,4% das famílias contavam com fogão em 2009. A máquina de lavar roupa não estava presente em mais da metade (53,2%) desse tipo de família, assim como outros eletrodomésticos essenciais para reduzir o tempo de afazeres domésticos: forno de micro-ondas (inexistente em 71,3% das famílias desse tipo), processador de alimentos (93,9), grill (88%) e freezer (89,7%) (ABRAMO; VALENZUELA, 2016, p. 119).

De toda forma, as estratégias conciliatórias entre a vida familiar e laboral provocam um claro desgaste físico e mental nas mulheres, sem contar que, por não conseguirem se desvencilhar do trabalho familiar, as mesmas pouco tempo disponibilizam para qualificação e, assim, acabam ocupando os piores postos de trabalho, perpetuando, então, a pobreza a que estão submetidas por gerações.

Muitas mulheres que não dispõem de condições objetivas para qualificar sua força de trabalho, acabam indo parar em atividades que bem mais expressam a extensão das atividades domésticas que já exercem em seus lares, é o caso das cuidadoras e das empregadas domésticas. Consideramos que atrelada à crise econômica, a reforma trabalhista realizada em 2017 (Lei 13.467/17), muito tem a contribuir negativamente para precarizar ainda mais as condições de trabalho da mulher e acentuar as desigualdades de gênero no país.

Consideramos também que, o reforço ao trabalho temporário, à prestação de serviços e às novas modalidades de contratações e alterações na jornada de trabalho precariza ainda as já precarizadas relações de trabalho que estão submetidas às mulheres, uma vez que, o que antes era visto como uma problema a ser enfrentado no mercado de trabalho brasileiro, as flexibilidades de jornadas de trabalho, o trabalho temporário e as novas modalidades de contratação agora são reconhecidas legalmente. Por fim, o precário se tornou legal!

A legalização da terceirização, abre caminhos para o aumento de empresas que agenciam a força de trabalho feminina com menos direitos e com baixos salários, sobretudo, a

¹¹³ A atividade de cuidadora é uma ocupação reconhecida pelo Ministério do Trabalho, desde 2001. Segundo a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) (2005), o Cuidador de Idoso é a “pessoa capacitada para auxiliar o idoso que apresenta limitações para realizar as atividades da vida diária”- no Cadastro de Ocupações, o Cuidador é classificado através do número 5162, onde é definido o cuidador como as pessoas que cuidam de bebês, crianças, jovens, adultos e idosos, zelando por seu bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida.

força de trabalho feminina menos prestigiada, como é o caso das empregadas domésticas. Além do mais, há a possibilidade de contratar a trabalhadora pela modalidade intermitente, uma espécie de regulamentar o trabalho da diarista, o que acaba trazendo para as trabalhadora, a incerteza quanto a sua renda para se manter durante o mês, além do mais, expõe as trabalhadoras às longas jornadas de trabalhos, uma vez que, para tentar compor uma renda digna no final do mês, essa prestará seus serviços a muitos contratadores no mesmo dia. Isso sem contar a incerteza quanto à aposentadoria, tendo em vista que, o valor depositado no fundo previdenciário será de acordo com as horas trabalhadas.

A abertura para as jornadas em tempo parcial também poderão ser muito penosas para as trabalhadoras, pois, com essa nova modalidade, a tendência é a redução ainda mais dos salários das mulheres, o que ampliará ainda mais as desigualdades salariais entre homens e mulheres no Brasil. Por outro lado, a máxima utilizada para defender o trabalho em tempo parcial, que dizem que é pra mulher, conseguir adequar a vida familiar da vida laboral, não se sustenta, pois, com salários abaixo de suas necessidades, as mulheres vão procurar outras ocupações para complementar sua renda, o que a levará inclusive, a sacrificar seu fim de semana, para poder manter sua família. Assim, uma mulher que já tinha um déficit de tempo – uma expressão da condição de trabalho precário e das relações desiguais de gênero no país – a tendência é se acentuar.

O reforço ao trabalho autônomo também pode ser uma agravante para os alarmantes níveis de informalidade, inclusive, com relação à força de trabalho feminina menos qualificada. O que o trabalho autônomo pretende é ocultar são as relações de trabalho precárias, e com isso aumentar ainda mais o foço existente entre homens e mulheres, e entres estas, ampliar as desigualdades já existentes entre mulheres negras e brancas.

O que fica patente nessas primeiras reflexões sobre as disparidades existente entre homens e mulheres, sobretudo, mulheres negras, é o quão a luta em prol dos direitos das mulheres – dentre eles, o direito ao trabalho – é marcado por avanços e retrocessos. Em momentos de crise econômica, os primeiros direitos ameaçados e retirados são os das mulheres. A luta por igualdade entre os sexos e raça – igualdade de oportunidades no mercado de trabalho, de salários, de jornada de trabalho, de divisão de tarefas, de proteção trabalhista e valorização pelo empregador – é uma luta diária e sempre reaberta e suscetível de sofrer retrocessos devido o machismo, o patriarcado e a discriminação racial, reinante no mundo, sobretudo, em país com heranças pesadas da escravidão e do patriarcado, como e a nossa sociedade. O aprofundamento da flexibilidade do mercado de trabalho brasileiro com a entrada do neoliberalismo ditando as relações políticas, sociais e econômicas no país, como

bem tentamos demonstrar, vem reatualizando as desigualdades de gênero e raça no país, e exigindo de nós, no tempo presente, traçar estratégias políticas e coletivas e prol dos direitos desses segmentos historicamente discriminados.

3. AS ANÁLISES DA FLEXIBILIDADE NEOLIBERAL DO MERCADO DE TRABALHO DAS (OS) ASSISTENTES SOCIAIS NOS ANAIS DO CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS (CBAS)

A produção do Serviço Social publicada nos Anais do Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, acerca do tema do mercado de trabalho dos assistentes sociais na fase neoliberal é o objeto de reflexões deste capítulo. Essa parte da pesquisa destina-se a conhecer dados sobre o mercado de trabalho dos assistentes sociais, bem como analisar os limites e as contribuições dessas produções para o estudo do mercado de trabalho dessa categoria profissional.

No primeiro eixo do estudo deste capítulo, traremos o debate da categoria profissional sobre o Serviço Social enquanto trabalho, sua construção histórica como profissão especializada, inserida na divisão social e técnica do trabalho desde a década de 1930 até a década de 1990, ressaltando o debate em torno das suas condições de trabalho e a tendência do mercado de trabalho desses profissionais ao longo dessas décadas.

No segundo eixo traremos da parte da pesquisa que foi realizada nos anais do CBAS, mais precisamente, nas edições dos anos de 2007, 2010, 2013 e 2016. Buscaremos, além de examinar os limites e as contribuições das produções, comparar os dados expostos nessas edições do congresso com as pesquisas sobre o mercado de trabalho dos assistentes sociais nos 2000, que tomamos conhecimento na investigação à saber: Assistentes Sociais no Brasil: elementos para o estudo do perfil profissional, pesquisa desenvolvida pelo Conselho Federal de Serviço Social em parceria com Universidade Federal de Alagoas (UFAL) (CFESS, 2005) ; Quem são os assistentes sociais no Brasil?, desenvolvida pelo Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos (DIEESE, 2013) e a pesquisa Assistentes sociais no Brasil: um estudo a partir das PNADS, desenvolvida por Pedro Simões (SIMÕES, 2012).

Segundo o a pesquisa do CFESS (2005), a metodologia de pesquisa utilizada na elaboração da pesquisa realizada pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) em parceria com a Universidade Federal de Alagoas (UFAL) (2005) foi o processo de coleta e sistematização de dados por amostragem, definida sobre o universo de assistentes sociais com registro profissional ativo nos 24 CRESS e Seccionais, tomando-se por base cronológica a situação em junho de 2003.

O instrumento de coleta de dados utilizado foi a aplicação de um questionário, o qual foi respondido pelos sujeitos da pesquisa – assistentes sociais, participantes dos eventos comemorativos ao dia da (o) assistente social, no mês de maio de 2004, inscritos no CRESS e

com registro ativo. No questionário incluiu questões fechadas e questões abertas. A amostra utilizada na pesquisa foi de 1.049 profissionais, num universo de 61.151 profissionais inscritos com registro ativo até junho de 2003 (CFESS, 2005).

A metodologia utilizada na pesquisa elaborada pelo DIEESE (2013) foi a análise dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD-IBGE), para análise dos ocupados acima de 10 anos (conforme critério de ocupação do IBGE), como a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do Ministério do Trabalho e Emprego para observar somente os empregados assalariados formais (com carteira assinada)¹¹⁴, com base de dados o ano de referência ser 2013¹¹⁵.

Já a pesquisa desenvolvida por Simões (2012), a metodologia de pesquisa foi a análise dos microdados das Pesquisas Nacionais de Amostra de Domicílio/IBGE, dos anos de 1976, 1988, 1996 e 2001-2009 (SIMÕES, 2012).

Cabe ainda enfatizarmos que, com relação à seleção dos anais a partir de 2007, o recorte temporal está ligado ao fato de que em 2005 foi divulgado o estudo já mencionado neste estudo, intitulado “Assistentes Sociais no Brasil: elementos para o estudo do perfil profissional” (CFESS, 2005). Neste sentido, acreditamos que após a divulgação desse material, houve no seio da categoria profissional, um incentivo a se pesquisar sobre as condições de trabalho dos assistentes sociais no Brasil. Também foi nesse período que o governo PT estava adentrando em seu terceiro ano de mandato e, segundo os estudos da economia crítica, a partir de 2004, o mercado de trabalho no Brasil começou a dar sinais de melhoras nos indicadores de emprego, salário, ocupações, dentre outras. Também avançou no campo social, com a criação do Programa de Transferência de Renda – Bolsa Família e do Programa Universidade para Todos – PROUNI, ambos em 2004, além da implantação do Sistema Único de Assistência Social, em 2005. Acreditamos que esses avanços no campo da proteção social contribuíram para a ampliação do mercado de trabalho dos assistentes sociais, ainda que tenha sido uma ampliação desacompanhada da qualidade dos postos de trabalho abertos aos profissionais. Assim, acreditamos que, diante desse contexto exposto, pôde ter havido um incentivo no seio da categoria para as análises na temática mercado de trabalho dos assistentes sociais no Brasil.

¹¹⁴ Foi considerado a classificação brasileira de ocupações (CBO) de código 2516 – assistentes sociais e economistas domésticos. Segundo o estudo, dada a natureza dos dados, não foi possível desagregação maior das ocupações.

¹¹⁵ Segundo o estudo, Apesar de em ambas as bases de dados o ano de referência ser 2013, eles não são comparáveis entre si: enquanto a PNAD é uma pesquisa amostral, baseada em entrevistas, a RAIS é um registro administrativo no qual são considerados somente aqueles que são registrados em carteira como assistente social.

Ao findar o capítulo, desenvolveremos as considerações finais, expondo as conclusões de cada capítulo desta dissertação, o que não foi possível na dissertação e o que merece atenção futuramente.

3.1 O Serviço Social como trabalho e a construção do mercado de trabalho dos assistentes sociais, de 1930 a 1990

A compreensão da especificidade do trabalho do assistente social tem sentido, nessa investigação, se situado no quadro mais geral da totalidade capitalista, que transforma o trabalhador em força de trabalho pela condição do assalariamento. O Serviço Social como uma profissão especializada e realizadora de um trabalho complexo, se faz por meio do assalariamento dos seus técnicos, tendo como principal demandante do trabalho profissional o Estado. Desdobra-se ainda num mercado de trabalho específico, marcado pelos traços de gênero, de classe social e com crescente alteração no traço de raça.

É amplamente aceito no meio profissional o entendimento do Serviço Social como profissão especializada, que realiza um trabalho complexo, inserida na divisão social e técnica do trabalho. Esse entendimento foi motivado pela rica contribuição da professora Marilda Vilela Iamamoto, com a publicação do livro “Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica”, em parceria com Raul de Carvalho, em 1982. A autora empreendeu uma incursão teórico-metodológica nos escritos de Marx acerca da teoria do valor e, apresentou uma tese onde apreende o Serviço Social como profissão, participando da produção e reprodução das relações sociais. Os aprofundamentos nos estudos da autora a fez concluir que, no seio da categoria profissional há uma gama de interpretações sobre a dimensão concreta do trabalho do assistente social, fato que não ocorreu com a sua dimensão abstrata, ou nas palavras da autora:

A análise do processamento do trabalho do assistente social não adquiriu centralidade e nem foi totalizado nas suas múltiplas determinações, estabelecendo-se uma frágil associação entre os fundamentos do Serviço Social e o trabalho profissional cotidiano, uma vez que este abrange um conjunto de mediações que não foram alvo privilegiado da referida produção. Os restritos investimentos no acervo nas determinações atinentes à mercantilização dessa força de trabalho especializada, inscrita na organização do trabalho coletivo nas organizações empregadoras, dificultam a elucidação de seu significado social – *enquanto trabalho concreto e abstrato* (IAMAMOTO, 2014, p. 214, grifos originais da autora).

Em seus escritos mais recentes¹¹⁶, inclusive, referenciados nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS, de 1996¹¹⁷, a autora reforçou a análise do Serviço Social como trabalho, apreendendo os elementos da ação dos assistentes sociais – seu objeto, seus instrumentos e técnica e sua ação profissional – a partir dos elementos presentes no processo de trabalho apresentado por Marx, o que já gerou muitas controvérsias no âmbito da categoria profissional¹¹⁸. A não completa ou a negação dessa interpretação do Serviço Social como trabalho a partir das análises sobre os elementos presentes no processo de trabalho analisados por Marx, vem também contribuindo para a secundarização das análises sobre o assistente social como trabalhador. Mas não pretendemos entrar nessa polêmica, uma vez que, nosso estudo se volta à análise do Serviço Social como trabalho. Neste sentido, declaramos neste estudo nossa postura teórica no debate.

A autora informa que o processo de institucionalidade e legitimidade do Serviço Social se deram na fase de expansão industrial e urbana, em que o Estado toma para si a responsabilidade de intervir nas expressões da “questão social”, através da incorporação de demandas advindas da classe trabalhadora, via políticas sociais. Neste sentido, a emergência do Serviço Social deriva do aprofundamento das expressões da “questão social” e de seu

¹¹⁶ Para maiores aprofundamentos sobre os elementos que caracterizam o Serviço Social como trabalho, consultar o livro da autora “O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional”, (IAMAMOTO, 2015).

¹¹⁷ O terceiro Núcleo que compõe as Diretrizes Curriculares da ABEPSS reconhece a “questão social” como matéria-prima do Serviço Social. O Núcleo vem denominado de Núcleo de Fundamentos do Trabalho Profissional, e considera o Serviço Social como uma profissão especializada do trabalho, articulando “aos elementos fundamentais de todo e qualquer processo de trabalho: o objeto ou matéria-prima sobre a qual incide a ação transformadora; os meios de trabalho [...]; e a atividade do sujeito direcionada por uma finalidade (DIRETRIZES CURRICULARES DA ABEPSS, 1996, p.54).

¹¹⁸ Dentre os autores que divergem do pensamento de Iamamoto, estão Lessa e Costa. Para Lessa (2006) o Serviço Social não pode ser considerado trabalho por não transformar a natureza. Em primeiro lugar, Para o autor, como o Serviço Social não realiza a transformação da natureza nos bens materiais necessários à reprodução social, este não pode ser considerado trabalho. Para o autor, (2007), a única semelhança entre o assistente social e o trabalho operário é a sua condição de trabalhador. Em sua concepção, os assistentes sociais, não são trabalhadores no sentido marxiano, mas constituem parte daqueles estratos chamados de “classes de transição”, tendo seus salários pagos pela mais valia produzida pela classe operária. Gilmaísa Costa (2000), quando trata da polêmica sobre o processo de trabalho apresentado por Iamamoto (2015), o processo de trabalho descrito por Marx opera sobre uma matéria natural, enquanto que o objeto da ação do assistente social é de uma natureza social, o que impede de considerar o Serviço Social como um processo de trabalho. Não há a interação homem e natureza. Para melhor compreensão da polêmica, consultar a produção: COSTA, G. Aproximação ao Serviço Social como Complexo Ideológico. In: Revista *Temporalis* nº 2. Diretrizes curriculares: polêmicas e perspectivas. Brasília: ABEPSS, 2000; LESSA, Sérgio. O processo de produção/reprodução social: trabalho e sociabilidade. In: Capacitação em Serviço Social e política social: Módulo 2: Reprodução social, trabalho e serviço social. Brasília: CEAD, 1999; LESSA, S. Serviço Social e trabalho: do que se trata? *Temporalis*, Brasília, ano 1, n.2, p.35-58, jul./dez. 2000; _____ Trabalho e proletariado no capitalismo contemporâneo. São Paulo: Cortez, 2007. cap. III: O adeus ao proletariado no Brasil, p.80-105; _____, S. Serviço Social e Trabalho: porque o Serviço Social não é Trabalho. Maceió: Edufal, 2007; _____. Trabalho e proletariado no capitalismo contemporâneo. São Paulo: Cortez, 2007a.

enfrentamento pelo Estado, via políticas sociais, na fase dos monopólios, o que Netto (2011) situa como fundamental para compreender a profissão.

Em nossa perspectiva, a apreensão da particularidade de gênese histórico-social da profissão nem de longe se esgota na referência à “questão social” tomada abstratamente; está hipotecada ao concreto tratamento desta num momento muito específico do processo da sociedade burguesa constituída, aquele do transitio à idade dos monopólios, *isto é, as conexões genéricas do serviço social profissional não se entretecem com “questão social”, mas com suas peculiaridades no âmbito da sociedade burguesa fundada na organização monopólica* (NETTO, 1992, p.14; grifos originais do autor).

Para Iamamoto (2014), essa profissão surge a partir da necessidade do Estado e do empresariado controlar a classe trabalhadora sem a utilização apenas do recurso à repressão.

É justamente num contexto marcado pela ampliação das demandas da classe trabalhadora e da necessidade de ampliação do projeto de industrialização e urbanização do país que esses profissionais passam a ser legitimados e demandados enquanto trabalhadores especializados. Diante desse contexto são demandados profissionais que atuem nas franjas da “questão social”, assumindo as funções interventivas de mediar à ação estatal sobre as expressões da “questão social”, que passa a ser alvo de ações racionais e técnicas do Estado e do empresariado, além da continuidade de práticas moralistas e psicologizadoras por parte do Estado e dos profissionais, influenciados em grande medida pela doutrina social da Igreja Católica, a qual a profissão guardava nítida relação em seus primórdios. Sua institucionalidade está ligada diretamente a legitimação de uma série de instituições estatais e paraestatais, criada pelo Estado e pelo empresariado à época, objetivando incorporar na agenda estatal e empresarial, parte das demandas de segmentos da classe trabalhadora¹¹⁹. Neste sentido, podemos constatar que a base de sustentação dessa profissão como trabalho, inserida na divisão social e técnica do trabalho é a “questão social” na fase dos monopólios. Por “questão social”, a autora entende:

[...] as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção, mais além da caridade e repressão. O Estado passa a intervir diretamente nas relações entre o empresariado e a classe trabalhadora, estabelecendo não só uma regulamentação jurídica do mercado de trabalho, através de legislação social e trabalhista específicas, mas gerindo a organização e prestação dos serviços sociais, como um novo tipo de enfrentamento da questão social (IAMAMOTO, 2014, p.84).

A “questão social” é então concebida como a matéria-prima do Serviço Social, onde os assistentes sociais através do seu trabalho profissional, mediatizado pelas políticas sociais,

¹¹⁹ Em seus estudos, a autora chama atenção para a criação de grandes instituições, dentre elas LBA (1942), o SENAI (1942) e o SESI (1946).

passam a ser acionados para participar “da reprodução das relações sociais de classes e do seu relacionamento contraditório entre ela” (IAMAMOTO, 2014, p. 77). Esta reprodução das relações sociais é entendida em sua globalidade, incluindo a esfera produtiva, a satisfação de consumo de bens e serviços, distribuição, troca de mercadorias e consciência social construída nessa forma de organização social (2014).

É dentro desse contexto que o assistente social é considerado um trabalhador especializado, participando da produção e reprodução enquanto trabalhador coletivo, contribuindo para a materialização de condições concretas para a reprodução da força de trabalho na sociabilidade capitalista (2014). O Serviço Social se afirma na sua dimensão de profissão, tendo empregadores como demandantes de sua ação profissional. Neste sentido, mesmo sendo uma profissão regulamentada como liberal, sua ação profissional historicamente se materializou através da mediação de um contratador (IAMAMOTO, 2014). Os assistentes sociais ao se inserirem nos espaços sócio ocupacionais, sejam eles públicos ou privados, vendem a sua força de trabalho, em troca de um salário. Neste sentido:

Passa esse agente a perceber (é assim mesmo que está escrito. Consultei um dicionário, e há a informação de raro uso desse termo para os casos que se referem recebimento de salário). um salário, preços de sua mercadoria força de trabalho em troca de serviços prestados, determinado como o preço de qualquer outra mercadoria, ingressando sua atividade no reino do valor. Uma das pré-condições para tal ingresso é transformar sua força de trabalho em mercadoria, e de seu trabalho em atividade subordinada à classe capitalista [...] (IAMAMOTO, 2014, p. 92).

Se, no caso, se iguala o trabalho a qualquer mercadoria, é trabalho indiferenciado, conforme Marx (2013) analisava ao tratar da dupla dimensão do trabalho, explica que:

Todo trabalho é, por um lado, dispêndio de força humana de trabalho em sentido fisiológico, e graças a essa sua propriedade de trabalho humano igual ou abstrato ele gera o valor das mercadorias. Por outro lado, todo trabalho é dispêndio de força humana específica, determinada à realização de um fim, e, nessa qualidade de trabalho concreto e útil, ele produz valores de uso (MARX, 2013, 104).

A autora também defende que o trabalho profissional se insere no campo dos valores, dos comportamentos e da cultura burguesa que cimenta às práticas sociais que decorre do efeito “socialmente objetivado”. E mais, a autora explica que, quando o assistente social atua numa empresa capitalista, esta ação produz rendimentos, por estar inserido em trabalho coletivo, ou seja, por estar numa combinação de trabalhadores especializados, estes profissionais com sua força de trabalho em ação, contribuem para a ampliação do valor. Neste sentido, o salário pago pela empresa não é parte do mais valor apropriado pelo Estado, mas parte da sua contribuição na criação de condições para o valor se realizar (IAMAMOTO, 2015).

O trabalho do assistente social é materializado em espaços marcados pela tensão entre capital e trabalho, de modo que a atuação profissional responde a interesses de ambos os lados (capitalistas/Estado e classe trabalhadora) e, ao mesmo tempo, é influenciado por ambos os projetos e aspirações de cada classe social. E neste sentido também, o assistente social, diante da sua condição de trabalhador assalariado, pode ter sua autonomia relativa tensionada (ora pode avançar, ora pode recuar) à depender da conjuntura institucional, que é também influenciada pela conjuntura política, econômica, social e cultural da realidade do país (particularidade) e a conjuntura do modo de produção capitalista (universalidade). É dentro desse “campo minado” que o assistente social atua como trabalhador assalariado, dependendo assim de um empregador para que sua força de trabalho se transforme em trabalho.

Para Yamamoto (2014), os instrumentos de trabalho dos assistentes sociais, derivam, de um lado, do acervo teórico-metodológico e técnico-operativo da sua condição de trabalhador especializado, e de outro lado, dos recursos financeiros, técnicos e humanos fornecidos por seus empregadores. O produto do trabalho, o efeito útil de seu trabalho incide sobre as condições materiais e sociais da classe trabalhadora. Daí deriva sua contribuição para o processo de valorização do capital, direto ou indiretamente, quando esses profissionais atuam na esfera dos serviços sociais públicos. Sendo assim, o exercício profissional dos assistentes sociais é marcado por uma autonomia relativa e, ao mesmo tempo, por uma relação de interdependência, fator esse devido à condição de trabalhador assalariado. Concordamos então com a autora, quando a mesma coloca o exercício profissional dos assistentes sociais numa arena de embates políticos, econômicos, sociais e ideológicos; o que acaba trazendo rebatimentos na autonomia relativa desses profissionais, e mais, à depender das condições objetivas, do contexto político, econômico e social do país, suas resistências ou conformação à ordem poderão ser alteradas.

Assim, entender ou apreender o Serviço Social como trabalhador assalariado é também olhar para o sujeito trabalhador, com suas particularidades como trabalhador inserido na divisão social e técnica do trabalho. ou seja, seu trabalho não se realiza somente orientado pela vontade de seus agentes, o que significa dizer que perspectivas messiânicas¹²⁰ no âmbito profissional expressa o completo desconhecimento ou até mesmo desprezo pela condição de trabalhadores, condição essa que lhe impõe limites. E considerar os limites não é o mesmo que negar as possibilidades de autonomia do trabalho profissional para responder aos anseios

¹²⁰ Para a autora, messianismo é ter uma visão heroica do Serviço Social que reforça unilateralmente a subjetividade dos sujeitos, a sua vontade política sem confrontá-la com as possibilidades e limites da realidade social (IAMAMOTO, 2008).

dos usuários, até mesmo porque a dimensão concreta do trabalho profissional dos assistentes sociais possibilita que esses trabalhadores, exerçam sua relativa autodeterminação e se privem de exercer algumas atividades que destoam de suas atribuições e competências profissionais e que venham de certa forma a ferir o seu código de ética profissional (IAMAMOTO, 2014).

Entender a dimensão de trabalhador assalariado é entender que os assistentes sociais, assim como os demais trabalhadores, são despidos de outras condições materiais de sobrevivência, e, que têm apenas a sua força de trabalho como mercadoria a ser trocada por um salário. É buscar entender que essa relação de compra e venda da força de trabalho exige certas responsabilidades com a utilização da mesma durante a vigência do contrato de trabalho firmado, pois não esqueçamos que os assistentes sociais também são regidos por leis trabalhistas que regulam o uso do trabalho, tanto no setor privado, como no setor público. Dentre as responsabilidades assumidas ou impostas para o comprador da força de trabalho está o pagamento do salário, dos direitos trabalhistas e previdenciários, a observância à jornada de trabalho acordada e a manutenção das condições para a realização do trabalho, desde as instalações, os equipamentos, os instrumentos e os recursos financeiros para materialização de serviços e benefícios para os usuários. Mas, importa entender também a experiência social dos agentes da profissão majoritariamente com perfil feminino e com traços de subalternidade, devido à discriminação de gênero presente e o lugar atribuído a mulher na sociedade, inclusive, no mercado de trabalho.

Sendo assim, apreender as determinações advindas das transformações do capital ao longo da história mundial e brasileira, engendradas nas relações de trabalho desses profissionais são avanços importantes para entender a realidade do mercado de trabalho desses sujeitos profissionais. E mais, se o Estado foi e tem sido o maior demandante dos serviços dos assistentes sociais ao longo da história do capitalismo no Brasil, entender como vem ocorrendo às transformações nessa instância é de fundamental importância para entender as alterações que essas transformações vêm impondo às relações de trabalho da categoria profissional.

Como já ressaltado, foi, sobretudo, a partir da década de 1940 que, através da criação de instituições assistenciais que essa profissão foi se afirmando e se firmando no mercado de trabalho brasileiro. No entanto, nesse período, esta profissão não tinha se consolidado em um mercado nacional. Para Netto (2011), foram as mudanças políticas, econômicas e sociais que rebateram na formação e no trabalho profissional desses sujeitos que possibilitaram a consolidação da profissão em âmbito nacional, no final dos anos de 1960 e década de 1970. Para o autor:

O lapso histórico que é coberto pela vigência da autocracia burguesa no Brasil demarca também uma quadra extremamente importante e significativa no envolver do Serviço Social no país. Sem correr o risco do exagero, pode-se afirmar que esse período circunscribe um estágio do processo da profissão cujas incidências para o desenvolvimento – e imediato – possuem uma ponderação desconhecida em momentos anteriores (salvo, talvez, aquele que assinala, na transição dos anos trinta aos quarenta, a emergência do Serviço Social entre nós) (NETTO, 2011, p. 115, grifos originais do autor).

É justamente nesse período que o Serviço Social, em seus corpus teórico, rompe com o tradicionalismo¹²¹, com as bases neotomista e com as influências do apostolado na sua formação e prática. É nesse período que a profissão sofre o processo de renovação, sem, contudo, romper com o conservadorismo¹²². No entanto, para Iamamoto (2013) esse processo de rompimento com o tradicionalismo tem início a partir do fim da década de 1950 e início da década de 1960. É nesse período que se expressam as primeiras manifestações contrárias ao Serviço Social “tradicional”. Pontua que esta contestação teve como contexto a crise e efervescência política no Continente, e expressa na crise do populismo e avanço do capital internacional nos países periféricos. Antes da ditadura civil militar em 1964, observa-se um crescimento da organização e luta da classe trabalhadora, o que contribuiu para se pensar o direcionamento profissional e repensar seu posicionamento. Todavia, o contexto da ditadura civil militar pós-64 congelou esta relação, e o que se observa a partir daí é o desenvolvimento (não exclusivamente) do processo de modernização da profissão. Ortiz expõe que, “a partir de meados dos anos 60, esta conexão entre imagem e a autoimagem de seus profissionais começa a se abalar” (ORTIZ, 2010, p.154).

A reorganização do Estado neste período, às profundas modificações na sociedade exigiam desta profissão uma reorientação na sua formação e prática. Todavia, não era intenção da autocracia contribuir com o rompimento do Serviço Social tradicional, pelo contrário, para a ditadura era interessante esta profissão manter seus

¹²¹ Netto (2011), explica que a *prática tradicional* no Serviço Social refere-se à prática empirista, reiterativa, paliativa e burocratizada, ancorada numa ética liberal-burguesa, numa perspectiva funcionalista, onde as relações sociais são interpretadas como desvio da moral dominante e aceita hegemonicamente, e onde a realidade social é apreendida a partir de uma visão idealista e mecanicista.

¹²² Para Ortiz (2010), o desenvolvimento capitalista, as novas determinações do Estado brasileiro não rompeu com as heranças do colonialismo, escravismo, marcando uma cultura no mando e no favor e em decisões realizadas pelo alto. Assim, para a autora “o projeto reformista-conservador brasileiro recebeu influência de fontes diferenciadas, porém, fortemente sedimentada sob o mesmo amálgama, cujos eixos principais são, ao meu ver: Deus, ordem e propriedade” (ORTIZ, p.101). É dentro desse projeto de nação que o Serviço Social é acionado, marcada por uma atuação profissional de cunho doutrinário e moralizador, com claro objetivo de moldar a classe trabalhadora à moral dominante. Mesmo com o processo de modernização do país e com também o processo de renovação da profissão em meados da década de 1960, esta renovação não rompe com o conservadorismo. Houve de fato, rompimentos, mas continuidades com práticas moralizantes, balizadas por uma moral burguesa. Rompe-se com o tradicionalismo diante das exigências do projeto de modernização do Estado brasileiro, no entanto, as bases conservadoras permanecem enfeitadas por uma postura moderna que, segundo Netto (2011), “o que lhe confere seu tônus peculiar é a nova fundamentação de que se socorre para legitimar o papel e os procedimentos profissionais. [...] registram-se avanços inequívocos, com aportes extraídos do *back-ground* pertinentes ao estrutural-funcionalismo norte-americano” (NETTO, 2011, p. 157).

traços subalternos, e de agente regulador da classe trabalhadora. Era uma busca por uma racionalidade técnica sem arranhar sua imagem construída (NETTO, 2011).

O Estado centralizado, racionalizado e burocratizado que se construía neste período, exigia uma reorientação na formação profissional, e foi decisivo para consolidar o mercado nacional de trabalho destes profissionais. É diante dessas exigências por parte do Estado que se consolida a renovação do Serviço Social, no da ditadura civil militar (autocracia burguesa).

Entendemos por renovação o conjunto de características novas que, no marco das constrações da autocracia burguesa, o Serviço Social articulou, à base do rearranjo de suas tradições e da assunção do contributo de tendências do pensamento social contemporâneo, procurando investir-se como instituição de natureza profissional dotada de legitimação prática através de respostas a demandas sociais e da sua sistematização, e de validação teórica, mediante a remissão às teorias e disciplinas sociais (NETTO, 2011, p. 131).

As reformulações das políticas públicas ocorridas no Estado autocrático-burguês, a complexificação, o caráter moderno deste Estado requisitavam e jogavam a favor de uma especialização desta profissão. O acirramento das expressões da “questão social” neste período também requisitava destes uma postura mais técnica e especializada. Sobre as alterações e ampliação no âmbito da proteção social no Brasil no período ditatorial civil militar, Almeida e Alencar (2011) ressaltam:

[...] a grande alteração no modelo de previdência vigente que foi a unificação dos Institutos de Aposentadorias e Pensões no Instituto Nacional de Previdência Social. Draibe refere-se ao período que vai de meados da década dos anos de 1960 à década de seguinte como radical transformação da armação institucional e financeira do sistema de política social no Brasil. Foi a partir desse momento que foram organizados os sistemas nacionais públicos ou estamentalmente regulados na área de bens e serviços sociais básicos (educação, saúde, assistência social, previdência e habitação) (ALMEIDA; ALENCAR, 2011, p. 101, grifos dos autores).

Isso tudo contribuiu para a consolidação do mercado de trabalho do Serviço Social, não só em âmbito estatal, mas nas médias e grandes empresas privadas. Nas empresas privadas, a expansão do mercado de trabalho para esses profissionais não foi apenas fruto do crescente processo de industrialização desta época, mas para atender à requisição de exercer a vigilância e controle da força de trabalho. Além do mais, as condições de pauperização e o desenvolvimento desigual do Brasil, fazia com que a população buscasse os grandes centros urbanos como estratégias de sobrevivência, atraída pelo “milagre econômico”¹²³, buscando uma vida melhor; enquanto que na realidade estes se deparavam com uma realidade adversa.

¹²³ O ideário do “milagre econômico” decorre da expansão econômica entre 1968 e 1973, quando Produto Interno Bruto brasileiro cresceu a uma taxa de cerca de 11,1% a.a. Para Veloso; Villela e Giambiagi (2008), o ideário do “milagre econômico” se sustentou diante das taxas muito elevadas de crescimento econômico e por taxas de inflação declinantes e relativamente baixas para os padrões brasileiros e por superávits no balanço de pagamentos. A distribuição desse crescimento aprofundou a desigualdade social em razão do arrocho salarial dos trabalhadores da base da pirâmide social.

Nesse quadro, expandiu-se as periferias destas regiões que ficaram a depender de ações pontuais do Estado e da filantropia. Este fenômeno também contribuiu para a ampliação do mercado de trabalho dos assistentes sociais:

No processo de alargamento no mercado de trabalho ocorre por meio da reformulação das estruturas em que já atuavam esses profissionais, e por meio da ampla reformulação organizacional, funcional e burocrática em escala nacional. Houve, portanto, de fato, uma complexificação na divisão técnica do trabalho que levou à maior especialização das atividades dos assistentes sociais. De outra maneira, não se pode ignorar que houve, ainda, o que Netto denominou de extensão quantitativa de demanda dos quadros técnicos de Serviço Social, decorrentes do aumento de políticas sociais, o que implicou na universalização da inserção dos assistentes sociais no espaço nacional (ALMEIDA; ALENCAR, 2011, p. 102).

Como se observa, esse é o quadro em que o Serviço Social foi percorrendo o caminho de sua legitimação profissional no cenário brasileiro, como profissão socialmente legitimada, geradora de trabalho útil. Sua formação e prática vão sendo amplamente e medularmente transformadas ao longo do tempo histórico, como situa Netto (2011).

Ao observarmos o giro que o Serviço Social deu no Brasil, não há como deixar de fazer referência aos estudos empreendidos por Vèrdès-Leroux (1986), quando reflete sobre alterações no plano político, econômico e social no contexto mundial, demonstrando como esse quadro contribui para alterar a profissão. E que essa alteração não se dá apenas no estatuto teórico e no discurso religioso presente em seus primórdios, pois a alteração é visível também em seu perfil profissional ou seja, no perfil da força de trabalho.

Em sua análises, a autora afirma que no Serviço Social francês, “as senhoras da sociedade” são substituídas por profissionais da pequena burguesia, e assim, a profissão foi buscando sua legitimidade, alterando seu perfil e sua linguagem, buscando recuperar e /ou manter sua legitimidade. Assim, avança-se no seu processo de modernização e racionalidade, sem contudo romper com a arbitrariedade e a perspectiva controladora da classe subalterna. A autora sublinha que a classe social mudou, mas o gênero permaneceu inalterado. Aliás, em suas análises, a mesma ressalta que a questão do gênero no Serviço Social seria fundamentalmente para o de disciplinamento e controle da clientela, da classe operária e de sua família, determinando os padrões sociais de vida, desde a forma de se vestir até a imposição da moralidade dominante. O perfil de uma mulher que mais do que ter uma capacidade técnica, teria adicionalmente, uma missão a ser cumprida, e essa missão estava fundamentada na disseminação dos valores e práticas da classe demandante de seu trabalho. A autora ainda ressalta que o perfil da assistente social era domesticado e buscava domesticar as

mulheres proletárias, mantendo inalterado a ordem vigente, inclusive, o controle sobre os corpos femininos¹²⁴.

Guardando as devidas reservas para pensar o caso brasileiro, não é nada desprezível a contribuição da autora a esse respeito da subalternidade do perfil profissional e seus efeitos para os demandantes do trabalho. É justamente esse perfil profissional que se altera significativamente no cenário brasileiro, não como uma espécie de evolução da ajuda e da caridade, mas de um rompimento com o tradicionalismo reinante no Serviço Social brasileiro. A partir do rompimento com as estruturas conservadoras que era hegemônico no Serviço Social brasileiro, o perfil profissional se altera em sua bases teóricas, metodológica e ético-política. No entanto, a marca de gênero permanece. A classe social dessas trabalhadoras se altera, assim como sua visão de mundo e da realidade social, como parte do movimento de maturidade da categoria e se aproxima dos interesses da classe subalterna, a partir do que Netto chamou de *Intenção de Ruptura* (NETTO, 2011). E a produção Serviço Social vem dando conta muito bem desse lado da história, mas sem tirar da penumbra sua clara compreensão de quem são as assistentes sociais hoje, e de qual camada social são oriundas. Nossa pesquisa busca exatamente superar essa lacuna, destacando estudos sobre o perfil dessas trabalhadoras e do mercado de trabalho da área.

Simões (2012) afirma que na década de 1970 o Serviço Social já estava legitimado como profissão. Para isso, foi decisivo o contexto de criação e expansão de instituições paraestatais e estatais porque demandou a legitimação de profissionais que se colocassem nas trincheiras entre Estado/patronato e classe trabalhadora, o que proporcionou e requereu a criação de organizações formativas¹²⁵, organizativas¹²⁶ e de um estatuto teórico¹²⁷ e jurídico¹²⁸

¹²⁴ A presente pesquisa não conseguiu realizar uma problematização, mas a indicação da autora é fecunda para futuras incursões na medida em que sugere que o marcador da origem de classe fornece um modo específico de moralização como efeito útil do trabalho dos assistentes sociais. Ou seja, leva-nos a questionar até que ponto o próprio rebaixamento do universo sociocultural da profissão serve ao processo de dominação.

¹²⁵ Segundo estudos realizados por Simões (2012) o ensino profissional foi regulamentado em 1953 - Lei 1889 de 1953; nos anos de 1960 foram criados os primeiros cursos de pós-graduação *lato sensu* na Escola de Serviço Social da UFRJ/PUC-RJ/ABESS e em 1970, data o início dos primeiros cursos de pós-graduação *stricto sensu* no país.

¹²⁶ A criação do Conselho Federal de Assistentes Sociais - CFAS (CFESS desde 1993)– e do Conselho Regional de Assistentes Sociais – CRAS (CRESS desde 1993) foi uma determinação a partir da Lei de regulamentação da profissão (Lei 3252 de 27 de agosto de 1957), em seu artigo sexto.

¹²⁷ Em 1946 é criado o Centro Brasileiro de Cooperação e Intercâmbio de Serviços Sociais – CBCISS, no Rio de Janeiro, agência voltada para ampliar o debate no meio profissional. Neste mesmo ano também foi criado a Associação brasileira de Escolas de Serviço Social – ABESS (ABEPSS desde 1996). De 1940 ao final de 1970, a atuação e a formação profissional se pautarão em concepções conservadora no trato das relações. Seu embasamento teórico-metodológico no período foi de base neotomista (Serviço Social tradicional) e estrutural-funcionalista (perspectiva modernizadora) (NETTO, 2011, SIMÕES, 2012).

¹²⁸ Primeira lei de regulamentação do serviço social - lei 3252 de 27 de agosto de 1957; códigos de ética do serviço social até a década de 1970: código de ética profissional do assistente social (aprovado em 08 de maio de 1965); código de ética profissional dos assistentes sociais (aprovado em Assembleia Geral da associação

para o Serviço Social, e, portanto, diante desse contexto, a construção de um mercado de trabalho para esses profissionais se consolida nacionalmente. A consolidação desse mercado de trabalho ocorre no estágio de desenvolvimento econômico avançado, que se deu, sobretudo, pelo alinhamento e subordinação da economia brasileira aos interesses do capital internacional, reforçando assim, a dependência estrutural do capitalismo brasileiro em relações às potências centrais.

Mas, onde está a literatura sobre as condições objetivas do mercado de trabalho desses profissionais nesse período? A resposta a essa indagação é legitimada, pois nos principais veículos editoriais de relevo no meio profissional encontramos poucas reflexões que não forneceu estatísticas ou limitada a realidades pontuais, não passíveis de generalizações. Mencionaremos ao longo do capítulo os principais títulos a respeito do tema

Seguindo essa diretriz, em nossas pesquisas bibliográficas preliminares, encontramos na literatura do Serviço Social, o livro publicado por Pedro Simões (2012), que através do banco de dados da PNAD¹²⁹, analisou informações importantes acerca do perfil geral e profissional dos assistentes sociais, desde 1976 até 2009. Sobre a década de 1970, diz ele que

[...] se trata de um contingente de *trabalhadoras sociais*. Nesta época, o percentual de mulheres na profissão era de 97,1%, quando apenas 1,5% das mulheres brasileiras tinham um curso superior completo. Portanto, as mulheres que chegavam universidade eram consideradas integrantes da “elite intelectual do país” e credenciadas formalmente pelas agências profissionais e de ensino. Além disso, em 1977, somente 32% das mulheres, com 10 anos ou mais, eram economicamente ativas. Este percentual sobe para 39% entre aquelas na faixa entre 16 e 60 anos [...]. Nesta época, as mulheres no mercado caracterizavam-se por serem jovens, solteiras e sem filhos (SIMÕES, 2012, p. 54, grifos do autor).

Entre as assistentes sociais predominavam as mulheres nordestinas (56,5%); seguida por mulheres nascidas no sudeste (30%), 10% no sul e apenas 3,0% formadas por mulheres

brasileira de assistentes sociais (abas) – seção São Paulo, em 29-09-1947); código de ética profissional do assistente social (aprovado em 30 de janeiro de 1975).

¹²⁹ Como é conhecido, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – PNAD, é uma pesquisa voltada para investigar/analisar diversas variáveis no país, dentre elas, população, condições socioeconômica, trabalho, educação, dentre outros. As informações coletadas na Pesquisa em âmbito nacional expõe a realidade do país e as tendências que se colocam para o futuro do país, seja com relação ao índice populacional, às condições de trabalho, de educação, de habitação, renda, de sindicalização, dentre outras. A Pesquisa expressa uma excelente fonte de dados primários potenciais para subsidiar novas pesquisas. Segundo a “Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD): síntese de indicadores de 2015”, a PNAD realizada pelo IBGE, produz, anualmente, um conjunto valioso de informações básicas para o estudo e planejamento do desenvolvimento socioeconômico nacional e regional. Ainda segundo a cartilha, a PNAD teve início no segundo trimestre de 1967, sendo os seus resultados apresentados com periodicidade trimestral até 1970. A partir de 1971, os levantamentos passaram a ser anuais, com realização no último trimestre. A pesquisa foi interrompida para a realização dos Censos Demográficos 1970, 1980, 1991 e 2000, e após diversas alterações no decorrer das décadas, atualmente, a PNAD investiga os seguintes temas: características gerais da população, migração, instrução, domicílio, fecundidade, família e trabalho. Fonte:

ftp://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Notas_metodologicas/notas_metodologicas.pdf.

que nasceram na região norte e 0,6% na região centro-oeste. Esses dados podem apontar a presença do traço das heranças históricas do processo de conformação do mercado de trabalho brasileiro analisado por Barbosa (2003), onde informa em suas análises, um processo de abortamento e/ou atraso do mercado de trabalho no nordeste, o que faz dessa região um depósito de força de trabalho para os centros dinâmicos, o que nos faz ver que no nosso caso, trata-se de força de trabalho majoritariamente feminina e oriunda de uma região com fraco desempenho econômico, o que pode nos fornecer pistas sobre a camada social dessas profissionais. E isso se confirma mais ainda quando Simões expõe a região onde foi aplicado o questionário para as assistentes sociais. Na PNAD, apesar de 56,5% da força de trabalho ser composta por assistentes sociais nordestina, somente 40,9% estavam no nordeste, ou seja, 15,6% dessa força de trabalho foram para outras regiões. Outro ponto importante a destacar é que, segundo o estudo, o mercado de trabalho assistentes sociais da região sul, não perdeu força de trabalho, pois, as assistentes sociais que nasceram nessa região (10%) lá permaneceu, o que pode sugerir um mercado de trabalho mais estruturado na região.

Sem muita expressividade, mas digno de notar: a região centro-oeste ganha 2% da mão de obra de assistentes sociais (0,9% vindo do sudeste e 1,2% do nordeste), e a região norte ganha 1,7% vindo do nordeste.

O autor demonstra que a região nordeste só absorve 72,4% da força de trabalho nativa. O nordeste não atrai trabalhadoras de outras regiões, ele expelle sua força de trabalho para outras regiões, pois constatou-se que 100% da força de trabalho da região era nativa, mas, como se vê, sem o aproveitamento do total desta. E mais, na região sudeste, 34,5% da mão de obra era de assistentes sociais nordestinas e 65,5% era de mão de obra nativa. E na região centro-oeste, 44,8% da força de trabalho atuando era de mão de obra nordestina, 33,1% do sudeste e 22% de força de trabalho nativa. Todos esses dados demonstram que há predominância na mobilidade da força de trabalho de assistentes sociais nordestinas, seguindo assim, a tendência mais geral do mercado de trabalho brasileiro demonstrado por Barbosa (2003) e que abordamos nos capítulos anteriores.

Quanto à inserção no mercado de trabalho, os dados demonstram que 95% estavam inseridas no mercado de trabalho, sinalizando que o desemprego abarcava apenas 5% da força de trabalho de assistentes sociais do país.

Outra publicação importante analisada na nossa pesquisa foi realizada pelo Conselho Federal de Serviço Social em parceria com a Universidade Federal de Alagoas (CFESS/UFAL, 2005) que, seguindo a metodologia de pesquisa já informada na introdução deste capítulo, ao analisar a pesquisa, constamos que a mesma não trazem dados sobre o

quantitativo de assistentes sociais inseridos no mercado de trabalho nacionalmente, o que impede a comparar entre os dois períodos e apreender se houve um avanço ou retrocesso nos níveis de empregabilidade desses profissionais. Por isso também, faz-se necessário à produção do Serviço Social se debruçar sobre essa temática. Esse “quase pleno emprego” na área deve estar relacionado ao período desenvolvimentista e avanço na proteção social no período, atrelado ao avanço da pauperização da classe trabalhadora, manifesta nos níveis de desigualdades sociais no período ditatorial (NETTO, 2011).

Sobre as formas de inserção no emprego, o estudo revelou que:

Três fatores foram identificados como decisivos para que o assistente social conseguisse ingressar (ou voltar) no mercado, representando 92% dos casos: a experiência adquirida no próprio campo, traduzida no contato com colegas de trabalho, em propostas recebidas e em contato direto com o empregador (35%); e a rede de relações diretas do profissional (amigos e parentes – 22%) (SIMÕES, 2012, p.59).

O estudo também revelou a relação direta com o exercício profissional dos assistentes sociais nas políticas sociais criadas para responder às expressões da “questão social”. O estudo apontou que a maioria dos assistentes sociais estava inserida nas políticas de previdência (29,4%), da saúde (17, 8%) e de assistência social (15,3%), políticas essas centrais no quadro da proteção aos riscos sociais. Na educação, apenas 7,4% da força de trabalho, o que demonstra que essa área não demandava o trabalho do assistente social, o que vem se alternando e, hoje, a inserção desses profissionais nesse campo profissional vem sendo um grande desafio para inserção de assistentes sociais¹³⁰; seguida do setor financeiro (5,3%) e da justiça (2%). Nesse período também, o autor informa que os profissionais permaneciam por muito tempo nos seus empregos, o que sugere afirmar que a rotatividade entre esses profissionais não era expressivo, diferentemente do quadro mais geral do mercado de trabalho brasileiro mencionado antes (BARBOSA, 2003). E isso não resulta de uma inserção por vínculo estatutário, tendo em vista que, a maioria (80%) trabalhava regulado pela CLT. Isso revela que havia uma estabilidade no emprego com carteira assinada entre esses profissionais. A jornada de trabalho que mais se destacava era a carga horária de 20 e 40 horas semanais (78%). Quanto ao salário:

¹³⁰ Há no seio da categoria profissional uma luta política para a legitimação do Serviço Social na educação, sobretudo, na educação básica. Segundo o Site do CFESS, o projeto de lei 3688/2000, conhecido como PL Educação, foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados No dia 7 de julho de 2015. O PL, que visa a inserir assistentes sociais e psicólogos na rede de educação básica em todo o Brasil. No entanto, até agora não avanços nessa luta. A categoria profissional vem avançando nas discussões e nas produções teóricas sobre o Serviço Social na educação, onde inclusive, em 2012 é lançado pelo conjunto CFESS/CRESS, os “Subsídios para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação”, onde expõe a trajetória de luta em prol da inserção de assistentes sociais na política de educação, além de apresentar os parâmetros para a atuação desses profissionais nesse campo de trabalho.

Os assistentes sociais tinham como média e mediana Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) como valor de salário. A moda, entretanto, encontrava-se em Cr\$ 8.000,00. Havia enorme variação salarial entre os profissionais, partindo de Cr\$ 600,00 a Cr\$ 14.300,00, ou seja, o maior salário era, praticamente, 24 vezes maior do que o menor salário.

Para se ter critérios comparativos, somente 7,3% da população recebia salário acima de Cr\$5.000,00. A média salarial nacional era de Cr\$2.093,00, ou seja, menos da metade do valor médio do salário dos assistentes sociais. Por outro lado, o valor de Cr\$600,00 correspondia a apenas o 3º decil de renda, ou seja, mesmo com nível superior o assistente social com menor salário tinha renda na faixa dos 30% mais pobres do país. Nota-se dessa forma, que se mais de 50% dos profissionais encontrava-se entre os 10 com mais renda no país, por outro lado, havia uma variedade muito grande, acarretando que os profissionais com menor renda (10% com menor salário) só atingissem o 6º decil de renda da população (SIMÕES, 2012, p. 63-64).

As análises do autor são uma contribuição para enriquecer o conhecimento na área sobre as condições de trabalho dos assistentes sociais no período da década de 1970 e, de certa forma, para traçar parâmetros comparativos entre essa década e as décadas posteriores. É um estudo com base em dados das PNADS, o que revela o mérito do autor em estudar com tais dados, baseados em metodologias de pesquisa e contínua, realizada por órgão de pesquisa renomado, o que acaba reforçando análises com bases em dados, possíveis de comparações com outros trabalhos. Os poucos estudos das condições de trabalho dos assistentes sociais nesse período demonstram que ainda há um longo caminho para o Serviço Social percorrer para produção de conhecimento sobre as condições e o mercado de trabalho. Se até esse período observa-se um mercado de trabalho em crescimento, de certa forma estável para esses profissionais, qual a tendência que se coloca para essa categoria a partir dos anos de 1980?

Ao adentrar os anos de 1980, o Serviço Social avança, tanto na sua formação profissional como na sua ação profissional. É o período que marca a cisão na profissão com a hegemonia da perspectiva modernizadora, e o avanço da corrente “intenção de ruptura” na direção de sua hegemonia no seio profissional, com claro delineamento da luta em prol dos interesses da classe trabalhadora (NETTO, 2011). É o momento que estamos caminhando no país para a superação do longo período ditatorial, e nessa conjuntura de contestação, do processo de luta pela redemocratização há também o avanço da maturidade política e teórica da profissão, cuja expressão pode ser evidenciada em 1986 com a regulamentação do novo Código de Ética do Serviço Social, negando a base filosófica tradicional/conservadora que vigorava na profissão, e com a afirmação do ensejo por um novo perfil profissional a ser construído, com ênfase na competência teórica, técnica e política.

A profissão dá sua contribuição à luta pela retomada da democracia e ao mesmo tempo, sofre influência desse ambiente, renovando suas bases. Segundo Ortiz (2010), isso fica claro na participação do conjunto CFAS/CRAS (Conselho Federal de Assistentes Sociais e

Conselho Regional de Assistentes Sociais), e CENEAS Comissão Executiva Nacional de Entidades Sindicais de Assistentes Sociais (CENEAS) nas discussões favoráveis à democratização. E, é justamente nesse caldo político e ideológico, de forte resistência civil, que se vislumbra novas conquistas no campo dos direitos sociais, o que também vai significar uma ampliação de mercado para esses profissionais. Iamamoto (2001) explica que:

A Carta Constitucional de 1988, fruto do protagonismo da sociedade civil nos anos 1980, preserva e amplia algumas conquistas no campo dos direitos sociais [...]. Possibilidade novas de trabalho se apresentam e necessitam ser apropriadas, decifradas e desenvolvidas; se os assistentes sociais não o fizerem, outros farão, absorvendo progressivamente espaços ocupacionais até então a eles reservados (IAMAMOTO, 2015, p.48).

No entanto, os compromissos sociais, políticos, econômicos que o Estado assumiu com a população brasileira sofrerá reveses ao adentrar os anos de 1990, com a ofensiva neoliberal. Este modelo político e econômico que já havia sido implementado em outros países latino-americanos, e que no Brasil foi instaurado a partir dos anos 1990, causa forte impacto na implementação dos direitos previstos na Constituição.

Todavia, jogando contra essa dinâmica regressiva, o Serviço Social experimentando sua maturidade profissional e comprometido com seu processo de aproximação e fortalecimento da classe trabalhadora, nos anos 1990, regulamenta um novo Código de Ética profissional (1993); uma nova Lei de Regulamentação da Profissão (8.662/93); e, uma nova revisão curricular, expressa nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS (Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social) de 1996). Essas regulações aprovadas nesta década são fruto do giro qualitativo que a profissão teve nas duas décadas anteriores aos anos 1990.

Mas se houve avanço no campo do direito e da formulação teórica da profissão, com a ampliação dos postos de trabalho, como vem se dando essa inserção no mercado de trabalho? A produção acadêmica do Serviço Social vem expondo essas transformações? A formulação dos resultados dessa pesquisa é essa reflexão ainda muito tímida no meio profissional, sobretudo no tocante a i referência de dados concretos.

No campo formativo, é preciso dizer que nos anos de 1980 houve crescimento dos cursos de pós-graduação, com início do curso de pós-graduação em nível de doutorado ofertado pela PUC-SP, em 1981. No âmbito da graduação, houve a expansão da formação profissional no setor privado: “de 1980 a 1994 registraram 18 novos cursos, sendo 13 privados (73%) e públicos (28%)” (SIMÕES, 202, p. 73). Também houve a proliferação de cursos noturnos, o que revela que o perfil dos estudantes que procuravam o curso já estava profundamente alterado, tendo em vista que no Brasil, os cursos superiores noturnos são absorvidos em sua maioria por aluno trabalhador e filho de trabalhadores, inserido ou não no

mercado de trabalho, mas que almeja e depende da venda de sua força de trabalho para reprodução social.

No campo da organização sindical, para Simões (2012):

Talvez um dos pontos mais marcantes dos anos de 1980 foi a luta da categoria por conquistas sindicais. Pouco se escreveu sobre este processo e o livro de Abramides e Cabral (1995) permanece sendo a referência sobre o processo e fonte de dados históricos sobre a luta. As duas organizações que deram vida às lutas sindicais da categoria foram o CENEA (Comissão Executiva Nacional de Entidades Sindicais de assistentes Social), que existiu entre 1978 e 1983; e a Anas (Associação Nacional dos Assistentes Sociais), que vigorou entre 1983 e 1988 (SIMÕES, 2012, p. 73).

Em relação ao perfil profissional, nesse período dos anos de 1980, os dados levantados por Simões (2012) demonstram que o perfil feminino se mantém (96,8% em 1988), e na faixa etária de em 38 anos de idade, sendo 75% dos profissionais na faixa etária entre 27 e 44 anos. Com relação à questão étnico/racial, 83% eram brancos, 13,4% pardos e somente 3,7% negros. Como vemos, os negros são sub-representados até em profissões de nível superior com relativo baixo prestígio social.

Quanto à origem social, observamos nitidamente o quanto mudou desde os seus primórdios, pois segundo o levantamento, cerca de 65% dos profissionais eram oriundos de famílias em que os pais não possuíam o 1^a grau completo, 17% tinha o 2^o grau e somente 14% tiveram referência do pai com formação universitária, sem a mãe ter alcançado o ensino superior. Somente em 4% dos lares dos profissionais os dois pais tinham ensino superior. Esse quadro pareceu indicar uma mutação no quadro do perfil profissional sustentado por egressos da camada social mais escolarizada, que era portanto, integrante da fração da classe dominante.

Um outro dado importante para traçar o perfil profissional dos assistentes sociais no Brasil na década de 1980 refere-se ao fato de que esses profissionais que conseguiram chegar ao ensino superior conheceram a vida laboral desde muito cedo. Não são filhas de famílias burguesas, ao contrário, são trabalhadoras que tiveram que participar no sustento da família desde novas. Isso é o que confirma os dados expostos pelo autor. 56,5% dos assistentes sociais já trabalhavam antes dos 18 anos de idade e 11,5% já trabalhavam desde os 14 anos de idade. Considerando o 28,5% dos assistentes sociais que se inseriram no mercado de trabalho durante o período de curso (entre os 19 e 24 anos), o percentual chega a 85% dos assistentes sociais que já trabalhavam antes de concluir o curso.

Quanto à inserção no mercado de trabalho na área, o estudo revelou o reforço das tendências do mercado de antes, pois as vagas de trabalho para assistente social se concentrava em sua maioria na região sudeste (64,5%), seguida do Nordeste (13,5%), do Sul

(8,7%), do Centro-Oeste (7,0%) do Norte (6,3%). Os principais espaços sócio ocupacionais eram a administração pública municipal, com 18% de incorporação da força de trabalho, 17,3% na saúde pública, 14,1% na assistência social, 13,3% na previdência social e 10,6% na administração estadual (SIMÕES, 2012).

Outro dado importante levantado pelo autor é sobre o vínculo profissional. Segundo o estudo, até esses período o vínculo de trabalho não estava precarizado, o que reforça nossa hipótese de que a flexibilidade neoliberal trouxe transformações negativas no mercado de trabalho dos assistentes sociais. Todos os profissionais tinham vínculo empregatício de empregado, tanto no setor público como no privado, sendo 78,2% com relações estáveis, com carteira assinada ou regido pelo estatuto de funcionário público, e com carga horária de 34 a 36 horas semanais¹³¹.

Essas são algumas considerações sobre o Serviço Social na década de 1980, que conseguimos apurar da única pesquisa que conseguimos localizar a esse respeito (SIMÕES, 2012).

Quanto à década de 1990 até os dias atuais, os apontamentos que a categoria vem fazendo são de que na contemporaneidade, o mercado de trabalho dos assistentes sociais vem sofrendo impactos significativos, como uma particularidade das transformações mais gerais do trabalho capitalista que abordamos anteriormente. Os estudos indicam que, com as transformações no mundo do trabalho desde os anos 1970 devido à crise estrutural do capital, e com a introdução da política neoliberal, nos anos 1990, o mercado dos assistentes sociais não foge à realidade do quadro geral dos demais trabalhadores. Ao mesmo tempo, a profissão, a partir dos anos de 1990, vem ampliando os espaços possíveis de atuação profissional, legitimados inclusive pelo aparato legal e normativo da profissão. Mas como tudo isso se expressa concretamente? Quais as novas requisições postas ao Serviço Social? Quais os “novos” postos de trabalhos abertos para essa categoria profissional? Qual a relação entre esses novos espaços de absorção desses profissionais e a flexibilidade neoliberal? Quais os

¹³¹ A carga horária geral dos trabalhadores regidos pela CLT é de 44 horas semanais. A profissão conseguiu que fosse sancionada a jornada de trabalho para os assistentes sociais de 30 horas semanais em 2010. Segundo Rocha e Maroneze (2016), O Conjunto CFESS-CRESS foi ativos no processo de tramitação do Projeto de Lei que estabelece jornada semanal de 30 horas aos assistentes sociais, sem redução salarial. O qual se iniciou em 2007, na Câmara dos Deputados, com PL 1.890/2007, tendo como autor o Deputado Mauro Nazif (PSB/RO). Houve muita mobilização dos órgãos representativos e da categoria profissional para participar das sessões em que o projeto seria votado. Segundo os autores, foram 358 dias de tramitação na Câmara dos Deputados. O Senado Federal encaminhou o PLC aprovado ao Presidente da República em 06 de agosto de 2010, que só foi sancionado no dia 26 de agosto de 2010.

dados que informam e confirmam essas tendências apontadas? Há produção no Serviço Social sobre essas transformações no mercado de trabalho desses profissionais?

Seguidamente, apresentaremos o exame das principais alterações no mercado de trabalho dos assistentes sociais a partir dos anos de 1990, demonstrando os novos espaços sócio ocupacionais, suas contradições e conformação à ordem do capital. Buscaremos entender até que ponto o mercado mundial e suas transformações vêm reorientando o mercado de trabalho desses profissionais.

3.2 O debate no Serviço Social sobre o trabalho dos assistentes sociais, a partir dos anos de 1990, na fase neoliberal

O processo de redemocratização e a inscrição de uma série de direitos na Constituição Federal de 1988 abriram caminhos para a ampliação do mercado de trabalho dos assistentes sociais no Brasil. Justamente no contexto de maior aproximação da profissão com os trabalhadores que buscam a ação profissional e com o processo de ampliação das políticas sociais, sobretudo, as políticas sociais inscritas no Tripé da Seguridade Social, que o mercado de trabalho dos assistentes sociais se ampliará. O Serviço Social então avança, como profissão no campo interventivo, mas também, como profissão que pensa, elabora e implementa políticas e projetos sociais, como sustenta a Lei de Regulamentação da profissão (Lei 8.662 de 1993). O Código de Ética da Profissão de 1993, a Lei de Regulamentação da profissão e as Diretrizes Curriculares da ABEPSS, que expressaram assim, o coroamento dessa profissão, crítica, interventiva, investigativa e propositiva como mencionado antes.

Ora, o Código de Ética de 1993 foi aprovado no dia 13 de março de 1993, pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), através da resolução de nº 273/93. Este Código de Ética confere amplitude política à atuação profissional, reforça e se orienta por princípios democráticos expressos na Constituição de 1988. Assim:

O código de ética nos indica um rumo ético, um horizonte para o exercício profissional. O desafio é a materialização dos princípios éticos na cotidianidade do trabalho, evitando que se transformem em indicativos abstratos, deslocados do processo social. Afirma *como valor ético central*, o compromisso com a parceira inseparável, a *liberdade*. Implica a autonomia, emancipação e a plena expansão dos indivíduos sociais, o que tem repercussões efetivas nas formas de realização do trabalho profissional e nos rumos a ele impressos (IAMAMOTO, 2001, p.77).

Na mesma direção, no dia 07 de junho de 1993, foi regulamentada a Lei de Regulamentação da profissão de Assistentes Sociais. Como se sabe, esta lei regulamenta o exercício profissional e dispõe sobre as condições necessárias ao exercício da profissão. Nesta

Lei estão expressas também as competências e as atribuições privativas dos assistentes sociais. As competências referem-se à atuação do assistente social na elaboração, implementação, avaliação, planejamento, orientação, assessoria, coordenação e execução de serviços, planos, programas, projetos, estudos socioeconômicos em matérias que versem sobre as competências do Assistente Social, mas não sendo exclusivo a este profissional; já as atribuições privativas referem-se à atuação exclusiva do assistente social, a este lhe é exclusivo à atuação em matéria atinente a profissão.

Já com relação às Diretrizes Curriculares da ABEPSS, nos dias 07 e 08 de novembro de 1996, foi apreciada e aprovada, na II Oficina Nacional de Formação Profissional, e na Assembleia Geral da ABPESS, a quais passaram a orientar a formação profissional de assistentes sociais.

As propostas encaminhadas pela ABPESS ao Conselho Nacional de Educação tiveram como pressuposto a compreensão de que o Serviço Social tem sua particularidade nas relações de produção e reprodução das relações sociais, caracterizando-se como uma profissão interventiva no campo da “questão social”, desdobrando em múltiplas expressões, resultante deste sistema social desigual e contraditório. Ao mesmo tempo, tem-se o entendimento de o seu trabalho é perpassado pela forma que a “questão social” se apresenta em cada momento histórico, bem como a forma que a mesma é enfrentada, dentro de um cenário de constantes embates entre burguesia e proletariado.

As chamadas novas diretrizes curriculares apontam e defendem uma formação profissional atrelada às dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa. Em síntese, a formação profissional deve ser orientada a desenvolver a

Apreensão crítica do processo histórico como totalidade; investigação crítica sobre a formação histórica e os processos sociais contemporâneos que conformam a sociedade brasileira, no sentido de apreender as particularidades da constituição e desenvolvimento do capitalismo e do Serviço Social no país; apreensão do significado social da profissão, desvelando as possibilidades de ação contida na realidade; apreensão das demandas –consolidadas e emergentes_ postas ao Serviço Social via mercado de trabalho, visando formular respostas profissionais que potenciem o enfrentamento da questão social, considerando as novas articulações entre público e privado; exercício profissional cumprindo as competências e as atribuições previstas na legislação profissional e em vigor (DIRETRIZES CURRICULARES, 1996, p.51).

Portanto, o profissional de Serviço Social na contemporaneidade deve ter claro o seu papel nesta sociedade, com a formação e o trabalho profissional direcionados a dar respostas concretas às múltiplas expressões da “questão social”, respostas ancoradas na teoria social crítica. Almejando através de suas ações a construção de possibilidades para a transformação

desta sociedade em uma sociedade justa e com condições iguais de acesso aos bens e serviços produzidos coletivamente, fruto do trabalho do ser social.

. É diante desse aparato legal que a categoria profissional vai defender a ampliação de seus postos de trabalho, tanto na esfera pública como na esfera privada, participando da luta pela abertura de postos de trabalho no âmbito das políticas públicas, participando de atos contra a precarização e destruição dos postos de trabalho do coletivo de trabalhadores, defendendo melhores condições de trabalho e manutenção dos direitos trabalhistas, dentre outras ações.

Evidenciamos que essa defesa dos postos de trabalho dos assistentes sociais se prolongou ao âmbito da academia, onde observamos uma ampliação considerável de produções que discutirão a importância do Serviço Social nas políticas públicas, a defesa de suas competências e atribuições e as produções discutindo e publicizando para a categoria profissional as novas requisições postas ao Serviço Social na contemporaneidade. Mesmo assim, continuaram escassas as produções que analisam a qualidade desses novos postos de trabalho e como isso se expressa na vida desses profissionais, inquietação motivadora da presente dissertação de mestrado. Como mencionado antes.

Desde o pioneirismo de Yamamoto (1982), de lá pra cá, outras produções foram sendo publicizadas para o conjunto da categoria profissional, em veículos editoriais de grande circulação, contendo desde análises sobre o trabalho dos assistentes sociais nas empresas (AMARAL, 2005; FREIRE 1998; CESAR; 1996), na assessoria e consultoria (BRAVO; MATOS, 2006), na esfera estatal (RAICHELIS, 2009), nas instâncias públicas de controle democrático (BRAVO, 2009), nas organizações privadas não lucrativas, nas organizações da classe trabalhadora (CARDOSO; LOPES, 2009), dentre outros. No entanto, como já ressaltado, as análises não abarcou sobre as condições do mercado de trabalho.

. Chamamos atenção para a produção do CFESS “Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais”, em 2009, que dedicou um eixo (eixo IV) para tratar do significado do trabalho do assistente social nos distintos espaços sócio ocupacionais. No entanto, mais uma vez, as análises estão mais voltadas para as novas demandas postas ao Serviço Social, tendo em conta as transformações advindas da Constituição Federal de 1988 e do neoliberalismo. São análises em sua maioria, voltadas para o que faz o assistente social, e como faz o seu trabalho nesses espaços, com algumas pistas acerca das condições de trabalho desses profissionais nesses espaços. O olhar é voltado para a qualidade e o alcance do trabalho prestado, e não centralmente, sobre demanda concreta de emprego e as condições em que se viabiliza.

Dentre os autores dessa coletânea que nos fornecem pistas para pensar as transformações em curso no mercado de trabalho dos assistentes sociais, com relação à precarização de vínculos, salários e jornadas de trabalho estão os autores: Marilda Yamamoto, que analisa as mudanças em curso nos espaços sócio ocupacionais dos assistentes sociais diante da reconfiguração das bases de extração de mais valor do capital; Rachel Raichelis, que analisa as transformações operadas no mercado de trabalho dos assistentes sociais no setor estatal, e Mônica Maria Torres de Alencar, que nos traz fecundas reflexões sobre a ampliação da atuação profissional nas instituições privadas não lucrativas (CFESS, 2009).

Historicamente, como já informado neste estudo, o setor público tem sido o principal empregador dos assistentes sociais, seguido pelas empresas privadas e pelo terceiro setor, e, nessa quadra histórica, esses setores que compram a força de trabalho dos assistentes sociais vêm sendo alterados, e dentro desse movimento, o mercado de trabalho dos assistentes sociais também se altera. Essa é uma das constatações apreendidas pelas autoras referenciadas.

A minimização do Estado em relação à implementação das políticas sociais vem repercutindo na vida dos assistentes sociais duplamente: por um lado, estes têm que atuar e buscar materializar os direitos da população via políticas sociais precarizadas, minimizadas e seletivas, o que dificulta o profissional tanto a responder às demandas que chegam às instituições, quanto exige desses um verdadeiro malabarismo para materializar os compromissos e valores no projeto profissional; por outro lado, estes sendo trabalhadores inseridos na divisão social e técnica do trabalho, têm que responder às requisições institucionais, tais como, dar conta de cumprir o número de atendimentos exigido, realizar/produzir relatórios e pareceres em tempo curto, cumprir metas, viabilizar competências profissionais em áreas da tecnologia da informação, além da exigência da constante produção no campo do conhecimento – sobretudo, para assistentes sociais que atuam em cargos de docência e pesquisa.

Na contemporaneidade, com o movimento contraditório de alargamento das competências profissionais, motivado inclusive pelo desenvolvimento da tecnologia e da racionalidade burocrática do Estado, e sobretudo, pelas exigências colocadas pelo Estado no cumprimento da tal eficiência e efetividade e para os diagnósticos sociais para comprovar o perfil socioeconômico para ter direito à políticas cada vez mais seletivas e restritas e/ou programas de transferências de renda, vem sendo exigido novas habilidades e competências profissionais. No entanto, tais requisições não vêm acompanhadas de melhores condições de trabalho. Para Raichelis (2009):

O atendimento adequado a essas demandas exige novas qualificações e capacitação teórica e técnica para a leitura crítica do tecido social, elaboração de diagnósticos integrados das realidades municipais e locais, formulação de indicadores sociais, apropriação crítica do orçamento público, capacidade de negociação, de interlocução pública, etc., o que interpela as instâncias formadoras e demanda a adoção abrangente de mecanismos de educação continuada para técnicos e gestores públicos (RAICHELIS, 2009, p. 14).

Vemos assim que tudo isso se processa num cenário de retração dos direitos desses trabalhadores e do coletivo de trabalhadores, num verdadeiro cenário de nova morfologia do mercado de trabalho brasileiro. O cenário atual aponta que tais exigências não andam coladas com a valorização da força de trabalho destes profissionais uma vez que, muitos são contratados de forma precária e convivem com a instabilidade do emprego. Iamamoto (2001) ressalta que:

Os assistentes sociais estão sujeitos, como todos os demais trabalhadores, às mesmas tendências do mercado de trabalho, sendo inócua qualquer iniciativa isolada de cunho corporativista para a defesa do seu (trabalho específico). O problema da insegurança do trabalho ou da redução dos postos de trabalho não é peculiar ao assistente social: o seu enfrentamento exige, ao contrário, *ações comuns que fortaleça a capacidade de articulação e organização mais ampla de coletivos de trabalhadores*, contrarrestando a desarticulação política e sindical, amplamente estimulada pelas políticas de cunho neoliberal (IAMAMOTO, 2015, p.118 e 119, grifos da autora).

Para Raichelis (2009), com o quadro regressivo no campo econômico, e sobretudo no campo social a partir da década de 1990, ocorre uma série de transformações no trabalho que impõe sérios prejuízos aos que vivem da venda sua força de trabalho, e mais ainda, reduzem ou transforma (negativamente) o campo de trabalho que mais emprega assistentes sociais: o setor público. Neste sentido:

O agravamento da questão social decorrente do processo de reestruturação produtiva e da adoção do ideário neoliberal repercute no campo profissional, tanto nos sujeitos com os quais o Serviço Social trabalha – os usuários dos serviços sociais públicos – como também no mercado de trabalho dos assistentes sociais que, como o conjunto dos trabalhadores, sofre o impacto das mudanças que atingem o exercício profissional (RAICHELIS, 2009, p.6).

A autora ainda coloca que a contrarreforma do Estado não só trouxe entraves sérios à implementação das políticas sociais, mas também reorientou as formas de inserção e de ocupações dos assistentes sociais no setor público. Houve, segundo a autora, uma redução de contratos na esfera federal e estatal e um crescimento de contratos precários na esfera municipal. Assim, em seus estudos, aponta uma tendência ao aprofundamento da terceirização, dos contratos temporários, da assessoria no âmbito do setor público; o que caba sendo revelador de uma alteração negativa nesse espaço sócio ocupacional, uma vez que são formas de inserção profissional com poucas garantias trabalhistas e sociais, ou no pior das

hipóteses, nenhuma garantia social e trabalhista. E, infelizmente, essa é uma tendência em todas as políticas sociais. Raichelis (2009) reforça que:

Na política de assistência social, nos marcos da implantação em todo o território nacional, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, verifica-se também a adoção, pelos estados e municípios, de variadas modalidades de terceirização, pela mediação de empresas ou de ONGs, na contratação de profissionais e na prestação de serviços sócio assistenciais, configurando-se a ação indireta do Estado na produção dos serviços públicos (RAICHELIS, 2009, p. 8).

Por outro lado, ao implementar a parceria do setor público com o privado, o Estado se exime cada vez mais de suas responsabilidades públicas, e por outro lado, a “sociedade civil” vai ampliando seu campo de atuação na implementação e execução do que deveria ser direitos sociais, assim, observa-se um aumento significativo de organizações sociais¹³² na execução de programas sociais, estimulada pela terceirização de atividades e contratação de trabalhadores, desfocando o concurso público como principal estratégia de seleção e regulação do trabalho. Isso reflete no mercado de trabalho dos assistentes sociais, pois os profissionais são contratados por essas instituições por contratos temporários, precários, com reduzidos direitos trabalhistas e salários defasados. Assim :

[...] observa-se que, com a tendência de redução do Estado, tem-se a diminuição do espaço profissional do assistente social mediante os processos de diminuição das despesas estatais na órbita da esfera social, acarretando a racionalização dos gastos sociais com as políticas sociais, com implicações nos postos de trabalho para o assistente social na esfera pública, com a diminuição de demandas, sucateamento do aparato organizacional e institucional, a precarização das condições de trabalho, principalmente em face do perigo da terceirização.

Quanto ao mercado de trabalho aberto no chamado “terceiro setor”, este está muito “longe de se constituir como um canal minimamente expressivo e estável de absorção de profissionais (não só de assistentes sociais)” dado que “apostar nas ONGs como saída profissional é desconhecer os graves riscos de pluriemprego” (NETTO, 1996, p. 122). De fato, a inserção dos assistentes sociais nestes espaços sócio ocupacionais tende a ser caracterizada pela precariedade das inserções empregatícias, predominando a flexibilização das relações contratuais, marcada pela rotatividade de emprego, multiplicidade dos vínculos de trabalho e níveis salariais reduzidos, jornada de trabalho de tempo parcial (ALENCAR, 2009, p. 12).

¹³² Segundo o documento Organizações Sociais, de 1998, Organizações Sociais são “um modelo de organização pública não-estatal destinado a absorver atividades publicizáveis mediante qualificação específica. Trata-se de uma forma de propriedade pública não-estatal, constituída pelas associações civis sem fins lucrativos, que não são propriedade de nenhum indivíduo ou grupo e estão orientadas diretamente para o atendimento do interesse público” (MARE, 1998, p. 13). Essas instituições foram legitimadas a partir da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, a qual segundo o documento a Lei federal de organizações sociais e sua regulamentação no âmbito do sistema único de saúde (2016), essa lei caracterizou uma das medidas implementadas no âmbito da reforma administrativa realizada no Governo Federal no período de 1995 a 1999, com os objetivos de: “(a) aumentar a governança do Estado; (b) limitar a sua atuação às funções que lhe são próprias; e (c) transferir da União para os estados e municípios as ações de caráter local” (BRASÍLIA- DF, 2016, p. 9). Para maiores informações e análises tanto a favor quanto contra a adoção dessa medida, consultar: <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/janeiro/34/15.Regulamentacao-da-Lei-de-OS.pdf>; <http://www.bresserpereira.org.br/documents/mare/cadernosmare/caderno02.pdf>.

É bom lembrar que a precarização do trabalho dos assistentes sociais se evidencia em todos os setores. De fato, há manobras para driblar a proteção social do trabalho em todos os espaços que empregam qualquer trabalhador, não necessariamente ou exclusivamente o assistente social. A flexibilidade neoliberal vem adensando a retração dos direitos trabalhistas e do salário real destes, com a introdução pelas empresas, por exemplo, de premiações por produção, travestidas em forma de benefícios sazonais – quando ofertam tais benefícios –, o que reduz os encargos trabalhistas e o ganho real da classe trabalhadora.

Com relação especificamente ao assistente social, a natureza dos vínculos e as demandas postas à esse profissional vem sendo alteradas à medida que a “questão social” passa a ser alvo de intervenção do empresariado, fruto de um “solidarismo” e de uma política de “responsabilidade social”, ou “apaziguamento” de suas expressões pelo agora empresário “comprometido com a cidadania”, e:

Para esse “gerenciamento”, as empresas contratam uma gama diversificada de profissionais, incluindo o assistente social, que coloca seus conhecimentos a serviço da estratégia de seus empregadores. Nesta estratégia, prevalece a lógica dos interesses corporativos, com vistas à obtenção de resultados vantajosos, com o desenvolvimento de ações sociais, seja depurando a imagem da empresa e potencializando o marketing institucional, seja obtendo a isenção de impostos, subsídios e incentivos, entre outras vantagens econômicas e políticas (AMARAL; CESAR, 2009, p.19).

E dentre as muitas demandas, as de assessoria/consultoria vêm se ampliando, que mais do que expressar uma assessoria propriamente, encobre as relações precárias de trabalho com o nome de assessor/consultor. Para Castro (2009), a utilização da mão de obra de assistentes sociais sem vínculos trabalhistas não podem ser consideradas como a atividade de assessoria/consultoria¹³³, tendo em vista que o objetivo maior é de fato se apropriar de mão de obra qualificada sem a responsabilidade legal com o trabalhador. No entanto, ao que tudo indica, as empresas não estão considerando esse alerta do autor.

A Lei de Regulamentação da Profissão (8.662, de 1993), dispõem em seus artigos 4º e 5ª que o assistente social pode exercer a atividade de assessor/consultor em material de políticas sociais e áreas afins, e em matéria de Serviço Social respectivamente, tendo em vista que o mesmo dispõe de competência técnica e teórica para realizar tais atividades. No entanto, consideramos que há uma tendência na utilização desses incisos dos supracitados artigos pelos empregadores, exatamente como uma estratégia de burlar as leis trabalhistas.

¹³³ Na definição de Castro (2006), assessoria/consultoria é ação que é desenvolvida por um profissional com conhecimentos na área, que toma a realidade como objeto de estudo e detém uma intenção de alteração da realidade.

Não podemos deixar de expor nesta dissertação, algumas reflexões e alguns dados e tendências levantados na pesquisa realizada por Rose Serra (1998) em parceria com o Conselho Regional de Serviço Social do Estado do Rio de Janeiro (CRESS 7ª Região), tendo em vista que se trata de uma pesquisa que teve por objetivo identificar as características e tendências do mercado de trabalho público e privado e a função social do Serviço Social no estado do Rio de Janeiro, nos anos de 1990. A partir do estudo, a autora busca identificar as “determinações, expressões e questões prementes para conformar um perfil da profissão [...], no tocante a aspectos chaves do exercício profissional, na conjuntura dos anos 90” (SERRA, 1998, p. 09).

Os dados levantados e analisados sobre o mercado de trabalho dos assistentes sociais no setor público, no estado do Rio de Janeiro, revelaram que a contrarreforma do Estado produziu novas formas de vínculos contratuais não estáveis, com maior incidência em âmbito municipal. A autora expõe que nos anos de 1990, o crescimento vínculos contratuais via CLT na esfera pública cresceu consideravelmente, principalmente na esfera municipal, com um percentual acima de 45% de vínculos contratuais nesta modalidade de contratação. Além do mais:

Na esfera municipal, na medida em que diminui o percentual de emprego estável, conjuga-se de forma significativa contratos por tempo indeterminado (regido pela CLT, Consolidação das Leis trabalhistas) e multiplicidade de contratos, indicando uma tendência geral *neste âmbito a uma maior flexibilidade nos contratos de trabalho*. esta diferenciação implica na constituição de um regime de regulamentação das relações de trabalho bastante fluido (SERRA, 1998, p. 46, grifos da autora).

A pesquisa também analisou a valorização dos assistentes sociais no mercado de trabalho no setor público, a qual revelou uma variedade de faixas salariais, com melhores salários na esfera federal, e com a prevalência de baixos salários na esfera municipal, o que demonstra que já naquele período, a desvalorização dos profissionais, sobretudo, no âmbito municipal, já era uma realidade¹³⁴.

Também foi possível levantar na pesquisa da autora, o processo de terceirização na esfera pública. Foi levantado a ocorrência de contratações através de cooperativas, fundações, entidades filantrópicas e organizações não-governamentais. Além do mais, também verificou-se a utilização de jornadas de trabalho de tempo parcial, com maior incidência na esfera municipal. O estudo apontou a prevalência da jornada de trabalho de 40 horas em 91,6% dos

¹³⁴Na esfera federal, o salario variava em torno de (US\$ 1000 a US\$ 1500 . Já no âmbito municipal, diminui ainda mais o percentual de profissionais incluídos na faixa salarial de mais US\$ 1000 a US\$ 1500, com expressiva faixa salarial de até US\$ 500 (mais de 35%) e de mais de US\$ 500 a US\$1000 (mais de 40%). A pesquisa utilizou o padrão monetário dólar americano. Não há na pesquisa nenhuma explicação porque se utilizou o padrão monetário dólar americano.

órgãos públicos federais, no entanto, nas demais esferas (estadual e municipal) há a prevalência de “uma maior variabilidade de carga horária, principalmente no nível municipal, onde há uma certa preponderância de jornada de 20 horas (SERRA, 1998, p. 76).

Quanto às condições do mercado de trabalho dos assistentes sociais nas instituições privadas, a autora informa que, se tratando de vínculos empregatícios, carga horária e faixa salarial, as condições de trabalho dos assistentes sociais nessas instituições são melhores (se comparar com os vínculos não estáveis na esfera pública). No entanto, a autora reforça que, por se tratar de instituições privadas, e diante do avanço do processo de reestruturação produtiva, a estabilidade advinda do emprego formal (contrato via CLT com contrato indeterminado e respeito aos direitos trabalhistas), essa estabilidade é constantemente ameaçada, tendo vista a grande rotatividade no mercado de trabalho brasileiro. E, esse processo de avanço da reestruturação já era muito acentuado no período, uma vez que, segundo as reflexões da autora, a tendência que se apresentou foi de “inserção de um número pequeno por empresas, de um a, no máximo, dois assistentes sociais, o que implica na constituição de um profissional com múltiplas funções e habilidades para atender às diversas demandas” (SERRA, 1998, p. 158). A autora ainda chama atenção para alteração nas requisições e demandas postas aos assistentes sociais no interior da empresa privada. Já naquele período, a autora identificou as estratégias de redução de custos das empresas através da utilização de força de trabalho terceirizada com a nomenclatura de assessor e consultor com atuação voltada para assessorar a gerência da empresa.

Já com relação às entidades sem fins lucrativos, segundo a autora:

[...] a maior rotatividade de profissionais foi encontrada neste setor, onde há uma multiplicidade de vínculos contratuais, com preponderância para contratos de trabalho com carteira assinada e uma dinâmica percentual equivalente entre demissões e contratações.

Destaca-se, ainda, uma grande variedade de jornada de trabalho que produzem efeitos sobre as remunerações. Nestas instituições, as duas faixas salariais mais baixas encontradas no mercado são as mais frequentes. Nesse setor, quanto mais flexível for o vínculo empregatício, menor a carga horária e menor a faixa salarial encontrada (SERRA, 1998, p. 159).

De um modo bem sucinto, buscamos expor as principais tendências das análises na produção do Serviço Social sobre a ampliação dos espaços sócio ocupacionais e as condições de trabalho nesses espaços na fase neoliberal.

Acreditamos que as análises sobre as condições de trabalho dos assistentes sociais na atualidade são apresentadas transversalmente na produção do Serviço Social, sem, contudo ganhar centralidade no debate. Quando ganha centralidade, as discussões se voltam para as análises de um determinado estado, região para as análises das condições de trabalho numa

determinada política social. No entanto, consideramos tais análises fundamentais e importantes para termos dimensões da realidade concreta dos postos de trabalho dos assistentes sociais. Ampliar essa reflexão sobre a concreticidade em âmbito nacional dessas tendências é tarefa fundamental e urgente para se pensar, inclusive estratégias coletivas para defender os postos de trabalho dos assistentes sociais. A discussão sobre as condições de trabalho não pode ser um debate que exclua os assistentes sociais de sua própria condição de trabalhador. O processo de desmonte das políticas de proteção ao emprego no país, pelo neoliberalismo, precisa ser conhecido de modo a entender suas implicações sobre o trabalho dos assistentes sociais, sobretudo, a partir do estudo sobre o mercado de trabalho desses profissionais na atualidade. Portanto, consideramos pertinente o levantamento da produção do Serviço Social, inclusive dos profissionais da chamada “ponta”, para apreendermos se de fato essa hipótese sobre a transversalidade e sobre a secundarização da discussão sobre as condições de trabalho dos assistentes sociais é confirmada ou não.

Neste sentido, o próximo item terá por objetivo levantar a produção do Serviço Social, tendo como fonte de coleta de dados as edições dos CBAS de 2007, 2010, 2013 e 2016, e analisar a sua contribuição para o estudo do mercado de trabalho dos assistentes sociais nos anos de 1990 a 2000, mais precisamente, sobre as implicações da flexibilidade neoliberal no trabalho dos assistentes sociais. Os achados nas edições do evento serão comparados com as produções sobre as condições de trabalho dos assistentes sociais em âmbito nacional, tendo em vista que o principal objetivo da presente pesquisa é analisar as implicações da flexibilidade neoliberal no mercado de trabalho dos assistentes sociais. Sendo assim, os possíveis dados referentes a tendência do mercado de trabalho dos assistentes sociais dos anos de 1990 e anos 2000 serão expostos e analisados no próximo item.

3.3 As tendências da produção do Serviço Social sobre o mercado de trabalho dos assistentes sociais, nos anos 2000, na fase neoliberal, com base nas produções dos Anais do CBAS de 2007, 2010, 2013 e 2016.

Como dito, o objetivo deste levantamento é problematizar achados das coleções dos anais do Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais no Brasil, dos anos de 2007, 2010, 2013 e 2016. Neste item serão expostos os dados sobre o número de produções que versam ou que tenham como tema central o mercado de trabalho dos assistentes sociais e as relações de trabalho diante do aprofundamento da precarização do mundo trabalho com o advento da flexibilidade neoliberal. Também serão expostos os números de artigos que são ensaios

teóricos, pontuando sua contribuição e limites, além dos resultados parciais de pesquisa sobre a temática, pontuando seus limites e contribuição para o estudo sobre mercado de trabalho dos assistentes sociais, ressaltando o número de produções que analisam o mercado de trabalho ou as condições de trabalho dos assistentes sociais em âmbito regional, por estado, por espaço sócio ocupacional e por natureza jurídica dos empregadores de assistentes sociais. Também buscaremos expor quais as tendências observadas nas produções, com relação às condições de inserção no mercado de trabalho, condições de trabalho e demandas à profissão. Encerraremos fazendo um comparativo dos dados levantados sobre as condições de trabalho dos assistentes sociais na fase neoliberal com três pesquisas sobre as condições de trabalho dos assistentes sociais levantados na nossa pesquisa, a saber: *Assistentes Sociais no Brasil: elementos para o estudo do perfil profissional* (CFESS, 2005), *Quem são os assistentes sociais no Brasil?* (DIEESE, 2013) e *Assistentes sociais no Brasil: um estudo a partir das PNADS* (SIMÕES, 2012).

O Congresso Brasileiro de Assistentes Social é uma evento da categoria profissional, que ocorre a cada três anos, e recebe artigos de pesquisadores, de professores, de profissionais que estão na execução das políticas e benefícios sociais, além de estudantes de graduação e pós-graduação de todo país. No total, já foram realizadas 15 edições do Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais no país.

Para efeito de caracterização da fonte da nossa pesquisa, iremos expor uma breve apresentação do I, II, e III CBAS, por consideramos que essas três edições expressam bem as fases e o processo de transformação que o Serviço Social brasileiro sofreu desde sua gênese, no final da década de 1930 até a atualidade.

O I Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais ocorreu entre os dias 20 e 27 de fevereiro de 1947, na cidade de São Paulo, voltado para a preparação dos profissionais brasileiros para participarem do II Congresso Pan Americano de Serviço Social, tendo como temas oficiais: O Serviço Social e a Família; Serviço Social de Menores, Educação Popular e Lazer; Serviço Social Médico; O Serviço Social na Indústria, Comércio e Agricultura; Os Agentes do Serviço Social. O Congresso foi organizado pelo Centro de Estudos e Ação Social (C.E.A.S). Segundo Iamamoto (2014), essa variedade de temas expressavam o momento em que o país estava vivendo, de expansão industrial, de crescimento de corporações empresariais, o que significava ampliação do mercado de trabalho para os assistentes sociais nas instituições para “controlar a reprodução do proletariado urbano e atuar sobre as sequelas mais aberrantes do aumento de sua miséria relativa” (IAMAMOTO, 2014, p. 350). Ainda segundo a autora, o Congresso:

Constitui-se no primeiro grande conclave que reúne representantes das principais entidades particulares e governamentais ligadas ao Serviço Social e à Assistência. Presenta, também, o caráter de encontro preparatório para o 2º Congresso Pan-Americano de Serviço Social, a ser realizado no Brasil, em 1949. Um antecedente importante a essa reunião é o 1º Congresso Pan-Americano de Serviço Social, realizado no Chile, em 1945. Este último, por sua vez, apresenta uma linha de continuidade em relação ao Congresso Inter-Americano de Atlantic City (EUA), inclusive no que se refere à afirmação da influência norte americana no Serviço Social Latino-Americano, marco de uma nova hegemonia internacional, que se faz presente com especial rigor na América Latina (IAMAMOTO, 2014, p. 346).

A historiografia da profissão mostra que essas iniciativas particulares estavam inseridas no bojo da estratégia do expansionismo capitalista Pós-Segunda Guerra Mundial, no quadro da *guerra fria*, quando programas de apoio à América Latina ganharam expressão no âmbito das agências multilaterais internacionais, com destaque às táticas de hegemonia norte-americana no continente.

O II Congresso, realizado em 1961, também visou a preparação da categoria profissional, no caso, o XI Conferencia Internacional de Serviço Social, que ocorreu na cidade de Petrópolis, no Rio de Janeiro. O congresso foi realizado no contexto do ciclo desenvolvimentista do país, quando a preocupação central se voltava, a partir da vitória de Jânio Quadros, para área social, tendo, contraditoriamente como “meta prioritária o homem e não o crescimento econômico em si mesmo (IAMAMOTO, 2014, p 365).

Esse período coloca para o Serviço Social a necessidade de readaptar-se ao contexto político e requisições de profissionalização, com especial atenção ao chamado Desenvolvimento de Comunidade. O Congresso abordou como tema central o “Desenvolvimento Nacional para o Bem-Estar Social”, com a presença de especialistas e conferencistas, voltados para a modernização da técnica de intervenção, buscando aproximação com as ciências sociais, elevando seu padrão técnico, científico e cultural dos profissionais. Ou seja, a atenção estava voltada para a adequação da profissão ao processo de desenvolvimento nacional, definindo as competências e atribuições próprias dos profissionais. Para Iamamoto:

Observa-se, por outro lado, que neste Congresso reaparecem diversos elementos destacados no conclaves anteriores. Repetem-se impasses e proposições que nunca são resolvidos pela profissão. Repetem-se os desempenhos de papéis pelos intelectuais à serviço do Estado. Verifica-se, por fim, que a adesão ao desenvolvimento leva a que se reifiquem os métodos considerados mais adequados a essa postura, ao mesmo tempo em que se desqualificam os anteriores; adotam-se novos ideólogos, celebrando-se as novas perspectivas para atuar em cima da *questão social*; ao mesmo discurso profissional se integra uma série de novas categorias como demonstração de uma nova racionalidade: produtividade, programação de atividades, racionalização de recursos etc. Essas transformações, no entanto, parecem pertencer mais ao terreno das aparências; pouco atingem a perspectiva central da atuação dos Assistentes Sociais: o prisma através do qual é vista a população cliente, a perspectiva daquilo que deve ser transformado. A população

cliente é sempre *objeto* e nunca *sujeito* de sua própria história (IAMAMOTO, 2014, p. 377).

O III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS) ocorreu no quadro de ditadura civil militar, no período de 23 a 27 de setembro de 1979, no Centro de Convenções do Anhembi, na cidade de São Paulo. Este congresso ficou conhecido como o “Congresso da Virada”, onde uma articulação política de assistentes sociais desbancou a mesa que estava constituída por nomes oficiais da ditadura civil militar. Foi uma edição que ocorreu num período de efervescência política e de luta pela retomada da democracia, de modo que, ali se evidenciava os novos rumos políticos da profissão. Um ponto marcante foi a virada ético-política do Serviço Social brasileiro pela plenária do evento, quando substituiu os ocupantes da mesa (representante da ditadura civil) por sujeitos atrelados aos interesses da classe trabalhadora. A edição desse Congresso expressou o giro qualitativo da profissão rumo à defesa das lutas políticas democráticas, de marcar também a aproximação da profissão com o arcabouço teórico-metodológico e ético político da profissão da teoria social crítica de Marx. É a partir desse Congresso que expoentes do Serviço Social brasileiro passaram a incorporar publicamente o referencial marxista e produzir análises teóricas em uma perspectiva de totalidade, historicidade e criticidade. De fato, este Congresso faz crítica ao conservadorismo até então hegemônico na profissão e dá início ao processo de construção coletiva do chamado projeto ético-político da categoria profissional, tendo a liberdade como valor ético central e a defesa da luta coletiva pela construção de uma outra sociabilidade, onde se respeite e legitime a liberdade (a capacidade de escolha entre alternativas concretas), a igualdade e o fim da exploração da classe trabalhadora (CFESS, 2009).

Segundo Abramides (2017), o marco desse congresso se iniciou com a participação das frentes sindicais da categoria profissional à época, as quais participaram do I Encontro de Entidade Sindicais e Pré-Sindicais, em 1978¹³⁵, onde tiveram como pauta “retomar a organização sindical dos assistentes sociais no país, realizar uma pesquisa nacional sobre salário, condições de trabalho e carga horária dos assistentes sociais para mobilizar os profissionais a partir de seus locais de trabalho para a luta sindical” (ABRAMIDES, 2017, p.184), e que contou com o apoio financeiro do Centro Latino-Americano de Trabalho Social (Celats). Já no III Encontro de Entidades Sindicais e pré-sindicais, ocorrido em 1979, segundo a autora, uma semana antecedendo o III CBAS, o evento reuniu 29 entidades sindicais, pré-sindicais e de oposição sindical. A inserção dos assistentes sociais na

¹³⁵ Participaram do I Encontro de Entidades Sindicais e Pré-Sindicais quatro entidades reorganizadas: Apassp São Paulo, Sindicato dos Assistentes Sociais de Minas Gerais, Apas Bahia e Apas Goiás. Esse encontro ocorreu em Belo Horizonte (MG).

Associação de Profissionais de Assistentes Sociais e em sindicatos, levou esses a se engajarem nas lutas feministas, na luta pela democracia e a se colorarem contrário à mesa que se constituiria com nomes ligados à ditadura civil militar. Assim, segundo a autora:

[...] deliberamos por uma participação crítica e de contestação ao III CBAS, que até então era organizado pelo conjunto CRAS/CFAS. Elaboramos um documento das entidades sindicais a ser divulgado, panfletado e trabalhado com a categoria durante o congresso e cuja nota apresentava os seguintes pontos: repúdio ao convite a representantes da ditadura militar para estar na mesa de abertura do congresso, críticas à limitada participação dos estudantes, ao preço alto das inscrições, à definição de temas e setorização dos debates, à ausência de participação da categoria em todo o processo. As dirigentes sindicais de assistentes sociais estiveram no CBAS, se organizaram pelas plenárias simultâneas por área de atuação e desde o primeiro momento sentiram a insatisfação dos congressistas. Chamaram a categoria para uma assembleia, a qual se transformou em assembleia diária, que interferiu e “virou” o congresso com as críticas necessárias. Isso culminou com a destituição da comissão de honra, sendo que no encerramento foram convidados representantes dos movimentos sociais combativos como referência de lutas. A plenária final deliberou pelo compromisso da profissão com a classe trabalhadora e os assistentes sociais se reconhecendo como trabalhadores em sua condição de assalariamento (ABRAMIDES, 2017, p. 185-186)

Como vemos, esse Congresso marca a cisão com a perspectiva conservadora e o caminho à construção de uma profissão atrelada aos interesses dos trabalhadores. Consideramos que com essa breve caracterização é possível estudar a importância dessa fonte de pesquisa em razão do significado histórico dos congressos e da sua condição de referência aos profissionais da área, de modo que o estudo dos seus Anais é representativo de uma vertente de pensamento hegemônico no meio.

É preciso dizer ainda que desde a década de 1980, o CBAS é organizado de três em três anos, expressando como campo de sociabilidade mais presente nas gerações de profissionais, superando a fase de longos intervalos – de mais uma década – entre os congressos, como ocorreu entre o I e III CBAS, mencionados antes. Sublinhamos ainda que desde 1980 (pós-*virada*), os congressos são organizados pelo conjunto das entidades representativas da categoria como órgãos fiscalizadores, sindical, acadêmico e estudantis, sob coordenação da entidade nacional fiscalizadora CFESS.

Diante dessas resumidas linhas sobre os três marcos históricos do Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais no Brasil, passaremos a expor os achados na pesquisa realizada nos anais das edições de 2007, 2010, 2013 e 2016 do CBAS. Na coleção analisada nesta pesquisa – Anais das edições pós-2007 – foram encontrados 49 artigos que trazem dados ou discutem as implicações da flexibilidade neoliberal para o trabalho dos assistentes sociais, inclusive, para o seu mercado de trabalho. Desse total, 07 artigos são da edição que ocorreu em 2007, 18 da edição que ocorreu em 2010, 14 edição do ano de 2013 e 10 do último CBAS, ocorrido em 2016.

A escolha das edições a partir de 2007, em verdade, foi uma opção metodológica tendo em vista que, como já informada na introdução desta dissertação, em 2005 foi divulgado o estudo realizado pelo CFESS/UFAL sobre o perfil dos assistentes sociais no Brasil, intitulado “Assistentes Sociais no Brasil: elementos para o estudo do perfil profissional”. Neste sentido, acreditamos que após a divulgação desse material, houve no seio da categoria profissional, um incentivo a se pesquisar sobre o mercado de trabalho dos assistentes sociais no Brasil. Temos também neste período, um processo de melhorias no indicadores do mercado de trabalho Brasileiro, sobretudo, a partir de 2004 (POCHMANN, 2002). Também houve avanços no campo social, com a criação do Programa de Transferência de Renda – Bolsa Família e do Programa Universidade para Todos – PROUNI, ambos em 2004, além da implantação do Sistema Único de Assistência Social, em 2005. Esses avanços no campo da proteção social contribuíram para a ampliação do mercado de trabalho dos assistentes sociais, ainda que tem sido uma ampliação desacompanhada da qualidade dos postos de trabalho abertos, em sua maioria. Acreditamos que essas melhorias no mercado de trabalho e na proteção social brasileira, ampliou o interesse na temática mercado de trabalho dos assistentes sociais.

O objetivo inicial era ampliar o levantamento, tanto pesquisando nos Anais do Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social – ENPESS, como nos veículos editoriais de grande circulação da categoria profissional, mas diante do prazo apertado para a conclusão da dissertação e dos muitos percalços enfrentados ao longo da pesquisa, optamos por desenvolver a pesquisa somente com os Anais do CBAS das referidas edições. Lembramos que o processo de levantamento, leitura e análise dos artigos foi uma tarefa que exigiu muito tempo e atenção, o que gerou um desgaste muito grande da pesquisadora e demandou recursos a novas bibliografias para melhor fundamentar as análises na presente dissertação. A seguir, um quadro com os principais temas gerais das edições analisadas, pois consideramos importante conhecermos os principais temas abordados nas edições, uma vez que os temas são também reveladores das preocupações éticas e políticas da profissão em cada contexto histórico.

Quadro 02 – Temas gerais nas edições do Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais de 2007, 2010, 2013 e 2016

| Congresso | Ano | Tema |
|------------------|-------------|---|
| XII CBAS | 2007 | A Questão Social na América Latina: Ofensiva Capitalista, Resistência de Classe e Serviço Social. |
| XIII CBAS | 2010 | Lutas sociais e exercício profissional no contexto da crise do capital: mediações e a consolidação do projeto ético-político do Serviço Social. |
| XIV CBAS | 2014 | Impactos da crise do capital nas políticas sociais e no trabalho do/a assistente social |
| XV CBAS | 2016 | “80 anos do Serviço Social no Brasil – a certeza na frente, a história na mão” |

Fonte: elaboração da pesquisa.

Para melhor exposição dessas produções, faremos um breve resumo dos ensaios teóricos, dando sequência, faremos um breve resumo dos artigos com resultados de pesquisas, considerando os pontos mais relevantes dos estudos analisados. Segundo Britto (2001), há uma modalidade de artigo científico que caracteriza-se por uma

modalidade de trabalho científico primário que se define por um discurso “envolvido” – o da descoberta do escritor-cientista – e por um discurso “envolvente” – porque o escritor busca o envolvimento da comunidade científica com o valor de verdade de sua descoberta. Geralmente, portanto, apresenta o resultado de estudos ou pesquisas pequenas, porém completas, que não constituem matéria para um livro (BRITTO, 2001, p. 112).

A autora ainda esclarece que a Norma Brasileira, a NBR 6022 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) admite a existência de dois outros tipos de artigos, sendo um

denominado “versão preliminar”, o qual expõe dados preliminares ou parciais “em função de indisponibilidade temporária de dados, salvaguarda de propriedade industrial ou segurança nacional” (BRITTO, 2001, 112). E a segunda modalidade de artigo científico caracteriza pela modalidade de revisão teórica, onde são expostos dados e informações já publicadas por outros autores. Essa modalidade de artigo é conhecida por ensaio teórico.

De início, cabe ressaltar que todos os artigos da coleção analisada relacionaram as mudanças no mercado de trabalho e nas condições de trabalho dos assistentes sociais com as mudanças no sistema do capital, sobretudo, desde a crise estrutural de 1970. Os autores se valeram de referências teóricas, tais como Marx, Harvey, Mandel, Mészáros, Chesnay, dentre outros, além da produção do Serviço Social que discute trabalho e mercado de trabalho dos assistentes sociais, com ênfase principalmente em Yamamoto, que situa o assistente social como trabalhador, além de autores como Predes (2007), Amaral (2005), Serra (1998) e Raichelis (2009; 2011), dentre outros.

Iniciaremos a exposição com a edição de 2007, expondo os resumos dos ensaios teóricos e posteriormente, daremos sequência a exposição dos resumos dos artigos que são resultados de pesquisas. Ao finalizar essa edição, daremos sequência com a edição de 2010, depois com a de 2013, e encerraremos com a edição de 2016.

Optamos em expor os achados e os resumos dos artigos por edição, para que o leitor tenha uma melhor apreensão e para ficar melhor organizado. Ao longo da exposição dos principais pontos destacados nos artigos sobre o mercado de trabalho dos assistentes sociais, faremos algumas reflexões e análises a respeito dos limites, desafios e contribuições das produções. Ao final da exposição por edição, será realizada uma síntese das quatro edições, expondo tabelas e quadros e algumas análises acerca das contribuições e limites no estudo sobre o mercado de trabalho dos assistentes sociais nos artigos analisados e sobre as possíveis semelhanças da realidade do mercado de trabalho desses profissionais com o quadro geral do mercado de trabalho brasileiro.

3.3.1 Resumo dos dados expostos nos artigos publicados nos Anais do CBAS de 2007

No XII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, realizado em Foz do Iguaçu, entre os dias 28 de Outubro a 02 de Novembro de 2007, foram aceitos 689 para comunicação oral e

146 para apresentação em pôster¹³⁶. Destes, foram levantados 07 artigos que versam sobre a temática analisada. Para ser mais precisa a busca, foram realizadas inquirições em todos os eixos temáticos¹³⁷, com atenção especial para o eixo temático relacionado ao “mundo do trabalho e Serviço Social”. Cabe ressaltar que foi necessário fazer uma leitura previa e rápida nas produções, a fim de identificar sua contribuição para o presente estudo presente, para ser selecionado para uma leitura criteriosa e assim compor a amostra da pesquisa. Esse cuidado esteve presente no levantamento de todos os artigos da Coleção analisada.

Dos sete (07) artigos levantados na edição de 2007, 5 são resultados de pesquisas e 2 são ensaios teóricos. Dos 5 artigos que são resultados de pesquisa, dois analisam as condições de trabalho dos assistentes sociais no terceiro setor, com ênfase na discussão local, 02 artigos analisam as condições de trabalho e o mercado de trabalho dos assistentes sociais em âmbito regional, sendo 01 sobre as condições de trabalho dos assistentes sociais na Grande Vitória/ES, 01 sobre as condições de trabalho dos assistentes sociais no Rio de Janeiro e 01 sobre as tendências do mercado de trabalho dos assistentes sociais no século XXI no Brasil.

Os 02 ensaios teóricos trazem reflexões sem exposição de dados sobre as condições e o mercado de trabalho dos assistentes sociais. Um dos artigos reflete sobre as mudanças no mundo do trabalho e seus rebatimentos nos espaços sócio ocupacionais dos assistentes sociais, expondo tendências do mercado de trabalho com bases em autores da economia crítica e nos autores do Serviço Social que apreendem o Serviço Social também como trabalho. O outro artigo traz reflexões sobre as mudanças no mundo do trabalho e suas consequências para os assistentes sociais inseridos especificamente na política de saúde.

O artigo intitulado **“Entre as fronteiras do processo de descentralização e relações de trabalho dos assistentes sociais”**, de autoria de Mara Betânia Jales dos Santos – orientação de Ana Elizabete Mota Simões – tem como objetivo central, oferecer um quadro inicial das mudanças em curso nas relações de trabalho, decorrentes da reestruturação produtiva do capital que vem afetando intensamente os espaços sócio ocupacionais dos assistentes sociais.

A autora ressalta a importância que a promulgação da Constituição Federal teve para a expansão dos espaços sócio ocupacionais dos assistentes sociais, sobretudo, com o processo de descentralização das políticas sociais, onde se avançou na municipalização das políticas sociais, e com isso, se ampliou o mercado desses profissionais nessa esfera pública. Essa

¹³⁶ A presente pesquisa analisou apenas os trabalhos com textos de maior fôlego como as comunicações orais.

¹³⁷ Os eixos temáticos articulam a inscrição dos trabalhos, a avaliação de pareceristas especialistas nos temas e a organização da apresentação no evento.

expansão exigiu desses profissionais, um investimento na qualificação profissional, inclusive, em outras áreas do saber, como a computação, a estatística e a gestão pública.

A ampliação do mercado de trabalho para esses profissionais, não se deu apenas na área pública, segundo a autora. Houve, segundo suas análises, um crescimento do mercado de trabalho no terceiro setor¹³⁸, tendo em vista que, com o processo de parceria público/privado (PPP), e a atuação da sociedade civil na execução de projetos sociais, o mercado desses profissionais se expandiu na área. No entanto, ressalta que essa expansão vem acompanhada de instabilidade nos postos de trabalho, com contratos instáveis e temporários, só mantidos até a conclusão dos projetos sociais ofertados pelas instituições. Além do mais, a autora reflete que o processo de contratação não se dá através de processo seletivo publicizado, mas por indicação, o que revela a prática de relações personalíssima nesse espaço de trabalho. Também afirma que há muita rotatividade de força de trabalho no segmento.

Como já informamos, trata-se de um ensaio teórico, marcado por discussões que apontam tendências, mas sem exposição de dados empíricos para ratificar as afirmações.

O segundo ensaio teórico tem como título **“Relações de trabalho em saúde na economia mundializada”** de autoria de Auta Stephan Souza, e tem como objetivo resgatar os limites e possibilidades das relações de trabalho discutindo a invisibilidade do assistente social no espaço sócio ocupacional.

O artigo traz reflexões sobre a precarização das relações de trabalho e suas múltiplas formas. Afirma que a contrarreforma do Estado brasileiro trouxe impactos para a implementação das políticas sociais, inclusive, a política de saúde, o que repercute diretamente no mercado de trabalho dos assistentes sociais. A autora se vale de autores do

¹³⁸Para Pereira (2018), a concepção de “terceiro setor” para a perspectiva liberal refere-se ao espaço “reconhecido pelo associativismo e compreenderia organizações sem fins lucrativos, entidades voluntariamente organizadas, entre outras, capazes de fazer o que o Estado não conseguiria (PEREIRA, 2018, p. 452). Para Alencar (2009), na concepção de “terceiro setor” “são incluídas entidades de natureza distinta como ONGs, fundações empresariais, instituições filantrópicas e atividades do voluntariado”. Consideramos essa esfera bastante complexa de definir, e muitas das vezes, fica difícil expor análises que afirmem que toda instituição pertencente ao “terceiro setor” busque de fato assumir as responsabilidades na materialização de direitos sociais, que deveriam ser do Estado, mas que o mesmo acaba se desobrigando e transferindo para essas instituições. Ainda que a lógica neoliberal de “terceiro setor” seja de transferência das responsabilidades sociais que deveriam ser do Estado, não podemos deixar de considerar que há instituições pertencentes a essa esfera (“terceiro setor”) que desenvolvem trabalhos que o Estado brasileiro nunca assumiu, pois como bem afirma Pereira (2018) as práticas das instituições do “terceiro setor” não é um fenômeno contemporâneo, mas guarda relação direta com a constituição do modo de produção capitalista no Brasil, onde “aparecem como fragilidade de investimentos públicos do Estado brasileiro, historicamente. Assim, há de se ter certa cautela para não cairmos em discursos ufanistas sobre essa esfera, e nem tão pouco, discursos baseados em visão pessimista, o que acabaria desconsiderando a historicidade brasileira, sobretudo, como o Estado brasileiro historicamente foi omissor nas suas respostas à expressões da “questão social” através de políticas sociais, o que abriu espaço para uma heterogeneidade de atores sociais nas respostas às mesmas.

Serviço Social para informar e defender que o mercado de trabalho dos assistentes sociais na área da saúde estava precarizado, ressaltando que, com a redução da intervenção do Estado nas políticas sociais e as parcerias público e privada acabam repercutindo de forma negativa nos contratos e na remuneração paga aos profissionais de Serviço Social. No entanto, não traz nenhuma realidade concreta para embasar suas afirmações. Diz ainda que, diante do quadro péssimo da compra da força de trabalho desses profissionais, acabam tendo que ter mais de um vínculo de trabalho para sobreviver.

Como podemos observar, tratam de reflexões sobre tendências, talvez, devido a experiência profissional e de consulta a estudos realizados por autores na área que dialogue com a temática, sem contudo, expor algo inovador, nem sequer, algum dado levantado por alguma pesquisa empírica. São contribuições para se pensar as condições de trabalho no início do século XXI, ao mesmo tempo, que nos deixa a inquietação sobre a dificuldade de conhecer, naquela altura do estudo as reais condições do mercado de trabalho dos assistentes sociais.

Com relação aos artigos que são resultados de pesquisas efetivas, vimos que o primeiro texto selecionado é resultado parcial da dissertação de autora, e tem por título, “**As condições objetivas de trabalho do (a) assistente social no espaço sócio ocupacional das ONG`s**”, de autoria de Janaina Lopes do Nascimento Duarte, tem como análise central as condições objetivas do trabalho do assistente social nas ONG`s, considerando as condições de trabalho, tais como a forma de contrato, o acesso a direitos trabalhistas, o salário, a carga horária e a rotina de atividades desenvolvidas pelo profissional na instituição.

A autora parte da análise sobre as alterações no mundo do trabalho, fruto das transformações na forma de gestão e compra da força de trabalho na fase conhecida como acumulação flexível. De certo, entendemos e concordamos com a autora que, pelo fato de os assistentes sociais serem trabalhadores assalariados, os mesmos não estão de fora dessas transformações nefastas que assolam os trabalhadores em todo o mundo. Com as mudanças em curso no mundo do trabalho e associado ao processo de desmonte do Estado brasileiro com a contrarreforma do Estado, o mercado de trabalho desses profissionais estava em alteração, com claras manifestações de crescimento da inserção desses profissionais no terceiro setor.

O universo da pesquisa sistematizado no artigo foram quatro ONG's filiadas até julho de 2006 à Associação Brasileira a –ABONG¹³⁹, no município de Natal/RN. Foram realizadas entrevistas com nove (09) assistentes sociais, além da consulta a documentos institucionais.

Desse universo, 56% dos assistentes sociais têm carteira assinada, mantendo acesso aos direitos trabalhistas garantidos pela CLT, porém, são contratos condicionados ao tempo de execução dos projetos sociais, estando permanentemente sob ameaça. Outros 33% informaram que possuem contrato temporário, sem nenhum direito trabalhista, caracterizando para a autora do artigo um dado bastante expressivo da natureza do trabalho nessa área.

Na pesquisa realizada identificou-se que, das Assistentes Sociais entrevistadas, 67%, ou seis delas, recebem entre 4 e 6 salários mínimos; 22%, ou duas profissionais, recebem salários até 3 mínimos e apenas uma profissional recebe acima de 6 salários.

O salário das profissionais está condicionado à carga horária de trabalho na unidade. Ou seja, o estudo revelou que, dentre as que recebem 4 e 6 salários mínimos, cinco (05) trabalham 40 horas semanais e duas (02) trabalham 20 horas semanais; duas (2) trabalham 20 horas semanais e recebem até três salários, e uma (01) recebe acima de 07 salários mínimos e trabalha 40 horas semanais. Duas profissionais que têm carga horária de 40 horas semanais acumulam função de coordenadora e de assistente social, e as profissionais que trabalham 20 horas semanais somente uma tem não possuem carteira assinada.

A pesquisa revelou que a definição da carga horária de 20 horas ou 40 horas é algo meramente formal, pois em todas as entrevistas, revela a autora, está presente o descompasso entre a carga horária formal de trabalho e o tempo efetivamente consumido no cotidiano profissional para a realização das atividades e funções.

Alguns aspectos que caracterizam uma jornada de trabalho intensiva estão presentes nas entrevistas, possibilitando identificar a exploração e a precarização, tais como: a rotina de viagens; o acúmulo de funções e atividades (planejamento, execução, monitoramento e avaliação; coordenação e assessoria; atividades externas de representação institucional); a captação de recursos; a agenda de atividades junto aos financiadores, dentre outros. Esta situação proporciona, concretamente, a elasticidade do horário comercial de trabalho que se estende para o horário de almoço, o final de semana e à noite (em alguns casos), com desdobramentos nas residências das Assistentes Sociais, pois o tempo passado na instituição é insuficiente para atender ao volume de atribuições e responsabilidades. Na prática,

¹³⁹ Segundo o site da Abong, a instituição é referência política reconhecida nacional e internacionalmente, destacando-se como importante sujeito de intervenção política, interlocução com o Estado brasileiro, controle social das ações governamentais e espaço de articulação e reflexão sobre a forma de atuação das ONGs. Dentre os objetivos da instituição, estão: a luta pela radicalização da democracia, universalização dos direitos e pelo combate à pobreza, às desigualdades e a todas as formas de exclusão, discriminação e opressão; a atuação na formulação e no controle social das políticas públicas e pela ampliação da cidadania; a intervenção nas causas estruturais dos problemas sociais e de desenvolvimento; o trabalho para a construção de um projeto de desenvolvimento ambientalmente sustentável, socialmente justo e com igualdade racial e de gênero; a articulação com os movimentos sociais e a participação em redes e fóruns da sociedade civil e a defesa da autonomia das organizações da sociedade civil e a transparência no uso dos recursos públicos.

para realização efetiva das atividades, é exigido um tempo de trabalho excedente que não é pago às profissionais, explicitando as estratégias atuais de exploração (DUARTE, 2007 p.4-5).

Como exposto no artigo, as condições de trabalho dos assistentes sociais em instituições ligadas ao “terceiro setor” mesclam instabilidade contratual e trabalho com precarização, conceito esse utilizado para designar a utilização da força de trabalho sem, ou com baixa proteção trabalhista e social, risco à saúde do trabalhador e práticas de terceirizações, com contratos temporários e jornadas de trabalho atípicas, com baixos salários e polivalência. No entanto, as condições precárias de trabalho dos assistentes sociais não são evidentes apenas em algumas instituições ligada à essa esfera, mas é uma realidade que se avança, inclusive, no setor público.

Fica claro que os elementos que expressam a precarização do mercado de trabalho brasileiro e expostos ao longo do capítulo 1 e 2 desta dissertação estão presente no mercado de trabalho dos assistentes sociais, o que evidencia que as mudanças em curso no mundo do trabalho atinge a todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores especializados, como é caso dos assistentes sociais. Ainda que o universo de pesquisa do artigo seja limitado a um segmento do mercado de trabalho e a uma cidade do país, as considerações expostas são dignas de nossa reflexão.

O segundo artigo resultado de pesquisa tem por título **“Um novo espaço sócio ocupacional: apontamentos sobre o Terceiro Setor e o Serviço Social”**, é de autoria de Vera Núbia Santos, e tem por objetivo trazer discussões relativas ao Terceiro Setor no Serviço Social brasileiro, por meio do levantamento na Revista Serviço Social e Sociedade, entre os anos de 1996 a 2005. O artigo apesar de vir como resultado de pesquisa, não expõe dados para ratificar ou confrontar as hipóteses levantadas e a reflexões realizadas sobre a precarização do mercado de trabalho dos assistentes sociais nesse espaço sócio ocupacional. Em verdade, a autora parte de impressões sobre a realidade neste espaço sócio ocupacional e afirma que o Terceiro Setor, mais do que ser um espaço de absorção de mão de obra de assistentes sociais, expressa um avanço da precarização desse mercado de trabalho. O artigo apresentado no CBAS, ao nosso ver, se distancia da proposta original, pois, quando vai expor dados sobre o mercado ou sobre as condições de trabalho dos assistentes sociais no “terceiro setor”, traz somente as análises no interior da profissão acerca da concepção de “terceiro setor”¹⁴⁰.

¹⁴⁰ Temos observado, inclusive nos eventos de renome no Serviço Social, muitos artigos que estão aprovados em eixos específicos sobre trabalho e mercado de trabalho, no entanto, quando se vai avaliar o conteúdo, é totalmente oposto do que sugere o título e eixo temático, esse caso exemplifica bem essa realidade. Essa foi a reflexão que fizemos sobre a última edição do Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social (ENPESS), 2018.

Não é incomum essa relativa confusão entre o que vem a ser de fato mercado de trabalho e análises sobre a realidade concreta das políticas sociais. É claro que um ponto está ligado ao outro, tendo em vista que os assistentes sociais têm as políticas sociais como locus privilegiado da absorção de sua força de trabalho. Mas discutir mercado de trabalho vai além disso, há de se deixar claro no estudo, os elementos que melhor expressam um mercado de trabalho, ou seja, as relações de compra e venda da força de trabalho (vínculo empregatício, carga horária, salário, direitos trabalhistas e previdenciários, dentre outros).

O terceiro artigo aborda outra dimensão temática para se pensar as transformações em curso no mercado de trabalho dos assistentes sociais. O artigo intitulado “**Considerações sobre o mercado de trabalho profissional: uma análise dos concursos públicos para assistente social de 1994 a 2004**”, de autoria de Fátima da Silva Grave Ortiz, Mariana de Carvalho Alecrim Alves e Júlia Aparecida de Paula, teve por objetivo apresentar resultados de pesquisa empreendida junto aos dados coletados nos editais de concursos públicos para assistentes sociais, nos anos de 1994 a 2004, considerando a jornada de trabalho, o vínculo empregatício, a remuneração, a área de trabalho e esfera do concurso e as formas de seleção. Portanto, é uma pesquisa que buscou caracterizar e apreender as mutações no mercado de trabalho dos assistentes sociais na esfera pública.

Segundo os achados da pesquisa, durante esse período de anos, foram abertos 140 editais nas esferas federal, estadual e municipal, com oferta de 1314 vagas para assistentes sociais. O maior número de editais se deu entre os anos de 2001 a 2003, com um total de 50 editais e 375 vagas. Mas a maioria foi na esfera municipal, seguida da federal e por último, da estadual. O artigo, no entanto, não expõe o quantitativo separadamente.

O vínculo empregatício ofertado nos editais é, em sua maioria, o de estatutário. Contudo, as autoras demonstram que, dentre as 1.314 vagas ofertadas nos editais, ao longo dos anos informados, 119 foram na modalidade cadastro de reserva¹⁴¹.

Quanto à jornada de trabalho, 21,2% das vagas exigiam 40 horas semanais de trabalho, seguida de 30 horas e 20 horas semanais e no quesito remuneração, segundo as autoras:

[...] o ano que mais se destaca é o de 1998 com 301 vagas com salário acima de 10 salários mínimos, junto com os anos de 1995 e 1997, totalizando 402 vagas. Logo em seguida prevalece a remuneração de 1 a 3 salários mínimos com 187 vagas. É importante ressaltar que o ano de 1998 (que foi um ano eleitoral), ofereceu o maior número de vagas majoritariamente regidas sob o RJU (regime jurídico único) e com remuneração acima de 10 salários mínimos, cuja área de concentração se destaca o campo sócio jurídico. Já os anos de 2002 e 2003, apresentaram a prevalência de menor remuneração, com 14 editais compreendidos na faixa salarial de 1 a 3 salários mínimos com 169 vagas no total e uma multiplicidade de jornadas (de 20 a 40

¹⁴¹ Cadastro de reserva em concurso refere-se a uma expectativa do órgão para posterior nomeação dos aprovados no concurso, sem previsão do número de vagas no certame.

horas), apresentando em todos eles a esfera municipal como a empregadora majoritária (ORTIZ; ALVES; PAULA, 2007, p. 4).

A forma de seleção foi concurso público, e é bom que se ressalte isso, pois vem crescendo na última década os editais de processo seletivo simplificado e regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, ou pior ainda, gerido por contratos precários de Organizações Sociais- OS. Essa ressalva mostra, possivelmente, uma inflexão dos processos de acesso ao mercado de trabalho e das relações de trabalho.

Sobre o conhecimento exigido, 124 editais exigiram conhecimento específicos, 18 editais exigiram português, redação, direito processual, civil, penal, constitucional e administrativo; e 48 exigiram prova de títulos. Algo que chamou nossa atenção foi o fato de alguns concursos não exigirem conhecimento específico, uma vez que a oferta de vaga é para assistente social. Isso pode abrir margem para o entendimento de que o conhecimento específico e o domínio de saberes na área não vêm sendo respeitado pelas instituições empregadoras, o que preocupa e muito, uma vez que, para ser um assistente social, dentre outras exigências, o profissional tem que ter uma formação na área e um conhecimento de acordo com o exposto nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS. Por outro lado, a não exigência de provas que comprovem o conhecimento específico pode sugerir que o empregador reconheça que, pelo fato do profissional ter o diploma na área, significa que o mesmo está imbuído de tal conhecimento, sem necessidade de comprová-lo via prova específica, o que o leva a abrir mão da comprovação por via provas de conhecimento.

O quarto artigo é de autoria de Rosa Lúcia Predes Trindade, Jaqueline Lima da Silva e Priscila Keila Guimarães Bispo, e tem por título “**O mercado de trabalho do Serviço Social e o governo Lula**”. O artigo apresenta parte dos dados da pesquisa realizada pelas autoras, intitulado “O mercado de trabalho do Serviço Social: tendências do século XXI”, projeto de parceria da Universidade de Alagoas – UFAL e com o Conselho Regional de Serviço Social 16ª região e financiada pela Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL. Trata-se de uma pesquisa que buscou acompanhar a evolução do mercado de trabalho dos assistentes sociais em Alagoas, projeto esse que se iniciou nos anos 2000, pelo Grupo de Pesquisa Serviço Social, Trabalho e Políticas Sociais, sob a coordenação da professora Rosa Lúcia Predes Trindade.

O artigo tem por objetivo, apreender as mudanças no mercado de trabalho dos assistentes sociais em Alagoas, no contexto em que se configura a “questão social” e as políticas sociais no período de 2003 a 2006, na conjuntura brasileira. Interessante notar que, apesar de vir também como resultado de pesquisa, não há dados sobre o mercado de trabalho

dos assistentes sociais, só apontamentos sobre tendências. Há referências aos dados sobre o mercado de trabalho dos assistentes sociais no estado, colhidos pelo CRESS 16ª região, mas não há exposição dos mesmos. No artigo são apresentadas só informações sobre o processo de ampliação de assistentes sociais na execução, na gestão de políticas sociais, devido a criação do Sistema Único de Assistência Social e dos CREAS, e de incorporação de profissionais nos programas voltados à criança e adolescentes e na área da saúde. No entanto, não há dados que informem os números de profissionais empregados e nem a qualidade dos vínculos. O artigo parece mais um ensaio teórico do que propriamente um resultado de pesquisa ou talvez, expresse uma escolha das autoras de priorizar a comunicação apenas com as reflexões mais gerais, dado os limites das normas de apresentação de artigos, particularmente o número de páginas. O tema ficou limitado, não possibilitando a compreensão acerca de como está de fato o mercado de trabalho dos assistentes sociais no país.

O quinto artigo resultado de pesquisa e último desse grupo dos anais de 2007 coleção, tem por título **“Mercado de trabalho dos assistentes sociais nas instituições públicas municipais da região metropolitana da Grande Vitória, no Espírito Santo”**, de autoria de Vania Maria Manfroí, Jacqueline Malacarne Mendonça e Mônica Paulino de Lanes. Trata-se de um estudo que tinha por objetivo analisar as condições de trabalho dos assistentes sociais nas instituições públicas municipais da Região Metropolitana da Grande Vitória.

Trata-se de um artigo que traz dados parciais de dois subprojetos de pesquisa, que tinha o apoio financeiro PIBIC/CNPq, por meio da concessão de duas bolsistas de iniciação científica. Os subprojetos fazem parte do projeto de pesquisa “Mercado de Trabalho dos Assistentes Sociais no Espírito Santo”, pesquisa essa coordenada pelo CRESS/ES e conta com a participação de três IES, envolvendo professores, alunos de graduação, pós-graduação em nível de mestrado, das três instituições.

Segundo as autoras, a pesquisa foi realizada com 20% dos profissionais de cada município priorizando as secretarias com maior número de profissionais, sendo 34 técnicos em Vitória (12 Secretaria de Saúde, 12 da Secretaria de Assistência Social, 04 Secretaria de Habitação, 03 Secretaria de Direitos Humanos, 03 Secretaria de Gestão Estratégica), 13 técnicos da Serra (07 da Secretaria de Saúde e 06 da Secretaria de Promoção Social), 09 técnicos de Vila Velha (04 Secretaria de Saúde, 05 da Secretaria de Ação Social) e 15 técnicos de Cariacica (11 da Secretaria de Assistência Social e Trabalho e 04 da Secretaria de Saúde) totalizando 71 questionários. Na produção do artigo, tiveram aproximadamente 20% da amostra (16 questionários que já foram tabulados e analisados). Neste sentido, os autores explicam que os dados expostos por eles, em razão da análise embrionária de todo o material

coletado, serão centralizados nas tendências do mercado de trabalho dos assistentes sociais na região analisada.

Com relação ao tipo de contrato, o estudo demonstrou que, da amostra utilizada, puderam levantar que em Vitória, 59,3% dos assistentes sociais possuem contratos temporários e 38,9% são efetivos (estatutários/CLT); 93% na mesma situação na região de Cariacica, e 5,3% são efetivos (estatutários/CLT); e 82% em Vila Velha, para 17,9% efetivos (estatutários/CLT). Na região da Serra, em sua maioria os profissionais são efetivos, contratados via CLT ou estatutário. O estudo não revelou a porcentagem de estatutários e contratos CLT.

Com relação à carga horária e à remuneração, na região de Vitória, o salário dos profissionais se diferencia pela carga horária, ou seja, os profissionais que cumprem 30 horas semanais recebem R\$ 1.278,72, enquanto que os que cumprem 40 horas semanais, recebem em média R\$ 1.772,93. Na região da Serra, a diferença salarial se dá pela natureza jurídica do vínculo de trabalho, sendo que os estatutários/CLT recebem R\$ 1.1295, 08, e os contratados recebem R\$ 1.190,30.

Já em Cariacica, a situação é ainda pior, pois os contratados que cumprem 30 horas semanais recebem R\$ 449,43; os estatutários varia de R\$ 520,26 a R\$ 632,39, e os celetistas recebem R\$ 573,59 para 30 horas semanais. Todos os dados coletados são referentes aos anos de 2006 a 2007, quando o salário mínimo estava na ordem de R\$ 350,00 e R\$ 380, 00, respectivamente.

As autoras reforçam que essa realidade do mercado de trabalho dos assistentes sociais na Grande Vitória é a manifestação do desmonte das políticas sociais e das transformações perversas no mercado de trabalho brasileiro, que atinge a todos os trabalhadores, tanto no setor privado quanto no setor público, e os assistentes sociais não estão imunes a essa dinâmica, apontando que nessa quadra histórica há efetiva desvalorização da força de trabalho dos assistentes sociais, aprofundando sua subalternização.

Foram esses os artigos coletados nos anais do CBAS realizado em 2007, que versaram sobre o mercado de trabalho e as condições de trabalho dos assistentes sociais no país. Para o número de artigos aprovados, consideramos que esse quantitativo é muito baixo, considerando a importância que tem ou que deveria ter no seio da categoria profissional as análises sobre o trabalhador assistente social e seu mercado.

Aos olhos de hoje, os ensaios teóricos não inovaram nas discussões, reproduziram narrativas conhecidas pela categoria profissional, mas sem exposição de dados. Os artigos que são frutos de pesquisas, trouxeram contribuições importantes para termos um pouco da

dimensão de como está o mercado de trabalho dos assistentes sociais, mas como vimos, alguns nem sequer expuseram dados que ratificassem suas hipóteses, mas deixaram como pistas para aprofundar a temática ou mesmo, buscar em outros veículos acadêmicos, pesquisas e estudos desses autores.

Nos artigos analisados, não há referência ao desemprego entre os assistentes sociais, tendo em vista que as análises e os estudos são realizados a partir da inserção dos profissionais dentro de um campo profissional, onde a preocupação central gira em torno das análises das condições de trabalho dos assistentes sociais empregados.

Consideramos que as análises sobre os índices de empregabilidade e desemprego devem fazer parte do estudo sobre o mercado de trabalho e fornecer dados importantes para conhecermos as potencialidades e as deficiências do mercado de trabalho profissional e forjar estratégias coletivas para a defesa desses postos de trabalho. Na pesquisa, por exemplo, realizada pelo CFESS em parceria com a UFAL (2005), (11,74%) dos assistentes sociais no Brasil estavam desempregados. Também informou o estudo que, dos que estavam atuando, 77,19% possuíam apenas um vínculo trabalhista, 10,31% possuíam dois vínculos e apenas 0,76% possuíam três ou mais vínculos empregatícios.

Visando superar os limites de dados a esse respeito nos Anais de 2007, consultamos também o estudo realizado pelo DIEESE/CUT (2013), com base nos dados da PNAD de 2013, que observou que o número de Assistentes Sociais ocupados era de 204.747, enquanto em 2004 o “número de Assistentes Sociais era de 96.535, ou seja, em um intervalo de 10 anos o número mais que dobrou, muito acima do crescimento verificado no mercado de trabalho como um todo” (DIEESE/CUT, 2013, p. 4). Cabe ressaltar que esse período no país foi marcado por um processo de recuperação econômica e de crescimento de emprego, inclusive no setor público, como bem expomos no capítulo 2 deste estudo. Nesse mesmo caminho, observa Borges (2015) que de 2004 a 2013 houve considerável crescimento do emprego nos serviços de saúde, educação e assistência social. Para a autora:

Segundo os dados da PNAD, os ocupados nessas atividades representavam, no início do período, 10,3% dos ocupados no Brasil urbano, aumentando esta participação para 11,3% em 2013 e ocupando a terceira posição, em termos de geração de postos de trabalho, no ranking dos setores de atividade. Em 2013, sua participação era inferior apenas a dos ocupados no Comércio (20% em 2013) e na Indústria de Transformação (13,7% neste mesmo ano). Nas próximas décadas, esse espaço do mercado de trabalho tende a se ampliar com o envelhecimento da população, que gera crescente demanda por serviços de saúde, com a tendência à universalização do ensino médio, com a continuidade da ampliação dos contingentes que acessam o ensino superior e com a pressão pela expansão e melhoria das políticas de assistência e de combate à pobreza (BORGES, 2015, p. 96).

Esse período de ampliação de emprego na área, porém, foi marcado por postos de trabalho com baixos salários e, principalmente no setor de serviços (BORGES, 2010), como já exposto no capítulo 2. A partir de 2014, esse quadro foi se deteriorando, evidenciando a partir daí, o crescimento do desemprego e da informalidade no país, realidade essa que vem atingindo todos os trabalhadores, na dinâmica depressiva mais geral.

3.3.2 Resumo dos dados expostos nos artigos publicados nos Anais do CBAS de 2010

O XIII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, realizado entre os dias 31 de Julho a 05 de Agosto de 2010, na cidade de Brasília/DF, teve como tema central “Lutas Sociais e Exercício Profissional no Contexto da Crise do Capital: mediações e a consolidação do Projeto Ético Político Profissional. Foram aceitos 1132 trabalhos, 914 na modalidade comunicação oral e 218 na modalidade pôster. Do quantitativo da modalidade comunicação oral, foram levantados 18 artigos que versam sobre as condições de trabalho e o mercado de trabalho dos assistentes sociais, sendo 14 artigos originados de resultados de pesquisas e 4 ensaios teóricos. Como fizemos no levantamento da edição do CBAS em 2007, também repetimos nessa edição, ou seja, tivemos a preocupação metodológica em consultar todos os eixos temáticos, entendendo que, muitas vezes, pode haver algum artigo sobre as condições de trabalho dos assistentes sociais pode estar fora do eixo trabalho profissional.

Dos 4 ensaios teóricos, 01 traz reflexões sobre as mudanças no mundo do trabalho e os impactos no projeto ético político, 02 aborda os impactos da reestruturação produtiva nos espaços sócio ocupacional dos assistentes sociais, 01 sobre as condições de trabalho dos assistentes sociais nas empresas e sobre o trabalho na sociabilidade capitalista e a condição de trabalhador assalariado dos assistentes sociais. Dos artigos que são resultados de pesquisa, 01 decorre de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), 06 de Núcleos de pesquisa, 02 de dissertação de mestrado, 03 de pesquisa no campo profissional, 02 de pesquisa pelo Órgão Fiscalizador – CRESS-MG e CRESS- RJ. Vale dizer que 05 artigos foram sobre o mercado de trabalho dos assistentes sociais em âmbito regional, 7 sobre as condições de trabalho dos assistentes sociais nos campos sócio ocupacionais públicos, 02 sobre o mercado de trabalho e condições de trabalho dos assistentes sociais em instituições privadas (empresas).

Apresentaremos os resumos com dos principais pontos dos ensaios teóricos e em seguida, exporemos os resumos com os principais achados nos artigos que são resultados de pesquisa.

O primeiro ensaio teórico tem por título “**A crise contemporânea: uma reflexão sobre os impasses postos ao Serviço Social no Brasil**”, de autoria de Micheline Pires Sampaio e Aparecida Pires Sampaio. O texto teve por objetivo trazer reflexões sobre os elementos que expressam os limites e possibilidades de materialização do projeto ético político do Serviço Social diante das condições objetivas do mercado de trabalho dos assistentes sociais, o qual se encontra altamente precarizado devido à reestruturação produtiva e à contrarreforma do Estado. O artigo não expõe nenhum dado sobre as condições concretas do mercado de trabalho dos assistentes sociais na atualidade. Em suas reflexões, as autoras afirmam que o mercado de trabalho dos assistentes sociais se ampliou a partir dos anos de 1990, mas acompanhado de um processo de precarização, contudo, não conceituam o que vem ser precarização e nem expõem exemplos sobre a precarização. Como estratégias para enfrentar essas condições atuais de trabalho e defender o projeto hegemônico da categoria, as autoras reforçam a importância do fortalecimento político e intelectual da profissão, sugerindo, ao nosso ver que, para as condições de trabalho dos assistentes sociais melhorarem, depende-se daquele fortalecimento. Acreditamos que de fato há a necessidade de um fortalecimento político no seio da categoria profissional, inclusive, o fortalecimento do sindicato da categoria profissional, instância representativa e defensora dos trabalhadores, como as autoras também defenderam no seu ensaio teórico. Para elas, a ausência de um sindicato forte e representativo fragiliza a luta coletiva da categoria profissional e abre caminhos para o avanço da precarização dos postos de trabalhos desses profissionais.

O segundo ensaio teórico teve por título “**Serviço Social e os espaços sócio ocupacionais: determinações da reestruturação capitalista contemporânea**”, de autoria de Daniela Neves. Trata-se de um ensaio teórico com respaldo empírico da pesquisa realizada pelo CFESS em parceria com a Universidade Federal de Alagoas, em 2005, que teve como objetivo expor o perfil profissional dos assistentes sociais no Brasil¹⁴².

A autora parte do entendimento de que os espaços sócio ocupacionais dos assistentes sociais vêm passando por sérias transformações negativas, fruto do processo de flexibilização nas relações de trabalho e na redução do investimentos em políticas sociais, campo de atuação dos assistentes sociais no país. Reforça com base no estudo citado que o Estado é o maior empregador de assistentes sociais, contratando 78,16% da mão de obra no país, seguido das empresas privadas (13,19%), e por último, as instituições do chamado Terceiro Setor (6,8%).

¹⁴² Pesquisa essa com a coordenação da pesquisadora e docente Rosa Predes, professora da Universidade Federal de Alagoas, que desse o congresso anterior apresenta esse debate para a categoria profissional, conforme Anais

Não há no estudo nenhum dado para complementar os dados disponibilizados pelo CFESS. As reflexões sobre as mudanças no mundo do trabalho são baseadas em autores da teoria crítica e específico da área, mas somente como reflexões, sem exposição de dados ou alguma pesquisa sobre os espaços sócio ocupacionais.

O terceiro ensaio teórico teve por título “**O Serviço Social nas empresas: relações e condições de trabalho dos assistentes sociais**”, de autoria de Maria de Oliveira Lima, e buscou trazer algumas reflexões sobre as relações e condições de trabalho dos assistentes sociais nas empresas a partir das exigências da reestruturação produtiva nas empresas capitalistas. A autora informa que foi a partir dos anos de 1980 que as empresas passaram a adotar métodos participativos e típicos da reestruturação produtiva, tais como CQC, *Just in Time*, Programa de Qualidade Total, dentre outros. Diante dessas novas práticas e incorporações de novos métodos e técnicas, que os assistentes sociais passaram a ser requisitados não apenas para gerir e implementar as atividades típicas das demandas históricas à profissão nas empresas de viabilização de serviços sociais para os trabalhadores. Agora, esses profissionais são requisitados à responder novas demandas, inclusive, de assessorar à gerência da empresa para que o mesmo desenvolva o convencimento político e ideológico dos trabalhadores, e com isso, esses trabalhadores possam produzir mais e gerar mais lucros para as empresas. A autora observa que as mudanças na forma de gestão e controle da força de trabalho no seio da empresa, não interfere apenas nos trabalhadores produtores de mercadoria, mas também, interferem na forma de execução, nas exigências quanto à qualificação profissional e nas demandas postas ao profissional que atua na execução de serviços e benefícios no seio da empresa.

O ensaio teórico traz pontos interessantes para se pensar, sobretudo, sobre as novas demandas postas ao Serviço Social e a exigência de formação profissional que dê conta de ser profissional polivalente e com práticas de convencimento ideológico para que o trabalhador “vista a camisa da empresa”. Se essas novas requisições vêm metamorfoseando o trabalho dos assistentes e o afastando de suas atribuições históricas na empresa (viabilizar o acesso dos trabalhadores aos serviços sociais ou salários indiretos), sobretudo, no contato direto com os trabalhadores, essas e outras indagações poderiam ser respondidas através de pesquisas na área. E mais, à medida que novas demandas surgiram para esses profissionais na empresa, houve expansão desse espaço sócio ocupacional ou diluíram as particularidades do trabalho profissional a ponto de outros profissionais absorverem esse mercado? As condições de trabalho, em termos de salários melhoraram para os assistentes sociais? O artigo não têm respostas a essas indagações, mas, suscita o interesses pelo enfrentamento dessas questões.

O quarto e último ensaio teórico tem por título **“Trabalho que se expressa na sociedade capitalista: condição assalariada do Assistente Social e o exercício profissional”**, de autoria de Altineia Maria Neves. O artigo é mais uma defesa da perspectiva teórica que apreende o Serviço Social como trabalho, e seus agentes na condição de trabalhador assalariado, que sofrem os rebatimentos da dinâmica do capital, incidindo sobre suas condições de trabalho. A autora estrutura o artigo tendo como referência a elaboração da Marilda Iamamoto, de que os assistentes sociais são inscritos como profissionais liberais, mas não têm essa tradição de se inserirem no mercado de trabalho como trabalhador liberal, o que leva esses profissionais à necessidade de vender a força de trabalho para os seus empregadores (Estado, empresas privadas e Terceiro Setor) para sua reprodução social. E diante das mudanças em curso no mundo trabalho e no Estado brasileiro, onde se há uma redução no orçamento das políticas sociais, que esses trabalhadores vêm seus postos de trabalhos ameaçados e altamente precarizados.

Do ponto de vista desta dissertação, importante de notar é o fato de que na contemporaneidade, o Estado brasileiro já vem percebendo o quanto pode tirar proveito da inscrição liberal da profissão de Serviço Social. O Estado e as demais instituições empregadoras vem avançando na absorção dessa força de trabalho sem precisar se obrigar com os encargos trabalhistas. Se está inscrito como profissão liberal, então há possibilidade de apenas contratar a força de trabalho temporariamente ou apenas para assessorar ou implementar um projeto com prazo de execução. O fato é que, uma profissão que não rompeu com a subalternidade profissional, com um perfil majoritariamente feminina, ligada ao cuidado, a absorção dessa força de trabalho através de novas formas de vínculos expressam um avalanche e o reforço nas péssimas condições de trabalho, e não necessariamente uma afirmação da sua possibilidade de atuar como profissão liberal. O que vemos é que a condição de trabalhador liberal para uma profissão que sempre teve pouco prestígio social, representa na atualidade, insegurança social e instabilidade econômica para seus agentes.

Avançando para a modalidade pesquisa, verificamos que os artigos que são resultados de pesquisa analisaram o mercado de trabalho em âmbito regional, outros centralizaram o mercado de trabalho e condições de trabalho dos assistentes sociais nos espaços sócio ocupacionais, e outros ainda analisam o mercado de trabalho e as condições de trabalho dos assistentes sociais nas empresas capitalistas.

O primeiro artigo que iremos expor o resumo e os possíveis dados encontrados tem por título **“O perfil do mercado de trabalho dos assistentes sociais no estado do Rio de Janeiro”**, de autoria de Aline Possas Silva Anjos. No objetivo geral, a autora informa que

busca traçar o perfil do mercado de trabalho dos assistentes sociais a partir do instrumental dos editais de concursos público em âmbito municipal no estado do Rio de Janeiro, no período que compreende parte dos dois mandatos do governo Lula (2002-2008). Trata-se de uma pesquisa de nível mestrado, em âmbito regional, que segundo a autora, contou com o apoio do Conselho Regional de Serviço Social do Rio de Janeiro (7ª região). Algo curioso e preocupante é que, apesar do título informar que será traçado o perfil do mercado de trabalho dos assistentes sociais no estado do Rio de Janeiro, e que é parte de uma pesquisa de mestrado, não há no artigo nenhum dado sobre o perfil profissional dos assistentes sociais do estado do Rio de Janeiro.

A autora expõe textualmente que nos editais de concursos públicos que ofertavam vagas para assistentes sociais no estado em tela, havia exigências de outros conhecimentos em outras áreas do saber, desde à exigência de novas atribuições, como por exemplo de captador de recursos; de nível gerencial e chefias de recursos humanos, além de exigências de especialização, mestrado e doutorado e experiência profissional na área ou na função pública. Não há no estudo nenhuma referência à questão da remuneração, carga horária, plano de carreira e salários e nem outros elementos que expressam de fato um mercado de trabalho no setor público. No entanto, também não sabemos se nos editais analisados pela autora, havia esses pontos. Como já ressaltamos, são poucas as informações apresentada no artigo.

Mais uma vez observamos que há uma dificuldade comum nos artigos quanto a informações que justifiquem o tema de estudo, deixando apenas pistas para o aprofundamento e consulta, talvez à dissertação que originou o artigo. Confessamos que ao nos deparamos com o título do artigo, achávamos que iríamos ter elementos importantes para apreendermos como está o mercado de trabalho e as condições de trabalho dos assistentes sociais no estado Rio de Janeiro, ou ainda, qual a importância profissional que o estado do Rio de Janeiro vem dando ao Serviço Social quando requisita sua força de trabalho através de concursos públicos. Mas, essa expectativa não se concretizou, de fato.

O segundo artigo resultado de pesquisa tem por intitulado “**As transformações no mundo do trabalho e seus reflexos nas condições de trabalho dos assistentes sociais em Mato Grosso**”, de autoria de Isabel Cristina Dias Lira, Jaime Hillesheim e Adriana Lucinda de Oliveira, analisou o mercado de trabalho em nível regional, e faz parte dos resultados parciais de uma pesquisa realizada no estado, que tem por título “Mercado de trabalho dos assistentes sociais em Mato Grosso”. O objetivo do artigo é identificar as características e tendências das condições de trabalho dos assistentes sociais, considerando os diversos espaços sócio ocupacionais, nos âmbitos público e privado, no estado informado. Os dados

apresentados no artigos em tela, são, segundo as autoras, relativos à primeira fase da pesquisa, que justamente, identificou algumas características referentes às condições de trabalho dos assistentes sociais.

A pesquisa foi realizada com 1.045 assistentes sociais com registro ativo no Conselho Regional de Mato Grosso (20ª região) até o início de 2007. Desse universo pesquisado, 81,9% possuem apenas 01 vínculo empregatício, 15% possui 02, e 0,5% possui 03 vínculos.

Com relação à instituição empregadora, o estudo revelou que 85,5% atuam em instituição de direito público, sendo 48% da administração direta e 9% da indireta, ainda que seja um número bem expressivo os que não responderam (43%).

Os demais 14,5% estão em instituições privadas. Desse total, 32% estão na esfera privada filantrópica, 42% em empresas, 10% no Terceiro Setor e 16% no ensino superior.

Quanto à jornada de trabalho em relação ao principal vínculo, 57,5% responderam que trabalham 40 horas semanais, 29% 30 horas semanais, 1,6% 06 horas semanais, 3,6% 08 horas semanais, 3,1% 44 horas semanais e 0,5% 60 horas semanais; apenas 3,1% não informaram a carga horária.

Dos que estão atuando na administração direta, 38,6% estão na esfera estadual, 52,4% na municipal e 7,2% na federal.

Sobre o principal espaço sócio ocupacional, 34,2% estão na assistência social, 31,1% estão na saúde, 7% estão na educação, 6,2% na habitação, 1,2% no meio ambiente, 0,8% na previdência social, 2,7% no planejamento, 2,3% recursos humanos, 0,8% na indústria, 0,4% no comércio, 7,4% em outras áreas e 4,3% não informaram.

Quanto ao vínculo empregatício, 54% são estatutários, 9% contratos via CLT por tempo indeterminado, 16% contrato via CLT por tempo determinado, 10% outra modalidade, 5% terceirizados e 6% não informaram.

Quanto a renda, 16% informaram possuir renda de até 03 salários mínimos, 39% de 03 a 05 salários mínimos, 24% de 05 a 08 salários mínimos, 10% de 08 a 10 salários mínimos, 4% de 10 a 12 salários mínimos e 2% mais de 12 salários mínimos. 5% não informaram a renda.

O artigo traz de fato um panorama do mercado de trabalho dos assistentes sociais na região e demonstra os vínculos empregatícios flexibilizados, a variedade de salários e que mais da metade (55%) recebem de 03 a 05 salários mínimos, o que demonstra que é um trabalho com baixos salários, exigindo ao nosso ver, a mobilização da categoria profissional para aprovação de um piso salarial nacional, para evitar as discrepâncias entre os salários e desvalorização salarial por parte dos empregadores. Os baixos salários observados no estudo

demonstram que os assistentes sociais vivenciam situação parecida com a da maioria dos trabalhadores, recebendo pela venda da sua força de trabalho, baixos salários. Por conta disso, lembramos dos estudos de Borges (2009), quando informa que de 2002 a 2010, a taxa de formalização no Brasil (empregados com carteira, militares e funcionários públicos /ocupados), subiu de 41,1% para 49,0%. No entanto, a formalização no país foi marcada por um processo de precarização dos vínculos, sobretudo, com postos de trabalho com baixa qualidade e baixos salários. Nas análises da autora:

No período, foram gerados, nos mercados de trabalho urbanos, cerca de 8 milhões de empregos com carteira assinada (CLT) e, desses, cerca de $\frac{1}{4}$ pagava no máximo um salário mínimo e 80% entre um e dois mínimos, registrando-se saldo negativo nas faixas salariais acima de cinco salários mínimos (BORGES, 2010, p 626).

Como vimos, mesmo com a recuperação econômica durante o período, a tal recuperação não rompeu com o processo de flexibilidade neoliberal potencializada a partir dos anos de 1990. O crescimento foi marcado pela criação de postos de trabalho com baixa proteção social, e como vimos, com baixos salários.

O terceiro artigo resultado de pesquisa também de dados sobre o mercado de trabalho dos assistentes sociais, só que neste, trata-se do mercado de trabalho desses profissionais no estado do Rio de Janeiro e Minas Gerais, tendo por título “**O mercado de trabalho do assistente social em Minas Gerais e no Rio de Janeiro**”, de autoria de Leila Baumgratz Delgado e Luiz Cláudio Ribeiro, e tem por objetivo traçar o perfil do mercado de trabalho e as condições de trabalho para os jovens assistentes sociais a partir do primeiro governo Lula da Sila (2003/2006), nos estados informados.

A pesquisa foi realizada através de cadastro de ex-alunos de Serviço Social das universidades federais: Universidade Federal do Rio de Janeiro –UFRJ, Universidade Federal Fluminense – UFF de Niterói e Centro Universitário do Sul de Minas-CUSM. O universo da pesquisa se constitui de 989 ex-alunos. No entanto, as instituições só puderam fornecer os dados sobre 324 ex-alunos. Desse total de contato disponibilizado, foram encaminhados questionários para seus e-mails e, somente 167 responderam.

Em posse das respostas dos ex-alunos, os autores elaboraram um perfil profissional, que passaremos a expor: 94% dos que responderam o questionário são do sexo feminino, e estão na faixa etária de 22 a 74 anos, sendo que 57,4% estão na faixa etária de 22 a 27 anos. Com relação à formação, a qualificação e inserção profissional, 27% não se inseriu no mercado de trabalho, e 73% já passaram pela primeira experiência de emprego na área., sendo que 24% demoraram mais de um mês para conseguir emprego, dois terço levaram menos de seis meses e 16,4% mais de ano.

Com relação à situação ocupacional, 56,3% são empregados, 12,6% são bolsistas de Programas de Residências e Pós-Graduação *stricto sensu*, 12% exercem outras atividades por não estarem inseridos na área, sendo 1,2% na indústria, 4,2% no comércio, 6,6% nos serviços e 18,6% estão desempregados¹⁴³.

Dentre as causas apontadas pelos participantes para não inserção na área, 21,6% apontaram como causa a reprovação em concursos públicos, 7,2% ausência de experiência profissional e 5,4% a não oferta de vagas em concursos públicos.

É a primeira vez na coleção analisada que a questão do desemprego entre os assistentes sociais é alvo de reflexões. Considerando os profissionais que são bolsistas (12,6%), os profissionais atuando em outras áreas (12%) e os profissionais desempregados, temos 43,2% de profissionais fora do mercado de trabalho dos assistentes sociais, o que significa um número bem expressivo¹⁴⁴. Cruzando esse dado com o sexo e com a faixa etária, chegamos a constatação de que a realidade dos egressos dos cursos de Serviço Social das supracitadas universidades e dos estados onde ocorreu o estudo é preocupante, tendo em vista que trata-se de um perfil majoritariamente feminino (94%), sendo mais da metade (57,4%) entre 22 a 27 anos e com quase 50% não atuando na área em que se formaram. Esse quadro descrito só confirma o que os nossos estudos vêm apontando até aqui: no processo de aprofundamento da flexibilidade do mercado de trabalho brasileiro, as mulheres e os jovens são os mais vulneráveis. As desigualdades de oportunidades entre os sexos no Brasil é perceptível, e associado ao fator idade, essa realidade tende a se acentuar. Segundo os estudos de Borges (2010), a taxa de atividade entre os anos de 2002 a 2009, cresceram para todos os grupos que compõem a força de trabalho brasileira, no entanto, o crescimento do emprego para mulheres e jovens foi menor. As desigualdades entre os grupos etários e entre homens e mulheres, no mercado de trabalho brasileiro não foram superados,

Desse modo, com a redução do desemprego ocorrida entre 2002 e 2009, nesse último ano as taxas juvenis ainda equivaliam a aproximadamente o dobro das taxas dos adultos e a mais do triplo das taxas dos maduros ou velhos, tanto para homens como para mulheres. Como resultado, a participação juvenil no estoque de desempregados continuou relativamente significativa e elevada em relação à sua proporção na ocupação e na PEA: os jovens entre 20 e 29 anos representavam, em 2009, apenas cerca de 25,9% da população com 20 anos ou mais, 30% da PEA e 28,2% dos ocupados, porém constituíam mais da metade (50,9%) dos desempregados residentes nas áreas urbanas do país (BORGES, 2010, p. 624).

¹⁴³ Segundo o IBGE, com base nos dados da PNAD, A taxa de desemprego em 2006 foi de 8,4%, a menor apurada por essa pesquisa desde 1997(nesse período, a taxa era de 7,8%). Já em 2005, a taxa havia sido de 9,3%. Fonte: <https://www.tribunapr.com.br/noticias/brasil/ibge-desemprego-em-2006-foi-o-menor-desde-1997/>.

¹⁴⁴ Lembramos que a amostra investigada são ex-formandas de universidades federais que voluntariamente participaram da pesquisa, respondendo à questionário por e-mail, portanto, trata-se de um universo bem restrito.

Com relação à questão de gênero, durante o mesmo período analisado, a autora ressalta que o crescimento de ocupações e de emprego para as mulheres no país é abaixo do crescimento para os homens¹⁴⁵, sendo a única taxa que as mulheres superam os homens é a taxa de desemprego. E a autora vai mais além, pois, para ela, “as taxas de desemprego femininas são substancialmente mais elevadas do que as masculinas em todas as idades, mas, principalmente, nas idades mais produtivas, entre os jovens e entre os adultos entre 30 e 49 anos, quando chegam a alcançar o dobro das taxas masculinas (BORGES, 2010).

Quanto à renda, a pesquisa apresentada no CBAS mostra que 66,5% possui renda oriunda do salário/remuneração, 3,6% oriunda de bolsa de estudos, 1,7% de outras fontes, 15% complementação dos pais, 13,2% depende dos pais, cônjuges, irmãos e outros. Esses dados demonstram, possivelmente que a diplomação superior não garantiu mobilidade e relativa autonomia social para todos, na medida em que, cerca de 30% depende de complemento de familiares.

Sobre as condições de contratação, dos que estão inseridos (56,3% que atuam na área), 23,4% são concursados, 29,8% são contratados via CLT com prazo indeterminado, 17% contratados via CLT com contrato temporário, 9,5% são prestadores de serviços autônomos, 23% atuam na modalidade Pro-labore¹⁴⁶, cargo de confiança ou comissionado, contrato de gestão, dentre outros.

Com relação à natureza da instituição empregadora, 69% estão no setor público. Desse total, 63% estão nos municípios e 23,5% estão na esfera estadual. De outro lado, 16% estão no Terceiro Setor e 15% na iniciativa privada.

As áreas de atuação são: 52% na assistência social, 16% na saúde, 11% na área do trabalho, 8% no sócio jurídico, 5% na educação, 2% na habitação, 2% na docência e 2% em outras áreas. Destaca-se que 79% tem a nomenclatura de assistente social, 4% de secretários municipais de assistência social, e 17% coordenadores, assistentes, especialistas técnico social ou judiciário.

Quanto ao salário, 47% recebem de 03 a 05 salários mínimos, 35% mais de 01 e 03 salários mínimos, 11% mais de 05 e 07 salários mínimos, 4 recebeu 9 salários mínimos, e 4% acima de 09 salários mínimos.

¹⁴⁵ No mesmo período analisado, as mulheres passaram de 43,5% para 45% na PEA; de 42,4% para 43,7% dos ocupados; de 39,2% para 40,7% dos empregados, confirmando que a sua participação no mercado não equivale a 50% da força de trabalho no país (BORGES, 2010).

¹⁴⁶ Segundo o site Dicionário Financeiro, Pró-labore é a remuneração que uma empresa paga a seus sócios pelo trabalho exercido na administração. Pela legislação trabalhista, ele não é o mesmo que um salário, pois não incidem obrigatoriamente benefícios como 13º, férias e FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço). O pagamento desses benefícios é opcional e só ocorre se assim ficar definido pelos sócios no contrato social. Para maiores informações, consultar: <https://www.dicionariofinanceiro.com/pro-labore/>.

Quanto à carga horária, 47% cumprem carga horária de 40/44 horas semanais, 53% menos de 30 horas semanais. Destes, 30% cumpre 20 horas semanais, 16% 12 horas semanais, e 3% e 4% de 24 a 25 horas semanais. Quanto às vantagens e salários indiretos, a pesquisa levantou que ¼ dispõe de planos de carreiras, e 35% possui plano de progressão funcional, e 53% dispõe de benefícios sociais.

Com relação ao número de vínculos, 20% possuem outro emprego (pluriemprego) e 80% possui duplo emprego¹⁴⁷. Entretanto, 58% possui vínculo precário no segundo emprego e 63% recebe menos de 01 e 03 salários mínimos nesse segundo emprego.

O artigo trouxe uma série de dados para pensar a realidade profissional dos novos assistentes que não é diferente da realidade da juventude brasileira em geral, onde a mesma está figurados nos maiores índices de desemprego no país, nos vínculos e salários mais precários. Outro ponto que nos chamou atenção foi o fato de um número considerável (12,6%) informar como ocupação a sua condição de aluno bolsista em Programa de Residência e Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, o que nos faz indagar se a procura por esses programas decorreu menos de vocação acadêmica, e mais, principalmente, de estratégias para enfrentar a situação de desemprego, uma vez que o mercado se reduz e pioram as condições de trabalho.

O quarto artigo também traz como tema central o mercado de trabalho dos assistentes sociais. O mercado de trabalho profissional em análise neste artigo é o da região da Grande Florianópolis, em Santa Catarina, em 2008, que é escrito por um grupo de autores: Vania Maria Manfroi, Cleuzi Maria da Luz, Samuel Salézio dos Santos, Danele Giovanela Silveira, Arnaldo Xavier, Aline de Andrade Rodrigues, Marjorie de Sousa Machado, Thiago Marmo Ferreira da Silva Rubim e Tamires Vigolo¹⁴⁸. Trata-se de um artigo intitulado **“uma reflexão sobre as condições de trabalho dos assistentes na Grande Florianópolis”**, que é resultado da pesquisa “Mercado de trabalho e trabalho dos assistentes sociais: formação profissional e exercício profissional”. o artigo está voltado para apresentar reflexão sobre parte dos dados coletados na pesquisa mencionada.

¹⁴⁷ Segundo o Manual do Servidor FIOCRUZ, a progressão é a passagem do servidor para o padrão imediatamente superior dentro da classe ou categoria atual de sua Carreira Funcional. Os benefícios sociais disponibilizados pelas instituições empregadoras são os chamados salários indiretos que o funcionário recebem da empresa ou instituição empregadora, que são uma espécie de complementação da renda dos trabalhadores, pode ser desde a oferta de planos de saúde, plano odontológico, alimentação, seguro de vida, previdência privada, dentre outros. Fonte: http://www.direh.fiocruz.br/manual/novo_manual/index.cfm?id=51&m=beneficios&s=progressao_promocao_funcional.htm.

¹⁴⁸ Parte desses autores também apresentou artigo na edição anterior, com o mesmo tema.

Os autores partem da hipótese de que as mudanças que ocorreram no Brasil, no período posterior aos anos de 1990, implicaram transformações na inserção do assistente social no mercado de trabalho, ampliando a precariedade das suas relações de trabalho.

O universo da pesquisa é composto por 184 assistentes sociais inscritas no CRESS 12ª região, tendo como amostra 70 questionário tabulados e analisados.

O artigo apresenta dados sobre a situação de desemprego, salário, cargo, nomenclatura e a relação entre o trabalho e saúde dos trabalhadores.

Sobre o fato de algum profissional já ter ficado desempregado, 46% (32 assistentes sociais) afirmaram que sim e 53% (46 assistentes sociais) afirmaram que não, e 01 não respondeu.

Quanto à renda, os dados são expostos não em formato de porcentagem, mas por números absolutos. Ou seja, 01 respondeu que possui renda bruta de R\$ 501,00 A R\$ 1.000,00, 4 possui renda de R\$ 1001,00 a R\$ 1.250,00, 09 profissionais possui renda de R\$ 1.251,00 a R\$ 1.500,00; 11 profissionais possui renda de R\$ 1.501,00 a R\$ 2.000,00; 16 possui renda de R\$ 2001,00 a R\$ 3.000,00, 16 possui renda de R\$ 3.000,00 a R\$ 5.000,00, 5 possui renda acima de R\$ 5.000,00 e 7 não responderam.

Quanto à nomenclatura e ao cargo que ocupam, 47% ocupam postos com a nomenclatura de assistente social, 16% ocupam cargos de coordenação ou equivalentes, sendo que 66% estão atuando na área, mesmo com nomenclatura diferente (não informam qual) e, 34% não estão atuando na área.

Sobre a repercussão do trabalho na saúde, 56 assistentes sociais afirmaram que perceberam que as péssimas condições de trabalho que vivenciam no local de trabalho repercutem nas condições de saúde do trabalhador; já 13 afirmaram que não repercute e 01 não respondeu. Sobre as formas de repercussão na saúde, as que afirmaram que sim, disseram que o trabalho gera muito cansaço, estresse, dores físicas, frustrações, envolvimento emocional, doenças mentais e depressão.

É a primeira vez nessa coleção do CBAS selecionado que a questão da saúde do trabalhador é considerada num artigo. Sabemos que horas elevadas de trabalho, baixos salários, más condições estruturais e de recursos humanos e financeiros repercutem diretamente na saúde do trabalhador. Além do mais, as condições concretas do Sistema Único de Saúde inviabiliza ou dificulta em muito que esses profissionais cuidem de sua saúde, e a carga horária elevada consome o dia, a ponto deles possivelmente não terem tempo de ficar horas na fila de atendimento-cuidado. A remuneração parece estar aquém das possibilidades financeiras de arcar com um plano de saúde privado ou mesmo de pagar consultas particulares

avulsas. Os dados que vimos analisando aqui, indicam que os assistentes sociais vem a cada dia mais se assemelhando à maioria dos trabalhadores pauperizados do país, parte imersa no desemprego e outra parte em trabalhos com baixa remuneração, expressando a desvalorização abrupta da força de trabalho, que também fica exposta à riscos de adoecimento físico e emocional¹⁴⁹.

O quinto e último artigo que analisa o mercado de trabalho dos assistentes sociais em âmbito regional tem por título “**Reflexões sobre o exercício profissional e as condições de trabalho do assistente social em Fortaleza-CE**”, de autoria de Tereza Helena Gomes Soares, Keyla Sousa Lima e Maria Auxiliadora de Araújo. A pesquisa foi realizada pelo CRESS 3ª região e teve por objetivo averiguar a adequação do exercício profissional dos/as assistentes sociais ao Código de Ética Profissional, bem como averiguar: as condições éticas e técnicas de trabalho, a adequação física das salas de atendimento e a disponibilidade de materiais compatíveis ao desenvolvimento do trabalho, no estado do Ceará. A pesquisa teve um universo de 33 assistentes sociais.

Sobre a área de atuação, 49% das assistentes sociais informaram que atuam na área da assistência social, 30% na área sócio jurídica e 11% na área da educação, 6% em outras áreas, 2% na área da cultura e 2% no meio ambiente. Quanto à carga horária, 88% afirmam cumprir 40 horas semanais, 9% cumprem mais de 40 horas e 3% cumprem 30 horas semanais. Quanto ao vínculo empregatício, 85% são terceirizados, e 15% são estatutários. Em relação ao salário, 73% recebem de 01 a 03 salários mínimos, 9% recebem de 08 a 09 salários mínimos e 18% não informaram.

Sobre a qualificação profissional, 52% dos assistentes sociais participantes da pesquisa possuem especialização e 36% só possuem graduação e 12% não responderam.

Essa pesquisa demonstra o quanto esse mercado de trabalho está precarizado, tanto em níveis salariais como nos vínculos contratuais. A lógica de terceirizar mão de obra é realidade

¹⁴⁹ Segundo a Plataforma Renast, a Convenção 155 da Organização Internacional do Trabalho prevê a adoção de políticas nacionais coerentes de saúde e trabalho, bem como o desenvolvimento de ações a serem efetivadas pelos governos e empresas para promover a segurança e saúde no trabalho e melhorar as condições de trabalho, uma vez que para o trabalho ser considerado como trabalho decente, tem que prover condições de saúde para o trabalhador na execução de suas atividades laborais. Segundo o site, a Convenção estabelece que políticas adotadas devem ser desenvolvidas levando-se em consideração as condições e práticas nacionais. O Protocolo prevê a criação e a revisão periódica de requisitos e procedimentos para o registro e notificação de acidentes e doenças profissionais, e para a publicação de estatísticas relacionadas anuais. Ainda segundo o site, no Brasil houve a aprovação de duas legislação que aparam o trabalhador no tocante à saúde, as quais a [Portaria Nº 1.823, de 23 de agosto de 2012 - Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora](#), e o [Decreto No 7602, de 7 de novembro de 2011 - Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST](#).

preocupante em Fortaleza, de acordo com o artigo, o que requer da categoria profissional e dos órgãos de defesa desses trabalhadores, investimentos políticos e teóricos para denunciar as más condições de trabalho.

A Lei nº 13.429 (Lei da Terceirização), aprovada pela Câmara Federal, em 23 de março de 2017, e sancionada em 31 de março do mesmo ano, como bem já explicitamos nesta dissertação, tende a precarizar ainda mais as condições de trabalho no país¹⁵⁰.

Os autores com base no Censo SUAS de 2015, informam que, dos 91.965 trabalhadores do CRAS, 51,5% foram contratados por vínculos não permanentes, e que, dos 22.288 profissionais do CREAS, em 2015, 46% também foram contratados por vínculos não permanentes. Já nos Centros POP, dos 3.108 profissionais empregados, 55,2% trabalham com vínculos não permanentes. Sendo essa a realidade da política de assistência social, e conforme demonstra o artigo analisado anteriormente, onde informa que os assistentes sociais em Fortaleza/CE, tem como principal campo de atuação nessa cidade, a política de assistência, não é de se estranhar o fato desses profissionais estarem inseridos em vínculos de trabalho terceirizados. A pesquisa realizada em um Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, em Fortaleza, no Ceará, pelos autores Ferreira e Frota (2107) constataram que, dos 116 profissionais ativos, apenas oito (6,89%) são estatutários, e 108, ou seja, 93,10%, são terceirizados, e que esses profissionais terceirizados estão sendo contratados por uma Organização Social – OS¹⁵¹, em condições de trabalho marcadas por perdas de direitos trabalhistas e com contratos temporários, com vigência somente enquanto dura a execução do projeto social para o qual foram contratadas. Ou seja, os dados levantados por esses autores ratificam o artigo do CBAS, e revelam que apesar de ter havido uma ampliação

¹⁵⁰ Segundo Pereira e Frota (2017), o Ceará ocupa o segundo lugar em número de terceirizados no Brasil, conformando um percentual de 29,0% do total de trabalhadores formais (DIEESE/CUT, 2014). Também informa que na Administração Pública, segundo relatório do Tribunal de Contas do Ceará (TCE), no período de 2007 a 2012, houve um aumento de 25,10% dos terceirizados em atividades não terceirizáveis nesse setor (2012). As políticas de recorte social são as mais afetadas por inflexões prático-políticas neste cenário e limitadas como direito (PEREIRA; FROTA, 2017).

¹⁵¹ O avanço das organizações sociais na gestão e execução das políticas sociais no Brasil se deu com a contrarreforma do Estado nos de 1990 (1994/1995). Se sustentam no modelo conhecido como as parceria público-privadas, e tem como principal objetivo ampliar a lucratividade das empresas privadas e reduzir os custos com a contratação de força de trabalho e fragilizar os vínculos trabalhistas, ainda que no discurso oficial, a tal parceria público-privada se mostra como um mecanismo de otimização e racionalização consciente e necessário dos gastos com a proteção social no país.

As Lei nº 9.637/1998 (federal), Lei Complementar nº 846/1998 (Estado de São Paulo) e Lei nº 6.043/2011 (Estado do Rio de Janeiro) definem como Organizações Sociais (OS): “*pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, à assistência social, ao ensino, à pesquisa e à cultura*”. Com a reforma do Estado iniciado em 1995, através do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado – MARE, abre-se o caminho para entrada dessas entidades e assim reduzir a atuação do Estado diretamente, como principal responsável pela execução das políticas sociais.

do mercado de trabalho na política de assistência social, não houve melhorias nas condições de trabalho, incluindo os vínculos trabalhistas.

O sexto artigo, resultado de pesquisa, dessa edição do CBAS de 2010 é o primeiro artigo que analisa as condições de trabalho e o mercado de trabalho dos assistentes sociais no espaço sócio ocupacional da saúde, mais precisamente em unidade hospitalar. O título do artigo é **“O Serviço Social frente à reestruturação do capital: condições de trabalho, demandas, respostas e desafios postos nos hospitais públicos de Mossoró/RN”**, de autoria de Ana Paula Lopes. Trata-se de resultado de Trabalho de Conclusão de Curso e tem por objetivo detectar os impactos da reestruturação produtiva do capital no trabalho das assistentes sociais dos hospitais públicos, da região informada. A pesquisa só traz algumas citações das entrevistas realizadas, com vistas a subsidiar às análises sobre as condições estruturais nos espaços sócio ocupacionais analisados, tanto no que se refere aos recursos físicos quanto aos recursos tecnológicos. Há na fala das entrevistadas a constatação da impotência e das frustrações dos profissionais por não terem nem sala adequada para execução de funções básicas como o atendimento individual à população. No entanto, o estudo não faz nenhuma referência às condições de trabalho dos assistentes sociais, com relação às condições dos contratos, dos vínculos, da carga horária e dos salários. O artigo apresenta deficiência na exposição da metodologia de pesquisa, não explicitando quantos profissionais foram entrevistados e nem quantas unidades hospitalares.

O sétimo artigo que é resultado de pesquisa dessa edição do CBAS, tem como título **“Organização do trabalho e sofrimento das assistentes sociais em unidades de emergência do estado da Bahia: o caso do Hospital Geral Roberto Santos”**, de autoria de Grazielle Souza Dórea. Trata-se do segundo artigo que tem como temática também as condições de trabalho numa unidade hospitalar, só que neste caso, o campo de estudo é um hospital no estado da Bahia. O artigo tem por objetivo estabelecer as correlações entre organização do trabalho hospitalar e o sofrimento psíquico das assistentes sociais nas unidades de emergências do hospital mencionado. A pesquisa foi realizada entre dezembro de 2009 e janeiro de 2010 e apresenta dados sobre o perfil geral e profissional, o tempo de trabalho, a carga horária, o quantitativo de vínculos e a relação entre as condições de trabalho e o adoecimento psíquico das profissionais.

Com relação ao tempo de trabalho, o artigo expõe que, 62,5% tem mais de 03 anos de experiência e 37,4% tem 02 anos de experiência.

Sobre a carga horária, 87,5% trabalham 180 horas mensais e 12,5% trabalham 240 horas mensais. Já com relação à quantidade de vínculo de trabalho, 50% possui outro vínculo.

Sobre as condições de trabalho, no que se refere ao repouso durante o expediente, 87,5% informaram que o hospital não dispõe de espaço adequado para repouso, 12,5% afirma que há espaço adequado para repouso. Mas, é digno de atenção que 75% relatam cansaço extremo e 25% afirmam que sentem pouco cansaço. Sobre a intensidade do trabalho, 75% afirmam que o tempo de trabalho não é suficiente para realizar todas as atividades diante das muitas demandas que chegam às profissionais, e 62,55% relatam dificuldade de seguir o ritmo de trabalho imposto; 37,5% têm dificuldades, 37% se sente pressionada pela chefia e 12,5% considera que a chefia pressiona muito. A tensão pode ser evidenciada pelo dado que mostra que 62,5% tem dificuldade de cumprir metas estabelecidas e 100% se consideram inseridas num trabalho perigoso, 87,5% se sentem inseridas num ambiente perigoso devido à insatisfação dos usuários com os serviços ofertados pela instituição; 12,5% por exposição a fatores de risco que podem ocasionar doenças; e 12,5% por falta de segurança.

E, merece destaque que 100% dos assistentes sociais mencionam que o trabalho é insalubre. Dentre esses, 85,7% consideram o trabalho insalubre devido à exposição à fatores de risco que podem ocasionar doenças. 28,6% dos assistentes sociais consideram o risco devido à superlotação da unidade; 14,3% consideram a higiene insuficiente; 14,3% por falta de imunização para os funcionários; 14,3% pouca atuação da equipe de vigilância epidemiológica; 28,6% observam ausência de prevenção, e, 14,3% dos profissionais dizem que o local é insalubre por motivo de desconhecimento do diagnóstico prévio para adoção de medidas de proteção

Sobre o significado do trabalho na vida das profissionais, a maioria vê o trabalho de forma negativa. Na medida em que 62,5% consideram o trabalho desgastante; 50% consideram o trabalho estressante; 50% cansativo; 37,5% consideram o trabalho tenso; 25% considera o trabalho penoso e fonte de sofrimento e adoecimento; e 12,5% consideram fatigante. Além disso, 50% já sofreram algum tipo de violência no trabalho, sendo 37,5% violência verbal e 12,5% física e verbal. Nesse quadro, 50% sentiram risco pessoal, físico e verbal e 50% relatam ameaças.

Sobre orientações a respeito de prevenção, 75% afirmam que não foram orientadas acerca das medidas de proteção e controle de acidentes; 62,55 só utilizam Equipamento de Proteção Individual – EPI quando disponível, 25% não utilizam e 12,5% utilizam sempre.

Um dado expressivo é que 100% afirmam que a ambiência do trabalho não é acolhedora, com o adendo de que 87,5% apresentam algum tipo de problema de saúde e 12,5% negaram a manifestação de qualquer problema. A metade (50%) já apresentou atestado médico para afastamento do trabalho.

Como observamos a partir desses dados, o trabalho na sociabilidade capitalista é um fardo, quando longe de sua dimensão criadora e de realização humana, tornando apenas um meio de sobreviver nessa sociedade. Essas profissionais que lutaram para ter uma formação especializada e atuar na profissão que escolheram, não conseguem sentir prazer nas suas funções laborais. A realidade objetiva do trabalho no capitalismo acaba gerando doenças, incluindo as doenças emocionais. Infelizmente, *construímos nossa história, mas não a construímos como queremos*, pois a realidade concreta das relações sociais nessa sociabilidade embota a nossa capacidade criativa e nos torna meros executores em troca de um salário para subsistência. Está mais do que claro que o ataque direto às condições de vida dos trabalhadores tem levado o trabalhador a um estágio de cansaço que vem afetando não só o físico, mas sobretudo, neste século, as dimensões emocionais dos trabalhadores. No curso do estudo pudemos notar a particularidade da instituição hospitalar e a precariedade na área como mais um elemento do desgaste laboral, o que nos faz novamente atentarmos para o desrespeito com a Convenção 155 da Organização Internacional do Trabalho, no tocante à segurança e saúde do trabalhador (consultar nota de rodapé 117).

O oitavo artigo é de autora de Rosa Lúcia Predes Trindade, Juliana Carla da Silva Góis, Mayra de Queiroz Barbosa e Suzane Cristine Cardoso Lima, e o terceiro trabalho que analisa as condições de trabalho dos assistentes sociais nos espaços sócio ocupacionais. Tem por título **“Os assistentes sociais no serviço social públicos municipais de assistência social, saúde e educação: relações de trabalho e condições para o exercício profissional”**. Esse artigo é parte do resultado do projeto pesquisa que tem por título “Equipe multiprofissional em Serviço Social: o que é de quem?”, do Grupo de profissional, Pesquisa sobre Mercado de Trabalho do Serviço Social, no estado de Alagoas¹⁵².

O texto teve por objetivo geral discutir as relações de trabalho e as condições concretas para o exercício profissional, especialmente dos assistentes sociais nos atuais serviços públicos municipais de assistência social (CRAS), nas unidades básicas de saúde e de educação (escolas de ensino fundamental), ressaltando algumas características da realidade de Maceió, capital do estado de Alagoas. A pesquisa foi realizada nos anos de 2007 e 2008.

Entre os resultados da pesquisa apresentada no artigo, sublinhamos que nos CRAS do município de Maceió, os salários estão na faixa etária entre 03 A 06 salários mínimos para uma carga de 30 horas semanais. As autoras partem do pressuposto de que a contrarreforma do Estado brasileiro repercutiu diretamente no orçamento das políticas sociais, e desdobrou-se

¹⁵² Esse é o terceiro artigo do conjunto da coleção que conta com autores da pesquisa da UFAL, mencionada antes.

na precarização nos vínculos dos trabalho. No campo da assistência social, mesmo com as recomendações da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB-RH (que orienta os municípios a desenvolver uma política de gestão do trabalho no âmbito do SUAS, a capacitação profissional, estabelece as diretrizes para a política nacional para planos de carreira, cargos e salários, dentre outros pontos), as condições de trabalho da equipe técnica ainda são muito precárias, tendo em vista que o município descumpriu recomendações institucionais, o que levou ao bloqueio do orçamento destinado à política social na região, só sendo normalizada quando o governo local nomeou os profissionais que estavam aguardando convocação. Antes dessa intervenção do governo federal, todas as assistentes sociais eram contratadas via Organizações Sociais de Interesse Público – OSCIP¹⁵³.

Ainda assim, as condições de trabalho relatadas pelas assistentes sociais são precárias, pois segundo o estudo realizado, não há espaço físico adequado nos CRAS, o que prejudica o atendimento individual e o sigilo profissional, além da escassez de recursos materiais e dificuldade de negociação coletiva.

Apesar do título vir informando que as análises sobre as condições de trabalho dos assistentes sociais nas políticas de assistência social, saúde e educação, não há nenhum dado sobre as condições de trabalho na política de saúde, e na política de educação. Há apenas a informação de que em 2005-2006, a área da educação foi a que mais absorveu assistentes sociais por concursos público, mas não diz quantos. Também não há referência ao quantitativo de assistentes sociais que participaram da pesquisa.

O nono artigo também é o quarto trabalho que traz reflexões sobre as condições de trabalho dos assistentes sociais na política de assistência social, mais precisamente nos CRAS, na cidade de Campina Grande, na Paraíba. Tem por título **“Inflexão do contrato precarizado sobre o Serviço Social”**, de autoria de Kallyne Ligia Dantas e Dantas. É parte do resultado de pesquisa de mestrado e teve por objetivo analisar as formas precarizadas de contratação impostas aos assistentes sociais nos CRAS, na cidade de Campina Grande/PB, e suas inflexões sobre a profissão.

A autora faz menção à pesquisa realizada, mas não expõe dados. Utiliza termos imprecisos, que não esclarecem, o que quer informar como por exemplo:

Dentre outras, as questões propostas no roteiro de entrevista semiestruturada versam sobre o processo de seleção pelo qual o profissional ingressou no CRAS, a avaliação

¹⁵³ Segundo o site do SEBRAE, OSCIP é uma qualificação jurídica atribuída a diferentes tipos de entidades privadas atuando em áreas típicas do setor público com interesse social, que podem ser financiadas pelo Estado ou pela iniciativa privada sem fins lucrativos. As OSCIP são criadas pela Lei 9. 790/99, de 23 de março de 1999. Fonte: <http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/bis/oscip-organizacao-da-sociedade-civil-de-interesse-publico,554a15bfd0b17410VgnVCM1000003b74010aRCRD>.

que fazem desse processo e se conseguem estabelecer uma relação entre a contratação precarizada e a administração política.

A totalidade dos profissionais afirmou possuir um vínculo precarizado. Alguns assinaram contrato de um ano (renovável indefinidamente), outros afirmam possuir apenas um acordo verbal. A palavra mais recorrente nas entrevistas foi *insegurança* (DANTAS, 2010, p. 08, grifos da autora).

O artigo não informa o número de assistentes sociais que participam da pesquisa, expondo que segundo relatos, as condições de trabalho, sobretudo, os vínculos contratuais são altamente precarizados, sem especificar o que significa o termo concretamente. Assim como no artigo anterior, a autora também faz referência a NOB/RH do SUAS e sua falta de efetividade nos municípios.

Temos observado que o processo de municipalização das políticas sociais está carregado de problemas na operacionalização, tanto nos recursos para a materialização dos benefícios assistenciais, quanto para a política de gestão da força de trabalho nos equipamentos da política de assistência social.

O décimo artigo é o quinto trabalho que analisa as condições de trabalho dos assistentes sociais na política de assistência social e é de autoria de Vini Rabassa da Silva, Mara Rosangela Acosta de Medeiros, Ana Paula Nedel, Lisiane Oliveira da Silva e Maria ALtenburg Schneider. Com o título “**Condições de trabalho dos assistentes sociais junto ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS: precarização versus materialização de direitos**”. Trata-se de um estudo resultado parcial da Pesquisa “Ação profissional dos assistentes sociais junto ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS: conquistas, limites e desafios para materialização dos direitos sociais”. Os sujeitos da pesquisa são os assistentes sociais que atuam nos 24 municípios que se encontram em gestão plena da política de Assistência Social, no Estado do Rio Grande do Sul. Até a data de publicação do artigo, as autoras tinham entrevistado 15 assistentes sociais de 09 municípios da região.

Tem por objetivo analisar até que ponto a ação profissional dos assistentes sociais que atuam junto ao SUAS está obtendo resultados na perspectiva de materializar direitos e contribuir para a autonomia dos usuários. A centralidade do estudo não é sobre as condições de trabalho dos assistentes, mas há elementos para termos uma dimensão das condições de trabalho desses profissionais.

Dos dados preliminares da pesquisa, com relação ao sexo das entrevistadas, 100% eram do sexo feminino; 90% eram funcionárias públicas municipais, e 10% eram contratadas por ONG's.

Sobre as condições do ambiente de trabalho, 40% consideravam o ambiente bom e muito bom, e 60% consideravam péssimas as condições físicas de trabalho. As autoras

ressaltam que no processo de municipalização da política de assistência social e na implantação dos seus equipamentos de atendimento básico e especial (CRAS e CREAS) há a articulação entre o público e o privado, com forte presença de ONG's e a contratação de profissionais via terceirizações, ou seja, gestão da força de trabalho através de uma empresa terceirizada, onde o profissional não têm vínculo empregatício algum com a empresa onde está atuando, somente com a empresa terceirizada. É uma prática que tem crescido no país, como bem demonstramos no capítulo 2 desse estudo, e a tendência é crescer ainda mais com a aprovação da lei da terceirização (Lei Nº 13.429/2017). O estudo não avança em mais informações sobre as condições de trabalho dos assistentes sociais. Não há dados sobre salário e nem carga horária de trabalho, o que atesta a incompletude dos dados para a perspectiva desta dissertação.

O décimo primeiro artigo com resultado de pesquisa é o sexto trabalho e analisa as condições de trabalho dos assistentes sociais nos espaços sócio ocupacionais, trazendo como título **“Condições de trabalho dos assistentes sociais: contribuição da fiscalização profissional da Seccional de Juiz de Fora/CRESS-MG”**. Trata-se de um artigo com muitos autores: Marina Monteiro de Castro e Castro, Paula Martins Sirelli, Nanci Lagioto Hespanhol Simões, Ana Maria Ferreira, Patrícia Teixeira Groppo de Oliveira, Alessadra Ribeiro de Souza, Thaís Luiz Vargas, Daniela Leonel de Paula Mendes, Victor Martins Lopes de Araújo, Fernanda Rodrigues.

A Pesquisa é fruto do trabalho da Comissão de Orientação e Fiscalização – COFI, da Seccional de Juiz de Fora, em Minas Gerais, acatando a resolução 493, de 2006, do Conselho Federal de Serviço Social que dispõe sobre as condições técnicas e éticas do exercício profissional¹⁵⁴. Segundo as autoras, até 2009, foram constituídos um total de 104 processos referentes às condições de trabalho, gerando em sua maioria, visitas rotineiras do órgão fiscalizador. O artigo apesar de vir como resultado pesquisa, mais parece um ensaio teórico, pois não há nenhum dado sobre as condições de trabalho dos assistentes sociais na região. No eixo sobre as condições de trabalho dos assistentes sociais, há apenas reflexões a partir de autores que afirmam em seus estudos que a reestruturação produtiva e a contrarreforma do Estado trouxeram impactos no mercado de trabalho dos assistentes. Os dados relativos às condições de trabalho não são explicitados no estudo. O máximo de informação que temos sobre as condições de trabalho é assim exposta pelos autores:

¹⁵⁴ Verificamos aqui também que Juiz de Fora/MG, a exemplo de Alagoas, apresenta outro artigo na área temática, demonstrando ser a mesma, campo de investigação na região.

Em Minas Gerais é notório a tendência de interiorização da demanda, que intensificam ainda mais questões como as arcaicas relações de poder, que rebatem diretamente na gerência pública. Relações de trabalho instáveis, dificuldade de negociação e barganha que rebatem na relativa autonomia do profissional assistente social, tencionando ainda mais a condição de trabalhador assalariado e a intencionalidade que o profissional imprime ao seu trabalho. Reflexo disso é a precarização das condições de trabalho, evidenciado na precariedade das salas para atendimento privativo e a garantia do arquivo privativo do assistente social (CASTRO; SIRELLI; SIMÕES; FERREIRA; OLIVEIRA; SOUZA; VARGAS; MENDES; ARAÚJO; RODRIGUES, 2010, p.5)

Assemelhado a outros artigos, há muitas reflexões com poucos dados concretos. Longe de privilegiarmos apenas a técnica, os instrumentos e os dados empíricos, acreditamos que a articulação entre a teoria e a constatação empírica muito tem a nos dizer sobre a realidade das condições de trabalho dos assistentes sociais. Os limites do Serviço Social no trato com dados quantitativos já foram observadas por Sarmiento, ao prefaciá-lo livro “Assistentes Sociais no Brasil: um estudo a partir das Pnads”, de autoria de Pedro Simões, publicado em 2012. Em sua crítica, o autor ressalta que o campo profissional não vem dando a importância devida ao conhecimento mais elaborado, no que se refere ao trabalho com dados quantitativos, com a construção de bancos de dados sobre a profissão. É como se o Serviço Social tivesse aversão ao dimensionamento de fatores sociais numa espécie de aversão pelos números. Os números por si só não dizem nada mesmo, no entanto, acompanhados de uma análise do movimento contraditório das relações sociais podem contribuir com o conhecimento e a aproximação intelectual da realidade do mercado de trabalho dos assistentes sociais, como vimos insistindo. De toda forma é preciso sublinhar que as normas de aceitação do artigo podem ter estimulado os autores a apresentarem somente tendências gerais.

O décimo segundo artigo é o sétimo texto que discute as condições de trabalho dos assistentes sociais nos espaços sócio ocupacionais, como título **“O trinômio Estado-sociedade-capital em tempos neoliberais e os rebatimentos contemporâneos no Serviço Social”**, de autoria de Daiane de Almeida Pinto, Anne Carvalho Marins, Janaina Albuquerque de Camargo Schmidh.

Os autores partem dos pressupostos de que o neoliberalismo trouxe algumas implicações para o projeto profissional expresso hegemonicamente, sobretudo, com relação à dimensão jurídico-política da categoria profissional, e com marcas profundas no mercado de trabalho dos assistentes sociais, desde a desregulamentação das leis trabalhistas que incidem sobre o coletivo de trabalhadores até a desespecialização da profissão, trazendo desafios para a manutenção das atribuições privativas da profissão, pois o que se requer na contemporaneidade é um profissional polivalente, flexível tanto com relação à jornada de

trabalho, quanto ao salário. A pesquisa teve como campo de investigação 09 instituições conveniadas com o Centro Universitário Plínio Leite, no Rio de Janeiro, que ofertavam campo de estágio para os estudantes da instituição. A pesquisa foi realizada com profissionais que atuavam na política de saúde, de previdência e de assistência social, onde se buscou analisar a influência do dinamismo relacional entre do trinômio Estado-sociedade-capital no processo de estruturação e implementação das políticas sociais como forma de materialização dos direitos e seus rebatimentos no cotidiano profissional. A pesquisa foi realizada com 09 profissionais daquelas 09 instituições mencionada, levantando o perfil profissional e a atuação profissional no espaço institucional, com destaque para as condições de trabalho nos espaços sócio ocupacionais.

No levantamento sobre o vínculo contratual, o estudo revelou que mais de 50% tem contrato temporário, sem especificar se é regido ou não pela CLT, e 25% são regidas pela CLT, os demais não informaram o tipo de vínculo.

Quanto à carga horária, 35% possui carga horária de 40 horas, 35% de 20 horas semanais e 8% com 44 horas semanais. As entrevistadas também relataram deficiência de recursos humanos e materiais para a operacionalização das políticas sociais.

O décimo terceiro artigo sobre resultado de pesquisa é o primeiro texto que analisa as novas demandas postas aos assistentes sociais nas empresas privadas. O título do artigo é **“A reconfiguração das bases produtivas e sua inflexão nas relações de trabalho: possibilidades e limites da prática profissional do assistente social na empresa”**. Os autores do trabalho são Terezinha de Jesus Medeiros e Vera Lúcia Batista Gomes. Neste artigo, o foco é a análise sobre as novas demandas institucionais postas ao assistente social, diante da reconfiguração do mundo do trabalho. Com o processo de acirramento do gerenciamento da força de trabalho sob bases flexíveis, almejando o crescimento dos lucros das empresas, cresce no seio da empresa novos métodos de cooptação e adesão do trabalhador à lógica produtivista da empresa. O campo de estudo das autoras é a empresa AIBRAS, situada na região Amazônica, atuante no setor minero-metalúrgico.

As autoras reforçam que foi a partir da década de 1980 que as empresas brasileiras ampliaram a adoção de medidas de gestão da força de trabalho baseada na reestruturação produtiva. A partir de então, os assistentes sociais passaram a ser requisitados não apenas para responder as demandas do usuários e viabilizar o acesso aos serviços sociais, decorrente das expressões da “questão social” no espaço da empresa, desde as doenças psicossomáticas às doenças físicas e os possíveis afastamentos das atividades laborais. Com o processo de aprofundamento do controle sobre a força de trabalho, o mercado de trabalho dos assistentes

sociais nesses espaços vêm sendo alterados. Agora, esses profissionais não atuam apenas como assistente social, mas como assessores da gerência, como técnicos de recursos humanos, além de gestores e executores de programas de qualidade de vida, mobilizando e responsabilizando os trabalhadores das empresas pelos cuidados com a saúde física e mental.

O risco dessa atuação está no possível afastamento do trabalho profissional da perspectiva crítica sobre o direito do trabalhador. O processo de responsabilização dos trabalhadores quanto a sua saúde pode mascarar os processos de adoecimento e sofrimento emocional dos trabalhadores que estão submetidos às condições precárias de trabalho, além da não responsabilização da empresa pelo cuidado com a saúde do trabalhador. Já com relação à metamorfose do trabalho profissional, o avanço da assessoria nas empresas pode expressar um caminho para diminuição desses profissionais como trabalhadores contratados e assalariados, entrando nesses espaços como prestadores de serviços sem proteção trabalhista alguma.

O décimo quarto e segundo artigo que discute o trabalho dos assistentes sociais nas empresas é o último artigo dessa edição do CBAS 2010. Trata-se de um artigo que tem como título **“A atuação das assistentes no setor Sucroalcoleiro de Alagoas do século XXI”**, de autoria de Araci Araújo Cavalcante. O trabalho tem por objetivo central analisar a atuação das assistentes sociais em usinas de cana-de-açúcar em Alagoas e a sua relação com os Programas de Responsabilidade Social. Das 25 usinas que compuseram o campo de estudo, somente 11 tinham assistentes sociais. Nessas empresas, as assistentes sociais atuam na área da saúde, assistência social, previdência e política de recursos humanos – RH.

Assim como no artigo anterior, a autora chama atenção para as novas demandas postas ao Serviço Social na empresa, e neste caso, chama atenção para as novas funções exercidas por esses profissionais na chamada responsabilidade social da empresa, onde esses atuam como supervisores de gestão de pessoal e coordenadores de RH. O objetivo central da responsabilidade social da empresa é semelhante ao apresentado no artigo anterior, ou seja, ampliar o lucro capitalista através da cooptação dos trabalhadores, para que esse “vista a camisa da empresa” e amplie sua produtividade. Neste sentido, a disseminação do ideário de colaboradores é a máxima nesses programas e os assistentes sociais podem vir a disseminar esse fetiche democratizante da empresa que tenta inviabilizar as condições de classe dos trabalhadores.

Como se observa, a reestruturação produtiva atinge os assistentes sociais duplamente: na alteração e surgimento de novas demandas para esses profissionais e na forma de relacionamento com o público alvo, que agora não é apenas o trabalhador, mas também o gerente da empresa, além das mudanças na forma de inserção desses neste espaço sócio

ocupacional. Como vemos, a flexibilidade neoliberal não alterou apenas a forma de compra da força de trabalho, a remuneração, e a carga horária de trabalho dos assistentes sociais. Alterou também as demandas desses profissionais e avançou no aprofundamento das péssimas condições de trabalho; e a incerteza gerada pela precarização do seu mercado vem também repercutindo na saúde desses trabalhadores, que trabalham no campo do direito social, mesmo tendo o seu direito, enquanto trabalhador, violado.

Ao final da exposição dos resumos e dos principais dados achados nesta edição dos Anais do CBAS 2010, observamos que todos os estudos aqui expostos, seja expondo o mercado de trabalho em âmbito regional, nos espaços sócio ocupacional em âmbito local, nas condições de trabalho nos espaços públicos e privados, demonstraram que as condições de trabalho dos assistentes sociais não são nada animadoras, e que exige de profissionais tanto da execução quanto do campo da pesquisa e docência, maior empenho para expor essas tendências, tanto como mecanismos de denúncia quanto como estratégia de embate pelo direito ao trabalho digno. Vimos também que o mercado de trabalho dos assistentes sociais não vem fugindo do quadro geral do mercado de trabalho brasileiro. Cresce no mercado de trabalho da categoria profissional, a terceirização da força de trabalho, os contratos temporários, os baixos salários e as cargas horárias atípicas, como é o caso dos trabalhadores da política de assistência social no estado do Ceará, exposto anteriormente.

Esses são os principais pontos destacados nessa edição. Daremos início agora aos resumos e reflexões dos artigos publicados na edição do CBAS de 2013, além de realizarmos algumas reflexões e análises sobre os limites, desafios e contribuições das produções.

3.3.3 Resumo dos dados expostos nos artigos publicados nos Anais do CBAS de 2013

No XIV Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais realizado entre os dias 14 e 18 de outubro de 2013, em Águas de Lindóia/São Paulo, foram aprovados 1.288 artigos, sendo apresentados 959 na modalidade comunicação oral e 161 na modalidade pôster. No total, 1.120 artigos foram registrados nos Anais. Desse total, apenas 14 artigos trataram da temática relacionada às condições de trabalho e ao mercado de trabalho dos assistentes sociais, o que consideramos um número muito baixo diante do quantitativo de produções apresentadas, indicando, talvez que o assistente social ainda tenha limites para pensar sobre a dimensão do *labor* na profissão. O levantamento da produção que realizamos seguiu o mesmo padrão metodológico das edições anteriores, de modo que a busca ateu-se a todos os eixos temáticos, dedicando maior ênfase ao eixo sobre o trabalho profissional.

Dos 14 artigos publicados nesta edição, 05 são ensaios teóricos, sendo 02 sobre novas demandas e novos espaços sócio ocupacionais (assessoria e consultoria), 01 sobre as condições de trabalho dos assistentes sociais na docência em instituição superior privada, 01 sobre as condições de trabalho dos assistentes sociais nas políticas públicas, e 01 sobre as condições de trabalho dos assistentes sociais no Terceiro Setor. Dos artigos que não são ensaio teórico, 01 divulga pesquisa de tese de doutorado sobre condições de trabalho e desgaste mental; 01 é pesquisa sobre o mercado de trabalho dos assistentes sociais em nível regional; 01 é pesquisa sobre o mercado de trabalho dos assistente social no campo da saúde na esfera municipal; 01 é relato de experiência sobre as condições de trabalho dos assistentes sociais em unidade de saúde; 01 resulta de pesquisa sobre as condições de trabalho dos assistentes sociais atuantes na docência em instituição privada; 01 é resultado de pesquisa sobre as condições de trabalho dos assistentes sociais na política social de assistência social; e 03 abordam o perfil e o mercado de trabalho dos assistentes sociais em âmbito regional.

O primeiro artigo na modalidade ensaio teórico traz reflexões sobre as novas demandas postas ao Serviço Social brasileiro. O artigo intitulado “**Consultoria empresarial: o Serviço Social posto à prova**”, de autoria de Fernando Caldas de Azevedo, objetivou apresentar de forma crítica, a partir do processo de precarização do mundo trabalho, o espaço de atuação profissional do Serviço Social em consultorias empresariais.

Para o autor, a consultoria no seio da profissão vem mascarando as terceirizações da força de trabalho, e não expressa uma evolução da atuação profissional dentro das empresas, mas uma estratégias para se inserir nesse mercado, ainda que de forma precária e na execução de “pacote de serviços” prestados para as empresas¹⁵⁵.

O autor identificou alguns elementos que expressam a precarização das relações de trabalho do assistente social como consultor empresarial. O primeiro elemento destacado é o aprofundamento da mercantilização do trabalho profissional, com a redução do saber especializado em padrões instrumentais de serviços. O segundo elemento é o avanço na flexibilidade do trabalho profissional, na medida em que transforma o trabalhador especializado e diplomado numa área de conhecimento em polivalente. Outro fator identificado pelo autor é a desconstrução das identidades individuais e coletivas, pois, a atividade de consultor estimula à competitividade. Consideramos também que ao atuar como

¹⁵⁵ O autor conceitua consultoria como a atividade sequencial que desenvolve ações a fim de suplantar as expectativas e as necessidades dos clientes, sustentada em experiências positivas/negativas em outros clientes para pensar o seu processo de trabalho, especializada em poucos assuntos dentro de uma área de conhecimento, o consultor como profissional externo responsável por auxiliar as pessoas e por tarefas elementares dos serviços de consultoria (AZEVEDO, 2010, p. 6).

consultor empresarial, o elo entre profissional e trabalhador se rompe ou se enfraquece, o que separa o trabalhador consultor do trabalhador alvo das ações da consultoria, o que enfraquece o vínculo político, pois o alvo central não é a viabilização dos direitos dos trabalhadores da empresa. Essas atribuições permanecem, mas o alvo central agora se volta para a capacitação de gerentes que vão controlar e manipular os trabalhadores, com técnicas ensinadas por outros profissionais, dentre eles, os assistentes sociais.

Outro elemento que o autor coloca é o impacto dessa nova modalidade de atuação profissional sobre as condições de trabalho, desde a autonomia controlada, até o controle do tempo para execução do trabalho contratado, a polivalência, e a responsabilização do trabalhador quanto a sua qualificação profissional. O consultor tem que inovar, buscar novos métodos, novas técnicas de trabalho, permanentemente. Seu trabalho está condicionado ao quanto sua formação profissional é atrativa para o mercado. Portanto, suas potencialidades de empregabilidade se transforma nos ovos de ouro da permanência em atividade laborativa remunerada.

Consideramos que outros elementos presentes na prática de consultor pode levar o trabalhador a um processo de adoecimento físico e mental, devido ao risco social e econômico que o mesmo está exposto, desencadeando frustrações causadas por não conseguir acompanhar às exigências do mercado competitivo. Além do mais, consideramos que essa flexibilidade rompe com a barreira entre o tempo laboral e o tempo de descanso, condicionando a vida do trabalhador ao tempo laboral flexibilizado. O que o autor demonstra através do seu estudo é justamente alguns dos elementos analisados por Dal Rosso (2017), demonstrando que, com a flexibilidade neoliberal, há o rompimento das barreiras entre o tempo de trabalho e o tempo de descanso, em que o trabalhador buscando se manter no mercado, tem que se submeter ao tempo produtivo da empresa e aceitar “as novas” formas de gestão e de compra da força de trabalho.

O segundo ensaio teórico também traz reflexões sobre a atuação de assistentes sociais em consultoria e assessoria empresarial. Tratam-se de reflexões desenvolvidas pelos autores Eliane Barroso de Andrade, Ana Paula Faria Baião, Helaine Matos de Lima Cruz, Karla Bianca Ramos de Almeida Rocha, Mariana Pascual de Souza Barbosa, Mirele Mendes Cavalcante, Tania Maria Matos Peixoto e Vanessa Uchoa de Assis Martins da Silva, Wilaine Pereira da Silva. No texto intitulado “**Assessoria e consultoria em relações de trabalho: possibilidades, desafios e requisições para o Serviço Social no espaço empresarial**”, os autores apreendem esses espaços como uma ampliação do mercado de trabalho dos assistentes sociais diante das novas formas de gestão e controle da força de trabalho, com o advento da

reestruturação produtiva. Os autores também defendem que esse novo espaço de trabalho alterou as requisições tradicionais dos assistentes sociais no âmbito empresarial, pois agora eles não atendem unicamente os trabalhadores, mas os gerentes das empresas. Assessoria e consultoria dos assistentes sociais aos gerentes também são vistas pelos autores como estratégias para instrumentalizar à gerência empresarial para que essas consigam elevar a produtividade dos trabalhadores, através de técnicas de convencimentos para potencializar o “espírito de equipe”. O artigo não traz reflexões sobre as condições de trabalho dos assessores e consultores nas empresas, pois o foco da análise é apresentar as novas demandas do Serviço Social nessa fase do capital, onde as formas de contratação da força de trabalho desses profissionais são totalmente alteradas, a exemplo do avanço dos contratos temporários, das terceirizações, dentre outros, como já demonstraram outros artigos aqui analisados.

O terceiro ensaio teórico versa sobre as condições de trabalho dos assistentes sociais na docência em instituições de ensino superior privadas. Tem por título “**A docência em Serviço Social no contexto de mercantilização da educação**”, com autoria de Maria Alcina Terto Lins e Jonorete de Carvalho Benedito.

As autoras partem do pressuposto de que o processo de mercantilização do ensino, processo esse acirrado com o neoliberalismo, tem proliferado distintas formas de flexibilização salarial, de horário de trabalho, de funções, de contratos, de crescimento do pluriemprego, alterações de atribuições e papéis, exigência de comprimento de metas quantitativas, acirrando a competição entre os profissionais, em troca de prêmios e bonificações. Tratam-se apenas de reflexões a partir do quadro estrutural do capital e da realidade da política educacional superior no país e do mercado de trabalho dos profissionais nessa área. Ou seja, as autoras não expõem nenhum dado ou pesquisa empírica que ratifique suas reflexões.

O quarto ensaio teórico com autoria de Mônica Maria Torres de Alencar e de Ney Luiz Teixeira, tem como título “**O trabalho do assistente social nas políticas públicas**”. O ensaio tem por objetivo apresentar reflexões acerca das relações entre trabalho e Serviço Social, evidenciando como as mudanças na dinâmica capitalista, com expressões no mundo do trabalho e no papel de regulação social do Estado, têm impactado tanto o mercado de trabalho dos assistentes sociais como as racionalidades que informam os processos de trabalho no âmbito das políticas públicas. Os autores trazem como embasamento empírico para as suas reflexões, a pesquisa desenvolvida pelo Conselho Federal de Serviço Social (2005), que buscou expor o perfil profissional dos assistentes sociais no Brasil, pesquisa essa que já foi

referenciada por várias vezes neste texto de dissertação¹⁵⁶. Os autores com base no estudo do CFESS (2005), informam que o setor público até a data de publicação da produção, era o maior empregador de assistentes sociais no país, mas que, no entanto, as novas formas de contratação da força de trabalho merecem atenção. Dos 78,16% de assistentes sociais atuantes na esfera pública, somente 55,58% eram estatutários, o que sugere para nós que os demais estão em outros vínculos de trabalho (e precários). Consideramos que a maior contribuição desse ensaio para a análise do mercado de trabalho e das condições de trabalho dos assistentes sociais está no fato do mesmo reforçar o que a pesquisa do CFESS levantou: o mercado de trabalho dos assistentes sociais no setor público se alterou; ou seja, o Estado continua sendo o maior demandante, no entanto, se utiliza dessa força de trabalho através de vínculos celetistas (instáveis e precários), E isso que estamos apontando sobre os artigos que resultou de pesquisas e que estamos analisando.

O quinto ensaio teórico tem por **título “Reestruturação no mundo do trabalho: os limites e possibilidades do fazer profissional frente à reestruturação produtiva”**, de autoria de Juliane de Moura Almeida, Haidée de Caez Pedroso Rodrigue e Juliane de Moura Santana. Trata-se de uma reflexão fruto da experiência de estágio realizada numa instituição da sociedade civil, que atende pessoas com deficiência física motora, no Rio de Janeiro, e tem por objetivo expor questões referente à precarização da força de trabalho do assistente social dentro de instituição privada.

Segundo os relatos dos autores, em seus campos de estágio, o Serviço Social fica responsável pela entrada dos usuários em todas as atividades ofertadas pela instituição, que vai desde atividades de esporte e de reabilitação até ações voltada para a empregabilidade. Os autores identificaram excesso de trabalho para os assistentes sociais, inclusive, sem tempo para supervisionar estagiários acadêmicos. Informaram que os assistentes nas unidades realizavam 20 atendimentos por dia, além de elaboração de relatórios, sistematização, agendamento de atendimento, com excesso de atividades que deveriam ser executadas pela secretaria e pela administração. Com isso, os autores evidenciam que sobra pouco tempo para atuar em outras atribuições e competências, sem contar que leva a um processo de esgotamento físico e mental, o que pode incidir na saúde desses profissionais.

¹⁵⁶ Não é de se estranhar a utilização constante da categoria profissional desse material importante para se conhecer o perfil profissional e as relações de trabalho dos assistentes sociais no país. No entanto, consideramos que já é hora da categoria profissional atualizar esses dados, tendo em vista que o estudo foi realizado em 2004 e publicado em 2005, e de lá pra cá, o cenário no plano econômico, social político se alterou significativamente, com alterações significativas para o mercado de trabalho brasileiro, inclusive para os assistentes sociais.

Em síntese, entre os artigos da modalidade ensaio teórico, as discussões giram em torno das condições de trabalho dos assistentes sociais nos espaços sócio ocupacionais, com ênfase nas novas demandas nos novos espaços sócio ocupacionais de assessoria e consultoria. As reflexões realizadas sobre esses espaços de trabalho demonstram uma tendência à precarização do trabalho dos assistentes sociais, mas por serem ensaios teóricos, não trazem dados para ratificar as reflexões, tendo a realidade como fiel avalista.

Agora iremos expor os resumos e os principais achados dos artigos na modalidade pesquisa.

No primeiro artigo da modalidade pesquisa sobre o mercado de trabalho dos assistentes sociais encontramos os mesmos dados e reflexões realizada em outro artigo publicado na edição de 2007, com o título **“Mercado de trabalho dos assistentes sociais nas instituições públicas municipais da região metropolitana da Grande Vitória, no Espírito Santo”**, de autoria de Vania Maria Manfroi, Jacqueline Malacarne Mendonça, Mônica Paulino de Lanes. O artigo é de autoria de Jacqueline Malacarne Mendonça e tem por título **“Mudanças no mundo do trabalho e a repercussão no Estado: uma análise da inserção de uma categoria profissional”**. O objetivo do artigo é analisar as condições de trabalho das (os) assistentes nas instituições públicas municipais da região metropolitana de Vitória, no Espírito Santo e sua relação com as transformações que ocorreram na sociedade brasileira após os anos de 1990 e sua repercussão sobre as políticas sociais, tecendo tendências de como se dá a inserção profissional. A pesquisa foi realizada com 70 questionários aplicados e sistematizados. Os dados são de 2007 e a pesquisa foi realizada nos municípios da Grande Vitória, que compreende os municípios de Vitória, Cariacica, Vila Velha e Serra. Como os dados já foram expostos na edição de 2007, não consideramos necessário a repetição dos mesmos, ficando à critério do leitor, consultar nosso resumo dos dados na edição informada, anteriormente apresentado.

O segundo artigo na modalidade pesquisa sobre o mercado de trabalho tem por título **“Serviço Social e trabalho: uma análise do trabalho do assistente social com base em pesquisa realizada na Baixada Fluminense”**, tem a autoria de Luci Faria Pinheiro, Janaina Alves Barreto, Hellen Silva Ferreira, Sandra Elena Torres Fonseca e Natália Moreira Altoe. O objetivo foi o de tratar o trabalho dos assistentes sociais na região fluminense e as reformas do Estado como impacto da reestruturação produtiva situando esse fenômeno no panorama geral da categoria trabalho.

O estudo não informa quantos assistentes sociais participaram da pesquisa e nem o campo de pesquisa. O estudo expõe dados sobre o vínculo contratual e os salários da seguinte forma:

Do total de profissionais que declararam trabalhar em instituições públicas, nos deparamos com o seguinte quadro: 35% desses trabalham em regime de contrato temporário, o que diminui a autonomia profissional, e limita a qualidade dos serviços.

Neste cenário constatamos ainda que maior parte dos assistentes sociais da região fluminense recebe até três salários mínimos por mês, o que leva ao multiemprego prejudicando a saúde do trabalhador (PINHEIRO; BARRETO; FERREIRA; FONSECA; ALTOE, 2013, p. 6).

Mas esse dado não dimensiona adequadamente a realidade porque não explica a qual total está se referindo. A apreciação do artigo deixou abertas questões como: quais campos foram pesquisados? Pesquisa ligado a qual órgão? É pesquisa de campo? É pesquisa em nível de mestrado ou doutorado? Enfim, o estudo apresenta limitação na exposição dos poucos dados sobre o mercado de trabalho na região, o que reforça mais uma vez a importância de se avançar nos estudos científicos no seio da categoria profissional.

O terceiro artigo na modalidade de pesquisa e que analisa o mercado de trabalho dos assistentes tem como foco as condições de trabalho dos assistentes sociais na política de assistência social no município de Natal, no Rio Grande do Norte. O título do artigo é **“A expansão do mercado de trabalho dos assistentes x precarização do exercício profissional no SUAS: uma análise das condições e relações de trabalho”**, com autoria de Rosemary Medeiros Pereira e Maria Célia Correia Nicolau. A pesquisa foi realizada em 2012, pelas autoras, a partir de motivações do campo de trabalho. Segundo o estudo, todas as 21 assistentes sociais que participaram da pesquisa foram contratadas via processo seletivo simplificado realizado por empresa contratada pela esfera pública para atuar nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social, sacramentando o mecanismo da terceirização da força de trabalho. O estudo não traz dados sobre o salário dos profissionais, somente sobre a carga horária, demonstrando que 83,3% possui carga horária de 30 horas semanais e 16,7% possui carga horária de 40 horas semanais. Sobre as condições de trabalho, 83,3% consideram o espaço físico inadequado para o trabalho profissional e 100% consideram que há poucos recursos materiais e financeiros para a execução das atividades na instituição.

São poucos os dados sobre a realidade do mercado de trabalho na região, ainda que o artigo demonstre que a realidade do mercado de trabalho dos assistentes sociais na assistência social pública não vem destoando da realidade dos demais municípios no Brasil.

O quarto artigo na modalidade resultado de pesquisa intitulado **“Assistentes sociais em Paranaváí/PR: aproximações para construção do perfil profissional”** é de autoria de

Evelyn Secco Faquin, que deseja com a publicação expor o perfil dos assistentes sociais que trabalham no município de Paranavaí, no Paraná. Para compreensão dos dados apresentados temos algumas dificuldades, pois os gráficos produzidos pela autora não abriram no CD dos Anais que temos disponível com a edição do CBAS 2013, além do mais, a autora não expõe os dados por extenso no texto. Os únicos dados que conseguimos levantar a partir da exposição escrita da autora é que a faixa etária da maioria das profissionais pesquisada é entre 26 e 40 anos e que a maioria é do sexo feminino; o ano de formação de 57% é entre 2006 e 2010, e 10% entre 2000 e 2005. A remuneração de 45% é entre 3 e 5 salários mínimos e 24% entre 4 e 6 salários mínimos. Sobre a quantidade de vínculos, a autora identificou que 95% possui apenas um vínculo empregatício e 65% são contratados ou estatutários. Acerca da esfera de atuação, a pesquisa apurou que 43% das entrevistadas atuam em instituições públicas municipais e 30% em instituição pública federal. Sobre a área de atuação, 56% trabalham na assistência social, e 22% atuam na saúde. A carga horária de 60% são de 40 horas semanais, e 19% com 20 horas semanais. O estudo não informa quantas assistentes participaram da pesquisa, o que atrapalha a efetiva compreensão da pesquisa.

Como exposto, a tendência levantada não difere das condições de trabalho dos assistentes sociais nas demais regiões do país que foram objeto de análise nos estudos examinados, no tocante às condições de trabalho que estão submetidos os trabalhadores brasileiros.

O quinto artigo na modalidade de pesquisa e que analisa o mercado de trabalho dos assistentes tem como título **“O mercado de trabalho do assistente social no campo da saúde: as expressões da precariedade do trabalho”**, de autoria de Moema Amélia Serpa Lopes de Souza, Juliana Kelly Dantas da Silva, Karolayne Ribeiro de Góis, Vanessa Cordeiro Dantas, Kamila Dantas de Sousa, Raiany Albuquerque Costa e Rayanne Andrade de Araújo. Trata-se de uma pesquisa de Iniciação Científica que teve como objetivo apresentar algumas indicações da atual configuração do trabalho dos assistentes sociais na política social de saúde no âmbito municipal, analisar o perfil do mercado de trabalho dos assistentes sociais e as evidências de precarização do trabalho profissional. A pesquisa foi realizada nos municípios de João Pessoa e em Campina Grande, na Paraíba. Segundo os autores:

O mapeamento dos espaços sócio ocupacionais realizado contabilizou a presença de 232 profissionais inseridas na esfera municipal, sendo 83 assistentes sociais em Campina Grande e 149 no município de João Pessoa. Entretanto, nas entrevistas foram abordadas 133 profissionais, 60 profissionais de Campina Grande e 73 de João Pessoa. Identificamos que o setor saúde do âmbito municipal tem empregado os assistentes sociais, para atuar, majoritariamente, na atenção básica e média complexidade, concentrado-se no atendimento direto aos usuários focado em ações

assistenciais, ações em equipe e socioeducativas (SOUZA; SILVA; GÓIS; DANTAS; COSTA; ARAÚJO, 2013, p. 5).

Sobre os vínculos de trabalho, 60,54% são estatutários, 26,46% são prestadores de serviços¹⁵⁷, os demais ocupam cargos comissionados. Quanto à jornada de trabalho, entre os prestadores de serviços, 87,93% cumprem 40 horas semanais, e 53,79% dos estatutários cumprem 20 horas semanais. Já os que ocupam cargos comissionados a carga horária é de 30 horas semanais. Outro dado relevante é do duplo emprego, pois 42,11% possuem mais de um vínculo empregatício e 57,89% possui apenas um vínculo. Quanto ao salário, 80% recebem de 03 a 05 salários mínimos, sendo que a maior incidência é de 01 e 02 salários mínimos (40%); e 8,2% recebe até 01 salário mínimo.

Como vimos, quanto mais precarizados os vínculos de trabalho, maior a incidência de salários baixos e de carga horária elevada. Essa incidência, talvez revele de forma contundente o sentido social do crescimento do vínculo de trabalho não estatutário no serviço público.

O sexto artigo na modalidade de resultado de pesquisa traz reflexões e dados sobre o trabalho do assistente social na política de assistência social. O título do estudo é **“Relações de trabalho e condições de trabalho no SUAS”** e tem autoria de vários autores: Márcia Emília Rodrigues Neves, Cleonice Lopes Nogueira, Nívia Cristiane Pereira da Silva, Najara Sousa Medeiros, Suellen Farias Bezerra, Hellen Monteiro da Silva Ferreira. A pesquisa foi realizada por professores e discentes vinculados ao Curso de Serviço Social e da Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal da Paraíba, que teve como objetivo discutir as condições de inserção dos trabalhadores do SUAS em João Pessoa, na Paraíba. Busca ainda apurar as realidades objetivas e subjetivas de distintos profissionais, em especial, os assistentes sociais.

Segundo os dados levantados, 71% da equipe do SUAS em João Pessoa é composta por assistentes sociais, 23% por psicólogos e 6% por outras áreas (enfermagem e contabilidade).

¹⁵⁷ A locação ou prestação de serviços é o contrato em que uma das partes (prestador) se obriga para com a outra (tomador) a fornecer-lhe a prestação de uma atividade, mediante remuneração. Segundo o artigo 594 do Código Civil (Lei 10406/02), a prestação de serviços é toda espécie de atividade ou trabalho lícito, material ou imaterial, contratada mediante retribuição, excluídos as relações de emprego e outros serviços regulados por legislação específica. A Reforma trabalhista (Lei nº 13.467 de 2017) cria a figura do autônomo exclusivo, que poderá prestar serviços de forma contínua e para uma única empresa, sem que isso seja caracterizado como vínculo empregatício.

Quanto à qualificação profissional da equipe técnica, 40,74% não realizou nenhum tipo de curso de qualificação e 59,26% que realizaram, 50% desse quantitativo possui curso de qualificação em nível de especialização, e o restante, de curta duração.

Sobre as condições e inserção no campo de trabalho, menciona o artigo que o salário dos assistentes sociais varia entre R\$ 700,00 e R\$ 1.800,00, enquanto o salário dos psicólogos varia entre R\$ 1.000,00 e R\$ 2.000,00.

O artigo só retrata o quanto as condições de trabalho dos assistentes sociais são precárias na política de assistência social, sobretudo, quando o ente federado é o município. Acreditamos que um dos desafios do processo de municipalização das políticas sociais seja exatamente a política de valorização dos profissionais da equipe técnica. Como já sabemos, através de consistentes estudos sobre a ampliação das políticas sociais com o advento da Constituição Federal, é notório que o mercado de trabalho dos assistentes sociais se ampliou muito, e na política de assistência social, com a implantação do SUAS em 2004, o crescimento foi bastante perceptível. No entanto, o crescimento se deu de forma precária, com profissionais com vínculos instáveis, com salários abaixo de suas reais necessidades sociais e biológicas, além de conviver com práticas clientelistas e mandonistas, traços típicos da cultura política brasileira (RAICHELIS, 2011).

O sétimo artigo é na modalidade relato de experiência e traz a temática sobre as condições de trabalho dos assistentes sociais diante da contrarreforma do Estado brasileiro. O título do trabalho é **“A contrarreforma do Estado e seus rebatimentos no cotidiano dos assistentes sociais inseridos nas unidades de Pronto Atendimento (UPA’s): limites e possibilidades de atuação profissional”**, de autoria de Christiane Leal Bazoli. Trata-se de um relato de experiência no campo de atuação, em que a autora apresenta reflexões sobre as condições e relações de trabalho, mediante o processo de incorporação das Organizações Sociais (OS) nas unidades de Pronto Atendimento no Rio de Janeiro. O estudo não expõe dados empíricos sobre as condições de trabalho, apenas ressalta que com a gestão das Organizações Sociais, os salários das profissionais são ínfimos e desiguais, além da instabilidade no emprego, uma vez que o contrato é intermediado pelo sistema de terceirização. A autora ressalta que, após a implantação das OS, houve a substituição do Regime Jurídico único por CLT pelo regime de trabalho por plantão, onde apenas uma assistente social atende várias unidades. Afirmar ainda que de 2012 a 2013, depois da entrada das OS, a maioria das assistente social nas UPA’s foram contratadas através de processo seletivo simplificado, com apenas entrevista e análise de currículo, processo esse muito questionado, uma vez que, assim prevalece o clientelismo, pois as razões são mascaradas

nesses processos. A autora coloca que antes das OS, havia 07 assistentes sociais na UPA onde atua, e o quadro foi reduzido para 06 profissionais.

O artigo traz relatos de experiências para pensarmos o quanto as tais parcerias público-privada vêm afetando o mercado de trabalho dos assistentes, uma vez que, com a entrada dessas empresas, os vínculos de trabalho ficaram instáveis, com redução da equipe técnica e elevação da carga horária de trabalho. Assim, podemos observar que, de acordo com esses estudos apresentados nos CBAS, a combinação das transformações advindas da reestruturação flexível e da contrarreforma do Estado brasileiro alterou o mercado de trabalho brasileiro são as causas diretas da más condições de trabalho dos assistentes sociais no país, tanto na esfera pública, quanto na privada. Ressaltamos que, a realidade do mercado de trabalho no setor público é o que mais preocupa, uma vez que é esta a esfera que mais demanda assistentes sociais no país.

O oitavo artigo na modalidade resultado de pesquisa traz a temática das condições de trabalho dos assistentes sociais atuando como docentes em instituições privadas. O título do estudo é **“Docência e Serviço Social: tensões entre projeto de formação profissional e a precarização e intensificação do trabalho nos anos 2000”**, de autoria de Valéria de Oliveira Albuquerque. O objetivo do artigo é discutir a precarização do vínculo trabalhista do docente, em decorrência da ampliação acelerada dos cursos de Serviço Social nos anos 2000, principalmente via mercado.

A autora ressalta que as condições de trabalho dos assistentes na docência não vêm se diferenciando das condições de trabalho nos demais espaços sócio ocupacionais, tendo em vista que a reestruturação produtiva e o neoliberalismo atingiu todos os ramos de atuação da profissão. A autora informa que realizou a pesquisa em três instituições privadas de ensino, mas não informa de qual região. Os dados apresentados no artigo só se referem à carga horária de uma coordenadora de um instituição analisada. O levantamento demonstrou que a coordenadora de uma das instituições possui carga horária de 40 horas semanais, sendo 10 horas para coordenar, 12 horas para o ensino, 08 horas para extensão e 10 horas para dar aulas na Pós-Graduação. Além do mais, a coordenadora possui outro vínculo empregatício, que juntamente com as 40 horas no primeiro vínculo, totaliza 70 horas semanais de trabalho.

Como vimos, o artigo é carente de informações e dados sobre as condições de trabalho dos docentes em instituições de ensino, mas a realidade da coordenadora retrata bem a polivalência que os assistentes no ensino superior estão submetidos, além da extensa carga horária, se considerarmos os dois vínculos. Possivelmente o salário dessa coordenadora segue à tendência dos baixos salários no Serviço Social que vimos apresentando, o que leva essa

profissional a se inserir em outro vínculo para tentar compor uma renda mais razoável, mesmo que com isso, não lhe sobre tempo para mais nada. A vida do docente acaba girando em torno do mundo laboral. Na realidade, a flexibilidade neoliberal veio exatamente romper com o tempo destinado ao lazer e à família. O tempo de vida agora tende a ser o tempo de trabalho, onde não existe mais fronteira entre finais de semanas, feriados e horário de descanso.

A instabilidade no trabalho expressa no pagamento por hora-aula e nas contratações de professores em instituições privadas na modalidade de prestação de serviço, traz consigo a incerteza quanto as condições de manter a sua reprodução social, e faz com que os professores busquem outros postos de trabalho para complementar a renda. A precarização no trabalho docente é uma realidade que vem se ampliando no Brasil, como efeitos do processo de mercantilização do ensino superior no Brasil¹⁵⁸. O crescimento de instituições de ensino superior privada no Brasil ampliou o número de matrícula, inclusive no Serviço Social¹⁵⁹ e em instituições privadas¹⁶⁰, o que de certa forma ampliou o mercado de trabalho na docência para essa profissão, porém, com péssimas condições de trabalho. Albuquerque (2018), analisando as condições de trabalho dos assistentes sociais de 07 instituições de ensino privada na cidade de São Paulo, demonstrou que o contratos de trabalho desses profissionais

¹⁵⁸ Segundo as Notas Estatísticas do Censo da Educação Superior de 2016, há a continuação do avanço das IES privadas no Brasil. São 2.407 IES, das quais, 2.111 são privadas e 296 são públicas. Ou seja, 87,7% das instituições de educação superior são privadas. Isso reforça a tese de que a educação no Brasil tornou-se um mercado em crescimento.

¹⁵⁹ Segundo os dados do Censo da Educação Superior, de 2016, em 2011 o Serviço Social ocupava a 6ª posição no *ranking* de curso superior com os maiores números de matrículas, ou seja, nesse ano foram 143.198 matrículas. E com relação à conclusão, ficou em 7ª posição. Em 2012, ficou em 7ª posição no número de matrículas e, em 7ª lugar no número de concluintes. No ano de 2013, ficou em 8ª posição no número de matrículas e, em 7ª posição no número de concluintes. No ano de 2014, ocupou a 9ª posição no número de ingressos no curso, e em 7ª posição no número de concluintes. Em 2015, ficou em 9ª posição no número de matrículas e, em 7ª posição no número de concluintes. Em 2016, ficou em 10ª posição no número de ingressantes no curso e, em 8ª posição no numero de concluintes.

¹⁶⁰ Em relação à graduação em Serviço Social, a obra de Larissa Dahmer Pereira “Educação e Serviço Social: do confessionalismo ao empresariamento da formação profissional” (2008), fornece dados que comprovam que no Brasil, a educação superior vem sendo implementada de modo a favorecer a iniciativa privada. Pereira (2008) afirma através de dados que, no Brasil, dos anos de 1995 a 2002, a participação dos cursos privados chegou a 90%, ou seja, neste período foi aprovada a criação de 45 cursos privados e 5 públicos (90% e 10% respectivamente). A mesma autora (2009) aponta que de 2003 a 2009 foram criados mais 191 cursos de Serviço Social privado e 19 públicos (91% e 9% respectivamente). No total, foram criados 210 cursos de Serviço Social neste período. A pesquisadora ainda aponta que 60% destes cursos estão inseridos em IES não universitárias, o que fere as Diretrizes Curriculares de 1996, que defende a dimensão da pesquisa. É uma realidade amparada na contrarreforma do Estado, uma vez que, o governo não vem investindo na educação pública em nenhum nível se comparando com forma que vem legitimando a mercantilização da educação. Esta realidade continua e tende a se acentuar, pois, segundo a Sinopse Estatística do Ensino Superior de 2009, as matrículas nos cursos presenciais de Serviço Social encontram-se concentrado a maioria em IES privadas, não universitárias (43,1% IES privadas com fins lucrativos, e 7,3% em IES privadas comunitárias/confessionais) (PEREIRA, 2009).

são regidos pela CLT e pelo contrato por aula-hora, relação de trabalho que se destoa do regime por dedicação exclusiva ou parcial, onde:

[...] prevê-se tempo, planejamento da carga horária para atividades de estudos, planejamento, avaliação, orientação de alunos/as, entre outras para além da sala de aula. Isso não ocorre com contratos com base em hora aula, que remuneram exclusivamente o trabalho de ministrar aulas.

Entretanto, ministrar aulas supõe um trabalho intelectual prévio e continuado, como é próprio da atividade intelectual envolvida neste tipo de atividade. Nesses termos, o que as entrevistadas apontam é que as requisições ao trabalho de professoras horistas não se limitam a ministrar aulas, mas, se relacionam a um conjunto amplo de atividades delas decorrentes, como planejar as atividades do semestre, preparar programas da disciplina, ministrar aulas, desenvolver avaliação, trabalhos, corrigi-los, atribuir e divulgar notas, corrigir exames, controlar frequência, entre outras que são próprias ao trabalho no magistério superior (ALBUQUERQUE, 2018, p. 169-170).

Assim, o que se observa com avanço da mercantilização da educação superior é a extração acentuada de trabalho excedente desses profissionais, com fraca estabilidade no emprego e recebendo apenas pela ministração da aula, desconsiderando todo o processo intelectual que envolve a atividade docente. Condições como de trabalho como essas levam essas profissionais a se inserirem em duplos ou até mesmo triplos vínculos de trabalho e a se submeter a extensas jornadas de trabalho.

Segundo a autora, também há relatos de polivalência nessas instituições, onde as profissionais cumprem jornada de trabalho de 45 horas em uma única instituição e acumulam as funções de professoras, coordenadoras, coordenadoras de estágio, participam de comissões de avaliação interna, dentre outros. Fica assim evidente que, a combinação da flexibilidade no mundo do trabalho com a mercantilização do ensino no país vem contribuindo para piorar as condições de trabalho dos professores de ensino superior no Brasil, dentre eles, os assistentes sociais que atuam como docentes.

O nono e último artigo da modalidade de resultado de pesquisa dessa edição do CBAS vem informando que o mesmo é resultado de pesquisa de tese de doutorado. Contudo, o artigo expõe mais reflexões do que dados. O título do estudo é “**Trabalho e desgaste mental de assistentes sociais**”, de autoria de Damares Pereira Vicente, e tem por objetivo refletir acerca da relação existente entre a organização do trabalho de assistentes sociais com as expressões da “questão social”, em tempos de precarização/flexibilização, e o processo de desgaste mental.

As reflexões realizadas pela autora tem por base a pesquisa realizada com assistentes sociais que trabalham no Programa de Saúde da Família, na região de Freguesia do Ó/Brasilândia, em São Paulo. Segundo a autora,

Do ponto de vista da inserção no mundo do trabalho, as entrevistadas possuíam vínculos com direitos garantidos, como estabilidade, aposentadoria, locais fixos de trabalho, que lhes garantiam a sobrevivência e a segurança cotidianas. Entretanto, temos observado na área da saúde pública da cidade de São Paulo uma intensificação do processo de desregulamentação do Sistema Único de Saúde, em função de uma política neoliberal que desresponsabiliza o Estado do atendimento às necessidades de saúde da população, repassando recursos e o gerenciamento dos serviços de saúde às Organizações Sociais para que executem programas e serviços (VICENTE, 2013, p. 2).

Sobre as condições de trabalho e a relação com o desgaste mental, a autora ressalta que as profissionais relataram exposição constante à situação de violência e sofrimento emocional, tanto motivado por péssimas condições materiais de trabalho, quanto a pressão para cumprir metas estabelecidas. Sustentado nas análises empreendidas por Raichelis (2011), a autora diz que o assistente social vive no limite tênue entre a satisfação e o sofrimento, uma vez que a profissão possibilita realizar um trabalho comprometido com o direito e ao mesmo tempo se resvala com as condições de materialização desse direito.

No estudo não há nenhum dado sobre carga horária, salário e vínculo trabalhista. No entanto, sabemos que para medir se um trabalho é decente ou não¹⁶¹, há mais elementos para se considerar além do salário, carga horária e vínculo. Um trabalho para ser considerado decente tem que ter também condições dignas no interior do espaço de trabalho, tem que garantir condições de saúde física, mental e ergonômica dos trabalhadores. Pelas informações aqui exposta do texto da autora, esses profissionais trabalham num espaço insalubre, onde as exigências de cumprimento de metas e as cobranças por parte de seus superiores expressa mais do que assédio moral: expressa um verdadeiro atentado à saúde mental desses profissionais.

As considerações sobre essa edição não são tão distintas das outras considerações das edições anteriores. Evidenciamos ser baixa a produção sobre a temática das condições de trabalho dos assistentes sociais e, sobretudo, sobre o mercado de trabalho. Os artigos que se propuseram a discutir o mercado de trabalho dos assistentes sociais, seja em âmbito regional, ou num espaço sócio ocupacional específico, expuseram poucos dados, apresentando algumas

¹⁶¹ Como já mencionamos antes, o conceito de trabalho decente da Organização Internacional do Trabalho – OIT, formulado em 1999, expressa a missão histórica da OIT com agenda social em defender condições dignas de trabalho. Neste sentido, o conceito de trabalho decente têm por finalidades: promover oportunidades para que homens e mulheres possam obter um trabalho produtivo e de qualidade em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade humanas (OIT, 1999). São quatro objetivos estratégicos defendidos pela OIT para a materialização do trabalho decente no Brasil, os quais são: a promoção dos direitos no trabalho, a geração de empregos produtivos e de qualidade, a extensão da proteção social e o fortalecimento do diálogo social. Para melhor entendimento da agenda do trabalho decente, consultar: <https://www.ilo.org/brasilia/temas/trabalho-decente/lang--pt/index.htm>.

imprecisões. No entanto, não podemos deixar de considerar que são poucas laudas, o que dificulta exposições mais elaboradas.

O traço de gênero é pouco explorado nos estudos sobre as análises do mercado de trabalho dos assistentes sociais, elemento que consideramos importante nas análises sobre mercado de trabalho, uma vez que, no Brasil, as desigualdades salariais, de ocupações e de carga horária no país são atravessadas pelas desigualdades de gênero, e sendo os assistentes sociais, em sua maioria, do sexo feminino, o estudo sobre as questões de gênero e condições de trabalho são fundamentais para entendermos a desvalorização dessa força de trabalho. Como buscamos demonstrar, o Serviço Social compõe o *rol* de profissões que possuem pouco status e prestígio social, o que se expressa, inclusive, no nível salarial, e isso muito tem a ver com a marca de gênero da profissão e com a divisão sexual do trabalho, onde o trabalho masculino historicamente foi mais valorizado do que o feminino, sem contar que há a construção histórica de profissões delegadas às mulheres e às que são delegadas aos homens, sendo as profissões ligadas ao cuidado atribuídas às mulheres, como uma espécie de extensão da esfera privada para a esfera pública. Assim, consideramos que a questão do gênero nas relações de trabalho dos assistentes sociais precisam ser consideradas nos estudos, pois o peso das desigualdades de gênero refletem diretamente na profissão.

A discussão de raça e a relação com as condições de trabalho nem sequer foram citadas nos artigos analisados, o que é lamentável, tendo em vista que, apesar da maioria dos assistentes sociais, segundo a pesquisas do CFESS (2005) serem brancos (72,14%); seguida de 20,32% de pretas (os) /negras; os estudos mais recentes têm demonstrado uma alteração nesse perfil. Segundo o documento “Quem são os assistentes sociais no Brasil?”, realizado pelo Dieese (2013), com relação à distribuição de raça, houve um aumento expressivo na participação dos negros na categoria profissional. Em 2004, esse perfil que representava 33,0% dos assistentes sociais ocupados, em 2013 havia avançado para 44,8%. Consideramos que essa alteração no perfil racial desses profissionais muito tem a ver com o avanço da escolarização entre a população negra no país, nos últimos anos, fruto da política de expansão do ensino superior no governo PT, e das políticas de ações afirmativas no sistema superior de ensino¹⁶². Uma notícia do site Agência Brasil (2016) informa que o percentual de negros no

¹⁶² Para Gomes (2001), ações afirmativas são políticas públicas (e privadas) voltadas à concretização do princípio constitucional da igualdade material e à neutralização dos efeitos da discriminação racial, de gênero, de idade, de origem nacional e de compleição física. A experiência de implantação de reservas de vagas considerando cotas raciais com reserva de vagas, conhecido como sistema de ação afirmativa no ensino superior no Brasil, teve como pioneirismo a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF), através da Lei Estadual 3.708 de 2001, onde institui-se a reserva de 50% das vagas para negros e pardos. Essa experiência se ampliou em 2002, com a Universidade do

nível superior quase que dobrou entre 2005 e 2015. Segundo o site, em 2005, apenas 5,5% dos jovens negros ou pardos frequentavam a universidade. Após a implementação de ações afirmativas, com as cotas, em 2004, no ano de 2015 o percentual subiu para 12,8% dos negros em idade de 18 a 24 anos que frequentam a universidade, segundo pesquisa divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que serviu de base de dados para a notícia. No entanto, essa expansão não foi suficiente para romper com as desigualdades de acesso ao ensino superior entre brancos e negros, pois, no mesmo período, a proporção de jovens brancos no ensino superior, em 2005, era de 17,8%, e em 2015 o percentual sobe para 26,5%.¹⁶³. Segundo os Indicadores IBGE, da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua, referentes ao quarto trimestre de 2017, o nível da ocupação das pessoas de cor parda foi de 51,4% para 52,1%. Entretanto, as pessoas de cor branca permanecem registrando a maior estimativa (56,7%), o que só reforça nossos estudos com relação as desigualdades entre os grupos étnicos/raciais.

Cruzando esse dado com os dados sobre a alteração no perfil pertença etno/racial dos assistentes sociais, fica evidente que as políticas de expansão do ensino superior¹⁶⁴ e a política

Estado da Bahia (UNEB) implantando o sistema de cotas (resolução 196/2002). Em 2003, foi instituída a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – Seppir (lei n. 10.678/2003), ministério responsável pela formulação, coordenação e articulação de políticas e diretrizes para a promoção da igualdade racial visando à consolidação do tema da igualdade racial. Somente em 2012 foi publicada a Lei 2.710, onde é determinado que as instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação reserva, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita*. Em seu Art. 3º, determina que: Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Fonte: <https://www.revistaensinosuperior.gr.unicamp.br/artigos/inclusao-social-e-aco-es-afirmativas-no-ensino-superior-no-brasil-para-queij>; http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm.

¹⁶³ Cabe ainda ressaltar que a população brasileira em 2014, era formada em sua maioria por negros e pardos. Os pretos e pardos representavam 53,6% da população brasileira e 64% dessa população estava na faixa da pobreza em 2004 (MOREIRA; FERRARESI; CARVALHO; AMARAL, 2017).

¹⁶⁴ Os programas ProUni (Lei nº 11.096/2005) e o REUNI (decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007) estão inseridos no quadro das políticas públicas relacionadas à expansão e democratização do acesso à educação superior no país, com foco na iniciativa privada, tendo em vista que, com o ProUni, o governo federal vem contratando as vagas nas instituições privadas em detrimento da expansão do ensino superior e público, e isentando de impostos as empresas que aderem ao programa. Quanto ao REUNI, o acesso se dá através da compra de serviços públicos a baixo custo, ou seja, um processo de mercantilização do ensino superior público (NOMERIANO; MOURA; DAVANÇO, 2012). Quanto ao FIES (Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001), trata-se de um financiamento do governo federal para estudantes com renda familiar per capita de até 3 salários mínimos. Segundo o site GOVBR, do governo federal, após a conclusão do curso, o estudante realizará a amortização do saldo devedor do financiamento de acordo com a sua realidade financeira, ou seja, a parcela da amortização será variável de acordo com a renda e nos casos de o estudante não ter renda, será devido apenas o pagamento mínimo. Fonte: <http://fies.mec.gov.br/?pagina=faq>.

de ação afirmativa no país contribuíram para alterar esse perfil e precisamos cruzar essa variável com outras sobre o trabalho na literatura especializada da categoria profissional.

Com relação à expansão do ensino superior entre a população negra do país e sua inserção no mercado de trabalho, há ainda muita discriminação, tendo em vista que os negros são sobre-representados em profissões com baixo prestígio social. Segundo a reportagem do Site UOL (2017), apesar do Brasil, em 2014, ter cerca de 53% da população composta por pretos e pardos (IBGE, 2014), somente 4,7% dos afrodescendentes estão em postos de direção e 6,3% em cargos de gerência nas 500 maiores corporações do Brasil. Os dados exposto na notícia são do Instituto Ethos e do Banco Interamericano de Desenvolvimento. A situação se agrava quando se considera o corte de raça e gênero, tendo em vista que as mulheres negras estão em apenas 0,4% dos cargos de direção e em 1,6% dos postos de gerência.

Uma pesquisa realizada por Queiroz (2008), sobre as ações afirmativas na universidade brasileira e o acesso de mulheres negras, com ênfase à realidade das alunas ingressante na Universidade Federal da Bahia, demonstrou que as mulheres negras (pardas e pretas) encontravam-se nos cursos de menor prestígio social e com menores oportunidades no mercado, além de estarem mais presentes nos cursos tidos como do “âmbito do feminino”, antes da implantação da política de cotas raciais em 2005 na instituição. Em 2006 os homens tinham maior participação nos vestibulares dos cursos de maior prestígio social, com 50,8% contra 49,2% da presença de mulheres entre os selecionados. Já em 2010, segundo Queiroz e Santos (2016), ao darem continuidade a pesquisa realizada em 2006 por Queiroz, as autoras demonstram que a proporção se inverteu, onde as mulheres elevaram sua participação para 52,7% e os homens 47,3%.

O estudo em 2006 demonstrou que 39,80% das estudantes da instituição estavam inseridas em cursos das Ciências Humanas, 9,52% nas Ciências Exatas e da Terra, 9,52% nas Ciências Biológicas, 6% nas Ciências Agrárias, 8,51% nas Ciências Sociais Aplicadas, 10,62% nas áreas de Logísticas, Letras e Artes, 10,62% nas Engenharias e 5% nas Relações Internacionais. Já em 2010, o crescimento da participação das mulheres nas profissões com forte presença masculina, se elevou. Houve crescimento da participação de mulheres nos cursos de engenharias, contudo, sem superar a predominância masculina. Na Engenharia Civil e Engenharia Mecânica Ciência, o crescimento foi de 4,4% (em 2006, a participação de mulheres na Engenharia Civil era de 20,6% e na Engenharia da Computação, era de 10,0%). Quanta a participação nos cursos de prestígio social ligados à área da saúde, as autoras expõem que:

No curso de Medicina os homens têm presença mais expressiva; ao contrário do curso de Odontologia, cuja maior participação é das mulheres. Observa-se ainda que além da superioridade da presença feminina no curso de Odontologia, percebe-se uma elevação significativa das mulheres em 2010: enquanto em Medicina foi de apenas 1%, em Odontologia chegou a 12,5 pontos percentuais. Esta configuração constitui um aspecto importante para se pensar as razões pelas quais dois cursos de alto prestígio de uma mesma área se comportam de maneira tão diferente. Para Queiroz (2001), Odontologia é um dos poucos cursos de alto prestígio de predominância feminina, constituindo-se num campo que se apresenta atrativo para os homens pela possibilidade de vantagens econômicas e sociais que oferece. A elevada participação das mulheres explica-se pela associação entre gênero e classe. Esse seria um espaço de inserção de mulheres oriundas das camadas elevadas, oriundas de cursos secundários valorizados, em busca de carreiras que atendam às expectativas de profissionalização do seu grupo social (QUEIROZ; SANTOS, 2016, p. 75-76).

Com relação à questão racial, as autoras chamam atenção para a expressiva desigualdade de inserção entre negros e brancos, afirmando, sem expor o quantitativo que, há desigualdade de inserção nos cursos de prestígio social entre as mulheres brancas e as negras e pardas, ou seja,

As mulheres brancas estão representadas em proporções próximas às dos homens; as pardas, ora diminuem, ora elevam a sua participação. As pretas, embora tivessem obtido uma sensível elevação de sua participação, formam o contingente de menor expressividade nos cursos de alto prestígio. Mesmo naqueles em que as mulheres tiveram presença predominante, como Odontologia e Psicologia, o contingente de mulheres pretas é relativamente inferior, mesmo considerando seu expressivo crescimento de 2006 para 2010. (QUEIROZ; SANTOS, 2016, p. 77).

No estudo, também há relato de discriminação racial sofrido pelas estudantes negras dos cursos de alto prestígio social na instituição de ensino, demonstrando assim que temos ainda um longo caminho para percorrer para superar o preconceito racial da nossa sociedade. As políticas sociais e ações afirmativas são estratégias fundamentais que devem se articular com outras ações no seio da sociedade, para alterar essa cultura discriminatória reatualizada.

A narrativa prolixa aqui visa melhor estruturar o argumento, buscando a triangulação de reflexões, pois, a política de ações afirmativas e a expansão do ensino superior no período PT, contribuíram para a elevação do ensino entre as mulheres e a população negra, no entanto, essa elevação não foi suficiente para superar as desigualdades de acesso entre brancos e negros e muito menos para alterar a sub-representação da população negra entre os cursos de alto prestígio social. Mais que isso, na nossa área, verificamos que o debate ainda não foi capaz de dirigir estudos mais densos sobre a incidência do marcador racial no mercado de trabalho dos assistentes sociais.

Vimos que, em 2013, segundo o estudo do DIEESE, há uma alteração significativa no perfil étnico/racial dos assistentes sociais no Brasil, e que essa alteração, segundo nossas análises, muito tem a ver com essa alteração na política educacional no país, o que refletiu na

profissão. Sendo, assim, podemos apreender que, o perfil dos assistentes sociais no Brasil vem se alterando gradativamente. Hoje, não são mais, em sua totalidade, mulheres brancas, e nem tão pouco, as moças pertencentes aos segmentos mais abastados da classe burguesa. São mulheres em sua maioria, oriundas de famílias de trabalhadores e com a presença considerável de mulheres negras. Sendo assim, os estudos na área devem ter maior atenção para essas alterações, analisando quem são as/os assistentes sociais negras/negros no Brasil e como vem se dando a inserção no mercado de trabalho.

Em nossas pesquisas, não encontramos nenhum estudo que trata da inserção de assistentes sociais negros no mercado de trabalho, desafio esse que precisa entrar na agenda da produção do Serviço Social. Acreditamos que para além do estudo sobre as desigualdades de raça no mercado de trabalho e nas demais dimensões da vida social, há a necessidade de analisarmos a realidade concreta dessas e desses profissionais.

E para encerrar e avançar na conclusão do capítulo, entraremos agora na exposição dos resumos e dos principais resultados encontrados na edição do último CBAS em 2016.

3.3.4 Resumo dos dados expostos nos artigos publicados na Anais do CBAS de 2016

Nessa edição todos os artigos aprovados foram apresentados por escrito nos Anais e também presencialmente, mas na forma de pôster¹⁶⁵, o que segundo a organização do evento foi uma estratégia para que tivesse um número maior de artigos aprovados, tendo em vista que a modalidade comunicação oral anterior demanda mais espaço, tempo e logística para alocar todos os participantes no evento e para que esses apresentem seus trabalhos. Além do mais, diante do número de assistentes sociais no país à época éramos 170 mil profissionais no país e diante de uma data tão importante que era a comemoração dos 80 anos do Serviço Social no Brasil, consideraram que essa seria a melhor estratégia. Isso não mudou nosso processo de pesquisa porque a publicação dos artigos nos Anais permaneceu igual às outras edições do CBAS.

No total foram aprovados 1.427 artigos, destes, apenas 10 artigos sobre as condições de trabalho e o mercado de trabalho dos assistentes sociais. Número baixíssimo diante do

¹⁶⁵ Segundo a norma do evento, os autores deveriam expor seus artigos científicos através de pôster, nos locais devidamente reservados para cada eixo temático. Na construção do pôster, o/os autor/es deveriam expor o título do artigo, a introdução, a justificativa, os objetivos, os resultados, as considerações finais e as referências bibliográficas.

quadro político e econômico que o país já vinham atravessando naquele período¹⁶⁶, com claras repercussões no mercado de trabalho brasileiro, as quais os assistentes sociais não estão imunes. Cabe ressaltar que realizamos busca em todos os eixos temáticos do congresso, tendo em vista a possibilidade de haver discussões sobre as condições de trabalho dos assistentes sociais em eixos temáticos para além dos eixos “Trabalho, Questão Social e Serviço Social”, e no eixo “Serviço Social, Fundamentos e Formação Profissional”¹⁶⁷, especificamente em artigo que enfatizam o “trabalho profissional”. No entanto, depois de apurada a leitura, evidenciamos que os artigos que de fato tratam do mercado de trabalho estavam inseridos nesses dois eixos citados, com maior número de artigos no eixo sobre “Serviço Social, fundamentos e formação profissional” e “trabalho profissional”. No eixo “Trabalho, Questão Social e Serviço Social”, os artigos sobre condições de trabalho foram mais voltadas para análise das condições de trabalho no cenário brasileiro, focando em outros trabalhadores e nas transformações no mundo do trabalho.

Dos 10 artigos levantados nessa última edição do CBAS, 04 foram ensaios teóricos e 06 foram resultados de pesquisas. Durante o levantamento da produção, dois artigos traziam pesquisas sobre as condições de trabalho da equipe técnica da política de assistência social, no entanto, os dados não estavam separados por categoria profissional e nem os artigos faziam referência diretamente ao Serviço Social, o que nos impediu de incluí-los na pesquisa. Dos ensaios teóricos, 01 artigo trouxe reflexões sobre as condições de trabalho na área da saúde,

¹⁶⁶ Segundo Sampaio Jr. (2017), como tratado no capítulo anterior, desde 2012, a economia brasileira já vinha apresentando sinais de deterioração, com manifestações na redução no produto interno bruto do país, onde, acordo com dados divulgados pelo IBGE em 1 de março de 2013, o PIB brasileiro de 2012 cresceu 0,9% em relação ao ano anterior. Foi um fraco crescimento econômico, ficando abaixo dos 2,7% de 2011, efeitos, em grande parte, da crise mundial que já se arrasta com maior intensidade desde 2008. Em 2013, temos manifestações que tomam as ruas brasileira, dentre as bandeiras reivindicativas, estavam a redução dos preços das passagens, encabeçado pelo Movimento Passe Livre (VAINER; HARVEY; MARICATO, 2013). Associado à esses acontecimentos, há uma verdadeira oposição da mídia e da burguesia ao governo PT, onde o discurso anticorrupção ganha os jornais do país e se dissemina um antipetismo, considerado como o responsável por segmentos da classe média, pela burguesia e até mesmo por movimentos e partidos de esquerda, como o principal responsável pela crise política e econômica do país. O desgaste político do partido supracitado, a grave crise econômica no país associado ao discurso do combate a corrupção, dentre outros acontecimentos e interesses, leva ao processo de destituição da então presidenta da República, Dilma Rousseff, processo esse iniciado em dezembro de 2015 e consolidado em 31 de agosto de 2016, ocupando o seu cargo, o então vice presidente da República, Michel Temer. Diante desse quadro de instabilidade política e econômica, segundo o IBGE, o país, no final de 2016, contava com 26 milhões de trabalhadores desempregado ou trabalhando menos horas do que gostariam (SITE O GLOBO, 2017).

¹⁶⁷ Os eixos temáticos do evento foram: Trabalho, questão social e serviço social; política social e serviço social: Seguridade Social, Concepção da Seguridade Social, Gestão da Seguridade Social; Controle social e Sujeitos Políticos, Financiamento, Educação, Comunicação e Cultura; Políticas Geracionais: Infância, Adolescência, Juventude e Envelhecimento; Serviço Social, fundamentos, formação e trabalho profissional: Trabalho profissional, Fundamentos, Formação Profissional; Movimentos sociais e serviço social; Ética, direitos humanos e serviço social: Ética, Direitos humanos, Justiça e violência. Questões agrária, urbana, ambiental e serviço social: Questão agrária, Questão urbana, Questão ambiental; Serviço social, relações de exploração/opressão de gênero, raça/etnia, geração e sexualidades: Raça e etnia, Gênero, Sexualidades.

01 sobre o impacto da reestruturação produtiva na saúde dos assistentes sociais, e 02 sobre as transformações no mundo do trabalho e seus impactos sobre as condições de trabalho dos assistentes sociais, sem definir o espaço sócio ocupacional e nem a esfera (pública ou privada).

Dos 06 artigos da modalidade de pesquisa, 04 foram sobre as condições de trabalho dos assistentes sociais na política de assistência social, em âmbito regional, 01 sobre as condições de trabalho em âmbito regional, e 01 sobre a inserção e condições de trabalho dos assistentes sociais egressos de cursos superiores à distância. Cinco artigos são resultados de pesquisas vinculados à núcleo de pesquisa, sendo 01 de Iniciação Científica, e 01 outro resultado de Trabalho de Conclusão de Curso.

O primeiro ensaio teórico dessa edição do CBAS que selecionamos tem o título de **“Precarização do trabalho do profissional de Serviço Social no setor público: em foco a área da saúde”**, de autoria de Patrícia Shennia de Oliveira. Trata-se de um ensaio que tem por objetivo abordar a precarização do trabalho dos assistentes sociais na área da saúde, pois esses trabalhadores estão submetidos às profundas transformações do mundo do trabalho, operadas pelos ajustes neoliberais que vimos mencionando.

A autora ressalta que com o desmonte das políticas sociais por conta da contrarreforma do Estado, as condições de trabalho dos assistentes sociais só vem piorando na política de saúde. A autora ainda ressalta que nem mesmo no período do governo Lula houve a materialização do SUS como preconiza a legislação. Na visão dela o que estamos assistindo é um completo desmanche da política de saúde, incluindo o desmanche e a precarização dos postos de trabalho dos profissionais que atuam nessa área, entre eles, os assistentes sociais.

A autora ainda reforça seu argumento mencionando o crescimento no campo da saúde das subcontratações e das terceirizações, oriundas da entrada das OS (Organização Social) na política de saúde.

O segundo ensaio teórico trata das transformações no mundo do trabalho e seus rebatimentos na saúde dos assistentes sociais. O artigo intitulado **“Precarização do trabalho na contemporaneidade e seus rebatimentos na saúde do trabalhador, entre eles: o trabalho dos assistentes sociais”** é de autoria de Maria Thereza Siqueira de Carvalho. O objetivo do ensaio é identificar as implicações da crise contemporânea e seus impactos na

saúde do trabalhador, considerando o trabalho do assistente social, além de problematizar o trabalho precarizado na contemporaneidade e seus desdobramento na saúde do trabalhador¹⁶⁸.

Em suas reflexões, defende que as condições de trabalho dos assistentes sociais na atualidade são potencializadoras e produtoras de adoecimento, incluindo o adoecimento psicossocial. No entanto, diante da natureza da texto, como ensaio teórico, não há dados ou relatos sobre o processo de adoecimento oriundo efetivamente das condições de trabalho dos assistentes sociais.

O terceiro ensaio segue a mesma tendência dos demais ensaios teóricos, ou seja, apenas traz reflexões sobre as mudanças no mundo do trabalho e as condições de trabalho dos assistentes sociais na atualidade. O título do artigo é “**Trabalho, questão social e Serviço Social em tempo de crise capitalista**”. A autoria é de Maria Angelina Baía de Carvalho de Almeida Camargo. O objetivo do ensaio é assinalar as principais determinações da sociedade capitalista para discorrer sobre as principais mudanças no mundo do trabalho profissional nessa dinâmica.

A autora recupera referências sobre o trabalho na sociedade capitalista, bem como as mudanças no mundo do trabalho na contemporaneidade e suas repercussões no Serviço Social. Defende a tese de que o assistente social é trabalhador assalariado e diante disso, sofre os mesmos rebatimentos nos postos de trabalho que os demais trabalhadores. A autora reflete que a alteração não é somente no mercado de trabalho, mas nas demandas postas ao Serviço Social, sendo os seus agentes trabalhadores.

O quarto e último ensaio tem por título “**A crise estrutural do capital e os rebatimentos no Serviço Social**”, de autoria de Debora Holanda Leite Menezes, e, segue a mesma tendência que é a de apresentar reflexões sobre as transformações do mundo do trabalho e seus impactos no Serviço Social.

O texto da autora expõe uma série de novas modalidades de vínculos de trabalho a que está exposto o assistente social. Diz a autora:

Nesse sentido não há como deixar de pontuar que o projeto neoliberal imprimiu efeitos deletérios para a classe trabalhadora e para o assistente social nesse processo. Evidencia-se: precarização das formas de contratação, terceirização, quarteirização, exercício profissional por tarefa, por projeto, produzindo desestabilização com perda de direitos e vínculos; desvalorização e descartabilidade do profissional, falta de perspectivas de progressão e ascensão na carreira, ausência de políticas de capacitação, o que agrava o processo de alienação e estranhamento do trabalho; intensificação do trabalho, metas inalcançáveis, extensão da jornada, polivalência,

¹⁶⁸ A autora afirma que participou de estudos realizados pelo “Observatório do Trabalho em Macaé”, no Rio de Janeiro, **por meio do** Projeto de Extensão do Curso de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no Polo de Rio das Ostras, projeto coordenado pela professora Paula Sirelli.

rotatividade, cobranças por resultados imediatos; precárias condições de trabalho, insegurança, maior exposição a riscos, precarização da saúde, fragilidade sindical, enfraquecimento da representação política da classe trabalhadora, efeitos produzidos pela terceirização (MENEZES, 2016, p. 07-08).

Os artigos na modalidade ensaio teórico trazem uma série de reflexões razoavelmente difundidas no meio acadêmico, político e profissional do Serviço Social. E na análise desse material na nossa pesquisa muitas das vezes temos a impressão que essas reflexões são repetidas pela profissão como uma espécie de convencimento de que as condições de trabalho não são boas, e que algo precisa ser feito. No entanto, mais uma vez evidenciamos a ausência de novos elementos a respeito desse debate do trabalho na profissão.

O primeiro artigo na modalidade de resultado de pesquisa trata-se de resultado parcial de um Trabalho de Conclusão de Curso, de autoria de Sheila da Silva Oliveira, intitulado **“As condições de trabalho do assistente social no município de Natal/RN: uma análise a partir de dados da fiscalização do CRESS 14ª Região”** e tem por objetivo conhecer e analisar as condições de trabalho do assistente social no município de Natal/RN, com base nos dados obtidos através da ação fiscalizadora do Conselho Regional de Serviço Social do Rio Grande do Norte – 14ª Região (CRESS/RN). Além da análise acerca das condições de trabalho, o artigo apresenta reflexão sobre os desafios postos aos profissionais e ao Conjunto CFESS/CRESS, na atualidade.

Foram aplicadas 57 fichas de ação de rotinas, para 57 assistentes sociais. Destes, 32 assistentes sociais (56%) desenvolvem seu trabalho na esfera pública; sendo que apenas 13 assistentes sociais são estatutárias (29%); 15 (26,3%) profissionais atuam em ONG's; e 6 (10,6%) atuam em instituições de natureza público/privada, e 04 em instituições de caráter privado (7%). O estudo revelou que 27 profissionais (60%) possui vínculo celetista, 13 assistentes sociais tem vínculo de estatutário (29%).

O espaço sócio ocupacional da área da saúde continua como sendo o espaço de maior empregabilidade para o assistente social, na qual 30 (52%) profissionais estão inseridos; seguido da área da assistência social, com 22 (38, 6%) profissionais, além das áreas da educação e da sociojurídica, representadas por 02 (dois) profissionais, cada uma; e da área empresarial, onde apenas 01 (um) profissional.

Com relação aos salários, a referência salarial não ultrapassa a faixa de 03 (três) salários mínimos (SM), para 30 dos profissionais fiscalizados (53%). Esses são seguidos daqueles cujos níveis salariais está demarcado entre 04 a 06 salários mínimos, equivalente a 23 (40%) dos profissionais entrevistados e os que recebem de 07 a 09 salários mínimos

perfazem o total de 03 (5%) profissionais. Destaca-se, quanto à remuneração, apenas 01 (um) registro que aponta para um rendimento de até 10 salário mínimos.

Como os dados demonstram há um claro processo de precarização do trabalho dos assistentes sociais na esfera pública, onde cada vez mais, crescem os novos tipos de vínculos afora os estatutários, sem contar que os salários desses profissionais, em sua maioria, não ultrapassam 03 salários mínimo.

O segundo artigo da modalidade de pesquisa, trata-se de uma pesquisa regional no âmbito da política de assistência social. O título do artigo é **“As relações de trabalho dos assistentes sociais inseridos na política de assistência social nos 29 municípios referenciados pelo escritório regional de Paranavaí/PR”**, de autoria de Juliana Carolina Jorge, Nathalia da Silva Araújo, Priscila Semzezem e Thaís Gaspar Mendes da Silva. O artigo tem por objetivo apresentar as características das relações de trabalho dos assistentes sociais inseridos na política de assistência social dos 29 municípios de abrangência do Escritório Regional de Paranavaí/PR. Trata-se de uma pesquisa de campo que é parte de duas outras pesquisas, em andamento, do Programa de Iniciação Científica 2015-2016 da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), campus Paranavaí, intituladas como o título de **“As condições de trabalho dos assistentes sociais na Política de Assistência Social nos 29 municípios de abrangência do Escritório Regional de Paranavaí - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social- PR”** e **“A organização dos serviços de assistência social nos municípios de abrangência do Escritório Regional de Paranavaí/PR – Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social”**, elaborados a partir da aplicação de questionário para 17 assistentes sociais dos 29 municípios¹⁶⁹.

As relações de trabalho dos assistentes sociais levantadas pelo estudo têm por base o fato de 47% dos entrevistados atuarem no órgão gestor dos municípios, 41% atuarem nos CRAS e 12% dos entrevistados trabalharem nos CREAS. Em relação ao tempo de atuação profissional em seus locais de trabalho, dos 17 entrevistados 3 trabalham a menos de 1 ano no local, 6 entre 1 e 3 anos, e 8 acima de 3 anos. Sendo possível observar que a maioria atua a mais de 3 anos em um mesmo local da rede socioassistencial.

Em relação a carga horária de trabalho, apenas 1 dos 17 trabalhadores entrevistados desempenha o trabalho em 20 horas semanais, 10 profissionais em 30 horas semanais, 5 retratam desempenhar 40 horas semanais e 1 apresenta outra condição de carga horária. 70% dos trabalhadores entrevistados são contratados via concurso público estatutário, e uma

¹⁶⁹ Destacamos aqui que, esta cidade foi objeto de reflexão nos artigos apresentados em outras edições do CBAS, conforme citados anteriormente.

pequena porcentagem correspondente a 30% destes trabalhadores nas modalidades de emprego público (sem ser estatutário, em cargo em comissão e outras formas de vínculos empregatícios não especificados se são contratados via CLT ou outras modalidades). Sobre o vínculo empregatício, segundo os autores:

[...] a maioria dos sujeitos pesquisados estão inseridos na política de assistência social via concurso público - estatutário, se diferenciando do contexto nacional, pois de acordo com dados do Censo SUAS (2014) observa-se que 82.072 trabalhadores estão inseridos na assistência social, sendo 29.649 estatutários e o restante se dividem em celetistas, comissionados e outros, ou seja, a maioria ainda são contratados de forma não estável, desses 32.247 são assistentes sociais (JORGE; SEMZEZEM; SILVA, 2016, p. 11).

Com relação a base salarial, observa-se que apenas 6% dos entrevistados recebem de 6 a 9 salários mínimos e os demais recebem no máximo até 5 salários mínimos, sendo que 47% recebem até dois salários mínimos e de 3 a 5 salários encontramos em 47%, também.

O terceiro artigo também é resultado de pesquisa em âmbito regional e sobre as condições de trabalho dos assistentes sociais na política de assistência social. O título do estudo é **“As condições de trabalho do assistente social na política de assistência social a partir dos anos 2000 : aproximações sobre o município de Juiz de Fora/MG”**, de autoria de Ana Luiza Avelar de Oliveira e Maria Lucia Duriguetto. O objetivo do artigo é analisar as condições de trabalho do assistente social na política de assistência social no município de Juiz de Fora a partir dos dados do CadSUAS, Censo SUAS e nos relatórios de fiscalização do CRESS 6ª Região¹⁷⁰.

As autoras analisaram os dados sobre os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social, revelando que, segundo os dados do Censo Suas de 2013 existem hoje 75.241 profissionais trabalhando em CRAS no Brasil, sendo que 83,3% destes são do sexo feminino e 34% possuem entre 30 e 39 anos. Em relação ao tipo de vínculo desses profissionais, 49,1% são contratados por meio de vínculos não permanentes; contratados para trabalhar 40 horas semanais (54,4%). Desse total de trabalhadores, 35.299 são de nível superior e 16.078 (45,5%) desses profissionais são assistentes sociais. Isso significa dizer que quase a metade dos profissionais dessa política social é composta de assistentes sociais, o que exige estudos sólidos na área para entender e defender os postos de trabalho desses profissionais nessa política social.

Segundo levantamento realizado pelas autoras, os Centros POP do município possuem 1914 trabalhadores, sendo que 67,2% são mulheres, com idades entre 30 e 39 anos (31,9%),

¹⁷⁰ Novamente um artigo dessa cidade, abordando a temática, e acolhido entre os trabalhos do CBAS, conforme observado nas outras edições.

com jornada de trabalho de 40 horas semanais (56,6%). Sobre o vínculo de trabalho, as autoras constataram que grande parte (46,6%) é contratada por meio de vínculos não permanentes. Do total de trabalhadores desses centros, 755 são profissionais de nível superior, sendo que 54,7% destes são assistentes sociais.

As autoras, ao considerarem o universo do estado de Minas Gerais, evidenciaram que dos 8.721 trabalhadores empregados nos CRAS em 2013, 57,3% destes eram contratados por meio de vínculos não permanentes. Existiam 3998 técnicos de nível superior, sendo que destes, 2211 eram assistentes sociais. Já os Centros POPs possuíam 139 profissionais, sendo que 58,2% contratados por meio de vínculos não permanentes. Dentre as profissões de nível superior verificaram que existe o mesmo número (21 profissionais de cada área) de assistentes sociais e psicólogos trabalhando nesses espaços. As autoras concluem a análise sobre as condições de trabalho no estado, com a seguinte constatação:

Ao analisar os dados apresentados - tanto os que tratam de um panorama geral do trabalho na política de assistência no Brasil, quanto os dados de Minas Gerais e de Juiz de Fora - percebe-se que a maioria dos trabalhadores da política de assistência social é do sexo feminino. Em relação ao tipo de vínculo desses profissionais, 96,8% são trabalhadores de empresa/cooperativa ou entidade prestadora de serviços, 1,6% são servidores temporários, 1,1% são terceirizados e 0,5% possuem cargo comissionado. Percebe-se que todas as contratações realizadas para trabalhar na política de assistência social não são feitas por concurso público, mas sim a partir de um processo de terceirização das responsabilidades do Estado [...] (OLIVEIRA; DURIGUETTO, 2016, p. 07).

Isso significa que no quesito vínculo empregatício, os assistentes sociais nessa região convivem com formas precárias de inserção, com risco ao desemprego e com salários baixos, o que nos faz concluir que há um processo em curso do aumento da precarização das relações de trabalho profissional, marcada pela rotatividade e pela fragilidade dos vínculos empregatícios.

O quarto artigo também traz discussões e dados sobre as condições de trabalho dos assistentes sociais na política de assistência social e tem por título **“O trabalho do assistente social no SUAS em Salvador: algumas contribuições”**, de autoria de Josimara Aparecida Delgado Baour, Nélida Pereira dos Santos, Jane Soares Soliveira. O estudo teve por objetivo discutir os resultados de uma investigação sobre o trabalho do assistente social no SUAS em Salvador, baseado na pesquisa **“O trabalho do assistente social em Salvador: contribuições para o debate atual”**. A investigação foi realizada em 2014 por meio de pesquisa bibliográfica e de campo, com a aplicação de questionários.

Nas visitas realizadas pelas autoras nas unidades do SUAS foram informadas que a grande maioria das unidades visitadas funciona em imóveis alugados pela Prefeitura, sendo 02

unidades em órgãos estaduais e 03 unidades em organizações não governamentais ou associações. O estudo não expõe quantas unidades forma visitadas

A pesquisa levantou o quantitativo de 87 assistentes sociais atuante no município. Desse total, 21,8% delas são de profissionais da assistência social, ou seja, 19 assistentes sociais, os quais serão a amostra para exposição das condições de trabalho na assistência.

O principal destaque da pesquisa é relativo a ausência de infraestrutura adequada, pois as profissionais relataram falta de salas adequadas para atendimentos individualizados com os usuários, como prevê a regulamentação da profissão.

Quanto às condições de inserção, o estudo ressalta que desde o ano de 2005, quando começou o processo de implantação dos CRAS em Salvador, não houve concurso público com vistas a preencher o quadro de trabalhadores do SUAS, de modo que os efetivos atuantes na Assistência Social são provenientes de outras secretarias. As autoras informam que os profissionais

[...]são contratados como assistentes operacionais (no caso dos assistentes sociais que atuam como técnicos) e como agentes de gestão (no caso dos assistentes sociais que atuam como coordenadoras dos CRAS), reiterando ainda mais a precarização do trabalho, implicando ainda na não garantia de direitos para esses trabalhadores (BAOUR; SANTOS; SOLIVEIRA, 2016, p. 09).

Com relação à quantidade de vínculos profissionais dos assistentes sociais (com outros empregos), 18 possuem apenas um vínculo e 1 possui dois vínculos. No tocante à carga horária do primeiro vínculo, 7 responderam 30h, 8 responderam 40h, 1 respondeu 10h e 3 não responderam. Quanto à qualidade a pesquisa apurou que os tipos de vínculos são: 5 possuem contrato de prestação de serviços (terceirizado), 1 não possui contrato ou qualquer tipo de formalização, 4 tem regime estatutário, 4 são contratados pela CLT (contrato por tempo indeterminado), 3 são voluntários e 2 possuem cargo comissionado¹⁷¹. E sobre a renda individual mensal, considerando todos os vínculos: sete recebem entre 1 e 2 salários mínimos, seis recebem entre 2 e 3, dois recebem entre 3 e 4, dois recebem entre 6 e 7, um recebe entre 4 e 5 e um entre 9 e 10 salários.

Já em relação à natureza jurídica da instituição empregadora, todas são públicas; e com relação à esfera, 10 são municipais, 2 federais, e 3 estaduais. Sobre o apoio da instituição empregadora principal para o aperfeiçoamento profissional, 11 responderam que sim e 8

¹⁷¹ Segundo a Constituição Federal de 1988, o cargo comissionado, é ocupado por livre nomeação e exoneração, onde a nomeação se dá mediante a prévia confirmação da necessidade do cargo e da nomeação, realizada através de lei específica, onde aponte a real necessidade da nomeação. É um cargo que o ocupante não passou por prova de concurso público ou seleção, podendo assim, ser exonerado a qualquer momento. Fonte: <https://folhadiregida.com.br/servidor/tudo-o-que-voce-precisa-saber-sobre-cargos-em-comissao-e-funcoes-de-confianca>.

responderam que não. Das que responderam que o empregador oferece condições, 6 disseram que é através da liberação de horas para qualificação, 5 através de treinamento e 1 pela participação em seminários.

As participantes da pesquisa ainda relataram a redução de recursos humanos, financeiros e técnicos ao longo dos anos, o que na visão delas piorou as condições de trabalho, pois aumentou o trabalho dos profissionais que restaram e o que é pior, sem aumento nos salários.

Assim, estamos diante de mais um estudo que demonstra a metamorfose no mercado de trabalho dos assistentes sociais no setor público, que aponta a direção da maior intensidade do trabalho, da diversidade de vínculos e das rendas baixas.

O quinto artigo aborda uma pesquisa sobre o mercado de trabalho dos assistentes sociais em âmbito regional, tendo por título “**A condição sócio-ocupacional do assistente social no Brasil contemporâneo**”, de autoria de Isaura gomes de Carvalho Aquino, Leila Baugratz Delgado e Michele Luiz Lima. O objetivo do estudo é analisar o perfil do mercado de trabalho dos Assistentes Sociais no Brasil, no tocante ao tipo de vínculo empregatício, jornada de trabalho, remuneração e atribuições profissionais, tendo como referência a área de abrangência do CRESS 6ª Região, Seccional de Juiz de Fora/MG, que compreende 169 municípios mineiros, situados nas mesorregiões da Zona da Mata e parte do Campo das Vertentes¹⁷².

A pesquisa foi realizada com o apoio do Conselho Regional de Serviço Social 6ª Região, que disponibilizou dados sobre os principais editais de concursos públicos e processos seletivos de 2012 a 2014. No entanto, o estudo não revela o quantitativo de editais examinados, apenas informa que foram ofertadas 50 vagas durante o período delimitado. Segundo os dados disponibilizados pelo Conselho Regional da região, em 2014 houve uma queda no número de profissionais ativos na região. De 2.296 inscritos em 2013, o número caiu para 1.515 em 2014, o que pode sugerir que os profissionais estão cancelando o registro por falta de oportunidade laborativa na área, ampliando as fileiras do desemprego ou a migração para outras áreas.

O artigo mostra que 91% dos concursos e processos seletivos foram realizados em âmbito municipal, 6% em âmbito federal e 3% em âmbito estadual. Os salários ofertados em 70% dos concursos e processos seletivos variaram em torno de 01 e 03 salários mínimos, e

¹⁷² Reitero a observação sobre a difusão de estudos sobre o mercado e as condições de trabalho nessa região.

30% acima de 03 salários mínimos. Quanto às áreas, 38% foram ofertados na área da assistência, 20% na área da saúde, 6% na área da educação e 36% foram em áreas diversas.

Como observamos, o número de vagas durante o período foi muito baixo, além dos salários ofertados expressarem a tendência de desvalorização dessa força de trabalho, o que foi um achado comum em todos os artigos baseados em pesquisa empírica. Com efeito, os artigos demonstram em dados como os desdobramentos das transformações neoliberais no trabalho e na política social repercutem regressivamente sobre os trabalhadores assistentes sociais.

Outro elemento importante para destacar é a falta de oportunidade de inserção na área, o que pode ser indicador de que, a diplomação de nível superior, nesta fase do capital, não vem caracterizando garantias mais efetivas de inserção na área escolhida. Uma notícia do site BBC News Brasil, que traz o título de “Diploma inútil? Por que tantos brasileiros não conseguem trabalho em suas áreas”, assinada por Ingrid Fagundes, em 2016, informa que, pelo fato de ter havido uma expansão no ensino superior brasileiro, houve considerável aumento de profissionais com nível superior, no entanto, esse crescimento se concentrou em ramos específicos, o que levou um aumento na oferta de profissionais para além da demanda por esses profissionais. A notícia, a partir das análises de especialistas na área, informa que o desemprego entre os recém-formados não se dá apenas devido à crise econômica que o país vem atravessando¹⁷³, mas justamente, devido essa concentração em determinadas áreas profissionais.

Os entrevistados ainda reforçam que há uma verdadeira diplomação em cursos de nível superior onde não se exige maiores investimentos por parte das instituições de ensino, o que faz com que o preço das mensalidades dos cursos sejam de menor custo, levando os estudantes a se concentrarem nessas áreas, sem contudo, ao saírem da faculdade, ter condições concretas para se inserirem no mercado de trabalho na área, tanto por baixa qualificação, quanto por não haver mercado suficiente para suprir toda a força de trabalho especializada.

Esses pontos tratados na notícia expressam a realidade do mercado de trabalho brasileiro e o processo de diplomação, fruto da mercantilização do ensino sem a qualidade

¹⁷³ A notícia com base no IBGE informa que no terceiro trimestre de 2016, o desemprego chegou em 11,8% no país.

necessária para preparar os trabalhadores para a inserção no mercado¹⁷⁴. Retrata ainda a ampliação do exército assistencial no âmbito da categoria profissional dos assistentes sociais.

O sexto artigo aborda a inserção de assistentes sociais formados em cursos à distância em Alagoas, sob o título **“A expansão dos cursos de serviço social no Brasil e a inserção de assistentes sociais egressos da graduação à distância no mercado de trabalho em Alagoas”**, de autoria de Kamilla Lays dos Santos Amorim e de Rosa Lucia Predes Trindade¹⁷⁵.

O trabalho apresenta dados coletados nos formulários de visitas de fiscalizações realizadas pelas assistentes sociais do CRESS/AL (16ª- Região), nos quais são relatados aspectos sobre a situação profissional dos assistentes sociais egressos da EAD no estado de Alagoas.

Segundo levantamento realizado pelas autoras, no ano de 2010, os profissionais formados pelo ensino à distância totalizaram 141 inscrições na região; em 2011, havia um total de 119 assistentes sociais inscritos formados em EAD e no ano de 2012, foram realizadas 147 inscrições por estes profissionais.

A pesquisa foi realizada com uma amostra de 31 instituições em que a fiscalização do CRESS encontrou profissional egresso da graduação em EAD, nos anos de 2012 a junho de 2015. De 2012 a 2015 foram pesquisados 172 formulários preenchidos por profissionais formados à distância.

Os dados levantados mostram que 71% se formaram na Universidade do Norte do Paraná – UNOPAR; 12,9% na Universidade de Tocantins – UNITINS, e 6,45% na Associação Educacional Leonardo da Vinci – UNIASSELV. Por sua vez, 45,16% das profissionais formadas nessa modalidade atua na assistência social. Deste total, 80% atuam na rede pública municipal. No campo da saúde são 38,7% atua na saúde, sendo 12,9% atuante na saúde privada estadual. 16,2% atua na saúde mental, sendo 3,22% atuante na saúde mental pública.

¹⁷⁴ Também evidencia o pouco investimento do país em formações consideradas com alto prestígio social e com maiores possibilidades de inserção no mercado de trabalho, como é o caso da medicina e das profissões ligadas à área da tecnologia e áreas afins. Infelizmente, diante da realidade do mercado de trabalho brasileiro, marcado pelo desemprego estrutural, pelas altas taxas de informalidade, pela oferta de postos de trabalho ligados a atividades simples, sem a necessidade de uma especialidade, pela desvalorização do trabalhador especializado em áreas de pouco prestígio social e mais o processo de mercantilização do ensino superior sem a qualidade necessária, a tão sonhada ascensão social através do ensino superior, acaba se tornando frustração e sentimento de fracasso por não ter ingressado na carreira que tanto perseguiu. Para exemplificar o desemprego e o avanço da informalidade no mundo e no Brasil, uma notícia assinada por Karina Trevizan, do portal G1, ao expor os dados do relatório divulgado no dia 13 de Fevereiro de 2019, que demonstra que cerca de 61% das pessoas que compõem a força de trabalho no mundo atuam de maneira informal, traz também na notícia que, no Brasil, no final do ano passado (2018), 11,5 milhões de trabalhadores brasileiros estavam trabalhando sem carteira assinada, e outros 23,8 milhões de trabalhadores, estavam trabalhando por conta própria. O trabalho com carteira assinada era de 33 milhões, sem considerar os trabalhadores domésticos.

¹⁷⁵ Mais uma publicação oriunda do grupo de pesquisa de Alagoas, mencionado antes.

Quanto ao contrato, 74,19% não possuem nenhuma forma de contrato de trabalho, somente 25,8% possui contrato de trabalho, sendo que deste total, 13% possuem contrato celetista e 6,45% possui contrato como estatutário.

Quanto ao salário, até 03 salários mínimos é a situação de 87% e de 04 a 06 salários mínimos estão 9,37% do universo da pesquisa.

Sobre a carga horária, vimos que 54% cumpre jornada de 30 horas semanais, 32,25% cumpre 20 horas semanais e 12,9% cumpre 40 horas semanais.

Os dados apontam o quanto a precarização na formação profissional impacta a inserção profissional, pois quase 75% dos profissionais atuam sem contrato de trabalho, portanto sob relações de trabalho precárias. Seria preciso investigar se o trabalho precário atinge mais densamente os oriundos do EAD, sendo essa modalidade de ensino (enxuta e aligeirada¹⁷⁶) possivelmente mais adequada à compra da força de trabalho pelo menor valor possível.

¹⁷⁶Pereira (2009) afirma que foi no governo Lula que o curso de Serviço Social passou a oferecer a graduação à distância. Ressalta que nos anos de 2003 a 2009, onze IES ofereceram o curso na modalidade EAD, e que o número de matrículas oferecidas nesta modalidade de ensino superou a modalidade presencial, ou seja, das 210 IES, 11 IES ofereceram 46.620 vagas na modalidade EAD, e as 199 ofereceram 24.824 vagas presenciais anualmente. Percebe-se a força desta modalidade de ensino, pois estas IES são responsáveis por quase o dobro das vagas se comparado à modalidade presencial. Na análise da autora, este fenômeno traz implicações para a formação profissional crítica, pois o interesse maior está no lucro, há claras implicações para o desenvolvimento dos eixos estruturante da formação superior defendida pelo Serviço Social, a saber, o ensino, a pesquisa e extensão.

Pereira (2013) ainda aponta a tendência desta modalidade de ensino, ou seja, para ela, este tipo de ensino está produzindo um novo perfil de profissionais de Serviço Social. A cada dia, mais assistentes sociais se formam através desta modalidade de ensino, uma vez que os dados da Sinopse Estatística do Ensino Superior de 2009 (INEP/MEC, 2009) apontam que no ano de 2009 as matrículas à distância em Serviço Social ultrapassaram a presencial (52,3% para 47,7%). A pesquisa também aponta que 50,3% destas matrículas eram ofertadas em IES universitárias privadas particulares com fins lucrativos. Percebe-se que o Serviço Social vem sofrendo os ataques da contrarreforma do Estado auspiciada pelos organismos internacionais e isso atinge a formação superior, pois segundo o INEP/MEC (2010), os cursos de graduação no ano de 2009 tiveram um crescimento de 13% em relação ao ano de 2008, e que os cursos de graduação à distancia em 2009 aumentaram 30,4%, enquanto os presenciais corresponderam apenas a 12,5%. Segundo dados do Censo da Educação Superior 2009 (BRASIL, 2010), o curso de Serviço Social, na modalidade EAD ocupou o 3º lugar nos cursos de bacharelado no ano de 2009, com uma um número de 68.055 matrículas. Ficando atrás apenas da Pedagogia (286.771 matrículas) e Administração (228.503). Pereira (2013) traz algumas problematizações que consideramos importantes para discutir a formação. A autora pontua as dificuldades que os alunos terão em ingressar no estágio obrigatório, uma vez que este é um pré-requisito para concluir o curso de Serviço Social. Como se dará a supervisão acadêmica direta do supervisor acadêmico e de campo? Como será o diálogo entre instituição de ensino e instituição de campo de estágio? A autora afirma que nestas instituições, a supervisão é realizada virtualmente, mediada por um tutor, configurando, portanto, um grande impasse para uma formação de qualidade. Outra preocupação é com a pesquisa, uma vez que a produção da pesquisa é uma exigência das Diretrizes Curriculares da ABEPSS (1996). Refletindo sobre a construção do Trabalho de Conclusão de Curso; como se dará a orientação deste trabalho, tendo em vista que não há o contato direto com o orientador? Além do mais, como será que está se dando a inserção destes profissionais no mercado de trabalho, uma vez que, a atual conjuntura, vem exigindo uma qualificação profissional constante; sendo assim, uma formação que não dê conta de preparar profissionais para lidar com as diversas e complexas expressões da questão social, dificilmente este profissional conseguirá se inserir no mercado formal de trabalho, ou permanecer. A realidade está tão perversa que até os profissionais qualificados estão em contratos de trabalho precarizados, como bem estamos constatando nesta pesquisa, imagine os que tiveram uma formação defasada.

Esses são os artigos selecionados da última edição do CBAS (2016) e, como vimos, as mais expressivas contribuições sobre as condições de trabalho dos assistentes sociais e seu mercado veio de núcleo de pesquisas, o que demonstra a importância da pesquisa e extensão nas universidades. Ainda assim, não deixamos de ver insuficiências na exposição dos dados, talvez motivado pelo pouco espaço para exposição do conteúdo, dada as normas do evento. Evidenciamos que do conjunto de artigos, o principal espaço sócio ocupacional analisado foi a política de assistência social, talvez pelo crescimento desse mercado para os profissionais da área como exaustivamente mencionamos.

Como demonstrado, a maioria dos artigos publicados nos Anais das edições do congresso caracteriza-se como exposição de resultados de pesquisas empíricas. Os ensaios teóricos também tiveram o seu espaço, mas eles são os mais inespecíficos quanto à realidade concreta do mercado, das relações e das condições de trabalho, em razão de sua abordagem genérica de tendências das transformações do trabalho no neoliberalismo sobre o trabalho dos assistentes sociais. Consideramos importante chamar atenção para o fato de ter havido pouca referência em relação ao desemprego entre os assistentes sociais, e sobre a condição de gênero que perpassa às relações de trabalho dos assistentes sociais. Também, dada à alteração no perfil étnico/racial dos assistentes sociais, também consideramos que o corte de raça ainda passa ao largo das análises sobre o mercado de trabalho dos assistentes sociais. No mais, consideramos que as produções aqui analisadas foram importantes para termos dimensão sobre a tendência do mercado de trabalho dos assistentes sociais, sobretudo, com relação às alterações nos vínculos contratuais na esfera pública, a persistência dos baixos salários e os duplos empregos como estratégia de compor uma renda que dê conta de suprir as necessidades sociais das trabalhadoras. Também foi importante o levantamento e a leitura dessas produções, para termos ciência de alguns limites que precisam ser superados no seio da categoria profissional, no estudo sobre o mercado de trabalho dos assistentes sociais.

Para concluir, entraremos agora no último item do capítulo, onde faremos uma síntese dos achados da dissertação, expondo-os em forma de tabelas e quadros, seguidos de uma síntese interpretativa das análises realizadas nos Anais do CBAS.

3.3.5 A produção do Serviço Social sobre a flexibilidade neoliberal e suas implicações no trabalho dos assistentes sociais: exposição dos dados sobre caracterização do empregador, condições de trabalho e demandas à profissão

Antes de expormos o quantidade de produções que enfatizaram a precarização no mercado de trabalho dos assistentes em relação ao vínculo, às condições e às novas demandas à profissão, queremos ressaltar mais uma vez a baixa abordagem sobre a relação entre a condição de gênero e as condições concretas do mercado de trabalho dos assistentes sociais. Dos 34 artigos na modalidade de pesquisa, somente 02 artigos trouxeram dados sobre o sexo dos profissionais de Serviço Social. Ao que tudo indica, a variável gênero não vem sendo objeto de atenção dos estudos sobre o trabalho na área. Sabemos, por outras fontes, que esse contingente da força de trabalho é formado em sua maioria por assistentes sociais do sexo feminino, cujas ações laborativas são associadas ao cuidado, o que reflete nos níveis de status dessa força de trabalho.

Como analisamos no capítulo 02 desta dissertação, a força de trabalho feminina não tem a mesma valorização no mercado de trabalho que a força de trabalho masculina, o que se reflete nos salários, nos postos ocupados pelas mulheres, na jornada de trabalho, nos maiores índices de assédio moral e de discriminação nos espaços de trabalho. Como já sabemos, o fato da mulher ter se inserido no mercado de trabalho, no espaço público, isso não significa que a maioria das mulheres conseguiu romper com as obrigações impostas com as condições de reprodução social da família, tendo essas profissionais que cumprirem dupla ou até tripla jornada de trabalho, o que as impedem muitas vezes de qualificar a sua força de trabalho e até de assumir cargos de direção e gestão, uma vez que o seu tempo tem que ser distribuído entre as atividades domésticas e profissionais. Neste sentido, diante da falta de tempo para se qualificar e assumir cargos mais complexos, muitas mulheres acabam assumindo funções em que possam continuar conciliando a vida de mãe, dona de casa, esposa e profissional. Acreditamos assim que, o corte de classe associado ao corte de gênero reforça a desvalorização da força de trabalho dos assistentes sociais no Brasil – que se expressa na sociedade brasileira através também do entendimento de que há profissões para mulheres e profissões para os homens, sendo as profissões tidas com masculinas, as dotadas de salários mais altos e condições de trabalho menos deteriorado pelas atividades de reprodução social da vida doméstica.

Acreditamos que, para além de outros elementos, o peso do corte de classe está no fato das assistentes sociais, na atualidade, serem em sua maioria, oriundas da classe trabalhadora e

dos segmentos mais pauperizados desta classe social (SIMÕES, 2013), o que leva à uma espécie de discriminação no mercado de trabalho desta força de trabalho. E com relação ao peso do corte de gênero, a desvalorização da profissão se expressa na desvalorização das chamadas “profissões femininas” uma vez que, em uma sociedade machista e patriarcal, extremamente conservadora e moralista, valorizar as ditas “profissões femininas”, é o mesmo que apoiar a desconstrução do modelo de família dominante e dos papéis construídos historicamente para homens e mulheres nesta sociabilidade.

Na edição do CBAS de 2007, o artigo que tem como título “O mercado de trabalho do assistente social em Minas Gerais e no Rio de Janeiro”, levantou que 94% dos assistentes sociais naquela região são do sexo feminino. Na edição de 2010, o artigo intitulado “Condições de trabalho dos assistentes sociais junto ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS: precarização versus materialização de direitos”, no Rio Grande do Sul, levantou que 90% dos assistentes sociais daquele estado são do sexo feminino¹⁷⁷. No artigo que tem por título “Assistentes Sociais em Paranavaí/PR: aproximações para a construção do perfil profissional”, na exposição e análises dos dados, só havia a informação de que a maioria dos assistentes sociais era do sexo feminino. Todavia, esses três artigos reforçam o que as pesquisas em âmbito nacional expõem sobre a prevalência das mulheres.

Isso é marcante se considerarmos as pesquisas realizadas em âmbito nacional pelo CFESS, em 2005, a pesquisa realizada por Simões (2012), com dados extraídos das PNADS de 1976 a 2009, e a pesquisa do DIEESE, com dados também das PNADS de 2004 a 2013.

Segundo o levantamento do CFESS de 2005, 97% dos assistentes sociais até esse período era do sexo feminino. Segundo o levantamento realizado por Simões (2012), com base na PNAD de 2009, 95% dos assistentes sociais no Brasil era do sexo feminino; e segundo os dados do DIEESE (2013), considerando somente os assistentes sociais ocupados, entre os anos de 2004 e 2013, houve queda na participação das mulheres no total, caindo de 84,2% para 77,9%.

Na coleção do CBAS também não houve referência nos artigos à variável raça/etnia dos profissionais. Segundo os dados do CFESS, em 2005, a maioria das(os) profissionais se identificou como branca (72,14%); em seguida aparecem as(os) pretas(os)/negras(os) (20,32). Na pesquisa realizada por Simões (2012), em 2009, 66,1% se consideravam brancos, 27,1% pardos, e 5,5% se consideravam pretos e 1,3% de outros. Na pesquisa do DIEESE (2013), a participação dos negros, que representavam 33,0% dos assistentes sociais ocupados em 2004,

¹⁷⁷ Já na edição de 2013, devido a problemas com o CD, não foi possível abrir os gráficos de artigos específicos o que impossibilitou que visualizássemos a porcentagem sobre o perfil.

em 2013 havia avançado para 44,8%. Essa variação apontada pelo DIEESE talvez responda às políticas afirmativas de reservas e vagas do ensino superior que ampliou o acesso dos negros à diplomação superior, que expusemos anteriormente. Não seria desprezível considerar também a revisão da autodeclaração em razão da politização do tema da afrodescendência nas últimas décadas, na sociedade brasileira.

Outro ponto que consideramos importante para pensar as condições de trabalho dos assistentes sociais é a organização sindical e a participação nesse espaço representativo. Só um artigo da coleção do CBAS fez referência à importância da participação em sindicatos para lutar por melhores condições de trabalho, o que parece confluir com os estudos no campo da organização coletiva dos trabalhadores, onde ressaltam a fragilização da organização dos trabalhadores em geral, nesse início do século XXI.

Segundo estudo realizado pelo DIEESE (2013), “observada a taxa de sindicalização ou filiação a alguma entidade de classe, apesar de ainda superior à média nacional, ela caiu expressivamente entre os ocupados assistentes sociais: era de 29,7% em 2004 e caiu para 18,5% (média nacional de 16,0%) (DIEESE, 2013, p. 07).

Após essas observações que consideramos importantes sobre os limites presentes nas produções analisadas, iremos expor os principais pontos explorados nos artigos em todas as edições do CBAS. O objetivo aqui é expor e tecer algumas considerações sobre todos as edições do CBAS, expondo as modalidades das produções, as modalidades das pesquisas que foram apresentadas nos artigos, quais os campos sócio ocupacionais mais investigados nas produções e as principais variáveis investigadas nos estudos (salário, vínculo de trabalho e carga horária).

Conforme a tabela 02 demonstra, na Coleção do CBAS, a maioria dos artigos publicados sobre as implicações da flexibilidade neoliberal no trabalho dos assistentes sociais na atualidade foram publicados subsidiados por pesquisas. De 49 artigos publicados dentro dessa temática, 34 são resultados de pesquisa e 15 são ensaios teóricos, contendo apenas impressões sobre os impactos da reestruturação produtiva e do modelo neoliberal sobre o trabalho desses profissionais. Dos 34 artigos na modalidade pesquisa, 23 analisaram o mercado de trabalho em âmbito regional, 01 em nível nacional e 10 analisaram o mercado de trabalho a partir de um específico espaço sócio ocupacional.

Tabela 02 – Modalidade dos Artigos que analisam as implicações da flexibilidade neoliberal no trabalho dos assistentes sociais na atualidade - Anais do CBAS 2007-2016

| Coleção CBAS por Ano/Anais | Número de artigos publicados nos Anais | Número de Ensaios Teóricos | Número de Pesquisas |
|----------------------------|--|----------------------------|---------------------|
| 2007 | 689 | 02 | 05 |
| 2010 | 1.132 | 04 | 14 |
| 2013 | 1.288 | 05 | 09 |
| 2016 | 1.427 | 04 | 06 |
| Total | 4.436 | 15 | 34 |

Fonte: Elaboração própria

A tabela 03 traz o quantitativo de artigos que foram publicados por modalidade de pesquisa. Como mostra a tabela, a edição dos Anais do CBAS de 2007 apresenta 01 artigo na modalidade de pesquisa de mestrado, 02 artigos oriundos de núcleos de pesquisas, 01 artigo de Iniciação Científica e 01 de outras modalidades¹⁷⁸. No CBAS de 2010 identificamos 02 artigos na modalidade de pesquisa de campo, 02 de pesquisa de mestrado, 01 de resultado de TCC, 06 de núcleo de pesquisa, 02 de órgão fiscalizador da profissão e 01 de outras modalidades. O CBAS de 2013 apresentou 02 artigos de pesquisa de campo, 01 artigo de resultado de pesquisa de doutorado, 01 artigo de núcleo de pesquisa, 02 de Iniciação Científica e 03 de outras modalidades. Na edição de 2016 levantamos 01 artigo resultado de TCC, 02 de núcleo de pesquisa, 01 de Iniciação Científica e 02 de outras modalidades.

Tabela 03 – Tipificação das pesquisas expostas nos artigos sobre mercado e condições de trabalho dos assistentes sociais na atualidade, nos Anais do CBAS 2007-2016

| Modalidade da Pesquisa | CBAS-2007 | CBAS-2010 | CBAS-2013 | CBAS-2016 | Total |
|---|-----------|-----------|-----------|-----------|-------|
| Pesquisa do campo profissional | 0 | 2 | 2 | 0 | 4 |
| Pesquisa de Mestrado | 1 | 2 | 0 | 0 | 3 |
| Pesquisa de Doutorado | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 |
| Pesquisa de TCC | 0 | 1 | 0 | 1 | 2 |
| Núcleo de Pesquisa de Instituição de Ensino | 2 | 6 | 1 | 2 | 11 |
| Pesquisa de Iniciação Científica | 1 | 0 | 2 | 1 | 4 |
| Pesquisa de Órgão Fiscalizador | 0 | 2 | 0 | 0 | 2 |

¹⁷⁸ Utilizamos o termo outras modalidades devido a falta de informações sobre a modalidade da pesquisa exposta do artigo.

| | | | | | |
|--------------------|---|----|---|---|----|
| Outras modalidades | 1 | 1 | 3 | 2 | 7 |
| Total | 5 | 14 | 9 | 6 | 34 |

Fonte: Elaboração própria

A maioria dos artigos (10 artigos) decorre de núcleo de pesquisas, o que demonstra que as condições de trabalho dos assistentes sociais vêm sendo objeto de atenção efetiva das unidades de formação profissional e, por isso, consideramos pertinente elaborar um quadro apresentando um breve perfil dos principais autores¹⁷⁹.

Quadro 03 – Breve perfil profissional dos pesquisadores que publicaram artigos na temática mercado de trabalho nos Anais do CBAS de 2007, 2010, 2013 e 2016

| Identificação dos pesquisadores | Breve perfil profissional | Principais pesquisa na temática mercado de trabalho |
|--|---|--|
| Leila Baumgratz Delgado | Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal de Juiz de Fora (1980), é também graduada em Direito pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais Vianna Júnior (1988), mestre em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1996) e doutora em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2003). É professora Associado II da Universidade Federal de Juiz de Fora. | Dentre as pesquisas sobre o mercado de trabalho dos assistentes sociais, estão: “Mercado e condições de trabalho do Assistente Social: o estado da arte da produção teórica no Brasil”, realizada em 2011-2012; “O mercado de trabalho dos Assistentes Sociais em Minas Geraí e no Rio de Janeiro”. A pesquisa iniciou em 2008 e ainda está em fase de execução. Também esteve a frente da pesquisa “Empregabilidade e Serviço Social: um Raio X do desemprego e da precariedade do trabalho no espaço ocupacional do Serviço Social”, realizada em 2005-2006. |
| Rosa Lúcia Prêdes Trindade | graduada em Serviço Social pela Universidade Federal de Alagoas (1986), mestrado em Serviço Social pela Universidade Federal de Pernambuco (1993), doutorado em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1999) e Pós-doutorado, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ. Atualmente, Professora titular da Universidade Federal de Alagoas, professora da graduação, do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFAL e coordena | Em 2017 iniciou a pesquisa “A condição profissional do Serviço Social no Brasil na atualidade e a realidade alagoana”. A pesquisa objetiva dar continuidade e ampliar as pesquisas anteriores sobre a mesma temática (2013- 2016, 2014-2017). Também coordenou o “Projeto Integrado de Pesquisa Procad/Casadinho: Espaços sócio-ocupacionais e tendências do mercado de trabalho do Serviço Social no contexto de reconfiguração das políticas sociais no Brasil”, projeto integrado de pesquisa que tem como tema os espaços sócio ocupacionais do Serviço Social e o mercado |

¹⁷⁹ As informações sobre o perfil profissional dos pesquisadores foram coletadas em seus respectivos Currículos Lattes, na Plataforma CNPq.

| | | | |
|---------------|---------|---|---|
| | | os Grupos de Pesquisa Mercado de Trabalho do Serviço Social e Saúde Mental e Sociedade. Coordena também o Programa de Pós-graduação em Serviço Social da UFAL. | de trabalho profissional, analisados no contexto de reestruturação produtiva e de reforma (contrarreforma) do Estado e das políticas sociais no Brasil no século XXI. |
| Fátima Ortiz | Grave | Graduada em Serviço Social pela Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), mestre e doutora em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e pós-doutora pelo Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Atualmente, é professora da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro e pesquisadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre os Fundamentos do Serviço Social na Contemporaneidade (NEFSSC). Atua no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da ESS/UFRJ nos cursos de Mestrado e Doutorado. | Coordenou a pesquisa “Serviço Social, Trabalho e Desemprego”, que teve por objetivos analisar a relação entre desemprego e formação profissional; identificar o perfil dos assistentes sociais fora do exercício profissional no Rio de Janeiro. |
| Vania Manfrói | Maria | Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina (1985), mestrado em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1992) e doutorado em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2000). Atualmente é professora associada IV da Universidade Federal de Santa Catarina. | Desde 2016 coordena a pesquisa “As condições de trabalho dos assistentes sociais: uma análise a partir da realidade dos estágios nos espaços sócio ocupacionais”. De 2008 a 2010, coordenou a pesquisa “Mercado de trabalho dos assistentes sociais em Santa Catarina: exercício e formação profissional”. De 2006 a 2007, coordenou a pesquisa “Mercado de Trabalho do Assistente Social: A Realidade Capixaba”, e, entre 2004 a 2007, coordenou a pesquisa “Mercado do Trabalho dos Assistentes Sociais no Espírito Santo”. |
| Paula Sirelli | Martins | Possui graduação em Serviço Social pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) (2004), Residência e Especialização em Saúde da Família (2006), Mestrado em Serviço Social pela UFJF (2008) e Doutorado em Serviço Social pela UERJ. Professora adjunta da Universidade Federal | Desde 2017, coordena a pesquisa “O perfil do supervisor de estágio supervisionado em serviço social da UFF/ RIO DAS OSTRAS: processo de supervisão, formação profissional, mercado e condições de trabalho”. |

| | | |
|--------------------|--|---|
| | Fluminense - campus Rio das Ostras - UFF/ CURO. É Coordenadora de Graduação da ABEPSS Leste, e discute a terceirização e a precarização do trabalho | |
| Maria Alcina Terto | É assistente social, mestre em Serviço Social (UFAL) doutora em serviço social (UFPE). É Pesquisadora na área do mercado de trabalho e formação profissional em serviço social e na área da saúde. É também Vice líder do grupo de pesquisa serviço social, trabalho e políticas sociais (UFAL). Especialista em gestão de redes de atenção à saúde (FIOCRUZ). Participa da pesquisa coordenada pela pesquisadora Rosa Lúcia Prêdes Trindade, iniciada 2017, intitulada “A condição profissional do Serviço Social no Brasil na atualidade e a realidade alagoana” | De 2012 a 2016, participou da pesquisa “Espaços sócio ocupacionais e tendências do mercado de trabalho do Serviço Social no contexto de reconfiguração das políticas sociais no Brasil”, projeto de pesquisa está integrado à Rede de Pesquisa sobre o Trabalho do Assistente Social RETAS. Também participou da pesquisa “O mercado de trabalho do serviço social em Alagoas: tendências do século XXI”, coordenado por Rosa Lúcia Prêdes, de 2005 a 2006, e da pesquisa “o mercado de trabalho do serviço social na sociedade contemporânea: investigação da realidade do estado de Alagoas”, de 2004 a 2005. |

Fonte: Elaboração própria

A tabela 04 demonstra as áreas ocupacionais que foram objeto de atenção dos autores, possibilitando ver que os pesquisadores vêm produzindo seus artigos sobre as análises das condições do mercado de trabalho dos assistentes sociais nos mais diversos espaços sócio ocupacionais, tendo em vista que a maioria da produção analisa as condições ou o mercado de trabalho nos espaços sócio ocupacionais dos assistentes sociais, sem ênfase num único espaço sócio ocupacional.

Verificamos que nenhum dos artigos aborda globalmente o campo específico de atuação dos assistentes sociais e também que não vem sendo alvo de atenção dos profissionais que estão na execução estudos relativos a essa temática. Sendo o CBAS um evento voltado em especial para os assistentes sociais, entendemos que poderia haver mais relatos ou pesquisas sobre o campo profissional elaborados pelos próprios trabalhadores. No entanto, não foi isso o que nossa pesquisa evidenciou e talvez um dos fatores que pode estar contribuindo para essa insuficiência possa ser exatamente as péssimas condições de trabalho e a sobrecarga de trabalho, não permitindo que esses profissionais reservem um tempo para analisar suas próprias condições de trabalho. Cruzando esses dados com os dados sobre as modalidades das pesquisas (tabela 3), observamos que a grande maioria das pesquisas provém de núcleos de pesquisas das universidades o que revela que pesquisadores das unidades de

ensino estão preocupados com as condições de trabalho da categoria profissional, ao passo que os profissionais da “ponta” pouco tem investido em conhecer as reais condições de seu mercado, ou mesmo investir em debates e atuação coletiva sobre a questão em arenas políticas.

Ao analisar o contexto que antecedeu à redemocratização do país (1985) e a implementação da Constituição Federal Brasileira de 1988, o país vivenciou um período de forte resistência da classe trabalhadora, tanto exigindo a retomada da democracia quanto exigindo melhores condições de trabalho. Como vimos nos capítulos anteriores desta dissertação, foi também a partir de um amadurecimento político-organizativo da classe trabalhadora, que o Estado implementou legislações trabalhistas que freavam os desmandos da burguesia sobre a força de trabalho nacional. Foi no processo de amadurecimento do movimento sindical que a classe trabalhadora teve alguns de seus direitos contemplados no aparato legal do Estado brasileiro. Durante a década de 1980, como bem já expomos no capítulo 2 desta dissertação, o chamado novo sindicalismo brasileiro vivenciou um momento positivo em sua história, onde os mesmos foram protagonistas de diversas manifestações e greves, o que culminou em melhores salários, redução do desemprego e respeito à carga horária estabelecida no país. Os anos de 1980 é o período que marca o nascimento de grandes Centrais Sindicais, como por Exemplo, a Central Única dos Trabalhadores, que contribuiu com a expansão da luta em prol da autonomia e liberdade sindical, buscando assim, romper com as estruturas “peleguistas” existentes no sindicalismo brasileiro.

Os anos de 1990, expressaram um processo de atrofiamento das bases sindicais, uma vez que, o mercado de trabalho brasileiro passou por um processo negativo de reestruturação, onde se avançou no desemprego, na informalidade, na implementação de legislações de extração de mais trabalho sem pagamento de hora-extra, como bem expomos no capítulo 2, sobre a instauração do chamado banco de horas, a partir do governo FHC. E, nos anos 2000, com a entrada de governos de esquerdas no poder (eleição e vitória de Lula, em 2002 e de Dilma, em 2010), o sindicalismo brasileiro, sobretudo, a Central Sindical dos Trabalhadores (CUT), transforma a luta e a contestação ao Estado e à sua política de reestruturação do mercado de trabalho e de austeridade na área social, em uma política de aproximação e de gestão dos governos, o que levou à um processo de desmobilização das frentes sindicais no se refere aos interesses dos trabalhadores. O que vemos a partir desse período é um retrocesso no sindicalismo brasileiro e perda de força forças políticas para barrar propostas que aniquilam os direitos dos trabalhadores, como por exemplo, a reforma trabalhista e a lei da terceirização, que foram aprovadas em 2017.

No seio da categoria profissional dos assistentes sociais, algumas estratégias coletivas vêm sendo implementadas, objetivando garantir condições técnicas e éticas para o trabalho profissional, além da luta da categoria profissional para o respeito a carga horária da categoria profissional (30 horas semanais¹⁸⁰). Além disso, a Resolução nº 493/2006, dispôs sobre às condições éticas e técnicas de trabalho, regularizando a defesa de melhores condições de trabalho, bem como a garantia do sigilo profissional, tendo as instituições empregadoras o dever de fornecer condições técnicas e éticas para que os assistentes sociais desenvolvam seu trabalho com base na perspectiva hegemônica da categoria.

Portanto, acreditamos que, somente a luta coletiva poderá barrar ou frear os ataques do capital sobre o trabalho e os assistentes sociais precisam potencializar a luta coletiva em defesa dos direitos da classe trabalhadora, como bem defende a Lei de Regulamentação da profissão (8.662, de 07 de Junho de 1993), ampliando o entendimento de que, ao defender os direitos dos trabalhadores, estão também defendendo os seus direitos, tendo em vista que também somos trabalhadores e sujeitos aos ataques do capital sobre os nossos postos de trabalho.

Tabela 04 – Artigos na modalidade de pesquisa que analisam as implicações da flexibilidade neoliberal no trabalho dos assistentes sociais por campo sócio ocupacional, nos Anais do CBAS 2007-2016

| | | |
|-----------|---------------------------|-----------|
| CBAS 2007 | Terceiro setor | 02 |
| | Diversos campos | 03 |
| CBAS 2010 | Assistência Social | 03 |
| | Saúde | 02 |
| | Empresa privada | 02 |
| | Diversos campos | 07 |
| | Assistência Social | 02 |
| CBAS 2013 | Saúde | 03 |
| | Docência superior | 01 |
| | Diversos campos | 03 |
| | Assistência Social | 04 |
| CBAS 2016 | Assistência Social | 04 |

¹⁸⁰ A Lei nº 12.317/2010, que dispõe sobre a duração do trabalho do assistente social – determinando que os contratos de trabalho dos profissionais brasileiros sejam de, no máximo, 30h semanais sem haver redução salarial.

Fonte: Elaboração própria

A tabela 05 apresenta os artigos que abordaram as condições de trabalho em âmbito regional e apenas 01 artigo apresentou proposta de pesquisar o mercado de trabalho dos assistentes sociais no setor público em nível nacional, a partir do levantamento de editais de concursos públicos. Outros 23 artigos foram sobre a flexibilidade neoliberal do trabalho dos assistentes sociais em âmbito regional. Consideramos que essa regionalização nas análises sobre o mercado de trabalho dos assistentes sociais pode expressar os desafios que a categoria profissional tem em atualizar o perfil dos assistentes sociais no Brasil, bem como, a dificuldade de expor as condições do mercado de trabalho destes profissionais em nível nacional. Consideramos ainda que, as pesquisas em âmbito regional podem ser subsídios importante para traçar a tendência desse mercado, expondo as variações regionais e as particularidade do mercado de trabalho dos assistentes sociais na região do país.

Daquele universo, 03 artigos analisaram as condições de trabalho dos assistentes no Rio Grande do Norte, sendo 01 com ênfase na esfera privada (Terceiro Setor), 01 com ênfase no setor público em Natal (Assistência Social), e 01 sobre as condições de trabalho dos assistentes sociais no setor público e privado em Natal. Outros 02 artigos foram sobre as condições de trabalho dos assistentes sociais nas instituições públicas da Grande Vitória/ES. Além de 03 artigos sobre as condições de trabalho dos assistentes sociais em Alagoas, sendo 01 propondo analisar todos os espaços de trabalho no estado, 01 nas instituições públicas (Saúde, Assistência e Educação) de Alagoas e 01 analisando as condições de trabalho dos assistentes sociais em Maceió, em todos os espaços sócio ocupacional. 01 artigo sobre as condições de trabalho dos assistentes sociais no Estado de Mato Grosso; 03 artigos sobre as condições de trabalho dos assistentes sociais em Minas Gerais, sendo 02 abordando todos os espaços sócio ocupacionais e 01 considerando só o setor público (Assistência Social); 03 artigos se propuseram analisar as condições de trabalho dos assistentes sociais no Estado do Rio de Janeiro, sendo 01 considerando todos os espaços sócio ocupacional¹⁸¹, 01 não especificamente qual setor pesquisado (público ou privado), e 01 sobre o setor público; 01 artigo analisa as condições de trabalho dos assistentes sociais na Grande Florianópolis/SC; 01 sobre as condições de trabalho dos assistentes sociais em Fortaleza; 02 artigo sobre as condições de trabalho dos assistentes sociais em Paranaíba/PR; 02 artigos sobre as condições

¹⁸¹ Artigo com dados sobre as condições de trabalho em Minas Gerais e Rio de Janeiro. Na exposição, optamos em considerar como um artigo, no entanto, trata-se apenas de 01 artigos que analisa os dois estados.

de trabalho dos assistentes sociais na Paraíba, sendo 01 analisando o trabalho na política de saúde nos municípios de Joao Pessoa e Campina Grande, e 01 sobre o trabalho na Assistência Social em João Pessoa; 01 artigo analisou as condições de trabalho dos assistentes sociais na política de assistência social em Rio Grande do Sul e 01 artigo sobre as condições de trabalho dos assistentes sociais na assistência social em Salvador/BA.

Tabela 05 – Artigos sobre as implicações da flexibilidade neoliberal no trabalho dos assistentes na atualidade por escala, nos Anais do CBAS 2007-2016

| Coleção | Escala | Escala |
|-----------------------|----------|---------------------------|
| CBAS /Escala abordada | Regional | Nacional no setor público |
| CBAS 2007 | 02 | 01 ¹⁸² |
| CBAS 2010 | 09 | 0 |
| CBAS 2013 | 06 | 0 |
| CBS 2016 | 06 | 0 |
| Total | 23 | 01 |

Fonte: Elaboração própria.

Na tabela 06, como podemos observar, a maioria dos artigos que analisa as condições de trabalho por região estão concentrados na região nordeste (9 artigos) e região sudeste (08 artigos); sendo as regiões Sul e Centro-Oeste sub-representadas, e nenhum artigo proveniente da região Norte.

Tabela 06 – Artigos sobre as implicações da flexibilidade neoliberal no trabalho dos assistentes sociais por estados da federação- nível local e regional, nos Anais do CBAS 2007-2016

| Estados do Brasil | CBAS 2007 | CBAS 2010 | CBAS 2013 | CBAS 2016 |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| | | | | |

¹⁸² Pesquisa realizada a partir do levantamento de concursos públicos no Brasil, entre os anos de 1994 a 2004. O título “Considerações sobre o mercado de trabalho profissional: uma análise dos concursos públicos para assistente social de 1994 a 2004”, de autoria de Fátima da Silva Grave Ortiz, Mariana de Carvalho Alecrim Alves e Júlia Aparecida de Paula.

| | | | | |
|----------------------------|----------|----------|----------|----------|
| Alagoas | 1 | 1 | 0 | 1 |
| Bahia | 0 | 0 | 0 | 1 |
| Rio Grande do Norte | 0 | 1 | 1 | 1 |
| Ceará | 0 | 1 | 0 | 0 |
| Paraíba | 0 | 0 | 2 | 0 |
| Mato Grosso | 0 | 1 | 0 | 0 |
| Minas Gerais | 0 | 1 | 0 | 2 |
| Rio de Janeiro | 0 | 3 | 1 | 0 |
| Espírito Santo | 1 | 0 | 1 | 0 |
| Paraná | 0 | 0 | 1 | 1 |
| Rio Grande Sul | 0 | 1 | 0 | 0 |
| Santa Catarina | 0 | 1 | 0 | 0 |

Fonte: Elaboração própria

No CBAS de 2007, dos 05 artigos na modalidade de pesquisa, 04 informaram a natureza da instituição, sendo 02 no Terceiro Setor e 01 sobre instituição pública municipal, e 01 artigo analisa as condições de trabalho com base nos editais de concursos públicos, e 01 artigo sobre as condições de trabalho dos assistentes sociais na instituições públicas/privadas/terceiro setor.

Como já exposto nos resumos dos artigos, na parte inicial deste capítulo, na escala da instituição pública municipal, foram evidenciadas formas de precarização nos vínculos contratuais, com ênfase nos contratos temporários e com baixos salários. Há evidências empíricas de profissionais recebendo até menos de 01 salário mínimo à época da pesquisa, e isso atuando no setor público. A média dos salários levantados não ultrapassa três salários mínimos. Nossas conclusões apontam para seriedade disso, no sentido da necessidade de debater mais na profissão a heterogeneidade e hierarquização interna, considerando-se que esse quadro é de desestruturação do mercado de trabalho dos assistentes sociais, ainda que tenha havido expansão dos postos entre as décadas de 1970, 1980, 1990 e 2000, como mencionado anteriormente

Os artigos que analisaram as condições de trabalho no terceiro setor, apenas 01 expôs dados sobre vínculos, carga horária e salário. A tendência demonstrada é que a maioria é contratada via CLT, seguida de contratos temporários, recebendo entre 4 a 6 salários mínimos, com carga horária prevalente de 40 horas semanais.

Como bem já ressaltamos linhas atrás, a categoria profissional dos assistentes sociais tem uma carga horária garantida por lei (Lei 12.317, de 26 de agosto de 2010), no entanto, essa legislação não vem sendo respeitada em todos os espaços sócio ocupacionais. Podemos observar, inclusive, que no âmbito do Estado, há concursos públicos que exigem a carga horária de 40 horas semanais, como é o caso da área sócio jurídica. Cabe ainda ressaltar que, a Lei das 30 horas para a categoria profissional, protege inclusive, os profissionais que são contratados por cargos com nomenclatura genérica, como é caso de técnicos e analistas, mas que atuam com base nas competências e atribuições de assistentes sociais e com registro ativo no CRESS de sua jurisdição.

Como se sabe, com base nos reflexões realizadas nesta dissertação, sobretudo, nos capítulos 01 e 02 que, a garantia de uma jornada de trabalho de 44 horas para o conjunto dos trabalhadores no mundo, foi uma conquista dos trabalhadores organizados através dos partidos políticos e dos sindicatos. A jornada de trabalho de 44 horas é uma das expressões da intervenção estatal na “questão social”, sobretudo, a partir dos chamados anos gloriosos do capital. No Brasil, antes da Constituição Federal de 1988, a jornada de trabalho era de 48 horas. Após a supracitada Constituição, a jornada de trabalho passou para 44 horas semanais (Inciso III do artigo 7º) e, segundo Dal Rosso (2017), com a flexibilidade neoliberal, houve a introdução de jornadas de trabalho flexíveis, tanto em termos de elevação da jornada de trabalho quanto da redução desta (jornadas atípicas). E o pior de tudo é que a redução da jornada de trabalho não expressou na garantia de manutenção do valor do salário, ao contrário, com a flexibilidade numérica da jornada de trabalho, veio a intensificação do trabalho e a introdução de um salário de acordo com a quantidade de horas trabalhadas.

A recente reforma trabalhista (2017) ampliou a jornada parcial de 25 para 30 horas, sem possibilidade de ampliação da jornada. E também possibilitou a jornada de 26 horas com possibilidade de ampliação em 6 horas, o que significa que a chamada jornada parcial pode chegar a 32 horas de trabalho semanais. Também estendeu a jornada de 12/36 para qualquer categoria profissional, sendo que antes da reforma, essa modalidade só era permitida para algumas categorias peculiares. Todas essas alterações na legislação trabalhista podem afetar diretamente os assistentes sociais e intensificar ainda mais o não respeito a sua carga horária estabelecida em lei.

No CBAS de 2010, dos 14 artigos na modalidade de pesquisa, 06 analisaram as condições de trabalho dos assistentes sociais no setor público municipal, 05 analisaram as condições de trabalho dos assistentes sociais em todos os espaços sócio ocupacionais (público/privado/terceiro setor), 02 analisaram as condições de trabalho dos assistentes sociais no setor privado lucrativo, e 01 se propôs a analisar o mercado de trabalho dos assistentes sociais a partir de editais de concursos públicos, porém, não apresentou dados quantitativos. Dos 05 artigos que analisaram as condições de trabalho dos assistentes sociais que consideraram todos os espaços sócio ocupacionais (público e privado/terceiro setor), 04 trouxeram dados sobre as condições de trabalho dos assistentes sociais com ênfase no âmbito regional¹⁸³ e o 05º artigo que tem como título “**O perfil do mercado de trabalho dos assistentes sociais no estado do Rio de Janeiro**”, como exposto anteriormente, não traz nenhum dado sobre as condições de trabalho dos assistentes, o que demonstra uma séria discrepância entre o título do artigo e o conteúdo analisado.

Aqueles 04 artigos com dados identificaram efetivas formas de precarização nos vínculos, desde contratos via CLT por prazo determinado até a utilização de contratação por meio do mecanismo da terceirização, através de empresas subcontratadas. No artigo que analisa as condições de trabalho em Fortaleza (Ceará), a terceirização chega à 88%. Quanto à carga horária, em todas as quatro produções é evidenciado que a jornada varia entre 30 a 44 horas semanais. Os dados precisos estão expostos nos resumos das produções analisadas, anteriormente.

Já nos artigos que analisaram as condições de trabalho dos assistentes sociais em instituições públicas, dos 06 artigos que tem como campo de pesquisa o setor público municipal, 04 apresentam condições precárias de trabalho, os demais artigos não evidenciaram dados sobre vínculo, carga horária e salário¹⁸⁴. Somente um dos artigos analisou as condições de trabalho no tocante ao salário. A média levantada foi entre 03 e 06 salários mínimos. Somente 01 levantou o vínculo empregatício, revelando a preponderância de

¹⁸³ “As transformações no mundo do trabalho e seus reflexos nas condições de trabalho dos assistentes sociais em Mato Grosso”; “O mercado de trabalho do assistente social em Minas Gerais e no Rio de Janeiro”; “uma reflexão sobre as condições de trabalho dos assistentes na Grande Florianópolis” e “Reflexões sobre o exercício profissional e as condições de trabalho do assistente social em Fortaleza-CE”.

¹⁸⁴ “Organização do trabalho e sofrimento das assistentes sociais em unidades de emergência do estado da Bahia: o caso do hospital Geral Roberto Santos”; “Os assistentes sociais no serviço social públicos municipais de assistência social, saúde e educação: relações de trabalho e condições para o exercício profissional”; “Condições de trabalho dos assistentes sociais junto ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS: precarização versus materialização de direitos” e “O trinômio Estado-sociedade-capital em tempos neoliberais e os rebatimentos contemporâneos no Serviço Social”.

contratos temporários. Outro artigo analisou a quantidade de vínculo, revelando também a prevalência de duplo vínculo entre os profissionais.

Todos os 04 artigos trazem dados sobre as condições infraestruturais negativas e sobre a falta de recursos humanos em relação à demanda de serviço e técnicas nos locais de trabalho. As pesquisas também demonstraram que os trabalhadores vêm sofrendo assédio moral¹⁸⁵, risco de vida devido à insegurança no trabalho, à cobrança excessiva e à exigência de cumprimento de metas.

Já os dois artigos que analisam as condições de trabalho dos assistentes sociais nas empresas, a ênfase é nas novas demandas ao assistente social na atualidade. No estudo, foi demonstrado que nas empresas capitalistas, os assistentes sociais estão sendo requisitados para serem assessores de gerência e para atuarem em Recursos Humanos, demonstrando uma transmutação no exercício profissional coerente com o processo de reestruturação produtiva dos últimos trinta anos. Quanto às alterações na natureza dos vínculos, nada foi exposto pelos estudos analisados.

Na edição do CBAS de 2013 foram publicados nos Anais 09 artigos na modalidade de pesquisa, sendo que 06 analisaram as condições de trabalho dos assistentes sociais no setor público municipal, 01 analisou as condições de trabalho dos assistentes sociais nos espaços sócio ocupacionais públicos (sem contudo, expor qual região), 01 no espaço sócio

¹⁸⁵ Segundo a cartilha Pró-Equidade de Gênero e Raça (2011), o assédio moral consiste na repetição deliberada de gestos, palavras (orais ou escritas) e/ou comportamentos de natureza psicológica, os quais expõem o (a) servidor (a), o (a) empregado (a) ou o (a) estagiário (a) (ou grupo de servidores (as) e empregados (as) a situações humilhantes e constrangedoras, capazes de lhes causar ofensa à personalidade, à dignidade ou à integridade psíquica ou física, com o objetivo de excluí-los (as) das suas funções ou de deteriorar o ambiente de trabalho. A habitualidade da conduta e a intencionalidade (o fim discriminatório) são indispensáveis para a caracterização do assédio moral. Atualmente, não há uma lei nacional que puna o assédio moral no país, no entanto, no artigo 483 da Consolidação das Leis do Trabalho há base legal para punir condutas que expressam práticas de assédio moral. Existem já alguns estados brasileiros que instituíram leis que punem o assédio moral, dentre eles, Pernambuco, através da lei estadual nº 13.314, de 15 de outubro de 2007; em São Paulo, com a lei 12 250, de 9 de fevereiro de 2006; Em Minas Gerais, através da Lei Complementar nº 117, de 11 de JANEIRO de 2011, que dispõe sobre a prevenção e a punição do assédio moral na administração pública estadual de Minas Gerais; no Estado do Rio de Janeiro, de iniciativa de Noel de Carvalho, dep. est., PSB/RJ, temos a Lei nº 3921, de 23 de agosto de 2002, que tem como objetivo vedar o assédio moral no trabalho, no âmbito dos órgãos, repartições ou entidades da administração centralizada, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, do poder legislativo, executivo ou judiciário do Estado do Rio de Janeiro, inclusive concessionárias e permissionárias de serviços estaduais de utilidade ou interesse público, e dá outras providências, dentre outras legislações em âmbito regional. Em 2017 foi instituída a PORTARIA Nº 583, DE 22 DE MAIO DE 2017, Institui a Política Nacional de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual e da Discriminação no âmbito do Ministério Público do Trabalho, a qual tem por finalidade estabelecer princípios, diretrizes e ações para a prevenção e enfrentamento dessas situações no âmbito da Instituição. Tem também em nível nacional o Projeto de Lei nº 4.326, de 2004, sobre o Dia Nacional de Luta contra o Assédio Moral, de iniciativa da Dep. Fed. Maria José da Conceição Maninha, o qual dispõe sobre a criação do Dia Nacional de Luta contra o Assédio Moral e outras providências, e o Projeto de Lei - PL 2876/2015 - Acrescenta ao Código Penal Militar para tipificar o crime de Assédio Moral, dentre outros. Fonte: <https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/proc-publicacoes/cartilha-assedio-moral-e-sexual>; <http://www.assediomoral.org/spip.php?article621>.

ocupacional privado e 01 não especificou de qual espaço sócio ocupacional estava analisando as condições de trabalho dos assistentes sociais, apresentando dados apenas sobre os contratos de trabalho, especificando que 35% são contratos temporários¹⁸⁶. Os artigos que analisam as condições de trabalho nos espaços sócio ocupacionais públicos municipais são em número de seis¹⁸⁷. Os mesmos analisam a flexibilidade neoliberal no trabalho dos assistentes sociais em instituições públicas municipais, sendo que 03 apresentam dados sobre os salários dos assistentes sociais, apontando que a tendência de salário está entre 03 e 05 salários mínimos; outros 02 artigos apenas informam que os profissionais recebem baixos salários; 02 apresentam informações sobre a carga horária, apontando a tendência de 30 a 40 horas semanais de jornada de trabalho; e ainda, 04 trouxeram dados sobre o vínculo contratual, evidenciando a prevalência de contratos temporários e terceirizados em 03 pesquisas. Os artigos também levantaram a existência de duplo vínculo de trabalho e em todos os textos são apresentados relatos de más condições físicas e técnicas de trabalho, com equipe técnica reduzida, pouco investimento financeiro para execução do trabalho. Também há nas pesquisas, relatos dos participantes das pesquisas, sobre exigências de cumprimento de metas, insegurança no local de trabalho, rotina estressante, adoecimento físico e psicossocial das assistentes sociais devido às condições de trabalho.

O artigo na modalidade de pesquisa que analisa as condições de trabalho dos assistentes sociais no setor privado **“Docência e Serviço Social: tensões entre projeto de formação profissional e a precarização e intensificação do trabalho nos anos 2000”**, expõe a tendência de carga horária de 40 horas no vínculo principal, polivalência no setor, duplo vínculo de trabalho, chegando a 70 horas de trabalho por semana.

O artigo que analisa as condições de trabalho dos assistentes sociais nas instituições públicas **“Assistentes sociais em Paranavaí/PR: aproximações para construção do perfil profissional”** -trouxe dados sobre a remuneração, onde prevaleceu a tendência de salário de 03 a 06 salários mínimos e a forma de vínculos heterogênea, com 95% apresentando apenas 1

¹⁸⁶ “Serviço Social e trabalho: uma análise do trabalho do assistente social com base em pesquisa realizada na Baixada Fluminense”.

¹⁸⁷ “Mudanças no mundo do trabalho e a repercussão no Estado: uma análise da inserção de uma categoria profissional”; “A expansão do mercado de trabalho dos assistentes x precarização do exercício profissional no SUAS: uma análise das condições e relações de trabalho”; “O mercado de trabalho do assistente social no campo da saúde: as expressões da precariedade do trabalho”; “Relações de trabalho e condições de trabalho no SUAS”; “A contrarreforma do Estado e seus rebatimentos no cotidiano dos assistentes sociais inseridos nas unidades de Pronto Atendimento (UPA’s): limites e possibilidades de atuação profissional” e, “Trabalho e desgaste mental de assistentes sociais”

vínculo. A pesquisa também apurou que 35% dos profissionais estavam em contratos temporários. Os demais são estatutários/contratos efetivos.

Na edição do CBAS de 2016, dos 06 artigos na modalidade de resultado de pesquisa, 03 analisaram as condições de trabalho dos assistentes nas instituições públicas municipais¹⁸⁸; 02 artigos analisam as condições de trabalho dos assistentes sociais nos setores público/privado/terceiro setor¹⁸⁹, e 01 analisa as condições de trabalho dos assistentes sociais a partir de editais de concursos públicos.

Dos 03 artigos que analisam as condições de trabalho dos assistentes sociais no setor público, 02 trouxeram dados dos salários dos profissionais nas instituições públicas municipais, onde prevaleceu a tendência de salário de 02 a 03 salários mínimos. Os 03 artigos apontaram a tendência de: carga horária de 30 a 40 horas semanais; de contrato por vínculo não estatutário, com utilização até de voluntário e atuação profissional sem nenhum contrato de trabalho.

Os artigos que analisam as condições de trabalho dos assistentes sociais os setores público/privado/terceiro setor, evidenciam que o setor público é ainda o que mais emprega assistentes sociais, no entanto, as condições de trabalho vem se alterando. Os contratos que se destacam são contratos via CLT, contratos temporários e até atuação sem contratos de trabalho. A carga horária levantada estiveram entre 30 a 40 horas, e os salários em torno de 01 a 03 salários mínimos.

Para além dos pontos já destacados, fica evidente a partir deste estudo que o mercado de trabalho dos assistentes sociais no setor público vem se alterando profundamente, com variadas formas de vínculos de trabalho, baixos salários e o não respeito à carga horária de 30 horas da categoria profissional, sobretudo, na esfera municipal. Os artigos que se propuseram a analisar o mercado e as condições de trabalho dos assistentes sociais a partir de todos os seus empregadores, ratificaram que o setor público ainda vem sendo o maior empregador de assistentes sociais no Brasil, só que esse mercado vem se alterando significativamente em decorrência das transformações operadas nessa fase neoliberal do capitalismo.

Dados do DIEESE (2013) revelaram que em 2013, 72% do total do emprego de assistentes sociais se encontravam no setor público, já para os estudos do CFESS (2005) o

¹⁸⁸ Os artigos que analisam as condições de trabalho no setor público municipal são: “As relações de trabalho dos assistentes sociais inseridos na política de assistência social nos 29 municípios referenciados pelo escritório regional de Paranaíba/PR”; “As condições de trabalho do assistente social na política de assistência social a partir dos anos 2000 : aproximações sobre o município de juiz de Fora/MG, e “O trabalho do assistente social no SUAS em Salvador: algumas contribuições”

¹⁸⁹ “As condições de trabalho do assistente social no município de Natal/RN: uma análise a partir de dados da fiscalização do CRESS 14ª Região” e, “A expansão dos cursos de serviço social no Brasil e a inserção de assistentes sociais egressos da graduação à distância no mercado de trabalho em alagoas”.

percentual era de 78,16%, no nível nacional, enquanto que os dados analisados por Simões (2012), demonstram que em 2006 o percentual de assistentes sociais no setor público era de 74,3%, enquanto em 1996, esse percentual era de 87,3%.

Sobre o processo de municipalização do mercado de trabalho da categoria, os artigos na modalidade de pesquisa vem reforçar o que as principais pesquisas em âmbito nacional vêm demonstrando sobre o mercado de trabalho dos assistentes sociais. A pesquisa realizada pelo DIEESE (2013) evidenciou que em 2004 36,0% dos assistentes sociais atuavam junto ao poder público municipal e que em 2013 este percentual cresceu para 52,1%. Já a pesquisa do CFESS (2005):

[...] mostra que 40,97% das(os) assistentes sociais estão atuando em instituições públicas municipais, quase o dobro das(os) que atuam nas públicas estaduais (24%). As instituições públicas federais ocupam a terceira posição (13,19%), reafirmando que a descentralização das políticas sociais no Brasil tem transferido a sua execução da esfera federal para a municipal, a partir dos anos 1990. Isso rebate na esfera de prestação direta de serviços sociais públicos, assumidos, então, pelas instituições públicas municipais (CFESS, 2005, p. 26).

Na mesma linha segue Simões (2012) quando revela que houve uma considerável modificação na contratação de assistentes sociais no setor público. Segundo o autor, em 1994 a atuação de assistentes sociais no âmbito municipal era de 34,5%, e em 2006 esse percentual subiu para 54,5%. Ainda segundo o autor, estados e municípios são as instâncias que contratam assistentes sociais sem carteira assinada, uma vez que em 1996, o percentual de assistente sociais atuando com carteira assinada, sem ser estatutário era de 30% e os sem carteira assinada era de 6%. Em 2006 o percentual de assistentes sociais com carteira assinada caiu para 15% e o número de profissionais sem carteira assinada sobe para 20%.

Quanto aos rendimentos, a tendência apontada pelas produções analisadas é que os assistentes sociais recebem de 03 a 05 salários mínimos, o que não destoia tanto dos dados apresentados pelo CFESS, uma vez que a pesquisa em nível nacional apontou que:

[...] o nível salarial das(os) assistentes sociais em salários-mínimos (SM) está demarcado no intervalo de R\$ 960,00 a R\$ 1.440,00 (para 45,19%), de R\$ 1.680,00 a R\$ 2.160,00 (para 20,54%), de mais de R\$ 2.160,00 (para 18,59%) e de até R\$ 720,00 (para 15,68%). Em todas as regiões prevalece o salário entre 4 a 6 SM (CFESS, 2005, p. 30).

A pesquisa de Simões (2012), revelou que a média nacional no período de 2001-2009 era de R\$ 1,750,00 reais (3,2 salários mínimos). Os dados do DIEESE não fogem a esse quadro dramático, conforme demonstra a tabela 07 abaixo.

Tabela 07 – Rendimento médio dos assistentes sociais ocupados, por região do país, e o rendimento geral do mercado de trabalho brasileiro, em R\$ de janeiro de 2015 (deflator: INPC-IBGE).

| Região | Rendimentos médios dos assistentes sociais em R\$, no ano de 2004 | Rendimentos médios dos assistentes sociais em R\$, no ano de 2013 ¹⁹⁰ | Diferença de rendimentos entre o período analisado (%) |
|-------------------|---|--|--|
| Norte | 1.628,7 | 2.154,84 | 32,3% |
| Nordeste | 2.010,85 | 1.812,45 | -9,9% |
| Sudeste | 2.023,92 | 2.659,25 | 31,4% |
| | 2.169,29 | 2.248,17 | 3,6% |
| Centro-Oeste | 2.010,76 | 2.295,51 | 14,2% |
| Assistente Social | 2.018,47 | 2.265,35 | 12,2% |
| Brasil - Geral | 1.083,29 | 1.624,74 | 50,0% |

Fonte: elaboração do DIEESE, com base nos microdados PNAD, anos selecionados, 2015.

Como vimos, a faixa salarial dos assistentes sociais nas regiões do país, não ultrapassou a faixa de cinco salários mínimos, ficando entre as faixas de 03 a 05 salários mínimos, considerando que o salário mínimo vigente em 2004 era de R\$ 260 reais. Em nível nacional, a realidade é semelhante à das regiões do país. No entanto, quando vamos analisar às diferenças nos rendimentos dos assistentes sociais com os rendimentos dos trabalhadores gerais do país, observamos que, o crescimento nos salários ao longo do período analisado evidenciou que, o crescimento para os trabalhadores em geral foi maior do que para os assistentes sociais (50,0% para o mercado de trabalho geral contra 12,2% para os assistentes sociais). Mesmo com crescimento dos rendimento ao longo do período, ainda assim, o rendimento dos assistentes sociais não ultrapassou o patamar de 04 salários mínimos, considerando que em 2013, o salário mínimo era de R\$ 678,00 reais. Isso significa que o crescimento do salário dos assistentes sociais ficou abaixo do crescimento do salário geral ao longo do período. Na região nordeste a situação foi ainda pior, pois o rendimento dos assistentes sociais ficou na faixa de 03 salários mínimos, revelando a tendência dos baixos salários nessa região.

¹⁹⁰ Em 2013, o salário mínimo brasileiro era de R\$ 678,00 (DEC 7.872/2012, de 26/12/2012)

Quanto à natureza jurídica, a produção examinada apontou que o setor público ainda é o maior empregador de assistentes sociais, mas com várias modalidades de contratação. Segundo o DIEESE (2013), os assistentes sociais contratados pelo regime estatutário representavam 55,5% dos ocupados, e os celetistas 40,7%, sendo que 39,7% era contrato por prazo indeterminado e 1,0% por prazo determinado. Segundo os dados do CFESS, 55,68% eram estatutários, 27,24% contratados via CLT, 9,41% por contrato temporário, 5,84% como prestador de serviços, 0,65% por contrato de trabalho, 0,32% por cooperativa, 0,32% por cargo comissionado, 0,32% por Lei 500¹⁹¹, 0,22% voluntariado e 0,11 por regime jurídico único. Os dados analisados por Simões (2012) revelaram que, em 2009, 47,3% dos assistentes sociais eram funcionários públicos estatutários, 33,5% eram funcionários do setor privado com carteira assinada, 15,4% sem carteira assinada e 3,8% em outras modalidades.

Observamos assim que, a expansão do mercado de trabalho no setor público, sobretudo, nos serviços sociais públicos de saúde, educação e assistência social, fruto da expansão destas políticas no Pós-Constituição de 1988, e, principalmente, devido à recuperação econômica do país a partir de 2004, e com considerável investimentos em políticas sociais, não veio desacompanhada de precarização nas formas de contratação, na remuneração e na carga horária de trabalho dos profissionais que atuam na esfera pública.

Segundo Ângela Borges (2015), com base nos indicadores da PNAD, sobre as ocupações nos serviços sociais públicos¹⁹², do período de 2003 a 2013 expõe que:

Os ocupados nessas atividades representavam, no início do período, 10,3% dos ocupados no Brasil urbano, aumentando esta participação para 11,3% em 2013 e ocupando a terceira posição, em termos de geração de postos de trabalho, no ranking dos setores de atividade. Em 2013, sua participação era inferior apenas a dos ocupados no Comércio (20% em 2013) e na Indústria de Transformação (13,7% neste mesmo ano). Nas próximas décadas, esse espaço do mercado de trabalho tende a se ampliar com o envelhecimento da população, que gera crescente demanda por serviços de saúde, com a tendência à universalização do ensino médio, com a continuidade da ampliação dos contingentes que acessam o ensino superior e com a pressão pela expansão e melhoria das políticas de assistência e de combate à pobreza (BORGES, 2015, p.96).

A autora parte dos dados da PNAD, para informar que, durante o período analisado houve ampliação do emprego na esfera Federal (apenas 8,4% do emprego público, em 2013) e redução de 45% para 37% da participação da esfera Estadual, e 54,6% do emprego público estava na esfera municipal, o que reforça os estudos analisados sobre o processo de municipalização das políticas sociais.

¹⁹¹ Lei nº 500, de 13 de novembro de 1974. Institui o regime jurídico dos servidores admitidos em caráter temporário e dá providências correlatas.

¹⁹² A autora analisou os serviços sociais públicos de saúde, educação e assistência social, considerando todos trabalhadores.

Outro indicador considerado nas análises da autora é com relação ao gênero. Com base nos dados analisados, a autora demonstrou que em 2013, o emprego de força de trabalho feminina nos serviços sociais públicos foi de 19,6%, superando o Comércio (19,1%) e até o Trabalho Doméstico(15,2%) . A autora ainda ressalta que “as mulheres representavam 76,3% dos ocupados nos Serviços Sociais, sendo 75,8% na Educação, 76,5% na Saúde e 83% na Assistência Social. Estes percentuais eram semelhantes para todos os níveis de escolaridade, confirmando o caráter de gueto feminino dessas atividades” (BORGES, 2015, p. 100).

Quanto ao grau de formalização, os dados analisados pela autora deixam claro que o setor público ainda é a esfera mais estruturada do mercado de trabalho urbano brasileiro, uma vez que, em 2013, 75,5% (contra 71,6% em 2003) dos ocupados nos serviços sociais públicos possuíam vínculos protegidos, porém, com predominância do assalariamento (91,9% em 2013), seguido do trabalho por Conta Própria (5,6). Ainda assim, é preciso acompanhar o processo de desestruturação com o crescimento das formas terceirizadas como vimos no impacto sobre as formas de contratação de assistentes sociais evidenciados por Simões (2012), DIEESE (2013) e pelos artigos que analisamos, notadamente aqueles que especificaram as áreas da assistência social e da saúde.

Quanto ao emprego sem carteira assinada, nos serviços de Assistência, o percentual de empregados sem Carteira Assinada subiu de 20% para 22,1%. Quanto aos vínculos nos serviços sociais públicos:

Em 2013, tais empregos estavam assim distribuídos: Estatutário Federal (3%); Estatutário Estadual (14,9); Estatutário Municipal (19,6); Setor Privado (39,8) e Setor Público (?), Outros (22,7%), ou seja, no final do período estudado, mais de 1/5 dos empregados dos Serviços Sociais estava submetido a “outros” tipos de vínculo que não os de estatutário. A gravidade deste fenômeno é ainda maior se considerado apenas o universo do emprego público: neste caso, os “outros vínculos” passam a representar 37,8% dos empregos existentes em 2013 (36,5% em 2003), sendo que nos serviços de Assistência encontrava-se nesta situação a maioria dos ocupados (65,3%). Para o conjunto dos Serviços Sociais, esta categoria residual de vínculo, que se distancia do vínculo padrão estabelecido pelo Estatuto do Funcionário Público, respondeu por nada menos que 40,9% do incremento da ocupação no período 2003 – 2013 (BORGES, 2015, p. 101).

Quanto aos rendimentos, a autora pontuou que, os profissionais que estão atuando na esfera municipal tendem a ter rendimento inferior aos das esfera estadual e federal, e os profissionais que estão em vínculos não estatutário (informados com a nomenclatura “outros”), tendem a ter rendimentos ainda mais inferiores¹⁹³.

¹⁹³ A autora expôs esse indicador da seguinte forma: se considerado o rendimento médio da esfera federal igual a 100, o rendimento estadual equivalia a 47,3 e o dos municípios, onde o emprego mais se expandiu, a 35,7, enquanto os ocupados no setor público com “outros” tipos de vínculos tinham um rendimento médio de apenas 28,9% do rendimento médio dos estatutários federais (BORGES, 2015, p. 102).

Os dados aqui expostos só confirmam a tendência apontada linhas atrás sobre as condições de trabalho dos assistentes sociais no setor público e no âmbito municipal, expondo a contradição do processo de municipalização dos serviços públicos sobre seus trabalhadores..

Para encerramos, consideramos que um dos maiores acertos que conquistamos nessas análises foi o de justamente evidenciar a necessidade de criarmos bancos de dados sobre a realidade do mercado de trabalho dos assistentes sociais, e assim, buscarmos estratégias coletivas de enfrentamento das más condições de trabalho e luta para manutenção e ampliação dos empregos desses profissionais tão importantes nessa sociabilidade perversa. Além do mais, a leitura e comparação dos dados nos possibilitaram conhecer melhor e aprofundar o debate em relação à flexibilidade neoliberal e suas inflexões sobre às condições de trabalho dos assistentes sociais. A categoria profissional precisa encarar o compromisso político de expor para os próprios trabalhadores assistentes sociais, a realidade concreta de seu mercado. Também acreditamos que as produções sobre as condições de trabalho desses profissionais têm que mergulhar no universo empírico, ou seja, entrar em campo para apreciar as reais condições de trabalho que estão submetidas essas mulheres e trabalhadoras assistentes sociais.

O debate teórico sobre o trabalho na profissão precisa avançar tendo por base a realidade, não apenas tecendo considerações de como determinado fenômeno se expressou no passado, mas entendendo que há possibilidade de existir elementos do passado no presente, porém, carregado de novas configurações. Diante da velocidade do tempo do capital, a realidade analisada pelo CFESS em 2005, sobre as condições de trabalho dos assistentes sociais precisa ser atualizada, e talvez, após essa atualização, o cenário aberto para os assistentes sociais em tempo de ataque ao mundo do trabalho no Brasil, não será nada animador para esses trabalhadores que vivem da venda da sua força de trabalho feminina em sua maioria, de pouco prestígio social e ainda que especializada.

Além do mais, a pesquisa contribuiu para ampliarmos o entendimento sobre as tendências do mercado de trabalho dos assistentes sociais, a partir das produções publicadas nos Anais do CBAS, verificando os limites das produções a respeito, mas, sobretudo, da contribuição das mesmas para instigar o pesquisador na direção do aprofundamento o debate sobre a temática do mercado de trabalho dos assistentes sociais. Como destacamos anteriormente, a discussão sobre o desemprego entre os assistentes sociais não foi alvo privilegiado dos estudos, deixando claro que os profissionais que estão fora do mercado de trabalho acabam também sendo invisíveis aos campos da pesquisa. também evidenciamos que

foram poucas as inferências à questão de gênero e raça¹⁹⁴, recortes esses fundamentais para entendermos à discriminação salarial, dos cargos, dos níveis de qualificação e de inserção no mercado de trabalho. Contudo, como bem já colocamos, os artigos dos Anais do CBAS seguem padrões estabelecidos pelos organizadores do evento, no que se refere ao número de laudas permitidas, o que impede o avanço de outros pontos relevantes no estudo sobre o mercado de trabalho. Fica então, para nós, a tarefa de avançarmos no estudo sobre o mercado de trabalho dos assistentes sociais, considerando assim, a situação de desemprego, as heranças discriminatórias com base na raça e no gênero, e a subalternidade da categoria profissional que expressa, inclusive, nos rendimentos e no status social desta profissão, o que nos leva a entender que ainda há um longo caminho por percorrer, rumo à luta pela garantia do direito da trabalhadora assistente social

¹⁹⁴ É preciso ressaltar que nem mesmo a origem social foi um recorte analítico privilegiado nos trabalhos dos Anais, o que desfaz a visão sobre a maior incidência na profissão da marca da classe social. Em verdade, em relação ao mercado de trabalho específico dos assistentes sociais é necessário aprofundar os aportes teórico-metodológico, efetivamente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A questão inicial que nos instigou a desenvolver a presente dissertação de mestrado era analisar a flexibilidade neoliberal do mercado de trabalho no Brasil e suas implicações no trabalho dos assistentes sociais, mais precisamente, sobre o seu mercado de trabalho. Mas, mais do que fazer um levantamento da produção do Serviço Social sobre essa temática, a pesquisadora almejava conhecer os limites e os desafios no seio da categoria profissional no trato das discussões sobre o mercado de trabalho dos assistentes sociais as principais variáveis analisadas e consideradas pela categoria profissional.

Eram frequentes os questionamentos acerca do tal crescimento do mercado de trabalho dos assistentes sociais no Brasil, fruto da expansão das políticas sociais no período de Pós-Constituição Federal de 1988, e mais precisamente, com o processo de implantação do Sistema Único de Assistência Social, em 2005, e da implementação do programa de transferência de renda Bolsa Família, em 2004, além do processo de expansão do ensino superior, sobretudo, com privilegiamento do setor privado, a exemplo da implantação do FIES (Lei 10.260/2001) e do PROUNI, criado em 2004 e implantado em 2005 (Lei nº 11.096/2005). Esses questionamentos aumentaram justamente quando a pesquisadora defendeu o trabalho de conclusão de Curso, em 2015, onde a mesma levantou o perfil e as condições de inserção no mercado de trabalho de egressos do Curso de Serviço Social de uma universidade privada. Os dados obtidos na pesquisas apontaram uma inserção no mercado de trabalho marcado por precarização nos vínculos, nos salários e na jornada de trabalho. Além do mais, a pesquisa apurou um alto índice de desemprego entre os egressos, o que a fez questionar ainda mais sobre a ampliação do mercado de trabalho. Também era comum nos debates e eventos em que participava, as discussões acerca das péssimas condições de trabalho que estavam submetidos os assistentes sociais, e do desemprego que assolava os profissionais, sobretudo, os recém-formados.

O interesse em aprofundar a temática foi o que me motivou ingressar no mestrado em Serviço Social, justamente com a proposta de analisar o mercado de trabalho dos assistentes sociais. Ao se debruçar sobre a literatura especializada do Serviço Social, era evidente uma lacuna na produção sobre o mercado de trabalho dos assistentes sociais, uma vez em que, as produções de grande circulação no seio da categoria profissional versam sobre as mais variadas temáticas, com maior expressão às produções que analisam direta e indiretamente sobre políticas sociais e sobre a dimensão concreta do trabalho dos assistentes sociais.

As publicações lidas acerca do mercado de trabalho dos assistentes sociais, em sua grande maioria, não vinham apoiados em pesquisas empíricas sobre o mercado de trabalho dos assistentes sociais. O que mais se observava eram impressões ou reprodução do discurso acerca das alterações no mundo do trabalho e seus impactos no trabalho dos assistentes sociais.

Mediante essa realidade, surgiram outras indagações, tais como: Qual a tendência que se coloca para o mercado de trabalho dos assistentes sociais? Há no Serviço Social, estudos que analisam as implicações da flexibilidade neoliberal do mercado de trabalho dos assistentes sociais, mais precisamente sobre o seu mercado de trabalho? Se há; como as produções do Serviço Social vêm analisando as implicações das medidas flexibilizadoras neoliberais sobre o mercado de trabalho? Quais as variáveis de análise abordadas nos estudos no âmbito da categoria? Há a prevalência de estudos apresentando dados sobre as incidências da flexibilidade neoliberal sobre o mercado de trabalho dos assistentes sociais, ou há a prevalência de impressões e/ou fraca exposição de dados sobre a realidade em curso?

A partir dessas indagações, dos dois anos de mestrado, um ano foi produzindo esta dissertação, a qual se estruturou em três capítulos inter-relacionados e fundamentais para responder e suscitar novas indagações, as quais serão enfrentadas em uma próxima fase da carreira profissional da pesquisadora.

No capítulo 1 levantamos uma vasta produção acerca das heranças históricas do período escravocrata brasileiro na construção do mercado de trabalho brasileiro, inclusive, para analisar demonstrar a segmentação do mercado de trabalho brasileiro e o não completo desenvolvimento da ética do trabalho no Brasil, uma vez que a burguesia que se desenvolveu aqui, enxerga o trabalhador como um sujeito despido dos seus direitos advindos da relação de compra e venda da sua força de trabalho (FERNANDES, 2006). Apreendemos também que a proteção ao trabalho no Brasil se desenvolveu marcada por parques benefícios sociais e trabalhistas, e até a virada da década de 1980, a proteção social no Brasil não contemplava todos os trabalhadores. Ainda assim, podemos afirmar que a proteção trabalhista e social que se desenvolveu no lastro do desenvolvimento urbano-industrial foi um avanço e marca o reconhecimento por parte do Estado, dos direitos dos trabalhadores brasileiro. Consideramos também que a legitimidade da proteção social e trabalhista no Brasil foi influenciado pelo processo de aprofundamento da proteção social e trabalhista nos países centrais, num duplo movimento contraditório: a estratégia de ampliação dos lucros do capital e as respostas às reivindicações advindas da classe trabalhadora organizada.

E assim como esse período foi influenciado pelas estratégias do capital mundial, o período que se inaugurou no Brasil, no adentrar dos anos de 1990, também foi influenciado pela dinâmica mundial do capital, sem deixarmos de considerar as particularidades da realidade brasileira. É justamente as alterações no mercado de trabalho brasileiro – fruto da combinação da reestruturação produtiva em âmbito mundial e nacional com a instauração do modelo neoliberal – a temática central que o capítulo 2 desta dissertação se ocupa em analisar. É com a entrada em cena do neoliberalismo que a flexibilidade estrutural do mercado de trabalho brasileiro se acentuou, desde o início dos anos de 1990, com claro avanço nos governos de FHC (1995-2002), continuidade no governo PT associado à uma política redistributiva, compensatória, com clara ênfase no consumo - ou seja, na circulação da mercadoria do capital – e, chegando à fase mais emblemática e perniciososa para a classe trabalhadora, a partir de 2016, no governo Temer. Mediante as pesquisas realizadas na literatura especializada e em documentos de domínio público, podemos confirmar que, após o início do governo Temer (2016), o neoliberalismo no Brasil avança rumo à um novo estágio, marcado pela contestação e desregulamentação dos direitos sociais e trabalhistas conquistados pela classe trabalhadora como nunca visto desde a promulgação da Constituição Federal de 1988. Essa fase marca uma nova fase na desestruturação do mercado de trabalho brasileiro, que desde 2004 vinha dando sinais de recuperação. A tendência que se coloca para o mercado de trabalho brasileiro, sobretudo após a reforma trabalhista é de total desregulamentação do mercado de trabalho e elevação da exploração do trabalhador pelos capitalistas à níveis alarmantes, ampliando o desemprego, a informalidade, a terceirização e as desigualdades de raça e de gênero no país.

E por fim, no capítulo 3 desta dissertação, há a exposição dos dados levantados nos Anais do Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, dos anos de 2007, 2010, 2013 e 2016, que revelaram a pouca importância que os assistentes sociais dão às discussões sobre o mercado de trabalho dos assistentes, dado o baixo número de produções (49 apenas, num universo de 4.436 artigos publicados nas quatro edições analisadas) e também demonstraram que há poucas produções elaboradas por profissionais da “ponta”. Os artigos com maior densidade teórica e empírica advêm de núcleos de pesquisas no interior da academia, o que demonstra o compromisso que estes profissionais têm como as condições de trabalho da categoria profissional, mas que acende a luz vermelha, no sentido de que os profissionais da chamada “ponta” precisam pesquisar sobre o seu mercado de trabalho.

Outro achado importante na pesquisa é o fato de tantos artigos virem na modalidade ensaio teórico, o que revela a dificuldade de se trabalhar com dados no seio da categoria

profissional, o que nos leva a reproduzir conceitos e afirmar informações sem embasamento empírico.

Vale ressaltar que os limites que a pesquisadora percebia e percebeu produção do Serviço Social sobre a temática mercado de trabalho – mais precisamente, sobre a falta de dados empíricos e muitas impressões teórica – a mesma também apresentava essa deficiência. Com a construção desta dissertação é que, de fato, a autora teve contato com pesquisas sérias sobre o mercado de trabalho brasileiro e, assim, a mesma ampliou o seu entendimento sobre mercado de trabalho.

Outro ponto importante levantado na pesquisa é sobre o debate de desemprego, o qual praticamente inexistente nas produções analisadas, o que expressa uma invisibilidade dos profissionais desempregados na literatura em tela. Os assistentes sociais – bem como suas entidades representativas – em suas produções, apresentam indignação política e ética com as condições aviltantes que está submetida a classe trabalhadora brasileira, no entanto, as preocupações com as condições de trabalho dos assistentes sociais, com o desemprego e empregos precários entre os assistentes sociais não ganham tanto destaque nas análises e nos posicionamentos frente ao desmonte do mercado de trabalho desses profissionais, inclusive, na esfera pública municipal. De 2005 para cá, ocorreram muitas alterações no mundo do trabalho e nas políticas sociais, o que exige da categoria profissional, representada por suas instâncias político-organizativa, principalmente, o conjunto CFESS/CRESS, atualizar o perfil profissional dos assistentes sociais, considerando a real condição do mercado de trabalho desses profissionais. O crescimento da categoria profissional, fruto da expansão das políticas sociais, nos anos 2000, do avanço do empresariamento da formação profissional e da expansão do ensino a distância no Serviço Social, são elementos que precisam ser considerados e analisados os seus impactos na construção de um exército assistencial de reserva no meio profissional e no processo de aprofundamento da precarização dos postos de trabalho dos assistentes sociais.

Também constatamos que as discussões sobre a relação existente entre a condição de classe, de gênero e étnico/racial são mínimas, como se esses marcadores não fossem elementos importantes para entendermos a discriminação no mercado de trabalho, a desvalorização da profissão tanto no preço pago à força de trabalho quanto à subalternidade presente na categoria profissional.

Quanto aos dados apresentados sobre as variáveis salário, vínculo contratual e carga horária, as produções analisadas apontam uma tendência ao aprofundamento da precarização do mercado de trabalho dos assistentes sociais na atualidade, realidade esta que é mais

recrudescida no âmbito municipal, esfera pública onde se observou os piores salários, o crescimento dos contratos temporários e das terceirizações, o que requer análises mais atentas acerca da municipalização e seus impactos na qualidade dos postos de trabalho dos assistentes sociais.

Quanto aos limites desta dissertação, consideramos que as discussões sobre a classe social não foi tão abordadas nesta dissertação, e dado os prazos apertados, também não conseguimos avançar em outras coleções publicadas em veículos editoriais da categoria, o que fica como tarefa para uma nova fase desta pesquisa, ou até mesmo por outro pesquisador.

REFERÊNCIAS

ABESS/CEDEPSS. **Diretrizes Curriculares para o Curso de Serviço Social**. Caderno ABESS nº 7. São Paulo: Cortez, 1997. In: CRESS, 7ª REGIÃO. Assistente Social: Ética e Direito. Vol. I - 5ª ed. Rio de Janeiro: CRESS -7ª Região, 2008. (Coletânea de Leis e Resoluções).

ABRAMIDES, Maria Beatriz Costa. **Memória: 80 anos do Serviço Social no Brasil: O III CBAS “O Congresso da Virada” 1979**. In: Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 128, p. 181-186, jan./abr. 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n128/0101-6628-sssoc-128-0181.pdf>. Acesso em 01 de Fevereiro de 2019, às 14h33min.

ABRAMO, Laís; VALENZUELA, Elena. **Tempo de trabalho remunerado e não remunerado na América Latina: uma repartição desigual**. In: HIRATA, Helena; LOMBARDI, Maria Rosa (Orgs.). **Gênero e trabalho no Brasil e na França**. São Paulo: Boitempo, 2016.

ABREU, Maria T. Soares da Silva de; LIMA, Marluce; TAVARES, Brunna Aparecida. **Formação Profissional e Mercado de Trabalho do Assistente Social: um estudo sobre o perfil do egresso do curso de serviço social e a sua inserção no mercado de trabalho**. Trabalho de Conclusão de Curso (graduação em Serviço Social)- Universidade do Grande Rio “Pof. José de Souza Herdy”, Orientadora: Profª. Débora Lopes de Oliveira. Escola de Ciências Sociais Aplicadas// Curso de Serviço Social. Duque de Caxias-RJ, 2015.

ALBUQUERQUE, Valéria. **Serviço Social e trabalho docente: precarização e intensificação nas instituições privadas de ensino**. In: RAICHELIS, Raquel; VICENTE, Damares; ALBUQUERQUE, Valéria. **A nova morfologia do trabalho no Serviço Social**. São Paulo, editora Cortez, 2018.

ALENCAR, Mônica Maria Torres de. **O trabalho do assistente social nas organizações privadas não lucrativas**. In: CFESS/ABEPSS. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**, 2009. Disponível em: [file:///C:/Users/Abreu/Downloads/LIVRO%20COMPLETO%20-%20%20CFESS%20-%20Servico%20Social%20-%20Direitos%20Sociais%20e%20Competencias%20Profissionais%20%20-2009%20\(6\).pdf](file:///C:/Users/Abreu/Downloads/LIVRO%20COMPLETO%20-%20%20CFESS%20-%20Servico%20Social%20-%20Direitos%20Sociais%20e%20Competencias%20Profissionais%20%20-2009%20(6).pdf). Acesso em 16 de agosto de 2018, às 14h40min.

ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de; ALENCAR, Mônica Maria Torres de. **Serviço Social, trabalho e políticas públicas**. São Paulo. Editora: Saraiva, 2011.

ANDERSON, Perry. **Balanço do neoliberalismo**. In: SADER, Emir & GENTILI, Pablo (orgs.) **Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995, (p. 9-23.).

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. São Paulo: Cortez/ UNICAMP, 1995.

AMARAL, Ângela Santana. **Qualificação dos trabalhadores e estratégia de hegemonia: o embate de projetos classistas.** (Tese) Doutorado. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2005.

AMARAL, Ângela Santana; CESAR, Monica de Jesus. **O Trabalho do Assistente Social nas Fundações Empresariais.** In: CFESS/ABEPSS. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais, 2009. Disponível em:

[file:///C:/Users/Abreu/Downloads/LIVRO%20COMPLETO%20-%20%20CFESS%20-%20Servico%20Social%20-%20Direitos%20Sociais%20e%20Competencias%20Profissionais%20%20-2009%20\(6\).pdf](file:///C:/Users/Abreu/Downloads/LIVRO%20COMPLETO%20-%20%20CFESS%20-%20Servico%20Social%20-%20Direitos%20Sociais%20e%20Competencias%20Profissionais%20%20-2009%20(6).pdf).

Acesso em 16 de agosto de 2018, às 14h40min.

ARAÚJO, Jeferson Santos; VIDAL, Glenda Marreira; BRITO, Felipe Nunes; GONÇALVES, Débora Cristina de; Abreu; LEITE, Djeane Kathe Mascote; DUTRA, Claudia Daniele Tavares; PIRES, Carla Andrea Avelar. **Perfil dos cuidadores e as dificuldades enfrentadas no cuidado ao idoso, em Ananindeua, PA.** In: Rev. Bras. Geriatr. Gerontol., Rio de Janeiro, 2013; 16(1):149-158. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbgg/v16n1/a15v16n1.pdf>. Acesso em 24 de Novembro de 2018, às 13h15min.

ÁVILA, Maria Betânia. **O tempo do trabalho doméstico remunerado: entre a cidadania e a servidão.** In: HIRATA, Helena; LOMBARDI, Maria Rosa (Orgs.). Gênero e trabalho no Brasil e na França. São Paulo: Boitempo, 2016.

A TRIBUNA.COM.BR. **O direito do trabalho: O que é CAGED?** Disponível em: <https://blogs.tribuna.com.br/direitodotrabalho/2013/03/o-que-e-caged/>. Acesso em 22 de setembro de 2018, às 17h30min.

AZEVEDO, Julianne Alvim Milward de. **A política previdenciária no Brasil: Análise de seu Dimensionamento frente a um novo Cenário Institucional.** 2008. Tese (Doutorado em economia) – Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro. Disponível em:

http://www.ie.ufrj.br/images/pesquisa/publicacoes/teses/2008/analise_do_seu_dimensionamento_frente_a_um_novo_cenario_institucional.pdf. Acesso em 22 de novembro de 2018, às 01h46min.

BARBOSA, Alexandre de Freitas. **A formação do mercado de trabalho no Brasil: da escravidão ao assalariamento.** Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, Instituto de Economia. Campinas/São Paulo, 2003. Disponível em:

<http://repositorio.unicamp.br/jspui/handle/REPOSIP/286268>. Acesso em 10 de Novembro de 2017, às 15h32min.

BARBOSA, Alexandre de Freitas. **O mercado de trabalho antes de 1930: Emprego e “desemprego” na cidade de São Paulo.** In: Novos estud. - CEBRAP no.80 São

Paulo Mar. 2008. Acesso em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002008000100007. Acesso em: 14 de Março de 2018, às 11h35min.

BARBOSA, R. N. B., CARDOSO, F. G. e ALMEIDA, N. L. **A categoria ‘processo de trabalho’ e o trabalho do Assistente Social.** In: Serviço Social e Sociedade n 58. São Paulo, Cortez, ano XIX, nov. 1998, p. 109-130.

BARROSO, Elaine Almeida de Jesus; ARANHA, Maria Lúcia Machado; SANTOS, Laryssa Gabriella Gonçalves; OLIVEIRA, Ana Flávia Alves de. **As transformações no trabalho do assistente social: impactos da crise do capital nas políticas sociais.** In: VII Jornada Internacional de Políticas Públicas – JOINPP. Cidade Universitária da UFMA, São Luiz/MA, 25-28 de agosto de 2015. Disponível em:

<http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/pdfs/eixo2/as-transformacoes-no-trabalho-do-assistente-social-impactos-da-crise-do-capital-nas-politicas-sociais.pdf>.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanetti. *Política Social: fundamentos e história.* 9 ed. São. Editora: Cortez, 2011. – (Biblioteca Básica do Serviço Social; v. 2).

BEHRING, Elaine Rossetti. **Política social no capitalismo tardio.** 6 ed. São Paulo. Editora Cortez, 2015.

BITTAR, M. **A construção da categoria na perspectiva da análise dialética:** uma aula de Octávio Ianni. Revista HISTEDBR On-line, Campinas, número especial, p. 417-422, abr2011 [Obs.: é uma apresentação do texto do autor].

BOMFIM, Mariana. **Nova CLT completa um ano:** Reforma trabalhista não cria empregos prometidos, e informalidade cresce. In: UOL ECONOMIA (Online). Publicado em 10 de Novembro de 2018. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/reportagens-especiais/apos-um-ano-reforma-trabalhista-nao-criou-empregos-prometidos-e-informalidade-cresceu/index.htm#nova-clt-completa-um-ano?cmpid=copiaecola>. Acesso em 21 de Novembro de 2018, às 19h10min.

BORGES, Angela Maria Carvalho. **O mercado de trabalho nos Serviços Sociais.** In: O Social em Questão - Ano XVIII - nº 34 – 2015. Disponível em: http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ_34_4_Borges.pdf. Acesso em 22 de Fevereiro de 2019, às 19h21min.

BORGES, Angela Maria Carvalho. **As novas configurações do mercado de trabalho urbano no Brasil:** notas para discussão. In: cadernos CRH, Salvador, v. 23, n. 60, p. 619-632, Set/Dez de 2010. Disponível em: <https://portalseer.ufba.br/index.php/crh/article/view/19150>. Acesso em 22 de Fevereiro de 2019, às 14h30min.

BOSI, Antonio de Pádua. **A precarização do trabalho docente nas instituições de ensino superior do Brasil nesses últimos 25 anos.** In: Educ. Soc., Campinas, vol. 28, n. 101, p. 1503-1523, set./dez. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v28n101/a1228101.pdf>. Acesso em 12 de Fevereiro de 2019, as 17h22min.

BRASIL, Decreto – **Lei n.º 5.452, de 1º de Maio de 1943.** Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm. Acesso em 25 de Junho de 2018, às 18h15min.

BRASIL, **Lei Complementar n.º 101, de 4 de Maio de 2000.** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/lcp/Lcp101.htm. Acesso em 25 de Junho de 2018, às 17h12min.

BRASIL, **Lei nº 9.601, de 21 de Janeiro de 1998**. Dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado e dá outras providências. Disponível em: <http://www.guiatrabalhista.com.br/legislacao/19601.htm>. Acesso em 28 de Junho de 2018, às 20h20min.

BRASIL, **Lei 9.801, de 14 de Junho de 1999**. Dispõe sobre as normas gerais para perda de cargo público por excesso de despesa e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19801.htm. Acesso em 28 de Junho de 2018, às 20h45min.

BRASIL. **1ª Medida Provisória 2.164 DE 2001**. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para dispor sobre o trabalho a tempo parcial, a suspensão do contrato de trabalho e o programa de qualificação profissional, modifica as Leis nºs 4.923, de 23 de dezembro de 1965, 5.889, de 8 de junho de 1973, 6.321, de 14 de abril de 1976, 6.494, de 7 de dezembro de 1977, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 9.601, de 21 de janeiro de 1998, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/2164-41.htm. Acesso em 25 de Junho de 2018, as 16h15min.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Atualizada até 29/11/12. Brasília: Saraiva, 2013.

BRASIL/MEC/INEP. **Censo da Educação Superior 2016: Notas Técnicas 2016**. Brasília (DF), 2016. Disponível em: http://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2016/notas_sobre_o_censo_da_educacao_superior_2016.pdf. Acesso em 07/12/2017, às 11h55min.

BRASIL. MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO / SECRETARIA DA REFORMA DO ESTADO. **Organizações sociais. Secretaria da Reforma do Estado. Brasília: Ministério da Administração e Reforma do Estado, 1997**. 74 p. (Cadernos MARE da reforma do estado; v. 2). Disponível em: <http://www.bresserpereira.org.br/documents/mare/cadernosmare/caderno02.pdf>. Acesso em 22 de setembro de 2018, às 14h30min.

BRASIL/MINISTÉRIO DA SAÚDE; ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **A Lei federal de organizações sociais e sua regulamentação no âmbito do sistema único de saúde**. Brasília/DF, 2016. Disponível em: <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/janeiro/34/15.Regulamentacao-da-Lei-de-OS.pdf>. Acesso em 22/09/2018, às 14h30min.

BRASIL. **Mercado de trabalho: conjuntura e análise** / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Ministério do Trabalho. ano 23, nº 62, 2017. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/mercadodetrabalho/170505_bmt_62.pdf. Acesso em 13/11/2018, às 22h30min.

BRASIL. **Programa Pró-equidade de gênero e raça: Rompendo fronteiras no mundo do trabalho** – Brasília: SPM – Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2016. Disponível em: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/proequidade_para-site.pdf. Acesso em 13/11/2018, às 17h30min.

PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS CONTÍNUA QUARTO TRIMESTRE DE 2017. **Indicadores IBGE**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/trabalho/17270-pnad-continua.html>. Acesso em 22 de Fevereiro de 2019, às 16h32min.

BRAVERMAN, Harry. **Trabalho e capital monopolista**: A degradação do trabalho no século XX. 3. Ed. Rio de Janeiro: LTC, 1987. PP 213-316.

BRAVO, Maria Inês Souza; MATOS, Maurílio Castro. **Assessoria, Consultoria e Serviço Social**. Rio de Janeiro: 7 Letras; FAPERJ, 2006.

BRITO, Murillo Marschner Alves; GUIMARÃES, Nadja Araújo. **Mercantilização no feminino**: a visibilidade do trabalho das mulheres no Brasil. In: HIRATA, Helena; LOMBARDI, Maria Rosa (Orgs.). **Gênero e trabalho no Brasil e na França**. São Paulo: Boitempo, 2016.

BRUSCHINI, Cristina; RICOLDI, Arlene Martinez; MERCADO, Cristiano Miglioranza. **Trabalho e gênero no Brasil até 2005**: uma comparação regional. In: COSTA, Albertina de Oliveira; SORJ, Bila; BRUSCHINI, Cristina; HIRATA, Helena (Orgs.). **Mercado de Trabalho e Gênero: comparações internacionais**. 1ª edição. Rio de Janeiro: editora FGV, 2008.

CARUSO, I.A. **Introdução**: definição do problema / organização do ensaio. In. **A separação dos amantes: uma fenomenologia da morte**. 5a. ed. São Paulo: Cortez, 1989, p. 11-22. [digitalizado e/ou online].

CARVALHO, Sandro Sacchet de. **Uma visão geral sobre a reforma trabalhista**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, 2017. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8130/1/bmt_63_vis%C3%A3o.pdf. Acesso em 08/07/2018, às 13h30min.

CARVALHO, Cícero Pércles de. **Manuel Correia de Andrade e a economia política do nordeste**. In: *Rev. Econ. NE*, Fortaleza, v. 45, n. 2, p. 6-16, abril/jun., 2014. Disponível em: https://www.bnb.gov.br/projwebren/Exec/artigoRenPDF.aspx?cd_artigo_ren=1429. Acesso em 26 de Julho de 2018, às 11h19min.

CATTANNI, Antonio David; HOLZMANN, Lorena (Orgs.). **Dicionário de Trabalho e Tecnologia**. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2006.

CASTIONI, Remi. **O Sistema de Proteção ao Trabalho no Brasil**. Campinas/São Paulo: autores Associados, 2008. – (Coleção Polêmicas do Nosso Tempo).

CARDOSO, Adalberto. **Escravidão e sociabilidade capitalista**: um ensaio sobre a inércia social. In: *Novos estudo*. - CEBRAP no.80 São Paulo Mar. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/nec/n80/a06n80.pdf>. Acesso em 26/10/2018, às 13h30min.

CASTRO, José Roberto. **NEXO EXPRESSO. Brasil discute Jornada de trabalho**: como ela é, aqui e no mundo. *Nexo Expresso* [online], 12 de Julho de 2016. (atualizado 27/Abril, às 17h16 de 2018). Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2016/07/12/Brasil-discute-jornada-de-trabalho-como-ela-%C3%A9-aqui-e-no-mundo>. Acesso em 20 de Julho de 2018, às 16h34min.

CESIT. **Projeto de Pesquisa: Subsídios para a discussão sobre a reforma trabalhista no Brasil.** Texto de Discussão N° 5 Movimento sindical e negociação coletiva Campinas, Outubro de 2017. Acesso 18/08/2018. Disponível em: <http://www.cesit.net.br/wp-content/uploads/2017/11/Texto-de-discuss%C3%A3o-5-Negociacao-coletiva-e-sindicalismo-1.pdf>. CESIT/IE – UNICAMP. Caderno 3 As mulheres e o mercado de trabalho. CADERNOS DE FORMAÇÃO. Mulheres: mundo do trabalho e autonomia econômica/ CESIT/IE – UNICAMP, 2017. Disponível em: <https://www.eco.unicamp.br/images/arquivos/Caderno-3-web.pdf>. Acesso em 07/11/2018, às 14h25min.

CESIT. **Dossiê Reforma Trabalhista (em construção).** CESIT/UNICAMP, Campinas, Junho de 2017. Disponível em: <http://www.cesit.net.br/dossie-reforma-trabalhista/>. Acesso em 25 de Junho de 2018, Às 13h40min.

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social (org.). **Assistentes Sociais no Brasil:** Elementos para o estudo do perfil profissional. Brasília: CFESS, 2005.

CFESS. **Resolução CFESS nº 493/2006 de 21 de agosto de 2006.** Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/Resolucao_493-06.pdf. Acesso em 22 de Fevereiro de 2019, às 22h31min.

CRESS- Conselho Regional de Serviço Social, 7ª Região. **Assistente Social: Ética e Direito.** Vol. I - 5ª ed. Rio de Janeiro: CRESS -7ª Região, 2008. (Coletânea de Leis e Resoluções).

COSTA, G. **Aproximação ao Serviço Social como Complexo Ideológico.** In: Revista Temporalis nº 2. Diretrizes curriculares: polêmicas e perspectivas. Brasília: ABEPSS, 2000.

CESAR, M. de Jesus. **A reestruturação industrial e as Políticas de Recursos Humanos:** Um Estudo de Caso no Setor Químico. Em Pauta, Rio de Janeiro: FSS/UERJ, n. 09, 1996.

CESAR, M. de Jesus. **A intervenção social das empresas no Brasil.** In: Serviço social, política social e trabalho: desafios e perspectivas para o século XXI. São Paulo: Cortez, 2006.

COSTA, Sidney Tanaka S. **Conceitos Primeiros de Neoliberalismo.** Mediações. V. 13, n.1-2, (p. 192-213), Jan/Jun. e Jul./Dez. 2008. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/viewFile/3314/2716>. Acesso em 27/06/2018, às 18h30min.

CRISTO, Magno Moisés. **O trabalho doméstico no Brasil:** trajetória, (i) legalidade e o difícil reconhecimento social. In: Percurso Acadêmico, Belo Horizonte, v. 5, n. 9, jan./jun. 2015. Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/percursoacademico/article/view/7402/8180>. Acesso em 14 de Novembro de 2018, às 20h33min.

CUEVA, Agustín. **O desenvolvimento do Capitalismo na América Latina.** São Paulo. Global Ed, 1983.

DAL ROSSO, Sadi. **O ardil da flexibilidade: os trabalhadores e a teoria do valor.** 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

DANIEL, Camila. **O trabalho e a questão de gênero**: a participação de mulheres na dinâmica do trabalho. In: O Social em Questão - Ano XIV - nº 25/26 – 2011 (323 – 344). Disponível em: http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/17_OSQ_25_26_Daniel.pdf.

DEDECCA, Cláudio Salvadori. **Notas sobre a Evolução do Mercado de Trabalho no Brasil**. In: Revista de Economia Política, vol. 25, nº 1 (97), pp. 94-111, janeiro-março/2005. Disponível em: <http://www.rep.org.br/PDF/97-6.PDF>. Acesso 14 de Julho de 2018, às 13h40min. Acesso em 07/11/2018, às 10h30min.

DEDECCA, Cláudio Salvadori, **Flexibilidade e regulação de um mercado de trabalho precário**: a experiência brasileira. In: GUIMARÃES, Nadya Araújo; HIRATA, Helena; SUGITA, Kurumi (Orgs.). Trabalho flexível, Empregos precários? Uma comparação Brasil, França, Japão. São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2009.

DIAS, Carlos Eduardo Oliveira. **A negociação coletiva e a Lei 13.467**: resistindo à interpretação regressiva. In: MAIOR, Jorge Luiz Souto; SEVERO, Valdete Souto (coord.). Resistência: aportes teóricos contra o retrocesso trabalhista. São Paulo: expressão Popular, 2017.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SOCIOECÔMICOS. **Nota Técnica A Reforma Trabalhista e os impactos para as relações de trabalho no Brasil**. DIEESE, Número 178. Maio de 2017. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/notatecnica/2017/notaTec178reformaTrabalhista.pdf>. Acesso em 15 de Novembro de 2018, às 12h10min.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SOCIOECÔMICOS. **Terceirização e morte no Trabalho**: um olhar sobre o setor elétrico brasileiro. Estudos e pesquisas, n. 50, mar. 2010. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/estudosepesquisas/2010/estPesq50TerceirizacaoEletrico/?page=1>. Acesso em 21 de Novembro de 2018, às 00h16min.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS – DIEESE. **Quem somos**. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/analiseped/ped.html>. Acesso em 22 de setembro de 2018, às 14h25min.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SOCIOECÔMICOS. **Nota técnica**: PEC 287-A: A reforma da Previdência e da Assistência Social na versão aprovada pela Comissão Especial da Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/notatecnica/2017/notaTec287Substitutivo.html>. Acesso em 22 de Novembro, às 4h30min.

DIEESE; CUT. **Quem são os assistentes sociais no Brasil?** Subseção DIEESE/CUT-NACIONAL MAIO DE 2015. Disponível em: <http://www.fenas.org.br/downloads.php?x=63>. Acesso em 10 de janeiro de 2019, às 11h30min.

DRUCK Graça. **A epidemia da terceirização**. In: ANTUNES, Ricardo (Org.). Riqueza e Miséria do Trabalho no Brasil III. São Paulo. Editora: Boitempo, 2014.
FERREIRA, N.S.A. **As pesquisas denominadas “Estado da arte”**. Educação & Sociedade, n.79, ano XXIII, ago. 2002. [digitalizado e/ou online].

FERREIRA, C. G. **O fordismo, sua crise e o caso brasileiro**. Nova Economia. Belo Horizonte. v. 7. n. 2. 1997. Disponível em: <https://revistas.face.ufmg.br/index.php/novaeconomia/article/view/2248/1189>. Acesso em 15 de Novembro de 2018, às 17h40min.

FERREIRA, Deslande; NETO, Otávio Cruz; GOMES, Romeu; MINAYO, Maria Cecília (Orgs.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis/RJ. Editora: Vozes, 2002.

FRAGA, ÉRICA; QUINTINO, Larissa. **Contratos intermitentes avançam e chegam a 1/3 das profissões formais**: Novidade da reforma trabalhista, modalidade tem sido cada vez mais testada por empregadores. In: FOLHA DE SÃO PAULO. Publicado em 17 de Novembro de 2018, às 2h00. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2018/11/contratos-intermitentes-avancam-e-chegam-a-13-das-profissoes-formais.shtml?fbclid=IwAR10SKSu9yxh2Y8_ei9jY0pCUXnFcHxeFL1flWnZju1YX9nI3Wk6OmyfN. Acesso em 21 de Novembro de 2018, às 18h22min.

GIMINEZ, Denis Macacci. **Política de emprego no século XX: o significado da ruptura neoliberal**. São Paulo: Annablume: Unisal, 2003.

GEORGES, Isabel. **Entre a vida doméstica e vida profissional: Engenheiras no Brasil**. In: COSTA, Albertina de Oliveira; SORJ, Bila; BRUSCHINI, Cristina; HIRATA, Helena (Orgs.). **Mercado de Trabalho e Gênero: comparações internacionais**. 1ª edição. Rio de Janeiro: editora FGV, 2008.

HARVEY, David. **Condição Pós-Moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural**. 17 ed. São Paulo: Edições Loyolas, 2008.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 26 ed. São Paulo: Cortez, 2015.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho profissional**. 8 ed. São Paulo: Cortez, 2014.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Renovação e Conservadorismo no Serviço Social: ensaios críticos**. 12. Ed. São Paulo: Cortez, 2013.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social**. In: CFESS/ABEPSS. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais, 2009. Disponível em: [file:///C:/Users/Abreu/Downloads/LIVRO%20COMPLETO%20-%20CFESS%20-%20Servico%20Social%20-Direitos%20Sociais%20e%20Competencias%20Profissionais%20%20-2009%20\(6\).pdf](file:///C:/Users/Abreu/Downloads/LIVRO%20COMPLETO%20-%20CFESS%20-%20Servico%20Social%20-Direitos%20Sociais%20e%20Competencias%20Profissionais%20%20-2009%20(6).pdf). Acesso em 16 de agosto de 2018, às 14h40min.

IAMAMOTO, Marilda Vilela; CARVALHO, Raul. **Relações Sociais e Serviço Social: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 40 ed. São Paulo: Cortez, 2014.

IANNI, O. A construção da categoria. Revista HISTEDBR On-line, Campinas, número especial, p. 397-416, abr. 2011. [digitalizado].

INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTATÍSTICAS E GEOGRAFIA – IBGE. **O IBGE.**

Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/institucional/o-ibge.html>. Acesso em 22 de setembro de 2018, às 16h40min.

INSTITUTO DE PESQUISA APLICADA. **O IPEA: Quem somos.** Disponível em:

http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=1226&Itemid=68. Acesso em 22 de setembro de 2018, às 16h40min.

INSTITUTO DE PESQUISA APLICADA. **Micro e Pequenas Empresas: Mercado de Trabalho e Implicação para o Desenvolvimento.** Disponível em:

http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/livros/livros/livro_micro_pequenasempresas.pdf. Acesso em 28 de Junho de 2018, Às 17h20min.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Notas**

Metodológicas. Disponível em:

<https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pme/pmemet2.shtml>. Acesso em 28 de Junho de 2018, às 17h29min.

FAGUNDEZ, Ingrid (jornalista da BBC Brasil). **Diploma inútil?** Por que tantos brasileiros não conseguem trabalho em suas áreas. In: BBC Brasil em São Paulo. Publicado em 4 novembro 2016. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-37867638>. Acesso em 12 de Fevereiro de 2019, às 20h10min.

FALQUET, Jules. **Transformações neoliberais do trabalho das mulheres:** liberalização ou novas formas de apropriação?. In: HIRATA, Helena; LOMBARDI, Maria Rosa (Orgs.). *Gênero e trabalho no Brasil e na França*. São Paulo: Boitempo, 2016.

FERNANDES, Florestan. **A revolução Burguesa no Brasil:** Ensaio de Interpretação Sociológica. Rio de Janeiro, Guanabara, 2006.

FOLHA DE SÃO PAULO. **Taxa de Sindicalização cai ao menor nível desde 2012:** de 2016 para 2017, sindicatos perdem 441 mil associados. Publicado em 08 de Novembro de 2018, às 11h02min. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2018/11/taxa-de-sindicalizacao-no-brasil-cai-ao-menor-nivel-desde-2012.shtml>. Acesso em 21 de Novembro de 2018, às 19h20min.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. **Homens livres na ordem escravocrata.** 4 ed. São Paulo: Fundação editora da UNESP, 1997. – (Biblioteca básica).

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. **Divisão sexual do trabalho profissional e doméstico.** In: COSTA, Albertina de Oliveira; SORJ, Bila; BRUSCHINI, Cristina; HIRATA, Helena (Orgs.). *Mercado de Trabalho e Gênero: comparações internacionais*. 1ª edição. Rio de Janeiro: editora FGV, 2008.

HIRATA, Helena. **O cuidado em domicílio na França e no Brasil.** In: HIRATA, Helena; LOMBARDI, Maria Rosa (Orgs.). *Gênero e trabalho no Brasil e na França*. São Paulo: Boitempo, 2016.

KAPOR, Silvério; POSSEBON, Máisa Moreno. **A liberdade sindical:** o movimento sindical brasileiro, a unicidade sindical e a “reforma trabalhista”. In: MAIOR, Jorge Luiz Souto;

SEVERO, Valdete Souto (coord.). **resistência:** aportes teóricos contra o retrocesso trabalhista. São Paulo: expressão Popular, 2017.

KREIN, José Dari; GIMENEZ, Denis Maracci; SANTOS, Anselmo Luiz dos (Orgs.). **Dimensões Críticas da Reforma Trabalhista no Brasil.** Centro de Estudos sindicais e de Economia do Trabalho – CESIT e Instituto de Economia – UNICAM. Campinas, SP: Curt Nimuendajú, 2018. Disponível em: <http://www.cesit.net.br/lancamento-dimensoes-criticas-da-reforma-trabalhista-no-brasil-27-04/>. Acesso em 23 de Junho, às 15h05min.

KREIN, José Dari; Anselmo Luiz dos; NUNES, Bartira Tardelli (Orgs.). **Trabalho no governo Lula:** Avanços e contradições. Textos para Discussão. Instituto de Economia – UNICAMP. Campinas/ São Paulo, N. 201, Fev. de 2012. Disponível em: www.scielo.br/pdf/ccrh/v26n68/a05v26n68.pdf. Acesso em 23 de Junho de 2018, 16h22min. da Constituição Cidadã no Brasil. São Paulo: LTr, 2010.

KOWARICK, Lúcio. **Trabalho e vadiagem:** a origem do trabalho no Brasil. 2 ed. Rio de Janeiro: editora Paz e Terra, 1994.

KUHN, Charles Lopes. **Acesso ao Poder Judiciário Trabalhista.** In: MAIOR, Jorge Luiz Souto; SEVERO, Valdete Souto (coord.). **resistência:** aportes teóricos contra o retrocesso trabalhista. São Paulo: expressão Popular, 2017.

LAVINAS, Lena; CORDILHA, Ana Carolina; CRUZ, Gabriela Freitas da. **Assimetria de gênero no mercado de trabalho no Brasil:** rumos a formalização. In: HIRATA, Helena; LOMBARDI, Maria Rosa (Orgs.). **Gênero e trabalho no Brasil e na França.** São Paulo: Boitempo, 2016.

LESSA, Sérgio. **O processo de produção/reprodução social:** trabalho e sociabilidade. In: **Capacitação em Serviço Social e política social: Módulo 2: Reprodução social, trabalho e serviço social.** Brasília: CEAD, 1999.

LESSA, Sérgio. **Serviço Social e trabalho:** do que se trata? *Temporalis*, Brasília, ano 1, n.2, p.35-58, jul./dez. 2000.

LESSA, Sérgio. **Trabalho e proletariado no capitalismo contemporâneo.** São Paulo: Cortez, 2007. cap.III: O adeus ao proletariado no Brasil, p.80-105).

LESSA, Sérgio. **Serviço Social e Trabalho:** porque o Serviço Social não é Trabalho. Maceió: Edufal, 2007.

LIMA, Kátia. **Expansão da educação superior brasileira na primeira década do novo século.** In: PEREIRA, Larissa Dahmer; ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira (orgs.). **Serviço Social e Educação.** 2ª Ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

LIMA, T.C.S.; MIOTO, R.C.T. **Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico:** a pesquisa bibliográfica. *Katálsys*, Florianópolis, v. 10, n. esp., 2007, p. 37-45. [digitalizado].

LÖWY, Michael. **Ideologias e Ciência Social:** elementos para uma análise marxista. 17 ed. São Paulo: Cortez, 2006.

MATOS, Maurílio Castro de. **Assessoria, consultoria, auditoria e supervisão técnica.** In: CFESS/ABEPSS. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais, 2009. Disponível em: [file:///C:/Users/Abreu/Downloads/LIVRO%20COMPLETO%20-%20CFESS%20-%20Servico%20Social%20-Direitos%20Sociais%20e%20Competencias%20Profissionais%20%20-2009%20\(6\).pdf](file:///C:/Users/Abreu/Downloads/LIVRO%20COMPLETO%20-%20CFESS%20-%20Servico%20Social%20-Direitos%20Sociais%20e%20Competencias%20Profissionais%20%20-2009%20(6).pdf). Acesso em 16 de agosto de 2018, às 13h40min.

MANDEL, E. **Capitalismo tardio.** São Paulo: Abril Cultura, 1982.

MARANHÃO, Cesar Henrique. **A crise estrutural do capital:** István Mészáros. São Paulo: Boitempo, 2009, 133 p. IN: Trab. Educ. Saúde, Rio de Janeiro, v. 7 n. 3, p. 629-633, nov.2009/fev.2010, P629-631. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/tes/v7n3/16.pdf>. Acesso em 31/10/2018, às 16h40min.

MARTINS, Gabriela. **PEC das Domésticas completa cinco anos, mas informalidade ainda é alta:** Atualmente, menos de 30% das domésticas têm carteira assinada. O GLOBO. Rio de Janeiro, 03/04/2018 - 19:59 / 03/04/2018 - 22:43. Caderno de Economia. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/economia/pec-das-domesticas-completa-cinco-anos-mas-informalidade-ainda-alta-22553430>. Acesso em 15 de Novembro de 2018, às 00h58min.

MARQUES, Tereza Cristina. **A regulação do trabalho feminino em um sistema político masculino, Brasil:** 1932-1943. In: Estudos Históricos Rio de Janeiro, vol. 29, no 59, p. 667-686, setembro-dezembro, 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/eh/v29n59/0103-2186-eh-29-59-0667.pdf>. Acesso em 07Q11Q2018, às 13h40min.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política.** 2. ed., livro I, Seção VII, Cap. 23 : A lei geral da acumulação capitalista. São Paulo: Nova Cultural, 2013.

MARX, Karl. **A lei geral da acumulação capitalista.** O capital. Livro I, volume I, Seção VII. Cap. 23. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

MARX, Karl. **A mercadoria.** O capital. Livro I, Seção I. São Paulo: Boitempo. P. 157-218, 2013.

MARX, Karl. **O salário.** O capital. Livro I, Seção VI. Cap. 17, 18, 19, 20. São Paulo: Boitempo. P. 739- 774.

MARX, Karl. **Processo de trabalho e processo de valorização.** In: ANTUNES, Ricardo (Org.). A dialética do trabalho. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular.

MARX, Karl. **Capítulo VI Inédito de O Capital.** Resultados do processo de produção imediata. São Paulo: Moraes, 1969.

MARX, Karl. **Miséria da filosofia:** Global, 1985.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. Textos. São Paulo: Edições Sociais, 1975 e 1977^a. V. 1 e 3.

MARX, Karl. **Trabalho produtivo e trabalho improdutivo**. In: ANTUNES, Ricardo (org.). **A dialética do trabalho**: escritos de Marx e Engels. São Paulo: Expressão Popular, 2004. PP 155-171.

MAZZEO, Antonio Carlos. **Estado e Burguesia no Brasil**. São Paulo, 1997.

MÈSZÁROS, István. **A crise estrutural do capital**. 2 ed. São Paulo: Boitempo, 2011.

MINAYO, M.C.S. **Fase exploratória da pesquisa**. In: _____. Desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. 6a. ed. São Paulo / Rio de Janeiro: Hucitec / ABRASCO, 1999, p.89-104. [digitalizado].

MOREIRA, Gláucia de Oliveira; FERRARESI, Flávio Henrique; CARVALHO, Emanuel M; AMARAL, Eliana. **Inclusão social e ações afirmativas no ensino superior no Brasil**: para quê? In: Revista ensino superior UNICAMP online. Disponível em: <https://www.revistaensinosuperior.gr.unicamp.br/artigos/inclusao-social-e-aco-es-afirmativas-no-ensino-superior-no-brasil-para-queij>. Acesso em 12 de Fevereiro de 2019, 18h05min.

MOTA, Ana Elisabete. **Redução da pobreza e aumento da desigualdade**: um desafio teórico-prático ao Serviço Social. In: MOTA, Ana Elisabete. As ideologias da contrarreforma e o Serviço. Recife, editora Universitária, 2010.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 1992.

NETTO, José Paulo. **Ditadura e Serviço Social**: uma análise do Serviço Social no Brasil no pós-64. 16 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

NETTO, José Paulo. **Introdução ao método da teoria social**. In. Introdução ao estudo do método de Marx. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

NERY, Fernando Ferreira de Almeida. **Uma resenha teórica sobre o desemprego involuntário**. Revista Economia e Desenvolvimento, Recife (PE), v. 11, nº 2, 2012. Disponível em: <http://www.periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/economia/article/view/16116/9202>. Acesso em 10 de Junho de 2018, às 10h24min.

NOMERIANO, Aline Soares; MOURA, Severina Mártý Lessa; DAVANÇO, Sandra Regina. **Expansão do ensino superior no governo Lula da Silva**: ProUni, REUNI e interiorização das IFES. in: VI Colóqui Internacional “Educação e Contemporaneidade”, São Cristóvão/SE, 20 a 22 de setembro de 2012. Disponível em: http://educonse.com.br2012/eixo_13/PDF/11.pdf. acesso em 12 de fevereiro de 2019, às 17h40min.

OLIVEIRA, Tiago. **Trabalho e Padrão de Desenvolvimento**: uma reflexão sobre a reconfiguração do mercado de trabalho brasileiro. Universidade de Campinas, Instituto de Economia. Campinas, São Paulo: [s.n.], 2015. Disponível em: http://repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/286533/1/Oliveira_Tiago_D.pdf. Acesso em 10 de Junho de 2018, às 14h10min.

ORTIZ, Fátima Grave. **O Serviço Social no Brasil: os fundamentos de sua imagem e da autoimagem de seus agentes.** Rio de Janeiro: E-paper, 2010.

PAZ, Fernanda Alves Ribeiro. **A precarização no trabalho do assistente social na política de assistência social.** In: In: VII Jornada Internacional de Políticas Públicas – JOINPP. Cidade Universitária da UFMA, São Luiz/MA, 25-28 de agosto de 2015. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/pdfs/eixo2/as-transformacoes-no-trabalho-do-assistente-social-impactos-da-crise-do-capital-nas-politicas-sociais.pdf>.

PED-DIEESE/SEADE. **Principais Conceitos.** Disponível em: <http://produtos.seade.gov.br/produtos/ped/pedmv98/conceito.html>. Acesso em 28 de Junho de 2018, às 17h22min.

PEREIRA, Larissa Dahmer; ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira (orgs). **Serviço Social e Educação.** 2ª Ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

PEREIRA, Larissa Dahmer. **A expansão dos cursos de Serviço Social em tempos de contrarreforma do ensino superior brasileiro: impactos na formação profissional em Serviço Social.** São Luís- MA: Revista de Políticas Públicas, 2009.

PEREIRA, Larissa Dahmer. **Educação e Serviço Social: do confessionalismo ao empresariamento da formação profissional.** São Paulo: Xamã, 2008.

PEREIRA, Larissa Dahmer. **Expansão dos cursos de Serviço Social na modalidade de EAD no Brasil: uma análise da tendência à desqualificação profissional.** In. PEREIRA, Larissa Dahmer; ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira (orgs). **Serviço Social e Educação.** 2ª Ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

PEREIRA, Larissa Dahmer. **Mercantilização do ensino superior, educação a distância e Serviço Social.** Florianópolis: Revista Katál, vol. 12, 2009.

PEREIRA; Maria Erica Ribeiro; FROTA, Maria Helena de Paula. **Terceirização na Política de Assistência Social: ouvindo os trabalhadores.** In: Textos & Contextos (Porto Alegre), v. 16, n. 1, p. 188-204, jan./jul. 2017. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/viewFile/24612/15751>. Acesso em 04 de Fevereiro de 2019, às 20h20min.

PEREIRA, Tatiana Dahmer. Rede socioassistencial e sociedade civil na PNAS – sobre fragmentações do “público” e do “privado” na vida social. In: Textos & Contextos (Porto Alegre), v. 17, n. 2, p. 446 - 457, ago./dez. 2018. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/fass/ojs/index.php/fass/article/view/27562/17743>. Acesso em 10 de Maio de 2019, às 18:30min.

PLATAFORMA RENAST ONLINE. Políticas em Saúde do Trabalhador. Disponível em: <http://renastonline.ensp.fiocruz.br/temas/politicas-saude-trabalhador>. Acesso em 04 de Fevereiro de 2019.

POCHMANN, Marcio. **O emprego no Desenvolvimento da Nação.** São Paulo: Boitempo, 2008.

POCHMANN, Marcio. O trabalho sob fogo cruzado: exclusão, desemprego e precarização no final do século. 2 ed. São Paulo: Contexto, 2000. – (Coleção Economia).

PRADO JR, Caio. **Formação do Brasil contemporâneo**. São Paulo, Companhia das Letras, 2011 (O sentido da colonização).

QUEIROZ; Delcele M. **Ações afirmativas na universidade brasileira e acesso de mulheres negras**. In: Revista *Ártemis*, v. 08, Jun./2008, p. 132-145).

QUEIROZ, Delcele Mascarenhas; SANTOS, Carlinda Moreira dos. **As mulheres negras brasileiras e o acesso à educação superior**. In: Revista FAEBA, Educação e Contemporaneidade. Salvador, v. 25, n. 45, p. 71-87, jan./abr. 2016. Disponível em: <http://www.revistas.uneb.br/index.php/faeaba/article/view/2286/1592>. Acesso em 12 de Fevereiro de 2019, às 19h55min.

RAICHELIS, Raquel. **O assistente social como trabalhador assalariado: desafios frente às violações de seus direitos**. In: Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 107, p. 420-437, jul./set. 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ssoc/n107/03.pdf>.

RAICHELIS, Raquel. **O trabalho do assistente social na esfera estatal**. In: CFESS/ABEPSS. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais, 2009. Disponível em: [file:///C:/Users/Abreu/Downloads/LIVRO%20COMPLETO%20-%20CFESS%20-%20Servico%20Social%20-Direitos%20Sociais%20e%20Competencias%20Profissionais%20-%202009%20\(6\).pdf](file:///C:/Users/Abreu/Downloads/LIVRO%20COMPLETO%20-%20CFESS%20-%20Servico%20Social%20-Direitos%20Sociais%20e%20Competencias%20Profissionais%20-%202009%20(6).pdf). Acesso em 16 de agosto de 2018, às 13h40min.

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS– RAIS/MINISTÉRIO DO TRABALHO. **O que é RAIS?** Disponível em: <http://www.rais.gov.br/sitio/sobre.jsf>. Acesso em 22 de setembro de 2018, às 16h33min.

ROCHA, Juliana Tisseu; MARONEZE, Luciane Francieli Zorzetti. **Os assistentes sociais e a luta por melhores condições de trabalho: apontamentos sobre a jornada semanal de 30 horas**. In: SERV. SOC. REV., LONDRINA, V. 18, N.2, P.93 - 110, JAN./JUN. 2016. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/23788>. Acesso em 31 de janeiro de 2019, às 15h30min.

SÁ-SILVA, J. R.; ALMEIDA Cristóvão D.; GUINDANI, Joel F. **Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas**. Revista Brasileira de História & Ciências Sociais. Ano I, n I. Julho de 2009.

SANTOS, Josiane. **“Questão Social”: particularidades no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2012. – (Coleção biblioteca básica de serviço social; v. 6).

SANTOS NETO, Arthur Bispo. **Capital e Trabalho na Formação Econômica do Brasil**. São Paulo: Instituto Lukács, 2015. (Capítulo 1, 2, 3).

SANTOS, Rodrigo Salles Pereira dos; RAMALHO, José Ricardo. **A situação do trabalho no Brasil.** in: Boletim do Grupo de Trabalho CLACSO Trabajo, Heterogeneidades sociopolíticas y actores sociales. Julho a Setembro de 2018. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/328090283_A_Situacao_do_Trabalho_no_Brasil. Acesso em 21 de Novembro de 2018, às 17h20min.

SCHWASRZ, Roberto. **Ao vencedor as batatas:** Formas literárias e processo social nos inícios do romance brasileiro. São Paulo, Duas Cidades, 2000.

SCOTT, Joan. **Gênero: UMA CATEGORIA UTIL DE ANALISE HISTORICA.** Educação e REALIDADE, 1995. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/71721/40667>. Acesso 07/11/2018, às 12h22min.

SIMÕES, Pedro. **Assistentes Sociais no Brasil:** um estudo a partir das PNADS. Rio de JANEIRO. E-papers, 2012.

SITE do CFESS – Conselho Federal de Serviço Social. **Atualmente, qual é o número de assistentes sociais no Brasil?** Disponível em: <http://www.cfess.org.br/visualizar/menu/local/perguntas-frequentes>. Acesso em 25 de agosto de 2018, às 15h30min.

SITE DICIONÁRIO FINANCEIRO. **O que é pro-labore?** Disponível em: <https://www.dicionariofinanceiro.com/pro-labore/>. Acesso em 04 de Fevereiro de 2019, às 17h22min.

SITE UOL. **Negros representam 54% da população do país, mas são só 17% dos mais ricos.** Publicado no dia 04/12/2015, às 11h30. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2015/12/04/negros-representam-54-da-populacao-do-pais-mas-sao-so-17-dos-mais-ricos.htm>. Acesso em 12 de fevereiro de 2019, às 19h30min.

SILVA, Keylenda Linhares; RAMOS, Sâmia Rodrigues. **Desafios da classe trabalhadora:** Serviço Social na luta por condições de trabalho. In: EM PAUTA, Revista da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2o Semestre de 201, n. 36, v. 13, p. 197 – 223. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/viewFile/21058/15717>. Acesso em 22 de Fevereiro de 2019, às 15h31min.

SITE SERVIÇO SOCIAL – UFRGS. **Congressos de 1936 a 1947 com participação destacada de Assistentes Sociais.** Disponível em: <https://www.ufrgs.br/napead/projetos/servico-social/cong.php>. Acesso em 01 de fevereiro de 2019, às 15h30min.

SOARES, José de Lima. **As centrais sindicais e o fenômeno do transformismo no governo Lula.** Dossiê: trabalho: questões teóricas e práticas. In: Soc. estado. vol.28 no.3 Brasília Set./Dec. 2013. Acesso em 18/08/2018, às 15h30min. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/se/v28n3/a05v28n3.pdf>.

SOARES, José Antonio Tavares. **Trabalho Informal: da funcionalidade à subsunção ao capital**. Vitória a da Conquista/BA, Edições Uesb, 2008.

SERRA, Rose M. S. (Coord) O Serviço Social e seus empregadores: o mercado de trabalho nos órgãos público, empresas e entidades sem fins lucrativos no Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, FSS/UERJ, 1998.

TOBAR, F.; YALOUR, M. R. **Da dúvida ao problema**. In: _____ (Org.) Como fazer teses em Saúde Pública: conselhos e ideias para formular projetos e redigir teses e informes de pesquisa, 2002, p.31-45. [digitalizado].

VASCONCELLOS, Felipe Gomes da Silva; PEREIRA, Flávia Maria Gomes. **Compensação e “banco” de horas**. In: MAIOR, Jorge Luiz Souto; SEVERO, Valdete Souto (coord.). **resistência: aportes teóricos contra o retrocesso trabalhista**. São Paulo: expressão Popular, 2017.

VELOSO; Fernando A.; VILLELA; André; GIAMBIAG. **Determinantes do “Milagre” Econômico Brasileiro (1968-1973): Uma Análise Empírica** In: RBE Rio de Janeiro v. 62 n. 2 / p. 221–246 Abr-Jun 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbe/v62n2/06.pdf>. Acesso em 05 de fevereiro de 2019.

VIEIRA, Isabela (Repórter da Agência Brasil). **Percentual de negros em universidades dobra, mas é inferior ao de brancos**. In: AGÊNCIA BRASIL Publicado em 02/12/2016 - 10:32. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2016-12/percentual-de-negros-em-universidades-dobra-mas-e-inferior-ao-de-brancos>. Acesso em 12 de Fevereiro de 2019, às 19h45min.

YAMAMOTO, Paulo Carvalho. **Qual liberdade? O cinismo como figura retórica da reforma trabalhista: o caso da contribuição sindical**. In: MAIOR, Jorge Luiz Souto; SEVERO, Valdete Souto (coord.). **resistência: aportes teóricos contra o retrocesso trabalhista**. São Paulo: expressão Popular, 2017.

APÊNDICE – Quadro de artigos publicados nos Anais do Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais que tiveram como objeto de estudo o mercado e as condições de trabalho dos assistentes sociais

| XII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais. 28 de outubro a 02 de novembro de 2007, Foz do Iguaçu, Paraná | |
|---|--|
| Autor/es | Título do Artigo |
| DUARTE, Janaína Lopes do Nascimento. | As condições objetivas de trabalho do(a) assistente social no espaço sócio-ocupacional das ONGS. |
| SANTOS, Mara Betânia Jales dos. | Entre as fronteiras do processo de descentralização das políticas sociais e as relações de trabalho dos assistentes sociais. |
| MANFROI, Vania Maria; MENDONÇA, Jacqueline Malacarne; LANES, Monica Paulino de | Mercado de trabalho dos assistentes sociais nas instituições públicas municipais da região metropolitana da Grande Vitória-ES. |
| ORTIZ, Fátima da Silva Grave; ALVES, Marina de Carvalho Alecrim; PAULA, Julia Aparecida Soares de. | Considerações sobre o mercado de trabalho profissional: uma análise dos concursos para assistente social de 1994 a 2004. |
| TRINDADE, Rosa Lúcia Prêdes; SILVA, Jaqueline Lima da; BISPO, Priscila Keila Guimarães. | O mercado de trabalho do serviço social e o governo Lula. |
| SANTOS, Vera Núbia. | Um novo espaço ocupacional? apontamentos sobre terceiro setor e serviço social no Brasil. |
| STEPHAN-SOUZA | Relações de trabalho em Saúde na economia mundializada. |
| XIII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais. Brasília, 31 de julho a 05 de agosto de 2010 | |
| Autor/es | Título do Artigo |
| ANJOS, Aline Possa Silva. | “O perfil do mercado de trabalho do assistente social no estado do Rio de Janeiro” |
| CASTRO, Marina Monteiro de Castro e; SIRELLI, Paula Martins; SIMÕES, Nanci Lagioto Hespanhol; | Condições de trabalho do assistente social: contribuições da fiscalização profissional - Seccional Juiz de Fora/CRESS-MG. |

| | |
|---|---|
| FERREIRA, Ana Maria; OLIVEIRA, Patrícia Teixeira Groppo de; SOUZA, Alessadra Ribeiro de; VARGAS, Thaís Luiz; MENDES, Daniela Leonel de Paula; ARAÚJO, Victor Martins Lopes de; RODRIGUES, Fernanda. | |
| CAVALCANTE, Iraci Araújo. | A atuação das assistentes sociais no setor sucroalcooleiro de Alagoas: novas demandas e tendências do século XXI. |
| DANTAS, Kallyne Lígia Dantas. | Inflexões do contrato precarizado sobre o serviço social |
| DELGADO, Leila Baumgratz; RIBEIRO, Luiz Cláudio. | O mercado de trabalho do assistente social em Minas Gerais e no Rio de Janeiro. |
| DÓREA, Grazielle Souza. | Organização do trabalho e sofrimento das assistentes sociais em unidades de emergência no estado da Bahia: O Caso do Hospital Geral Roberto Santos |
| LESSA, Simone Eliza do Carmo; SOUZA; Marcia Pereira de; OLIVEIRA, Lucia Helena; CHAVES, Anderson de Carvalho; PINTO, Beatriz Rosa, Mariane Pinheiro. | O perfil do assistente social, trabalhador do SUAS, na Baixada Fluminense: reflexões iniciais. |
| LIMA, Maria José de Oliveira. | O Serviço Social nas empresas: relações e condições de trabalho dos assistentes sociais. |
| LOPES, Ana Paula. | O Serviço Social frente à reestruturação do capital: condições de trabalho, demandas, respostas e desafios postos nos hospitais públicos de Mossoró/RN. |
| LIRA, Izabel Cristina Dias; HILLESHEIM Jaime; OLIVEIRA, Adriana Lucinda de. | As transformações no mundo do trabalho e seus reflexos nas condições de trabalho dos assistentes sociais em Mato Grosso. |
| MANFROI, Vania Maria; LUZ, | Uma reflexão sobre as condições de trabalho dos |

| | |
|--|---|
| <p>Cleuzi Maria da; SANTOS, Samuel Salézio dos; XAVIER, Daniele Giovannella Silveira, Arnaldo; RODRIGUES, Aline de Andrade; MACHADO, Marjori de Souza; RUBIM; Thiago Marmo Ferreira da Silva; VIGOLO, Tamires.</p> | <p>assistentes sociais da Grande Florianópolis.</p> |
| <p>MARINS, Daiane de Almeida Pinto, Katty Anne Carvalho; SCHMIDT, Janaina Albuquerque de Camargo (orientadora).</p> | <p>O trinômio estado-sociedade-capital em tempos neoliberais e os rebatimentos contemporâneos no Serviço Social.</p> |
| <p>MEDEIRO, Terezinha de Jesus Arnoud Torres; GOMES, Vera Lúcia Batista.</p> | <p>A re-configuração das bases produtivas e sua inflexão nas relações de trabalho: possibilidades e limites da prática profissional do assistente social na empresa.</p> |
| <p>NEVES, Altineia Maria.</p> | <p>Trabalho que se expressa na sociabilidade do capital: A condição assalariada do assistente social e o exercício da profissão.</p> |
| <p>NEVES, Daniela.</p> | <p>Serviço Social e os espaços sócio-ocupacionais: determinações da reestruturação capitalista contemporânea</p> |
| <p>TRINDADE, Rosa Lúcia Prêdes; GÓIS, Juliana Carla da Silva; BARBOSA, Mayra de Queiroz; LIMA, Suzane Cristine Cardoso.</p> | <p>Os assistentes sociais nos serviços sociais públicos municipais de assistência social, saúde e educação: relações de trabalho e condições concretas para o exercício profissional.</p> |
| <p>OLIVEIRA, Valéria Costa Aldeci de.</p> | <p>Condições de trabalho do assistente social nas empresas: um estudo sobre realidade sócio-ocupacional deste profissional no Município do Natal/RN.</p> |
| <p>SILVA, Vini Rabassa da; MEDEIROS, Mara Rosange Acosta de, NEDEL, Ana Paula; SILVA, Lisiane Oliveira da; SCHNEIDER,</p> | <p>Condições de trabalho do assistente social junto ao sistema único de assistência social - SUAS: precarização versus materialização de direitos.</p> |

| | |
|---|--|
| Marciane Maria Altenburg | |
| SOARES, Teresa Helena Gomes; LIMA, Keyla de Souza; ARAÚJO, Maria Auxiliadora de. | Reflexões sobre o exercício profissional e as condições de trabalho dos assistentes sociais em Fortaleza-Ceará . |
| XIV Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 14 a 18 de outubro de 2013, Águas de Lindóia, SP. | |
| Autor/es | Título do artigo |
| ALBUQUERQUE, Valeria de Oliveira | Docência em Serviço Social: tensões entre projeto de formação profissional e a precarização e intensificação do trabalho nos anos 2000 |
| ALENCAR, Mônica Maria Torres de; ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de. | O trabalho do(a) assistente social no âmbito das políticas públicas. |
| ALMEIDA, Julianne de Moura; RODRIGUES, Haidée de Caez Pedroso; SANTANA, Juliana Moura. | Reestruturação no mundo do trabalho: os limites do fazer profissional frente à reestruturação produtiva. |
| ANDRADE, Eliane Barroso de; BAIÃO, Ana Paula Faria; CRUZ, Helaine Matos de Lima; ROCHA, Karla Bianca Ramos de Almeida; BARBOSA, Mariana Pascual de Souza; CAVALCANTE, Mirele Mendes; PEIXOTO, Tania Maria Matos; SILVA, Vanessa Uchoa de Assis Martins da; SILVA, Wilaine Pereira da. | Assessoria e consultoria em relações sociais no trabalho: possibilidades, desafios e requisições para o Serviço Social no espaço empresarial. |
| AZEVEDO, Fernanda Caldas de Azevedo. | o Serviço Social posto à prova. |
| BAZOLI, Christiane Leal. | A contrarreforma do estado e seus rebatimentos no cotidiano dos assistentes sociais inseridos nas unidades de pronto atendimento (UPAs): limites e possibilidades de atuação profissional. |
| FAQUIN, Evelyn Secco. | Assistentes sociais em Paranavaí/PR: aproximações para construção do perfil profissional. |
| LINS, Maria Alcina Terto; BENEDITO, Jonorete de Carvalho | A docência em serviço social no contexto de mercantilização da educação. |

| | |
|---|---|
| MENONÇA, Jacqueline Malacarne. | Mudanças no mundo do trabalho e a repercussão no estado: uma análise da inserção de uma categoria profissional. |
| NEVES, Márcia Emília Rodrigues; NOGUEIRA, Cleonice Lopes; SILVA, Nívia Cristiane Pereira da; MEDEIROS, Najara Sousa; BEZERRA, Suellen Farias; FERREIRA, Hellen Monteiro da Silva | Relações de trabalho e condições das práticas profissionais no SUAS. |
| PEREIRA, Rosemary Medeiros; NICOLAU, Maria Célia Correia. | A expansão do mercado de trabalho do assistente social x precarização no exercício profissional no suas em Natal-RN : uma análise das condições e relações de trabalho. |
| PINHEIRO, Luci Faria; BARRETO, Janaina Alves; FERREIRA, Hellen Silva; FONSECA, Sandra Elena Torres; ALTOE, Natalia Moreira. | Serviço Social e trabalho: uma análise do trabalho do assistente social com base em pesquisa realizada na Região Fluminense. |
| SOUZA, Moema Amélia Serpa Lopes de; SILVA, Juliana Kelly Dantas da; GÓES, Karolayne Ribeiro de; DANTAS, Vanessa Cordeiro; SOUSA, Kamilla Dantas de; COSTA; Raiany Albuquerque; ARAÚJO, Rayanne Andrade. | O mercado de trabalho do assistente social no campo da saúde: as expressões da precarização do trabalho. |
| VICENTE, Damares Pereira. | Trabalho e desgaste mental de assistentes sociais. |
| 15º Congresso Brasileiro de Assistentes Social 05 a 09 de Setembro de 2016 – Olinda – PE | |
| Autor/es | Título do artigo |
| MELO, Patrícia Shennia de Oliveira. | Precarização do trabalho do profissional de serviço social no setor público: em foco área da saúde. |
| CARVALHO, Maria Thereza Siqueira de. | Precarização do trabalho na contemporaneidade e seus rebatimentos na saúde do trabalhador, entre |

| | |
|---|---|
| | eles: o trabalho dos assistentes sociais |
| CAMARGO, Maria Angelina Baía de Carvalho de Almeida. | Trabalho, questão social e serviço social em tempos de crise capitalista. |
| MENEZES, Debora Holanda Leite. | A crise estrutural do capital e os rebatimentos no serviço social. |
| OLIVEIRA, Sheila da Silva. | As condições de trabalho do assistente social no município de Natal/RN: uma análise a partir dos dados da fiscalização do CRESS - 14ª Região |
| ARAÚJO, Juliana Carolina Jorge, SILVA, Nathalia da; SEMZEZEM Priscila; SILVA, Thaís Gaspar Mendes da. | As relações de trabalho dos assistentes sociais inseridos na política de assistência social nos 29 municípios referenciados pelo escritório regional de Paranavaí/PR. |
| OLIVEIRA, Ana Luiza Avelar de; DURIGUETTO, Maria Lucia. | As condições de trabalho do assistente social na política de assistência social a partir dos anos 2000 – aproximações sobre o município de Juiz de Fora/MG. |
| AQUINO, Isaura Gomes de Carvalho; DELGADO, Leila Baugratz; LIMA, Michele Luiz | A condição sócio-ocupacional do assistente social no Brasil contemporâneo. |
| AMORIM, Amilla Lays dos Santos; TRINDADE, Rosa Lucia Predes. | A expansão dos cursos de serviço social no Brasil e a inserção de assistentes sociais egressos da graduação à distância no mercado de trabalho em Alagoas. |
| BAOUR, Josimara Aparecida Delgado; SANTOS, Nélida Pereira dos; SOLVEIRA, Jane Soares. | O trabalho do assistente social no SUAS em Salvador: algumas contribuições |

Fonte: ANAIS DO CBAS, 2007, 2010, 2013 e 2016.